SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3176

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - (LAS) 0001/2022

FRENTE
CERTIFICADO LAS N° 0001/2022
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a MARCOS ZANI SILVA, CNPJ/CPF:34.783.344/0001-36, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS, para exercer a atividade de S-01-01-00– DESCIÇÃO:DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,TAIS COMO AREIA,BRITA,TIJOLOSE OUTOS MATERIAS CORRELATOS, potencial poluidor degradador geral P, e critério locacional (zero),área (útil:739.62 M2/ANO), enquadrada na Decreto Nº003/2020/CIMVA, estabelecida á Rua Seis, nº 121 Bairro Vale Verde no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º26'54,24'' e Longitude: 42º21'41,38'', conforme processo administrativo nº:0667/0668/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0001/2022 [ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 04/01/2025.

Caratinga,MG,04 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo N°: 0667/0668/2020/CIMVA
CNPJ: 21.466.841/0001 - 69
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
OUTRAS ATIVIDADES: S-02-05-00 COMERCIO COM SEGMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGRÍCOLAS EM GERAL, potencial poluidor degradador geral P, critério locacional (zero), (área útil: 739.62 M2), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:68F36861

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LAS) 0002/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°002/2022
- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a TAVARES E ALCANTARA LTDA , CNPJ/CPF N°03.209.532/0001-21,a Licença Ambiental simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade F-06-01-7,POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO,INTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA,POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTIVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEIS DE AVIAÇÃO, potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero),(Capacidade de armazenamento:45 m3) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Avenida Alberto Sebastião de Oliveira nº476, Centro no Município de São João do Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°20'21,30" e Longitude: 42°9'22,60" conforme processo administrativo nº 01195/1196/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa
COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°002/2022 [X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 04/01/2032. São João do Oriente, MG, 04 de janeiro 2022. PRISCILA ALMEIDA AREDES - Secretária Mun. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VERSO
Processo N°: 01195/01196/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:809275BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO

Ofício Circular PR/001/2022
Passos, 10 de janeiro de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a),

A AMEG - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e o Consórcio AMEG - Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, conjuntamente, vêem através do presente convocar Vossa Excelência para participar da **182ª Assembleia Geral Ordinária da Associação, e do Consórcio AMEG, que serão realizadas PRESENCIAIS, DIA 20 DE JANEIRO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 09h,** em Passos, na sua sede, à Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiros, com a seguinte pauta:

"AUTORIZAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA AMEG, SITUADO NA RUA BENEDITA DA SILVEIRA MAIA, Nº 144, JARDIM PINHEIROS, PASSOS, MATRICULAS 47017 E 47018 PARA O CONSÓRCIO AMEG, CNPJ Nº 35.617.360/0001-11";

"AUTORIZAÇÃO DA DOAÇÃO DOS VEÍCULOS DA AMEG RELACIONADOS ABAIXO PARA O CONSÓRCIO AMEG, CNPJ Nº 35.617.360/0001-11:
• Fiat Uno Mile / RENAVAM nº 00202644979 / Placa: HLT-2697
• Fiat Argo 1.6 / RENAVAM nº 01210721217 / Placa: QWU-1633
• Ford F1000 SS / RENAVAM nº 00624168719 / Placa: GMG-3896
• VW Gol 1.6 / RENAVAM nº 00873628977 / Placa: HAX-2125
• Iveco/D Greencar MC.CH / RENAVAM nº 01164108031/ Placa: QPC-2435."
"AUTORIZAÇÃO DA DOAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS DA AMEG RELACIONADAS ABAIXO PARA O CONSÓRCIO AMEG, CNPJ Nº 35.617.360/0001-11:
• Motoniveladora Case, modelo 845 B Cabine, ano 2013, número de série: 542200130, número do motor 1185786, cor castanho, nº chassi HBZN0845PEAF03309, nota fiscal nº 190276, data de emissão: 04-02-2014;

• Retroescavadeira JCB, modelo 3C 4 x4 aspirada, ano 2013, número de série: 2278605, número do motor S1N034099, cor amarela, nº chassi 9B9214T94DBDT4605, nota fiscal nº 027229, data de emissão: 11-12-2013";

"AUTORIZAÇÃO DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DA AMEG CONFORME LIVRO DE PATRIMÔNIO, PARA O CONSÓRCIO AMEG, CNPJ Nº 35.617.360/0001-11";

"AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA EMPENHO DAS DESPESAS COM O PASEP: 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas";

"Entrega do Relatório das Atividades do exercício de 2021";

"Proposta do Calendário de Assembleias para 2022; e

"Plano de ações 2022".

A presença de todos é de suma importância.

Solicitamos confirmar a presença até dia 17/01, e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:0B190094

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2022.

Termo de Contribuição nº005/2022 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, firmado em 11/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 62.889,18 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO **–**
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6740CB69

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Contrato de Rateio nº 006/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 11/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$481.579,67 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4C561BCC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Contrato de Rateio nº 007/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, firmado em 11/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8EA367B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2022.

Termo de Contribuição nº006/2022 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, firmado em 11/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 139.395,73 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BDEA1B89

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Contrato de Rateio nº 008/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 11/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$564.079,15 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e quinze centavos).

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:546B889B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Contrato de Rateio nº 009/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 11/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3C418180

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 11/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 11/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08, celebrado em 10/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 10/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 6.883,20 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais, vinte centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:5D5F8B1A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 36/2022

CISTM – Extrato do Contrato 36/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 12 (doze) exames de colonoscopia simples, diagnostica ou terapêutica, em Prata. Valor do Exame: R$400,00 (quatrocentos reais). Total do contrato: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B9DC3BE9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 37/2022

CISTM – Extrato do Contrato 37/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 20 (vinte) exames de ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, em Prata. Valor do Exame: R$132,00 (cento e trinta e dois reais). Total do contrato: R$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:39616E55

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 38/2022

CISTM – Extrato do Contrato 38/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 10 (dez) exames de Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) e /ou procedimento em Endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), em Prata. Valor do Exame: R$260,00 (duzentos e sessenta reais). Total do contrato: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A96536EE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 39/2022

CISTM – Extrato do Contrato 39/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 20 (vinte) exames de Holter 24hrs, em Prata. Valor do Exame: R$65,00 (sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:38938988

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 40/2022

CISTM – Extrato do Contrato 40/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 10 (dez) exames de Mamografia bilateral com laudo, em Prata. Valor do Exame: R$55,00 (cinquenta e cinco reais). Total do contrato: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9F6902CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 41/2022

CISTM – Extrato do Contrato 41/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 30 (trinta) exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Prata. Valor do Exame: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E2CC3A75

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 42/2022

CISTM – Extrato do Contrato 42/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 10 (dez) exames de Teste Ergométrico, em Prata. Valor do Exame: R$83,00 (oitenta e três reais). Total do contrato: R$830,00 (oitocentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:102E81C9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 43/2022

CISTM – Extrato do Contrato 43/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 245 (duzentos e quarenta e cinco) exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Prata. Valor do Exame: R$205,00 (duzentos e cinco reais). Total do contrato: R$50.225,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:35A944D8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 44/2022

CISTM – Extrato do Contrato 44/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 10 (dez) exames de Ultrassonografia com Doppler: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, em Prata. Valor do Exame: R$140,00 (cento e quarenta reais). Total do contrato: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F83B9EEB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 45/2022

CISTM – Extrato do Contrato 45/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de 10 (dez) exames de Ultrassonografia para todas as partes do corpo (mama, abdômen inferior feminino e masculino, abdômen superior, retal, pequenas partes, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, partes moles, etc), em Prata. Valor do Exame: R$66,00 (sessenta e seis reais). Total do contrato: R$660,00 (seiscentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BF17854A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 17/2022

CISTM – Extrato do Contrato 17/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 35 (trinta e cinco) aplicações de injeção intra-vitrea (Avastin). Valor da aplicação: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Total do contrato: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 06/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BE388263

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 18/2022

CISTM – Extrato do Contrato 18/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 15 (quinze) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais). Total do contrato: R$20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 06/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0CC4EA57

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 55/2022

CISTM – Extrato do Contrato 55/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 01 (um) exame de Capsulotomia Yag Laser em Uberlândia. Valor do Exame: R$199,00 (cento e noventa e nove reais). Total do contrato: R$199,00 (cento e noventa e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D61BFE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 003, de 04 de janeiro de 2022

Nomeia Procurador do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Procurador do CIMOG, o Sr. Leiner Marchetti Pereira, inscrito na OAB/MG sob o nº 88.963 e portador do CPF nº. 005.833.586-24, com salário definido no anexo I – Quadro de Empregos de Confiança, do Contrato de Consócio do CIMOG.

Parágrafo único. As atribuições do emprego de confiança, constam do Anexo II – Atribuições dos Cargos em Comissão, do Estatuto do CIMOG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

Guaxupé - MG, 04 de janeiro de 2022.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:DA93CBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
SETOR DE LICITAÇÕES- EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, com sede à Praça Manoel Esteves dos Santos, nº 110 ,CNPJ nº 22.238.331/001-05, representado pelo Presidente, LUIS FERNANDO HORÁCIO, brasileiro, casado, residente na Rua E Nº 25, Bairro José Batista da Paixão, nesta cidade de Abadia dos Dourados, estado de Minas Gerais, portador do RG nº 12889773 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 826.057.006-82.
CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.235.413/0001-06, com sede à Rua José Rodrigues Queiroz filho nº 1.529 , Sala 02 Andar 03 Bairro Santa Mônica na cidade de Uberlândia - MG, representado pelo Sr **SEBASTIÃO GOMES NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 18.407.429 e CPF nº 113.350.546-50, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, à Rua Anísio Alves nº 60 – Bairro Morada da Colina.
OBJETO:**Locação de softwares para execução dos serviços de PPA e LDO, Elaboração Orçamentária e Planejamento, Gestão e Execução Organização, Portal da Transparência e Acesso a Informação, Recurso Humanos e Folha de Pagamento, Licitação, Contratos, Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Requisição de Materiais, Frotas e Protocolo e Controle de Processos.**
Valor Mensal: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos) mensal.
Fundamento: Processo Licitatório Nº 003/2020 - Convite Nº 001/2020.
VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO HORÁCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:D5B79980

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
SETOR DE LICITAÇÕES - 4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS pessoa jurídica de direito público, com sede, na Praça Manoel Esteves dos Santos nº 110, Bairro: Centro Cep nº 38.540-000 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.238.331/0001-05 neste ato representado pelo Presidente **Sr. NORICO BERNARDES PERES**, CPF 323.452.836-53**.**
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço.
DO OBJETO: Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
DO VALOR:O valor do contrato é de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:81D5842D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 06 DE 10/01/2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, SÍNDROME GRIPAL E DO VÍRUS H3N2 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que nos últimos 10 (dez) dias houve um aumento considerável de casos de Covid-19 e Síndrome gripal em Arcos/MG;
Considerando a necessidade de estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, Síndrome Gripal e do Vírus H3N2;
Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores e cidadãos.

Resolve:
Art. 1º - A fim de evitar risco para os usuários das edificações do Poder Legislativo, o atendimento presencial fica suspenso por 30 (trinta) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante determinação do Presidente da Câmara Municipal de Arcos;
Parágrafo Único – As atividades administrativas funcionarão na modalidade de "expediente interno", de acordo com as demandas de cada setor ou departamento, e/ou por determinação da Presidência.
Art. 2º - O Serviço de Atendimento ao Cidadão será prestado exclusivamente por meio eletrônico pelo prazo disposto no art.1º;
Art. 3º - O servidor que apresentar febre, tosse e/ou outros sintomas respiratórios deverá informar a situação por meio digital à Secretaria Geral da Câmara para receber as orientações necessárias acerca do eventual afastamento do trabalho.
Art. 4º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Arcos serão realizadas de maneira presencial, porém *não serão abertas ao público* durante o período de janeiro à abril de 2022, ficando autorizada somente a permanência dos vereadores e servidores da Casa Legislativa e podendo este prazo ser prorrogado ou revisto mediante determinação do Presidente da Câmara.
Parágrafo Único. Durante o período mencionado anteriormente, ficam suspensas a realização de eventos ou reuniões diversas das mencionadas no caput do Art. 4º em todas as dependências do prédio da Câmara Municipal.
Art. 5º As transmissões das Sessões Plenárias continuarão sendo transmitidas pela internet, através do Canal da Câmara no YouTube.
Art. 6º Será obrigatória a completa assepsia das mãos e antebraços com álcool em gel por todos os servidores e vereadores, antes de adentrar nas dependências da Câmara Municipal, bem como a utilização de máscara facial durante toda a permanência no local.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de janeiro de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:DF12CA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 370/2022

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Glenda Valeriano Paulino para ocupar o cargo de Recepcionista.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5019514C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 593, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1°: Ficam designados respectivamente Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto os Vereadores Daniel Souza Araújo e Douglas Veríssimo Gonçalves, a partir de 10/01/2022 para mandato de um ano, conforme disposto no Art.3º da Resolução nº 225, de 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E115ED2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Membro

Suplentes:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: os aspectos jurídico, constitucional e legal das proposições para efeito de admissibilidade e tramitação, na forma do Regimento da Câmara, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos; proposições que visa perda de mandato, licença de Prefeito e Vereadores e discussão única; é terminativo o parecer da referida comissão embasado na Consultoria Jurídica sobre a admissibilidade das proposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Campos Junior
Código Identificador:4325FE23

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Presidente
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Suplentes:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Presidente
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Relator
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: o plano plurianual, lei de diretrizes Orçamentárias Anual, crédito adicional e contas públicas, destacadamente as apresentadas anualmente pelo Prefeito; planos de desenvolvimento e programas de obras do Município e fiscalização dos recursos municipais neles investidos; matéria tributária; repercussão financeira das proposições; comprovação de existência de receitas; matérias de que tratam os incisos XII e XIV do art. 74 do Regimento Interno da Câmara; balancetes dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Campos Junior
Código Identificador:28BFDED9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Relator
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Membro

Suplentes:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Relatora
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo manifestar sobre: política e sistemas educacionais, inclusive Creches e Recursos Humanos, materiais e financeiros para a Educação; política de saúde e processo de planificação em saúde, sistema único de saúde; higiene, educação e assistência sanitária; contratação de instituições privadas de saúde; planos plurianuais e programas de saneamento básico; limpeza urbana, tratamento e destinação final do lixo; política do Meio Ambiente, Direito Ambiental e Legislação de defesa ecológica locais; preservação de florestas, fauna e flora, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais; sistema de transporte público municipal, tráfego e trânsito; plano diretor; assistência social; regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais, ativos e inativos; bens públicos; matéria referente a Direito Administrativo em geral; matérias relativas aos serviços e obras da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Campos Junior
Código Identificador:10DCD568

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para compor o Órgão de Defesa dos Direitos Humanos, prevista no art. 5º da Lei nº 3.904, de 27 de setembro de 2006.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Relator
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Membro

Suplentes:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo a defesa dos direitos e deveres sociais, político, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, podendo ser assessorada pela Assessoria Jurídica e pela Assistente Social da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Campos Junior
Código Identificador:24650340

PORTARIAS
PORTARIA Nº 7/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 97-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão de Participação Popular.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Relatora
José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Membro

Suplentes:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo receber, analisar o material e a forma de proposição sugerida por entidade associativa da sociedade civil, com exceção de partido político com representação na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Campos Junior
Código Identificador:0C604F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2022

De acordo com a Resolução Nº 936/2018 e suas respectivas alterações.
TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS SÃO REALIZADAS ÀS 19:00 HORAS.

CALENDÁRIO SESSÕES ORDINÁRIAS		
MÊS	**Nº**	**DATA / ANO: 2022**
JANEIRO		**01 A 31 - RECESSO**
FEVEREIRO	**1ª 2ª**	**14/02/20202 28/02/2022**
MARÇO	**3ª 4ª**	**14/03/2022 28/03/2022**
ABRIL	**5ª 6ª**	**11/04/2022 25/04/2022**
MAIO	**7ª 8ª**	**09/05/2022 23/05/2022**
JUNHO	**9ª 10ª**	**13/06/2022 27/06/2022**
JULHO	**11ª**	**11/07/2022 15 A 31 - RECESSO**
AGOSTO	**12ª 13ª**	**08/08/2022 22/08/2022**
SETEMBRO	**14ª 15ª**	**12/09/2022 26/09/2022**
OUTUBRO	**16ª 17ª**	**10/10/2022 24/10/2022**
NOVEMBRO	**18ª 18ª**	**07/11/2022* 28/11/2022**
DEZEMBRO	**19ª**	**12/12/2022 22 A 31 - RECESSO**

* Em função do feriado nacional da Proclamação da República (15 de Novembro).

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:5121782D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Auto Posto Almeida Ltda**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.657.402/0001-91
OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustíveis (diesel) diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, bem como filtro de óleo, filtro de ar, óleo lubrificante conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
VALOR: Fica estimado o valor total do presente contrato em R$5.569,00 (cinco mil, quinhentos e
sessenta e nove reais) de acordo com a vigência do Contrato
VIGENCIA:10/01/2022 a 31/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº **21/2020** e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Ordem de Serviços e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:AFCC81E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 36/2021
Pregão Presencial nº 15/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de buffet para fornecimento de coquetel nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Examinandos os atos e termos do Pregão Presencia nº 15/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 36/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de buffet para fornecimento de coquetel nas solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas;

Considerando a transição da presidência desta Casa Legislativa e o entendimento de que a contratação em destaque nos moldes em que se encontra, *neste momento*, revela-se inoportuna ao interesse público;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais princípios norteadores da Administração Pública;

REVOGO o Processo Licitatório nº 36/2021, Pregão Presencia nº 15/2021.

É a decisão.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:1771068C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
CARTA CONVOCAÇÃO

A diretoria de gestão da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, no exercício das suas atribuições, e tendo em vista a vacância do cargo de Técnico Administrativo-Ensino Médio, contratado por meio do **Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Bárbara Edital nº 001/2018 , CONVOCA:**

Nome	Nº da inscrição	Classificação
Thalles Araújo Carneiro	2409278	5

O convocado deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, localizado na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, até o dia **17 de janeiro de 2022** munido dos seguintes documentos:
· RG;
· CPF;
· Certidão de Nascimento ou de Casamento;
· Título de eleitor;
· Certidão de Quitação Eleitoral;
· Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
· Número da carteira de trabalho;

· Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
· Comprovante de residência;
· Declaração de bens;
· Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal;
· Declaração de ausência de parentesco;
· Dependentes (CPF, RG ou certidão de nascimento, certidão de casamento);
· Atestado médico admissional para o desempenho da atividade;
· Email pessoal, telefone, estado civil.
· Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC.

O não comparecimento presencial, ou a ausência de manifestação eletrônica ou telefônica acerca dessa comunicação, requerendo alguma informação ou prestando alguma justificativa no prazo acima indicado **(17 de janeiro),** implica em desistência do cargo, que ensejará a convocação do próximo colocado no Concurso Público.

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretora de Gestão da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:5668B905

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESULTADO RECURSOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, Vereador João Bosco de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os DESPACHOS N.º 02/2022, 03/2022 e 04/2022, pela legalidade do ato, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitações no processo administrativo n.º 65/2022, convite n.º 02/2021 e DECLARA HABILITADAS as empresas L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP e REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP. Mantêm a decisão de INABILITAÇÃO da empresa AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672. Proceda-se à fase de abertura de propostas.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:2E101473

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DESIGNA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, diante da decisão e do despacho n.º 05/2022, designa o dia 14/01/2022, às 13:00 horas, para a sessão de abertura das propostas referente ao processo administrativo n.º 65/2021, convite 02/2021, a realizar-se no plenário da sede da Câmara Municipal de São Lourenço, localizada à Alameda Gabriel Avair Dutra, n.º 58, Centro, São Lourenço, MG.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3E40EAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2020

CREDENCIAMENTO 002/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE O CIMAMS E AMARAL S. ENGENHARIA EIRELI, **CNPJ sob o nº 16.783.066/0001-35.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE** – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA. Prorrogação do prazo por 12 meses para finalização da execução dos serviços já contratados.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:0439AC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 013/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preço n° 002/2022 com a empresa **VISA ELETRO EIRELI,** CNPJ 29.013.780/0001-96, em 07 de janeiro de 2022, no valor global de R$72.272.456,50 (setenta e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Referente ao Processo n° 045/2021 Pregão Presencial n° 013/2021, cujo objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de material escolar em forma de kit escolar para os municípios consorciados ao CIMVALPI. Prazo de vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Ponte Nova, 11 de janeiro 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:74AA6C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 003/2022, Pregão Presencial Nº 001/2022, com abertura prevista para **25/01/2022, às 13:30 horas**, destinado ao Registro de Preços para aquisição de Combustíveis Líquidos para o abastecimento de veículos da Sede do Consórcio, dos ônibus e vans do Sistema Estadual de Transporte em Saúde - SETS, durante o ano de 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme especificações constantes do Anexo II (Termo de Referência). A Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br). Informações ou pedidos de esclarecimento

através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:CE022848

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório N° 002/2022, Inexigibilidade N° 001/2022, Credenciamento Eletrônico N° 001/2022, com abertura para credenciamento entre o período de **13/01/2022 a 31/12/2022**, através da plataforma **www.licitardigital.com.br,** objetivando o Credenciamento para contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos municípios associados do CIS-CAPARAÓ, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br) e também através da plataforma **www.licitardigital.com.br**. Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

CÍNTIA DOS SANTOS DE SÁ KAISER XAVIER
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:23CB78F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde lê PL 058/2018, leia-se PL 058/2019 e DISPENSA 016/2018, leia-se DISPENSA 016/2019 – Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na aquisição de DDR (Digitronco), a ser instalada no Complexo Regulador do SAMU, na Avenida Paulista, nº 446, bairro Santo Antônio, CEP 39.402-265, na cidade de Montes Claros/MG. **4º Termo de Aditivo CTR 109/2019** firmado c/ OI S.A.– CNPJ 33.000.118/0001-79 - Prorroga vig: 12/12/2021 a 11/12/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:7A6BE1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 060/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 24 de janeiro de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 11/01/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B7E55527

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019- SEGUNDO ADITVO AO CONTRATO Nº 050/2019 – W&M PUBLICIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.527.405/0001-45 – REPRESENTADA POR MIRNA MARTINS DE CARVALHO, CPF 955.318.076-00 – VALOR DO CONTRATO: 37.195,00 (TRINTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) -VIGÊNCIA 30/12/2022.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:3D059AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 085/2021 DISPENSA 047/2021

PC 085/2021 Dispensa 047/2021 locação de imóvel para a sede administrativa do CODANORTE, com aproximadamente 202m², situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, em Montes Claros/MG. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de MOBY BRASIL INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.429.299/0001-37-CTR 113/2021-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Izael Veloso Damasceno p/ contratada - Vr.R$46.656,00-Vig. 12 meses. 01/01/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:61742583

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2021 PE 023/2021

PC 079/2021 PE 023/2021 Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na gestão dos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS, assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SIA/SUS e assessoria e processamento do SCNES, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Anula em todos os seus termos o procedimento e ATA SRP 046/2021-art. 49, Lei 8.666/93 - www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br 11/01/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:496D943C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNET

PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB, R.P.L.S. PROVEDOR DE INTERNET EIRELI E ARTHUR HENRIQUE SILVA:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET.
VALOR ANUAL: R$1.440,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.01.01.17.512.002.2002-3.3.90.39.00
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.
DATA: 03/01/2022. ASSINATURA: VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA - PRESIDENTE DO CORESAB E PREFEITO DE FELIXLÂNDIA.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:B01D9BE4

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SITE CORESAB

PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB, E MARIA GABRIELA DE CARVALHO BARBOSA 08196363630
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÕES DE CONTEÚDO) MENSAL DO PORTAL CORESAB NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR ANUAL: R$2.160,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.01.01.01.01.01.17.512.002.2002-3.3.90.39.00
PERÍODO VIGENCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.
DATA: 31/12/2021. ASSINATURA: VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA - PRESIDENTE DO CORESAB E PREFEITO DE FELIXLÂNDIA.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:FBA38F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 cujo objeto é Contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria no DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA O EXERCÍCIO 2022, onde o contratado é: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA Valor: R$ 82.500,00 Validade: 31/12/2022 Tupaciguara/MG 12/01/2022, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 12 de Janeiro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:CFB6118D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº002/2022

"Constitui Comissão de avaliação de bens patrimoniais e Controle do patrimônio do DMAAE-- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto"

Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,
RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os seguintes membros: Roselene de Freitas, Sílvia Cristina Guedes e o Sr. Donis Almeida do Couto, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/01/2022.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 10 de janeiro de 2022.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:3CF7D6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 017/2021 torna público a realização do **PREGÃO PRESENCIAL 009/2021**, menor preço por lote, (processo 061.01/2021) objetivando registro de preços para

futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria) para atender os diversos setores do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 25 de janeiro de 2022 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 11 de janeiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:22434324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 001/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022
OBJETO: *Aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme sentença n°0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de janeiro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Ponte, conforme sentença n° 0015.17.002685-8 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 003/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/01/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:5FB87F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2022 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 03 JANEIRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8.666/1993 de 21 de julho de 1993,
RESOLVE:
Art.1°: Nomear os senhores, **JOSYMAR CARVALHAIS REIS**, **ERINELIA APARECIDA GONCALVES BRAGA, MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO e GILMAR SILVA MOURAO**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.
Art.3°: Os trabalhos da Comissão, serão presididos pela Sra **ERINELIA APARECIDA GONCALVES BRAGA,** a qual terá como suplente o senhor **GILMAR SILVA MOURAO** e secretariado pela senhora **MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO,** a qual terá como suplente o senhor **JOSYMAR CARVALHAIS REIS**.
Art.4°: As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 02 (dois) membros da comissão.
Art.5°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 03/01/2022

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FF56DE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2020 - EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO:
JOSYMAR CARVALHAIS REIS – TITULAR
GILMAR SILVA MOURAO - SUPLENTE

EQUIPE DE APOIO:
MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO
ERINELIA APARECIDA GONCALVES BRAGA
Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações na data de 03/01/2022

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E230D7D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 002/2022
Modalidade: 001/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 24/01/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 11 de janeiro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:0B210D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2021, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017, FIRMADO COM LUÍS PAULO PEREIRA LAGES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017– FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 02/03/2022, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL R$ 70.553,44 (SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 02(DOIS) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 O VALOR MENSAL DE R$ 1.474,03 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D1EFD581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 619, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

Nomeia Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Gustavo Veríssimo e Silva, CPF: 099.445.436-83, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Araújos/MG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2.022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 11 de janeiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:8C3461B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 620, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

Decreta Situação de Emergência nas áreas do Município de Araújos em virtude dos danos ocasionados por precipitação pluviométrica - chuvas intensas - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o grande volume ininterrupto de chuvas registradas na última semana no Município de Araújos de intensas precipitações pluviométricas, causando múltiplos desastres na sede, na zona rural e nos distritos e estradas de acesso ao Município;

Considerando que o enorme volume de água tem causado inundações, enxurradas, alagamentos de plantações e pastagens na zona rural, quedas de árvores, deslizamento de terra e erosões, danos materiais em residências, vias públicas, pontes, estradas rurais e equipamentos públicos diversos, entre outros, que afetaram a capacidade de resposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Considerando que nos termos do inc. VIII do art. 1º da Instrução Normativa do MRD – Ministério de Estado do Desenvolvimento Regional nº 36/2020, situação de emergência consiste em uma "*situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido*";

Considerando que conforme inc. VII do art. 1º da Instrução Normativa MDR Nº 36/2020, desastre consiste no "*resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos*";

Considerando a vulnerabilidade comum, incondicional e desvinculada de classificação socioeconômica, daqueles que residem em localidades em níveis mais baixos e próximas aos leitos de rios e córregos, assim como em encostas, morros, entre outros;

Considerando que na Política Nacional de Defesa Civil as ações pertinentes devem abranger a prevenção de desastres; preparação para emergências e imediatas respostas;

Considerando que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que

se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando a necessidade emergencial de disponibilização de equipamentos, veículos e outros materiais, além da necessidade de realização de obras e contratações de pessoal especializado para contenção da situação e prover o retorno à normalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Araújos, em virtude dos danos ocasionados pelas fortes e constantes chuvas intensas.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços; de Estradas e Transporte; e de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Água e Esgoto nas ações de resposta à situação de emergência.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação das Secretarias citadas no artigo anterior.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar em imóveis particulares, situados em zona urbana ou rural, a qualquer hora do dia ou da noite, com ou sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e,

II - utilizar propriedades particulares, bem como utilizar os bens móveis e imóveis, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º - Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6° - Fica recomendado aos munícipes de Araújos, que se mantenham em suas residências e/ou local seguro.

Parágrafo único. Caso os residentes não possuam local seguro, recomenda-se que procurem casas de parentes, amigos ou entrem em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo número (37) 3288-1527, para serem direcionadas aos abrigos do Município.

Art. 7° - Fica o Município autorizado a fornecer kits à servidores e voluntários, para atuação em desastres, composto por: botas, capa de chuva, trena digital, lanterna, cordas, cones, fita zebrada, EPI, coletes, motosserra, entre outros, sob regime de comodato, para fins de auxiliar as ações de resposta à situação de emergência.

Art. 8° - As despesas decorrentes da implementação deste Decreto, correrão por conta das dotações específicas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 11 de janeiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:1A43F4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA Nº 01/2022
N.º Processo: 91/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 44/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **BRUMALIMP MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 30.093.358/0001-96. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da Secretaria Administração, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Esportes e cultura. Pregão Presencial 44/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 20.807,32. Data de assinatura 10 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA Nº 02/2022
N.º Processo: 91/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 44/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ECO PLAST COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF sob o no 20.161.464/0001-97. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da Secretaria Administração, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Esportes e cultura. Pregão Presencial 44/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 129.988,90. Data de assinatura 10 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA Nº 03/2022
N.º Processo: 91/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 44/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.251.668/0001-28. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da Secretaria Administração, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Esportes e cultura. Pregão Presencial 44/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 39.499,42. Data de assinatura 10 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA Nº 04/2021
N.º Processo: 91/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 44/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da Secretaria Administração, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Esportes e cultura. Pregão Presencial 44/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 40.396,64. Data de assinatura 10 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA Nº 05/2021
N.º Processo: 91/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 44/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 21.856.981/0001-43. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para suprir a demanda da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, da Secretaria Administração, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Esportes e cultura. Pregão Presencial 44/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 11.686,62. Data de assinatura 10 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:2E81AAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 016/2021 - SANTA CASA

1º T E R M O A D I T I V O AO CONVÊNIO 016/2021

A **Prefeitura Municipal de Arcos/MG**, com sede na rua Getúlio Vargas, 228 – centro, neste ato representado pelo seu prefeito**, Sr. Claudenir José de Melo,** CPF nº.547.159.706-00, carteira de identidade n°. MG-3.835.018 e de outro lado a Entidade **"Santa Casa de Arcos**" representada pela provedora, Irmã Sandra Aparecida Gontijo, CI MG-55.820-55 CPF nº.028.843.526-51, tendo em vista o **Convênio nº 016/2021 ,** celebrado em 14 de maio de 2021**,** a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as leis nº 8080/90 e 8142/90, a lei federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o ajustamento do convênio, bem como de seu plano de trabalho, celebrado entre as partes em 14/05/2021, para alteração do valor e prorrogação de vigência, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA II – DO VALOR

Fica acrescido ao valor do convênio, ora aditado, a importância de R$11.000,00(onze mil reais) à SANTA CASA DE ARCOS, referente à prestação de serviços pelo prazo de 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros da Prefeitura, necessários à execução do presente Termo Aditivo será custeada por meio da dotação orçamentária nº.02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.50.39 (1950) Serviços Pessoas Jurídica, fonte (102).

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio 016/2021 o novo plano de trabalho aprovado pelos partícipes, com readequação necessária à execução do objeto avençado, nos moldes do art. 116, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio nº. 016/2021 por mais 31 (trinta e um) dias, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2022, conforme Termo Requisitório da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado ou alterado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, em Órgão Oficial do MUNICÍPIO DE ARCOS, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VII – DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 30 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Convenente

SANDRA APARECIDA GONTIJO
Santa Casa de Arcos – Conveniada

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal de Saude de Arcos/MG
Presidente

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A497D349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2021 - SANTA CASA

2º T E R M O A D I T I V O AO CONVÊNIO 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, neste ato representado pelo seu prefeito**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, carteira de identidade n°. MG-3.835.018 e de outro lado a entidade **"SANTA CASA DE ARCOS**" representada pela provedora, SANDRA APARECIDA GONTIJO, CI MG-55.820-55 CPF Nº.028.843.526-51, tendo em vista o **CONVÊNIO Nº 011/2021 ,** celebrado em 26 de março de 2021**,** no que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis nº 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, as Leis Municipais n.ºs.045 e 046 de 24 de março de 2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

R E S O L V E M

Aditar o referido convênio, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do convênio nº.011/2021 por mais 30(trinta dias), conforme Termo Requisitório da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 30 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Convenente

SANDRA APARECIDA GONTIJO
Santa Casa de Arcos – Conveniada

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal de Saude de Arcos/MG
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
NOME/CPF

_____
NOME/CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5B53975D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021

Processo: 037/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: PORTAL SOLUÇÕES LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 037/2021, tendo início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 00.01.00 228.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 30 de dezembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7FC0640A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL N°007/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de setembro de 2019 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas. A sessão será realizada no dia 24/01/2022 às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 11 de janeiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C8A1D11D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº006/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bloquetes para calçamento de vias públicas. A sessão será realizada no dia 24/01/2022 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 11 de janeiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B9C8AE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº160/2019, tomada de Preços nº 007/2019, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda-ME. Vigência: prorrogar até 29 de março de 2022ª vigência do contrato inicial.Arinos 30 de dezembro de 2021- Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal**.**

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 080/2021, Pregão Presencial nº 009/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: RISIA RAPHAELA RODRIGUES RAMOS. Vigência: prorrogar até 30 de junho de 2022 a vigência do contrato inicial,

Arinos, 30 de dezembro de 2021- Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal**.**

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 054/2017, Pregão Presencial nº 022/2017, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Paulo Roberto da Silveira- ME. Vigência: prorrogar até 31 de janeiro de 2022, vigência do contrato inicial Arinos, 30 de dezembro de 2021- Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal**.**

Extrato do décimo termo aditivo ao contrato nº 121/2017, Pregão Presencial nº 050/2017, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EDGAR BATISTA RAMOS NETO–ME: Prorrogar até 31 de outubro de 2022, a vigência do contrato inicial. Arinos, 30 de dezembro de 2021- Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal**.**

Extrato do décimo primeiro termo aditivo ao contrato nº 121/2017, Pregão Presencial nº 050/2017, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: EDGAR BATISTA RAMOS NETO–ME: reajustar em 17,89% correspondente ao índice de correção do IGPM, do mês de novembro de 2021, pelo que pagará, pela prestação dos serviços o valor mensal de **R$** 25.427,40, referente ao contrato inicial. Arinos, 30 de dezembro de 2021- Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal**.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 006/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA: Vigência, prorrogar até 31 de dezembro de 2022 vigência do contrato inicial. Arinos, 30 de dezembro de 2021- Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal**.**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 114/2021, pregão Eletrônico nº 014/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA: Vigência, prorrogar até 30 de junho de 2022 a vigência do contrato inicial. Arinos, 30 de dezembro de 2021- Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal**.**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 106/2021, pregão Eletrônico nº 011/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI: Vigência, prorrogar até 30 de junho de 2022 a vigência do contrato inicial. Arinos, 30 de dezembro de 2021- Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal**.**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 107/2021,
Pregão Eletrônico nº 011/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI: Vigência, prorrogar até 30 de junho de 2022 a vigência do contrato inicial. Arinos, 30 de dezembro de 2021- Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal**.**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 108/2021,
Pregão Eletrônico nº 011/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI: Vigência, prorrogar até 30 de junho de 2022 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 30 de dezembro de 2021

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D8A61ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 179/2021 PREGÃO ELETRONICO

Termo de homologação do Pregão Eletrônico Nº 0002/2021
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSOM GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao pregão Nº 002/2021. Nos termos do decreto nº 10021/2019
Homologação
Processo Autoridade Data homologação
00022021 ANDERSON GERALDO DE PAULA 11/11/2021
1 Item - CORDA LUMINOSA EM LEDS 100 M BRANCO FRIO
Big Mais Eireli AZY 1.134,0000 11/11/2021
2 Item - CORDA LUMINOSA EM LEDS 100 M BRANCO QUENTE
Big Mais Eireli XL 876,0000 11/11/2021
3 Item - CASCATA COM 400 LEDS FIXOS BRANCO FRIO
Big Mais Eireli NBCASA 142,0000 11/11/2021
4 Item - CASCATA COM 350 LEDS 8 FUNÇÕES BRANCO FRIO
marcelo simoni ledglobal 166,0000 11/11/2021
5 Item - CORDÃO COM 500 LEDS - 50 M -
BRANCO FRIO
marcelo simoni ledglobal 181,0000 11/11/2021
6 Item - CORDÃO COM 300 LEDS - 30 M - BRANCO FRIO
marcelo simoni ledglobal 132,0000 11/11/2021
7 Item - CORDÃO COM 100 LEDS - 10 M - BRANCO
marcelo simoni ledglobal 44,4000 11/11/2021
8 Item - CORDÃO COM 100 LEDS - 10 M - AMARELO
Big Mais Eireli V8 48,0000 11/11/2021
9 Item - CORDÃO COM 100 LEDS - 10 M - VERMELHO
Big Mais Eireli V8 48,0000 11/11/2021
10 Item - CORDÃO COM 100 LEDS - 10 M - AZUL Big Mais Eireli V8 48,7000 11/11/2021
11 Item - CORDÃO COM LEDS - 10 M - VERDE MG LIGHT COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI GLOBAL 49,7500 11/11/2021
12 Item - CORDÃO COM 100 LEDS - 10 M - ROSA MG LIGHT COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI GLOBAL 49,7500 11/11/2021
13 Item - CORDÃO COM 500 LEDS 50 M BRANCO QUENTE/WARM
marcelo simoni ledglobal 199,0000 11/11/2021
14 Item - TUBOS SNOWFALL DE 50 CM Big Mais Eireli AZY 78,0000 11/11/2021
15 Item - ESTROBO DE FIXAÇÃO – BRANCO FRIO
marcelo simoni ledglobal 36,0000 11/11/2021
16 Item - ESTROBO DE FIXAÇÃO - AZUL marcelo simoni ledglobal 36,0000 11/11/2021
17 Item - ESTROBO DE FIXAÇÃO - VERMELHO marcelo simoni ledglobal 36,0000 11/11/2021
18 Item - ESTROBO DE FIXAÇÃO - VERDE marcelo simoni ledglobal 36,0000 11/11/2021
19 Item - ESTROBO DE FIXAÇÃO - AMARELO marcelo simoni ledglobal 36,0000 11/11/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO
Pagina 1 de 2 11/11/2021 14:52:26 Josiane Aparecida da SilvaItem Produto Fornecedor Marca Valor Data adjudicação
20 Item - PROJETOR/REFLETOR DE LED CHIPS ON BOARD 50W
Big Mais Eireli FINDING 128,0000 11/11/2021
21 Item - PROJETOR/REFLETOR DE LED CHIPS ON BOARD 100W
marcelo simoni ledglobal 90,0000 11/11/2021
22 Item - PROJETOR/REFLETOR DE LED CHIPS ON BOARD 150W
marcelo simoni ledglobal 187,0000 11/11/2021
23 Item - PROJETOR/REFLETOR DE LED 50 W - COLORIDO
marcelo simoni ledglobal 151,0000 11/11/2021
24 Item - PROJETOR/REFLETOR DE LED 100 W - COLORIDO
Big Mais Eireli RY 159,0000 11/11/2021
25 Item - PROJETOR/REFLETOR DE LED 200 W - COLORIDO
marcelo simoni ledglobal 231,0000 11/11/2021

26 Item - ÁRVORE DE PINHEIRO 2,10M Big Mais Eireli CHIBRALI 1.008,7000 11/11/2021
27 Item - ÁRVORE DE PINHEIRO 3,00 M Big Mais Eireli GLOBAL 3.402,4200 11/11/2021
28 Item - BOLA DE NATAL 8 CM PEROLADAS Big Mais Eireli TOPNATAL 6,3700 11/11/2021
29 Item - BOLA DE NATAL 10 CM PEROLADAS Big Mais Eireli TOPNATAL 6,9800 11/11/2021
30 Item - ESTRELA COM 84 LEDS - 55 CM Big Mais Eireli ECCUS 143,2500 11/11/2021
31 Item - ABRAÇADEIRA DE NYLON 155 X 3,6MM
Big Mais Eireli JNG 16,7500 11/11/2021
33 Item - PALHA DE MADEIRA PARA DECORAÇÃO
Big Mais Eireli FC 66,3900 11/11/2021
34 Item - TECIDO JUTA - TRAMA MÉDIA C-9 marcelo simoni plastic 14,7300 11/11/2021

11 de novembro de 2021 14:37:31

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1F75CCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 001/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022 – Objeto: Credenciamento de serviços médicos especializados para atender a Administração Municipal. O Credenciamento será realizado a partir do dia 12/01/2022, no horário das 08h00min às 12h00min, permanecendo em aberto até o dia 31/12/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de janeiro 2022.

NILVÉSIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DCA96875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 123_2021 COMANDO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 123_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do Contrato 123/2021 – Contratada: Comando Indústria e Comércio Ltda EPP CNPJ 39.296.935/0001-00 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Valor global: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais). Vigência 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 15.10.2021.

(A) OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

ÉRICO PIRES TOLEDO
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3A9EEC4D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS CENTER BEER

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS 01_2021 CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. Nº Processo: 48/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01. Contratada: CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 27.018.425/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, Cesta Básica 12 itens. Vigência: 12 meses. Valor global: R$ 100.990,00 (cem mil e novecentos e noventa reais). Data de assinatura: 15/09/2021. Brasilândia de Minas MG, 15 de setembro de 2021. Paulo Ferreira Machado Pregoeiro Oficial Portaria 02/2021.Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 15.09.2021.

(A) OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal x

WELITON SILVA LIMA
P/ Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:02638F47

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02_2022

Edital da Tomada de Preços nº 02/2022. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 31 de janeiro de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a seleção de proposta visando à prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar no Município para o ano letivo de 2022, execução de serviços de Transporte Escolar Municipal, conforme itinerários e preços máximos discriminados no anexo V do edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de janeiro de 2022,

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:819D9BF7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01_2022

Edital da Tomada de Preços nº 01/2022. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de janeiro de 2022, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de construção de 01 ponte em concreto armado e vigas metálicas – córrego cotovelo – zona rural – acesso à Comunidade Riacho do Campo com comprimento de 57,00m e

largura de 4,20m com 04 vãos, sendo 03 vãos de 15m e 12m. Recursos oriundos do Município de Brasilândia de Minas e Termo de Convênio de Cooperação Mútua com a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas MG-ACE, conforme Lei Municipal 673 de 13 de dezembro de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 11 de janeiro de 2022,

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F7B316C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de apoio administrativo na área de Administração Pública, relativos ao Setor de Compras e Licitações, bem como auxiliar e acompanhar todos os procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, inclusive a gestão dos contratos e seus aditivos, com recursos próprios, que a licitante vencedora do certame, foi a microempreendedora individual MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA50159208653, ao preço global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Braúnas, 11 de janeiro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:34F52ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Resposta à impugnação – Processo Licitatório nº 636/2021. Pregão Presencial nº 70/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar para o Departamento Municipal de Saúde. Empresa Impugnante: MEDLEVENSOHN Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Decisão: "Logo, conheço da impugnação e, no mérito, nego-lhe provimento, julgando-a improcedente e mantendo incólume o edital, uma vez que resta comprovado nos autos que as necessidades da Administração só podem ser atendidas pela indicação da marca específica, bem como, que a opção pela referida contratação se mostra a mais vantajosa para o Município."

Bueno Brandão, 11/01/2022.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DBFF8AD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 01/2022. Processo nº 665/2021. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço por empreitada global", para a execução de obra pública na Escola Municipal Professor Paulo José Andery. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/02/2022, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8FD78EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Construção do Muro do Cemitério Municipal. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA – ME, valor total R$ 99.392,00. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA – ME, valor total R$ 9.308,00. Valor Total do Processo R$ 108.700,00. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:134FB6AB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Construção da Sala de Regulação. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA – ME, valor total R$ 15.504,90. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA – ME, valor total R$ 6.684,00. Valor Total do Processo R$ 22.188,90. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:154B5D58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Construção da Usina de Pavimentação Asfáltica. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA – ME, valor total R$ 28.974,00. Construsouza LTDA, valor total R$ 4.492,90. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA – ME, valor total R$

18.314,50. Valor Total do Processo R$ 51.781,40. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:473CB0EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Conclusão do SAMU. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA – ME, valor total R$ 31.352,00. Construsouza LTDA, valor total R$ 3.787,90. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA – ME, valor total R$ 12.129,00. Valor Total do Processo R$ 47.268,90. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CA053760

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 25/01/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5BC3A8C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar 11638.768000/1210-02, com abertura prevista para o dia 25/01/2022, a partir das 15h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:72EE422D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC), no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no Art. 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:65DD4897

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°002/2022, para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC), CNPJ: 20.213.286/0001-09, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 460.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FA8B56DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021. O Município de Buritis – MG, através do Pregoeiro Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 24 de janeiro de 2022, ás 09h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B95AF9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG, torna público, que realizará **LICI-TAÇÃO PÚBLICA,** na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tendo por objeto a contra-tação de profissional ou de empresa de prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, **DATA ABERTURA:** 10/02/2022. **HORÁRIO:** 14:30hs. **TIPO: TECNICA E PREÇO**. O inteiro teor do Edital e de seus anexos está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 13:00hs às 18:00hs, na Rua

Trajano Caetano, 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande, e ainda no site: https://www.cabeceiragrande.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos. Os in-teressados em participar desta Tomada de Preço deverão comparecer utilizando máscaras, em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde.

Cabeceira Grande, 10 de janeiro de 2022.

REJANE CRISTINA FONSECA MONTEIRO.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:DD0663E9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao resultado, homologação, adjudicação e contrato, cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande, 11 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o RESULTADO do PL n° 071/2021 TP n° 071/2021; objeto: Contratação de empresa especializada para construção de adutora de água potável, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa vencedora: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-ME-CNPJ: 02.469.350/0001-27**; valor global: R$ 91.410,80 (noventa e um mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 11 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a ADJUCAÇÃO do PL n° 071/2021 TP n° 071/2021; objeto: Contratação de empresa especializada para construção de adutora de água potável, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa vencedora: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-ME-CNPJ: 02.469.350/0001-27**; valor global: R$ 91.410,80 (noventa e um mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 11 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a HOMOLOGAÇÃO do PL n° 071/2021 TP n° 071/2021; objeto: Contratação de empresa especializada para construção de adutora de água potável, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa vencedora: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-ME-CNPJ: 02.469.350/0001-27**; valor global: R$ 91.410,80 (noventa e um mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 11 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o CONTRATO decorrente do PL n° 071/2021 TP n° 071/2021; objeto: Contratação de empresa especializada para construção de adutora de água potável, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Contratada: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-ME-CNPJ: 02.469.350/0001-27**; valor global: R$ 91.410,80 (noventa e um mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 11 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:09DD6A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0362021
PROCESSO.....: PRC 00105 21 LICITACAO: PP 002321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARCIANO FERNANDES - ME
VALOR.....: R$20.700,00
ASSINATURA...: 30/12/2021
VIGENCIA.....: 30/12/2021 a 30/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A5E98802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: ATA1362021
PROCESSO.....: PRC 00279 21 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAPELARIA LUANA LTDA
VALOR.....: R$2.392,50
ASSINATURA...: 11/01/2022
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DO MERCADO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1F0E402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 12 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0162015
PROCESSO.....: PRC 00103 15 LICITACAO: PREG004715
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BRUNO WYNCHNIAUSKAS FILHO
VALOR.....: R$10.800,00
ASSINATURA...: 30/12/2021
VIGENCIA.....: 30/12/2021 a 30/06/2022
OBJETO.....: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA ARQUIVO - PRESTACAO DE SER
VIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4C3A7015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 264/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 264/2021 – Pregão Presencial n.º 073/2021***, para *aquisição de materiais para compor o Kit Escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA***; os ***ITENS 002, 003, 004, 010, 011, 014, 017, 019, 020, 021, 022, 023*** e ***024*** para a pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP;*** os ***ITENS 005*** e ***006*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME;*** o ***ITEM 007*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA***; o ***ITEM 008*** para a pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***; o ***ITEM 009*** para a pessoa jurídica ***EVOLUTI LTDA - ME***; o ***ITEM 013*** para a pessoa jurídica ***ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI***; o ***ITEM 015*** para a pessoa jurídica ***DIMIPEL LIMITADA - ME***; e o ***ITEM 018*** para a pessoa jurídica ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Janeiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D49A7288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei 1.248 de 27 de dezembro de 2021.

> "Estima as receitas e fixa as despesas municipais para o exercício financeiro de 2022".

O Camara Municipal de Cachoeira Dourada aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Cachoeira Dourada para o exercício financeiro de 2022 no montante de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil:
:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da Administração Municipal direta e indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Seção I
Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total foi estimada em R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)
para os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, distribuída conforme Anexo I desta Lei.

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) com o seguinte desdobramento:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 42.000.000,00 (quarenta e milhões de reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

Seção III
Da distribuição da despesa por órgão

Art. 4º A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Capítulo, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, é apresentada por unidade orçamentária, conforme desdobramento de que trata o quadro constante no Anexo II que integra esta Lei.

Seção IV
Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência,

incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput
poderá haver ajustes na classificação funcional e na fonte de recursos.

Art. 6º A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência.

II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º Em cumprimento ao disposto no Art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, sem prejuízo do que estabelece o Art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

Parágrafo Único. Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do Art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme estabelecido no art. 18 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Distribuição da Receita (Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social Empresas);

II - Projeção da Despesa por Órgão;

III - Demonstrativo da Despesa por Órgão dos Orçamentos dos Investimentos das Empresas;

IV - Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos dos Investimentos das Empresas;

V - Demonstrativos Consolidados do Orçamento;

VI - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Programação a cargo dos Órgãos;

VII - Legislação da Receita e Despesa Orçamentária

VIII – Demonstrativo da Apliação da Receita na Saúde

IX – Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação;

X – Demonstrativo de Gastos com Pessoal;

XI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XII – Anexo de metas fiscais;

XIII – Anexo de Riscos Fiscais;

XIV – Declaração de Compatibilidade de Metas e Prioridades;

XV – Compatibilidade do Orçamento de 2022 com o Anexo de Metas Fiscais 2022;

Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada - MG, aos 27 de dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

,

RECEITA DESPESA
ESPECIFICAÇÃO VALOR ESPECIFICAÇÃO VALOR
Receitas Correntes 47.215.357,00 Despesas Correntes 38.983.587,00
Receita Tributária 1.594.800,00 Pessoal e Encargos Sociais 25.194.404,10
Receitas de Contribuições 1.660.000,00 Juros e Encargos 180.000,00
Receita Patrimonial 1.577.900,00 Outras Despesas Correntes 13.609.182,90
Receita Agropecuária 0,00
Receita Industrial 0,00
Receita de Serviços 37.400,00
Transferências Correntes 41.295.257,00
Outras Receitas Correntes 1.050.000,00
Déficit Orc. Corrente 0,00 Superávit Orc. Corrente 8.231.770,00
Total 47.215.357,00 Total 47.215.357,00

Superávit Orc. Corrente
Receitas de Capital 5.318.643,00 Despesas de Capital 8.371.413,00
Operações de Crédito 0,00 Investimentos 7.712.770,00
Alienação de Bens 268.643,00 Inversões Financeiras 268.643,00
Amortização de Empréstimos 0,00 Amortização de Dívida 390.000,00
Transferências de Capital 5.050.000,00
Outras Receitas de Capital 0,00
Déficit Orc. Capital 3.052.770,00 Superávit Orc. Capital 0,00
Total 8.371.413,00 Total 8.371.413,00

Reservas de Contingência 420.000,00
Reserva do RPPS 225.000,00
RESUMO
ESPECIFICAÇÃO RECEITA DESPESA
Receitas e Despesas Correntes 47.215.357,00 38.983.587,00
Receitas e Despesas de Capital 5.318.643,00 8.371.413,00
Reserva de Contingência 420.000,00
Reserva do RPPS
Deduções para o FUNDEB
-6.544.000,00 225.000,00
Outras Deduções 0,00

Receitas Intra-Orçamentárias 2.010.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 0,00
TOTAL 48.000.000,00 48.000.000,00

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SUBELEM. ELEMENTO MODALIDADE GRUPO CATEGORIA
30000000 Despesas Correntes 38.983.587,00

31000000 Pessoal e Encargos Sociais 25.194.404,10
31710000 CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS 42.500,00
31717000 Rateio pela Participação em Consórcio Público 42.500,00
31900000 Aplicações Diretas 23.416.904,10
31900100 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos 4.848.000,00
31900300 Pensões do RPPS e do Militar 645.000,00
31900400 Contratação por Tempo Determinado 2.560.044,40
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 14.001.000,00
31901300 Obrigações Patronais 999.000,00
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 254.500,00
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas 109.359,70
31910000 Obrigações Patronais - Intra Orçamentária 1.300.000,00
31911300 Obrigações Patronais 1.300.000,00
31950000 435.000,00
31951300 Obrigações Patronais 435.000,00
32000000 Juros e Encargos da Dívida 180.000,00
32900000 Aplicações Diretas 180.000,00
32902100 Juros sobre a Dívida por Contrato 180.000,00
33000000 Outras Despesas Correntes 13.609.182,90
33500000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 617.000,00
33504100 Contribuições 226.000,00
33504300 Subvenções Sociais 391.000,00
33710000 CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS 277.500,00
33717000 Rateio pela Participação em Consórcio Público 277.500,00
33900000 Aplicações Diretas 11.784.682,90
33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 30.550,30
33901400 Diárias – Pessoal Civil 572.000,00
33903000 Material de Consumo 2.569.500,00
33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 65.000,00
33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 621.300,00
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção 76.000,00
33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de 1.430.000,00
33903500 Serviços de Consultoria 429.000,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 317.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.844.332,60
33903939 ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS 1.000,00
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 435.000,00
33904100 Contribuições 16.000,00
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas 350.000,00
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00
33909100 Sentenças Judiciais 900.000,00
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores 12.000,00
33909300 Indenizações e Restituições 111.000,00
33910000 Obrigações Patronais - Intra Orçamentária 930.000,00
33919700 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 930.000,00

99999900 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 645.000,00

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA SUBALÍNEA ALÍNEA RUBRICA ESPÉCIE ORIGEM CATEGORIA

10000000 RECEITAS CORRENTES 43.225.357,00

PRINCIPAL MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA
DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS

DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS

DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA AT

DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA AT
11130000 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

590.000,00

11130300

IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE

590.000,00

11130311 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL
11130341 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL
11140000 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

390.000,00

200.000,00

868.100,00

11145100

IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS

868.100,00

11145111 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL
11145112 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS
11145113 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA
11145114 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -

800.000,00

34.000,00

34.000,00

100,00

11315000

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO

2.000,00

11315001 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - PRINCIPAL

2.000,00

12000000 CONTRIBUIÇÕES 220.000,00

12400000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12410000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

220.000,00

220.000,00

12415000

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

220.000,00

12415001 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

220.000,00

17110000 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

12.552.000,00

17115100

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

12.472.000,00

17115111 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL
17115121 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL
17115131 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL

11.572.000,00

450.000,00

450.000,00

17115200

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

80.000,00

17115201 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL
17120000 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

80.000,00

2.640.499,00

17125000

COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

2.340.499,00

17125001 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL

2.340.499,00

17125200

COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

200.000,00

17125241 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL 200.000,00

17129900

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

100.000,00

17129901 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P
17130000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS

100.000,00

720.000,00

17135000

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTEN

600.000,00

17135011 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PR

600.000,00

17135100

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT

120.000,00

17135111 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO
17140000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE

120.000,00

205.000,00

17145000

TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

140.000,00

17145001 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 140.000,00

17145200

TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

50.000,00

17145201 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL

50.000,00

17145300

TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE

15.000,00

17145301 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL
17160000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

15.000,00

170.000,00

17165000

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

170.000,00

17165001 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL

170.000,00

17170000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 110.000,00

17179900

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

110.000,00

17179901 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL
17190000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

110.000,00

90.000,00

17195100

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96

90.000,00

17195101 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº
87/97 - PRINCIPAL
17200000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE

90.000,00

21.156.270,00

17215300

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

17215301 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL
17230000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS

17235000

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS

17235001 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL
17240000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES

17245100

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

17245101 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
17500000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

17510000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA

3.651.488,00

17515000

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA

3.651.488,00

17515001 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA

3.651.488,00

20000000 RECEITAS DE CAPITAL 5.318.643,00

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO
PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE

PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCI
24200000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

400.000,00

24290000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS 400.000,00

24299900

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS

400.000,00

24299901 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL

400.000,00

90000000 DEDUÇÕES DA RECEITA -6.544.000,00

95000000 FUNDEB -6.544.000,00
95100000 FUNDEB - RECEITAS CORRENTES -6.544.000,00

95170000 FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 6.544.000,00

95171100

FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

-2.330.400,00

95171151 FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL
95171152 FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

-2.314.400,00

-16.000,00

95172100

FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO

-4.213.600,00

10000000 RECEITAS CORRENTES 3.990.000,00

12000000 CONTRIBUIÇÕES 1.440.000,00

12100000

12150000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E 1.440.000,00

1.440.000,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
12150100 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL 1.440.000,00
12150111 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL 1.400.000,00
12150121 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL 30.000,00
12150131 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL 10.000,00
13000000 RECEITA PATRIMONIAL 1.500.000,00
13200000 VALORES MOBILIÁRIOS 1.500.000,00
13210000 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 1.500.000,00

13210400

REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

1.500.000,00

13210401 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE

1.500.000,00

19990100

APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA

1.000.000,00

19990101 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA

1.000.000,00

19990300

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT

50.000,00

19990301 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT

50.000,00

70000000 RECEITAS CORRENTES 2.010.000,00

72000000 CONTRIBUIÇÕES 2.010.000,00
72100000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 2.010.000,00

72150000
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E
2.010.000,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
72150200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL 1.500.000,00
72150211 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL 1.500.000,00
72155100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS 510.000,00

72155111 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL

510.000,00

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SUBELEM. ELEMENTO MODALIDADE GRUPO CATEGORIA
30000000 Despesas Correntes 38.983.587,00

31000000 Pessoal e Encargos Sociais 25.194.404,10
31710000 CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS 42.500,00
31717000 Rateio pela Participação em Consórcio Público 42.500,00
31900000 Aplicações Diretas 23.416.904,10
31900100 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos 4.848.000,00
31900300 Pensões do RPPS e do Militar 645.000,00
31900400 Contratação por Tempo Determinado 2.560.044,40
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 14.001.000,00
31901300 Obrigações Patronais 999.000,00
31901600 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 254.500,00
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas 109.359,70
31910000 Obrigações Patronais - Intra Orçamentária 1.300.000,00
31911300 Obrigações Patronais 1.300.000,00
31950000 435.000,00
31951300 Obrigações Patronais 435.000,00
32000000 Juros e Encargos da Dívida 180.000,00
32900000 Aplicações Diretas 180.000,00
32902100 Juros sobre a Dívida por Contrato 180.000,00
33000000 Outras Despesas Correntes 13.609.182,90
33500000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 617.000,00
33504100 Contribuições 226.000,00
33504300 Subvenções Sociais 391.000,00

33710000 CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS 277.500,00
33717000 Rateio pela Participação em Consórcio Público 277.500,00
33900000 Aplicações Diretas 11.784.682,90
33900800 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 30.550,30
33901400 Diárias – Pessoal Civil 572.000,00
33903000 Material de Consumo 2.569.500,00
33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 65.000,00
33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 621.300,00
33903300 Passagens e Despesas com Locomoção 76.000,00
33903400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de 1.430.000,00
33903500 Serviços de Consultoria 429.000,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 317.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.844.332,60
33903939 ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS 1.000,00
33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 435.000,00
33904100 Contribuições 16.000,00
33904700 Obrigações Tributárias e Contributivas 350.000,00
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00
33909100 Sentenças Judiciais 900.000,00
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores 12.000,00
33909300 Indenizações e Restituições 111.000,00
33910000 Obrigações Patronais - Intra Orçamentária 930.000,00
33919700 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 930.000,00

99999900 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS 645.000,00

CÓDIGO DESCRICAO CÓDIGO DESCRICAO CÓDIGO DESCRICAO
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 LEGISLATIVO PARTICIPATIVO

0002 GESTÃO INTEGRADA
092 Representação Judicial e Extrajudicial
0002 GESTÃO INTEGRADA
04 Administração
122 Administração Geral
0002 GESTÃO INTEGRADA
123 Administração Financeira
0002 GESTÃO INTEGRADA
124 Controle Interno
0002 GESTÃO INTEGRADA
06 Segurança Pública
181 Policiamento
0002 GESTÃO INTEGRADA
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0013 PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
243 Assitência à Criança e ao Adolescente
0013 PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
244 Assistência Comunitária
0007 DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO
0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatuário
0002 GESTÃO INTEGRADA
10 Saúde
122 Administração Geral
0008 SAUDE HUMANIZADA
301 Atenção Básica
0008 SAUDE HUMANIZADA
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0008 SAUDE HUMANIZADA
303 Suporte Profilático e Terapêutico
0008 SAUDE HUMANIZADA
304 Vigilância Sanitária
0008 SAUDE HUMANIZADA
305 Vigilância Epidemiológica
0008 SAUDE HUMANIZADA
306 Alimentação e Nutrição
0008 SAUDE HUMANIZADA
11 Trabalho
334 Fomento ao Trabalho
0005 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL
12 Educação
122 Administração Geral
0002 GESTÃO INTEGRADA
0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA
306 Alimentação e Nutrição
0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA
361 Ensino Fundamental
0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA
364 Ensino Superior
0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA
365 Educação Infantil
0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA
366 Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DESCRICAO CÓDIGO DESCRICAO CÓDIGO DESCRICAO

0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA
13 Cultura
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0004 CULTURA VIVA
392 Difusão Cultural
0004 CULTURA VIVA
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura Urbana
0006 DESENVOLVIMENTO URBANO
452 Serviços Urbanos
0006 DESENVOLVIMENTO URBANO
813 Lazer
0006 DESENVOLVIMENTO URBANO
16 Habitação
482 Habitação Urbana
0006 DESENVOLVIMENTO URBANO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0006 DESENVOLVIMENTO URBANO
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
0006 DESENVOLVIMENTO URBANO
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0006 DESENVOLVIMENTO URBANO
23 Comércio e Serviços
122 Administração Geral
0005 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL
695 Turismo
0005 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0006 DESENVOLVIMENTO URBANO
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
0010 MAIS ESPORTE
28 Encargos especiais
843 Serviço da Dívida Interna
0011 ENCARGOS PUBLICOS
846 Outros Encargos Especiais
0011 ENCARGOS PUBLICOS
99 Reserva de
997 RESERVA CONTIGENCIA RPPS
9999 RESERVAS
999 Reserva de Contigência
9999 RESERVAS

CÓDIGO DESCRIÇÃO PROJETOS ATIVIDADES OPERAÇÕES ESPECIAIS TOTAIS
01 Legislativa 100.000,00 2.150.000,00 0,00 2.250.000,00
01 0001 LEGISLATIVO PARTICIPATIVO 100.000,00 2.150.000,00 0,00 2.250.000,00

03 Essencial à Justiça 268.643,00 223.000,00 0,00 491.643,00
03 0002 GESTÃO INTEGRADA 268.643,00 223.000,00 0,00 491.643,00

04 0002 1002 AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS, MOVEIS E VEICULOS 40.000,00 0,00 0,00 40.000,00
04 0002 2003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA 0,00 199.000,00 0,00 199.000,00
04 0002 2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO 0,00 842.000,00 0,00 842.000,00
04 0002 2005 INTEGRAÇAO COM ORGAOS MULTIGOVERNAMENTAIS 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00
04 0002 2008 APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO 0,00 70.000,00 0,00 70.000,00
04 0002 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0,00 1.788.149,00 0,00 1.788.149,00
04 0002 2010 CIDES - CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 0,00 6.500,00 0,00 6.500,00
04 0002 2012 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 0,00 202.000,00 0,00 202.000,00
04 0002 2013 CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL 0,00 2.030.000,00 0,00 2.030.000,00
04 0002 2014 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA 0,00 419.000,00 0,00 419.000,00
04 0002 2017 APOIO ADMINISTRATIVO - SEMCOP 0,00 190.000,00 0,00 190.000,00

06 Segurança Pública 0,00 90.000,00 0,00 90.000,00
06 0002 GESTÃO INTEGRADA 0,00 90.000,00 0,00 90.000,00

08 0007 1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS (SIGTV) 3.000,00 0,00 0,00 3.000,00
08 0007 2002 IGD/BF - INDICE GESTÃO DESCENTR. PROGR. BOLSA FAMILIA 0,00 17.000,00 0,00 17.000,00
08 0007 2015 CMAS - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS 0,00 11.000,00 0,00 11.000,00
08 0007 2068 MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL 0,00 471.000,00 0,00 471.000,00
08 0007 2070 BENEFÍCIOS EVENTUAIS 0,00 180.500,00 0,00 180.500,00
08 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 25.000,00 495.000,00 0,00 520.000,00
08 0012 1021 REFORMA CENTRO CONVIVENCIA DE IDOSOS 25.000,00 0,00 0,00 25.000,00
08 0012 2069 CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO (CONVIVER) 0,00 109.000,00 0,00 109.000,00
08 0012 2075 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 0,00 35.000,00 0,00 35.000,00
08 0012 2076 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 0,00 351.000,00 0,00 351.000,00
08 0013 PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 10.000,00 355.000,00 0,00 365.000,00
08 0013 1025 ESTRUTURAÇÃO CASA LAR SÃO FRANCISCO ASSIS 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00
08 0013 2021 MANUTENÇÃO CASA LAR SÃO FRANCISCO ASSIS 0,00 98.000,00 0,00 98.000,00
08 0013 2072 CONSELHO TUTELAR 0,00 106.000,00 0,00 106.000,00
08 0013 2073 APOIO A INSTITUIÇÕES DE CUIDADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTE 0,00 151.000,00 0,00 151.000,00

09 0002 2023 GESTAO DE RECURSOS PREVIDENCIARIOS 0,00 375.000,00 0,00 375.000,00
09 0002 2024 REMUNERAÇAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 0,00 5.400.000,00 0,00 5.400.000,00
09 0002 2101 INATIVOS E PENSIONISTAS 0,00 93.000,00 0,00 93.000,00

10 Saúde 359.000,00 7.765.556,40 0,00 8.124.556,40
10 0008 SAUDE HUMANIZADA 359.000,00 7.765.556,40 0,00 8.124.556,40

CÓDIGO DESCRIÇÃO PROJETOS ATIVIDADES OPERAÇÕES ESPECIAIS TOTAIS

10 0008 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE VIGILANCIA EM SAUDE 12.000,00 0,00 0,00 12.000,00
10 0008 2079 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS 0,00 1.918.000,00 0,00 1.918.000,00
10 0008 2083 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 0,00 851.000,00 0,00 851.000,00
10 0008 2084 PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO SAUDE BUCAL 0,00 228.000,00 0,00 228.000,00
10 0008 2086 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS 0,00 160.000,00 0,00 160.000,00
10 0008 2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA 0,00 3.362.000,00 0,00 3.362.000,00
10 0008 2091 APOIO AO CISTRI 0,00 11.000,00 0,00 11.000,00
10 0008 2092 APOIO AO CISTM 0,00 279.000,00 0,00 279.000,00
10 0008 2093 CONVENIOS COM ENTIDADES PRIVADAS DE SAÚDE 0,00 240.000,00 0,00 240.000,00
10 0008 2095 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 0,00 531.000,00 0,00 531.000,00
10 0008 2096 AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA 0,00 27.000,00 0,00 27.000,00
10 0008 2097 AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE 0,00 152.556,40 0,00 152.556,40
10 0008 2098 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN 0,00 6.000,00 0,00 6.000,00

11 Trabalho 0,00 11.500,00 0,00 11.500,00
11 0005 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL 0,00 11.500,00 0,00 11.500,00

11 0005 2055

CURSOS DE CAPACITAÇÃO

0,00

11.500,00

0,00

11.500,00

12 0002 2011 CENTRO INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS 0,00 315.000,00 0,00 315.000,00
12 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 3.051.270,00 7.451.498,00 0,00 10.502.768,00
12 0003 1005 ESTRUTURAÇÃO REDE DE GESTÃO EDUCACIONAL 80.000,00 0,00 0,00 80.000,00
12 0003 1006 ESTRUTURAÇÃO REDE DE ENSINO INFANTIL 230.000,00 0,00 0,00 230.000,00
12 0003 1028 ESTRUTURAÇÃO REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 2.741.270,00 0,00 0,00 2.741.270,00
12 0003 2025 MANUTENÇÃO REDE DE GESTÃO EDUCACIONAL 0,00 766.859,70 0,00 766.859,70
12 0003 2026 MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA 0,00 51.000,00 0,00 51.000,00
12 0003 2032 PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR 0,00 322.500,00 0,00 322.500,00
12 0003 2033 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 0,00 185.100,00 0,00 185.100,00
12 0003 2034 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 1.484.000,00 0,00 1.484.000,00
12 0003 2039 EXCURSOES EDUCATIVAS 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
12 0003 2040 APOIO AO ENSINO SUPERIOR 0,00 80.000,00 0,00 80.000,00
12 0003 2041 MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL 0,00 832.550,30 0,00 832.550,30

12 0003 2043 EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 0,00 28.000,00 0,00 28.000,00
12 0003 2045 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 2.535.488,00 0,00 2.535.488,00
12 0003 2047 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 0,00 1.136.000,00 0,00 1.136.000,00

13 0004 1030 RESTAURAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL 109.000,00 0,00 0,00 109.000,00
13 0004 2050 GESTAO CULTURAL E PATRIMONIO HISTORICO 0,00 32.000,00 0,00 32.000,00
13 0004 2051 PROMOÇAO CULTURAL E EVENTOS 0,00 192.383,60 0,00 192.383,60
13 0004 2052 ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA 0,00 306.000,00 0,00 306.000,00
13 0004 2053 PROJETO LUZES DE NATAL 0,00 41.000,00 0,00 41.000,00
13 0004 2102 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 0,00 111.000,00 0,00 111.000,00

15 0006 1009 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00
15 0006 1010 PAVIMENTAÇAO E CONSERVAÇAO DE VIAS 700.000,00 0,00 0,00 700.000,00
15 0006 1011 MELHORIA E INFRAESTRUTURA DRENAGEM PLUVIAL 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00
15 0006 1012 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00
15 0006 1031 CONSERVAÇAO E AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 213.000,00 0,00 0,00 213.000,00
15 0006 2018 MANUTENCÃO SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS 0,00 1.302.000,00 0,00 1.302.000,00
15 0006 2060 EXECUÇÃO E LIMPEZA PUBLICA 0,00 733.000,00 0,00 733.000,00

CÓDIGO DESCRIÇÃO PROJETOS ATIVIDADES OPERAÇÕES ESPECIAIS TOTAIS

15 0006 2061 ADEQUAÇAO DA SINALIZAÇAO DE VIAS PUBLICAS 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
15 0006 2062 CONSERVAÇAO DE AREAS VERDES URBANAS 0,00 468.000,00 0,00 468.000,00

16 Habitação 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00
16 0006 DESENVOLVIMENTO URBANO 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

16 0006 1014

PRO-MORADIA

10.000,00

0,00

0,00

10.000,00

17 0006 1020 ESTRUTURAÇÃO REDE DE AGUA E ESGOTO 245.000,00 0,00 0,00 245.000,00
17 0006 1022 READEQUAÇAO ESTAÇAO TRATAMENTO DE ESGOTO 1.505.000,00 0,00 0,00 1.505.000,00
17 0006 1023 READEQUAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA 210.000,00 0,00 0,00 210.000,00
17 0006 2010 CIDES - CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 0,00 30.000,00 0,00 30.000,00
17 0006 2067 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO 0,00 1.028.000,00 0,00 1.028.000,00

18 0006 1015 REVITALIZAÇAO DE ESPAÇOS PUBLICOS 195.000,00 0,00 0,00 195.000,00
18 0006 1016 REVITALIZAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL 20.000,00 0,00 0,00 20.000,00
18 0006 2064 TRATAMENTO E DISPOSIÇAO FINAL DO LIXO 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00

20 0006 1018 CONSERVAÇAO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES 100.000,00 0,00 0,00 100.000,00
20 0006 1019 ESTRUTURAÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA 15.000,00 0,00 0,00 15.000,00
20 0006 2022 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0,00 281.000,00 0,00 281.000,00
20 0006 2065 FOMENTO A PRODUÇO E COMERCIALIZAÇAO RURAL 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00
20 0006 2066 APOIO A EMATER 0,00 66.000,00 0,00 66.000,00

23 0005 1008 INFRAESTRUTURA PARA AREAS TURISTICAS 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00
23 0005 2054 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO 0,00 127.000,00 0,00 127.000,00
23 0005 2058 PROMOÇAO TURISTICA 0,00 245.000,00 0,00 245.000,00

26 Transporte 10.000,00 1.150.000,00 0,00 1.160.000,00
26 0006 DESENVOLVIMENTO URBANO 10.000,00 1.150.000,00 0,00 1.160.000,00

27 Desporto e Lazer 400.000,00 373.000,00 0,00 773.000,00
27 0010 MAIS ESPORTE 400.000,00 373.000,00 0,00 773.000,00

28 0011 0001 PAGAMENTO AO PASEP 0,00 0,00 350.000,00 350.000,00
28 0011 0002 PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA 0,00 0,00 570.000,00 570.000,00
28 0011 0005 PAGAMENTO DE PRECATORIOS 0,00 0,00 900.000,00 900.000,00

99 Reserva de Contigência 645.000,00 0,00 0,00 645.000,00
99 9999 RESERVAS 645.000,00 0,00 0,00 645.000,00

Total Geral da Despesa Orçada: 8.383.913,00 37.796.087,00 1.820.000,00 48.000.000,00

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA PROJETOS ATIVIDADES OP. ESP. TOTAL
01 Legislativa 100.000,00 2.150.000,00 0,00 2.250.000,00
01 031 Ação Legislativa 100.000,00 2.150.000,00 0,00 2.250.000,00

01 031 0001

LEGISLATIVO PARTICIPATIVO

100.000,00 2.150.000,00

0,00

2.250.000,00

03 091 0002 GESTÃO INTEGRADA 268.643,00 0,00 0,00 268.643,00
03 092 Representação Judicial e Extrajudicial 0,00 223.000,00 0,00 223.000,00
03 092 0002 GESTÃO INTEGRADA 0,00 223.000,00 0,00 223.000,00

04 122 0002 GESTÃO INTEGRADA 40.000,00 5.357.649,00 0,00 5.397.649,00
04 123 Administração Financeira 0,00 419.000,00 0,00 419.000,00
04 123 0002 GESTÃO INTEGRADA 0,00 419.000,00 0,00 419.000,00
04 124 Controle Interno 0,00 70.000,00 0,00 70.000,00
04 124 0002 GESTÃO INTEGRADA 0,00 70.000,00 0,00 70.000,00

06 Segurança Pública 0,00 90.000,00 0,00 90.000,00
06 181 Policiamento 0,00 90.000,00 0,00 90.000,00

06 181 0002

GESTÃO INTEGRADA

0,00 90.000,00

0,00

90.000,00

08 241 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 25.000,00 109.000,00 0,00 134.000,00
08 241 0013 PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 10.000,00 98.000,00 0,00 108.000,00
08 243 Assitência à Criança e ao Adolescente 0,00 257.000,00 0,00 257.000,00
08 243 0013 PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 0,00 257.000,00 0,00 257.000,00
08 244 Assistência Comunitária 3.000,00 1.065.500,00 0,00 1.068.500,00
08 244 0007 DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO 3.000,00 679.500,00 0,00 682.500,00
08 244 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 0,00 386.000,00 0,00 386.000,00

09 Previdência Social 0,00 5.868.000,00 0,00 5.868.000,00
09 272 Previdência do Regime Estatuário 0,00 5.868.000,00 0,00 5.868.000,00

09 272 0002

GESTÃO INTEGRADA

0,00 5.868.000,00

0,00

5.868.000,00

10 122 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 1.918.000,00 0,00 1.918.000,00
10 301 Atenção Básica 111.000,00 1.239.000,00 0,00 1.350.000,00
10 301 0008 SAUDE HUMANIZADA 111.000,00 1.239.000,00 0,00 1.350.000,00
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 236.000,00 3.892.000,00 0,00 4.128.000,00
10 302 0008 SAUDE HUMANIZADA 236.000,00 3.892.000,00 0,00 4.128.000,00
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,00 531.000,00 0,00 531.000,00
10 303 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 531.000,00 0,00 531.000,00
10 304 Vigilância Sanitária 0,00 27.000,00 0,00 27.000,00
10 304 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 27.000,00 0,00 27.000,00
10 305 Vigilância Epidemiológica 12.000,00 152.556,40 0,00 164.556,40
10 305 0008 SAUDE HUMANIZADA 12.000,00 152.556,40 0,00 164.556,40
10 306 Alimentação e Nutrição 0,00 6.000,00 0,00 6.000,00
10 306 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 6.000,00 0,00 6.000,00

11 Trabalho 0,00 11.500,00 0,00 11.500,00
11 334 Fomento ao Trabalho 0,00 11.500,00 0,00 11.500,00

11 334 0005

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

0,00 11.500,00

0,00

11.500,00

12 122 0002 GESTÃO INTEGRADA 0,00 315.000,00 0,00 315.000,00

12 122 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 80.000,00 766.859,70 0,00 846.859,70
12 306 Alimentação e Nutrição 0,00 322.500,00 0,00 322.500,00
12 306 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 0,00 322.500,00 0,00 322.500,00
12 361 Ensino Fundamental 2.741.270,00 4.285.588,00 0,00 7.026.858,00
12 361 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 2.741.270,00 4.285.588,00 0,00 7.026.858,00
12 364 Ensino Superior 0,00 80.000,00 0,00 80.000,00
12 364 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 0,00 80.000,00 0,00 80.000,00
12 365 Educação Infantil 230.000,00 1.968.550,30 0,00 2.198.550,30

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA PROJETOS ATIVIDADES OP. ESP. TOTAL

12 365 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 230.000,00 1.968.550,30 0,00 2.198.550,30
12 366 Educação de Jovens e Adultos 0,00 28.000,00 0,00 28.000,00
12 366 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 0,00 28.000,00 0,00 28.000,00

13 391 0004 CULTURA VIVA 109.000,00 224.383,60 0,00 333.383,60
13 392 Difusão Cultural 0,00 458.000,00 0,00 458.000,00
13 392 0004 CULTURA VIVA 0,00 458.000,00 0,00 458.000,00

15 451 0006 DESENVOLVIMENTO URBANO 933.000,00 0,00 0,00 933.000,00
15 452 Serviços Urbanos 50.000,00 2.533.000,00 0,00 2.583.000,00
15 452 0006 DESENVOLVIMENTO URBANO 50.000,00 2.533.000,00 0,00 2.583.000,00
15 813 Lazer 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00
15 813 0006 DESENVOLVIMENTO URBANO 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00

16 Habitação 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00
16 482 Habitação Urbana 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00

16 482 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

10.000,00 0,00

0,00

10.000,00

17 Saneamento 1.960.000,00 1.058.000,00 0,00 3.018.000,00
17 512 Saneamento Básico Urbano 1.960.000,00 1.058.000,00 0,00 3.018.000,00

17 512 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

1.960.000,00 1.058.000,00

0,00

3.018.000,00

18 Gestão Ambiental 215.000,00 20.000,00 0,00 235.000,00
18 541 Preservação e Conservação Ambiental 215.000,00 20.000,00 0,00 235.000,00

18 541 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

215.000,00 20.000,00

0,00

235.000,00

20 Agricultura 115.000,00 357.000,00 0,00 472.000,00
20 606 Extensão Rural 115.000,00 357.000,00 0,00 472.000,00

20 606 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

115.000,00 357.000,00

0,00

472.000,00

23 122 0005 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL 0,00 127.000,00 0,00 127.000,00
23 695 Turismo 50.000,00 245.000,00 0,00 295.000,00
23 695 0005 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL 50.000,00 245.000,00 0,00 295.000,00

26 Transporte 10.000,00 1.150.000,00 0,00 1.160.000,00
26 782 Transporte Rodoviário 10.000,00 1.150.000,00 0,00 1.160.000,00

26 782 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

10.000,00 1.150.000,00

0,00

1.160.000,00

27 Desporto e Lazer 400.000,00 373.000,00 0,00 773.000,00
27 812 Desporto Comunitário 400.000,00 373.000,00 0,00 773.000,00

27 812 0010

MAIS ESPORTE

400.000,00 373.000,00

0,00

773.000,00

28 843 0011 ENCARGOS PUBLICOS 0,00 0,00 570.000,00 570.000,00
28 846 Outros Encargos Especiais 0,00 0,00 1.250.000,00 1.250.000,00
28 846 0011 ENCARGOS PUBLICOS 0,00 0,00 1.250.000,00 1.250.000,00

99 997 9999 RESERVAS 225.000,00 0,00 0,00 225.000,00
99 999 Reserva de Contigência 420.000,00 0,00 0,00 420.000,00
99 999 9999 RESERVAS 420.000,00 0,00 0,00 420.000,00

Total Geral da Despesa Orçada: 8.383.913,00 37.796.087,00 1.820.000,00 48.000.000,00

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA ORDINÁRIO VINCULADO TOTAL

01 Legislativa 2.250.000,00 0,00 2.250.000,00
01 031 Ação Legislativa 2.250.000,00 0,00 2.250.000,00

01 031 0001

LEGISLATIVO PARTICIPATIVO

2.250.000,00 0,00 2.250.000,00

03 091 0002 GESTÃO INTEGRADA 0,00 268.643,00 268.643,00
03 092 Representação Judicial e Extrajudicial 223.000,00 0,00 223.000,00
03 092 0002 GESTÃO INTEGRADA 223.000,00 0,00 223.000,00

04 122 0002 GESTÃO INTEGRADA 4.667.649,00 730.000,00 5.397.649,00
04 123 Administração Financeira 419.000,00 0,00 419.000,00
04 123 0002 GESTÃO INTEGRADA 419.000,00 0,00 419.000,00
04 124 Controle Interno 70.000,00 0,00 70.000,00
04 124 0002 GESTÃO INTEGRADA 70.000,00 0,00 70.000,00

06 Segurança Pública 90.000,00 0,00 90.000,00
06 181 Policiamento 90.000,00 0,00 90.000,00

06 181 0002

GESTÃO INTEGRADA

90.000,00 0,00 90.000,00

08 241 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 118.000,00 16.000,00 134.000,00
08 241 0013 PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 108.000,00 0,00 108.000,00
08 243 Assitência à Criança e ao Adolescente 257.000,00 0,00 257.000,00
08 243 0013 PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE 257.000,00 0,00 257.000,00
08 244 Assistência Comunitária 903.700,00 164.800,00 1.068.500,00
08 244 0007 DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO 653.700,00 28.800,00 682.500,00
08 244 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 250.000,00 136.000,00 386.000,00

09 Previdência Social 93.000,00 5.775.000,00 5.868.000,00
09 272 Previdência do Regime Estatuário 93.000,00 5.775.000,00 5.868.000,00

09 272 0002

GESTÃO INTEGRADA

93.000,00 5.775.000,00 5.868.000,00

10 122 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 1.918.000,00 1.918.000,00
10 301 Atenção Básica 0,00 1.350.000,00 1.350.000,00
10 301 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 1.350.000,00 1.350.000,00
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 4.128.000,00 4.128.000,00
10 302 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 4.128.000,00 4.128.000,00
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 0,00 531.000,00 531.000,00
10 303 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 531.000,00 531.000,00
10 304 Vigilância Sanitária 0,00 27.000,00 27.000,00
10 304 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 27.000,00 27.000,00
10 305 Vigilância Epidemiológica 0,00 164.556,40 164.556,40
10 305 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 164.556,40 164.556,40
10 306 Alimentação e Nutrição 0,00 6.000,00 6.000,00
10 306 0008 SAUDE HUMANIZADA 0,00 6.000,00 6.000,00

11 Trabalho 11.500,00 0,00 11.500,00
11 334 Fomento ao Trabalho 11.500,00 0,00 11.500,00

11 334 0005

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

11.500,00 0,00 11.500,00

12 122 0002 GESTÃO INTEGRADA 315.000,00 0,00 315.000,00
12 122 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 0,00 846.859,70 846.859,70
12 306 Alimentação e Nutrição 131.000,00 191.500,00 322.500,00
12 306 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 131.000,00 191.500,00 322.500,00
12 361 Ensino Fundamental 3.000,00 7.023.858,00 7.026.858,00
12 361 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 3.000,00 7.023.858,00 7.026.858,00
12 364 Ensino Superior 80.000,00 0,00 80.000,00
12 364 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 80.000,00 0,00 80.000,00

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA ORDINÁRIO VINCULADO TOTAL

12 365 Educação Infantil 0,00 2.198.550,30 2.198.550,30
12 365 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 0,00 2.198.550,30 2.198.550,30
12 366 Educação de Jovens e Adultos 0,00 28.000,00 28.000,00
12 366 0003 EDUCAÇÃO PARA A VIDA 0,00 28.000,00 28.000,00

13 391 0004 CULTURA VIVA 333.383,60 0,00 333.383,60
13 392 Difusão Cultural 458.000,00 0,00 458.000,00
13 392 0004 CULTURA VIVA 458.000,00 0,00 458.000,00

15 451 0006 DESENVOLVIMENTO URBANO 20.000,00 913.000,00 933.000,00
15 452 Serviços Urbanos 2.167.501,00 415.499,00 2.583.000,00
15 452 0006 DESENVOLVIMENTO URBANO 2.167.501,00 415.499,00 2.583.000,00
15 813 Lazer 0,00 30.000,00 30.000,00
15 813 0006 DESENVOLVIMENTO URBANO 0,00 30.000,00 30.000,00

16 Habitação 10.000,00 0,00 10.000,00
16 482 Habitação Urbana 10.000,00 0,00 10.000,00

16 482 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

10.000,00 0,00 10.000,00

17 Saneamento 1.318.000,00 1.700.000,00 3.018.000,00
17 512 Saneamento Básico Urbano 1.318.000,00 1.700.000,00 3.018.000,00

17 512 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

1.318.000,00 1.700.000,00 3.018.000,00

18 Gestão Ambiental 40.000,00 195.000,00 235.000,00
18 541 Preservação e Conservação Ambiental 40.000,00 195.000,00 235.000,00

18 541 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

40.000,00 195.000,00 235.000,00

20 Agricultura 456.500,00 15.500,00 472.000,00
20 606 Extensão Rural 456.500,00 15.500,00 472.000,00

20 606 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

456.500,00 15.500,00 472.000,00

23 122 0005 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL 127.000,00 0,00 127.000,00
23 695 Turismo 295.000,00 0,00 295.000,00
23 695 0005 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL 295.000,00 0,00 295.000,00

26 Transporte 1.160.000,00 0,00 1.160.000,00
26 782 Transporte Rodoviário 1.160.000,00 0,00 1.160.000,00

26 782 0006

DESENVOLVIMENTO URBANO

1.160.000,00 0,00 1.160.000,00

27 Desporto e Lazer 523.000,00 250.000,00 773.000,00
27 812 Desporto Comunitário 523.000,00 250.000,00 773.000,00

27 812 0010

MAIS ESPORTE

523.000,00 250.000,00 773.000,00

28 843 0011 ENCARGOS PUBLICOS 370.000,00 200.000,00 570.000,00
28 846 Outros Encargos Especiais 450.000,00 800.000,00 1.250.000,00
28 846 0011 ENCARGOS PUBLICOS 450.000,00 800.000,00 1.250.000,00

99 997 9999 RESERVAS 0,00 225.000,00 225.000,00
99 999 Reserva de Contigência 420.000,00 0,00 420.000,00
99 999 9999 RESERVAS 420.000,00 0,00 420.000,00

Total Geral da Despesa Orçada: 17.888.233,60 30.111.766,40 48.000.000,00

Código Discriminação da Receita Legislação
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
1.1.1.2.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados ART. 158, II CF DE 1988
1.1.1.2.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados ART. 156, I CF DE 1988
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte ART. 158, I CF DE 1988
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis ART. 156, I CF DE 1988
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Código Tributário Municipal e suas Atualizações
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Código Tributário Municipal e suas Atualizações
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços Código Tributário Municipal e suas Atualizações
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria Código Tributário Municipal e suas Atualizações
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares Código Tributário Municipal e suas Atualizações
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS LEI MUNICIPAL /2021
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00 Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS LEI MUNICIPAL /2021
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS LEI MUNICIPAL /2021
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO LEI 10.336/2001
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública ART. 149, CF DE 1988
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários

1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE -
Principal
LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal
LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal
LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO

Código Discriminação da Receita Legislação
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE MERCADO FINANCEIRO
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00 Receita Industrial Código Tributário Municipal e suas Atualizações
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços Código Tributário Municipal e suas Atualizações
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal ART. 159, I , b CF DE 1988
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro ART. 159, I , b CF DE 1988
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho ART. 159, I , b CF DE 1988
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP LEI 7990/1989, ART. 8º
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO

Código Discriminação da Receita Legislação
1.7.1.8.03.1.1.24.00.00 TRANSF INCENTIVOS PONTUAIS AÇÕES E SERV SAUDE -IPVS LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIÃO
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação LEI 9.424/1996
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE LEI 11.497/2009
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE LEI 11.947/09 RES. 038/2009
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
LEI 10.880/2004 E ALTERAÇÕES
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 LEI 87/1996
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita dos Estados
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS ITEM IV - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA ITEM III - ART. 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTADO

Código Discriminação da Receita Legislação
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTADO
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTADO
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
LEI 11.494/2007
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas
1.7.5.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências Multigovernamentais LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CFE CONVÊNIO
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Código Tributário Municipal e suas Atualizações
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Código Tributário Municipal e suas Atualizações
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes Código Tributário Municipal e suas Atualizações
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas de Capital
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens LEI 4320/1964
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Capital LEGISLAÇÃO PRÓPRIA CEF CONVÊNIO
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas de Capital

Município: Cachoeira Dourada Exercício: 2022 - Previsão
ANEXO VIII
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas Valor
1 - Receita de impostos
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) 66.000,00
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 1.1.1.8.01.1.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros 1.1.1.8.01.1.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI) 1.1.1.8.01.4.1 - ITBI - Principal
1.1.1.8.01.4.2 - ITBI - Multas e Juros 1.1.1.8.01.4.3 - ITBI - Dívida Ativa
1.1.1.8.01.4.4 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) 1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros 1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros

1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
1.5 Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal 1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros 1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa
1.1.1.2.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas
e Juros 30.000,00
3.000,00
30.000,00
3.000,00
43.600,00
40.000,00
1.000,00
100,00
2.500,00
835.100,00
800.000,00
34.000,00
1.000,00
100,00
590.000,00
390.000,00
200.000,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
Subtotal 1.534.700,00
2 - Receita de transferências constitucionais e legais
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 11.572.000,00
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 80.000,00
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal 90.000,00
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-parte do ICMS - Principal 20.558.000,00
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-parte do IPVA - Principal 240.000,00
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 180.000,00
Subtotal 32.720.000,00
Total das Receitas (A) 34.254.700,00

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Exercício Atual Percentual Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012) 15,00% 5.138.205,00
C - Valor da Aplicação 21,18% 7.254.556,40
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B) 6,18% 2.116.351,40

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município: Cachoeira Dourada Exercício: 2022 - Previsão

Anexo X - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Despesa Total com Pessoal no Ano Executivo Legislativo Município
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Pùblico 42.500,00 0,00 42.500,00
3.1.90.01.00 - Aposentadoria do RPPS Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 4.648.000,00 0,00 4.648.000,00
3.1.90.03.00 - Pensão do RPPS e do Militar 645.000,00 0,00 645.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 2.534.044,40 25.000,00 2.559.044,40
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil 13.057.000,00 984.000,00 14.041.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 818.000,00 180.000,00 998.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 253.500,00 1.000,00 254.500,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 108.359,70 1.000,00 109.359,70
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS 1.705.000,00 30.000,00 1.735.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 1.430.000,00 0,00 1.430.000,00
Total da Despesa Bruta com Pessoal 25.241.404,10 1.190.000,00 26.462.404,10

Exclusões da Despesa Total com Pessoal Executivo Legislativo Município
(-) Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos da Fonte Tesouro 0,00 0,00 0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria 5.200.000,00 0,00 5.200.000,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados 108.359,70 1.000,00 109.359,70
(-) Incentivos a Demissão Voluntária 0,00 0,00 0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores 0,00 0,00 0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores 0,00 0,00 0,00
Total das Exclusões 5.308.359,70 1.000,00 5.309.359,70
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite 19.933.044,40 1.189.000,00 21.153.044,40

Receita Corrente do Município 47.215.357,00
(-) Total de Deduções 6.544.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB) 0,00
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB 6.544.000,00
(-) Total de Exclusões 1.490.000,00

Receitas Corrente Intraorçamentária 0,00
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência 1.440.000,00
Compensação entre Regimes de Previdência 50.000,00
(=) Receita Corrente Líquida do Município 39.181.357,00
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (art. 166, §13 da CF) 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada 39.181.357,00

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder Executivo (54%) Legislativo (6%) Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000 21.157.932,78 2.350.881,42 23.508.814,20
Total da Despesa com Pessoal 19.933.044,40 1.189.000,00 21.122.044,40
% Aplicado 50,87% 3,03% 53,91%

Municipio: Cachoeira Dourada
Previsão Orçamentária 2022

Anexo XI - Receita Corrente Liquida

Receitas Correntes 47.215.357,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.594.800,00
Rec. de Contribuições 1.660.000,00
Rec. Patrimoniais 1.577.900,00
Rec. Agropecuárias 0,00
Rec. Industriais 0,00
Rec. de Serviços 37.400,00
Transf. Correntes 41.253.257,00
Cota Parte do FPM 11.572.000,00
Cota Parte do ICMS 20.588.000,00
Cota Parte do IPVA 240.000,00
Cota Parte do ITR 80.000,00
Transf. da LC 87/1996 - ICMS - Desoneração 90.000,00
Transf. da LC 61/1989 - Cota-parte IPI 180.000,00

Transf. do FUNDEB 3.651.488,00
Convênios 0,00
Outras Transferências 4.851.769,00
Outras Receitas Correntes 1.092.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB) 6.544.000,00
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB 6.544.000,00
Total das Receitas Correntes 40.671.357,00

(-) Exclusões 2022
Receitas Correntes Intraorçamentária 0,00
Contr. Servidores a Prev. Própria 1.440.000,00
Compens. entre Reg. de Prev. 50.000,00
Total das Exclusões 1.490.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL (I) 39.181.357,00

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO DE 2022 COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2022

DISCRIMINAÇÃO LDO APROVADA 2022 METAS DA LOA 2022
1. RECEITA TOTAL 48.000.000,00 48.000.000,00
(-) Aplicações Financeiras -1.577.900,00 -1.577.900,00
(-) Alienação de Bens -268.643,00 -268.643,00
2. RECEITA LIQUIDA 46.153.457,00 46.153.457,00
3. DESPESA TOTAL 47.355.000,00 47.355.000,00
(-) Juros e Encagos da Dívida -180.000,00 -180.000,00
(-) Amortização da Dívida -390.000,00 -390.000,00
(-) Aquisição de Títulos (RPPS) 0,00 0,00
(+) Reserva de Contongência 420.000,00 420.000,00
(+) Reseva Orçamentária (RPPS) 225.000,00 225.000,00
4. DESPESA LÍQUIDA 47.430.000,00 47.430.000,00
5. RESULTADO PRIMÁRIO (2-4) -1.276.543,00 -1.276.543,00

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - ESTADO DE MINAS GERAIS
DETALHAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS - ORÇAMENTO 2022
Destinação das Emendas Impositivas - 2022 Tipo Classificação Funcional Natureza
Despesa Valor
Destinado Vereadores

Cobertura e calçamento do Pátio da Unidade Mista de Saúde "João Batista da Silva"

Saúde

02.18.00-10.302.08.1.027

4.4.90.51.00

196.000,00 Arnaldo José da Silva, Carlos Augusto S. Campanha, Hugo Cezar de Lima Ferreira, João Francisco Filho, José Marcio Storti, Paloma Lucas Fernandes, Priscila Bomfim Soares dos Santos Oliveira, Valdo Cezar Ferreira Ramos e Soneir Teodoro da Silva

Restauração da Antiga Escolinha de Lata

Cultura

02.09.01-13.391.04.1.007

4.4.90.51.00

109.000,00 Arnaldo José da Silva, Carlos Augusto Silva Campanha, João Francisco Filho, Paloma Lucas Fernandes, Priscila Bomfim Soares,

Auxílio Financeiro a Eventos do Dia de Santo Reis, Paixão de Cristo, e Festas Juninas Cultura 02.09.01-13.391.04.2.026 3.3.90.39.00 11.000,00 Hugo Cezar de Lima Ferreira
Subvenção ao Grupo Escoteiro Caiaponia Ação Social 02.15.00-08.243.40.2.073 3.3.50.43.00 11.000,00 Hugo Cezar de Lima Ferreira
Instalação fossas Sépticas na Vila Tiradentes Saneamento 02.14.00-17.512.06.1.020 4.4.90.51.00 22.000,00 José Márcio Storti
Aquisição e Instalação de Playground na Praça
Florencio Bonito Lazer 02.11.00-15.122.06.1.009 4.4.90.51.00 22.000,00 Valdo Cezar Ferreira Ramos
Despesa Castração de Cães e Gatos Saúde 02.18.01-10.305.08.2.097 3.3.90.39.00 6.000,00 Soneir Teodoro da Silva
Aquisição Equipam/ Materiais Permanentes ao
Centro Municipal de Educação Infantil Educação 02.07.00-12.365.03.1.003 4.4.90.52.00 16.000,00 Soneir Teodoro da Silva
TOTAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2022..... 393.000,00

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município: Cachoeira Dourada Exercício: 2022 - Previsão

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Receitas Valor
1 - Receita de impostos
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) 66.000,00
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 30.000,00
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros 3.000,00
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 30.000,00
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros 3.000,00
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI) 43.600,00
1.1.1.8.01.4.1 - ITBI - Principal 40.000,00
1.1.1.8.01.4.2 - ITBI - Multas e Juros 1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 - ITBI - Dívida Ativa 100,00
1.1.1.8.01.4.4 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros 2.500,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) 835.100,00
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 800.000,00
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros 34.000,00
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa 1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros 100,00
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) 590.000,00
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal 390.000,00
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal 200.000,00
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III) 80.000,00
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal 80.000,00
1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros 0,00
1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa 0,00
Subtotal 1.614.700,00
2 - Receita de transferências constitucionais e legais
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 11.572.000,00

1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal 450.000,00
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal 450.000,00
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 80.000,00
1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal 0,00
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal 90.000,00
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-parte do ICMS - Principal 20.558.000,00
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-parte do IPVA - Principal 240.000,00
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 180.000,00
Subtotal 33.620.000,00
Total das Receitas (A) 35.234.700,00

Total Percentual Valor
B – Aplicação Devida (art. 212 da CF/88) 25,00% 8.808.675,00
C – Valor da Aplicação 30,00% 10.569.410,00
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional 5,00% 1.760.735,00

Município: Cachoeira Dourada Exercício: 2022 - Previsão

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
I - Recursos
Natureza da Receita Valor
1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB - Principal 3.651.488,00
1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB - Principal 0,00
1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 20.000,00
1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal 0,00
Recursos não aplicados no exercício anterior (art. 21, § 2º, da lei 11.494/07) 0,00
Total 3.671.488,00

II - Aplicação da Educação Básica 2.353.179,47

III - Gastos Com Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício
Descrição Percentual Valor
Receita total do FUNDEB 100,00% 3.671.488,00
Valor legal mínimo 70,00% 2.570.041,60
Total aplicado 99,89% 3.667.488,00

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

03 - AUTARQUIA PREVIDENCIARIA
Poder Judiciário Administração Indireta
Unidade Orçamentária Fiscal Seguridade Social Total
01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA 225.000,00 5.775.000,00 6.000.000,00

Total Orçado no Órgão: 225.000,00 5.775.000,00 6.000.000,00

Total Orçado: 225.000,00 5.775.000,00 6.000.000,00

Exercício: 2022

República Federativa do Brasil

Página: 1

Classificação Orçamentária:
02.01.00.04.122.0002.2005 - INTEGRAÇAO COM ORGAOS MULTIGOVERNAMENTAIS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.50.41.00 - Contribuições 28 100.000,00 0,00 100.000,00
Totais da Classificação: 100.000,00 0,00 100.000,00
Classificação Orçamentária:
02.01.00.06.181.0002.2006 - INTEGRAÇAO COM ORGAOS DE SEGURANÇA PUBLICA
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.50.41.00 - Contribuições 29 60.000,00 0,00 60.000,00
Totais da Classificação: 60.000,00 0,00 60.000,00
Classificação Orçamentária:
02.01.00.06.181.0002.2016 - MONITARAMENTO ELETRONICO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30 5.000,00 0,00 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 31 25.000,00 0,00 25.000,00
Totais da Classificação: 30.000,00 0,00 30.000,00
Totais na Subunidade: 1.231.000,00 0,00 1.231.000,00
Totais na Unidade: 1.231.000,00 0,00 1.231.000,00
Unidade: 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Subunidade: 02.02.00 -
Classificação Orçamentária:
02.02.00.03.091.0002.1029 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 32 0,00 268.643,00 268.643,00
Totais da Classificação: 0,00 268.643,00 268.643,00
Classificação Orçamentária:
02.02.00.03.092.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 33 85.000,00 0,00 85.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 34 138.000,00 0,00 138.000,00
Totais da Classificação: 223.000,00 0,00 223.000,00
Classificação Orçamentária:
02.02.00.28.846.0011.0005 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 35 100.000,00 800.000,00 900.000,00
Totais da Classificação: 100.000,00 800.000,00 900.000,00
Totais na Subunidade: 323.000,00 1.068.643,00 1.391.643,00
Totais na Unidade: 323.000,00 1.068.643,00 1.391.643,00
Unidade: 02.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Subunidade: 02.03.00 -
Classificação Orçamentária:
02.03.00.04.124.0002.2008 - APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 36 70.000,00 0,00 70.000,00
Totais da Classificação: 70.000,00 0,00 70.000,00
Totais na Subunidade: 70.000,00 0,00 70.000,00
Totais na Unidade: 70.000,00 0,00 70.000,00

Exercício 2022 República Federativa do Brasil Página: 2

Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇAO
Subunidade: 02.04.00 -
Classificação Orçamentária:
02.04.00.04.122.0002.1002 - AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS, MOVEIS E VEICULOS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 37 40.000,00 0,00 40.000,00

Totais da Classificação: 40.000,00 0,00 40.000,00
Classificação Orçamentária:
02.04.00.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 38 387.000,00 0,00 387.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 39 565.000,00 0,00 565.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 40 140.000,00 0,00 140.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 41 50.000,00 0,00 50.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 42 12.000,00 0,00 12.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 43 15.000,00 0,00 15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 44 70.000,00 0,00 70.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 45 15.000,00 0,00 15.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 46 1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 47 82.000,00 0,00 82.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 48 52.000,00 0,00 52.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 49 359.149,00 0,00 359.149,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 50 10.000,00 0,00 10.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 51 30.000,00 0,00 30.000,00
Totais da Classificação: 1.788.149,00 0,00 1.788.149,00
Classificação Orçamentária:
02.04.00.04.122.0002.2010 - CIDES - CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 52 2.500,00 0,00 2.500,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 53 3.500,00 0,00 3.500,00
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 54 500,00 0,00 500,00
Totais da Classificação: 6.500,00 0,00 6.500,00
Classificação Orçamentária:
02.04.00.04.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 55 50.000,00 0,00 50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 56 80.000,00 0,00 80.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 57 72.000,00 0,00 72.000,00
Totais da Classificação: 202.000,00 0,00 202.000,00
Classificação Orçamentária: 02.04.00.09.272.0002.2101 - INATIVOS E PENSIONISTAS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 58 48.000,00 0,00 48.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar 59 45.000,00 0,00 45.000,00
Totais da Classificação: 93.000,00 0,00 93.000,00
Classificação Orçamentária:
02.04.00.12.122.0002.2011 - CENTRO INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 60 15.000,00 0,00 15.000,00
Exercício 2022 República Federativa do Brasil Página: 3

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
61 300.000,00

0,00 300.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 77 20.000,00 0,00 20.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 78 5.000,00 0,00 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 79 1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 80 5.000,00 0,00 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 81 15.000,00 0,00 15.000,00

Totais da Classificação: 306.000,00 0,00 306.000,00
Classificação Orçamentária:
02.06.00.13.392.0004.2102 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 82 1.000,00 0,00 1.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 83 70.000,00 0,00 70.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 84 3.000,00 0,00 3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 85 2.000,00 0,00 2.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 86 3.000,00 0,00 3.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 87 2.000,00 0,00 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 88 30.000,00 0,00 30.000,00
Totais da Classificação: 111.000,00 0,00 111.000,00
Totais na Subunidade: 417.000,00 0,00 417.000,00
Totais na Unidade: 417.000,00 0,00 417.000,00
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E PRESTAÇAO DE CONTAS
Subunidade: 02.07.00 -
Classificação Orçamentária:
02.07.00.04.122.0002.2017 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMCOP
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 89 150.000,00 0,00 150.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 90 40.000,00 0,00 40.000,00
Totais da Classificação: 190.000,00 0,00 190.000,00
Totais na Subunidade: 190.000,00 0,00 190.000,00
Totais na Unidade: 190.000,00 0,00 190.000,00
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Subunidade: 02.08.00 -
Classificação Orçamentária:
02.08.00.12.122.0003.1005 - ESTRUTURAÇÃO REDE DE GESTÃO EDUCACIONAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 91 0,00 60.000,00 60.000,00
4.4.94.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 92 0,00 20.000,00 20.000,00
Totais da Classificação: 0,00 80.000,00 80.000,00
Classificação Orçamentária:
02.08.00.12.122.0003.2025 - MANUTENÇÃO REDE DE GESTÃO EDUCACIONAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 93 0,00 80.000,00 80.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 94 0,00 440.000,00 440.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 95 0,00 25.000,00 25.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 96 0,00 1.500,00 1.500,00

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 97 0,00 37.359,70 37.359,70
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 98 0,00 50.000,00 50.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 99 0,00 3.000,00 3.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 100 0,00 10.000,00 10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 101 0,00 40.000,00 40.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 102 0,00 10.000,00 10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 103 0,00 10.000,00 10.000,00
Exercício 2022 República Federativa do Brasil Página: 5

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Geral - Orçado
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 104 0,00 5.000,00 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 105 0,00 55.000,00 55.000,00

Totais da Classificação:
Classificação Orçamentária:
02.08.00.12.306.0003.2032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR

0,00

766.859,70

766.859,70

Elemento

Ficha

Valores Orçados Ordinário Vinculado

Total

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Totais da Classificação:
Classificação Orçamentária:
02.08.00.12.361.0003.1028 - ESTRUTURAÇÃO REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

106
107
108

1.000,00
80.000,00
50.000,00
131.000,00

0,00
0,00
191.500,00
191.500,00

1.000,00
80.000,00
241.500,00
322.500,00

Elemento

Ficha

Valores Orçados Ordinário Vinculado

Total

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Totais da Classificação:
Classificação Orçamentária:
02.08.00.12.361.0003.2026 - MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA

109
110

0,00
0,00
0,00

2.661.270,00
80.000,00
2.741.270,00

2.661.270,00
80.000,00
2.741.270,00

Elemento

Ficha

Valores Orçados Ordinário Vinculado

Total

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Totais da Classificação:
Classificação Orçamentária:
02.08.00.12.361.0003.2033 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

111
112
113

0,00
0,00
0,00
0,00

1.000,00
30.000,00
20.000,00
51.000,00

1.000,00
30.000,00
20.000,00
51.000,00

Elemento

Ficha

Valores Orçados Ordinário Vinculado

Total

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Totais da Classificação:
Classificação Orçamentária:
02.08.00.12.361.0003.2034 - MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

114

115

0,00
0,00
0,00

10.000,00
175.100,00
185.100,00

10.000,00
175.100,00
185.100,00

Elemento

Ficha

Valores Orçados Ordinário Vinculado

Total

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Totais da Classificação:
Classificação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0003.2039 - EXCURSOES EDUCATIVAS

116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
1.000,00
0,00
1.000,00

100.000,00
550.000,00
13.000,00
15.000,00
140.000,00
5.000,00
10.000,00
112.000,00
330.000,00
0,00
208.000,00
1.483.000,00

100.000,00
550.000,00
13.000,00
15.000,00
140.000,00
5.000,00
10.000,00
112.000,00
330.000,00
1.000,00
208.000,00
1.484.000,00

Elemento

Ficha

Valores Orçados Ordinário Vinculado

Total

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

127
128

0,00
2.000,00

3.000,00
0,00

3.000,00
2.000,00

Exercício 2022 República Federativa do Brasil

Página: 6

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

129

0,00

25.000,00 25.000,00

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Geral - Orçado
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 150 0,00 900.000,00 900.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 151 0,00 15.000,00 15.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 152 0,00 150.000,00 150.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 153 0,00 1.000,00 1.000,00

Totais da Classificação: 0,00 1.136.000,00 1.136.000,00
Totais na Subunidade: 0,00 3.671.488,00 3.671.488,00
Totais na Unidade: 0,00 3.671.488,00 3.671.488,00
Unidade: 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇAO DO PATRIMONIO CULTURAL
Subunidade: 02.10.00 -
Classificação Orçamentária:
02.10.00.13.391.0004.1030 - RESTAURAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.95.51.00 - Obras e Instalações 154 109.000,00 0,00 109.000,00
Totais da Classificação: 109.000,00 0,00 109.000,00
Classificação Orçamentária:

02.10.00.13.391.0004.2050 - GESTAO CULTURAL E PATRIMONIO HISTORICO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 155 20.000,00 0,00 20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 156 2.000,00 0,00 2.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 157 1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 158 9.000,00 0,00 9.000,00
Totais da Classificação: 32.000,00 0,00 32.000,00
Classificação Orçamentária:
02.10.00.13.391.0004.2051 - PROMOÇAO CULTURAL E EVENTOS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 159 20.000,00 0,00 20.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 160 10.000,00 0,00 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 161 162.383,60 0,00 162.383,60
Totais da Classificação: 192.383,60 0,00 192.383,60
Classificação Orçamentária: 02.10.00.13.392.0004.2053 - PROJETO LUZES DE NATAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 162 20.000,00 0,00 20.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 163 1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 164 20.000,00 0,00 20.000,00
Totais da Classificação: 41.000,00 0,00 41.000,00
Totais na Subunidade: 374.383,60 0,00 374.383,60
Totais na Unidade: 374.383,60 0,00 374.383,60
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Subunidade: 02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Classificação Orçamentária: 02.11.01.11.334.0005.2055 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 165 1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 166 500,00 0,00 500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 167 10.000,00 0,00 10.000,00
Totais da Classificação: 11.500,00 0,00 11.500,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

185

50.000,00

0,00 50.000,00

Totais da Classificação: 50.000,00 0,00 50.000,00
Classificação Orçamentária:
02.12.00.15.452.0006.2018 - MANUTENCÃO SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 186 180.000,00 0,00 180.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 187 540.000,00 0,00 540.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 188 2.000,00 0,00 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 189 10.000,00 0,00 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 190 140.000,00 0,00 140.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 191 300.000,00 120.000,00 420.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 192 10.000,00 0,00 10.000,00
Totais da Classificação: 1.182.000,00 120.000,00 1.302.000,00
Classificação Orçamentária:
02.12.00.15.452.0006.2060 - EXECUÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 193 1.000,00 0,00 1.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 194 130.000,00 0,00 130.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 195 5.000,00 0,00 5.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 196 294.501,00 295.499,00 590.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 197 5.000,00 0,00 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 198 2.000,00 0,00 2.000,00
Totais da Classificação: 437.501,00 295.499,00 733.000,00
Classificação Orçamentária:
02.12.00.15.813.0006.1009 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.94.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 199 0,00 30.000,00 30.000,00
Totais da Classificação: 0,00 30.000,00 30.000,00
Classificação Orçamentária: 02.12.00.16.482.0006.1014 - PRO-MORADIA
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 200 10.000,00 0,00 10.000,00
Totais da Classificação: 10.000,00 0,00 10.000,00
Classificação Orçamentária:
02.12.00.18.541.0006.1015 - REVITALIZAÇAO DE ESPAÇOS PUBLICOS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 201 0,00 195.000,00 195.000,00
Totais da Classificação: 0,00 195.000,00 195.000,00
Classificação Orçamentária:
02.12.00.18.541.0006.1016 - REVITALIZAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 202 20.000,00 0,00 20.000,00
Totais da Classificação: 20.000,00 0,00 20.000,00
Totais na Subunidade: 1.719.501,00 1.553.499,00 3.273.000,00
Totais na Unidade: 1.719.501,00 1.553.499,00 3.273.000,00
Unidade: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS
Subunidade: 02.13.00 -

Classificação Orçamentária:
02.13.00.15.452.0006.2061 - ADEQUAÇAO DA SINALIZAÇAO DE VIAS PUBLICAS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 203 30.000,00 0,00 30.000,00
Totais da Classificação: 30.000,00 0,00 30.000,00
Classificação Orçamentária:
02.13.00.20.606.0006.1018 - CONSERVAÇAO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 204 84.500,00 15.500,00 100.000,00
Totais da Classificação: 84.500,00 15.500,00 100.000,00
Classificação Orçamentária:

02.13.00.26.782.0006.1017 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 205 10.000,00 0,00 10.000,00
Totais da Classificação: 10.000,00 0,00 10.000,00
Classificação Orçamentária:
02.13.00.26.782.0006.2019 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 206 24.000,00 0,00 24.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 207 510.000,00 0,00 510.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 208 3.000,00 0,00 3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 209 460.000,00 0,00 460.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 210 3.000,00 0,00 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 211 150.000,00 0,00 150.000,00
Totais da Classificação: 1.150.000,00 0,00 1.150.000,00
Totais na Subunidade: 1.274.500,00 15.500,00 1.290.000,00
Totais na Unidade: 1.274.500,00 15.500,00 1.290.000,00
Unidade: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Subunidade: 02.14.00 -
Classificação Orçamentária:
02.14.00.15.452.0006.2062 - CONSERVAÇAO DE AREAS VERDES URBANAS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 212 75.000,00 0,00 75.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 213 380.000,00 0,00 380.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 214 5.000,00 0,00 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 215 3.000,00 0,00 3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 216 5.000,00 0,00 5.000,00
Totais da Classificação: 468.000,00 0,00 468.000,00
Classificação Orçamentária:
02.14.00.17.512.0006.2010 - CIDES - CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 217 30.000,00 0,00 30.000,00
Totais da Classificação: 30.000,00 0,00 30.000,00
Classificação Orçamentária:
02.14.00.18.541.0006.2064 - TRATAMENTO E DISPOSIÇAO FINAL DO LIXO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 218 10.000,00 0,00 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 219 10.000,00 0,00 10.000,00

Totais da Classificação: 20.000,00 0,00 20.000,00
Classificação Orçamentária:
02.14.00.20.606.0006.1019 - ESTRUTURAÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 220 15.000,00 0,00 15.000,00
Totais da Classificação: 15.000,00 0,00 15.000,00
Classificação Orçamentária:
02.14.00.20.606.0006.2022 - MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 221 21.000,00 0,00 21.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 222 140.000,00 0,00 140.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 223 2.000,00 0,00 2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 224 40.000,00 0,00 40.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 225 55.000,00 0,00 55.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 226 23.000,00 0,00 23.000,00
Totais da Classificação: 281.000,00 0,00 281.000,00
Classificação Orçamentária:
02.14.00.20.606.0006.2065 - FOMENTO A PRODUÇO E COMERCIALIZAÇAO RURAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 227 5.000,00 0,00 5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 228 5.000,00 0,00 5.000,00
Totais da Classificação: 10.000,00 0,00 10.000,00
Classificação Orçamentária: 02.14.00.20.606.0006.2066 - APOIO A EMATER
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.50.41.00 - Contribuições 229 66.000,00 0,00 66.000,00
Totais da Classificação: 66.000,00 0,00 66.000,00
Totais na Subunidade: 890.000,00 0,00 890.000,00
Totais na Unidade: 890.000,00 0,00 890.000,00
Unidade: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Subunidade: 02.15.00 -
Classificação Orçamentária:
02.15.00.17.512.0006.1020 - ESTRUTURAÇÃO REDE DE AGUA E ESGOTO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 230 95.000,00 0,00 95.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 231 150.000,00 0,00 150.000,00
Totais da Classificação: 245.000,00 0,00 245.000,00
Classificação Orçamentária:
02.15.00.17.512.0006.1022 - READEQUAÇAO ESTAÇAO TRATAMENTO DE ESGOTO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 232 5.000,00 1.500.000,00 1.505.000,00
Totais da Classificação: 5.000,00 1.500.000,00 1.505.000,00
Classificação Orçamentária:
02.15.00.17.512.0006.1023 - READEQUAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 233 0,00 200.000,00 200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 234 10.000,00 0,00 10.000,00
Totais da Classificação: 10.000,00 200.000,00 210.000,00

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Geral - Orçado
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 257 1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS 258 1.000,00 0,00 1.000,00

Totais da Classificação: 106.000,00 0,00 106.000,00
Classificação Orçamentária:
02.16.01.08.243.0013.2073 - APOIO A INSTITUIÇÕES DE CUIDADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTE
Valores Orçados

Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 259 151.000,00 0,00 151.000,00
Totais da Classificação: 151.000,00 0,00 151.000,00
Classificação Orçamentária:
02.16.01.08.244.0007.1013 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS (SIGTV)
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 260 3.000,00 0,00 3.000,00
Totais da Classificação: 3.000,00 0,00 3.000,00
Classificação Orçamentária:
02.16.01.08.244.0007.2002 - IGD/BF - INDICE GESTÃO DESCENTR. PROGR. BOLSA FAMILIA
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 261 0,00 3.000,00 3.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 262 0,00 3.000,00 3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 263 0,00 2.000,00 2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 264 0,00 3.000,00 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 265 0,00 3.000,00 3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 266 0,00 3.000,00 3.000,00
Totais da Classificação: 0,00 17.000,00 17.000,00
Classificação Orçamentária:
02.16.01.08.244.0007.2015 - CMAS - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 267 0,00 1.000,00 1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 268 0,00 2.000,00 2.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 269 0,00 2.000,00 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 270 0,00 3.000,00 3.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 271 0,00 3.000,00 3.000,00
Totais da Classificação: 0,00 11.000,00 11.000,00
Classificação Orçamentária:
02.16.01.08.244.0007.2068 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 272 390.000,00 0,00 390.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 273 5.000,00 0,00 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 274 25.000,00 0,00 25.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 275 5.000,00 0,00 5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 276 2.000,00 0,00 2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 277 1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 278 40.000,00 0,00 40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 279 3.000,00 0,00 3.000,00
Totais da Classificação: 471.000,00 0,00 471.000,00
Classificação Orçamentária: 02.16.01.08.244.0007.2070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 280 150.000,00 800,00 150.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 281 15.000,00 0,00 15.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

282

14.700,00

0,00 14.700,00

Totais da Classificação: 179.700,00 800,00 180.500,00
Classificação Orçamentária:
02.16.01.08.244.0012.2075 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 283 0,00 27.000,00 27.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 284 0,00 1.000,00 1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 285 0,00 1.000,00 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 286 0,00 6.000,00 6.000,00
Totais da Classificação: 0,00 35.000,00 35.000,00
Classificação Orçamentária:
02.16.01.08.244.0012.2076 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 287 80.000,00 65.000,00 145.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 288 60.000,00 20.000,00 80.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 289 5.000,00 3.000,00 8.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 290 1.000,00 0,00 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 291 15.000,00 0,00 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 292 89.000,00 5.000,00 94.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 293 0,00 8.000,00 8.000,00
Totais da Classificação: 250.000,00 101.000,00 351.000,00
Totais na Subunidade: 1.386.700,00 180.800,00 1.567.500,00
Totais na Unidade: 1.386.700,00 180.800,00 1.567.500,00
Unidade: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTE
Subunidade: 02.17.00 -
Classificação Orçamentária:
02.17.00.27.812.0010.1024 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE ESPORTIVAS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 294 150.000,00 250.000,00 400.000,00
Totais da Classificação: 150.000,00 250.000,00 400.000,00
Classificação Orçamentária:
02.17.00.27.812.0010.2077 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 295 30.000,00 0,00 30.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 296 140.000,00 0,00 140.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 297 3.000,00 0,00 3.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 298 40.000,00 0,00 40.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 299 40.000,00 0,00 40.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 300 40.000,00 0,00 40.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 301 3.000,00 0,00 3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 302 2.000,00 0,00 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303 70.000,00 0,00 70.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 304 5.000,00 0,00 5.000,00
Totais da Classificação: 373.000,00 0,00 373.000,00

Totais na Subunidade: 523.000,00 250.000,00 773.000,00
Totais na Unidade: 523.000,00 250.000,00 773.000,00
Unidade: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade: 02.18.00 -

Classificação Orçamentária:
02.18.00.10.122.0008.2079 - GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SUS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 305 0,00 640.000,00 640.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 306 0,00 200.000,00 200.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 307 0,00 90.000,00 90.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 308 0,00 20.000,00 20.000,00
3.1.95.13.00 - Obrigações Patronais 309 0,00 435.000,00 435.000,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 310 0,00 2.000,00 2.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil 311 0,00 30.000,00 30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 312 0,00 280.000,00 280.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 313 0,00 20.000,00 20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 314 0,00 1.000,00 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 315 0,00 195.000,00 195.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 316 0,00 5.000,00 5.000,00
Totais da Classificação: 0,00 1.918.000,00 1.918.000,00
Classificação Orçamentária:
02.18.00.10.301.0008.1026 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO PRIMARIA
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 317 0,00 60.000,00 60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 318 0,00 51.000,00 51.000,00
Totais da Classificação: 0,00 111.000,00 111.000,00
Classificação Orçamentária:
02.18.00.10.301.0008.2083 - MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 319 0,00 180.000,00 180.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 320 0,00 347.000,00 347.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 321 0,00 7.000,00 7.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 322 0,00 1.000,00 1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 323 0,00 120.000,00 120.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 324 0,00 20.000,00 20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 325 0,00 1.000,00 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 326 0,00 175.000,00 175.000,00
Totais da Classificação: 0,00 851.000,00 851.000,00
Classificação Orçamentária:
02.18.00.10.301.0008.2084 - PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO SAUDE BUCAL
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 327 0,00 31.000,00 31.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 328 0,00 177.000,00 177.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 329 0,00 15.000,00 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 330 0,00 5.000,00 5.000,00
Totais da Classificação: 0,00 228.000,00 228.000,00
Classificação Orçamentária:
02.18.00.10.301.0008.2086 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
Valores Orçados
Elemento Ficha Ordinário Vinculado Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 331 0,00 158.000,00 158.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 332 0,00 2.000,00 2.000,00
Totais da Classificação: 0,00 160.000,00 160.000,00

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Geral - Orçado
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 354 0,00 20.000,00 20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 355 0,00 3.000,00 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 356 0,00 3.000,00 3.000,00

3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 378 0,00 4.800.000,00 4.800.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar 379 0,00 600.000,00 600.000,00

Totais da Classificação:
Classificação Orçamentária: 03.01.00.99.997.9999.9799 - RESERVA DO RPPS

0,00

5.400.000,00

5.400.000,00

Elemento

Ficha

Valores Orçados Ordinário Vinculado

Total

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Totais da Classificação: Totais na Subunidade: Totais na Unidade:
Totais no Órgão:
Total Geral da Despesa Orçada:

380

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
17.888.233,60

225.000,00
225.000,00
6.000.000,00
6.000.000,00
6.000.000,00
30.111.766,40

225.000,00
225.000,00
6.000.000,00
6.000.000,00
6.000.000,00
48.000.000,00

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA
GERAL - ORÇADO
CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES 47.215.357,00
1.1.0.0.00.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 1.594.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00 IMPOSTOS 1.567.700,00
1.1.1.2.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO 109.600,00
1.1.1.2.50.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA 66.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL 30.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS 3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA 30.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS 3.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS 43.600,00
1.1.1.2.53.0.1.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - 40.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - 1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - 100,00
1.1.1.2.53.0.4.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - 2.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA 590.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE 590.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO 390.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL 390.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS 200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL 200.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS 868.100,00
1.1.1.4.51.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS 868.100,00
1.1.1.4.51.1.0.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN 868.100,00
1.1.1.4.51.1.1.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL 800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS 34.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA 34.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS 100,00
1.1.2.0.00.0.0.00 TAXAS 25.100,00
1.1.2.1.00.0.0.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA 3.300,00
1.1.2.1.02.0.0.00 TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES 3.300,00
1.1.2.1.02.2.0.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF- NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES 3.300,00
1.1.2.1.02.2.1.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENTE DA UTILIZAÇÃO DE POSIÇÕES 3.300,00
1.1.2.2.00.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 21.800,00
1.1.2.2.01.0.0.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL 21.800,00
1.1.2.2.01.0.1.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL 21.800,00
1.1.3.0.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 2.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 2.000,00
1.1.3.1.50.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO 2.000,00
1.1.3.1.50.0.1.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - 2.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES 1.660.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 1.440.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL 1.440.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL 1.440.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO 1.400.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL 1.400.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO 30.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL 30.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS 10.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL 10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 220.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 220.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 220.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL 220.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00 RECEITA PATRIMONIAL 1.577.900,00
1.3.2.0.00.0.0.00 VALORES MOBILIÁRIOS 1.577.900,00
1.3.2.1.00.0.0.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 1.577.900,00
1.3.2.1.01.0.0.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 77.900,00
1.3.2.1.01.0.1.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 77.900,00
1.3.2.1.04.0.0.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS 1.500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL 1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Minas Gerais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA
GERAL - ORÇADO
1.6.0.0.00.0.0.00 RECEITA DE SERVIÇOS 37.400,00
1.6.1.0.00.0.0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 37.400,00
1.6.1.1.00.0.0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 37.400,00
1.6.1.1.01.0.0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 37.400,00
1.6.1.1.01.0.1.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL 37.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 41.295.257,00
1.7.1.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 16.487.499,00
1.7.1.1.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO 12.552.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 12.472.000,00

1.7.1.1.51.1.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL 11.572.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 11.572.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO 450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO 450.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO 450.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO 450.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 80.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL 80.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS 2.640.499,00
1.7.1.2.50.0.0.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS 2.340.499,00
1.7.1.2.50.0.1.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL 2.340.499,00
1.7.1.2.52.0.0.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO 200.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP 200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL 200.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE 100.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE 100.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS 720.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - 600.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE 600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE 600.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - 120.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE 120.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE 120.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE 205.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 140.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 140.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - 50.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR 15.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR 15.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS 170.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS 170.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL 170.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 110.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 110.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL 110.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 90.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96 90.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/97 - PRINCIPAL 90.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES 21.156.270,00
1.7.2.1.00.0.0.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 21.035.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00 COTA-PARTE DO ICMS 20.558.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 20.558.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00 COTA-PARTE DO IPVA 240.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL 240.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS 222.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL 222.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO 15.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL 15.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS 120.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS 120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL 120.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES 1.270,00

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Estado de Minas Gerais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA - RESUMO GERAL DA RECEITA
GERAL - ORÇADO
1.7.2.4.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 1.270,00
1.7.2.4.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - 1.270,00
1.7.5.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS 3.651.488,00
1.7.5.1.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 3.651.488,00
1.7.5.1.50.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 3.651.488,00
1.7.5.1.50.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 3.651.488,00
1.9.0.0.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.050.000,00

1.9.9.0.00.0.0.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES 1.050.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.050.000,00
1.9.9.9.01.0.0.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE 1.000.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE 1.000.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E 50.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E 50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL 5.318.643,00
2.2.0.0.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS 268.643,00
2.2.1.0.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 268.643,00
2.2.1.3.00.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES 268.643,00
2.2.1.3.01.0.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES 268.643,00
2.2.1.3.01.0.1.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL 268.643,00
2.4.0.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 5.050.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 4.650.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 4.650.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 2.400.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 2.400.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO 1.500.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - 1.500.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM 750.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM 750.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES 400.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS 400.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS 400.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL 400.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00 RECEITAS CORRENTES 2.010.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES 2.010.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 2.010.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL 2.010.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL 1.500.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO 1.500.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL 1.500.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS 510.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS 510.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL 510.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00 DEDUÇÕES DA RECEITA -6.544.000,00
9.5.0.0.00.0.0.00 FUNDEB -6.544.000,00
9.5.1.0.00.0.0.00 FUNDEB - RECEITAS CORRENTES - 6.544.000,00
9.5.1.7.00.0.0.00 FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 6.544.000,00
9.5.1.7.11.0.0.00 FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO -2.330.400,00
9.5.1.7.11.5.0.00 FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO -2.330.400,00
9.5.1.7.11.5.1.00 FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - 2.314.400,00
9.5.1.7.11.5.1.11 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL -2.314.400,00
9.5.1.7.11.5.2.00 FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -16.000,00
9.5.1.7.11.5.2.01 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL -16.000,00
9.5.1.7.21.0.0.00 FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL -4.213.600,00
9.5.1.7.21.5.0.00 FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS -4.129.600,00
9.5.1.7.21.5.0.01 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - 4.129.600,00
9.5.1.7.21.5.1.00 FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA -48.000,00
9.5.1.7.21.5.1.01 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -48.000,00
9.5.1.7.21.5.2.00 FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -36.000,00
9.5.1.7.21.5.2.01 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -36.000,00

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:86A86E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES

DECRETO S/Nº, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10196;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES**,** matrícula nº 360, lotado na Secretaria Municipal de Agua e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 á 01/03/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5A641E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA MARLUCE SOTERO SILVA

DECRETO S/Nº, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA MARLUCE SOTERO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10128;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA MARLUCE SOTERO SILVA**,** matrícula nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 á 01/03/2013, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de maio de 2022 e término em 29 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, e referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 á 01/03/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de setembro de 2022 e término em 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 03 de Janeiro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5FFE0772

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DOUGLAS MARTINS DE MOURA

DECRETO S/Nº, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DOUGLAS MARTINS DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10198;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DOUGLAS MARTINS DE MOURA**,** matrícula nº 308, lotado na Secretaria Municipal de Agua e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 á 01/03/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:EAFCB804

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EURIPIDES RODRIGUES CAMPELO

DECRETO S/Nº, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EURIPIDES RODRIGUES CAMPELO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10199;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EURIPIDES RODRIGUES CAMPELO**,** matrícula nº 860, lotado na Secretaria Municipal de Agua e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 03/10/2010 á 29/05/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de março de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:B218C43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO FRANCISCO SEVERO NETO

DECRETO S/Nº, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público FRANCISCO SEVERO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10185;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal FRANCISCO SEVERO NETO**,** matrícula nº 24, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 á 29/08/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de fevereiro de 2022 e término em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2A542464

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO WEVERSON FERNANDES ROCHA

DECRETO S/Nº, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público WEVERSON FERNANDES ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10179;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal WEVERSON FERNANDES ROCHA**,** matrícula nº 1134, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 á 01/06/2019, com o período de gozo a iniciar em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:68FA725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EDIMILSON SOARES DE ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EDIMILSON SOARES DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10201;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EDIMILSON SOARES DE ARAUJO**,** matrícula nº 566, lotado na Secretaria Municipal de Administração- Guarda Municipal, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2011 á 13/11/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2875EFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA

DECRETO S/Nº, DE
14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10091;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA**,** matrícula nº 796, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/09/2010 á 18/09/2015, com o período de gozo a iniciar em 01 de março de 2022 e término em 30 de março de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:6104604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ALEXSANDRA ALVES ROCHA

DECRETO S/Nº, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ALEXSANDRA ALVES ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10191;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ALEXSANDRA ALVES ROCHA**,** matrícula nº 1192, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 13/06/2013 á 12/06/2018, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022, 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de abril 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:722C25F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ALEXSANDRA ALVES ROCHA

DECRETO S/Nº, DE
29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ALEXSANDRA ALVES ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10191;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ALEXSANDRA ALVES ROCHA**,** matrícula nº 896, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 07/11/2010 á 06/11/2015, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022, 01 de março de 2022 e término em 30 de março,01 de novembro de 2022 e termino em 30/11/2022, e referente ao período aquisitivo de 07/11/2015 á 06/11/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de dezembro de 2022 e término em 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:FCB17219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 008/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 008/2022	
CONTRATADO (A):	Admilson Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fiscal de Tributos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.471,33 (Um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/01/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 11 de janeiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4A341E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Campo Florido, 11 de janeiro de 2022
O Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido Alex Eduardo Oliveira de Queiroz torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Alemar Roge Salomão /Fazendas Dale, Cachoeira e Santo Inácio, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Campo Florido /MG, Protocolo nº 4488; 2) Norivaldo Pereira da Silva/Fazenda São Marcos , Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Campo Florido /MG, Protocolo nº 4764.

(A) ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ,
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:D3A633B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 03/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA AMM-ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM, pelo Valor Total de R$ 4.080,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 11/01/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:37909B43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2022

DECRETO Nº 198/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 10 de janeiro de 2022 o Servidor **EDI ANTONIO JUNIOR,** inscrito no CPF: 373.858.098-04, filho de Nilda Conceição Aparecida de Deus e de Edi Antônio de Deus para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Obras Urbanas** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:50C9C7AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2022

DECRETO Nº 199/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 12 de janeiro de 2022 a Servidora **JOSIANE MARTINS ELIAS, inscrita no CPF: 125.701.916-39 filha de Eliana Martins Elias e de Antônio Alcides Neto** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio à Geração de Trabalho e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BEBD899B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL-CIDRUS

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o contrato de programa nº 01/2021 celebrado entre o CIDRUS e o Município de Monsenhor Paulo/MG, cujo objeto é a prestação de serviços pelo **CIDRUS** ao **Município**, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público : médicos veterinários , engenheiros agrônomos, técnicos em agropecuária e outros profissionais, para fins de inspeção e legalização de unidades e produtos de origem vegetal e de origem animal, de insumos agropecuários, visando a comercialização de tais produtos, bem como para as demais ações constantes do contrato retro mencionado.

Candeias(MG) 30 de setembro de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:924D7EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 109/2021
Inexigibilidade - Nº 006/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade Nº 006/2021 e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAMELA JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:806DEF58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 055/2019 -DL Nº 017/2019 - CONTRATO N° 035/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –SENAC MINAS, CNPJ Nº 03.447.242/0035-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS (TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE GARÇOM E GARÇONETE, TÉCNICAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA DE EMPREGO, LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO, AUTO MAQUIAGEM PARA O DIA A DIA, ORIENTAÇÃO VOCACIONAL), EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA
ASSINATURA: 09/11/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 30/06/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:740F71EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 007/2021 -DL Nº 005/2021 - CONTRATO N° 005/2021
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS PINTO, CPF Nº 391.667.086-72.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSINATURA: 29/11/2021 VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6F8C6657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **24 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E7E475B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGÃOELETRÔNICON.º 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022**CUJO**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG.**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO DIA **25 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN,** O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F9E99CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **26 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CDB7408C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, vem através deste Edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio, terceiros eventuais interessados e os seguintes confrontantes: ESPÓLIO DE ADEL EL-AOUAR - que era inscrito no CPF: 004.398.006-68 (Matrícula 3790), representado pelo inventariante GIHED ADEL EL-AOUAR, inscrito no CPF: 314.498.596-15 e a ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.501.854/0001-69 (Matrícula 3792), que o núcleo urbano informal consolidado denominado Quadra 1 do Bairro Estação da Luz, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 083/2019 e nº 139/2021. Foi realizado o levantamento cadastral com georreferenciamento subscrito por profissional/funcionário público competente do próprio município, afim de emissão de matrículas individualizadas e posteriormente titulação dos detentores da posse dos lotes do referido núcleo, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG.
1º) A gleba denominada Quadra 1 – Bairro Estação da Luz é localizada no município de Carlos Chagas/MG, com a seguinte descrição perimetral:
Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no vértice EL-13, de coordenadas N 8.040.792,406 m (S 17º42'43,635") e E 313.411,977 m (W 40º45'34,192"), confrontando com a Rua Custódia Ferreira França (esta por sua vez, confronta com a Alcance Engenharia e Construção LTDA – Matrícula: 3792), seguindo com distância de 80,14 m e Azimute plano de 157°21'29,52" chega-se ao Vértice EL-14, definido pelas coordenadas N 8.040.718,445 m (S 17º42'46,051") e E 313.442,828 m (W 40º45'33,163"), confrontando com a Rua Custódia Ferreira França (esta por sua vez, confronta com a Alcance Engenharia e Construção LTDA – Matrícula: 3792), seguindo com distância de 50,16 m e Azimute plano de 157°22'39" chega-se ao Vértice EL-15, definido pelas coordenadas N 8.040.672,148 m (S 17º42'47,553") e E 313.462,120 m (W 40º45'32,499"), confrontando com a Rua Custódia Ferreira França (esta por sua vez, confronta com a Alcance Engenharia e Construção LTDA – Matrícula: 3792), seguindo com distância de 70,01 m e Azimute plano de 157°22'39" chega-se ao Vértice EL-16, definido pelas coordenadas N 8.040.607,521 m (S 17º42'49,676") e E 313.489,052 m (W 40º45'31,603"), confrontando com a Rua Custódia Ferreira França (esta por sua vez, confronta com a Alcance Engenharia e Construção LTDA – Matrícula: 3792), seguindo com distância de 60,14 m e Azimute plano de 157°22'39" chega-se ao Vértice EL-17, definido pelas coordenadas N 8.040.552,009 m (S 17º42'51,472") e E 313.512,185 m (W 40º45'30,840"), confrontando com a Rua Custódia Ferreira França (esta por sua vez, confronta com a Alcance Engenharia e Construção LTDA – Matrícula: 3792), seguindo com distância de 49,92 m e Azimute plano de 157°22'39" chega-se ao Vértice EL-18, definido pelas coordenadas N 8.040.505,932 m (S 17º42'53,006") e E 313.531,386 m (W 40º45'30,210"), confrontando com a Rua Custódia Ferreira França (esta por sua vez, confronta com a Alcance Engenharia e Construção LTDA – Matrícula: 3792), seguindo com distância de 37,43 m e Azimute plano de 157°57'21,60" chega-se ao Vértice EL-19, definido pelas coordenadas N 8.040.471,237 m (S 17º42'54,116") e E 313.545,435 m (W 40º45'29,746"), confrontando com a Rua Custódia Ferreira França (esta por sua vez, confronta com a Alcance Engenharia e Construção LTDA – Matrícula: 3792), seguindo em desenvolvimento de curva circular com 2,49 m, formado por arco de raio 1,21 m e ângulo central 117º32'42,36" chega-se ao Vértice EL-20, definido pelas coordenadas N 8.040.469,709 m (S 17º42'54,181") e E 313.544,030 m (W 40º45'29,781"), confrontando com a Rua Cinco (esta por sua vez, confronta com Adel Hussein El Aouar – Matrícula: 3790), seguindo com distância de 42,19 m e Azimute plano de 277°1'59,52" chega-se ao Vértice EL-21, definido pelas coordenadas N 8.040.474,876 m (S 17º42'54,005") e E 313.502,154 m (W 40º45'31,204"), confrontando com a Rua Cinco (esta por sua vez, confronta com Adel Hussein El Aouar – Matrícula: 3790), seguindo em desenvolvimento de curva circular com 2,38 m, formado por arco de raio 2,20 m e ângulo central 62º2'43,80" chega-se ao Vértice EL-22, definido pelas coordenadas N 8.040.476,234 m (S 17º42'53,940") e E 313.500,338 m (W 40º45'31,272"), confrontando com a Rua Ernesto Ervino Sedlmayer (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 3133), seguindo com distância de 45,34 m e Azimute plano de 337°31'19,92" chega-se ao Vértice EL-23, definido pelas coordenadas N 8.040.518,126 m (S 17º42'52,569") e E 313.483,005 m (W 40º45'31,835"), confrontando com a Rua Ernesto Ervino Sedlmayer (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 3133), seguindo com distância de 100,20 m e Azimute plano de 337°25'1,20" chega-se ao Vértice EL-24, definido pelas coordenadas N 8.040.610,643 m (S 17º42'49,564") e E 313.444,526 m (W 40º45'33,130"), confrontando com a Rua Ernesto Ervino Sedlmayer (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 3133), seguindo com distância de 69,96 m e Azimute plano de 337°25'1,20" a chega-se ao Vértice EL-25, definido pelas coordenadas N 8.040.675,239 m (S 17º42'47,442") e E 313.417,659 m (W 40º45'34,025"), confrontando com a Rua Ernesto Ervino Sedlmayer (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 3133), seguindo com distância de 47,50 m e Azimute plano de 337°27'54,72" chega-se ao Vértice EL-26 definido pelas coordenadas N 8.040.719,108 m (S 17º42'46,006") e E 313.399,457 m (W 40º45'34,622"), confrontando com a confrontando com a Rua Eledon Ferreira Souto (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 3133), seguindo em desenvolvimento de curva circular com 5,45 m, formado por arco de raio 14,02 m e ângulo central 22º15'58,68" chega-se ao Vértice EL-27, definido pelas coordenadas N 8.040.724,437 m (S 17º42'45,843") e E 313.398,493 m (W 40º45'34,654"), confrontando com a Rua Eledon Ferreira Souto (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 3133), seguindo com distância de 11,66 m e Azimute plano de 2°38'33,72" chega-se ao Vértice EL-28, definido pelas coordenadas N 8.040.736,089 m (S 17º42'45,453") e E 313.399,031 m (W 40º45'34,617"), confrontando com a Rua Eledon Ferreira Souto (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 3133), seguindo com distância de 2,67 m e Azimute plano de 5°51'52,92"

chega-se ao Vértice EL-29, definido pelas coordenadas N 8.040.738,748 m (S 17º42'45,388") e E 313.399,304 m (W 40º45'34,616"), confrontando com a Rua Eledon Ferreira Souto (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 3133), seguindo com distância de 54,48 m e Azimute plano de 11°11'54,24" chega-se ao Vértice EL-30, definido pelas coordenadas N 8.040.792,193 m (S 17º42'43,634") e E 313.409,885 m (W 40º45'34,260"), confrontando com a Rua Eledon Ferreira Souto (Proprietário Município de Carlos Chagas/MG – Matrícula 3133), seguindo em desenvolvimento de curva circular com 2,89 m, formado por arco de raio 1,08 m e ângulo central 153º10'13,08" chega-se ao Vértice EL-13, definido pelas coordenadas N 8.040.792,406 m (S 17º42'43,635") e E 313.411,977 m (W 40º45'34,192"), encerrando esta descrição.

2º) Ficam acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor responsável pela regularização fundiária do município situado a Rua Capitão João Pinto, nº 113 – Centro - Carlos Chagas/MG, impugnação à regularização fundiária realizada, na forma da legislação vigente com as devidas justificativas plausíveis que serão analisada pelos setores responsáveis.

3º) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos deste edital conforme o § 6º do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

4º) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Chagas/MG, 11 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:FCCDCD7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –– Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 034/2021. Credenciamento nº. 001/2021 - Processo Licitatório nº. 043/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Almeida & Franco Serviços Médicos Ltda. **Objeto:** Prorrogação de vigência Contrato nº. 034/2021, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Aditivo:** R$90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1058ED3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –– Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 008/2021. Inexigibilidade nº. 002/2021 - Processo Licitatório nº. 027/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Publicus Contabilidade e Sistemas S/C Ltda. EPP. **Objeto:** Prorrogação de vigência Contrato nº. 008/2021, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Valor do Aditivo:** R$47.997,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais). **Vigência:** 01/01/2022 a 31/03/2022. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:70FDC2D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 081/2021– Processo Licitatório nº. 189/2021 – Pregão Presencial nº. 016/2021 **– Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Gustavo Fagundes Cheles. **Objeto:** "Contratação de serviços pessoa física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o CRAS, SCFV e PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social". **Vigência:** 03/11/2021 até 31/12/2021. **Data do Contrato**: 03/11/2021. **Valor do Contrato:** R$1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:516A71BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 087/2021– Processo Licitatório nº. 189/2021 – Pregão Presencial nº. 016/2021 **– Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Luana Moreira Paper. **Objeto:** "Contratação de serviços pessoa física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o CRAS, SCFV e PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social". **Vigência:** 03/11/2021 até 31/12/2021. **Data do Contrato**: 03/11/2021. **Valor do Contrato:** R$2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:99DA3A2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 086/2021– Processo Licitatório nº. 189/2021 – Pregão Presencial nº. 016/2021 **– Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Uenia Rodrigues. **Objeto:** "Contratação de serviços pessoa física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o CRAS, SCFV e PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social". **Vigência:** 03/11/2021 até 31/12/2021. **Data do Contrato**: 03/11/2021. **Valor do Contrato:** R$2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EB5072A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 085/2021– Processo Licitatório nº. 189/2021 – Pregão Presencial nº. 016/2021 **– Partes:** Município de Carlos Chagas/MG Aline de Vette Van Der Maas. **Objeto:** "Contratação de serviços pessoa física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o CRAS, SCFV e PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social". **Vigência:** 03/11/2021 até 31/12/2021. **Data do Contrato**: 03/11/2021. **Valor do Contrato:** R$2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:ACAFAA13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 084/2021– Processo Licitatório nº. 189/2021 – Pregão Presencial nº. 016/2021 **– Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Liliane Martins. **Objeto:** "Contratação de serviços pessoa física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o CRAS, SCFV e PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social". **Vigência:** 03/11/2021 até 31/12/2021. **Data do Contrato**: 03/11/2021. **Valor do Contrato:** R$2.174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais).

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C63F1AC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 088/2021– Processo Licitatório nº. 189/2021 – Pregão Presencial nº. 016/2021 **– Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Cristina Ribeiro Gonçalves. **Objeto:** "Contratação de serviços pessoa física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o CRAS, SCFV e PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social". **Vigência:** 03/11/2021 até 31/12/2021. **Data do Contrato**: 03/11/2021. **Valor do Contrato:** R$2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A6DFB569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Leandro Silva de Freitas, designado pela portaria nº 005 de 03 de janeiro de 2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 002/2022.

Considerando o Ofício nº 001/2022 emitido pelo Departamento Municipal de Educação, ficam alterados o itens 3.2 do Edital, item 3 do Termo de Referência:

Na rota 04 o veículo utilizado será alterado para uma Van, permanecendo inalterada a quilometragem rodada. Diante dessa alteração de veículo o valor médio do quilometro rodado para a rota passa de R$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

Sendo assim, os demais termos do edital seguem inalterados. Fica alterada a data de abertura do certame para a data de **24 de janeiro de 2022 às 13:00hs**, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Gomes, nº 150 – Centro, Carmo de Minas - MG.

Carmo de Minas, 11 de janeiro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4B7DFC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 DO CONTRATO nº 004757/2022.P. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, DO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO. Nos termos do art. 25, III e § 1º c/c art. 13, II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, no valor de R$ 9.000,00. VIGÊNCIA: 06/01/2022 à 06/01/2027.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2F3EE14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XIII Nº 3175 de 11 de Janeiro de 2022, página 42, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 03/22 - PP Nº. 02/22. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 25/02/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 03/22 - PP Nº. 02/22. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 25/01/22 às**

09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F8F0FC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 02/2022. Objeto: Aquisição de notebook para atender o Departamento de Comunicação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **NEWTECH COMPUTADORES E ASSISTÊNCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.536.782/0001-20, no valor de **R$ 6.990,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1643D25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE UMA REDE DE CONECTIVIDADE MPLS, LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, por meio do Pregoeiro Oficial, torna pública a SUSPENSÃO *"SINE DIE*" do certame em epígrafe, com data de abertura que ocorreria às 8h30min. do dia 14 DE JANEIRO DE 2022, para possíveis adequações no Edital. Mais informações poderão ser obtidas no endereço Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG ou através do Fone: (34) 3454-0201 ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br.

Carneirinho/MG, 11 de janeiro de 2022.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CBA58EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 001-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, HABILITADA E CADASTRADA NA CEMIG PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 006/22 - TP 001/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 28 de janeiro de 2.022, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada, Habilitada e Cadastrada na CEMIG para Fornecimento de Materiais e Execução de Obras de Expansão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e da Iluminação Pública na Cidade de Cássia / MG", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 27/01/2022 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 11 de janeiro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D4A76F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Tomada de Preços nº 003/2021
Processo autuado nº 226/2021.
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**
Objeto: contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia objetivando a prestação de serviços técnicos para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município, de acordo com a proposta comercial e as especificações constantes do termo de referência anexo ao Edital.
Valor: R$ 191.000,00.
Vigência: de 11/01/2022 até 11/09/2022.
Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 079/2021 e nº 081/2021.

Catas Altas, 11 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:84B00ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 084/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 97/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de **análises físico-químicas e biológicas da água** para captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 – anexo XX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, edital e seus anexos

VENCEDOR	VALOR TOTAL
CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL LTDA.	R$ 45.700,00

Catas Altas, 10 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:571CAA00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde lê:

EXTRATODOCONTRATO
Pregão Eletrônico nº 078/2021
Processo nº 287/2021
Contrato nº 155/2021
Contratada:**AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS –EIRELI-EPP**
Objeto: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigência:**01/01/2022à31/12/2022**
Valor:**R$1.714,00(mil, setecentos e quatorze reais)**
Data da assinatura: 03/12/2021

Contrato nº 156/2021
Contratada:**EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigência:**01/01/2022à31/12/2022**
Valor:**R$16.048,40(dezesseismil,quarenta e oitoreais e quarenta centavos)**
Data da assinatura: 03/12/2021

Contrato nº 157/2021
Contratada:**ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA .-ME**
Objeto: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigência:**01/01/2022à31/12/2022**
Valor:**R$84.823,00(oitentae quatro mil, oitocentos e vinte três reais)**
Data da assinatura: 03/12/2021

Leia-se:
EXTRATODOCONTRATO
Pregão Eletrônico nº 078/2021
Processo nº 287/2021
Contrato nº 155/2021
Contratada:**AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS –EIRELI-EPP**
Objeto: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigência:01/01/2022 à 01/04/2022
Valor:**R$1.714,00(mil, setecentos e quatorze reais)**
Data da assinatura: 03/12/2021

Contrato nº 156/2021
Contratada:**EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigência01/01/2022 à 01/04/2022
Valor:**R$16.048,40(dezesseismil,quarenta e oitoreais e quarenta centavos)**
Data da assinatura: 03/12/2021

Contrato nº 157/2021
Contratada:**ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA .-ME**
Objeto: Aquisição de bolas e acessórios para as modalidades esportivas, conforme solicitação da secretaria municipal de Esporte e Lazer, condições previstas neste edital e demais anexos.
Vigência:01/01/2022 à 01/04/2022
Valor:**R$84.823,00(oitentae quatro mil, oitocentos e vinte três reais)**
Data da assinatura: 03/12/2021

Catas Altas,11de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:007A3EAE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 07/2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa PMA CONSTRUTORA EIRELI e dá outras providências.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Portaria n.º 078/2021;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta municipalidade;
CONSIDERANDO que o Município firmou contrato com a referida empresa, através do Processo licitatório Tomada de Preços n.º 013/2019, Processo autuado sob o n.º 394/2019, contrato n.º 031/2020, que tem por objeto a construção do Terminal Rodoviário de Catas Altas
CONSIDERANDO que lhe foi concedida prorrogação de prazo para cumprimento do contrato e a Empresa não foi localizada e nem compareceu ao Setor de Licitações para assinar os aditivos, embora tenham sido devidamente notificada;
CONSIDERANDO que, após várias tentativas de localização do representante legal da empresa, esta não respondeu a nenhum comunicado, mantendo-se inerte e sem quaisquer esclarecimentos;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 31/2020, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas no Contrato e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 17.358.603/0001-44, com sede

na Rua Sara Couri, 167, Garagem II, Bairro Cabungu, em Santos Dumont – MG, CEP: 36240-000, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, referente à entrega da obra contratada, objeto do Contrato nº 031/2020, o qual acarretou em prejuízos ao bom atendimento dos serviços públicos.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes do Processo Licitatório nº TP 013/2019, do Setor de Licitações, que relata o descumprimento injustificado do contrato, conforme se vê das **NOTIFICAÇÕES** expedidas ao licitante.

Art. 3º – Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as Cláusulas contratuais vigentes.

Art. 4º – Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas no Contrato firmado.

Art. 5º – Após apuração dos fatos e, imputado à empresa PMA CONSTRUÇÕES EIRELI a culpa exclusiva pelo descumprimento contratual, deve-se aplicar ao contratado as punições cabíveis, de acordo com os artigos 86 a 88, da Lei n° 8.666/93, e Acórdão TCU nº 2.218/2011, que determinam as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 6º – Constatado o descumprimento do Contrato, este ainda poderá ser rescindido, conforme as disposições contidas nas cláusulas do contrato.

Art. 7º – Diante do exposto, **DESIGNA**, para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa PMA CONSTRUÇÕES EIRELI, os servidores abaixo:

NOME	CPF	Cargo na Comissão
Evlen Silva Gomes	046.618.606-16	Presidente
Marcus Vinicius Pinto Santoro	982.337.936-04	Membro
Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues	563.693.446-72	Membro

Art. 8º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 9º – A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 10º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 11 – Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 118/2021.

Art. 13 – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:96B83856

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 009/2022

DECRETO Nº 009/2022

Nomeia Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 254/2009, de 04 de março de 2009, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências, **DECRETA**:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Catas Altas tem por objetivo planejar e coordenar ações de defesa civil de natureza preventiva, assistencial e recuperava, destinadas a evitar ou reduzir as consequências das situações de emergência e das calamidades.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, denomina-se defesa civil o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil articular-se-á com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 4º À Coordenadoria de Defesa Civil compete:

I – articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil no Município de Catas Altas;

II – promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstruções;

III – elaborar proposta de planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

IV – elaborar proposta de plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;

V – desenvolver projetos de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comum.

VI – promover a inclusão dos princípios de defesa civil, nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental;

VII – vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

VIII – analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido pelo § 1º do art. 182 da Constituição;

IX – manter o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil;

X – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED e de
Avaliação de Danos – AVADAN;

XI – propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo COMDEC;

XII – vistoriar, periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;

XIII – executar em colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a coleta, a distribuição e o controle de suprimento em situações de desastres;

XIV – planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres;

XV – implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
XVI – articular-se com as Regionais Estaduais e Nacionais de Defesa Civil – REDEC, ou órgãos correspondentes, e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo – PAM, em acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios.

Art. 5º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Catas Altas.

I - Coordenador: Uilson Rodrigues
II - Secretária: Aline Martins Duarte
III - Setor Técnico - (Planejamento e Minimização de Desastres): Carlos Magno de Melo
IV – Setor Operacional (Seção de Operações)
a) Lourena Diniz Gonçalves
b) Adenilson E Sena
c) Doralice Aparecida Cruz Hoskem De Sá
d) José Vitor De Sá E Santos
e) Evlen Silva Gomes
f) Flávio Lataliza Franca
g) Wendell Lopes Pereira
§ 1º Os membros da Coordenadoria de Defesa Civil designados para colaborar nas ações emergenciais, exercerão as atividades sem prejuízo de suas funções que ocupam e não farão jus a qualquer remuneração, sendo tais atividades consideradas como prestação de serviço público, relevante ao Município.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deverá elaborar e aprovar o RI – Regime Interno, que será encaminhado ao Prefeito Municipal para sua homologação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 041/2018, editado em 10 de abril de 2018.

Catas Altas, 10 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B7F51617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO URGENTE DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS SWAB NASOFARINGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 001/2022, tipo menor preço, a empresa: ECO DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 14.633.154/0002-06.

Centralina - MG, 06 de janeiro de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:39177DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 020/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 020/2021. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 215/2021 – Concorrência nº 020/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS PONTOS CRITICOS LOTE 07 A - BREJAUBA - MORROS 1,2,4,5,6,16 E 17, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 215/2021. Dia da abertura: **15 de Fevereiro de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:45CE6AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo licitatório nº 209/2021 – Tomada de Preço nº 013/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada para construção dos pórticos do Parque natural Municipal do salão de pedras, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 209/2021. Dia da abertura: **10 de fevereiro de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:05212E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2022 - DISPENSA Nº 0017/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - 14.117.450/0001-73, situada na AV FERNÃO DIAS ANTIGA BR 381, 1015 - CENTRO - CAREAÇU - MG com o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICÍPAL

DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 11 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BEC24A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2022 - DISPENSA Nº 0017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 11/01/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0D27E475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2022 - DISPENSA Nº 0017/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.117.450/0001-73, no valor global de R$ R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Congonhal/MG, 11 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D95D36E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2022 - DISPENSA Nº 0016/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA. - 30.613.191/0001-28, situada na AV LEONOR FURLANETO DELGADO, 2558 - JARDIM PHILADELPHIA - POÇOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA PARA A PACIENTE SANDY MACIEL DOS SANTOS DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL DE Nº 5011863-70.2021.8.13.0525, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 11 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:83811080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2022 - DISPENSA Nº 0016/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA PARA A PACIENTE SANDY MACIEL DOS SANTOS DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL DE Nº 5011863-70.2021.8.13.0525, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 11/01/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:35662A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2022 - DISPENSA Nº 0016/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA PARA A PACIENTE SANDY MACIEL DOS SANTOS DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL DE Nº 5011863-70.2021.8.13.0525, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA** - CNPJ nº 30.613.191/0001-28, SITUADA A AVENIDA LEONOR FURLANETO DELGADO N° 2558 - BAIRRO: PHILADELPHIA - POÇOS DE CALDAS - MG , com o valor global de R$ R$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais).

Congonhal/MG, 11 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:02B73B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA**

VALOR**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 01/01/2022 A 31/12/2022.**

LICITAÇÃO**: Processo Licitatório nº 157/2021 - Dispensa de Licitação nº 039/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:0AD3C3B9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 3553-A/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N.º 3553-A/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Delega os atos de Ordenação de Despesas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 207, §2º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, da Procuradoria Geral do Município, da Unidade de Controle Interno, e aos Gestores de Departamentos, em conjunto com a Chefe do poder Executivo, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes aos créditos orçamentários;

II - a homologação, adjudicação, revogação e anulação de procedimentos licitatórios e a ratificação de processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cuja competência fica a cargo do titular da Secretaria Municipal requisitante, e a assinatura de contratos e atas de registro de preços, desde que previamente examinados pela Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I a V, do § 4º deste artigo.

III - aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o inadimplemento do contrato ou qualquer outro instrumento de ajuste, sem prejuízo de sua rescisão pelo Prefeito Municipal, reparação pelos prejuízos na esfera cível e sanções criminais.

§1º. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no inciso I deste artigo, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, que permanecem ordenadas pelo Chefe do Executivo.

§2º. Os atos administrativos referentes aos procedimentos licitatórios, bem como às dispensas e inexigibilidades, de que trata o parágrafo anterior, serão praticados após parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e manifestação da Unidade de Controle Interno.

§3º. Fica delegada ao Pregoeiro em exercício a competência para assinatura dos editais de processos licitatórios dos Pregões em conjunto com o servidor responsável por sua elaboração, se for o caso, e ao Presidente da CPL a competência para atestar a conformidade das compras diretas e inexigibilidades, previstas nos arts. 24, I, II e 25, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como assinar os editais das Tomadas de Preço, Concorrências e outras modalidades previstas na Legislação.

§4º. Exclui-se da delegação de competência estabelecida no inciso II deste artigo:

I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal;

III - A autorização para abertura de procedimento administrativo de despesa;

IV- A assinatura de convênios e outros instrumentos congêneres, excepcionados os casos mencionados no Decreto 2.474/2018;

V- Outros atos de ordenação de despesas que não estejam expressamente previstos neste Decreto.

Art. 2º. Os ordenadores de despesa serão responsáveis pela adequada instrução dos pedidos de autorização para abertura dos procedimentos administrativos de despesas.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de procedimento administrativo de despesa não é considerada ato de ordenação de despesa, não implicando em autorização para sua realização.

Art. 3º. Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de: autorizar despesas, reconhecer dívidas, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

§1º. O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 2º. O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Decreto do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.

§ 3º. No caso dos departamentos, havendo gestor nomeado, o Secretário constará como ordenador da despesa, e o gestor será o responsável pela liquidação da despesa.

Art. 4º. Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir da formalização da autorização de empenho, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Art. 5º. As notas de empenho, de liquidação e ordens de pagamento deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo, e serão assinadas, em conjunto, pelo ordenador da despesa, pelo responsável pela Tesouraria, pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda e pelo responsável pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 6º. Os pagamentos de despesas serão realizados obrigatoriamente por transferência eletrônica, ficando o pagamento via cheque nominal destinado a situações excepcionais, nas quais se mostre impossível ou não recomendável a realização de transferência eletrônica, a critério do titular da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A efetivação de pagamento por meio eletrônico, a emissão de cheques e a transferência de recursos serão realizadas sempre pelo responsável pela Tesouraria e/ou pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Prefeita Municipal.

Art. 7º. As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pela Prefeita Municipal, independentemente de novo decreto.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3394/2021.

Conquista - MG, 25 de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:C07966E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTO DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 25 de Janeiro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F93DB5D6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2021

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 16/2021		
Aditivo de Prorrogação		
OBJETO:	Locação de 16 (dezesseis) impressoras (para serviços de impressão e reprografia), incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I.	
FORNECEDOR:	MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.	
DATA FINAL VIGÊNCIA:	31/12/2022	
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APROVEITAMENTO DE PREÇOS E CONDIÇÕES. SERVIÇO CONTÍNUO.	
VALOR DO ADITIVO:	R$ 0,00	
Descrição do Material/Serviço	**Un.**	**Vlr. Unitário**

CORACAO DE JESUS, Segunda-feira 20 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D6B68F8A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 032/2021

EXTRATO DE ATARP	
Contratado:	MIRAFARMA DROGARIA LTDA
Objeto:	Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Material Médico-Hospitalar, visando atender o Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Licitação:	Processo Nº - 32 Pregão Presencial 22 / 2021
Vigência:	31/12/2021 à 31/12/2022
Valor Total:	R$ 799.576,20

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 31 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:CFAF0049

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 032/2021

EXTRATO DE ATARP	
Contratado:	NELSON LEITE FERREIRA - ME
Objeto:	Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Material Médico-Hospitalar, visando atender o Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Licitação:	Processo Nº - 32 Pregão Presencial 22 / 2021
Vigência:	31/12/2021 à 31/12/2022
Valor Total:	R$ 753.713,50

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 31 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D004035B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 032/2021

EXTRATO DE ATARP	
Contratado:	MAT MED HOSPITALAR LTDA
Objeto:	Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Material Médico-Hospitalar, visando atender o Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Licitação:	Processo Nº - 32 Pregão Presencial 22 / 2021
Vigência:	31/12/2021 à 31/12/2022
Valor Total:	R$ 53.939,00

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 31 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:32537D86

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 032/2021

EXTRATO DE ATARP	
Contratado:	MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
Objeto:	Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Material Médico-Hospitalar, visando atender o Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Licitação:	Processo Nº - 32 Pregão Presencial 22 / 2021
Vigência:	31/12/2021 à 31/12/2022
Valor Total:	R$ 15.722,00

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 31 Dezembro 2021

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AC6222FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório– 68/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – 39/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO REFORÇADAS, PARA MONTAGEM DA SALA DE ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Menor preço por Item. **Vencedor: NUTRIGEL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 00.995.044/0001-07,** com valor total de até **R$ 99.925,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

Coronel Xavier Chaves/MG, 11 de janeiro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B82A1D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONTRATO Nº 02/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FUTURIZE INFORMÁTICA.

CONTRATO Nº 02/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Ednei Martins de Matos.

CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90, estabelecida na Avenida José Maria dos Santos, 345, na cidade de Coimbra/MG, CEP 36.550-000, neste ato representada por Sr. Sidney Lopes Pinto, casado, empresário, residente na Rua Carmita Pacheco, 334 Apart 203 Centro, Viçosa, MG, CEP 36570-095.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente contrato a implantação e disponibilização do site de NFS-e para a Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para o uso do Município de Córrego Danta/MG.
1.2 - O serviço contrato consiste em:
· Controle de solicitações de credenciamentos;
· Opção de verificação de autenticidade da Nota Fiscal;
· Canal da Prefeitura;
· Canal do Contador;
· Canal do Prestador;
· Canal dos Bancos e Cartórios;
· Comunicação e Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços via WebService;
· Emissão da Guia de ISSQN;
· Controle de Notas Fiscais emitidas (PDF/XML);
· Relatórios mensais de notas emitidas, retenções, etc
· Suporte por telefone, visita e acesso remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 24, II).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
3.1 - Os serviços serão executados diretamente pela Contratada, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - Para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, fica ajustado o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
4.2 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 2.400,00, cujo valor será pago mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 03/01/2022 a 31/12/2022.
Parágrafo único - A Contratada deverá elaborar e manter todos os projetos e treinamentos necessários para a execução do objeto do contrato, de modo a viabilizar a obtenção da finalidade prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022.

Dotação	Ficha
02.03.01.04.126.0004.2009 - 3.3.90.40.00	69

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 - DO CONTRATANTE:
7.1.1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
7.1.2 - Conferir a qualidade dos serviços prestados;
7.1.3 - Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.
7.2 - DA CONTRATADA:
7.2.1 - Disponibilização do site de NFSe para a Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
7.2.2 - Orientação de servidores da Prefeitura para a utilização do sistema;
7.2.3 - Suporte técnico via telefone, acesso remoto e chat para usuários da Prefeitura;
7.2.4 - Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
7.2.5 - Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
7.2.6 - Ressarcir ao Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.
CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS
8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
9.1.1 - Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
9.1.2 - Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
9.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
10.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.1.4 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
III - Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 - Fica designado o Secretário Municipal de Administração Reginaldo S. Cardoso para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 03 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9DE5770D

SETOR DE LICITAÇAO
DECRETO N° 757, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA AFETADAS PELAS INTENSAS CHUVAS.

DECRETO N° 757, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Córrego Danta afetadas pelas intensas chuvas

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas nos inciso IX e XXVIII, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal e no inciso VI, do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que ao Município compete a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando que as fortes, intensas e volumosas chuvas que atingem o Município desde o dia 1º de janeiro de 2022 ocasionaram e ainda ocasionam danos materiais e ambientais e prejuízos financeiros, econômicos e sociais, conforme divulgado na imprensa e nas redes sociais, configurando situação de emergência;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de continuidade das chuvas para os próximos dias, bem como a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

Considerando que em razão das chuvas intensas e volumosas já ocorreram desmoronamentos, queda de pontes e de muros, rachaduras em estruturas prediais, danos em estradas rurais, com pontos críticos e intrafegáveis,

Considerando que é dever do Poder Público dar uma resposta rápida à população em face do estado emergência que se afigura;

Considerando ser de competência do Prefeito decretar o estado de emergência quando for necessário para preservar ou prontamente restabelecer, em locais determinados e restritos do Município, a ordem pública ou paz social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Córrego Danta contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado sob o nº 1.3.2.1.4 – Chuvas Intensas.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1C915000

SETOR DE LICITAÇAO
PORTARIA N° 1.517, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA COORDENADOR E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.035/2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 108/2014.

PORTARIA N° 1.517, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Coordenador e Membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de que trata a Lei Municipal nº 1.035/2011, regulamentada pelo Decreto nº 108/2014

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto nº 108/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.035/2011 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Córrego Danta",
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Coordenador e os Membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Córrego Danta, de que trata os incisos I e II, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.035/2011 e os incisos I e II, do art. 3º, do Decreto nº 108/2014.

Parágrafo único - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Córrego Danta é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil no Município e será conduzida pelos Membros nomeados por esta Portaria e pelos demais integrantes nomeados posteriormente para o desempenho das atividades descritas no art. 2º, do Decreto nº 108/2014.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Portaria ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o COMDEC:
I - Coordenador: Abelardo de Oliveira Alvarenga
II - Conselho Municipal:
a) representante da Câmara dos Vereadores: José Bolivar Pereira;
b) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Bruno Henrique da Silva Gontijo;
c) representante de órgão de outra esfera do governo (EMATER): Luiz Cláudio Coimbra;
d) representante da sociedade civil: Francisco Augusto Ribeiro Júnior;
e) representante dos produtores rurais: Vicente de Paulo Carvalho.

Art. 3º. Os membros da COMDEC terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, devendo iniciar suas atividades a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D7193242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022. DISPENSA Nº 02/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.
DISPENSA Nº 02/2022.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico-veterinários com castração de cães e gatos em atendimento à secretária municipal de saúde, segundo solicitação e discriminação dos serviços feita pela respectiva secretária.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal da Lei 8.666/93, artigo 24 II.

Despacho: Considerando o valor proveniente das pesquisas de preços apresentada pelo setor de licitações, e a apreciação de formalização deste procedimento pelo setor jurídico deste município com base no disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93 venho ratificar e homologar a contração da empresa: FERNANDA L. R. DA COSTA, com o valor global de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Cristiano Otoni, 10 de janeiro de 2022.

CARLO ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:44BA6BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 03/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FERNANDA L.R. DA COSTA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico-veterinários com castração de cães e gatos em atendimento à secretária municipal de saúde. Valor global R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).Vigência: 31/12/2022; Data da assinatura: 10/01/2022.

Cristiano Otoni, 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1FD83C12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 01/2022, autorizado pelo PL Nº 02/2022, objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviços com transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Dia 26/01/2022 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 10 de janeiro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B941BC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais (dieta enteral padrão 1.2), em cumprimento de ordem judicial, ação civil pública e decisão administrativa, em caráter de urgência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$37.590,00. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.00-839- Data: 11/01/2022. **PARTE: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP – CNPJ: 11.050.585/0001-70.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:44388144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.631, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA AS SERVIDORAS QUE MENCIONA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 05/2022, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo descritas, do cargo em comissão de Diretor de Escola II, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:
I – Adriana Aparecida Pereira R. de Sá, inscrita no CPF sob o nº 000.509.946-38; e
II – Luzilene Marques Freitas, inscrita no CPF sob o nº 446.964.186-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E5030AF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.632, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA SHIRLEA PEDRAS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 05/2022, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Shirlea Pedras, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 607.403.886-49, do cargo em comissão de Diretor de Escola II, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:55535109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.633, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA VALDECI ALVES DE LIMA EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 06/2022, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdeci Alves de Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.753.276-91, no cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:79EE8DBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.634, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA AS SERVIDORAS QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 06/2022, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo descritas, no cargo em comissão de Diretor de Escola II, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:
I – Beatriz Ribeiro Leite, inscrita no CPF sob o nº 011.893.156-37; e
II – Elidiane Aparecida Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 861.890.186-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:724D6D5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.635, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA JACQUELINE DE ALMEIDA NOGUEIRA MATOSO EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 06/2022, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jacqueline de Almeida Nogueira Matoso, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.561.626-04, no cargo em comissão de Diretor de Escola III, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CC7562E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 460.987,19

Curvelo, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F30DD3A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.627, DE 07 DE JANEIRO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

NOMEIA VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 11/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.373.936-03, no cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Acompanhamento e Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria é republicada para correção do cargo, mantida a vigência pela publicação anterior.

Curvelo, 07 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:57E80DE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CENTRO COMUNITÁRIO INFANTIL DONA JOANINHA

O Secretário Municipal de Educação de Curvelo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 4689 de 06 de agosto de 2021 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de interesse público destinado a selecionar candidatos, visando o preenchimento da vaga de Diretor de Escola para o Centro Comunitário Infantil Dona Joaninha.

1 – **DAS FUNÇÕES**
O Diretor de Escola assumirá incumbências didáticas, administrativas, financeiras e de pessoal na Educação Municipal em Curvelo, Minais Gerais.

2 – **DAS INSCRIÇÕES**
As inscrições serão realizadas conforme cronograma a seguir:
Local: Secretaria Municipal de Educação de Curvelo, Avenida Dom Pedro II, 651 – Centro - Curvelo
Período: dia 14 de janeiro de 2022, das 09h às 16h - horário de Brasília - intervalo de almoço das 11h às 13h.

3 – **REQUISITOS:**

Poderá concorrer ao Processo Seletivo o integrante efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, desde que:
I – Seja classificado no Processo de Certificação de Diretor realizado no dia 24 de outubro de 2021;
II – Tenha cumprido estágio probatório;
III – Que cumpra devidamente os incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 30 do Decreto 4.689, de 06 de agosto de 2021;
IV – Apresente Plano de Gestão conforme orientações previstas no anexo 01.

4 – **DA DOCUMENTAÇÃO**:
O candidato deverá comparecer ao local de inscrição conforme citado acima, em data e horário previsto neste edital, portando a seguinte documentação:
I – Lista de Classificação do Processo de Certificação retirada do site do IBGP com o nome do candidato em destaque que comprove ter sido aprovado no exame de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola;
II – Cópia do Documento Pessoal com foto (RG ou CNH);
III – Declaração Regular conforme anexo 02;
IV – Declaração de Disponibilidade de Diretor conforme anexo 03;
V – Declaração de Ciência do Edital conforme anexo 04;
VI – Comprovante de Titulação;
VII – Plano de Gestão;
VIII – Declaração de estar em dia junto à Receita Federal;
IX – Certidão Negativa da Polícia Civil emitida nos últimos 30 (trinta) anteriores à inscrição;
X – Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
XI – Ficha de Inscrição conforme anexo 05.
OBS.: O candidato que participou do Processo Seletivo do Pré-Escolar Pequeno Universo, Edital 01 de 17 de dezembro de 2021, deverá apresentar apenas o Plano de Gestão e Ficha de Inscrição, itens VII e XI.

5 – **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
Após análise documental de caráter eliminatório será divulgada, na Secretaria Municipal de Educação, apenas por meio presencial, das 8h às 12h, a listagem preliminar com a classificação dos candidatos com o deferimento da inscrição

6 – **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**
Após a análise do Plano de Gestão e somatória da nota do Processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola, os 05 (cinco) primeiros colocados serão convocados para a fase de Entrevista.
Serão atribuídos de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a nota obtida no Processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escola e 100 (cem) pontos para o Plano de Gestão de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Demonstrar domínio da situação-problema com base em parâmetros legais que regem a Educação Básica no Plano de Gestão	25 pontos
Desenvolver com clareza a situação-problema a partir das Dimensões Pedagógica, Administrativa-Financeira e Gestão de Pessoas.	25 pontos
Apresentar informações, fatos e opiniões relacionadas à situação proposta de forma consistente e organizada, configurando autoria de escrita, em defesa de um ponto de vista.	25 pontos
Apresentar solução para a situação-problema, de forma detalhada, dentro de cada Dimensão (Pedagógica, Administrativa-Financeira e Gestão de Pessoas.)	25 pontos

7 – DAS ENTREVISTAS
A fase de entrevista acontecerá no dia 25 de janeiro de 2022, das 08 às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma a ser divulgado. Os candidatos terão 30min para expor seu Plano de Gestão com discussão, durante o tempo estipulado, dos membros da banca. O não comparecimento do candidato à fase de entrevista implicará em desclassificação.
Além disso, serão disponibilizados recursos digitais para apresentação. Ademais, o candidato deverá ter em mãos o mesmo Plano de Gestão apresentado no ato da inscrição.
Os candidatos que farão uso de recursos digitais deverão enviar a apresentação via e-mail até o dia 24 de janeiro de 2022, às 12h, para o e-mail comissaointernadediretores@gmail.com.
Após a fase de entrevista, será publicado o resultado final considerando apto para exercer o cargo de Diretor de Escola o candidato que receber o conceito PRIMEIRO INDICADO. Caso não haja interesse do primeiro colocado, seguirá a ordem da lista de indicados.

8 – DOS RECURSOS
Os recursos poderão ser interpostos com prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, somente através do e-mail comissaointernadediretores@gmail.com que deverá ser fundamentado e indicar, com precisão, os pontos a serem revistos.

9 – DO CRONOGRAMA DE DATAS

ETAPA	**PERÍODO**
Inscrição	14/01 – 09h às 16h, na SME - intervalo de almoço das 11h às 13h.
Divulgação da listagem de inscrições deferidas	17/01 – 08h às 12h, na SME
Divulgação da listagem de classificação	19/01 – 08h às 17h, na SME
Divulgação da listagem de convocação para entrevista	21/01/2022 – 08h às 17h, na SME
Entrevistas com os candidatos	25/01 – 08h às 12h, na SME
Resultado Final	25/01, na SME
Posse	27/01 – na SME

Curvelo, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação de Curvelo

ANEXO 01

SITUAÇÃO-PROBLEMA - Plano de Gestão
As Escolas Municipais de Curvelo sempre se destacaram por atraírem bons profissionais para seu corpo docente. Com boa infraestrutura, boas notas e preparação para as avaliações externas, o último IDEB, com nota 6.1, trouxe olhares dos municípios da região central como espelho para melhorias e mecanismos com ações concretas das Secretarias para alavancar as notas com planos de ação voltados aos resultados de Curvelo.

Contudo, algo nesse cenário chama muito a atenção, caso queira verifica-se de perto a realidade de uma escola. É o caso da Escola Municipal Olavo de Matos.

Em homenagem ao grande prefeito de Curvelo, a escola, que está na região central da cidade , já abrigou, em seus tempos de ouro, mais de 400 alunos. Na época e de acordo com os veteranos da escola, havia necessidade de dar aula até no pátio da escola. Quem passava do lado de fora, ouvia risadas constante das crianças e, se encontrasse com um servidor da instituição, via no rosto a felicidade em está ali.

De acordo com os dados do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal, o pedido de mudança de lotação para aquela escola era assustador, pois era o sonho de todos os docentes da cidade pertencer ao quadro de servidores da escola.

Como se trata de uma escola central e muito bem localizada, todos os eventos chamavam muito a atenção, pois os vizinhos da escola eram prédios públicos. Quando a escola realizava festa junina, contava também com a participação dos olhos dos servidores vizinhos que se encantavam com a alegria das crianças e com o entusiasmo dos servidores da escola.

Hoje, trata-se de uma realidade bem diferente. A direção, que já está à frente há aproximadamente três anos, conta com 250 alunos. O turno vespertino tem apenas três turmas e com salas ociosas. A Secretaria Municipal, na pessoa da sua secretária, faz visitas constantes com reuniões com a direção e equipe pedagógica. Um projeto de esporte está para acontecer e foi colocado nas mãos da direção para mobilização e logística.

Houve um número muito grande de pedidos de transferência de alunos nos últimos meses. Nos bairros adjacentes, sempre houve outras escolas, mas agora os pais passaram a optar por elas. Passam pela porta da Olavo de Matos para levar seus filhos para outra escola municipal, mas não realizam a matrícula ali.

Vale ressaltar que as três turmas do vespertino não conversam com o restante da escola. Os projetos que acontecem (e quando acontecem) são feitos apenas entre o turno e o corpo docente mobiliza-se para que eles não se envolvam nas ações maiores da escola. Se há festa junina, são duas, se há festa da família, são duas. A direção, com receio de conflitos, realiza, semanalmente, duas reuniões pedagógicas, uma para o matutino e outra para o vespertino.

Ademais, até a fachada da escola se transformou. Antes era cartão-postal da cidade. O jardim externo recebeu novas plantas da Secretaria de Obras, mas o cuidado ficou por conta dos servidores da escola que precisam de uma rotina para organização diária.

O ano de 2022 promete muito serviço para os professores e para a gestão da Olavo de Matos.

CONSTRUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
Com base em seus conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida pedagógica, construa seu Plano de Gestão diante da situação-problema descrita acima. Siga as orientações:

Prezado(a) Candidato(a),
O Plano de Gestão é documento que traça o perfil da escola, conferindo-lhe identidade e intenções comuns de todos os envolvidos, norteia o gerenciamento das ações internamente ao estabelecimento e operacionaliza o projeto pedagógico.
Ele é individual de cada escola, pois traz a identidade e pontos de extrema relevância aos aspectos inerentes ao desenvolvimento administrativo, pessoal, financeiro e pedagógico da instituição.
Esta orientação tem apenas o objetivo de traçar alguns pontos importantes para a construção do Plano de Gestão, não impedindo o acréscimo de outros quesitos que podem ser importantes para traçar metas e objetivos para a escola para qual o candidato almeja ser Diretor.
Pontos a serem observados:
·**Caracterização da Escola**– Histórico, caracterização e diagnóstico da escola e da comunidade escolar.
·**Justificativa da Candidatura**– Quem é o candidato a Diretor?
·**Objetivo Geral da Gestão**.
·**Objetivos Específicos da Gestão**.
·**Dimensão Pedagógica**: A escola não pode ser apenas um local onde se acumulam conhecimentos, que tem no professor o depositário da sabedoria e no estudo, um fim em si mesmo. Com uma nova gestão pedagógica, a escola deve ser transformada em um ambiente voltado à reflexão, onde o papel do educador passa a ser o de mediador e facilitador, possível de criar situações de aprendizagem que possam servir para toda a vida do aluno/cidadão. Um corpo docente, em sintonia com os pais dos alunos e com a comunidade, evidencia o comprometimento com a aprendizagem dos alunos. A dinamização do currículo, enfatizando o trabalho com projetos e atividades complementares são ferramentas de aprendizagem, inovações que garantem a autoestima dos alunos e a eficácia da escola.
·**Dimensão Administrativa-Financeira**: A gestão de recursos financeiros em seu sentido mais amplo constitui, cada vez mais, um elemento crítico e imprescindível ao bom gerenciamento dos serviços educacionais. Tal gestão desempenha um papel importante no processo de tomada de decisões no que tange a educação e um impacto crítico na qualidade e continuidade de tais serviços. Neste sentido, a administração -financeira dos recursos educacionais compartilha com outras áreas da educação as funções básicas da administração: planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar, e sua importância tende naturalmente a crescer numa época de crise econômica e escassez de recursos, em que seu adequado gerenciamento é fundamental. Neste contexto, a escola precisa prover e gerenciar os recursos financeiros necessários à consecução das atividades da instituição de ensino.
·**Dimensão Gestão de Pessoas**-A gestão de pessoas na área educacional dentre todas é a mais complexa, pois contém algumas especificidades que torna o gerenciamento pessoal numa atividade criteriosa. Nesse sentido, objetiva-se com uma gestão de pessoas eficiente o desenvolvimento do ato criativo e da reciprocidade em ensinar e apreender os conteúdos explorados, formando-se uma rede de compartilhamento que propicia ambientes saudáveis, onde se promovem as satisfações: profissional e pessoal, além da motivação de todos.
Em cada dimensão, o candidato deverá traçar pontos importantes para a escola, visando sempre metas, recursos, desenvolvimento de projetos e tudo que realmente seja capaz de ser executado no prazo de quatro anos. etc.

ANEXO 02

DECLARAÇÃO REGULAR

Eu, _____,
portador (a) do RG_____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, apto a movimentação financeira e bancária e em dia com as obrigações eleitorais.
Declaro ainda, não estar sofrendo efeitos de sentença penal condenatória e não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo de Diretor de Escola.

Curvelo, _____ de janeiro de 2022.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DIRETOR

Eu, _____, portador (a) do RG_____e CPF_____, declaro sob as penas da Lei de que tenho disponibilidade de 40h/ semanais com **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** para exercer o cargo de Diretor conforme exigência prevista no artigo 30 do Decreto 4689 de 06 de agosto de 2021.

Curvelo, _____ de janeiro de 2022.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as penas da Lei de que estou ciente das condições contidas no DECRETO número 4689 de 06 de agosto de 2021 e de suas alterações, bem como dos artigos 65,66 e 67 e do EDITAL 02 de 11 de janeiro de 2022.

Curvelo, _____ de janeiro de 2022.

ANEXO 05
I – **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**
CENTRO COMUNITÁRIO INFANTIL DONA JOANINHA
CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR:
Nome: _____
RG: _____ Telefone: ( ) _____
Escola de Origem: _____
E-mail: _____
Cargo em que ocupa atualmente: _____
Exerce cargo de Diretor ou Vice-Diretor: ( )SIM ( )NÃO
Formação profissional: ( ) Pedagogia LP ( ) Pedagogia LC ( ) Normal Superior
( ) LP ( ) LC Especificar o curso:_____

Gostaria de receber as informações do Processo via grupo de WhatsApp? ( )SIM ( )NÃO

Assinatura: _____

Curvelo, ____ janeiro de 2022

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3432CEF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.870, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, na dotação orçamentária nº 02.05.04.08.243.2707.2075, fonte de recursos 1.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.33.00 1171 Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 381 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
TOTAL: R$ 4.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:75D800A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.871, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 1.54.00 – Outras transferências de recursos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00, ficha 834; e
II – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00, ficha 861.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 834 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.680.000,00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.680.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 861 Material de Consumo 6.287,04
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 6.287,04
TOTAL: R$ 1.686.287,04

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.686.287,04.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5C534F08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.872, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção de Quadra Poliesportiva em Escolas
4.4.90.51.00 930 Obras e Instalações 50.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5278CA96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.637, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA COMISSÕES PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Boletim Sicom nº 08, do Tribunal de Contas de Minas Gerais,

Considerando o Oficio nº 237/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as comissões seguintes para realização de inventário físico e financeiro:
I – Inventário Físico e Financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado:
a) Alisson Rodrigues Gomes, CPF nº 085.816.116-80;
b) Paulo Henrique Soares da Silva, CPF nº 074.627.896-98;
c) Priscila Mara Ireno Rocha, CPF nº 096.449.846-41;
II – Inventário Físico e Financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:
a) Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF nº 921.728.906-00;
b) Tatianna Mello Pereira da Silva, CPF 074.465.726-12;
c) Suely Teodoro Rodrigues Azevedo, CPF nº 056.168.526-60;
III – Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria:
a) Bruna Guimarães de Sá, CPF nº 122.395.016-69;
b) Silvania Marlene Alves Silva, CPF nº 511.870.866-49;
c) Ariele da Silva Trindade, CPF nº 130.344.456-95;
IV – Inventário Físico e Financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante:
a) Pedro Henrique Bianchi, CPF nº 388.220.198-30;
b) Gilberto Pinto da Silva, CPF nº 470.463.416-72;
c) Eliana Amorim Pinto Silva, CPF nº 897.747.106-06;
V – Inventário Físico e Financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos:
a) Eliana Amorim Pinto Silva, CPF nº 897.747.106-06;
b) Antônio Maria Ferreira Corrêa, CPF nº 634.818.986-49;
c) Gilvânia Amâncio de Oliveira, CPF nº 921.716.996-04.

Art. 2º Compete às comissões ora designadas:
I – efetuar relatório circunstanciado a fim de comprovar a quantidade e valor dos bens móveis de propriedade ou posse do Poder Executivo no exercício de 2021 com cópia para a Controladoria do Município;
II – preencher certidão de inventário para compor a prestação de contas do exercício de 2021, de acordo com as orientações do Boletim Sicom nº 08, do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E77C79F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.638, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, TATIENE DE FÁTIMA MENDES DA SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 16/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Tatiene de Fátima Mendes da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 098.353.636-84, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559 de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Curvelo, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE0B156B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.639, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA VIVIANE MARQUES TEIXEIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 15/2022, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Viviane Marques Teixeira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.614.646-87, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Curvelo, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7F2E7E67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.640, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA CARLA DA SILVA LACERDA EM CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 17/2022, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carla da Silva Lacerda, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 107.372.136-12, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Municipal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Curvelo, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:07ED5373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender as unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 12, 13 e 14, no valor total de R$ 241.206,00, EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 20 e 26, no valor total de R$ 138.615,12, ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., no item 06, no valor total de R$ 63.629,30, GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA., no item 11, no valor total de R$ 6.090,00, INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA., no item 23, no valor total de R$ 18.648,00, LYRON INFORMÁTICA LTDA., nos itens 15, 16, 17, 30, 32 e 33, no valor total de R$ 1.984.809,89, MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME, nos itens 04, 09 e 19, no valor total de R$ 36.722,68, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, nos itens 21 e 22, no valor total de R$ 2.323.629,00, MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DE SALINAS LTDA., nos itens 07, 10, 18, 24, 27, 28, 29 e 31, no valor total de R$ 2.444.730,40 e SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., nos itens 05, 08 e 25, no valor total de R$ 140.750,22. Em 11/1/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F82FD4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia substituto para servidora ocupante de função gratificada durante período de afastamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo Memorando Interno número 01/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno número 011/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIANA CRISTINA ROSA** para substituir, a partir de 03 de janeiro de 2022, a servidora titular da função gratificada de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda - FGD V, durante o período em que a servidora substituída permanecer legalmente afastada do exercício das funções de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:7B880C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando oMemorando Interno número 002/2022 da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 011/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de janeiro de 2022, o servidor **LEONARDO GOMES DA SILVA** do cargo comissionado de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:64F42D66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 002/2022 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 011/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerandoque não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2022, o servidor **LEONARDO GOMES DA SILVA,** no cargo em comissão de Diretor de Atendimento ao Cidadão - DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F432884D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga férias-prêmio concedidas a servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 001/202 do Comandante da Guarda Civil Municipal e oMemorando Interno número 016/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas as férias-prêmio concedidas ao servidor **ALEXANDRE NATALÍCIO SILVA** por meio do Decreto número 586, de 22 de dezembro de 2022,referente ao período de 05/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:52AB7277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga férias-prêmio concedidas à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e oMemorando Interno número 016/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas as férias-prêmio concedidas à servidora **EMILIANE AGUIAR COELHO** por meio do Decreto número 586, de 22 de dezembro de 2022,referente ao período de 01º/03/2022 a 01º/04/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:4E7B982D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Retifica o Decreto número 586, de 22 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 002/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e oMemorando Interno número 016/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 586, de 22 de dezembro de 2021, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"SÔNIA MARIA DA LUZ"**, leia-se **"SÔNIA MARIA DA SILVA".**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

Diamantina, 10 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:631B9819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Retifica o Decreto número 585, de 22 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 016/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto número 585, de 22 de dezembro de 2021, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"a partir de 03 de janeiro de 2021"**, leia-se **"a partir de 03 de janeiro de 2022".**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

Diamantina, 10 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:58252AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição playgrounds, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de janeiro de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:55BFF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 341/2021, Inexigibilidade n.º 081/2021. Objeto: prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 054/2016, Credenciamento nº 003/2016. Verificada a regularidade processual, RATIFICO o presente procedimento em favor da Cooperativa de Crédito Credijequitinhonha LTDA - SICOOB, CNPJ nº 71.243.034/0001-55.

Diamantina, 11 de Janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:46407085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) -PERÍODO DE 01/10/2021 A 31/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS)	
PERÍODO DE 01/10/2021 A 31/12/2021	
Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade - FICHA 014 - 3.3.90.39.00	
FUNDAÇÃO JAIME MARTINS	68.850,00
TOTAL GERAL	68.850,00

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador. – CRC/MG 084855/O-0

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:410FA45A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a composição de membros das Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis agendou realização de reunião extraordinária no período de recesso parlamentar antes da constituição das Comissões Permanentes conforme estipulado nos prazos regimentais;

Considerando que há o imperativo legal de elaboração dos pareceres para tornar os projetos aptos para votação;

Considerando a necessidade urgente de votação em virtude da matéria;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para as Comissões Temporárias da Câmara, para o período do Recesso Legislativo:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS	
1) Rodrigo Kaboja - Presidente	
2) Ana Paula do Quintino - Secretária	
3) Eduardo Azevedo - Membro	

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS	
1) Edsom Sousa - Presidente	
2) Diego Espino - Secretário	
3) Wesley Jarbas - Membro	

Art. 2º Para o início da Sessão Legislativa Ordinária, a composição das comissões ora nomeadas serão revistas para atender o disposto nos artigos 84 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal, sendo publicado também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia imediatamente seguinte.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03B33CF4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a servidora Heloisa Aparecida Carvalho Ferreira para ocupar o cargo de Diretor de Administração E Suprimentos da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Heloisa Aparecida Carvalho Ferreira para ocupar, em caráter transitório, o cargo de Diretor de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal de Divinópolis, em substituição ao atual ocupante do cargo, durante o gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021, e cessa seus efeitos em 31 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED301A7A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-292/2021

Pregão Presencial 017/2021. Contratação empresa alocação de mão de obra. De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93 e na forma do edital do referido processo, e com base na análise e nos termos do Parecer Jurídico, **DÁ-SE PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa Stark Tecnologia e Facilities Ltda, reformando a decisão anteriormente proferida e determinando a data de 14/01/2022 – 14:00 hs – Sala Vereador José Constantino a sessão pública para recebimento do envelope 2 (documentação) e sua análise de acordo com o edital.

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E782BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDITAL 001/2019

EDITAL 001/2019
NOME: Graciele Maria dos Santos
CARGO: Auxiliar de Produção
COLOCAÇÃO: 197° LUGAR

O candidato(a) acima referido(a) declara que desiste de sua admissão no quadro de funcionários da Emop-Empresa Municipal de Obras Públicas e
Serviços.

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2022

EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4CD4C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CMAS/DIV

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de entidades junto ao CMAS de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2021 , no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a Inscrição das entidades abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, por descumprimento dos requisitos das legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

I -CASA DE ASSISTÊNCIA IRMÃ SCHEILLA, CNPJ: 16.852.866/0001-60, sob o nº 183/14, como entidade de defesa e garantia de direitos - promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;

II- CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DIVINA LUZ, CNPJ: 04.321.965/0001-37, sob o nº 084/01, como entidade de defesa e garantia de direitos - promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;

III- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA - INECC, CNPJ: 03.073.282/0001-45, inscrita sob o nº 132/04, como entidade de defesa e garantia de direitos - promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias.

IV-ADORTRANS - Associação de Doentes Renais e Transplantados de Divinópolis e Região Centro Oeste , CNPJ 03.564.166/0001-29, inscrita sob o nº 194/19, como entidade de Proteção Social Basica no domicilio para pessoas portadoras de deficiencia e idosos.

§ 1º A entidade poderá recorrer da decisão de cancelamento da inscrição.

§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, conforme resolução **nº 08/2015** de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 11 de janeiro de 2022.

MIRIAN FERREIRA SOARES	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4D4080B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CMAS/DIV

Dispoe sobre a Revogação da Resolução nº 030/2021 que trata do cancelamento de inscrições de entidades junto ao CMAS de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - - Fica revogada a Resolução nº 030/2021 , de 30/12/2021, que dispõe sobre o cancelamento de inscrições de entidades junto ao CMAS .

Art. 2º - Retroage os efeitos desta Resolução a partir de 10/01/2022.

Art. 3º. Publique-se e dê ciência aos interessados.

.

Divinópolis/MG, 11 de janeiro 2022.

MIRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:441468AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 298/2018 – Pregão Eletrônico Nº 183/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2019 - **Contratada: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA –ME Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4215867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
72°	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA
73°	FÁTIMA DAS DORES FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64391C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
71°	JUSSARA ALMEIDA AMARAL

Divinópolis, 11 de janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6889F3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
8º	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
9°	SILVANA ALCÂNTARA DOS SANTOS
10°	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021**

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1416100F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	IRENE DOMINGOS

Divinópolis, 11 de Janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21ECEF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13°	CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA
14°	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18°	ANA LUIZA FALEIRO VALE OLIVEIRA
19°	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO
20°	DANTARA LORRAINE RODRIGUES
21°	BRUNA XISTO MESQUITA DE OLIVEIRA
22°	MELYSSA DE CARVALHO CARDOSO
23°	CAMILA CRISTINA SANTOS
24°	GABRIELA AMORIM DE CASTRO

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18°	DELMO MANOEL GOMES TERCEIRO
19°	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO
20°	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:444F04C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	MIKAELA LUANA CASTELANO

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	CHRIS DE LIMA ALVES MARTINS

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS
13°	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO
14°	ANDRESSA MIRANDA GONTIJO
15°	WILLIAM ALVES BUENO
16°	TATIANE APARECIDA DE CASTRO

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	RAFAELA OLIVEIRA LIMA
13°	PAULA LOPES RODRIGUES
14°	TARCÍSIO CORREIA MENDES
16°	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO

MÉDICO GENERALISTA PSF- 40HS	
Classificação	**Nome**
13°	HELIOMARA DE FÁTIMA SOARES NUNES
14°	MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA

Divinópolis, 11 de janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB54AB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 420/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2021

Objeto:registro de preços para prestação de serviços de plotagem, impressão colorida, xerox colorido, encadernação e digitalização de documentos para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até às 13h30min do dia 27/01/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 27/01/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:869835EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 31 de JANEIRO de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CAPOEIRA, KARATÊ ADULTO E INFANTIL/LÚDICO, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - Inicio de Recebimento de Propostas - a partir do dia 12/01/2022 as 08h30min - Disputa - 09h30min do dia 31 de JANEIRO DE 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 10 de janeiro de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:167C3BFB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E EQUIPARADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 31 de JANEIRO de 2022, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINADOR EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TRANSFORMA FUT. DE DOM BOSCO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, TERMO DE REFERENCIA, E ANEXOS DO EDITAL - Inicio de Recebimento de Propostas - a partir do dia 12/01/2022 as 08h30min - Disputa - 13h30min do dia 31 de JANEIRO DE 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 10 de janeiro de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C49400C7

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORITA **ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 084.643.766-00 E CI : 17.074.815 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ELZO NUNES DA SILVA, Nº 1843, RD MG 181, BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 12/01/2022, encerrando no dia 11/07/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 4.935,07 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 065/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 11 de Janeiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

ISABELA CRISTINA NUNES DE SOUSA
CPF 084.643.766-00
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2BDC227B

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, O SENHOR **NATALÍCIO DE JESUS MENDES DA FONSECA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO,

INSCRITO NO CPF 070.951.146-92 E CI 13.572.242 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA PEDRO DA SILVA, Nº 170, CENTRO DE DOM BOSCO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 12/01/2022, encerrando no dia 11/07/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 066/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 11 de Janeiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

NATALÍCIO DE JESUS MENDES DA FONSECA
CPF 070.951.146-92
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:57515103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme Anexo I do edital**. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, **no município de Dona Euzébia, às 09:00 horas do dia 20 de janeiro 2022.**
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 10 de janeiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AC3D5281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº155/2021 PREGÃO PRESENCIAL 090/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 155/2021, na modalidade Pregão Presencial n°: 090/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados para elaboração de todos os atos atinentes a concurso público para o provimento do cargo efetivo de auditor fiscal do município de Dores do Indaiá-MG, compreendendo os serviços de elaboração de edital, revisão dos documentos dos candidatos inscritos, elaboração das provas objetivas, treinamento para equipe de coordenação e aplicação da prova, correção e análise de possíveis recursos e entrega do resultado final, em atendimento à demanda da administração municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 113/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP. Com valor total de R$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7BB42410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE DORES DO INDAIA LTDA – SICOOB COOPCREDI,** CNPJ: 02.254.376/0001-58 – **OBJETO:** contratação de instituição financeira autorizada junto ao Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – Demonstrativo de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão febraban, por intermédio de seus agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 011/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3F41B7F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2021

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA,** CNPJ: 43.719.855/0001-80 – **OBJETO:** Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores do ensino fundamental, anos iniciais, acompanhado de orientação pedagógica contínua e acesso a portal com conteúdo adicional na internet, atendendo à demanda da secretaria municipal de educação de Dores do Indaiá-MG. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 110/2021 pelo

período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C943E663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2019

TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: VITOR ALVES DA SILVA JÚNIOR,** CNPJ: 32.518.761/0001-26 – **OBJETO:** concessão onerosa do uso de bem público destinado a utilização comercial no ramo de bar e lanchonete, constituído por espaço com área total construída de 11,92m², localizado na Avenida Francisco Campos, S/N, Esquina com Avenida Minas Gerais, bairro Centro, Dores do Indaiá – MG, conforme especificações técnicas quantitativo, condições comerciais e demais informações constantes no edital. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 039/2019 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C08790C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2021

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,** CNPJ: 73.302.879/0001-08 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle externo de qualidade - CEQ, do laboratório municipal de análises clínicas, conforme exigências regulamentares da resolução – RDC/ANVISA nº302, de 13 de outubro de 2005, atendendo a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 078/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6FCD89E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2021

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: JOAQUIM DA ROCHA BRAGA,** CPF: 075.866.556-34 – **OBJETO:** locação de imóvel, localizado à Rua Amazonas, nº262, bairro São Sebastião, destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Dores do Indaiá - MG. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 041/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E76B5FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO,** CNPJ: 05.475.103/0001-21 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Administração Municipal de Dores do Indaiá no diário oficial do Estados (jornal "Minas Gerais"). O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 001/2021 pelo período de 04/01/2022 à 04/01/2023. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:81FF3FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ: 09.158.297/0001-92– **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes do sistema público de saúde, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. . O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 080/2018 pelo período de 31/12/2021 à 28/02/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:742EEAFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2018

TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA,** CNPJ: 13.791.657/0001-66 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de forma mensal e contínua para manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 061/2018 pelo período de 31/12/2021 à

31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:35DF38AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018, CARTA CONVITE Nº 002/2018 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: LEANDRO ALUISIO DE SOUZA GOMES,** CPF: 038.707.496-10 – **OBJETO:** contratação de assessoria jurídica especializada em licitações públicas e contratos administrativos, para atender a Administração Municipal em seus vários setores de atuação, especialmente no tocante às demandas provenientes do Departamento de Licitação e Contratos, conforme especificações contidas no ANEXO I. . O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 014/2018 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4FEED918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2021 CONVITE Nº002/2021

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2021, CONVITE Nº 002/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - EPP,** CNPJ: 04.927.623/0001-65 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para fins de adequação à Lei Estadual 18.030/2009 e deliberação normativa do conselho curador do IEPHA/MG, em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Evento, Cultura, Lazer e Turismo. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 051/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3DD2907B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: ROSÂNGELA MELGAÇO,** CPF: 389.999.436-15– **OBJETO**: Locação de imóvel situado na rua Alagoas, 172, bairro: centro, para instalação e funcionamento do centro odontológico, de forma a propiciar estrutura física para realização de atendimentos odontológicos, de fonoaudiologia e psicologia, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Dores do Indaiá. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 064/2018, pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6C080BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: ITAMAR DE DEUS ARAÚJO,** CNPJ: – **OBJETO:** Contratação de empresa pra prestação de serviço técnico especializado compreendendo orientação, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão orçamentária, financeira, bem como acompanhamento das prestações de contas para o tribunal de Contas do estado de Minas Gerais – TCE-MG, e demais órgãos de controle, atendendo às necessidades da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, conforme instrumento convocatório. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 004/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C7F0B97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: J BRASIL SISTEMAS LTDA,** CNPJ: 12.973.722/0001-01 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de solução integrada de tecnologia da informação, para implantar e operacionalizar sistemas integrados de gestão pública municipal, englobando manutenção, suporte técnico, edição, adaptação, atualização, cessão temporária de direito de uso da licença e treinamento pessoal, em atendimento à demanda administrativa da prefeitura municipal de Dores do Indaiá-MG. . O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 031/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D25FF925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2021

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal

de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: FABRÍCIO ANTONIO CARDOSO - ME,** CNPJ: 29.692.802/0001-91 – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços para suporte administrativo na manutenção e atualização de bancos de dados, operacionalização e alimentação de sistemas informatizados relativos à informação para recursos e faturamento junto aos programas do ministério da saúde/SUS, em atendimento à demanda específica da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 069/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8C57F4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: CARLOS ROBERTO SILVA,** CPF: 482.646.956-04 – **OBJETO:** Locação de imóvel localizado à Rua Dr. Zacarias, nº1172, bairro centro, destinado às instalações e funcionamento da sede do Conselho Tutelar, do Município de Dores do Indaiá-MG. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 039/2020 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:69BDACCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2021

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 03.361.851/0001-58 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de remessa de publicações de atos processuais (informativo jurídico) referentes ao Município de Dores do Indaiá – MG, bem como do procurador Municipal e Assessores Jurídicos. O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 003/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C90E722E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 003/2022
DISPENSA N.º 0002/2022

"RATIFICO Aquisição de medicamento para o paciente Caio Carvalho Magalhães, que é acometido de Distrofia de Duchenne que é uma forma de doença muscular, que surge por incapacidade de o organismo produzir uma proteína fundamental para o funcionamento do músculo. Esta proteína chama-se distrofina e a sua inexistência leva a uma perda das fibras musculares, com necrose e substituição por fibrose e tecido adiposo, conforme laudo médico anexo, diretamente com as empresas: ***FARMÁCIA HERBÁRIO LTDA****,* ***CNPJ: 02.320.727/0001-81,*** *com sede a Rua Martins Peixoto, nº 93 - Bairro Centro – Pirapetinga/MG., cep: 36.730-000, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Nádia Conde Prata, portadora da carteira de identidade nº M-5.114.235, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 746.723.476-72****,*** *no valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais) e a* ***DROGALÉM LTDA, CNPJ: 17.651.506/0001-63,*** *com sede a Praça Presidente Vargas, nº 60 – Bairro Centro – Além Paraíba/MG, Cep: 36.660-000, representada por seu sócio administrador, Sr. João Ermelindo de Andrade, portador da carteira de identidade 1407081, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 282.836.436-49, no valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).*

Estrela Dalva, 05 de janeiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F07F5E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 001/2021. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: **REPROMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º 22.527.311/0001-46. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de locação de 01(uma) maquina de Xerox multifuncional laser mf-8890dw com pagamento fixo mensal e pagamento unitário por copia. Pelo valor Fixo da locação será pago mensalmente a quantia de R$140,00 (cento e quarenta reais), e pelo valor unitário da cópia/impressão será pago o valor de R$0,07 (sete centavos). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º004/2021 pelo período de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B6256A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2021, PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL, referente ao Processo Licitatório 98/2021, Pregão Presencial 38/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital. **no item 8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 8.2 "i" – passa a vigorar com a seguinte redação: As empresas que se enquadrarem nas condições obrigatórias dos regulamentos da ANVISA e das leis especificas, deverão**

apresentar Autorização de Funcionamento (AFE/AE ou Alvará) para os itens de Saneantes, Domissanitários, Cosméticos, Produtos para Higiene e correlatos do Anexo I (Termo de Referência). A abertura do processo permanece na data de 13/01/2022 às 09h00min, haja vista que a retificação não altera a proposta de preço.

WARLEY GONÇALVES LIMA.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9B156FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre o resultado da eleição do Conselho Tutelar 2022

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o resultado da eleição ocorrida no dia 09 de Janeiro de 2022 que elegeu osconselheiros suplentes que atuarão na defesa e napromoção dos direitos de crianças e adolescente no período de 2022 à 2023

§ 1º- Após a apuração dos votos, os candidatos obtiveram os seguintes votos:

Aparecida Mirtes – (Cidinha) 26 votos
Silvana Oliveira - 51 votos
Vivian Amanda - 12 votos
Leila da Penha Mendes – 68 votos
Andreia Braz Pacheco – 117 votos
Ana Lucia de Castro – 60 votos

Art. 2°-Foram apurados 338 votos, sendo 04(QUATRO) votos anulados pela Comissão Organizadora, dos quais: foram marcados fora do quadrado, e/ou marcado mais de um candidato na cédula.

Art. 3° Os 03 (três) primeiros candidatos mais votados serão considerados suplentes e serão diplomados como conselheiros tutelares suplentes.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74604374

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 161/21 - PREGÃO ELETRÔNICO - 105/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), vencedora no PRC- 161/21, Pregão Eletrônico - 105/21. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72CF72ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 001/2021 – proveniente do Processo Licitatório 005/2021 – Pregão Presencial 004/2021, realizado pelo CONSMEPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do médio Rio Piracicaba), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, composto por funcionalidades, cuja empresa vencedora foi a FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EE1FB72F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 162/2021, Inexigibilidade nº. 020/2021, em favor de **GUSTAVO MELO FRANCO VIEIRA** – CPF Nº 014.805.876-05, representante legal da Empresa Cartório de Paz e Notas, com sede de suas atividades no Centro Comunitário Rodrigues, BR 354 km 526, Baiões - MG, CEP 35.579-200, cujo objeto é a Contratação de Cartórios Extrajudiciais para prestação de serviços notariais , para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Formiga, conforme solicitações.

Formiga (MG), 11 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E44EF71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.252, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Delega competência das funções administrativas de que trata e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 61, VI, 62 e 83 da Lei Orgânica do Município de Formiga;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Chefe de Gabinete, Marden de Oliveira Lima, a competência para desempenho das funções administrativas de que trata a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus arts. 61, IX, XV, XVI e XXIV e 83, II e III, bem como para autorizar a realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, nos casos em que couber, pelo período compreendido entre 14/01 a 19/01/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:91077AC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO 9.240 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2.000,

DECRETA,

Artigo 1° Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme quadro denominado "Metas Bimestrais de Arrecadação", que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2° Fica estabelecido o Cronograma Mensal de Desembolso, conforme quadro denominado "Cronograma Mensal de Desembolso", que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de Janeiro de 2022.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3885FFD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:004/2022. Processo Licitatório nº: 152/2021 – Pregão nº: 101/2021.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GRUM PUBLICIDADE LTDA – C.N.P.J: 16.781.179/0001-00.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do Município de Formiga, no Diário Oficial da União.**Valor:** R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**Dotação Orçamentária:** * 01.01.04.122.0019.2.046.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades de Publicação e Divulgação / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Vigência:**12 meses.**Data:**10/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B1E95B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 061 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 061 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG nº 7.725 de 22 de setembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 53, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.47 **Do Valor Estimado (Anual):** R$56.884.424,94 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R$56.923.955,64 (cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) anual. **Data:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B37E308

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 062 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 062 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS nº. 3.904 de 23 de dezembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 54, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.48 **Do Valor Estimado (Anual):** R$56.923.955,64 (cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$60.923.955,64 (sessenta milhões, novecentos e vintes três mil, novecentos e cinquenta e cinco mil reais e sessenta e quatro centavos) anual. **Data:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:98F8709F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 063 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 063 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS nº. 7.894 de 01 de dezembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do**

Acréscimo: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 55, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.49 **Do Valor Estimado (Anual):** R$60.923.955,64 (sessenta milhões, novecentos e vintes três mil, novecentos e cinquenta e cinco mil reais e sessenta e quatro centavos) para R$61.073.955,64 (sessenta e um milhões, setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) anual. **Data:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:78A52F57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 064 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 064 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG nº. 7.874 de 22 de novembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 56, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.50 **Do Valor Estimado (Anual):** R$61.073.955,64 (sessenta e um milhões, setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$62.614.216,64 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) anual. **Data:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97AD0E11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 065 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 065 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG nº. 7.775 de 15 de outubro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 57, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.51 **Do Valor Estimado (Anual):** R$62.614.216,64 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) para R$62.790.237,28 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) anual. **Data:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B990CE1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 066 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 066 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG nº. 7.869 de 19 de novembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 58, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.52 **Do Valor Estimado (Anual):** R$62.790.237,28 (sessenta e dois milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para R$63.192.938,09 (sessenta e três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) anual. **Data:** 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55287A5D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3194 DE 11/01/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR WALISSON MENDONÇA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **11/01/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E3E4B878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 100/2021, Pregão Presencial nº 047/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames, com

resultados, componentes da Atenção Básica e da Atenção Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Situação: ADJUDICADO em 28/12/2021. HOMOLOGADO em 03/01/2022. Adjudicado e Homologado para: **DIAGNOSTICUS – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME**, CNPJ: 00.350.071/0001-14, vencedora dos lotes nº 001 e 002, totalizando R$ 167.550,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Formoso/MG, 11 de janeiro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F8EE037B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PLNº: 119/2021**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 062/2021 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITEM FRUSTRADO REFERENTE A LICITAÇÃO DE EMBARCAÇÕES AQUÁTICAS DO TIPO PEDALINHO PARA UTILIZAÇÃO NA LAGOA DO PARQUE DOS NAMORADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO NO MUNICIPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG.**Nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Ocorrida no dia**11/01/2022**. Desta forma, a Pregoeira declarou a sessão do pregão**DESERTA.**Reabertura de sessão, dia**28 deJaneiro de 2021 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 Retirada d eEdital no e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:B40F9E11

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº: 004/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº: 001/2022 **CHAMADA PÚBLICA** N° 001/2022 - OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. A **Documentação para Habilitaçã**o e o **Projeto de Venda**a partir da data de publicação do Edital Convocatório, ou seja, **13/01/2022 de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min**até o dia **11/02/2022 às 14h00min, encerramento e abertura dos envelopes**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:936C80F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-035/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites para alimentação especial e complementação alimentar, para atender às necessidades da Administração. Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/12/2021. Edição 3150 -Onde se lê 1º Aditivo Ata SRP 015/2021-Valor: R$57.998,00(cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais)-Prorroga vigência: 24/09/2021 a 23/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93. Leia-se: 2º Aditivo Ata SRP 015/2021-Valor: R$57.998,00(cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais)-Prorroga vigência: 24/09/2021 a 23/03/2022-Artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013, artigo 12 do Decreto Municipal 026/2021 e artigo 15 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FAFA1B07

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 155 DISPENSA 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2021, DISPENSA N° 051/2021 - Contratação de cirurgião dentista especializado em periodontia, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Grão Mogol/MG. Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de MARCELO RODRIGUES JUNIOR LTDA-ME, inscrito no CNPJ 44.337.892/0001-96, CTR 153/2021, pelo valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 06 meses - Assina: Marcelo Rodrigues Junior.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FB8021F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM - **CNPJ:** 20.513.859/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre ***11 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022***.

VALOR: Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica. O valor de ***R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais),*** mensal permanecerá o mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

PROCESSO Nº 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C845351C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 020/2017, firmado com a empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ. Objeto: alteração de valor contratual. Valor Unitário do Item Café Torrado e Moído – Pacote de 500gr reajustado: R$ 12,80.

Guaxupé/MG. 10/01/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BB3FAC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

DÁ POR FINALIZADOS OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando a conclusão dos trabalhos de análise de documentação e padronização de procedimentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de que trata a Portaria 183/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Dar por finalizados os efeitos da Portaria 183/2021 a partir desta data, com o consequente término das gratificações concedidas aos membros da Comissão, nos termos do art. 2° da Portaria 183/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:545753B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 02/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 02/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Professor de Conteúdo Específico - Informática	5º	Lucimara dos Reis
Psicólogo I	4º	Joice de Paiva
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	41º	Ana Maria Pereira de Lima
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	42º	Silvia Helena Olinto Cura
Professor Municipal	5º Afro	Adriana Luiz de Couto
Professor Municipal	28º	Heloise Helena Aparecida Alves Maguim
Professor Municipal	29º	Eliane Cristina Grotto de Lelis
Professor Municipal	30º	Roberta Rezende da Silva Pizetta
Professor Municipal	31º	Caroline Bahia Scalioni

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 11 de janeiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:08A809C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 202 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 202 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara situação de Emergência no município de Iguatama/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Iguatama MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 118, I, n, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as fortes precipitações pluviométricas ocorridas desde o dia 23 de dezembro de 2021, vem ocasionando enxurradas com elevado volume de água causando inundações bruscas, além de erosões em vias públicas, deslizamentos de terras, desabamentos de encostas, danos em bens públicos e particulares;
CONSIDERANDO que temporais intensos, com durações prolongadas e registrando-se índices de precipitação pluviométrica que superam em muito as marcas previstas para o período;

CONSIDERANDO que o período chuvoso vem se prolongando já há pelo menos vinte (20) dias, sem que haja previsão de interrupção, inclusive com previsões de altas precipitações pluviométricas nos próximos dias;

CONSIDERANDO o risco de iminente agravamento da situação do município aumentando o risco da segurança e saúde de pessoas, além de danos de natureza material em bens públicos e particulares;

CONSIDERANDO o risco de desmoronamento de encostas, queda de barreiras, transbordamento de córregos, rios, lagos e represas, com iminente alagamento e danos locais e regionais, nesse momento imensuráveis pelo volume de agua que tende a transbordar;

CONSIDERANDO a probabilidade de vários imóveis residenciais e/ou comerciais serem invadidos pelas águas, havendo necessidade de evacuação destes imóveis para locais seguros, sendo que seus moradores e/ou ocupantes devem ser cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Obras, assim como pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para as necessárias assistências a serem disponibilizadas pelo Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a ocorrência de isolamento de várias regiões da zona rural do município impedindo que seus residentes tenham acesso a recursos mínimos de subsistência, impedindo ainda o escoamento de produções e obtenção de renda;

CONSIDERANDO ainda ao transbordamento do Rio São Francisco que corta a cidade e região, com forte alagamento de áreas de seu entorno;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para a proteção e segurança de pessoas e preservação da saúde pública dos munícipes, inclusive remoção de famílias e de seus bens;

CONSIDERANDO a emergencialidade de recuperação das vias públicas, zona urbana e rural, a recuperação de pontes, mata-burros e vias de acesso, e a necessidade de se resguardar a integridade das pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Emergência no município de Iguatama/MG, decorrente das fortes chuvas que assolam a região, caracterizado como desastre natural fora dos padrões normais de precipitação pluviométrica.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Parágrafo único. As medidas e providências necessárias deverão ocorrer para as áreas do Município comprovadamente afetadas pelas chuvas, de acordo com levantamento e Relatórios de Ocorrências emitidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Obras, Assistência Social e Saúde, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de bens móveis e imóveis de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5.º da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam autorizados, nos termos da legislação vigente, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão administrativa, ocupação temporária, dentre outras instituições administrativas que se julgarem necessárias, de propriedades particulares, para assegurar a contenção de enchentes nas áreas afetadas, ou outras providências necessárias à proteção de coisas e pessoas.

Art. 5º - Com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta às enchentes, acomodações de terra, deslizamentos, obstrução de vias públicas da zona urbana e rural, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, permitindo-se prorrogação por igual período, por estado de necessidade.

Iguatama/MG, 10 de Janeiro de 2022.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama/MG

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:0920F87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

DECRETO Nº 264 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva – chuvas intensas, conforme IN/MDR Nº36/2020 – COBRADE 1.3.2.1.4.

O Senhor Júlio Fontoura de Moraes Júnior, Prefeito (a) do Município de Ipanema, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,**CONSIDERANDO,** Que devido ao volume de chuvas intensas do dia 08 de janeiro de 2022 à 09 de janeiro de 2022 que ocasionaram

diversos desastres, inundações, deslizamentos, queda de pontes, bueiros entre outros em diversas localidades;**CONSIDERANDO,** Que em decorrência dos seguintes danos diversos desastres, inundações, deslizamentos, queda de pontes, bueiros entre outros em diversas localidades**CONSIDERANDO,** Que o parecer do COMPDEC do município de Ipanema, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.**DECRETA:Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas intensas **– COBRADE 1.3.2.1.4], conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020."Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Presidente do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC do município de Ipanema.**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ipanema, 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:33F2CCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2022 – PROCESSO Nº 01/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n°01/2022 - Proc. 01/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 13/01/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 25/01/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 25/01/2022 e o I**NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 25/01/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 11 de janeiro de 2022

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:06587FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 072/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 072/2021 – PROCESSO Nº 137/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado na Rua Sebastião Marques Filho, nº 200, bairro XV de novembro na cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Aumar Carvalho Nepomuceno, portador do CPF nº 102.478.176-35, para atender a Sra. Ana Cristina da Silva, documento CPF 083.150.656-16, com vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses, gerando um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 03 de janeiro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8D5FA412

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 050/2021– PROCESSO nº 138/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 138/2021, Pregão Presencial nº 050/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **EDMAR SEBASTIÃO MOREIRA 5530952668 – ME - CNPJ: 26.534.406/0001-48,** no VALOR TOTAL de **R$18.429,50 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e LUCIMAR ZULATO DA SILVA – ME – CNPJ: 33.682.002/0001-**

67 no VALOR TOTAL de **R$2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 11 de janeiro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 050/2021– PROCESSO nº 138/2021

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e Vasilhame para o ano de 2022, em atendimento aos diversos setores desta Prefeitura.

Empresas Vencedoras:

EDMAR SEBASTIÃO MOREIRA 5530952668 – ME
CNPJ: 26.534.406/0001-48
VALOR TOTAL: R$18.429,50 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LUCIMAR ZULATO DA SILVA – ME
CNPJ: 33.682.002/0001-67
VALOR TOTAL: **R$2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais).**

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 11/01/2022

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:39A4792C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 003/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **21 de janeiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Novel com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 11 de janeiro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0DE9F418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

4º Termo aditivo ao contrato nº 059/2018. Processo: 040/2018. Pregão Presencial nº 032/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Ruth Alves Machado, CPF nº 456.991.516-72. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, nos termos do art, 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Assinatura: 29/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B4D93BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 5.619, DE 05 DEJANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORITAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NOS PLANOS DE TRABALHO E NA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE MONITORITAMENTO E AVALIAÇÃO, com o objetivo de emitir parecer técnico, com base na análise das propostas apresentadas nos planos de trabalho e na documentação encaminhada pelas organizações da sociedade civil das entidades prestadoras de serviços ao Município de Itanhandu, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 2.629, de 06 de março de 2017.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório do Terceiro Setor, será composta pelos seguintes servidores, por áreas, que obedecerão os respectivos cargos:
I - Presidente
II - Secretário
III - Membro

Educação:
I – Fernanda Fonseca de Andrade
II –Luciana Nogueira
III –Diana Abreu Silva

Social:
I – Vania Aparecida de Oliveira
II –Luciana Nogueira
III – Ellen Rodrigues Camargo

Saúde:
I – Sheila Aparecida Gonçalves
II –Luciana Nogueira
III –Daniela Costa Guida

Desenvolvimento Econômico e Agricultura:
I –Rodrigo Manoel Araujo Corvalan
II –Luciana Nogueira
III –Ana Carolina Ribeiro

Esportes:
I –Allison Filadelfo Lopes
II –Luciana Nogueira
III –Ana Carolina Ribeiro

Turismo e Cultura:
I – Fábio Régis da Silva

II –Luciana Nogueira
III -Marcos Alexandre de Carvalho

Art. 3°. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das propostas apresentadas nos Planos de Trabalho e na documentação encaminhada pelas Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor, prestará serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4.918/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 05 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DBB15C68

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 5.620, DE 11 DEJANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do preço da tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a empresa Viação Circuito das Águas - EPP é detentora da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo, conforme Termo de Contrato de Cessão nº 310, firmado em 18 de dezembro de 2017 entre o Município de Itanhandu e a Concessionária, no âmbito do Processo Licitatório nº. 112/2017, Concorrência nº 002/2017;

Considerando que o item nº 17 do Edital de Concorrência para Concessão de Serviços Públicos para Transporte Coletivo, assegura à Concessionária o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual;

Considerando que, com a aplicação da fórmula de reajuste, prevista no item 17 do Edital de Concorrência para Concessão de Serviços Públicos para Transporte Coletivo, apurou-se a porcentagem de 9,49152% sobre o valor da tarifa, conforme Memorando nº 01/2020 do Setor de Compras e Licitações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica elevado o valor da Tarifa de Transporte Coletivo do Município, determinada no art. 1º do Decreto nº 5.127, de 22 de junho de 2021, de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Fica igualmente elevado o valor da Tarifa de Transporte Coletivo destinado à aquisição de passes escolares e passes aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal deItanhandu, determinada no artigo 2º do Decreto nº 5.127, de 22 de junho de 2021, de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), conforme dispõe a Cláusula Quarta, Incisos XVI e XVII do Contrato nº 310/2017 para Concessão de Serviços Públicos de Transporte Coletivo, firmado entre as partes.

Art. 3º. Os idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos estão isentos do pagamento da Tarifa de Transporte Coletivo nos termos da Constituição Federal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 5.127/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 11 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:48285030

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Edital n° 01/2022. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para fins de seleção de pessoal, destinado à contratação temporária, por pessoa física, de Supervisor Clinico Institucional, com o intuito de auxiliar a equipe do CAPS, bem como as demais Equipes que formam a Rede de Atenção Psicossocial do Município, no que tange ao enfrentamento dos impasses institucionais frequentes no cotidiano do trabalho coletivo. As inscrições serão realizadas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo na Rua Alexandre Moreira, nº 291, Centro, Itanhandu/MG de 12/01/2022 á 18/01/2022. Edital na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D5177D21

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 002/2022 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa locatária de tendas, cortinas para fechamento, tampão para aumentar mesa, cadeiras, mesas, tablados, palco, placas de fechamento e gradil para diversos eventos promovidos pelo município de Itanhandu. Sessão dia 25/01/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CF61CAF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Decisão – Processo administrativo instaurado para apurar as responsabilidades da empresa Hydro Tech Brasil, nos autos do processo 001/2021, contrato administrativo 176/2018 de 12/072018 oriundo do Pregão Presencial nº 43/2018, com termo aditivo assinado em 20/12/2018. O objeto da contratação foi a AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS E SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA INSTALAÇÃO NO BAIRRO MONTE VERDE NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU. Cumprido o objeto, infelizmente houve o rompimento dos reservatórios, o que foi constatado pelo laudo pericial de fls. 06/18. Após a formalização do processo, a empresa Hydro Tech Brasil foi notificada e, ao alegar vício processual, lhe fora concedido novo prazo para defesa. Decorrido o prazo, a empresa não apresentou defesa, justificativas ou se propôs a reparar o dano causado à administração, deixando o prazo transcorrer in albis.(...) No caso, tenho que houve a inexecução total do contrato, considerando que o produto entregue não obedece ao mínimo de qualidade e que não houve ressarcimento ao erário, razão

pela qual está o contratado incurso nas penalidades previstas na lei e no contrato. Conclusão: Ante o exposto, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais e especificações, com fulcro no inciso I do art. 78 da Lei 8.666/93, declaro a rescisão do contrato administrativo 176/2018, razão pela qual aplico as seguintes penalidades a empresa contratada: A. multa de 20% sobre o valor do contrato, já que houve notificação da empresa em 30/09/2020 (fls. 53), e não houve resolução do problema, com fulcro no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c alínea "f" da cláusula 16.4 do contrato administrativo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); B. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos; C. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Itanhandu, que será concedida após o ressarcimento integral aos cofres públicos (valor do contrato devidamente corrigido) e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior; D. sejam os autos enviados a contabilidade para extrato de correção dos valores, considerando para a multa a data mencionada no item "A" e com relação ao ressarcimento a data dos pagamentos realizados (IPCA-E e juros de 1% ao mês); E. Após, intime-se a empresa desta decisão, assim como para recolhimento dos valores apurados no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Itanhandu, 27 de dezembro de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:24517175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

Processo administrativo nº 04/2022 – processo licitatório nº 04/2022 – modalidade pregão presencial nº 03/2022. Torna público que às 08h30min do dia 26/01/2022, fará realizar o pregão presencial nº 03/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) informatizado de pagamento de auxílio-alimentação, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito, via cartões magnéticos, com tecnologia de chip e/ou tarja magnética, para fornecimento aos agentes públicos municipais ativos do Poder Executivo, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados somente no Município de Itatiaiuçu, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2021, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I)"Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E3F49402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 268/2021 – processo licitatório nº 268/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 149/2021 para registro de preços. Com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:90992BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 11/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 10/2021. Processo Administrativo nº 30/2021, Modalidade Dispensa nº 11/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.051.313/0001-18; Objeto: Prestação de serviços de Licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, migração de dados, capacitação de servidores e serviços de hospedagem em datacenter, no âmbito do Portal do Executivo do município de Itatiaiuçu-MG. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2022. Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F762B302

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 282/2021 - processo licitatório nº 282/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 159/2021. Torna público que no dia 26/01/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 159/2021, cujo objeto é o "Registro de Preços para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tênis escolares personalizados, **para ampla concorrência,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 26/01/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BBAA6C93

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021, DISPENSA Nº 29/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 174/2021. Processo Administrativo nº 126/2021, Dispensa nº 29/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Alisson Parreiras da Cunha,** inscrito no CPF sob o nº 052.688.176-39. Objeto: Locação de imóvel, com a finalidade de instalação dos profissionais de saúde em Internato devido ao convênio de Internato Rural firmado entre o Município e a Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/07/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C136B681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato, pelo período de 11 (onze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF
VALOR DO CONTRATO: O valor total do aditivo é de R$8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2022.

Japaraíba, 11 de janeiro de 2021.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E1BE37EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 03/2022

DECRETO Nº 003/2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ AFETADAS POR ENXURRADAS (1.2.2.0.0), ALAGAMENTOS (1.2.3.0.0) E INUNDAÇÕES (1.2.1.0.0), CONFORME IN/MI Nº 02/2016.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Jequitibá, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jequitibá e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO, que as últimas chuvas ocasionaram enxurradas, alagamentos e inundações, em algumas áreas do Município de Jequitibá;

CONSIDERANDO, que em decorrência dos das inundações ocasionou que parte da população encontra-se desabrigada ou desalojada, danos em estradas e pontes do município, dentre outros;

CONSIDERANDO, Que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (1.2.2.0.0) Alagamentos (1.2.3.0.0) e Inundações (1.2.1.0.0), conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jequitibá, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:6BAA6D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 152/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aberto Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000003 Dotação 03002001.0412208062.123.31901100000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa
0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FCC
Projeto 2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 35.793,90
Ficha 0000008 Dotação 03002001.0412208062.123.33903000000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa
0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FCC
Projeto 2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 21.000,00
Ficha 0000019 Dotação 03002001.0824308072.124.31901100000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 850,00
Ficha 0000019 Dotação 03002001.0824308072.124.31901100000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor 2.680,01
Ficha 0000020 Dotação 03002001.0824308072.124.31901300000

Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA
Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 910,76
Ficha 0000021 Dotação 03002001.0824308072.124.31909400000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunçã
o 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA
Elemento
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 18.192,62
Ficha 0000047 Dotação 03002001.0836708072.126.31901100000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunçã
o 367 - Educação Especial
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.126 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 68.550,00
Ficha 0000049 Dotação 03002001.0836708072.126.31909400000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunçã
o 367 - Educação Especial
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.126 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor

150.000,0
0
Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito , nos termos do artigo 43 , paragrafo 1º da Lei 4320/64 :Suplementação/Anulação Dotação: R$ 297.977,29 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)
Ficha 0000012 Dotação 03002001.0412208062.123.33904600000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 04 - Administração
Subfunçã
o 122 - Administração Geral
Programa
0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FCC
Projeto 2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Elemento 33904600000 - Auxílio-alimentação
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 3.095,82
Ficha 0000013 Dotação 03002001.0412208062.123.33904900000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa
0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FCC
Projeto 2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Elemento 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor

126.958,8
4
Ficha 0000016 Dotação 03002001.0412208062.123.44905200000

Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa
0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FCC
Projeto 2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 7.050,00
Ficha 0000017 Dotação 03002001.0824308061.033.44905100000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa
0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
FCC
Projeto 1.033 - INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 10.000,00
Ficha 0000018 Dotação 03002001.0824308072.124.31900400000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunçã
o 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA
Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 18.192,62
Ficha 0000023 Dotação 03002001.0824308072.124.33903000000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunçã
o 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor 2.680,01
Ficha 0000038 Dotação 03002001.0824308072.127.31901100000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunçã
o 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.127 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS
Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor 20.000,00
Ficha 0000050 Dotação 03002001.0836708072.126.33903900000
Órgão 03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.
Unidade 001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.
Função 08 - Assistência Social
Subfunçã
o 367 - Educação Especial
Programa 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR
Projeto 2.126 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários Valor

110.000,0
0

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 07 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de
dezembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:80DC541D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.01/2020 – VIVVER SISTEMAS LTDA

– Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL E DE INTERFACEAMENTO, com fornecimento de insumos e equipamentos, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo Licitatório nº 500/2019, Pregão Presencial nº 76/2019, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 -Vigência: 08/01/2021 a 07/01/2022..–Valor: R$ 38.400,00 – Dot. Orçamentária: 10.302.1003.2060 – Ficha 575 – Fonte de Recurso 1.00.- Data: 22/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5CA7C7EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019 – CLIDORT CLÍNICA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA LTDA.

– Objeto: Prestação de serviços de radiologia odontológica e ortodôntica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/ Saúde Bucal, decorrente do Convite nº 08/2018. - Fundamentação: Artigo 57 da Lei 8666/93. - Vigência: 31/01/2022 a 30/01/2023– Valor: R$ 25.554,00 – Dot. Orçamentária: 10.301.1002.2198 – Ficha 512 – F.R. 1.02.- Data: 23/12/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C31A34B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.85/2019 – SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

– Objeto: é a cessão de direito de uso de software de nota fiscal eletrônica de serviços, ao município de João Monlevade, em atendimento a Administração Municipal Direta/ Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrição, condições e detalhamento constantes do Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 435/2019, Pregão Presencial nº 61/2019, celebram o presente com fundamento no Art. 57, inciso IVI da Lei 8.666/93-Vigência: 19/12/2021 a 18/12/2022.–Valor: R$ 117.191,28 – Dot. Orçamentária: 04.123.0401.2021 – Ficha 124 – F.R. 1.00Data: 17/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:83939ACD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2021 -WL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME

– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O VELÓRIO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021, Processo Licitatório nº 106/2021, com fundamento no Artigo 65, inciso II da Lei 8666/93.- Valor: R$1.953,77 -Dotações Orçamentárias: 15.452.1502.2100-4.4.90.51 Ficha 432 FR 1.00- - Data:06/12/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:828ED942

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2019– SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS- ME

– Objeto: Execução de construção de Unidade Básica de saúde , no bairro
Novo Cruzeiro, João Monlevade/MG, com fornecimento de equipamentos, mão de obra,
matérias, e serviços técnicos necessários para execução do objeto, decorrente da Concorrência
nº 04/2019, Processo nº 359/2019 Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.-VIGENCIA:
05/12/2021 a 04/06/2022
Data:02/12/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:81CB1997

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 131-2021 – CASA SÃO JOSÉ IMOVEIS LTDA

-Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel, localizado na Rua Armando Batista nº246, bairro Rosario e João Monlevade-MG, pelo período de 12(Doze) meses, para lotação de equipes da estratégia de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde– decorre Processo Administrativo nº. 584/2021, Dispensa nº. 15/2021, fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93- VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 31.200,00- Dotação Orçamentária 103011002049 -3.3.90.39 – Ficha 21 – Fonte de Recurso 1.00.Data: 27/12/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7751B701

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 127-2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE

-Objeto: O presente instrumento tem por objeto execução pelo contratado de SERVIÇOS
NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDILOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA em média complexidade
constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde /
SUS – João Monlevade, conforme discriminado PROCESSO Nº 484/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 12
/2021 VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 56.029,80 -Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2058 – elemento
despesa 3.3.90.39.00 – ficha 564 – fonte de recurso 1.59.01 constante do exercício de 2021 DATA:
22/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:82CBB5C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2018

– SEGUROS SURA S/A S/A. – Objeto: cujo objeto é a contratação de seguros para frota oficial de veículos da Administração Municipal Direta, conforme descrição, condições e especificações constantes do Termo de Referência e proposta do contratado, LOTE 1 - Veículos Secretaria Municipal de Administração; LOTE 2 - Veículos Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e LOTE 4 – Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do **Pregão Presencial nº 69/2018. – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **- Valor: R$ 2.729,45– Dotações Orçamentárias:**

Dotação	Ficha	Fonte de recurso	Valor	Veículos
04.122.0402.2016	90	1.00	R$ 2.729,45	S10- Pick Up LS -QXW1G24

Data: 21/12/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9FA1D697

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 47º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II.

Objeto: Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**.**-Fundamentação.:** fundamento nas Portarias Nº 3.792, de 22 de dezembro de 2021**– Valor: R$ 1.000.000,00**-,**–Dotação Orçamentária:**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
10.302.1003.2055	551	1.59	R$1.000.000,00

Data: 29/12/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:11FD8487

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 24-2022 – BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE DE JOÃO MONLEVADE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Processo Licitatório nº 529/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 61/2021 -VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$119.500,00 - Data: 10/01/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:66B7F98B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 02/2021
Empresa TIMob - Tecnologia e Soluções de Mobilidade Ltda
Concorrência nº 05/2015
Contrato nº 15/2016
O Prefeito Municipal de João Monlevade-MG, no uso de suas atribuições legais em observância ao Princípio da Autotutela, bem como aos Princípios da Ampla Defesa e contraditório,
RESOLVE
ANULAR a decisão proferida no dia 09/12/2021, constante à fl. 363 dos autos, nos termos do Parecer Jurídico nº 08/2022, fls. 373-379 e deliberação da Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, fl. 380.

Publique-se.

João Monlevade, 07 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CB8BBD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 241/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 241/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda**, empresa sediada na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 937, Bairro Esplanada, Montes Claros – MG, CEP 39.404-474, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Gilberto Gualter dos Santos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 566.682.446-53, RG nº M-3.861.073 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Montes Claros – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 241/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de Escavadeira Hidráulica destinada a Secretaria Municipal De Agricultura.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA
GILBERTO GUALTER DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15371BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 175/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Maria da Glória Nunes da Silva**, sediada(o) na Fazenda Vargem Bonita, Santa Luzia, Zona Rural – João Pinheiro - MG, inscrito no CPF nº 052.928.546-03, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 175/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item 08.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Agosto de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

MARIA DA GLÓRIA NUNES DA SILVA
CPF nº 052.928.546-03

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:910CB388

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 13/2021,Pelo presente instrumento, como Contratante a**Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal,**Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**Myssior e Valadares Sociedade de Advogados**, empresa situada na Avenida Getúlio Vargas, 874, salas 803/804, Bairro Savassi – Belo Horizonte – MG – CEP 30.112-021, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.071.553/0001-21; neste ato representada pelo(a) Sr(a).**Pedro Henrique Britto May Valadares de Castro,**brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 008.550.561-77, OAB/MG sob nº 165.721, residente e domiciliado na Avenida das Constelações, 725, bloco 06, apartamento 101, Vale dos Cristais, Nova Lima - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 13/2021 no qual ajustaram a contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, para atuar nas esferas administrativa e judicial, nas áreas trabalhista, cível, administrativa, tributária, de recuperação de créditos, ressarcimento, além das ações ingressadas contra a Prefeitura em todas as Instâncias, Órgãos e Tribunais, Tribunal de Contas de Minas Gerais; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do Termo de Inexigibilidade**nº 001/2021**;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia**31 de Dezembro de 2022.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO HENRIQUE BRITTO MAY VALADARES DE CASTRO
Myssior e Valadares Sociedade de Advogados

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F63BFC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 92/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Breno Henrique Silva Santos 12853368602**, Avenida Bernardo Monteiro, 404, casa, Floresta – Belo Horizonte - MG, empresa inscrita no CNPJ 22.119.469/0001-87, neste ato representada pelo Sr.(a) **Breno Henrique Silva Santos,** brasileiro, portador do documento de identidade nº 19597352, inscrito no CPF sob nº 128.533.686-02, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 92/2021 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de **hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Sec. Mun. de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG**; conforme especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2021.
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Breno Henrique Silva Santos 12853368602
BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7CC89BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 233/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 233/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Breno Henrique Silva Santos 12853368602**, Avenida Bernardo Monteiro, 404, casa, Floresta – Belo Horizonte - MG, empresa inscrita no CNPJ 22.119.469/0001-87, neste ato representada pelo Sr.(a) **Breno Henrique Silva Santos,** brasileiro, portador do documento de identidade nº 19597352, inscrito no CPF sob nº 128.533.686-02, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Dezembro de 2019 o Instrumento de Contrato 233/2019 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de **hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Sec. Mun. de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG**; conforme especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 140/2019.
2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Breno Henrique Silva Santos 12853368602
BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B776246F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 45/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **P H B Junior Refrigeração Eireli - ME,** empresa sediada na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, Maringá - PR, CEP 87.030-380, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.936.600/0001-61; neste ato representada pelo Sr.(a) **Paulo Henrique Barsaglia Junior,** brasileiro, casado, empresário, CPF nº 005.628.399-76, RG nº 7.522.938-0, residente na cidade de Maringá - PR, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 45/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

P H B Junior Refrigeração EIRELI – ME
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B1628808

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 17/2019, Pelo presente instrumento, **Fabiana Veloso Moreira**, brasileira, casada, portadora do CPF 065.973.216-50 e RG MG 13.733.161 SSP/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado,

empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Janeiro de 2019 o Instrumento de Contrato 17/2019 no qual ajustaram a locação de um **imóvel urbano,** com benfeitorias constantes, localizado na Rua Maria do Rosário Ferreira de Souza, 86, Vila São Sebastião, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais do PSF da Vila São Sebastião, no município de João Pinheiro – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

FABIANA VELOSO MOREIRA
Locatária

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2BABABD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2018

10º Termo Aditivo do Contrato 044/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 044/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de edifício de **Unidade Básica de Saúde – na vila São Sebastião**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D2E94919

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 82/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Tecvida Comércio e Distribuição Ltda**, empresa sediada na Rua Cardeal Arco Verde, 161, loja 01, Bairro Jardim dos Bandeirantes, cidade de Contagem – MG CEP 32.371-970, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75; neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Luciano Coelho de Andrade,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.207.126-80, RG nº 1.741.564 SSP/MG, residente e domiciliado em Brumadinho – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 82/2019 no qual ajustaram aquisição de materiais ortopédicos destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do município de João Pinheiro MG, conforme regulamentação da resolução RDC/ANVISA 306/04 da ANVISA, derivado do pregão eletrônico 034/2019.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA
SR(A) LUCIANO COELHO DE ANDRADE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:57622B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 263/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 263/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Mapa Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda,** empresa sediada na Rua Artemio Stefano Zordan, 55, Copas Verdes, Erechim – RS, CEP 99.704-656, inscrita no CNPJ sob o nº 35.855.487/0001-79, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Ademir Antonio Staniczuk,** Brasileiro, Comerciante, Casado, inscrito no CPF nº 000.201.960-40, residente e domiciliado(a) na cidade de Erechim - RS, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Outubro de 2021 o Instrumento de Contrato 263/2021 no qual ajustaram o fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica de academia ao ar livre na praça do estádio José Carlos Romero, na sede do município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Mapa Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA
ADEMIR ANTONIO STANICZUK

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DB9727EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 113/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste Ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Emartins Atacadista Ltda**, situada na Rua das Clarinetas, 75, Conjunto Califórnia I, Belo Horizonte – MG, CEP 30.850-780, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42, neste ato representada pelo **Sr. Emerson Martins Machado**, inscrito no CPF sob o nº 299.352.026-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 113/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 05 de Janeiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Produto	Vr Unit	Vr C/reajuste
2	Adoçante de sucralose - Marca Svilim	7,54	15,00
4	Açúcar Cristal embalagem com 5. Marca Laçucar	15,86	22,52
6	Café moído e torrado. Marca Máximo	9,23	13,90
7	Milho para canjica; Marca Tryumpho	3,87	4,29
9	Extrato de tomate de 900 grs. Marca Elefante	13,13	16,19
16	Polvilho doce. Marca Marinez	6,37	7,51
17	Óleo de soja refinado. Marca ABC	9,98	10,94
35	Coxa e sobre-coxa de frango. Marca Real Alimentos	10,27	13,90
37	Carne de frango. Marca Real Alimentos.	15,60	17,90

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Emartins Atacadista LTDA
SR. EMERSON MARTINS MACHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:73414572

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 13/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Myssior e Valadares Sociedade de Advogados**, empresa situada na Avenida Getúlio Vargas, 874, salas 803/804, Bairro Savassi – Belo Horizonte – MG – CEP 30.112-021, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.071.553/0001-21; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pedro Henrique Britto May Valadares de Castro,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 008.550.561-77, OAB/MG sob nº 165.721, residente e domiciliado na Avenida das Constelações, 725, bloco 06, apartamento 101, Vale dos Cristais, Nova Lima - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Fevereiro de 2021 o Instrumento de Contrato 13/2021 no qual ajustaram a contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, para atuar nas esferas administrativa e judicial, nas áreas trabalhista, cível, administrativa, tributária, de recuperação de créditos, ressarcimento, além das ações ingressadas contra a Prefeitura em todas as Instâncias, Órgãos e Tribunais, Tribunal de Contas de Minas Gerais; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do Termo de Inexigibilidade **nº 001/2021**;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Myssior e Valadares Sociedade de Advogados
PEDRO HENRIQUE BRITTO MAY VALADARES DE CASTRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C09FEBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 117/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Emartins Atacadista Ltda**, situada na Rua das Clarinetas, 75, Conjunto Califórnia I, Belo Horizonte – MG, CEP 30.850-780, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42, neste ato representada pelo **Sr. Emerson Martins Machado**, inscrito no CPF sob o nº 299.352.026-15, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 117/2021 no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 04 de Janeiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Vr Unitário	Vr c/reajuste
06	Milho verde em conserva deve estar embalado em lata 2Kg. Ingredientes: milho, água e sal. Deve conter ainda informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor. data de fabricação e validade.	26,46	32,90
25	Carne bovina, corte de primeira in natura	33,60	35,90

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Emartins Atacadista LTDA
SR. EMERSON MARTINS MACHADO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7A761E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 247/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 247/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Alfabrink Comércio de Brinquedos e Serviços Eireli,** empresa sediada na Avenida José Bonifácio, 813, Sala 02, Bairro Centro, Dracena – SP, CEP 17.900-000, CNPJ nº 26.865.222/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a) **Ricardo Gutierrez Sarro,** inscrita no CPF nº 404.126.638-64, Documento de identidade nº 46.264.785-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Dracena no Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Setembro de 2021 o Instrumento de Contrato 247/2021 no qual ajustaram aquisição de materiais permanentes destinados ao Município de João Pinheiro MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Alfabrink Comércio de Brinquedos e Serviços EIRELI
RICARDO GUTIERREZ SARRO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A1C59983

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000137/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000173/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **MARCELO SIMONI ME**: Valor Unitário Item 01: R$ 22,90, Valor Unitário item 02: R$ 15,90. Valor total do Processo: R$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

João Pinheiro/MG, 06 de janeiro de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D04A6236

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 248/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Bras-Movel Comercial Ltda - EPP,** empresa sediada na Avenida Siqueira Campos, 52, Térreo, Centro, Jacareí – SP, CEP 12.308-190, CNPJ nº 03.418.188/0001-80, neste ato representada pelo Sr(a) **Angelo Orsolan Neto,** inscrita no CPF nº 248.147.078-86, Documento de identidade nº 30.352.783-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Jacareí no Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Setembro de 2021 o Instrumento de Contrato 248/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de mobiliário escolar, parque infantil, equipamentos escolares e equipamentos de informática destinados ao CEMEI Mundo Encantado de acordo com o Convênio nº 1261000170/2021 da Secretaria de Estado de Educação.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 21 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Julho de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Bras-Movel Comercial Ltda – EPP
ANGELO ORSOLAN NETO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:126B12CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO (CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 015/2017.

Processo Licitatório nº 021/2017
Pregão Presencial 012/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicidade para a prestação de serviços de publicações em jornais oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar – MG.

CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA – ME.
Contratado

Prorrogado até 04/04/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D9B011F2

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO (MM – CLÍNICA MÉDICA COOPERRAÇÃO MÚTUA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 041/2017.

Processo Licitatório nº 027/2017
Pregão Presencial 018/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para cooperação mútua entre o Município de Vazante - MG e o Município de Lagamar - MG, conforme Lei Municipal nº 1.399 de 28 de março de 2017, objetivando a prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos/endoscópicos de médio e grande porte, no Hospital Municipal de Vazante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

MM – CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Contratado

Prorrogado até 19/05/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:14D11DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2017

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2017, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31/12/2022 o prazo de vigência do referido convênio.DATA: 29/12/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:32465A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 142/2021 - PRC 285/2021 - AQUISIÇÃO DE PALLETS PARA UTILIZAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº 142/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLET PLASTICO DE FACE LISA, REFORÇADO, PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA FARMACIA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas 25/01/2022 às 13:00 horas.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11/01/2022,

SAULO LACERDA
Pregoeiro,

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:60757E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.768, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Institui a campanha "Dezembro Verde" - Não ao Abandono de Animais no Município de Lagoa Santa/MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa Santa o mês "Dezembro Verde", dedicado à campanha de combate aos maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* será um laço na cor verde.

Art. 2º A instituição do "Dezembro Verde" tem como objetivo:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal à morte;

II - Informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldades contra animais;

III - Apoiar feiras de adoção (não compre, adote) e mutirões de castração;

IV - Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais (ONGs) da causa animal;

V - Realizar ações de conscientização, eventos, ações nas redes sociais e divulgação de material informativo sobre os temas;

VI - Estimular eventos e iluminação na cor verde nos prédios públicos;

VII - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais em nossa cidade.

Art. 3º A Campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, especialmente até o dia 10/12 (Dia Internacional dos Animais), e integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:878D7BA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.340 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Nívea Alves Correa de Abreu da função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:01DF7971

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 31.022.161/0001-00

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo funerário modelo furgão de médio/grande porte, para atendimento à demanda do Serviço Funerário Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/MG (PMLS)

Valor: R$ 233.900,00

Vigência: 10/01/2022 a 09/06/2022.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
112	02.02.02.04.244.0005.2021.4.4.90.52.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:14DD0407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00133/2021
Carta Convite nº 00003/2021
Contrato: Nº 00054/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ATENDIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO N° 00054/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Data da assinatura: 29/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: VERSA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 11.907.231/0001-08
Dotação orçamentária:
020701.04.122.0003.2049.3.3.90.47.00 – FICHA 266.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A24700D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00050/2021
Dispensa nº 00019/2021
Contrato: Nº 00018/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E IMPRESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO N° 00018/2021.
Prazo: O prazo de vigência constante no contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2022 a 31/07/2022.
Data da assinatura: 29/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: JÉSSICA CARLA SPIM ERVILHA FRAGOSO PINTO – CNPJ 29.162.768/0001-43.
Dotação orçamentária:
02002.04.12200032009.339039 RED 16 FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:80BB96BE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 - Processo Administrativo N° 002/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 001/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 11 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:803DA9A1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00056/2020
Modalidade: Pregão presencial nº: 00020/2020
CONTRATO Nº 00040/2020
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
09º Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo tem por objeto **EXCLUIR** a partir da data de assinatura do CONTRATO n° 00040/2020.
1 – FIAT PALIO FIRE 2 – FIAT PALIO FIRE HLX FLEX
PLACA: PUU 7693 PLACA: JJE 3757
CHASSI: 9BD17122LF5978750 CHASSI: 9BD17141T72924666
ANO: 2014/2015 ANO: 2007/2007

3 - GOL CITY MCS 4 - ONIBUS VW 9150 NEOBUS TH WAY E
PLACA: PVM4439 PLACA: HMG8266
CHASSI: 9BWAB45U7FP123575 CHASSI: 9BWD252RX6R631529
ANO: 2014/2015 ANO: 2006/2006

5 - MICROONIBUS IM BENZ 313 6 - MICROONIBUS VW KOMBI LOTAÇÃO
PLACA: HMG8251 PLACA: HMN 5867
CHASSI: 8AC9036727A954591 CHASSI: 9BWGF07X17P002234
ANO: 2006/2007 ANO: 2006/2007

7 - MICROONIBUS VW KOMBI ESCOLAR 8 - MICROONIBUS VW KOMBI ESCOLAR
PLACA: HLF 3635 PLACA: HMN 8696
CHASSI: 9BWMF07X8AP024709 CHASSI: 9BWMF07X29P001454
ANO: 2010/2010 ANO: 2008/2009

9 - MICROONIBES PEUGEOT M330M HDI 10 - MICROONIBUS FIAT DUCATO MINIBUS
PLACA: HLF 0365 PLACA: HNY 9040
CHASSI: 936ZBPMMB82027206 CHASSI: 9BD197132D3040832
ANO: 2012/2013

11 - VW KOMBI ESCOLAR 12 - FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4
PLACA: HLF 3696 PLACA: HMN 5867
CHASSI: 9BWMF07X9BP005958 CHASSI: 9BWGF07X17P002234
ANO: 2010/2011 ANO: 2006/2007

13 - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 14 - MICROONIBUS VW KOMBI ESCOLAR
PLACA: HLF 4373 PLACA: HMN 8793
CHASSI: 9BD17164LB5685125 CHASSI: 9BWMF07XX9P003601
ANO: 2010/2011 ANO: 2008/2009

Valor: O presente termo para essa exclusão terá o valor restituídode R$ 2.471,88.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica sem alteração, com vencimento em 17/04/2022.
Data da assinatura: 02/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:34F8AF9B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00056/2020
Modalidade: Pregão presencial nº: 00020/2020
CONTRATO Nº 00040/2020
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
10º Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo tem por objeto **INCLUIR** a partir da data de assinatura do CONTRATO n° 00040/2020.
1 – FIAT NOVA DUCATO FURGÃO MAXIMULTI 2.3 16V
PLACA: RTD 4C28
CHASSI: 3C6EFVFK1ME529584
ANO: 2021/2021
2 - DAILY MINIBUS 50.170 TURISMO 4X2 E5 2022
PLACA: RTD 4B92
CHASSI: 93ZK050CZN8498189
ANO: 2022/2022
3 - DAILY MINIBUS 50.170 TURISMO 4X2 E5 2022
PLACA: RTE 6 A41
CHASSI: 93ZK050CZN8498921
ANO: 2022/2022
4 - DAILY MINIBUS 50.170 TURISMO 4X2 E5 2022
PLACA: RTD 4B90
CHASSI: 93ZK050CZN8498189
ANO: 2022/2022
Valor: O valor do presente termo aditivo é de R$ 2.469,31(Dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), que será pago com a restituiçãofeita dos veículos excluídosno valor de R$ 2.471,88
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica sem alteração, com vencimento em 17/04/2022.
Data da assinatura: 02/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI
CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,
Inscrita no CNPJ Sob o N° 61.198.164/0001-60.
Contratada

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:E4150D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os seguintes funcionários como membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal:

- Presidente: Pedro Leite Ribeiro
- Suplente: Celiane Papandréa Borges

- Membro: Felipe da Silva Amaral
- Suplente: Cleide Maria Bernardes

- Membro: Eliane Ribeiro
- Suplente: Hugo Carlos Rodrigues

Parágrafo Único - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Artigo 2º. A presente Portaria terá validade de 01 (um) ano.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Lambari, 10 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CE5D4F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI – MARCELO GIOVANI DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Felipe da Silva Amaral**, para ocupar a função de Pregoeiro Oficial do Município e o servidor **Pedro Leite Ribeiro** como suplente do Pregoeiro.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores para a Equipe de Apoio:

- Membro: Pedro Lei Ribeiro;

- Membro: Karina Santos Castro Conti de Melo;

- Membro: Rafael José Arlindo.

Art. 3º - A atribuição do pregoeiro inclui, dentre outras, a assinatura do edital do pregão, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º - A presente Portaria terá a validade de 01 (um) ano.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 11 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:47BAA4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 05 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 005/2021

EXONERAÇÃO A PEDIDO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Cláudio Jacinto, do emprego em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente de Transportes.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D671F07F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001/2022

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcelo Borges Pereira para o emprego em comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente de Transportes.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:27896E6B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022, PRC N.º 002/2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 002/2022, Inexigibilidade n.º 002/2022, PRC n.º 002/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física) especializadas na realização de exame de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 12/01/2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C80CB32B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Servidor Sr. JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA FERRAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA VENÂNCIO, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe da Defesa Civil, no período de 09/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2° Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 09/01/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2022. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DF1A2F02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 314/2021

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Cerqueiras Publicidades Eireli – CNPJ nº.26.142,553/0001-72
Objeto: Credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços de
Propaganda Institucional em todos meios de comunicação tais como: Rádio AM/FM, Jornais e
Revistas impressos, Websites, Portais de Internet, Blogs, Páginas de Redes Sociais e Programas
Particulares de Rádio, prioritariamente voltadas para Leopoldina/MG, durante o período de 12
(doze) meses
Valor anual: R$7.245,00(sete mil duzentos e quarenta e cinco reais) Lote 05
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 10
(dez) dias úteis após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões
Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de
regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data do Contrato: 13/12/21
Inexigibilidade nº. 015/2021 – Processo Licitatório – n°.1974/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Fernando Dalvo Barros Cerqueira Nery

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:59E9BAB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 2250/2021.

Inexigibilidade nº. 001/2022.
Tendo em vista a solicitação feita pelo Departamento de Pessoal (Secretaria Municipal de Administração), ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de vales transportes para atender aos servidores desta Prefeitura, no ano de 2022, junto às empresas de transporte que atendem às necessidades, e pelos valores das tarifas vigentes, sendo a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA EPP – Ficha 70, inscrita no CNPJ nº. 15.546.410/0001-00, no valor anual de R$247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e a empresa VIAÇÃO BASSAMAR LTDA – Ficha 70, inscrita no CNPJ nº. 21.553.177/0001-95, no valor total anual de R$128.694,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 10 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5C88D161

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.003/2021 – PREGÃO Nº004/21.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa José Neymar Mendes Gonçalves – CNPJ nº.530.780.556-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Pelo presente termo, fica aditado o valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente à aquisição de tambores metálicos de 200 litros, conforme solicitação da Secretaria M. de Serviços Urbanos (Memorando nº.115/2021),em consonância com o art.65,§ 1º da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/12/21
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
José Neymar Mendes Gonçalves

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:82B98051

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2021 - PRC Nº 2143/2021.

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada objetivando, a aquisição de ração para o canil municipal, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
EmpresasVencedoras: REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI/CNPJ: 01.824.682/0001-10/Valor Total: R$ 63.676,80.
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/CNPJ: 35.496.391/0001-61/Valor Total: R$ 12.166,00.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 07/01/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8EF56E79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - PRC Nº 2143/2021.

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada objetivando, a aquisição de ração para o canil municipal, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
CONTRATO Nº 06/2022 REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI/CNPJ: 01.824.682/0001- 10/Valor Total: R$ 63.676,80
CONTRATO Nº 07/2022 JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI/CNPJ: 35.496.391/0001- 61/Valor Total: R$ 12.166,00
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 07/01/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Rodrigo Faleiro Barroso - REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI
Josiane Pocidonio Pereira - JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4000E2A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2021 - PRC Nº 2117/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria de Obras e do Gabinete do Prefeito, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
EmpresaVencedora:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 730,00.
Recurso: Próprio.

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 04/01/2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BE3A1FDD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - PRC Nº 2117/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria de Obras e do Gabinete do Prefeito, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

CONTRATO Nº 03/2022 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 730,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data da nota de empenho.
Data da Assinatura: 04/01/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Roberto de Souza Santos - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7D5E7032

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N°4.985, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DISCRIMINADOS NAS TABELAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, parágrafo 2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito aplicáveis à União, Estados e Municípios.";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.551 de 17 de dezembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DISCRIMINADOS NAS TABELAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.550 de 17 de dezembro de 2020 que, "ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.748, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI ANUIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA (UFL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das tabelas e anexos constantes nas supracitadas leis municipais, conforme índice do IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), possibilitando desta forma o reequilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes nas tabelas e demais dispositivos da Lei n.º 3.135 de 31 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.550 e n.º4.551 ambas de 17 de dezembro de 2020, fica atualizada a variação percentual de 10,06% (dez inteiros vírgula zero seis por cento) acumulada, referente ao índice IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, considerando-se o índice atualizado do IBGE.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de janeiro de 2022, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CA7B76ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº.054/21

Contrato nº.133/21- empresa Eco Plast Comércio Ltda
Contrato nº.134/21 - empresa Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda
Contrato nº.136/21 - empresa Josiane Pocidonio Pereira Eireli
Contrato nº.138/21 - empresa Mercado da Alimentação Ltda
Contrato nº.140/21- empresa Nex Textil Roupas e Acessórios Ltda
Contrato nº.144/21 - empresa R.N. Baltazar Comércio de Informática
Contrato nº.145/21 empresa SJ Comércio de Utilidades Eireli
Contrato nº.147/21- empresa Ultra Boni Ltda
Contrato nº.148/21- empresa Vilson da Silva Brum
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O objeto do presente é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 20/08/2022 a contar de 31/12/21, em consonância com o artigo 57,§ 1º,inciso II da Lei Federal nº.8.666/93.Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data do Termo Aditivo: 30/12/2021

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:99772871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados a retificação do Edital do Leilão Publico nº 02/2021, referente ao Processo Licitatório nº 139/2021, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS DE PROPIEDADE DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CUJA VENDA FOI DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**, mediante licitação na modalidade de leilão, do tipo maior lance ou oferta.

O aviso da realização da mencionada licitação foi publicado no Diario Oficial Eletrônico da Assossiação Minieira dos Municípios-AMM e no Diário Oficial do Estado Minas Gerais, em 29 de dezembro de 2021.

A integra do referido Edital, devidamente retificada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, podendo também ser obtida cópia mediante solicitação por escrito e protocolizado junto a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, em dias úteis, das 07h00min., às 11h30min,., e das 13h00min., às 16h30min, na Rua Pernambuco, nº. 780,Centro ou através do email: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br.

Limeira do Oeste – MG, 11 de janeiro de 2022.

SIDNEYA CRISTINA ALMEIDA MARAIA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F4D23927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - DEZEMBRO 2021

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE **DEZEMBRO/2021**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da média trimestral dos gastos no quarto trimestre, sendo observado que, o comportamento de consumo tem perfil regular.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.714 de 18/12/2020, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.697 de 29/07/2020 esta última, elaborada em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021 – Lei nº. 2.522 de 21/12/2017. Foram analisadas 117 solicitações.
Neste mês de **dezembro** foram publicadas as Leis nº. 2.796/2021 para crédito suplementar e a Lei nº. 2.794/2021 para crédito especial e o Decreto nº. 3.180/2021 da abertura de crédito suplementar e o Decreto

nº. 3.179/2021 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Dispensa nº. 113 a Dispensa nº. 124); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Inexigibilidade nº. 45 a Inexigibilidade nº. 49). **5)** Análise e pareceres em Adesão à Pregões processos nº. 167, 174 e 231. **6)** Análise da prestação de contas de 1 (um) servidor municipal matrícula nº. 3161 em adiantamentos de despesas de viagens.**7)** Início da atuação da Comissão Permanente de Sindicância nomeada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, com a instauração de três processos conforme Portarias nº. 01/2021, 02/2021 e 03/2021.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **dezembro** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 03 (três) demandas concluídas e 04 (quatro) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 11 de janeiro de 2022. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 12/01/2022 na edição 3176 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F31FF5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 66.000.000,00 (Sessenta e seis milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do Artigo 165, § 5º, da CR/88 e com base no disposto na Lei Municipal N.º 2.758/2021, de 05 de julho de 2021, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal indireta.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar aos respectivos orçamentos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:
I - realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no Artigo 38, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar Federal N.º 101/2000;
II - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – relativas ao exercício de 2022, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 27 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:31AABD40

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº. 0166/2021

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e meia na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/21 de 16.12.2021, para fazer o sorteio dos candidatos aptos a membros da subcomissão técnica em atendimento a Chamada Pública nº 001/2021, selecionados no dia 10.01.2022, interessados em participar de **Subcomissão Técnica para Processo Licitatório para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021**, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31.12.2021 - **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.** A relação dos candidatos aptos para participar do sorteio para **formação da subcomissão** foi publicado através do site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**. **A Comissão Permanente de Licitação ressalta que deu ampla publicidade ao Edital da Chamada Pública nº 001/2021, através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .** Compareceram as seguintes pessoas físicas para o sorteio em atendimento ao chamamento Público o Sr. Samuel Guimaraes e Garcia de Carvalho,portador do CPF: 048.797.486-76 Assessor de Comunicação da Prefeitura de Luz; Sr. Diego Paulino Costa Pereira portador do CPF: 084.102.566-57, Chefe de serviços da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Luz, a Sra. Kellen Souza Duarte Chaves, portadora do CPF: 093.679.866-10, Secretária Municipal de Administração; a Sra. Marlise Oliveira Pereira, portadora do CPF: 056.362.126-58, Chefe de Serviços da Prefeitura de Luz, a Srta. Denise Maria Chaves, portadora do CPF: 997.989.056-87, Assistente Administrativo da Prefeitura de Luz, a Sra. Sandra Lazara Ferreira Costa, portadora do CPF: 779.737.396-53, Auxiliar Administrativo da Prefeitura de Luz, Sra. Iara Leopoldina Oliveira Freitas , portadora do CPF: 856.802.146-87, Auxiliar Administrativo da Prefeitura de Luz para presenciarem e fiscalizarem o procedimento de sorteio dos membros da Subcomissão. Realizado o sorteio, em sessão pública, foram sorteados como membros titulares da Subcomissão, que ficou composta com os seguintes nomes: **MARTA CONCEIÇÃO MENDES, DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA, CANDIDA**

CORREA CORTES CARVALHO. A CPL decide aceitar os membros sorteados para compor a subcomissão técnica que irão avaliar e analisar as propostas técnicas para o Processo Licitatório de Seleção de Agencias de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração direta e indireta do Município de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021, entregando a estas cópia do Edital do Processo Licitatório nº 0166/2021 – Concorrência Pública nº 001/2021.

RELAÇAO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TECNICA para Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº. 0166/2021

Sra. MARTA CONCEIÇÃO MENDES, brasileira, residente e domiciliada à Rua Professor João Calixto, 29, Centro, em Luz/MG, CEP: 35595-000; com formação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

SUPLENTE:

SR. SAMUEL GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Guarim Caetano, 373, Nações em Luz/MG, que atua nas área de Comunicação, como Assessor Especial da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz
SR. DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Estrela do Indaiá, nº 8, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, atua nas área de Comunicação, como Chefe de Serviço da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz

SUPLENTE:

Sra. LORENA PAULINELLI RAPOSO, brasileira, residente e domiciliada à Rua Milton Macedo, 215, Grandes Lagos, Centro, em Luz/MG, com formação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, graduada pela Universidade FADOM

Sra. CANDIDA CORREA CORTES CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 306, Centro em Luz/MG, habilitação em Jornalismo, diretora e fundadora do Jornal de Luz.

SUPLENTE:

SR. LUIZ ANTONIO MENDES, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Bom Despacho, 133, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, habilitação em jornalismo, presidente e diretor do Jornal Visão.

Luz/MG, 11 de janeiro de 2022.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS	*MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA*

TESTEMUNHAS:

Kellen Souza Duarte Chaves Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho Diego Paulino Costa Pereira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4AE085C5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC Nº 231/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 – P.E 153/202 – LICITAÇÃO N° 60/2021

DATA: 27.12.2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL 'JOAQUIM MACEDO' ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021, SEI Nº 1320.01.0038397/2021-15)".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº N.º 14.133/2021, e com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 752/2021, de 27 de Dezembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório **PRC n.º 231/2021 – Pregão nº. 060/2021,** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico n°. 153/2021 – Ata de Registro de Preços 201-2021, e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo relacionadas:

INDALABOR
CNPJ: 04.654.861/0001-44

MULTIFARMA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

TECVIDA
CNPJ: 11.002.975/0001-75

Valor ESTIMADO do Processo: R$79.516,00(setenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9F38B158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0343/2022

Ementa: "Que decreta luto oficial por ocasião do fale- cimento de Jair Ferreira de Toledo e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o DR. JAIR FERREIRA DE TOLEDO foi médico nesta cidade, onde exerceu referida profissão com especiais zelo e competência;

CONSIDERANDO que, além da competência profissional, DR. JAIR FERREIRA DE TOLEDO foi pessoa detentora dos mais altos valores morais, sempre caridoso, humilde, honesto e coerente em suas atitudes;

CONSIDERANDO que DR. JAIR FERREIRA DE TOLEDO foi prefeito desta cidade de 1955 a 1958, cujo cargo desempenhou com desenvoltura ímpar, tendo todos os seus atos alicerçados em uma conduta irretocável;

CONSIDERANDO que, como prefeito, deixou para a cidade de Mar de Espanha/MG um legado extraordinário, com obras e iniciativas de grande vulto social, econômico e político;

E POR FIM CONSIDERANDO que, infelizmente, este exemplar cidadão faleceu na data de hoje, deixando um vazio no coração daqueles que o conheceram e também na vida política desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **luto oficial de 03(três) dias** em razão do falecimento do DR. JAIR FERREIRA DE TOLEDO, a partir de 09(nove) de janeiro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 09(nove) de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 09 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:0323D891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022, PREGÃO 01/2022, COM ABERTURA DIA 24-01-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BICA CORRIDA BRITADA E BICA GRADUADA SIMPLES-BGS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:03C23147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Faz mudança de lotação de servidor.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no art. 57, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", **considerando** que é prerrogativa do Executivo Municipal realizar a movimentação de servidores de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da administração, **considerando** a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Educação com mais um servidor, e **considerando** que o perfil da servidora Sirléia Maria Rodrigues Neves é adequado à necessidade da mencionada pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora estável **Sirléia Maria Rodrigues Neves**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II,** passa a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3804591C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2021**, objetivando o **Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prostodontia, recursos orçamentários de acordo com a Portaria 3168 de 09/12/19 do Ministério da Saúde**, com abertura às **08h30min do dia 21/01/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6D9A828E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2021**, objetivando o **Registro de preços com vistas a eventual aquisição de materiais**

e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, com abertura às **08h30min do dia 24/01/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:29A27946

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
AVISO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública nova reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº004/2022**, **Credenciamento nº 01/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de médico clínico geral – generalista** , **para o atendimento nos Programas e Caps AD,Caps I e nas Unidades de Saúde de todo Município. A primeira sessão pública para análise documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 27/01/2022 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro.

O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 11 de Janeiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BB08A3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 001/2022, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 28/01/2022 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EA6EA072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 002/2022 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de apoio a Educação Inclusiva 2022. Abertura dia 27/01/2022, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 17/01/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:20EF91F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 009/2015.

Processo Licitatório 013/2015. Dispensa003/2015. Locador:Rodrigo Chiarelli Andrade Ferrarez.Objeto: Locação de imóvel para abrigar as dependencias da Policia Militar.Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura do 8º Aditivo ao Contrato: 30/12/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:22C152AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2015. DISPENSA N.º 008/2015. EMPRESA: maRIANA rITA DE PAULA REIS Objeto: Locação de um terreno para instalação de torre de televisão. Vigência do 8º Aditivo ao Contrato: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura 8º Aditivo ao Contrato: 30/12/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B67F3B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 013/2019.

Processo Licitatório 016/2019. Dispensa002/2019. Contratada:Miguel Arcanjo Sevidanes.Objeto: Locação de imóvel para atender ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes "Cantinho Acolhedor"Vigência: 01/01/2022 a 31/01/2022. Data da Assinatura do Aditivo Contrato: 30/12/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:05148459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 499/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 499/2021 – Processo Licitatório nº 814/2021, **abertura dia 24/01/2022 às 09:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2022, nos exatos termos

do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 31/12/2021 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0EFE9250

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Chamada Pública nº 03/2021 - Inexigibilidade nº 14/2021 – Processo Licitatório nº 815/2021, **abertura dia 26/01/2021 às 09:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de produtos da agricultura familiar para merenda escolar ano letivo 2022, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 31/12/2021

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0E48CBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 117/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 117/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 148/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 148/2021, modalidade Pregão SRP nº 117/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Carlos André Pereira Damascena - ME; M Campos Distribuidora Eireli; Israel e Israel Ltda; Tatiana Ramos Soares – ME; LM Comércio Ltda; JS Distribuidora Comercial Eireli. Data: 05/01/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 117/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 148/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 148/2021, modalidade Pregão SRP nº 117/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas: Carlos André Pereira Damascena - ME; M Campos Distribuidora Eireli; Israel e Israel Ltda; Tatiana Ramos Soares – ME; LM Comércio Ltda; JS Distribuidora Comercial Eireli. Data: 05/01/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 117/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 148/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 01/2022: Carlos André Pereira Damascena – ME, CNPJ: 27.870.477/0001-84; Valor: R$ 218.824,36. Ata RP n° 02/2022: M Campos Distribuidora Eireli; CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 456.282,76. Ata RP n° 03/2022: Israel e Israel Ltda, CNPJ: 23.407.794/0001-08; Valor: R$ 1.188.457,43. Ata RP n° 04/2022: Tatiana Ramos Soares – ME, CNPJ: 17.500.850/0001-51; Valor: R$ 726.620,40. Ata RP n° 05/2022: LM Comércio Ltda; CNPJ: 05.788.495/0001-89; Valor: R$ 35.840,80. Ata RP n° 06/2022: JS Distribuidora Comercial Eireli, CNPJ: 29.566.210/0001-23; Valor: R$ 23.130,50. **Valor Global**: R$2.649.156,25. **Data:** 06/01/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0F3A4D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- Processo nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022
Ratifico a dispensa de Licitação, com fundamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços monitoramento com câmeras de vídeo-cerca elétrica, rede de telefonia e rede de internet e realização de pequenos reparos elétricos na Câmara Municipal de Muriaé-Empresa: Segplam Equipamentos de Segurança de Muriaé-CNPJ: 07.846.026/0001-02-Valor total: R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais)-Data:04/01/2022

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:7314FB66

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 001/2022– Dispensa 001/2022– Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços monitoramento com câmeras de vídeo-cerca elétrica, rede de telefonia e rede de internet e realização de pequenos reparos elétricos na Câmara Municipal de Muriaé-Empresa: Segplam Equipamentos de Segurança de Muriaé Ltda-ME-CNPJ: 07.846.026/0001-02-Valor total: R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais)- Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93-Dotação Orçamentária: 01.031.0046.2.241 3390.39.00-11-Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022-Data: 04/01/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
– Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:72B9FCA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 14/01/2022

Ofício Externo – SMUA – 10/2022
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 14/01/2022

Muriaé, 10 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **14 de janeiro de 2022, sexta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação inicial de EIV – Edifício de Uso Misto, situado a Rua Benedito Valadares, nº 323, bairro Barra;
• Apresentação final de EIV – Supermercado Bahamas;
• Processo de Consulta Prévia para Loteamento.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:61796E74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 10.886, de 03 de Janeiro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a Retificação n º 01 do Edital de Convocação n.º 001, de 03 de Janeiro de 2022, destinado à convocação de candidato nomeado pelo Decreto n.º 10.886, de 03 de Janeiro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

1. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

ONDE SE LÊ:

1.1 O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.886 de 03 de Janeiro de 2022, deverá comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 13 de Janeiro de 2022, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.

LEIA-SE

1.1 O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.886 de 03 de Janeiro de 2022, deverá comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 20 de Janeiro de 2022, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.

6. DA POSSE

ONDE SE LÊ:

6.1 O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.886 de 03 de Janeiro de 2022, aprovado no exame médico admissional e que tenha entregado toda documentação necessária, deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 3º andar do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, CEP: 36880-002, no dia 18 de Janeiro de 2022, às 09 horas, para cerimônia de posse.

LEIA-SE

6.1 O candidato nomeado pelo Decreto nº 10.886 de 03 de Janeiro de 2022, aprovado no exame médico admissional e que tenha entregado toda documentação necessária, deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito, localizado à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 3º andar do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, CEP: 36880-002, no dia 25 de Janeiro de 2022, às 09 horas, para cerimônia de posse.

Muriaé-MG, 10 de Janeiro de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C4E3C870

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.892, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Concede progressão a servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 002/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito à servidora municipal relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014

4.497.003	ANGERLAINE PEIXOTO MELO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP 03

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AF0D0F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.893, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"Concede adicional por qualificação a servidora pública regida pela Lei Complementar 4.182/2011"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n. 62898/2021;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional por qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **MARYANE BARBOSA DE SOUZA,**Masp 07.033.001**,**Farmacêutica**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em Farmacologia: Atualização e Novas Perspectivas,realizada na Universidade Federal de Lavras - UFLA, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar n. 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2267DEF4

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021.** OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE DOMÍNIO WEB EDUCACIONAL COM INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: **GET INFORMATICA LTDA** – VALOR: R$ 106.500,00 - PRAZO: **24/11/2021 A 23/11/2022**

MURIAÉ/MG, 24/11/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D0E62933

LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/SMS/2021

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Marcos Guarino de Oliveira, observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 001/SMS/2021, de 17 de dezembro de 2021, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE: Obra Unida Lar Ozanam
RESULTADO: DEFERIDO

Muriaé, 07/01/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:94093C46

LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/SMDS/2021

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretária Eveline Castro do Amaral observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 001/SMDS/2021, de 17 de dezembro e 2021, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE: OBRA UNIDA LAR OZANAM
RESULTADO: DEFERIDO

MURIAÉ, 07/01/2022

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:022718D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 003/2020, Processo licitatório nº. 101/2019 - Parte: ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS , CNPJ n.º 07.168.791/0001-02- Dotação: 0201 04122 0001 2.006 339039 e 020301 04122 0001 2.364 339039- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93. b) Valor atualizado do contrato global estimado de R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4186DE80

GABINETE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017, Processo Licitatório nº. 002/2017- Parte: VERSAURB GEOINFORMACAO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ n.º 17.200.610/0001-31- Dotação: 020801 10301 0008 2.330 339039- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 26/01/2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93. b) Valor atualizado do contrato global estimado de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A1B6E631

GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018, Processo nº. 001/2018 - Parte: PAULO LUZIA DE LIMA, CPF n°. 386.506.306-34- Dotação: 020301 04 122 0001 2.364 339036- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93..Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E69C98B1

GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2018, Processo Licitatório nº. 002/2018 - Parte: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ nº. 17.316.566/0001-20- Dotação: 02006 04123 0001 2.010 339039 - Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 18/01/2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93.Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E2C44763

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 025/2020, processo licitatório nº. 029/2020 - Parte: SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº. 12.327.907/0001-49- Dotação02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39 - Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93. Valor atualizado do contrato global estimado de R$ 9.988,65 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3AA824DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo (Poço Artesiano). Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: HIDROGEO RIO PRETO LTDA-ME CNPJ: 03.712.139/0001-56 – Valor Global: R$ 30.550,00. Vigência será de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 17/12/2021.

Natalândia/MG, 11 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1F1A1E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato de 10º Termo de Aditivo ao contrato 020/2013.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar a Agência Comunitária dos Correios em 12 meses, passando a vigorar até 05/02/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 2.890,32 (Dois mil oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e José Walter dos Santos.

Nepomuceno, 11/01/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E0184204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 118/2019. Processo Licitatório nº 111/2019. Pregão Presencial nº 076/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de fornecimento de Sistema Integrado para Gestão Municipal em 12 meses, passando a vigorar até 02/01/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 469.063,50 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ASI Sistemas de Informação Eireli EPP.

Nepomuceno, 15/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2629E6FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 056/2019. Processo Licitatório nº 035/2019. Inexigibilidade nº 002/2019. Objeto: Para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-administrativa, acompanhamento jurídico com a elaboração das peças e recursos necessários, distribuição de memoriais e sustentação oral, nos processos de interesse do Município de Nepomuceno/MG, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TRT, TRF, STJ e STF, elaboração de pareceres jurídicos acerca de temas de relevância para a administração jurídica envolvendo licitações, contratos, execução orçamentária, servidores públicos, regime de previdência, avaliação de desempenho, acompanhamento de técnicas legislativas para a

redação de projetos de lei, entre outros assuntos de interesse do Município, por notória especialização, nos termos do art. 13, III e V, e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: até 30/12/2022, no valor global de R$ 186.780,00 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pontes Matos – Sociedade de Advogados.

Nepomuceno, 15/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E8D8C1D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão do contrato n° 049/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Processo Licitatório nº 060/2021. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 25/06/2021, referente a prestação de serviços especializados administrativos de assessoria direta junto ao Município de Nepomuceno para auxílio na preparação de documentos nos procedimentos de Captação de Recursos junto ao Estado e União, sendo a formalização, apresentação das propostas, celebração, acompanhando a execução, elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares na Gestão Municipal de Convênios, incluindo operação de sistemas e visitas técnicas especializadas, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 18.320,00 (Dezoito mil trezentos e vinte reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Saramireis P.F. Castro Consultoria.

Nepomuceno, 17/12/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DCD5EF78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Processo Seletivo Simplificado Temporário nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para contratação temporária, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e dos Artigos 1º e 2º, Alíneas "A", "B" e "C" da Lei Complementar Municipal nº 071, de 02 de Abriu de 2008.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C3D63EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022
O Pregoeiro Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, Menor preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atendimento às necessidades das diversas secretarias, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/01/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 11 de janeiro de 2022.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F0EC8824

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 002/2022

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DMAE– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA PONTE-MG.

O Diretor do DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte, Minas Gerais, composta das pessoas com cargos e nomes a seguir: PRESIDENTE: José Antônio da Silveira Neto; VICE-PRESIDENTE: ; SUPLENTES: Alison Oliveira da Silva e José Ferreira Jorge Filho.
Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no caput desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º) No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
Art. 3º) A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:5335D15D

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo enumerados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Públicos Municipais:

TITULARES: SUPLENTES:

I - Presidente: Allan Johny Barsanulfo Valdo I - João Francisco Dias Costa
II - Vice-Presidente: Paulo Henrique Pereira Naves II - Vildo José Rosa Rabelo
III- Membro: João Vitor de Sousa Neto III - Romildo dos Reis Bertoldo

Art. 2.º A Comissão Permanente de Avaliação exercerá suas funções sempre que necessário, mediante convocação da Secretaria Municipal interessada, ocupando-se de bens móveis ou imóveis.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 022, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 03 de janeiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:219C94EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA:EMPRESA CASTRO & PAIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO:Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Oliveira Fortes/MG, 30 de dezembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:85E33904

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA LUCIANO DE OLIVEIRA MENDES-ME
CNPJ: 01.210.427/0001-87

OBJETO: Aditivo Contratual de supressão e prorrogação de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 03/01/2022 até 31/12/2022.

Oliveira Fortes/MG, 30 de Dezembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BD596E3E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: ERNANI EDUARDO G. GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 24.068.988/0001-99

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de vigência do contrato, acréscimo de valor e dotação orçamentária.

Oliveira Fortes/MG, 11 de Janeiro de 2022.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:738DDBCB

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**
CONTRATADA: VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA - CNPJ: 06.124.476/0001-10,

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de vigência do contrato, acréscimo de valor e dotação orçamentária.

VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022.

Oliveira Fortes/MG, 11 de Janeiro de 2022.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BB092B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PRC Nº 155/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS PREDIAL CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, COMBATE A INCÊNDIO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, JARDINAGEM, CAPINA E DESINSETIZAÇÃO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE

REFERÊNCIA. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedora a empresa: MCI TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, no valor de R$ 16.990.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa mil reais); Data: 10/01/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:04048AD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – PRC Nº 221/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/MG. A sessão pública encontrava-se com agendamento para o dia o dia 12 de janeiro de 2021 às 08:30 horas. A suspensão se dá em virtude de determinação expressa do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.310 de 10 de janeiro de 2022, que declarou situação de emergência no Município de Ouro Branco, em virtude das fortes chuvas que vem ocorrendo no Estado. Nova sessão será designada, com consequente publicação nos veículos oficiais de imprensa. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser feitas preferencialmente através do email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br ou através do telefone (31) 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A046E43D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/128/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 003/2021 (015/2021) – PRC Nº 172/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de demolição, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária neste municipio; Valor: R$ 5.716.342,98 (nove milhões, setecentos e dezesseis mil e noventa e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28/10/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3FD3783B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/140/2021, FIRMADO COM A COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS MOMENTO MÁGICO LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 046/2021 – PRC Nº 185/2021, TENDO COMO OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de café colonial para atender as necessidades da secretaria de governo durante a realização da reunião amalpa; Valor: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 25/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:517DEEBB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/001/2022, FIRMADO COM A EMPRESA OBSERV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – PRC Nº 138/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança eletrônica através da locação, implantação, manutenção e monitoramento remoto de sistemas de alarme e sistema de cftv com transmissão de sinais via wireless, gdm (gprs) e ethernet, cftv digital e ronda eletrônica monitorada online, para unidades da prefeitura municipal de Ouro Branco; Valor: R$ 295.080,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/01/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:939738F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº014/2021 – PRC 123/2021, QUE TINHA COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICPAIS. O cancelamento se deu por motivos de modificação dos requisitos para participação do curso, não acarretando em despesas ou prejuízos para qualquer das partes. Data: 01/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2016DA9F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/026/2021, FIRMADA COM A EMPRESA FRANTEC ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PRC 004/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 30/09/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C177C12E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC 047/2021. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 18 – álcool 70% 1l, passando a vigorar com o valor de R$ 6,95. Data de assinatura: 18/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3E2DC0AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/026/2021, FIRMADA COM A EMPRESA FRANTEC ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PRC 004/2021. O objeto do aditivo é o acréscimo de serviços correspondentes ao valor de

R$16.693,02 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e dois centavos. Data de assinatura: 20/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5FEC68F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021, FIRMADA COM A EMPRESA ALRO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC 047/2021. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 65 – álcool em gel antisséptico 70%, passando a vigorar com o valor de R$ 10,35. Data de assinatura: 28/12/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C6AC69EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2021 – PRC Nº 185/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE CAFÉ COLONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DURANTE A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA AMALPA. Fica ratificado processo no valor de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais); Data de assinatura: 17/11/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:223856A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RETOMADA DOS ATOS PRESENCIAIS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – PRC Nº 221/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes fica agendada para o dia 19/01/2022 às 08:30. Ficam mantidas as demais disposições do edital que não conflitarem com a nova data. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser feitas preferencialmente através do email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br ou através do telefone (31) 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A5A52346

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/101/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS. OBJETO. Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 221/2021 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, prorrogar o Acordo de Cooperação em epígrafe pelo prazo de 12(doze) meses a contar do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022. Assinatura: 30/12/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:507824D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIOS

CONVENIO Nº 001/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Subvenção social (Emenda Impositiva), para aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços de terceiros.
Valor Total – R$ 95.645,45 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Assinatura – 07/01/2022
Vigência – 31/12/2022

CONVENIO Nº 002/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Subvenção social para serviços prestados na urgência e emergência, clinica medica, clinica cirúrgica/ortopédica/anestésica, clínica pediatria, clinica obstétrica e neonatal/anestésica,
Valor Total – R$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais)
Assinatura – 07/01/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5E46B930

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 294/2021. Pregão nº 087/2021 – Contrato nº 115/2021. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para todos os departamentos municipais - Contratado: HARDONLINE LTDA EPP – Assinatura: 30/12/2021. Validade: 31.12.2022 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:59447109

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPÍO DE OURO FINO - MG. Aviso de Chamamento Público. Processo nº 019/2022. Dispensa de Licitação nº 002/2022. Edital de Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: objeto do presente Chamamento Público consiste em credenciar GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Data e Horário do credenciamento: Os interessados poderão se **credenciar entre os dias 13/01/2022 à 02/02/2022 das 09:15h às 15:30h** junto ao Departamento de Licitações. A abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação do Projeto de Venda será no dia 03**/02/22, às 09:15h**, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Avenida Cyro Gonçalves, 173, centro, Ouro Fino, MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal,

de segunda à sexta-feira, das 09h15 às 15:30h ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C256E043

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 020/2022, modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, Registro de Preços nº 009/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material escolar destinado às redes municipais de ensino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/01/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:32F23A6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO nº 3.992/2022

"*Disciplina o lançamento do IPTU e ISS/TLL para o Exercício de 2022, fixa índice de reajuste da URM e da base de cálculo dos impostos, taxas e índice de correção da dívida ativa."*

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) lançado anualmente, terá seu vencimento em Cota Única ou em 08 (cinco) parcelas como segue:

10/05/2022 - Cota Única 10/09/2022 - 5ª parcela
10/05/2022 - 1ª parcela 10/10/2022 - 6ª parcela
10/06/2022 - 2ª parcela 10/11/2022 - 7ª parcela
10/07/2022 - 3ª parcela 10/12/2022 - 8ª parcela
10/08/2022 - 4ª parcela

Artigo 2º - O Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), bem como a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLL) terão seus vencimentos em 03 (três) parcelas como se segue:

1ª parcela em 31 de março de 2022;
2ª parcela em 30 de abril de 2022;
3ª parcela em 31 de maio de 2022.

Artigo 3º - O Valor da Unidade de Referencia Municipal (URM) e a base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de profissional autônomo, sofrerão reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os valores utilizados no exercício de 2021.

Artigo 4º - O valor do metro quadrado de terreno, bem como o valor do metro quadrado de construção utilizados para o cálculo do IPTU, sofrerão reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) sobre os valores do exercício de 2021.

Artigo 5º - O índice utilizado para a correção da Dívida Ativa será de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme índice do INPC/IBGE.

Artigo 4º - Fica autorizado o parcelamento das taxas anuais, assim descritas no anexo V e VII da Lei nº 1.502/90 alterada pela Lei nº 1.928/2.000, em até 03 (três) vezes, desde que o vencimento da última parcela se dê dentro do mesmo exercício financeiro.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.864/2021, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Ouro Fino, 11 de Janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C925985C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 3.993/2022

"Estabelece preços públicos para o exercício de 2022"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 103, I, "i", da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Artigo 1º - As receitas municipais provenientes de preços públicos são as de:
I – Expediente;
II – Serviços diversos;
III – Cemitério;
IV – Poliesportivo.

Artigo 2º - Os preços públicos cobrados pelo Município por serviços prestados são os constantes da Tabela anexa a este Decreto.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.865/2021, este **DECRETO** entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 11 de Janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO 3.993/2022

TABELA
Tarifas previstas no:

Expediente:
- Atestados e Certidões Negativas de Débitos..... R$73,55
- Emissão de 2ª Via..... R$ 3,73
- Certidão de translado..... R$73,55
- Fotocópia reprográfica (por folha)..... R$ 0,24

Baixa de qualquer natureza:
- Por unidade..... R$73,55

Serviços Diversos:
- De numeração, renumeração de prédios, além da placa..... R$73,55

Cemitério:
- Terreno (parte antiga – até quadra 20 e Crisólia)..... R$466,00
- Terreno (parte nova ampliada – quadras 21 a 30)..... R$639,00
- Terreno (parte nova ampliada – quadra 31,lotes 04 a 15 e quadra 32)... R$639,00

- Terreno (parte nova ampliada – quadra 31 – lotes 1 a 3 – duplos)..... R$2.559,00
- Terreno (parte nova ampliada – quadra 33 - duplos)..... R$3.837,00
- Terreno (parte nova ampliada – quadra 33 – unitários)..... R$1.919,00
- Terreno para natimorto (parte nova ampliada)..... R$ 475,00
- Abertura de terra..... R$ 88,00
- Abertura simples..... R$197,00
- Abertura simples com limpeza..... R$234,00
- Abertura de jazigo..... R$276,00
- Exumação..... R$276,00
- Velório..... R$ 67,00

Poliesportivo:
Uso da Quadra (hora) ..... R$65,57

Ouro Fino, 11 de Janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2A3C0719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°248/2021

Processo: 12728/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 248/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12728/2021 OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de obras para reformar a Escola Municipal Nilo Sadok, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 29/12/2021. VENCIMENTO: 10/01/2023. VALOR**: **R$753.672,48. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:CC088661

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°250/2021

Processo: 12067/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 250/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12067/2021 OBJETO**: Aquisição de veículos automotores zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde. **DATA: 29/12/2021. VENCIMENTO: 10/01/2023. VALOR**: **R$209.999,00. ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:6C945132

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 117/2020

Processo: 19101/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 117/2020 (PROCESSO: 19101/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **Prorrogação de prazo**. **DATA: 30/12/2021. VENCIMENTO: 31/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 57 §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:A61CF9A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 191, 193/2021

Processo: 4751/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 191/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PATOS MADEIRA LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4751/2021**. **OBJETO:** Aquisição de ferramentas parta atender as demandas das Secretarias Municipais. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 33/2021. DATA: 16/12/2021. VENCIMENTO: 11/01/2023.** Detentora dos Itens: 1, 3, 6, 9, 13, 14, 15, 18, 23, 25, 36, 44, 47, 48, 58, 60, 69, 70, 81, 82, 83, 86, 93, 97, 117, 118, 120, 124, 126, 127, 138, 141, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 166, 169, 172, 173, 175, 176, 180. Valor: R$ 66.074,94. Assinaturas: Denys Henrique de Andrade Santiago, Tiago de Deus Silva, Ana Maria de Andrade Silva, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Rita de Cássia Medeiros de Oliveira, Pedro Aguiar Adjuto, Maikon Antônio Freitas pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **PATOS MADEIRA LTDA-ME** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 193/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **HIGOR SILVA CANEDO:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4751/2021**. **OBJETO:** Aquisição de ferramentas parta atender as demandas das Secretarias Municipais. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 33/2021. DATA: 16/12/2021. VENCIMENTO: 11/01/2023.** Detentora dos Itens: 22, 37, 54, 68, 142. Valor: R$ 3.159,60. Assinaturas: Denys Henrique de Andrade Santiago, Tiago de Deus Silva, Ana Maria de Andrade Silva, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Rita de Cássia Medeiros de Oliveira, Pedro Aguiar Adjuto, Maikon Antônio Freitas pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8C143FB1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 70/2017

Processo: 4182/2017

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 70/2017 (PROCESSO: 4182/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **PROJETA CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2016, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Caeté, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico no Município de Paracatu/MG. **Prorrogação de prazo**. **DATA: 15/12/2021. VENCIMENTO: 20/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **PROJETA CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:107E7BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1025/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1025/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 123/2021 – PRC nº 1025/2021. Objeto:** FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B**.** Foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. sendo os mesmos adjudicados à empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**.

Pará de Minas, 11 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:72291C1A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PRC Nº 1020/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PRC Nº 1020/21. objeto:** Fornecimento de carnes e ovos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 25/01/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 25/01/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 25/01/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 11 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F8CB4413

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PRC Nº 1080/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PRC Nº 1080/21. objeto:** Prestação de serviços de seguro total (com franquia reduzida) para veículos, pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 25/01/2022 às 14:30 horas, a abertura será no dia 25/01/2022 às 14:40 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 25/01/2022 às 14:45 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 11 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F5E38393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.841/2022

DECRETO N.º 11.841 / 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 01/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO as fortes tempestades que se abateram sobre o Município nos meses de dezembro de 2021 e principalmente nesses primeiros dias do mês de janeiro de 2022, que tem ocasionado severos prejuízos à Municipalidade, conforme se extrai do bojo dos processos administrativos próprio;
CONSIDERANDO o teor dos Relatórios de Vistoria emanados da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Pará de Minas inserto nos mesmos referidos autos de processo administrativo próprio;
CONSIDERANDO finalmente as manifestações do Órgão de Defesa Civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre, manifestando favoravelmente à declaração de Situação de Emergência – Nível I;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE (processo supra referido) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4).
Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC.
Art. 4.º De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1.º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 5.º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e disposições próprias da Lei Federal 13.019/2014, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6.º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal 11.840/2022.
Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:9B4412C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.804/2021

DECRETO Nº 11.804, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação do item II do artigo 3º e do anexo III, na tabela "Tipo de Terreno (F2) – Fator (F2)" do Decreto nº 11.534, de 11 de setembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 79, VI combinado com o artigo 107, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o texto do Decreto nº 11.534/2018, a fim de incluir como fator de cálculo para fins de atualização do valor do IPTU – Imposto predial e Territorial Urbano, conforme justificativa constante dos autos 5001439/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dada ao item II do artigo 3º do Decreto nº 11.534, de 11 de setembro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 3º** (...)*

II – Tipo de Terreno:
a) Lote: compreendendo-se qualquer detalhamento da quadra;
b) Lote vago: com pavimentação;
c) Lote vago: sem pavimentação;
d) Gleba: áreas urbanizadas ou não, situadas dentro da zona urbana do município com área igual ou superior a 5.000,00 m2;
d) Edificado: áreas de terreno que possuem edificação erigida no local."

Art. 2º Fica alterada a redação do anexo III, na tabela "Tipo de Terreno (F2) – Fator (F2)", da seguinte forma:

TIPO DO TERRENO (F2)	FATOR (F2)
Lote Vago Com Pavimentação	1,10
Lote Vago Sem Pavimentação	1,00
Lote Edificado	1,00
Gleba 1, 2, 3 e 4	0,80
Gleba Edificada 1, 2, 3 e 4	1,00

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 11.534/2018 não alteradas por este instrumento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:D5133035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADA:	**RITA VIRGILINA DE ALMEIDA SILVA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2022 A 31/12/2022,**cujo objeto do contrato éa LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALCEDINA FERREIRA N° 91, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, PARA A AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DA PREFEITURAMUNICIPAL.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[309 - 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00]**
PROCESSO Nº:	**076/2021**
MODALIDADE:	**Dispensa de Licitação Nº 026/2021.**
CONTRATO Nº:	**063/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**

Pedrinópolis - MG, 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante- Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:029E35E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. RETIFICAÇÃO - Processo Nº 071/2017. Dispensa Nº 006/2017 Objeto: A Locação De Um Imóvel "Terreno" Para Garagem De Ônibus Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer. Em virtude de erro de digitação retifica-se em publicação feita no dia 10/01/2022, página 145. Onde lê-se: "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de Junho de 2022." Leia-se: "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2E36B76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 216/2021. Origem: Processo Nº 083/2021 – Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato, do Contrato de origem destinado a prestação de serviços conforme

Processo nº 083/2021, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e Israel de Castro Ribeiro ME, na data do dia 03 de Setembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Israel de Castro Ribeiro ME. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 30 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6BD15BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 219/2021. Origem: Processo Nº 084/2021 – Pregão Eletrônico Nº 052/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – DA Vigência do Contrato, do Contrato de origem destinado a prestação de serviços conforme Processo nº 084/2021, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e Àguia Assessoria e Contabilidade Ltda, na data do dia 10 de Setembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Àguia Assessoria e Contabilidade Ltda. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 10 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:42525179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato V Termo Aditivo De Contrato Nº 227/2018. Origem: Processo Nº 078/2018 – Pregão Presencial Nº 055/2018. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo De Vigência E Da Entrega, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo nº 078/2018, celebrado entre o Município De Perdizes/MG e Cip Consultórios Integrados de Perdizes EIRELI, na data do dia 22 de Maio de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: Cip Consultórios Integrados de Perdizes EIRELI. Período Do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 07 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7C46C8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 006/2022. Pregão Eletronico Nº 006/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço de operação tapa buracos e construção de lombadas/ travessia elevadas com cbuq, para manutenção das vias públicas no município de perdizes – mg, conforme solicitação de secretaria municipal de obras, trânsito e serviços públicos, de acordo com as especificações constantes no anexo i, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **13/01/2022** às **08hs**, data e horário das disputas: **24/01/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 11 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0ED0B8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Distrato de Contrato N° 239/2021. Origem: Processo Nº 071/2021 – Concorrência Nº 002/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para implantação de uma Nova Cobertura na Quadra de Esportes "Eva Maria Duarte" no bairro Morada Nova em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, conforme previsto no edital e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: M2 Engenharia e Construtora EIRELI; Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão Amigável e Irretratável do Contrato de prestação de serviços de engenharia a contar da presente data (29/12/2021), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa M2 Engenharia e Construtora EIRELI, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 14.2.2 da Cláusula Décima Quarta do mencionado Contrato. Da Rescisão: A partir do dia 29 de Dezembro de 2021, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações.

Perdizes - MG, 29 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2B80E1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo DE Contrato N° 237/2021. Origem: Processo Nº 091/2021 – Pregão Eletrônico Nº 059/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA 2 - Cláusula Segunda - Da Vigência E Execução do Contrato, do Contrato 237/2021, conforme Processo licitatório nº 091/2021, celebrado entre o Município DE Perdizes/MG e a empresa Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, em data de 20 de Outubro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de

execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 20 de Dezembro de 2021 e término previsto em 30 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69C6F7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato N° 195/2021. Origem: Processo Nº 061/2021 – Tomada de Preço Nº 005/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 9.Vigência Contratual E Prazo DE Execução, do Contrato 195/2021, conforme Processo licitatório nº 061/2021, celebrado entre o Município DE Perdizes/MG e a empresa Minas Engenharia E Negócios Imobiliários LTDA, em data de 10 de Agosto de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Minas Engenharia E Negócios Imobiliários LTDA Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 01 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:72EC9A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE DIREITO

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG torna público a realização do seguinte Processo Seletivo Simplificado:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO
MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG LEI FEDERAL Nº 11.788/08 E LEI MUNICIPAL Nº 3.151/2019 – CURSO DE DIREITO

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008 que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Assessoria Jurídica própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de direito;
- Considerando que o Município de Perdões possui representação Ativa em Passiva em dezenas de processos judiciais capazes de propiciar aos acadêmicos de direito conhecimento as mais diversas áreas do Direito Público em questão;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos do direito dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Direito e Lei Municipal nº 3.151/2019 de 10.09.2019.

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 01/2022 destinado a Admissão de 03 (três) Vagas de Estagiário para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.

Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Direito	03 (três)	R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)	25 (vinte cinco) horas

Cláusula Quarta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em Direito das seguintes Faculdades de Direito que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

- Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS);
- Universidade José do Rosário Vellano MG (UNIFENAS).

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Assessoria Jurídica Municipal pelo período compreendido entre**11/01/2022**até**21/01/2022**das 13:00 às 15:00 horas, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em direito originários de uma das Faculdades Conveniadas (Cláusula Quarta) para o segundo semestre de 2022;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Cível de Minas Gerais a no máximo trinta dias antes do início do prazo das inscrições;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Assessoria Jurídica Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 20 questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:

- Lei Orgânica do Município de Perdões: 03 (três) questões;
- Constituição da República Federativa do Brasil: 03 (três) questões;
- Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993: 02 (duas) questões;
- Lei Complementar nº 101/00 de 04.05.2000: 02 (duas) questões;
- Código Civil Brasileiro: 02 (duas) questões;

- Código Processo Civil Brasileiro: 03 (três) questões;
- Direito Administrativo Brasileiro: 03 (três) questões;
* Literatura indicada para esta disciplina: Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, Hely Lopes Meirelles.
- Código Tributário do Município de Perdões 02 (duas) questões.

Cláusula Sétima– Da experiência profissional

O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão público municipal ou órgão judiciário terá direito a um ponto.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a quatro pontos.

Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
ESTAGIO REMUNERADO – DIREITO
DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cláusula Oitava– Da Aplicação das Provas Objetivas:

As Provas Objetivas terão a duração de 01h00 (uma hora) e serão prestadas às**13h30** do dia**26.01.2022**na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona –Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de direito que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima –Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior nota em Experiência Profissional;
2º - Critério: O Candidato que possuir maior nota em Lei Orgânica do Município de Perdões;
3º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Direito;
4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira –Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Direito e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Assessoria Jurídica Municipal ou outro setor Jurídico em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A9E9D9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 193/2021 - CONCORRÊNCIA 05/2021 – CONCESSÃO DAS INSTALAÇÕES DO MATADOURO MUNICIPAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA – Concorrência Pública nº: 05/2021 – Processo nº 193/2021
Concessão das Instalações do Matadouro Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recorrentes: Frigorifico Tauro Ltda. CNPJ 38.871.980/0001-70
Kauê Rendering Transportes Ltda. CNPJ 40.910.042/0001-84
Súmula da Decisão: A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente DECIDE manter a Inabilitação das Recorrentes Acima, eis que a Recorrente Frigorífico Tauro não apresentou Atestado de Visita Técnica e a Recorrente Kauê Rendering Transportes Ltda. não apresentou os índices financeiros em conformidade com as exigências do Edital.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de dezembro de 2021.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mantenho a Decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação por seus próprios fundamentos e por consequencia a INABILITAÇÃO das Recorrentes.

Prefeitura Muniicipal de Perdões, 23 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDA8049D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 03/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o presente Processo Licitatório nº 03/2022 - Dispensa de Licitação nº 02/2022- Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21
Contratado: Lucas Carvalho Souza ME.
CNPJ: 35.306.502/0001-20
Rua Coronel Francisco Moreira de Andrade, nº 38, Centro, Perdões - MG
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em engenharia civil
Valor: R$ 43.000,00/anual

Prefeitura Municipal de Perdões, 03/01/2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F08B9537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º(Primeiro) Termo Aditivo de Prazo de Vigência e o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato ao contrato nº.31/2021.Processo Licitatório №.015/2021-Pregão Presencial nº.005/2021, Objeto: Contrato que tem por objeto a Contratação da Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pescador/MG, celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: **K P DE OLIVEIRA-ME,** Rua Dois Nº. 131, Bairro: Castro Pires CEP: 39.801-652, Município: Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ sob o n°. 28113175/0001-24 doravante denominada CONTRATADA, representada por sua proprietária a Sra. Karla Pinheiro de Oliveira, inscrita no CRESS 11.711, residente e domiciliado à Rua Francisco Ricardo de Souza nº129-CS A, Bairro Castro Pires, cidade Teófilo Otoni/MG, CPF: 040.386.036-95,por mais 12(doze)meses,com termino em 31 dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, 07 de janeiro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CB634218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 007/2022 – Dispensa nº 001/2022. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para contratação de seguro para veículo da Defesa Civil Chevrolet S10 em atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova/MG na data do dia 10/01/2022, com o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60 no valor global de R$2.433,59 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0B8E5E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 092/2021 DISPENSA N° 029/2021

Processo n° 092/2021

Dispensa n° 029/2021

Objeto: contratação por dispensa de licitação de contratação de empresa para execução de estudos técnicos e elaboração de projeto executivo de engenharia para reconstrução do pavimento da Rodovia Lúcio Meira (BR-393), no trecho compreendido entre km 0 e o km1da travessia do perímetro urbano de Pirapetinga

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 42.074.032/0001-81
Valor Total de R$ 65.973,80 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D10E8463

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 100/2021 DISPENSA N° 031/2021

Processo n° 100/2021

Dispensa n° 031/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação de estrutura (palco, sonorização, iluminação e Banheiros Químicos a serem utilizados nas Festividades de Fim de Ano do Município.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

H L O PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 14.808.824/0001-05

Valor Total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

PIRAPETINGA, 14 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3CA91E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000004/22 - DISPENSA n° 0004/22
Objeto: Locação de um imóvel para instalação do Correio, localizado no Distrito Paiolinho, durante o ano de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: HEITOR PEREIRA. Valor global estimado de R$ 4.115,88. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
30 2022 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CCC101A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000005/22 - DISPENSA n° 0005/22
Objeto: locação de um imóvel, situado à rua Marechal Deodoro, bairro centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento da Emater deste município, durante o ano de 2.022.
Contratado: ELZA BORGES DE CARVALHO. Valor global estimado de R$ 12.004,56. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
020602206062011202433903600000000100 F309

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D2394A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Poço fundo torna público a errata da publicação do dia 04 de janeiro de 2022, página n° 142, referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 47/2021 oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/21, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 209/21, onde se lê:
Contratado: BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME
Objeto: A vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2022.
Leia-se:
Contratado: RCR CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Fica acrescida a dotação orçamentária de 2022.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:76F56194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2022
Processo Licitatório nº: 275/2021
Aditivo ao Contrato nº: 389/2021
Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA
Objeto: A vigência que passa a ser até 30 de março de 2022.
Data: 10 de janeiro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:829287CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000006/22 - DISPENSA n° 0006/22
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua Professor Sebastião Teotônio de Paiva, n° 22, bairro Nova Gimirim, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do PSF São Francisco de Paula, durante o ano de 2.022.
Contratado: JOSE BATISTA FERREIRA. Valor global estimado de R$ 14.268,36. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110301200420153390360000000000102 F165

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1EACA72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000007/22 - DISPENSA n° 0007/22
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Sales Pereira, nº 168, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para uso como depósito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .
Contratado: EDVALDO ROMANELLI. Valor global estimado de R$ 9.603,72. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080408244200520363390360000000000100 F410

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:16139AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0008/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000008/22 - DISPENSA n° 0008/22
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua Garibaldi Aquino, nº 202, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para instalação da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o ano de 2.022.
Contratado: PAULO DE TARSO SILVA.. Valor global estimado de R$ 11.661,60. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080408244200520363390360000000000100 F410

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1AF7EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/22 - DISPENSA n° 0009/22
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Praça Tancredo Neves, nº 80, Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Polo da Faculdade UNOPAR à pedido da Secretaria Municipal de Educação .
Contratado: JOSE ORESTES PEREIRA. Valor global estimado de R$ 11.400,00. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040612361200220143390360000000000101 F148

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5ED7041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000010/22 - DISPENSA n° 0010/22
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Barão de Alfenas, n° 66, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), durante o ano de 2.022.
Contratado: VALMIR DAS GRAÇAS DA SILVA. Valor global estimado de R$ 26.640,00. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110301200420153390360000000000102 F165

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9169F6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000011/22 - DISPENSA n° 0011/22
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Bartolomeu de Oliveira n° 111, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), durante o ano de 2.022
Contratado: LUIZ ANTONIO PEREIRA. Valor global estimado de R$ 10.656,00. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110301200420153390360000000000102 F165

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:130E3825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$ 1.702.375,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).Vencedora dos itens: 20,89,116,170,171,172,. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$ 600.310,00(SEISCENTOS MIL , TREZENTOS DEZ REAIS).Vencedora dos itens: 09,10,16,33,43,45,53,58,60,63,66,68,91,97,129,135,136,141,144, 147,148,152,153,156,167,231. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada**: CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMNTO LTDA.** Valor: R$ 199.600,00(CENTO E NOVENTA E NOVE E SEISCENTOS REAIS).Vencedora dos iteM: 205,. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.** Valor: R$ 26.550,00(VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS CINQUENTA REAIS).Vencedora do item:96. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada: **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMNTTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$ 6.690,00(SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).Vencedora do item:178. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada**: MEDICOM EIRELI.** Valor: R$ 703.858,00(SETECENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E

CINQUENTA E OITO REAIS).Vencedora dos itens:73,98,99,137,143,165. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$ 3.796,00 (TRÊS MIL SETEENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).Vencedora do item:72. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada: **GRAZIELA VELANIM ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Valor: R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).Vencedora do item:138. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 Ficha 968
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.00 Ficha 1138
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.00 Ficha 1127
02.011.0010.0303.0002.2178.3.33.90.30.00 Ficha 1128

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CAF816BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada: **ALFALAGOS LTDA.** Valor: R$ 161.716,00(CENTO E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).Vencedora dos itens: 12,46,64,95. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada: **BH FMA COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$ 19.980,00(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA RAIS).Vencedora dos itens:42,74,127. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada**: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.** Valor: R$ 107.900,00(CENTO E SETE MIL , NOVECENTOS REAIS).Vencedora dos itens: 44,204. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**"**. Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Valor: R$ 1.044.018,00(hum milhão quarenta e quatro mil e dezoito centavos).Vencedora dos itens:03,08,23,35,38,51,56,57, 67, 76, 77, 88, 107, 118, , 159, 168, 169, 185, 188, 189, 201, 215, 220, 229, 233, 235. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 Ficha 968
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.00 Ficha 1138
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.00 Ficha 1127
02.011.0010.0303.0002.2178.3.33.90.30.00 Ficha 1128

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C6A9E1FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: R$ 1.311.520,00 (um milhão trezentos e onze mil quinhentos e vinte reais), referente aos itens 17, 19, 49, 50, 83, 84, 130, 131, 134, 150, 190, 207, 209, 216, 228 e 230.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais), referente aos itens 61, 65 e 234.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. Valor: R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), referente aos itens 04, 36, 39 e 157.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: VIVA – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME. Valor: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), referente ao item 247.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:267C819A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 104/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICOS HOSPITALARES".** Data da assinatura: 07/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. Valor: R$ 15.640,16 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos), referente ao item 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 104/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICOS HOSPITALARES".** Data da assinatura: 07/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. Valor: R$ 174.363,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais), referente aos itens 04, 07, 08, 14, 15, 16, 22, e 23.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:53A61335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021.

Processo Licitatório nº 455/2021 – Pregão Eletrônico nº 045/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME**.
Objeto: acréscimo de quantitativo de mais 09 (nove) quadros brancos, cujo objeto é a **aquisição de mobiliários e equipamentos para as Unidades Escolares Ativas na Rede Municipal de Ensino, bem como para nova unidade a ser inaugurada no Bairro Jacarandá**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: **R$13.981,50 (treze mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**
Valor total global do contrato: R$69.907,50 (sessenta e nove mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 07/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A5DB14DC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de fomento nº 029/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Prata e a referida OSC visando a execução fiel do plano de trabalho por parte da entidade.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 55, $ único, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações.
Prazo de vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4772313A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021.

Processo Licitatório nº 241/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021.
Partes: Município de Prata-MG e EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP.
Objeto: Acréscimo qualitativo de serviço não previsto inicialmente e consequentemente o acréscimo quantitativo de alguns itens e serviços necessários para a execução do acrescido ao projeto inicial, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviço de engenharia, visando a Construção de Praça no Bairro Jardim Gabriela no Município do Prata/MG**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valo do acréscimo: **R$4.815,63 (quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos)..**
Valor total global do contrato: R$65.247,52 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Data da assinatura: 30/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:350F3911

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021

Processo Licitatório nº 269/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.
Objeto: Acréscimo qualitativo de serviço não previsto inicialmente na planilha orçamentária/licitada/memorial descritivo, bem como o acréscimo quantitativo de alguns itens e serviços necessários para a execução do muro da escola, em caráter de melhorias e segurança à obra, aos colaboradores da escola e alunos, e ainda por serem imprescindíveis para o término da obra, conforme justificativa e planilha apresentada pelo Secretário de Obras anexas aos autos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução obra/serviços de engenharia para construção de uma Quadra com cobertura e ampliação da "Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade", situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n°, Bairro Jacarandá, no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo quantitativo: R$83.843,91 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e novena e um centavo).
Valor do acréscimo qualitativo: R$8.519,39 (oito mil quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).
Valor total global do contrato: de R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), com a presente alteração em relação ao acréscimo, o valor passa a ser de R$717.363,30 (setecentos e dezessete mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 03/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:1B09292A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021.

Processo Licitatório nº 288/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Padre João Annesi, localizada na Rua 4, s/n, Povoado Monjolinho, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2022 com término em 31/07/2022.

Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2022 com término em 31/07/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:95FF4B45

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 349/2020

No Processo Licitatório nº 229/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020, formalizado o 7º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 349/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM/MG, no dia 11/01/2021, Ano XIII, 3175, Página 136, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO: **Onde se lê:** "Valor total Reequilíbrio referente à 10ª medição com desconto ofertado de 19,38%: 15.855,96 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Valor total global do contrato: R$517.414,31 (quinhentos dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos). seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)." **Leia-se:** "Valor total Reequilíbrio referente à 10ª medição com desconto ofertado de 19,38%: 15.855,96 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Valor total global do contrato: R$517.414,31 (quinhentos dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos)."; e **Onde se lê:** "Data da assinatura: 30/12/52021.", **Leia-se:** "Data da assinatura: 30/12/2021."

Prata, 11 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3B259F5C

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2021

No Termo de Fomento nº 042/2021, do Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM/MG, no dia 10/12/2021, Ano XIII, 3153, Página 177, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO: **Onde se lê:** "Prazo de vigência: de 08/12/2021 a 31/12/2021." **Leia-se:** "Prazo de vigência e de execução das metas: de 08/12/2021 a 08/12/2022."

Prata, 11 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B0C5ECE0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

Processo Licitatório nº 281/2021 - Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo qualitativo de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária/licitada/memorial descritivo, bem como acréscimo quantitativo de alguns itens e serviços necessários para a manutenção de alguns reparos em serviços licitados e realizados, que necessitam serem revistos, garantindo maior durabilidade na obra, em caráter de melhorias e segurança à obra, aos colaboradores da escola e alunos, e ainda por serem imprescindíveis para o término da obra, conforme justificativa e planilha apresentada pelo Secretário de Obras anexas aos autos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus, localizada na Rua Governador Valadares, nº 117, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/1993.
Valor do acréscimo quantitativo: em virtude do acréscimo do quantitativo de itens já licitados e acrescidos para os reparos listados pelo Secretário de Obras (anexo), é de R$17.913,61 (dezessete mil novecentos e treze reais e sessenta e um centavo).
Valor do acréscimo qualitativo: em virtude do acréscimo qualitativo de itens não licitados, mas acrescidos para garantia da segurança pública, atendimento às normas sanitárias e maior conservação da obra, é de R$25.681,18 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).
Valor total global do contrato: R$116.944,59 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com a presente alteração em relação ao acréscimo, o valor passa a ser de R$160.539,38 (cento e sessenta mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
Data da assinatura: 03/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:44B50846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022

"Altera o Decreto de nº03/2022 acrescentando o Parágrafo Único ao Art. 4º e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 84 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 02/2012 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de definir incentivos na forma de descontos para recolhimento do IPTU(imposto predial e territorial urbano) para pagamento da cota única em conformidade com o Código Tributário.

DECRETA:

Art. 1º- O Artigo 4º(quarto) do decreto 03/2022 passa a vigorá acrescido do Parágrafo Único a seguir:

Parágrafo Único: Fica estabelecido o desconto de **10%(dez por cento)** para pagamento do IPTU(Imposto Predial e Territorial Urbano) em cota única, com vencimento para o dia 02 de setembro de 2022.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 11 de janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:26CA3163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 02/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros pedagógicos aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ Nº 05.971.897/0001-14, com sede a Rua Dom Braz Baltazar, nº 209 – Cachoeirinha – Belo Horizonte - MG.

VALOR GLOBAL: R$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

Queluzito, 11 de janeiro de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:704594BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 02/2022, autorizado pelo PL Nº 02/2022 visando a Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de transporte escolar e eventual em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG. Dia 24/01/2022 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 11/01/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B34F6D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Tomada de Preços Nº 03/2021, autorizado pelo PL Nº 85/2021 visando a contratação dos serviços de reforma e ampliação, por empreitada global, da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Dia 14/02/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 11/01/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1C33F744

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 03/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 01/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com a realização de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA, inscrita do CNPJ 06.880.466/0001-05, estabelecida na Rua Timbiras, 2.300 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte – MG – CEP 30.140-061.

VALOR GLOBAL: R$17.591,00(dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais).

Queluzito, 11 de janeiro de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:930E62D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 758, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenador.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **HELLYESHIO BARBOSA PAULINO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Recreio, 11 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:108010D3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 759, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

Nomeia Assessor Especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear **HELLYESHIO BARBOSA PAULINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.022.

Recreio, 11 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:82A0B2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2022

DECRETO Nº 001/2022.

Altera o artigo 14 do Decreto Municipal n°003, de 12 de janeiro de 2021, que *"Altera e consolida o Decreto n°155, de 29 de outubro de 2019, que 'Altera e consolida o Decreto n°123, de 23 de julho de 2018" e suas alterações, que 'Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências'."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos da lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania possui plena administração sobre os fundos municipais que estão sob sua responsabilidade;
CONSIDERANDO que as notas de empenho geradas pelos fundos municipais necessitam de aprovação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
CONSIDERANDO que a ordenação de despesa e a liquidação dos empenhos já são de responsabilidade e efetivamente feitas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
DECRETA:
Art. 1º O art. 14 do Decreto Municipal 003, de 12 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:
Art. 14. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:
I - Ao Secretário Municipal de Administração, a partir de 26 de março de 2017, quanto à:
a) …….
b) …….
c) …….
d) …….
e) …….
f) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
h) Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.
II …….
III - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 01 de janeiro de 2022, quanto a empenhos e despesas relacionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a todos os Fundos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Janeiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:133F6FB6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 97/2021
PROCESSO: 147/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas, piso elevado, piso vinílico, divisórias/fechamento, balcão para recepção, cadeira para sala de espera, para atendimento triagem de pacientes suspeito de covid-19.

ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI. Vencedora do lote 01, perfazendo o valor total anual de R$ 119.990,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais);

W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Vencedora do lote 02, perfazendo o valor total anual de R$ 26.043,00 (Vinte e seis mil e quarenta e três reais);

Ribeirão das Neves, 11 de Janeiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:71E8C94A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 125/2021 - PROCESSO 094/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e celebração do Contrato de Prestação de Serviços 125/2021 - Processo 094/2021.
Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso, mediante licenciamento, de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em ambiente WEB e que versará na conversão de dados já existentes nos setores administrativos, na substituição e implantação de novo módulo (softwares), com treinamento e capacitação de servidores municipais, incluindo a respectiva manutenção corretiva, preventiva e adaptativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
EMPRESA VENCEDORA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote: 1, perfazendo o valor total de R$4.273.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e três mil reais).
Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal Administração

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretaria Municipal Fazenda

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal De Governo e Relacionamento Com o Cidadão

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:88B18F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2022

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2022
PROCESSO N° 039/2020 - CONTRATO Nº 118/2021
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.**
REF.:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.**
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS/ COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.
Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas., darem início a locação, operação e manutenção de caminhões, maquinas e equipamentos (com motoristas e combustíveis), para prestação de serviços à secretaria de obras e serviços públicos no Município de Ribeirão das Neves – MG.
O prazo do contrato são 12 (doze) meses.
Atenciosamente,

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:F227A920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: SELECIONADOR DE RESÍDUOS

CANDIDATO CONVOCADO: ROGÉRIO ELIAS DE SOUZA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 11 de janeiro de 2021

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C0BA697F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº ¬¬05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerada, a pedido, a Srª Cláudia Márcia Lima, inscrita no CPF nº 000.035.346-93, portadora da identidade MG – 7.124.586, a partir dessa data, do cargo efetivo e de amplo provimento de Técnico de Enfermagem, em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:55FA0DE6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Izabella Aparecida de São José Cunha**, inscrito no CPF nº 117.840.896-56, Portador da identidade nº MG-19.319.675 em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Assistência Social, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:82B5ED69

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Fabiano Gonçalves Baeta**, inscrito no CPF nº 071.594.736-20, Portador da identidade nº MG-16.393.935, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Agricultura, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:32AEFADE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FAZENDA".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Antônio Marcos Martimiano**, inscrito no CPF nº 830.730.436-91, Portador da identidade nº M-5.846.738, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Fazenda, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:589C96EA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.66, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: **MARIA JOSÉ DA SILVEIRA**, servidora efetiva lotada na Secretaria de Administração e Planejamento como presidente; **LETÍCIA ROCHA ANACLETO,** servidora comissionada lotada como Coordenadora de Serviço Vigilância Sanitária, Ambulatorial, Médico Odontológica como membro e **FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS**, servidora comissionada lotada como Diretora de Educação Municipal como membro, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens e Imóveis, durante o exercício do ano com as seguintes atribuições:

Realizar avaliações de bens móveis e imóveis;
Realizar vistoria de bens móveis e imóveis;
Emitir laudos para alienação de bens móveis e imóveis, locações ou compras.

Art. 2º. As servidoras ora designadas ficam dispensadas de suas atividades normais nos horários de realização das atividades no Art. 1º

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6FC8CC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Processo licitatório n° 203/2021 Modalidade Pregão n° 038/2021. Objeto: aquisição de veículo para a secretaria de saúde conforme resolução SES/MG Nº 7.791, vencedor: Mabele Comercio de Veículos EIRELI CNPJ n° 35.457.127/0001-19 valor total R$ 284.000,00 contrato n° 024/2022, vigência da Ata 31/12/2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:F961BB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº005/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso IV da Lei

8.666/93, e com respaldo no Decreto nº093 de 13 de dezembro de 2021 e Decreto nº097 de 28 de dezembro de 2021 (Decretos de estado de calamidade pública em razão das fortes chuvas), objetivando a contratação de serviços médicos em caráter emergencial, em favor da empresa: **Medical Center GM Ltda,** inscrito no CNPJ nº 22.302.377/0001-38, estabelecida a Rua das Tulipas, nº255 – Sala 03, Candido, Salinas/MG**,** no valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais) pelo período de 30 dias. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 04 de janeiro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:412C55FF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Medical Center GM Ltda
OBJETO: Prestação de serviços médicos em caráter emergencial**.**
VALOR: R$15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 10/02/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2022
MODALIDADE: Dispensa nº005/2022

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4472995E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto a Chamada Pública/Credenciamento 001/2022, para o credenciamento de serviços médicos para a execução de plantões presenciais de12 horas. A primeira seleção ocorrerá em 28/01/2022 ás 09h00min, permanecendo em aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 11/01/2022

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.
Rubelita/MG

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1F925EA5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto a Chamada Pública/Credenciamento 002/2022, para o credenciamento de serviços médicos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde. A primeira seleção ocorrerá em 28/01/2022 ás 12h00min, permanecendo em aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 11/01/2022

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.
Rubelita/MG

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:004AD3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/22

Processo Administrativo n.º 194/2021
Inexigibilidade n.º 16/2021
Credenciamento n.º 08/2021
Contrato n.º 001/22

Contratada: **CLINICA FISIOMEDICI LTDA**
CNPJ: 08.254.386/00001-70

Objeto: Realização de consultas especializadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e termo de referência

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**

Vigência: 03/01/2022 a 03/12/2022

Data da assinatura: 03/01/2022.

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2022.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:FE23090D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 49, § 5º, da Lei Municipal nº 1876/2018, o art. 43 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA e a Resolução 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Santa Bárbara, **TATIANA MARIA DE SOUZA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:6533D0AA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 01/2022 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PEDAGOGIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Anderson Fernandes da Silva	80	1º classificado(a)

Natália Aparecida Matias	70	2º classificado(a)

Santa Bárbara, 11 de janeiro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B905B55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 001/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 048/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrito o CNPJ sob o n° 71.000.731/0001-85. Objeto: contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública municipal, incluindo conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento de pessoal, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2022, o contrato administrativo de prestação de serviço n° 048/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 16/12/2021.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:54913D7A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: BH ALUMINIO EIRELI, inscrita no CNPJ 28.918.777/0001-59, estabelecida no endereço Rua Margarida Assis Fonseca, 4, Califórnia, município de Belo Horizonte-MG, CEP: 30.855-070, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Felipe Castor Rodrigues inscrita no CPF: 068.059.796-41 e Registro Geral sob nº MG-11.337.922

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e instalação de cobertura em metalon e toldos de policarbonato visando o atendimento as Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO terá validade até 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 49.315,94 (quarenta e nove mil trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Sec. De Obras. **02.09.01.15.122.0041.1076.44905200.**
FICHA 1038 Fonte 100.

Sec. De Saúde. **02.07.02.10.301.0073.1063.44905200.**
Ficha 0813 Fonte 155.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:152EE0E8

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

RERRATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 052/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório n° 140/2021, Dispensa 052/2021, 1º Termo Aditivo.

Onde se vê: Contrato de Prestação de Serviços nº 0188/2021.

Leia-se: Contrato de Prestação de Serviços nº 0189/2021.

Ratificam-se todos os demais atos do 1º Termo Aditivo do Processo Licitatório n° 140/2021, Dispensa 052/2021.

Santa Margarida/MG, 11 de Janeiro de 2022.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B1EB101F

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 130/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 198/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA MATOS**, inscrita no CNPJ sob n° 14.694.966/0001-80. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em máquina escavadeira hidráulica, incluindo operador, combustível e demais despesas necessárias para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de fornecimento 198/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2021. –Marcela Mendes de Oliveira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8CDC47F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 172/2021 DE 17/11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

CONTRATADO: ELINALDO DAMASSENO FERREIRA 12479243605 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.993.152/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 003968374.00-65, situada na Avenida José Mageste de Ornelas, 127, Bairro Santa Filomena, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico,

oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, visando o atendimento das necessidades do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

Sec. Adm .02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras; 02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6F1871B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 172/2021 DE 17/11/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

CONTRATADO: CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA 05105344650 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.535/0001-66, Inscrição Estadual sob nº 002952164.00-06, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 335b, centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, visando o atendimento das necessidades do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 24.270,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

Sec. Adm .02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras; 02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1FE3E272

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, REGISTRO DE PREÇOS 011/2021**, **cujo objeto é a** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de um aparelho de Raios-X analógico, um digitalizador de Raios-X – CR e uma impressora DRY para filmes radiográficos, para utilização no Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, por razões de ilegalidade na descrição do equipamento, onde inviabilizou a participação das empresa interessadas.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:810DDDB1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021

Torno Público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRUSTADO**, em razão da inabilitação das empresas **HEDARIO A DE MIRANDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.615/0001-80, e **COMERCIAL AMANTINO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.781.675/0001-00, na licitação Processo n° 169/2021, modalidade Pregão Presencial 057/2021, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3643ABF8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios

domésticos para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 12/01/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 26/01/2021(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 26/01/2021 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:FBD4B3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO113/PMSR/2021- RUAN CARLOS MOREIRA COMUNICAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 113/PMSR/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**

– Contratada: **RUAN CARLOS MOREIRA COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ 10.245.932/0001-58**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5D14B2BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/PMSR/2021- DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 115/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTOS DE LIMPEZA."**

– Contratada: **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - CNPJ 65.186.835/0001-23.**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D96BD7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2020, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

DECRETA:
Art. 1º. Homologa o resultado parcial do concurso público, concernente ao EDITAL Nº 01/2020, realizado no dia 14 de novembro de 2.021, para provimento de cargos públicos do Município de Santa Vitória, estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. A presente homologação não se aplica ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS – CÓDIGO 110, tendo em vista a previsão contida no item 9.1.1 do edital 001/2020, que prevê a realização de prova prática.
Art 2º. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso IV, do art. 37 da Constituição Federal e item 1.5 do edital nº 01/2020.
Art.3º. A lista final dos candidatos aprovados no concurso público, edital 01/2020, apresentada pela FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa é parte integrante deste decreto.
Art. 4º. A convocação dos aprovados no Concurso Público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 10 de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

**A íntegra da lista final om os nome poderá ser encontrado nos sites:
www.gestaodeconcursos.com.br
https://santavitoria.mg.gov.br/

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:22C3F447

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 143/2017

9º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 143/2017; PR 060/2017. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Araújo Mendes Borges Ltda. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022; Valor: 86.754,10; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C85E49C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 101/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 005/2022. Detentora do Registro de Preço: WE Comercial do Carmo Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive p/merenda escolar. Valor Total Estimado: R$ 11.830,20. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0013 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00);
205.02.12.122.002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.306.012.2.0025 (00.01.00);

206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00); e,
207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de janeiro de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F2F0A1C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 101/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 006/2022. Detentora do Registro de Preço: Faro Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive p/merenda escolar. Valor Total Estimado: R$ 65.534,13. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0013 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00);
205.02.12.122.002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.306.012.2.0025 (00.01.00);
206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00); e,
207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de janeiro de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:47C0F793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 101/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 007/2022. Detentora do Registro de Preço: Josiane de Araújo Souza - EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive p/merenda escolar. Valor Total Estimado: R$ 37.023,43. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0013 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00);
205.02.12.122.002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.306.012.2.0025 (00.01.00);
206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00); e,
207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de janeiro de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ED7332DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 101/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 008/2022. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive p/merenda escolar. Valor Total Estimado: R$ 32.808,14. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0013 (00.01.00);
203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00);
205.02.12.122.002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.306.012.2.0025 (00.01.00);
206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00); e,
207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30.

Santo Antonio do Aventureiro, 11 de janeiro de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1D73F6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 058/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UILLITON BRUNO GONCALVES ALVES 11686533632. Ata no valor Global de: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 15/07/2021 – VIGÊNCIA: 15/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0B196A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2021, Processo Licitatório 056/2021, Pregão Presencial 033/2021, circulação no dia 16 de agosto de 2021, Ano XIII, página 139, nº 3073:

Onde se lia: "VIGÊNCIA: 12/07/2021";
Leia-se: "VIGÊNCIA: 12/07/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 11 de janeiro de 2022

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2021, Processo Licitatório 056/2021, Pregão Presencial 033/2021, circulação no dia 16 de agosto de 2021, Ano XIII, página 139, nº 3073:

Onde se lia: "VIGÊNCIA: 12/07/2021";
Leia-se: "VIGÊNCIA: 12/07/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 11 de janeiro de 2022

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2021, Processo Licitatório 056/2021, Pregão Presencial 033/2021, circulação no dia 16 de agosto de 2021, Ano XIII, página 139, nº 3073:

Onde se lia: "VIGÊNCIA: 12/07/2021";
Leia-se: "VIGÊNCIA: 12/07/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 11 de janeiro de 2022

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2021, Processo Licitatório 056/2021, Pregão Presencial 033/2021, circulação no dia 16 de agosto de 2021, Ano XIII, página 139, nº 3073:

Onde se lia: "VIGÊNCIA: 12/07/2021";
Leia-se: "VIGÊNCIA: 12/07/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 11 de janeiro de 2022

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2021, Processo Licitatório 056/2021, Pregão Presencial 033/2021, circulação no dia 16 de agosto de 2021, Ano XIII, página 140, nº 3073:

Onde se lia: "VIGÊNCIA: 12/07/2021";
Leia-se: "VIGÊNCIA: 12/07/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 11 de janeiro de 2022

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 047/2021, Processo Licitatório 056/2021, Pregão Presencial 033/2021, circulação no dia 16 de agosto de 2021, Ano XIII, página 140, nº 3073:

Onde se lia: "VIGÊNCIA: 12/07/2021";
Leia-se: "VIGÊNCIA: 12/07/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 11 de janeiro de 2022

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 048/2021, Processo Licitatório 056/2021, Pregão Presencial 033/2021, circulação no dia 16 de agosto de 2021, Ano XIII, página 139, nº 3073:

Onde se lia: "VIGÊNCIA: 12/07/2021";
Leia-se: "VIGÊNCIA: 12/07/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 11 de janeiro de 2022

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CDC93E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
Pregão Eletrônico Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL,** Processo Licitatório n.º 003/2022, Pregão Eletrônico n.º 001/2022

ONDE SE LIA: "Processo Licitatório n.º 003/2021, Pregão Eletrônico n.º 001/2021"
LEIA-SE: "Processo Licitatório n.º 003/2022, Pregão Eletrônico n.º 001/2022"

Por não afetar a formulação das Propostas de Preço e com arrimo no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a **data e horário para lançamento das propostas permanece até às 09:00 horas do dia 21/01/2022 e a data e horário para Abertura das Propostas permanece dia 21/01/2022 às 09:00 horas**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de janeiro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:11B6456F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
Pregão Eletrônico Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL,** Processo Licitatório n.º 004/2022, Pregão Eletrônico n.º 002/2022

ONDE SE LIA: "Processo Licitatório n.º 004/2021, Pregão Eletrônico n.º 002/2021".
LEIA-SE: "Processo Licitatório n.º 004/2022, Pregão Eletrônico n.º 002/2022".

Por não afetar a formulação das Propostas de Preço e com arrimo no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a **data e horário para lançamento das propostas permanece até às 09:00 horas do dia 24/01/2022 e a data e horário para Abertura das Propostas permanece dia 24/01/2022 às 09:00 horas**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de janeiro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B1E1CB22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
Pregão Eletrônico Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 005/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REDES DE PROTEÇÃO A SEREM INSTALADOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 13:00 horas do dia 24/01/2022**. Abertura das Propostas: **Às 13:00hs do dia 24/01/2022**. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelos sites: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 003/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A6B85DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
Pregão Eletrônico Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 006/2022, Pregão Eletrônico n.º 004/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 25/01/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00hs do dia 25/01/2022**. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelos sites: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 004/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CC49A258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/FMS

Processo de Parceria conforme Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e Núcleo de Voluntários na Prevenção e Combate ao Câncer de Santo Antônio do Monte.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: O Núcleo de Voluntários na Prevenção e Combate ao Câncer de Santo Antônio do Monte, organização da sociedade civil reconhecida como de utilidade pública, tem por finalidade proporcionar apoio e proteção ao paciente em tratamento contra o câncer, providenciando a ele alimentação e os encaminhamentos necessários para a realização de seu tratamento de saúde.

ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento até 31 de janeiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021.

Santo Antônio do Monte, 29 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:699EF801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 104/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Prestação de Serviços de Segurança, Salva-Vidas e Brigadistas, a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 28/01/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:40A01FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***DECIO JOSE DA SILVA 45467412604,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Fazenda Palmeiras, s/nº, Bairro: Zona Rural, Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, representado pelo sócio diretor DECIO JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 119846749IFPRJ, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 454.674.126-04, para apresentação musical da banda ***NÓ NA MADEIRA*** no dia 01 de Março do corrente ano, na cidade de São Francisco do Gloria.

São Francisco do Glória, 11 de Janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3ABE02EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, NO QUAL DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, SOBRE AS TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA E PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PRESTA

DECRETO Nº. 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei Complementar 008, de 17 de dezembro de 2007, no qual dispõe sobre o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, sobre as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia e pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ou postos à disposição pelo poder público municipal, estabelecendo o prazo para o recolhimento da taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento, taxa de Permissão, Fiscalização, Transferência e de Concessão para Exploração do Serviço de Táxi e Moto táxi no Município e da taxa de Fiscalização Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 27, 106,119 e 135 da Legislação Tributária Municipal, instituída pela Lei Complementar 008, de 17 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1°. O prazo para o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, próprio ou retido na fonte será até 31 de março do exercício do ano de 2022, quando o serviço for prestado no Município por profissionais autônomos e prestadores de serviços pessoas físicas, nos termos do art. 27, da Legislação Tributária do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento da Taxa de fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento de Estabelecimento para o exercício de 2022 nos termos do art. 106 da Legislação Tributária do Município.

Art. 3º. A taxa de Fiscalização Sanitária, terá o vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento a partir de:

- da data de início da atividade, relativamente ao primeiro ano de exercício;
- do dia primeiro de janeiro do exercício do ano de 2022;

III - da data de alteração do endereço e/ou, quando for o caso, da atividade, em qualquer exercício

Art. 4º. A Taxa de Permissão, Fiscalização, Transferência e de Concessão para Exploração do Serviço de Táxi e Moto Táxi no Município será paga no exercício de 2022, nos termos do art. 135, da Legislação tributária Municipal, pelos já concessionários dos serviços, até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei, pelos novos concessionários quando da concessão, e a partir da transferência da titularidade da mesma.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 11 de janeiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:504BB30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2022 (NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

PORTARIA N.º 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (NOVOS E USADOS) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e com fulcro no disposto no artigo 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Artigo 1.º Constituir Comissão de Recebimento de veículos (novos e usados), objeto de aquisição pela Administração Municipal.

Artigo 2.º Nomear os servidores GERALDO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula n.º 1408, inscrito no CPF sob o registro de n.º 050.796.046-70; DORIEDSON DE LIMA, matrícula n.º 219, inscrito no CPF sob o registro de n.º 012.209.036-55; e MARCELO LEMES OLIVEIRA, matrícula n.º 431, inscrito no CPF sob o n.º 054.216.456.65, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3.º À comissão designada compete receber e avaliar o bem e, posteriormente emitir o competente atestado, dispondo se o bem atende ou não às especificações exigidas.

Parágrafo único. No caso de divergência ou irregularidade, comunicará imediatamente o responsável máximo do órgão, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

Artigo 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9EE1DA81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 061/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34, GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27, JOÃO LEOPOLDO DUMONT ME; CNPJ: 01.834.536/0001-75, PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME; CNPJ: 03.295.100/0001-80 e P & B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de janeiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7C2A3332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 083/2021, Pregão Presencial n.º 061/2021, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME (55.548,35), GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (866.152,40), JOÃO LEOPOLDO DUMONT ME (370.032,30), PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME (573.680,80) e P & B CONSTRUÇÃO LTDA (729.674,90). Ficam convocadas as referidas licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 09/12/2021. Data do Despacho de Homologação: 10/01/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de janeiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:92AA069F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N°.020, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº. 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **ZANY APARECIDA VELOZO DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG: M-1.108.716 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 654.656.106-97, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 10 (dez) de janeiro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9FE6451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº. 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **AMANDA ELVIRA RESENDE NUNES SILVA,** brasileira, portadora do RG: MG- 20,328.383 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 116.245.896-85, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR V**, a partir de 11 (onze) de janeiro de 2022, em substituição à servidora Maria Elisabet Fidelis Resende, afastada pelo INSS, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FFBF3F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Declara situação de emergência pelo elevado volume de chuvas no Município de São Gotardo, para os fins previstos na legislação.

Denise Abadia Pereira Oliveira, Prefeita do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando que das fortes chuvas que atingiram o Município de São Gotardo nos dias 01 ao 06 de janeiro de 2022, ocasionaram danos materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais, conforme divulgados na imprensa local, constantes dos Relatórios de ocorrência emitidos pela Defesa Civil de São Gotardo, que denota situação favorável à declaração de Estado de Emergência;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

Considerando que em decorrência das referidas chuvas já houve ferido, desmoronamentos de casas e barrancos e várias inundações;

Considerando que a situação apontada deixou várias pessoas desabrigadas e desalojadas, casas destruídas e casas danificadas, além de danos materiais, prejuízos públicos e privados que excedem a capacidade de resposta do município;

Considerando que várias estradas foram afetadas, assim como os asfaltos das vias públicas, dificultando o trânsito e a circulação de bens e de pessoas;

Considerando que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é favorável à declaração da situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência nas áreas do Município de São Gotardo contidas no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos expedidos pela COMPDEC, em virtude do desastre classificado e codificado sob n° 1.3.2.1.4 – CHUVAS INTENSAS.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre a Coordenação da COMPDEC nas ações de respostas necessárias ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança da população.

Art. 5° De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Art. 6º Com base na legislação vigente referente a licitações e contratos, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 7º. O Município encaminhará as providências necessárias para que os munícipes que atendam aos requisitos legais sejam beneficiados pelo disposto na Lei nº 10.878, de 08 de junho de 2004, que concede favores às pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de janeiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANE YAMAGUCHI MORAIS
Assessora Jurídica II

MIRELLY DUARTE
Assessora Jurídica III

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C6044A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, que ficará composta da seguinte forma:

Presidente: Daniela Mendes Soares; brasileira, inscrita no CPF nº. 111.644.046-60.

Suplente I: Laiane Pereira dos Santos; brasileira, inscrita no CPF nº. 142.294.256-27;
Suplente II: Camila Ruas Ferreira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.779.506-00.

Secretária: Franciele dos Santos Oliveira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.082.566-51.

Membros: Laiane Pereira dos Santos; brasileira, inscrita no CPF nº. 142.294.256-27;
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos; brasileiro, inscrito no CPF nº. 127.162.886-40;
Paulo Giovane Pereira; brasileiro, inscrito no CPF nº. 770.539.236-49.

Suplentes: Milton Tardiê Nunes Ferreira; brasileiro, inscrito no CPF nº. 061.731.716-00;
Camila Ruas Ferreira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.779.506-00.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São João da Ponte – MG, 03 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2A2A80D7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para a modalidade de Licitação denominada Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, que ficará composta da seguinte forma:

Pregoeira: Laiane Pereira dos Santos; brasileira, inscrita no CPF nº. 142.294.256-27.

Pregoeira Substituta I: Daniela Mendes Soares; brasileira, inscrita no CPF nº. 111.644.046-60;
Pregoeira Substituta II: Camila Ruas Ferreira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.779.506-00.

Equipe de Apoio: I- Franciele dos Santos Oliveira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.082.566-51;
II- Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos; brasileiro, inscrito no CPF nº. 127.162.886-40;
III- Paulo Giovane Pereira; brasileiro, inscrito no CPF nº. 770.539.236-49.

Suplentes: Milton Tardiê Nunes Ferreira; brasileiro, inscrito no CPF nº. 061.731.716-00;
Camila Ruas Ferreira; brasileira, inscrita no CPF nº. 083.779.506-00.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São João da Ponte – MG, 03 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:872D5424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
ABERTURA DOS ENVELOPES

Município de São João do Pacui/MG, designa sessão para abertura dos envelopes e analises das propostas das empresas na Tomada de preços 004/2021, processo 098/2021 para o dia 12/01/2022, as 09:00horas na sede da prefeitura municipal Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova São João do Pacuí – MG – CEP 39.365-000. Informações e documentos disponibilizados no site oficial: http://saojoaodopacui.mg.gov.br.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:4C06303A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0420/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0217/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Bioeng - Vendas e Assistência Técnica de Equipamentos portadora do CNPJ:40.256.910/0001-54 com valor de R$ 85.305,00 (oitenta e cinco mil trezentos e cinco reais), Dimipel Limitada -ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) e Unilider Distribuidora Ltda portadora do CNPJ: 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 29.284,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0420/2021, Pregão Eletrônico nº 0217/2021.E também declara o item 04 frustrado.

São Lourenço, 06 de janeiro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0420/2021, Pregão Eletrônico nº 0217/2021, que tem como objeto Aquisição de materiais médicos hospitalares e instrumentais, materiais e acessórios de limpeza, conforme Resolução SES/MG nº 6822, de 30 de agosto de 2019.

São Lourenço, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E678B10F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0018/2022
INEXIGIBILIDADE: 01/2022

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0018/2022, Inexigibilidade nº 01, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Portaria GM/MS n° 3.374 de 3° de dezembro de 2021.

São Lourenço, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:874D81A2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0021/2022
INEXIGIBILIDADE: 02/2022

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0021/2022, Inexigibilidade nº 02, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Resolução SES/MG n° 7.725 de 22° de setembro de 2021.

São Lourenço, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:238A1396

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0023/2022
INEXIGIBILIDADE: 03/2022

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0023/2022, Inexigibilidade nº 03, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$

894.025,82 (oitocentos e noventa e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Resolução SES/MG n° 6.948 de 04 de setembro de 2019.

São Lourenço, 07 de janeiro de 2022.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:536A9949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.625 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº. 8.625

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o art. 192, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285, de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do Ofício nº. 300/2021, de 15/12/2021, do SAAE, que indica novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

Titular: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes
Suplente: Renata Costa Prado
Representantes da Coordenação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: 3º Sargento BM Ricardo César Coelho
Suplente: Cabo BM Alan Vieira Ribeiro
Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: Roner Rocha
Suplente: Eduardo Rodrigues da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Helson de Jesus Salgado
Suplente: Marcos Vinícius dos Santos Guilhermino
Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: 2º Tenente PM Marcelo Bernardes de Carvalho
Suplente: Cabo PM Paulo César Silva
Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.625
Folha 02

Titular: Mayara Oliveira Silva Gouvea
Suplente: Josilene do Vale Silva
Representantes da Câmara Municipal de São Lourenço

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

Titular: Fátima Gaspar Moutinho
Suplente: Luciana Pires do Carmo
Representantes da OSCIP GAIA

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: Maria Ismênia da Silva
Representantes do 17º MG Grupo Escoteiro São Francisco de Assis

Titular: Dometilia do Carmo Antunes de Azevedo
Suplente: Terezinha de Jesus de Souza Gomes
Representantes da ONG Terra das Águas

Titular: Theo Bajgielman Ayres
Suplente: Ozemar do Carmo
Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (Área das Águas)

Titular: Maria Aparecida Villela Conde
Suplente: Juliana Gonçalves Dias Esteves
Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Daniel Herrera Neto
Suplente: Salustiano Teixeira
Representantes da Sociedade Brasileira de Eubiose

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos órgãos ambientais dessas duas esferas superiores.

Art. 3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Art. 4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.625
Folha 03

Art. 5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 8.258, de 17/03/2021.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de janeiro de 2022.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:60B9C714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.101 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.101

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de retiro espiritual; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 57.220, de 17/11/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** os termos do despacho datado de 16/12/2021 e 23/12/2021 da Secretaria Municipal de educação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS,** inscrita no CNPJ nº 24.827.065/0001-73, com sede a Rua Dr. Melo Viana, 433, Centro, São Lourenço/MG, por ser representante Washington Luiz Ribeiro Silva, portador do documento de identidade nº. MG-16.466.518 e inscrito no CPF 098.441.786-90, residente à Rua dos Andradas, nº.472, apto 202, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente a parte do CEMEI Professora Cida Costa, localizada na Rua Governador Aureliano Chaves, 150, Vila Carneiro, São Lourenço, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Retiro Espiritual, nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, a partir das 10h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.101
Folha 02

§1º A realização do referido evento configura retiro espiritual sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana no período de pandemia na qual o mundo está vivendo o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de dezembro de 2022.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ARS/ERS/GME

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3432667E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 001/2022, Dispensa n° 001/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de 29 caixas de teste AG-COVID 19, para atendimento dos casos suspeitos de Corona Vírus na Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo Cesar de Oliveira. MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ:00.874.929/0001-40. No valor R$ 16.515,50.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:EDB015A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras toma público o PAL n° 102/2022, Pregão Presencial n° 001/2022, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para mão de obra de serviços contínuos de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, retífica de motores, limpeza de bombas injetoras e hidráulicas, tornearia, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves da frota municipal. O certame será dia no 24/01/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:DF064EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 009/2022 DISPENSA 006/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 009/2022, Processo de Dispensa 006/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINANDO A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. Contratado: **Joao Wanderlucio Barroso** CPF: 250.178.376-04 no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).Ratificado em: 07/01/2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EA41824E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 009/2022 DISPENSA 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 DISPENSA Nº 006/2022 DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINANDO A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
CONTRATADO: **Joao Wanderlucio Barroso** CPF: 250.178.376-04 no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.** N° Contrato: 009/2022.

Serra Azul de Minas/MG 10 de janeiro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0908DAC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: BERNARDO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, APURAÇÃO, COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA, COBRANÇA OU RESTITUIÇÃO, ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL, DE EVENTUAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES INDEVIDAS ADIMPLIDAS EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DE IMPOSTO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS REGISTRADAS NAS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:055/2020
MODALIDADE AD N°:003/2020
CONTRATO N°:039/2020

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5827DB0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN OU MICRO-ONIBUS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7791/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°:058/2021
MODALIDADE PP N°:043/2021
CONTRATO N°:025/2021

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 09/01/2022

Serra Azul de Minas/MG 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7A2408EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 02/2022. Processo Licitatório nº 02/2022. OBJETO**:** registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(hortifruti - frutas e legumes), visando atender a demanda do departamento de educação. Abertura dia 25 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de janeiro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:77168E52

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 03/2022. Processo Licitatório nº 03/2022. OBJETO**:** registro de preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Serrania. Abertura dia 26 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 11 de janeiro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6A862650

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Homologação do procedimento da adesão/participação ao pregão eletrônico n.º 399/2020, ata de registro de preços n.º 27/2021, do estado de minas gerais. Processo interno n.º 04/2022. Pregão presencial n.º 04/2022. OBJETO: compra estadual de medicamentos da farmácia básica. ÓRGÃO GERENCIADOR: SEPLAG-Secretaria De Estado De Planejamento e Gestão. Valor R$ 13.952,86.

Serrania, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:38B663D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES E PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS, MIGRANTE E TRANSEUNTES

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelas Sras. Maria Jose Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Assistência Social. Vanessa Andrade Santos, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Paraibuna Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, com endereço na Rua Américo Lobo, nº 415, Bairro Manoel Honório, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.045-050, para o fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora-MG com gestão da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos Benefícios Eventuais Emergenciais, Migrante e Transeuntes, pelo período de 12 (doze) meses, com valor anual de R$ 459.272,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total da Aquisição: R$ 459.272,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Em 10/01/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:DA66E68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público 001/2019 - 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à **Divisão de Recursos Humanos**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munido da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **25/01/2022**, às **14H** para serem **nomeadoS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 10/01/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO
DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o

seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

PEBIII
EDUCAÇÃO FÍSICA

5º - LORENA OCELIS DE ALMEIDA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

13º VALÉRIA CRISTINA BARBOSADE ASSIS

14º RONEY MARQUES PEREIRA DE ASSIS

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **17/01/2022** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:D888F1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00161/2021. PROCESSO: N.º 1247/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00161/2021. Processo: n.º 1247/2021. Objeto: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 26 de janeiro de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria de Obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D9C4F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0114/2021. PROCESSO: N.º 01003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0114/2021. Processo: n.º 01003/2021. Objeto: aquisição de materiais e aparelhos médicos para estruturação dos consultórios do sesmt. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/01/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:056C2790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0113/2021. PROCESSO: N.º 01064/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0113/2021. Processo: n.º 01064/2021. Objeto: aquisição de microtubos descartáveis de polipropileno (tipo eppendorf). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/01/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8371F9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00116/2021. PROCESSO: N.º 000900/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão presencial srp: n.º 00116/2021. Processo: n.º 000900/2021. Objeto: *aquisição de marmitex*. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 27 de janeiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 10 de janeiro 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CBD4D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00030/2021 – DISPENSA Nº 00008/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00030/2021 – dispensa nº 00008/2021. Objeto: locação de imóvel localizado à rua cônego zeferino avelar, 185, centro, para a instalação do nae – núcleo de atenção ao estudante. Locadora: eusa maria branquinho pereira. Cpf056.001.056-73. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00008/2021.

Início vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2022.

Três corações, 02 de janeiro de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E711A3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00044/2021 – DISPENSA Nº 00014/2020.

Prefeitura municipal de Três Corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00044/2021 – dispensa nº 00014/2020. Objeto: locação do imóvel para instalação da uai (unidade de atendimento integrado). Locador: Domingos Savio Ferreira Pinto. Cpf: 002.216.738-22. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00004/2020. Início vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2022.

Três corações, 02 de janeiro de 2022.

GIOVANNI CORRÊA.
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7FB01A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00031/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00031/2021 – inexigibilidade nº 00007/2021. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado para recarga de passes escolares, rurais e urbanos, para secretaria municipal de educação. Empresa: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 8.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00007/2021. Início vigência: 23/12/2021 até 31/12/2021. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/12/2021.

Três corações, 23 de dezembro de 2021.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:034F3356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00056/2021 – pregão presencial nº 00031/2021. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5000501.522021.8.13.0693, em favor de moisés lemos galvão. Empresa: cintia aparecida kerber silva e cia ltda. Cnpj:36.127.178/0001-45. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses. Autorização: cláusula 2ª do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00031/2021. Início vigência: 26/10/2021 até 25/01/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/10/2021.

Três corações, 26 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8E13F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00059/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00059/2021 – tomada de preços nº 00001/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da antiga estação ferroviária para a implantação do museu ferroviário. Locadora: construtora sw ramos e terceirização ltda cnpj: 30.733.272/0001-03. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 26,59%(vinte e seis vírgula cinquenta e nove por cento) em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 7ª do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00001/2021. Início vigência: 15/12/2021 até 29/04/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/12/2021.

Três corações, 15 de dezembro de 2021.

SERGIO VASCONCELOS VALLIM.
Secretário de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CD645ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00013/2020 – DISPENSA Nº 00004/2020.

Prefeitura municipal de Três Corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00013/2020 – dispensa nº 00004/2020. Objeto: locação do imóvel localizado à praça monsenhor fonseca - nº 115 - centro para a instalação da e.m. Capitão morbello vendramini. Locadora: lar cristo rei. Cnpj: 18.194.811/0001-36. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00004/2020. Início vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2022.

Três corações, 02 de janeiro de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:DA4DB9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00097/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00148/2019.

Prefeitura municipal de Três Corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00097/2020 – pregão presencial nº 00148/2019. Objeto: contratação de empresa para servidor de hospedagem do site da prefeitura de três corações. Locadora: Ednara Aparecida De Fátima Ribeiro Soares – Me. Cnpj: 08.652.587/0001-25. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00148/2019. Início vigência: 17/12/2021 até 31/12/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/06/2022.

Três corações, 17 de dezembro de 2021.

HERMES XIMENES NAVES.
Secretário de Comunicação e Relações Institucionais.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:6181222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5º, 6º E 7º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 00056/2020 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00004/2020.

Prefeitura municipal de três corações. 5º, 6º e 7º/2022 termo aditivo. Contrato: nº 00056/2020 – tomada de preços: nº 00004/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do antigo galpão da rede ferroviária localizada na avenida cabo benedito alves, cotia – três corações – mg. Fornecedor: tri-service engenharts e terceirização ltda. Cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: 5º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 5,85%(cinco vírgula oitente e cinco por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. 6º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 16,85%(dezesseis vírgula oitenta e cinco por cento), em função do acréscimo de quantitativo. 7º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -3,12%(menos três vírgula doze por cento), em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00004/2020. Início vigência: 29/12/2021 até 25/08/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/12/2021.

Três corações, 29 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CF97733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
6º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00028/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2019.

Prefeitura municipal de Três Corações. 6º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00028/2019 – inexigibilidade nº 00005/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga/passe/transporte para os pacientes e acompanhantes que utilizam a fundação hospitalar do estado de minas gerais - casa de saúde santa fé. Fornecedor: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000005/2019. Início vigência: 01/01/2022 até 30/06/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/01/2022.

Três corações, 01 de janeiro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1168BF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00135/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00135/2021. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado. Termo: nº 000356/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x ecofrio ar condicionados ltda. Valor: r$ 40.347,00 (quarenta mil trezentos e quarenta e sete reais). Termo: nº 000357/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x tecnoforte sistemas de refrigeracao – eireli. Valor: r$ 80.730,00 (oitenta mil setecentos e trinta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/12/2021. Três corações, 27 de dezembro de 2021. Paulo Rogério Naback. Secretaria municipal de educação. Giovanni corrêa. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EE9347AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00102/2021. Objeto: spencer comercio de equipamentos industriais e servicos ltda. Termo: nº 0003/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x spencer comercio de equipamentos industriais e servicos ltda. Valor: r$ r$13.597,96(treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis cetavos). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/01/2022.

Três corações, 05 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1F24A302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00077/2021. Objeto: aquisição de material de consumo para melhoria dos processos de trabalhos do setor de odontologia a serem utilizados nas unidades de atenção básica e centro de especialidades odontológicas(ceo). Itens fracassados no pregão presencial nº 54/2021 - processo nº 286/2021.termo: nº 00347/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x devant care comercial ltda. R$891,00(oitocentos e noventa e um reais).termo: nº 00348/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x emigê materiais odontológicos ltda. Valor:r$1.693,38(um milhão, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). Termo: nº 00349/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x fvp coelho. Valor:r$223,42(duzentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Termo: nº 00350/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x in-dental produtos odontologicos medicos e hospitalares ltda. Valor:r$12.005,80(doze mil, cinco reais e oitenta centavos). Termo: nº 00351/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x maxima dental importacao, exportacao e comercio de produtos odontologicos eireli. Valor:r$8.951,35 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). Termo: nº 00352/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x miamimed produtos odontológicos ltda. Valor:r$1.850,00(um mil, oitocentos e cinquenta reais). Termo: nº 00353/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x noem medical emportação e exportação de produtos médicos-hospitalares ltda. Valor:r$100.98(cem reais e noventa e oito centavos).termo: nº 00354/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x silvenina uniformes ltda. Valor:r$18.868,00(dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/12/2021.

Três corações, 13 de dezembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:8B7F158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00113/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 00113/2021. Objeto: aquisição de madeiras e derivados. Termo: nº 00335/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construção ltda. Valor: r$ 112.205,47 (cento e doze mil e duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). Termo: nº 00336/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento. Valor: r$ 60.400,00(sessenta mil e quatrocentos reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/12/2021.

Três corações, 02 de dezembro de 2021.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

ANTONIO VIÇOSO DE SOUZA FILHO.
Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

WILSON DE CASSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:79564AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00153/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 00153/2021. Objeto: aquisição de lonas para uso das secretarias. Termo: nº 00001/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x ferratecus comércio de máquinas e ferramentas ltda. Valor:r$ 8.635,00(oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Termo: nº 00002/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento. Valor:r$2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/01/2022.

Três corações, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:330EC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000103/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato do pregão eletrônico nº 000103/2021. Objeto: aquisição de carretinha agrícola. Contrato: nº 0004/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x agroveterinaria rm eireli. Valor: r$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/01/2022.

Três corações, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:58CE52C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000146/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato do pregão presencial nº 000146/2021. Objeto: contratação do serviço de manutenção de relógio de ponto. Contrato: nº 0005/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x sisponto sistemas inteligentes ltda. Valor: r$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/01/2022.

Três corações, 05 de janeiro de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FE5E6CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0046/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação –extrato de contrato dadispensa nº 0046/2021. Objeto: aquisição de tubos de concreto com ponta de bolsa.contrato: nº 000315/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x luis otávio crabi indústria ltda. Valor: r$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/12/2021.

Três corações, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:44F74832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0044/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação –extrato de contrato da dispensa nº 0044/2021. Objeto:contratação de empresa especializada em avaliação prática de candidatos/condutores para o cargo de motorista do transporte escolar, categoria d, para a secretaria municipal de educação de três corações, de acordo com o edital de processo seletivo simplificado.contrato: nº 000315/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x centro de formação de condutores de três corações ltda. Valor: r$2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). O prazo deste contrato será de06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/12/2021.

Três corações, 23 de dezembro de 2021.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:A9D434F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00104/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato do pregão eletrônico nº 00104/2021. Objeto: aquisição de betoneira, a ser usada em diversas obras na secretaria de obras. Contrato: nº 000317/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x mcl construtora, projetos e consultoria eireli. Valor: r$ 10.360,00 (dez miltrezentos e sessenta reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/12/2021.

Três corações, 30 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:66E45F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº004723/2021.P - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE N ° 001/2021.

Contratado: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV. S.A**

Prazo de vigência do contrato: 60 meses

Inicio: 07/01/2022 a 07/01/2027

Três Marias, 10 de janeiro de 2022.

JOANA D´ARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:83247ED5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o Processo Licitatório nº 003/2021 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2021 , que tem por objeto, a Contratação de serviços de Software para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em favor de: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A – CNPJ: 42.422.253/0001-01, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais mensais), totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para um periodo de 05 (cinco) anos, com base no artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 003/2021.

Para cobertura das despesas com realização dos serviços objetos do procedimento de INEXIGIBILIDADE acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do RPPS na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Três Marias
Unidade: 03.01 - Administração do IPREM
Programa de trabalho: 04.122.0096.2070 – Previdência dos Servidores Públicos
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.99 – Serviços de T. I. e Comunicação PJ
Fonte de Recurso: 1.05.00 – Taxa de Administração do RPPS.

JOANA D´ARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente - IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:17A32E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Processo Licitatório nº. 176/2021
Pregão Presencial nº. 129/2021
Recorrente: **IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORT EIRELI EPP**
Assunto: Recurso Administrativo

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa, **IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORT EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ 10.437.876/0001-53, em face à decisão proferida que desclassificou a sua proposta no certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pintura e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

DO RECURSO APRESENTADO

A empresa participou do processo de licitação em referência, sentiu-se prejudicada em função da desclassificação de sua proposta nos itens: 19, 20, 21, 22, 32, 33, 35 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

Para tanto, apresenta razões fundamentadas nos fatos e no direito, objetivando ao final a desconstituição do ato que desclassificou sua proposta.
Alega que participaram do certame o total de 05 (cinco) concorrentes, dentre os quais a **RECORRENTE.**

Alega ainda, que na fase de abertura dos envelopes de propostas de preços, a proposta da **RECORRENTE** foi desclassificada ao argumento de descumprimento do edital, ou seja, por cotar marca em desacordo com o edital.

Por fim, requer-se que seja o Recurso Administrativo julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE.**

A empresa **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, manifestou intenção de recurso em ata, porém não apresentou as razões de recurso no prazo concedido, decaindo assim, o direito de recorrer.

Não houve contrarrazões ao referido recurso.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Inicialmente importante destacar que doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida os requisitos de admissibilidade, quais sejam: a sucumbência, a **tempestividade**, a motivação, a legitimidade e o interesse. A Lei 10.520/2002, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(.....)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(.....)

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Isto posto, a **RECORRENTE** ao realizar a contagem de tempo não observou o art. 2º do Decreto Municipal nº 3.357/2021, o qual se excluiu do recesso municipal a Secretaria Municipal de Administração e seus serviços essenciais, da qual, a Divisão de Material e Patrimônio, bem como o Setor de Licitação está inserido, conforme faz prova organograma em anexo.

Assim, o recurso em apreço foi encaminhado no endereço eletrônico: licitação@tresmarias.mg.gov.br, no dia 27 de dezembro de 2021, às 11h55min, mostra-se **INTEMPESTIVO**, uma vez que a licitação ocorreu no dia 21/12/2021, tendo o prazo recursal se iniciado no dia 22/12/2021 (quarta feira), findando-se no dia 24/12/2021, (sexta feira).

Logo, a fim de demonstrar que a referida Secretaria não estava de recesso municipal, conforme alega a **RECORRENTE**, cabe salientar que o ultimo processo licitatório foi julgado no dia 28/12/2021, conforme faz prova extrato do aviso de publicação do Pregão Presencial nº 132/2021 em anexo.

Ainda, cumpre destacar que o recurso deve ser analisado sob dois aspectos, o juízo de admissibilidade e o juízo de mérito, sendo que os pressupostos recursais são analisados durante o juízo de admissibilidade do recurso. Todavia, o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua rejeição imediata.

Porém, apesar de intempestivas as razões recursais da licitante, pelo princípio da autotutela da administração, passo para a análise do mérito.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

Da análise dos argumentos expendidos pela **RECORRENTE**, constata-se que o presente recurso não atendeu aos pressupostos de admissibilidade, é carecedor de direito, uma vez que a marca **PRIMOR** ofertada pela **RECORRENTE** nos itens em questão, não possui qualidade e rendimento, nem tampouco comprova que é similar, equivalente ou de qualidade superior às marcas de referências do edital, **razão pela qual a proposta foi desclassificada.**

Não menos importante cumpre esclarecer por se tratar de questões técnicas os autos do processo foram encaminhados ao órgão requisitante, que responde através do Ofício nº 003/SEMOBS/2022, emitido pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo transcrito:

(...)

Atendendo solicitação quanto ao recurso impetrado pela empresa IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORT EIRELI EPP referente ao Pregão 129/2021, informo a Vossa Senhoria, que a Tintas Primor ofertada pela licitante, não apresenta nenhuma certificação de qualidade de sua linha de tintas imobiliárias.

Em que pese a notificação em seus rótulos de produtos, quanto o atendimento às Normas Brasileira – NBR, aprovadas segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, não comprova que seus produtos possuem condições para atestar tais normativas.

Entendemos que a certificação deveria ser apresentada por meio do Programa Setorial da Qualidade – PSQ, para Tintas Imobiliárias, coordenado pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas - ABRATIN, que é uma ferramenta, orientada pelas normas técnicas, que realiza análises frequentes e sistemáticas dos atributos das tintas imobiliárias.

O Programa que é referência para o Governo Federal, atua com total imparcialidade do processo e na defesa dos interesses dos consumidores.

Informamos também que, as tintas Coral, Suvinil e Eucatex apresentadas como referencias no Pregão em questão, são certificadas pelo Programa Setorial de Qualidade – PSQ.

Diante do exposto, entendemos que os produtos ofertados com a marca Tintas Primor, não apresentam os requisitos necessários que possam atestar suas qualidades para atender as demandas do Município.

Certos de ter-lhe atendido o solicitado ensejamos votos de elevado apreço e estima, colocando-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Denota-se que a marca ofertada não apresenta qualidade equivalente e nem tampouco é superior às marcas de referências estabelecidas no edital de licitação, conforme faz prova análise técnica do órgão requisitante.

Ainda sim, a **RECORRENTE** em suas alegações em nenhum momento se preocupou em demonstrar que a marca **PRIMOR** é de qualidade equivalente, ou de qualidade superior às marcas sugeridas no edital.

Ademais nem sempre o menor preço pode ser considerado a proposta mais vantajosa para o Município. O fato que ensejou a desclassificação da proposta da **RECORRENTE** nos respectivos itens se deu em razão de não apresentar a qualidade exigida, conforme as marcas de referências estabelecidas no edital.

A Administração Pública encontra-se afeta aos princípios da legalidade, moralidade, isonomia, impessoalidade, entre eles está o denominado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que é de solar clareza, assim a dispor:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Grifo nosso)

Para Meirelles (2003, p. 266) o edital é a lei interna da licitação, é soberano e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação."

Vale ressaltar que a legislação assegura que até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, o direito a qualquer pessoa solicitar esclarecimentos, providências ou **impugnar** o ato convocatório do Pregão por irregularidade na aplicação desta Lei e diante de condições restritivas impostas no edital.

Vejamos que o subitem 3.5 do edital disciplinou:

"A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;"
Diante da inércia da **RECORRENTE** presume-se aceitação tácita das condições estabelecidas no edital, comprovada através do seu credenciamento no certame.

Pelo exposto, infere-se que as alegações encontram-se desprovidas de qualquer amparo legal e jurisprudencial, insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão, visando os princípios da legalidade, da razoabilidade e, principalmente, os princípios da economia processual, celeridade e da supremacia do interesse público, não havendo razões para o atendimento as alegações da **RECORRENTE.**

Dessa forma, e diante de tais disposições temos que o Recurso não merece acolhimento no que tange a desclassificação de sua proposta, relativamente aos itens: 19, 20, 21, 22, 32, 33 e 35 do Anexo I do edital.

DA CONCLUSÃO

Considerando tais exigências, ora mencionadas, principalmente à manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, através do Ofício nº 003/SEMOBS/2021, **DECIDE** este Pregoeiro, pelo **conhecimento** do recurso mesmo que **INTEMPESTIVO**, mas **NEGA-LHE PROVIMENTO** no mérito, tendo em vista, que a **marca** dos produtos ofertados pela **RECORRENTE** não possui a mesma qualidade comprovada em relação às marcas de referência do edital, conforme entendimento do Município, **mantendo assim a decisão proferida, conforme Ata lavrada no dia 21 de dezembro de 2021.**

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, que propõem a manutenção da decisão deste Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Oficie-se a empresa, ora **RECORRENTE**, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, com comprovação nos autos.

É o que decidiu.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de Janeiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BD54E011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

ILMO. SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas por Vossa Senhoria na decisão do Recurso Administrativo, interposto pela empresa **IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORT EIRELI EPP**, referente ao Pregão Presencial nº 129/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pintura e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, como razões de decidir.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de janeiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6E3B1181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 151/2021 – DISPENSA N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 336/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública e utilização de postes para iluminação pública, instaladas dentro dos limites do Município de Três Pontas, e para os imóveis utilizados pela Administração Municipal, na prestação de serviços públicos. **Valor total estimado do contrato:** R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais). **Vigência:** até 31/08/2022.

Data: 31/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A1493A37

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 116/2021 - PROCESSO N.º 375/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 116/2021 – Processo n.º 375/2021**, realizado em 10 de janeiro de 2022, referente à Contratação de Serviços para Execução das Ações de Capacitação e Assessoria visando a Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Assistência Social e Diagnóstico Situacional da Criança e Adolescente do Município de Três Pontas/MG, fundamentados da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, em favor da empresa: **Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.420.856/0001-96, sendo o valor total contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Três Pontas, 11 de Janeiro de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:86A4ABD9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 002/2022 - PREGÃO N.º 116/2021 – PROCESSO N.º 375/2021

Objeto: Contratação de Serviços para Execução das Ações de Capacitação e Assessoria visando a Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Assistência Social e Diagnóstico Situacional da Criança e Adolescente do Município de Três Pontas/MG, fundamentados da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.420.856/0001-96, sendo o valor total contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Data:** 12/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE38A2E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 001/2022 – PROCESSO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 25 de janeiro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE JANEIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1E68DF4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – PROCESSO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante **Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares,** destinados a pacientes da rede municipal de saúde que necessitam de complemento alimentar. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 26/01/2022. Início da Sessão de Lances: 26/01/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE JANEIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4BE47706

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N.º 145/2021 – PROCESSO N.º 441/2021

A Prefeitura do Município de Três Pontas, através do Pregoeiro, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Sistema Pigeons Out para atender o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nilce de Oliveira Piedade,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados,cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 19 de Janeiro de 2022, às 14 horas, que a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentação será **SUSPENSA,** para análise de impugnação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

TRÊS PONTAS/MG, 11 DE JANEIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4C436B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 15/2022

PORTARIA Nº 15/2022

Kezia Noemi Gomes, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 10/01/2022, o Sr. Marcelo Lourenço Borges Junior, solteiro, nascido aos 26/11/1990, inscrito no CPF - sob nº 091.901.976-58, RG – MG – 16.922.001 - SSP/MG e PIS - nº 190.327.775-75, domiciliada nesta cidade, residente na Avenida Minas Gerais, nº 259, Bairro São Cristóvão – Tupaciguara - MG, CEP 38-480-000, Chefe do Serviço de Secretaria, Símbolo CO-CSEC, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar 085/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 10 de janeiro de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0FDF22C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 016/2022

> "Dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias para a prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

A**Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,**usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município,

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com relação a situação de permanência da PANDEMIA;

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República;

Considerando que a situação vem se agravando novamente em todo o País e muitos Estados e Prefeituras estão adotando suas restrições, que o Poder Público, que tem o dever de proteger a saúde da população, está sendo obrigado a tomar medidas nessa mesma linha, efetivas e drásticas, pois o vírus ainda está circulando e a transmissão continua de forma comunitária em todo o país;

Considerando o aumento significativo dos casos confirmados em nosso município nos últimos dias;

Considerando que o Poder Executivo municipal também intensificou as medidas adotadas para enfrentamento do COVID-19, conforme estabelece o novo DECRETO nº 009, de 10 de janeiro de 2022;

Considerando o fato de que o Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece férias aos vereadores no mês de janeiro de 2022 e a ausência de sessões ordinárias no mesmo período, o que viabiliza a adoção de medidas restritivas sem comprometer o bom funcionamento da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal deverá intensificar as medidas sanitárias para evitar a transmissão do Coronavírus, para tanto deverá adotar os seguintes protocolos sanitários:
I- todos servidores e parlamentares deverão intensificar o uso de máscaras, bem como os munícipes, que por ventura adentrarem no Prédio da Câmara Municipal;
II - reforçar a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho;
III - intensificar os cuidados pessoais dos servidores durante o trabalho, sobretudo na lavagem das mãos, com a utilização de produtos assépticos, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19, além de observar a etiqueta respiratória;
IV- reforçar a limpeza do prédio da Câmara Municipal, com a desinfecção com álcool 70% ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de grande contato, tais como corrimãos, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras e mesas, válvula de descarga e outros; seguindo o protocolo editado pela Secretaria Municipal de Saúde;
V - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar, mesmo quando ligado ar condicionado;
VI - disponibilizar aos servidores e vereadores, na entrada da Câmara Municipal e em cima das mesas de trabalho, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem e ao saírem do prédio, bem como em outros pontos estratégicos que for necessário;
VII - higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 02 (duas) horas, as salas, os pisos, banheiros, cadeiras, mesas e corrimões preferencialmente com água sanitária ou produtos equivalentes;
VIII - manter uma faixa mínima de distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;
IX - os gabinetes dos vereadores e todos os departamentos da Câmara Municipal deverão ter acesso restrito de entrada, sendo autorizado o acesso apenas dos servidores do respectivo setor;
X – as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, serão realizadas sem a presença de público, limitando somente aos Vereadores, servidores e ao corpo técnico e conterá apenas Expediente e Ordem do dia; as quais serão transmitidas ao vivo pela internet, as quais poderão ser assistidas por intermédio das páginas oficiais do Poder Legislativo;
XI – ficam suspensas a realização de Sessões Solenes e/ou Especiais, Audiências Públicas, reuniões e outras atividades que demandam aglomerações de pessoas; as Audiências Públicas quando imprescindíveis para deliberação de projetos de leis, deverão ser realizadas por meio de plataformas digitais;
XII- proceder dentro do prédio da Câmara Municipal, através de cartazes/folders, à divulgação de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus;
XIII - recomenda-se que os servidores e agentes políticos que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de adentrar ao seu local de trabalho até a liberação médica;
XIV - disponibilizar nos sanitários, água, sabão (sabonete líquido) e papel toalhas, que permitem a higienização frequente e adequada dos usuários à prevenção ao contágio e combate ao vírus, bem como lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos, ficando proibido o uso de toalhas de tecidos nos sanitários.

Art. 2º O atendimento ao público externo deverá ser reduzido às demandas que não poderão ser resolvidas através de outros meios não-presenciais, podendo ainda ser disponibilizado mecanismo de agendamento aos cidadãos (por telefone ou outro meio eletrônico). O atendimento será feito por telefone nos números (34) 3281-2038, e-mail secretaria@camaratupaciguara.mg.gov.br, evitando circulação nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Atendimento presencial ao público será prestado em estrito caso de necessidade em que não for possível atender a solicitação na modalidade à distância ou virtual, contudo, neste caso deve ser mantido o distanciamento mínimo, aferição de temperatura e o uso de máscaras nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os servidores impedidos de retornar às atividades presenciais deverão manter o exercício de atividades laborais na modalidade de teletrabalho e, na impossibilidade desta, deverão ter sua falta abonada nos termos do art. 3º, § 3º da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 4º As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução ou regressão da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou regressão do cenário epidemiológico.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 11 de janeiro de 2022.

KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5368B926

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado Tatianne Lucas Araújo
OBJETO: Contratado para prestar serviços no cargo de auxiliar de secretaria de 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor estimado: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Tupaciguara, 03 de janeiro de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:71852725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Referência: Edital do Pregão Presencial nº 044/2021
Processo Licitatório: nº 138/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de botijões de gás P13 e P45 para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme termo de referência.
Impugnante: Companhia Ultragas S.A Filial Ibirité/MG – CNPJ 61.602.199/0276-65
Impugnado: Município de Tupaciguara

1. PRELIMINARES

Observa-se que trata de impugnação tempestiva, visto que foi interposta dentro do prazo conforme item 3.1 do Edital, protocolada de forma eletrônica, no e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com.
Superadas as questões inicialmente suscitadas, passa-se para a análise dos fatos.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
1º - Licençade operação emitido pela sede da empresa participante - legislação ambiental e demais normas da secretaria de estado de meio ambiente e desenvolvimento sustentável – SEMAD/COPAM ou outra licença ambiental da sede da empresa participante -resolução SEMAD nº 2.890, de 04 de novembro de 2019.

2º - Certificado de regularidade – CR emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação – conforme instrução normativa federal do IBAMA nº 06 de 15/03/2013.
.
3º - Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitido pelo IBAMA. (conf.resolução antt 420/2004 e conf. Resolução antt 5.232/2016).

4º - Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa juntamente taxa do alvará municipal e comprovante do pagamento– lei complementar nº 152/2017 elei nº 6854 de 19 de abril de 199.

3. DO MÉRITO
Com relação às alegações da empresa impugnante passemos a leitura do artigo 30 da Lei 8.666/93:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Interessante notar que o caput do artigo menciona o verbo "limitar-se-á", logo, trata-se de um limitador dos documentos que a administração pública pode exigir, não sendo um rol de documentos obrigatórios a se constar em licitações. Nesse sentido, é o entendimento recente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, em sede da Denúncia nº. 1095087/2021:
1. O estabelecimento de exigências relativas à habilitação das empresas interessadas encontra-se no âmbito da discricionariedade do gestor público, que analisará a oportunidade e conveniência da Administração, considerando a complexidade de cada caso.
2. A lei atribui ao gestor público a prerrogativa de escolha de critérios que melhor se adequem ao objeto licitado, desde que sejam observados os parâmetros por ela fixados, bem como os princípios relativos às licitações, sempre almejando a proposta mais vantajosa para a Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica **indispensáveis** à garantia do cumprimento das obrigações.
Salienta ainda que o princípio basilar das licitações públicas é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e é certo que demasiadas exigências, por vezes desnecessárias, irá apenas limitar o universo de participantes, o que por sua vez poderá elevar o preço que a administração irá pagar, gerando danos ao erário público.

Por fim, colaciono o entendimento de Joel de Menezes Niebuhr: "[...] soma-se a isso que a Lei n° 10.520 não estabelece, de antemão, quais os documentos
a serem exigidos relativamente à habilitação jurídica, qualificaçãotécnicae econômico-
financeira, prescrevendo que o edital deve dispor a respeito deles. Ou seja, a Lei n°
10.520/02 roga à discricionariedade da Administração a definição dos documentos
prestantes a comprovar tais aspectos da habilitação, pois é ela quem os determina no
edital. Com isso, a autoridade competente **não está obrigada** a exigir no edital todos os
documentos listados nos artigos 28, 30 e 31 da Lei n° 8.666/93. Ela tem a competência
para filtrar quais os documentos são pertinentes, podendo, por corolário, exigi-los todos, dispensar alguns ou acrescer outros."

Com relação a autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos saliento ainda que temos licitantes que são somente revendedores e solicitar tal autorização estaria quebrando o principio basilar das licitações públicas e restringindo a competitividade do certame, uma vez que os mesmos não fazem transporte interestadual do objeto licitado, logo, isto estaria em discordância com a Constituição Federal, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Além disso, para garantir a segurança do serviço prestado e que apenas empresas regulares participem do certame, o instrumento convocatório já está exigindo a apresentação de:
8.1.4 – Qualificação Técnica
a) Certificado de vistoria do corpo de bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, vigente.
b) Autorização vigente da ANP de revendedor autorizado.

4. DA DECISÃO
Isto posto, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa Companhia Ultragaz S.A Filial Ibirité/MG ao Processo Licitatório nº. 138/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 044/2021 e no mérito julgar, **TOTALMENTE IMPROCEDENTE,** determinando a sua **CONTINUAÇÃO** .

GUSTAVO HENRIQUE O. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:58CAAD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO OU FOTOCÓPIA, PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS E IMPRESSÃO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS PEDAGÓGICAS, AVALIAÇÕES MENSAIS E BIMESTRAIS E DEMAIS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ NO DIA 25/01/2022 ÀS 08:30 NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO https://www.tupaciguara.mg.gov.br/. DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3281-0009 OU NO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:831DE013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO NOVA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ NO DIA 12/01/2022 ÀS 08:30HRS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS PELO TELEFONE (34) 3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS EM https://www.tupaciguara.mg.gov.br/

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:A52BB5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Lote, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção e fornecimento de uniformes, sob medida, com silcagem, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, uniformes de tamanho padrão, com silcagem, para uso dos alunos do ensino infantil e uniformes, sob medida, com silcagem, para uso das (os) cantineiras (os) das escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 26 de janeiro de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 11 de janeiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:45458388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 074/2021. Processo Licitatório: 128/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: L & L ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 20.502.898/0001-03, representada por LIANA DE FÁTIMA QUEIROZ MALTA, portadora da cédula de identidade sob o número MG-10.888.532 SSP/MG, inscrito no CPF n° 038.617.926-30, residente e domiciliado na cidade de Iturama/MG. Objeto: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DO SITE E REDES SOCIA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA PRAÇA ANTONIO URZEDO DA MAIA, CENTRO, UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 28/12/2021.

União de Minas/MG 11/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B7A76A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 068/2021. Processo Licitatório: 119/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: L & L ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 20.502.898/0001-03, representada por LIANA DE FÁTIMA QUEIROZ MALTA, portadora da cédula de identidade sob o número MG-10.888.532 SSP/MG, inscrito no CPF n° 038.617.926-30, residente e domiciliado na cidade de Iturama/MG. Objeto: TOMADA DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO CMEI – MARIA GARCIA NUNES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 28/12/2021.

União de Minas/MG 11/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C7DCD6D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 05/2022 – Número do Contrato: 033/2021. Processo Licitatório: 055/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: CONSTRUTORA JÁ, inscrita no CNPJ n° 17.387.941/0001-22, situada na cidade Iturama – MG, representada por ANDRE LUIZ QUEIROZ MORERO, portador da cédula de identidade sob o n° 46309927-8 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 093.380.236-64, residente e domiciliado na Cidade de Iturama-MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA FARMÁCIA DE MINAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETO. Valor Total do Montante a ser Suprimido: R$ 911,15 (0,83% do valor do contrato originário). Data de Assinatura: 31/12/2021.

União de Minas/MG 11/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D437245E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – SUPLEMENTAÇÃO - Número do Contrato: 049/2021. Processo Licitatório: 096/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: R1 ENGENHARIA – EIRELI-EPP, inscrita no nº CNPJ: 25.157.005/0001-53, representada por RONALDO MADALENO DA ENCARNAÇÃO, portador da cédula de identidade sob o n° M-8.745.953 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 011.868.386-12, residente e domiciliado na Cidade de Iturama-MG. Objeto: SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Total do Montante a ser suplementado, conforme planilha descritivas apresentadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R$ 154.877,82 (23,71% do valor do contrato originário. Data de Assinatura: 20/12/2021.

União de Minas/MG 11/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:42FC3CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – Número do Contrato: 049/2021. Processo Licitatório: 096/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: R1 ENGENHARIA – EIRELI-EPP, inscrita no nº CNPJ: 25.157.005/0001-53, representada por RONALDO MADALENO DA ENCARNAÇÃO, portador da cédula de identidade sob o n° M-8.745.953 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 011.868.386-12, residente e domiciliado na Cidade de Iturama-MG. Objeto: SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 28/12/2021.

União de Minas/MG 11/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DDD05580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – SUPLEMENTAÇÃO - Número do Contrato: 069/2021. Tomada de Preço: 004/2021. Processo Licitatório: 120/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: CONSTRUOURO LTDA, CNPJ: 26.357.421/0001-68, presentada pelo Sr ELIAS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade sob o n° 42609986 - SSP/SP e inscrito no CPF n° 330.896.258-65, residente e domiciliado na Cidade de Ouroeste-SP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Valor Total do Montante a ser suplementado, conforme planilha descritivas apresentadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos: R$ 34.229,62 (9,28% do valor do contrato originário). Data de Assinatura: 20/12/2021.

União de Minas/MG 11/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D1C35D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – Número do Contrato: 069/2021. Tomada de Preço: 004/2021. Processo Licitatório: 120/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: CONSTRUOURO LTDA, CNPJ: 26.357.421/0001-68, presentada pelo Sr ELIAS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade sob o n° 42609986 - SSP/SP e inscrito no CPF n° 330.896.258-65, residente e domiciliado na Cidade de Ouroeste-SP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 28/12/2021.

União de Minas/MG 11/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3874E883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 03/2022 – Número do Contrato: 038/2020. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Processo Licitatório: 065/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.646.703/0001-66, com sede na Avenida Afonso Cafaro, nº 2.630, CEP: 15.600-001 município de Fernandópolis – SP, representada por ARIOVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade sob o número 29.560.014-7 – SSP-SP, inscrito no CPF n° 282.183.328-80, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, Apt. 51, centro, na cidade de Fernandópolis/SP. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor do item licitado: R$ 490,00, acrescendo o valor para R$ 650,00. Data de Assinatura: 03/01/2021.

União de Minas/MG 11/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:59C0CFA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 001/2021. Processo Licitatório: 003/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: PRAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na cidade de Iturama - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.210.754/0001-15, neste ato representada pelo Sr.(a) Afonso Celso Praes Júnior, inscrito(a) no CPF sob o nº 584.532.536-68, residente e domiciliado na Cidade de Iturama-MG Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E O SETOR DE COMPRAS, PARA ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ACOMPANHAMENTO NA ABERTURA, ANDAMENTO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS; ACOMPANHAR A FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS INSTRUINDO QUANTO A FORMA E ORIENTANDO DENTRO DOS REQUISITOS LEGAIS; ACOMPANHAR OS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS E NO PLANEJAMENTO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES; ELABORAR PROJETOS COM TODA GESTÃO OPERACIONAL, DIRETA E INDIRETA INFORMANDO SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O SICOM, TUDO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – MG. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 31/12/2021.

União de Minas/MG 11/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C0A26343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 69-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 069/2021. Origem: Processo Nº 017/2021 – Pregão Presencial Nº 004/2021. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: DJALMA BARBOSA DE SOUSA 55480667653. OBJETO: 1.1- O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ***a prorrogação de prazo de vigência***, conforme a ***alteração da Cláusula Terceira***, que passará a ter a seguinte redação: 1.2- **Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até **31/12/2022**, podendo ser aditado nos termos do art. 57, inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 30 dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ADDCF5F3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO 1º ADITIVO CONTRATO 71/2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Dispensa de Licitação nº 03/2021 – Contrato 71/2021 - Publica Errata - ***Onde lê-se***: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até **28/02/2022**; ***leia-se:*** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até **30/04/2022**. Permanecem inalteradas e mantidas as demais cláusulas. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8DCD2557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022.

Compra Emergencial. A Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, no Uso de Suas Atribuições, Torna Pública A Contratação Direta Em Caráter Emergencial: Processo Administrativo nº 1/2022. "Modalidade: Dispensa de Licitação N° 1/2022 - Tendo Como Objeto: Contratação de Empresas, Para Aquisição de combustível, Para Atender Toda Demanda deste município. CONTRATADA: Empresa Posto MG 10 LTDA, CPNJ sob o nº 01.029.361/0001-23; VALOR TOTAL: R$ 560.305,00(quinhentos e sessenta mil trezentos e cinco Reais). Referente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação nº 001/2022. FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8666/93 e Decreto 9.418 de 10/01/2022.-**

VANDERSON MARTINS GOMES
Presidente CPL.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:973BE594

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.

Compra Emergencial. A Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, no Uso de Suas Atribuições, Torna Pública A Contratação Direta Em Caráter Emergencial: Processo Administrativo nº 02/2022. "Modalidade: Dispensa de Licitação N° 02/2022 - Tendo Como Objeto: Contratação de Empresas, Para Aquisição de materiais para tempo chuvoso, Para Atender Toda Demanda deste município. CONTRATADA: Empresa: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDA-ME, CPNJ sob o nº 06.374.804/0001-37; VALOR TOTAL: R$ 72.999,25 (Setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco Centavos). Referente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação nº 002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8666/93 e Decreto 9.418 de 10/01/2022**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Presidente CPL.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4989F22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 001

PORTARIA Nº 001 de 03 de janeiro de 2022.

"Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para Prefeitura Municipal Volta Grande-MG para o exercício de 2022".

Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**;**

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ***João Victtor Elias da Silveira* ,** devidamente inscrito no CPF nº: 137.153.826-35**,** para exercer a função de Pregoeiro, sendo o responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar para compor a equipe de apoio que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro**,** os servidores: ***Ana Paula dos Santos Albino,*** devidamente inscrita no CPF nº: 941.046.706-34 e ***Ricardo Alves Bastos,*** devidamente inscrito no CPF nº: 030.712.576-94**,** bem como a **Suplente *Márcia* Aparecida Falcão Araújo** devidamente inscrita no CPF nº: 124.601.638-94

Art. 3º A atribuição do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no exercício de 2022**.**

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, do Decreto Federal 10.024/19 e do Decreto Municipal 2.265/2020.

Art. 7º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 03 de janeiro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:86B9EB1A

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O Prefeito Municipal de Volta Grande-MG, Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, no uso das atribuições previstas na lei Orgânica Municipal, Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 053/2021, que nomeia os membros de Comissão de Apuração de Infrações Adminstrativas;
- RESOLVE:
Art. 1º Substituir membro da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, o Servidor **JOÃO PEDRO FARIA MENDONÇA SANTOS**, pela Servidora **ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA .**
Parágrafo Único – A Servidora **ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**, será a Presidente da referida Comissão, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria nº 053/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande/MG, 03/01/2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:00D99844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 01/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Contrato de Rateio 01/2022. Conveniada: CIDERSU (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável). Objeto: o presente Contrato é a transferência de recursos financeiros do CONSORCIADO ao CONSÓRCIO como contraprestação para realização de serviços públicos de infraestrutura, iluminação pública, saneamento básico, entre outros previstos em Contrato de Consórcio Público e Estatuto, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 04.122.1001.0.015-3.371.70.00.00.00.00-0100 – Rateio pela Participação em Consórcio Público. Valor R$ 23.082,03/ano. Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.

Alterosa MG, 11 de janeiro de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Presidente CIDERSU.

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:72BDB877

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 02/2022. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: o pagamento de parte dos funcionários que prestam atendimento aos idosos que aqui residem, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005 – Subvenções Sociais. Valor R$ 120.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2022.

Alterosa MG, 11 de janeiro de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal /

JOSÉ EDUARDO NUNES DE SOUZA
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:DE8B563A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG,Processo Licitatório 07/2022, Pregão Presencial 07/2022. Objeto: SRP - Aquisição degêneros alimentícios, para atender a demanda da administração municipal. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, Centro, de segunda à sexta-feira das 12hs às 15hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 25 de janeiro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BEFF76FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 002/2022 – Pregão Presencial 002/2022**. Objeto: aquisição de uma **retroescavadeira** com capacidades solicitadas, mediante a utilização de recursos de financiamento do **BDMG** pela linha do programa **BDMG MAQ 2021** para municípios. Abertura dos envelopes: dia **25/01/2022**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:07B90209

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 003/2022 – Pregão Presencial 003/2022**. Objeto: Contratação do fornecimento de equipamento permanente, sendo 1 veículo padrão pick-up tração 4x4, equipado como Ambulância para emergências de Remoção Simples tipo A, com utilização de recursos pelas Resoluções SES/MG 7.496/2021 e 7734/2021, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e **Anexo I**. Abertura dos envelopes: dia **26/01/2022**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:EC47970A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.461, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.428/2020 e LEI Nº 1.454/2021, DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes Legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o valor de mais **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) de subvenção social **à Associação de Saúde Olyntho Almada,** no exercício de 2021, em atendimento a solicitação da referida Associação para custeio de suas despesas com o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário de seus funcionários. Subvenção em consonância aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014.

Parágrafo único – Em razão da alteração prevista no *caput* deste artigo, o quadro de valores constante do art. 1º da Lei nº 1.428/2020 e Lei nº 1.454/2021, passa a ter a seguinte redação:

	SUBVENÇÕES:	
1	**Associação de Saúde Olyntho Almada**	**R$ 1.592.000,00**
2	Lar São Francisco de Assis	R$ 80.100,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte de recurso 1.59 desta Prefeitura, na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F50B9E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 151/2021 - Dispensa de Licitação nº 45/2021

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 151/2021, Dispensa nº 45/2021, para contratação direta da empresa JOSELIA BARBOSA DE MATOS 57974640634, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.047.004/0001-40, para prestação de serviços especializados de consultoria ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, no valor de R$ 700,00 mensais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 23 de dezembro de 2021.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E333307C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 150/2021 - Dispensa de Licitação nº 44/2021

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 150/2021, Dispensa nº 44/2021, para contratação direta da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.582.479/0001-23, para prestação de serviços especializados para locação de software de gestão para SUAS - Assistência Social, implantação, capacitação, suporte e manutenção para a SMAS, no valor global de R$ 14.400,00 anuals, conforme descrito na proposta apresentada.. Astolfo Dutra, MG, 22 de dezembro de 2021.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:97B9B68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 179/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 44/2021

Nº: 179/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão para o SUAS - Assistência Social, implantação, capacitação, suporte e manutenção para a SMAS
Valor global: R$ 14.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assinatura: 27/12/2021
Vigência: 27/12/2021 a 26/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 150/2021 – Dispensa: nº 44/2021.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Igor Guadalupe Coelho - JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D10D5887

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 180/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 45/2021

Nº 180/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: JOSELIA BARBOSA DE MATOS 57974640634
Objeto: Prestação de serviços de consultoria ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 700,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 23/12/2021
Vigência: 1º/01/2022 a 31/12/2022
Processo Licitatório: 151/2021 – Dispensa: nº 45/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Josélia Barbosa de Matos – JOSELIA BARBOSA DE MATOS 57974640634

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:02255EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 002/2022, Pregão Presencial n° 002/2022, tipo menor preço por lote, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade a aquisição de material para montagem de kits escolares que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 25/01/2022, às 12h30m. Reunião Inaugural: 25/01/2022, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FEFF926E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021 ADESÃO CARONA N° 005/2021

O MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.175.794/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 160/2021, para a Compra Estadual de Medicamentos, do qual o Município de Bandeira do Sul estado de Minas Gerais participa da compra estadual como órgão participante, firmada com as Empresas ALFALAGOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, MED CENTER COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40, BH FARMA COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 42.799.163/0001-26, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0002-20, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 36.325.157/0001-34, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 02.814.497/0007-00, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 44.734.671/0001-51, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 73.856.593/0010-57, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 21.681.325/0001-57, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 81.706.251/0001-98, DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 12.047.164/0001-53, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ sob o n°

07.752.236/0001-23, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 34.729.047/0001-02, SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 25.031.668/0001-27, SÍRIO PHARMA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 31.495.759/0001-16.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 30 de dezembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6AD3E030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda para prestação de serviço de Locação de Licença de Banco de Preços para o auxílio na fase interna de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **VALOR:** R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 11 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69763265

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda para prestação de serviço de Locação de Licença de Banco de Preços para o auxílio na fase interna de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **VALOR:** R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais). **ASSINATURA:** 11/01/2022. **VIGÊNCIA:** 11/01/2022 A 11/01/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020102 041220001 2.023 339040 – FICHA 025.

Borda da Mata – MG, 11 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E90F942D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 006/2022 DISPENSA 003/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 003/2022 Processo Licitatório nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, ESCOLAS, CRECHE E OUTROS - pelo contratado, a empresa TIAGO HENRIQUE DE FARIA, CNPJ: 35.832.702/0001-16, estabelecida na Rua Inocêncio José de Faria, nº 81, Bairro Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado por seu único sócio, Sr. Tiago Henrique de Faria, brasileiro, portador do RG MG-14.931.681 SSP/MG, inscrito no CPF nº 116.722.846-43.

Brazópolis, 10/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E7546C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022 - DISPENSA 003/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 – Dispensa nº 003/2022 Processo Licitatório nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, ESCOLAS, CRECHE E OUTROS - pelo contratado a empresa TIAGO HENRIQUE DE FARIA, CNPJ: 35.832.702/0001-16, estabelecida na Rua Inocêncio José de Faria, nº 81, Bairro Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado por seu único sócio, Sr. Tiago Henrique de Faria, brasileiro, portador do RG MG-14.931.681 SSP/MG, inscrito no CPF nº 116.722.846-43. O valor contratado é de R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), referentes ao serviço de dedetização nas seguintes dependências: Escolas Municipais: E.M. Coronel Francisco Braz, E.M. Dona Maria Carneiro Braz, E.M. Nossa Senhora Aparecida, E.M. Joaquim Raimundo Braga, E.M. Altino Pereira Rosa, E.M. Conego Teodomiro, CEMEI Professora Jurecê Guimarães e Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde, Saúde Mental, Fisioterapia, Policlínica, Pronto Atendimento, ESF Horizonte, ESF Vila Vicentina, Posto de Saúde de Anhumas, Posto de Saúde Frei Orestes, Posto de Saúde Luminosa, Posto de Saúde Bom Sucesso, Posto de Saúde Estação Dias, Posto de Saúde Can Can, Posto de Cruz Vera, Posto de Saúde Bengalau, Posto de Saúde Farias, Posto de Saúde Floresta, Posto de Saúde Teodoros, Posto de Saúde Alegre de Baixo, Posto de Saúde Alegre de Cima, Posto de Saúde Banhado, Posto de Saúde Campo Belo; Prédio da Polícia Civil; Prédio da Prefeitura Municipal (incluindo setor de Obras, cozinha e Secretaria Municipal de Agricultura); Campo de Futebol, área da arquibancada, vestiários, lanchonete e arredores. Assinado em 11/01/2022, com vigência de 11/01/2022 a 11/03/2022.

Brazópolis 11/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5EFFE7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 003-22 DISPENSA 002/22

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 002/2022 Processo Licitatório nº 003/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Contratado: AGROPECUÁRIA ITAJUBÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.212.517/0001-27, localizado a Avenida Paulo Chiaradia, nº 352, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP: 37550-000, nesse ato representado pelo Senhor Mauro Rowan Peixoto, empresário, inscrito no CPF sob o nº 461.533.656-04 e portador do RG M-2.832.818 SSP/MG.

Brazópolis, 11/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:721BD6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 003/22 DISPENSA 002/22

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 – Dispensa nº 002/2022 Processo Licitatório nº 003/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Contratado: AGROPECUÁRIA ITAJUBÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.212.517/0001-27, localizado a Avenida Paulo Chiaradia, nº 352, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP: 37550-000, nesse ato representado pelo Senhor Mauro Rowan Peixoto, empresário, inscrito no CPF sob o nº 461.533.656-04 e portador do RG M-2.832.818 SSP/MG. Valor: R$3.291,00 (três mil, duzentos e noventa e um reais) referente a aquisição de medicamentos de uso veterinário referente a aquisição de medicamentos de uso veterinário, sendo eles: Carrapaticida, inseticida pour on para gado de corte fórmula fipronil 1% com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – frasco 1 litro; Vacina para cães combinada contra a Cinomose, Hepatite infecciosa, Adenovirose, Parvovirose, Parainfluenza, Coronavirose e Leptospirose canina. Dose; Vermífugo, de amplo espectro para combate dos principais nematódeos e cestódeos que acometem os cães fórmula Praziquantel 1, 00 g + Pirantel (pamoato) 2,88 g com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; suspensão- frasco com 20 ml e seringa dosadora; Vermífugo, de amplo espectro para combate dos principais nematódeos e cestódeos que acometem os cães fórmula Praziquantel 50 mg + Pirantel (pamoato) 144 mg com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; blíster com 4 comprimidos. Vigência: 11/01/2022 a 11/03/2022.

Brazópolis, 11/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AF770665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 008/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S500 E ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Entrega dos envelopes no dia 25/01/2022 as 09:00hs na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada a Rua: Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 11/01/22.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B68C7A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 085/2021, referente ao Processo nº 129/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98, com sede a Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, nº 45, Centro, CEP: 37.524-000, Natércia/MG, objetivando acrescer o valor final do Contrato em R$ 14.793,49 (Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) aproximado em 20.63% do valor total do contrato nº 085/2021, proveniente do Processo Licitatório nº 129/2021, assinado em 11/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6F7CF0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 008/2022 – Pregão nº 001/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data: 25/01/2022 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 12 de janeiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4003D85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 010/2022 – Pregão nº 002/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE.
Data: 25/01/2022 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 12 de janeiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5B5DB7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo nº 01/2021:
CARGO: Instrutor de Esportes – Educador Físico - Nome: Francisco Calute da Silva Marcelino
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG,10 de Janeiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5FF0F95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público nº 01/2021:
CARGO: Professor de Educação Basica I - Nome: Celio Lopes da Fonseca Junior / Nome: Marcielli Ferrari Vaz
Nome: Michele de Faria Ventura / Nome: Vania Maria Nogueira Lopes / Nome: Willian de Cassio Pereira / Nome: Francieli Camargo Andrade / Nome: Carolina Alves Generoso / Nome: Francine Dal Poggetto Camillo de Miranda / Nome: Marlene Vieira de Souza / Nome: Lidiane de Paula Souza
CARGO: Professor de Educação Basica II – Educação Física - Nome: Daniela Aparecida Freitas Francisco
CARGO: Professor de Educação Basica II – Lingua Estrangeira - Nome: Lucas Ailton da Cruz Crivelari
CARGO: Monitor de Creche - Nome: Pamela Cristina de Freitas / Nome: Gizelle Salvador Dias / Nome: Dinamara Raimundo de Araújo
CARGO: Serviçal da Educação - Nome: John Wilker Ventura / Nome: Angelica Ridolfi de Carvalho Garcia
Nome: Alef Albuquerque Cavalcante
CARGO: Nutricionista - Nome: Mariana Araujo Vieira do Carmo
CARGO: Psicologo - Nome: Piero Jimenez Nardim
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 10 de Janeiro de 2022

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipa

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5DE97622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG / CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÕES
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOProcesso: nº. 81 – PREGÃO PRESENCIAL nº. – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. O PREFEITO, SAMUEL AZEVEDO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pelo pregoeiro na data de 29/12/2021 , o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91, ALFALAGOS LTDA EPP - 05.194.502/0001-14, BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 18.269.125/0001-87, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - 02.814.497/0007-00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - 67.729.178/0002-20, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.325.157/0001-34, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0001-51, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME - 12.047.164/0001-53, MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - 07.752.236/0001-23, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 21.681.325/0001-57, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 34.729.047/0001-02, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0010-57, SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27, SIRIO PHARMA EIRELI - 31.495.759/0001-16, SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO

LTDA - 31.374.700/0001-70, SOMA/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA - 12.927.876/0001-67, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.944.371/0001-04. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, .

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5AE112FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PRC 006/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de Ambulância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de início da rodada de lances: 24/01/2022 ás 15h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 11 de janeiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2B137C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do do Contrato nº. 103/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato nº. 103/2021,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **16/12/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 10 de janeiro de 2022.
Maria Regina Costa de Souza Reis
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 103/2021
Processo nº. 112/2021
Dispensa nº. 065/2021
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUSIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM GERAL PARA EMPREGAR EM SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON/2021.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: SAÇÇO COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA – EPP, CNPJ n. 04.792.832/0001-49.
Representante Legal: MARCO ANTÔNIO SAÇÇO. Empresário.

Valor do Contrato: R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).

Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Vigência:16/12/2021 a 10/01/2022.

Chiador – MG, 16 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:ED9DFB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Licitatório nº 003/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fundo de pedreira para manutenção das estradas vicinais do município. Valor Anual Estimado R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais). Data de abertura: 26/01/2022 às 08:00. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra:http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)35551214, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:36C232DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022
DISPENSA N.º 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 26, Caputda Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade **DISPENSA N°001/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC) PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMA ESPECÍFICO DE ATIVIDADES(SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES), BEM COMO RATEIO DE DESPESAS, RELATIVAMENTE AO ATENDIMENTO DE SAÚDE EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

Ratificado a CISREC (Consorcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário), CNPJ : 01.272.081/0001-41, localizado na Rua oito de dezembro, n°650-Centro - Matozinhos - MG, CEP :35.720-000.

O valor do presente Contrato é de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)que serão manejados e distribuídos mensalmente sob demanda do contratante e disponibilidade do contrato, mediante agendamentos prévios.

Com prazo contratual de 12 (doze) meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis para contratação.

Confins, 10 de janeiro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:C729C25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 124/2021, Pregão PRESENCIAL nº 071/2021, tendo como vencedora a empresa **OLIVEIRA CONSTRUTORA SSVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.000/0001-07. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto por ITEM sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinado a construção de obras, reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, manutenção e conservação de estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, consoante definido neste Edital e seus anexos**, VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 155.400,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais). Ervália/MG, 19 de outubro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 224/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora:**OLIVEIRA CONSTRUTORA SSVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.757.000/0001-07. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$155.400,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA**: 19 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022.

Ervália/MG, 19/10/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 225/2021 Processo Licitatório nº124/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: JE CONSTRUTORA LTDA - ME, Portadora do CNPJ: 13.682.720/0001-26 - Objeto: Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto por ITEM sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinado a construção de obras, reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, manutenção e conservação de estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, consoante definido neste Edital e seus anexos**, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados**. Valor total da Ata: R$461.760,00 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 19 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022.

Ervália/MG, 19/10/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3ECCC77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 126/2021, Pregão PRESENCIAL nº 073/2021, tendo como vencedora a empresa ANDRE FREITAS DE SOUZA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.547/0001-10. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** é a contratação de empresa para prestação de serviços de operador de roçadeira e serviço braçal de desobstrução de rede pluvial, rede de esgoto e drenos dentre outros serviços correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e de Agricultura**, VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquentareais). Ervália/MG, 25 de outubro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 226/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: ANDRE FREITAS DE SOUZA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.547/0001-10. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$121.250,00 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquentareais). **VIGÊNCIA**: 25 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2022.

Ervália/MG, 25/10/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7595E2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação referente ao Pregão Presencial sob nº 003/2022, Processo Licitatório 003/2022, o qual tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. Tal rerratificação se dá pela alteração do objeto. Assim,

onde se lê "abertura dia 20/01/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 26/01/2022, às 09h00min". Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3554- 2503-

Ervália, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:257F440D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 127/2021, Pregão PRESENCIAL nº 074/2021, tendo como vencedora a empresa LUCAS MATHEUS PINTO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.303/0001-62. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para **visando futuras e eventuais aquisições de madeira de lei aparelhada, granito dentre outros itens correlatos** descritos e especificados no anexo I **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 876.040,00 (oitocentos e setenta e seis mil e quarenta reais). Ervália/MG, 29 de outubro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 231/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: LUCAS MATHEUS PINTO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.303/0001-62. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$876.040,00 (oitocentos e setenta e seis mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA**: 29 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2022.

Ervália/MG, 29/10/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 232/2021 Processo Licitatório nº127/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **MOVEIS SÃO CAETANO EIRELI**, Portadora do CNPJ: 37.095.566/0001-54 **-** Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para **visando futuras e eventuais aquisições de madeira de lei aparelhada, granito dentre outros itens correlatos** descritos e especificados no anexo I**, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados**. Valor total da Ata: R$288.300,00 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos reais**)**. 29 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2022.

Ervália/MG, 29/10/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 233/2021 Processo Licitatório nº127/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: MARMORARIA BELA VISTA LTDA-EPP, Portadora do CNPJ: 00.881.152/0001-40 **-** Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para **visando futuras e eventuais aquisições de madeira de lei aparelhada, granito dentre outros itens correlatos** descritos e especificados no anexo I**., notadamente aos veículos dos órgãos conveniados**. Valor total da Ata: R$602.500,00 (seiscentos e dois mil e quinhentos reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 29 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2022.

Ervália/MG, 29/10/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:55324911

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 130/2021, Pregão PRESENCIAL nº 077/2021, tendo como vencedora a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CENTRO LAB DE ERVALIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.141.531/0001-98. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, visando a realização de exames laboratoriais conforme anexo I, destinados ao atendimento de famílias carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar incluso no preço: a coleta, análise e resultado das amostras coletadas, devendo ser entregues em envelope lacrado, devendo ser entregues em envelope lacrado no prazo de até 05 (cinco) dias (úteis) a contar da data da coleta do material, o qual deverá ser entregue ao próprio paciente. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira no horário de 07h00min às 17h00min em estabelecimento particular de responsabilidade do contratado, dentro do perímetro urbano da cidade de Ervália/MG, nas condições exigíveis pela Vigilância Sanitária competente. Os serviços deverão ser prestados de forma parcial de acordo com orientação e requisição da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá coletar e depositar a amostra de sangue em tubos de ensaio tipo à vácuo com identificação do paciente na parte externa por meio de etiqueta de código de barras **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 417.592,50 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). Ervália/MG, 23 de dezembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 261/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CENTRO LAB DE ERVALIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.141.531/0001-98. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$417.592,50 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA**: 23 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2022.

Ervália/MG, 23/12/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6757C030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 131/2021, Pregão PRESENCIAL nº 078/2021, tendo como vencedora a empresa **RITA MARIA ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.922.283/0001-33. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para **futuras aquisições de POSTES DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO TRATADO,** DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais). Ervália/MG, 29 de outubro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 234/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: **RITA MARIA ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.922.283/0001-33. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA**: 29 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2022.

Ervália/MG, 29/12/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D8549E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Estrato do Contrato n. 01/2022 da Tomada de Preços n. 06/2021, referente a Prestação de serviços advocatícios para atuar na assessoria, atendimento e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a favor LUCAS SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 34.226.146/0001-71, valor global de R$ 36.000,00. Data do contrato 07/01/2022. Validade: até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:EE8AF117

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Estrato do Contrato n. 02/2022 da Tomada de Preços n. 07/2021, referente a Contratação de Profissional ou Empresa especializada em Prestação de Serviço de engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras municipais, a favor TF SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ 17.207.046/0001-89, valor global de R$ 73.200,00. Data do contrato 07/01/2022. Validade: até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:0982843A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA Nº 001

ERRATA nº 001 AO EDITAL PP 003/2022

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

A presidente da CPL, juntamente com a responsável pela condução do Pregão Presencial nº 002/2022 cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha-MG e Conveniados,** decide **SUPRIMIR** a exigência do item 8.4.2 do Edital do Processo Licitatório nº 017/2022.

Onde se lê:

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
[...]
8.4.2. Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

Leia-se:
8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
[...]
8.4.2. "Suprimido"

Em razão de as modificações implicarem na formulação das propostas de preços e objetivando ampliar a participação de empresas interessadas em fornecer o objeto do certame, reabre-se o prazo legal conforme o art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
A sessão de abertura de julgamento da licitação fica designada para o dia 24/01/2022 às 08h00min.

Jequitinhonha-MG, 11 de janeiro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:1D281B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2021 - AVISO DE ERRATA DE EDITAL.

AVISO DE ERRATA DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a retificação do processo licitatório n° 229/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021, publicado no dia 10/01/2022 marcado para acontecer no dia **25/01/2022**. Ficam retificados as descrições dos itens 01 e 08 dos Anexos I e VII, onde: - Item 01: onde lê-se "Alimento Líquido nutricional completo para nutrição enteral e normocalórico. embalagem de 01 litro - Marca igual ou superior a Isosoucer Soya Fiber ou Nutri Enteral Soya Fiber. 1.5" passará a lê-se "Alimento Líquido nutricional completo para nutrição enteral hipercalórico. embalagem de 01 litro - Marca igual ou superior a Isosoucer 1,5 ou Nutri Enteral Soya Fiber. 1.5" – Item 08: onde lê-se "Qualidade igual ou superior às marcas Nutridrink compact ou Nutren 1.5" passará a lê-se "Qualidade igual ou superior às marcas Nutridrink Compact Protein ou Fresubin Protein Energy Drink". **As datas e horários para apresentação e abertura de propostas manterão sem alterações**.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:EDEA14FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, que acontecerá no dia **02/02/2022**. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de saúde indispensáveis ao funcionamento de Sistema de Infusão Continua de Insulina, conforme especificações e quantitativos presentes em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F5354B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 08/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, que acontecerá no dia **28/01/2022**. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de merenda escolar conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:39E82AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022, registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 26/01/2022 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:99C534FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO 088/2021- DISPENSA 037/2021- CONTRATO 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO 050/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 050/2021, referente ao processo licitatório 088/2021 - Dispensa 037/2021, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de 02 (dois) veículos da frota do Município de Luminárias – MG. Veículos Nova Ducato Furgão- PLACA RMK-9I91e Spin Premier 1.8- PLACA RGA-1F16, **(Veículos de propriedade do Município de Luminárias/MG)**. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489 – Bairro Eliseos – CEP: 01.205-001, Município de São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 05.380.778-0 – SSP/RJ, portador do CPF número: 641.284.587-91, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de cujo valor será de R$ 3.630,04 (três mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos)

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CFB43DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO 088/2021- DISPENSA 037/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório 050/2021, em referência destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de 02 (dois) veículos da frota do Município de Luminárias – MG. Veículos Nova Ducato Furgão- PLACA RMK-9I91e Spin Premier 1.8- PLACA RGA-1F16, **(Veículos de propriedade do Município de Luminárias/MG).**

DISPENSA 036/2021 – EMPRESA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489 – Bairro Eliseos – CEP: 01.205-001, Município de São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 05.380.778-0 – SSP/RJ, portador do CPF número: 641.284.587-91, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de cujo valor será de R$ 3.630,04 (três mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos)**,** Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL.

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:97ABF53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 43/2021 - PROCESSO 78/2021 - DISPENSA 33/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 43/2021, referente ao processo licitatório 78/2021 - Dispensa 33/2021, destinado à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 050/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, cujo valor global da contratação será de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)- Data: 11/08/2021 a 11/08/2022 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:1AF0B49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO A ARP Nº084/2020

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP**

Objeto: Aquisição de Material de Papelaria em Geral.

Vigência: 03/01/2022 a 30/06/2022

Processo Licitatório nº058/2020- Pregão Presencial nº021/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B6F6C815

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº268/200

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **CONSTRUTORA GONÇALVES EIRELI - EPP**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para a pavimentação de trechos dos bairros rurais de Maria da Fé: Grota, Cafundó, Goiabal, Mata de Cima, Mata do Isidoro, Posses, Lagoa, São João, com o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Convênio OGU/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CT Nº 1067.633-88, Convênio nº 892771/2019, Proposta nº 002920/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Vigência: 03/01/2022 a 30/06/2022

Processo Licitatório nº096/2020- Tomada de Preço nº007/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:400770BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2020

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **FORT PRÉ MOLDADOS LTDA ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Pavimentação de Trechos Rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Vigência: 03/01/2022 a 30/06/2022

Processo Licitatório nº069/2020- Pregão Eletronico nº001/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:803C5A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - **Procedimento Licitatório nº 01/2022**, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2022**, abertura no dia 26/01/2022, às 11h00m, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento as demandas do município de Mato Verde/MG.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 11 de janeiro de 2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:2263F862

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 02/2022**, Modalidade **Pregão Presencial nº 02/2022**, abertura no dia 26/01/2022, às 11h30m, cujo objeto é **Locação de Ônibus para Transporte Escolar no Município de Mato Verde/MG, em atendimento a secretaria municipal de Educação.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 11 de janeiro de 2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:D638F310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
DECRETO 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional de Passabém-MG

O decreto na integra se encontra publicado no site da prefeitura municipal:http://passabem.mg.gov.br/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:9AB59112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 006/2022. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Silveira Brum, 22 – Apto 103, no bairro Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº 16.549, fls. 154 do livro 3-X, em 14/11/1952, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: JOSÉ HÉLIO VALDIER, CPF: 114.401.556-15, Contrato Administrativo nº 006/2022, Valor: R$ 2.310,00. Prazo: 06 (seis) meses, iniciando-se em 07/01/2022 - Dotação Orçamentária:

02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 07 de janeiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1C95DFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº167/2021 Pregão eletrônico nº 079/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas. Contratadas: VILSON DA SILVA BRUM, inscrita no CNPJ Nº 11.038.785/0001-08, Valor Total estimado: R$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, inscrita no CNPJ Nº. 07.065.479/0001-93, Valor Total estimado: R$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais); FERGAVI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.968.227/0001-30, Valor Total estimado: R$ 7.060,20 (sete mil e sessenta reais e vinte centavos); FER - MAX FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.014.876/0001-20, Valor Total estimado: R$ 57.668,30 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.950.671/0001-07, Valor Total estimado: R$ 14.852,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e dois reais) e D & M SOLUÇÕES E SERVIÇOS E MOVEIS RUSTICOS VITORINOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.094.250/0001-07, Valor Total estimado: R$ 13.373,60 (treze mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2D9849BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº114/2021 Pregão eletrônico nº 036/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada. Contratada: ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.327.565/0001-10; Valor Total estimado: R$ 478.432,44 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2B3C3EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção em atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o preâmbulo do edital publicado no seu site, onde lê-se:

do tipo **MENOR PREÇO /MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

Ler-se-á:
do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro de digitação em seu preâmbulo, onde consta forma diversa de julgamento do corpo do edital que em seu item 6.11. preconiza que o julgamento da sessão se realizará pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, pois trata-se apenas de uma alteração de texto do preâmbulo, onde o correto é que prevaleça o critério adotado no julgamento da sessão, ficam mantidos os prazos e datas para início da sessão, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO DA SILVA LEÃO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:8089A0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N.º 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 008/2022, Pregão Presencial RP nº 002/2022 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I -Termo de Referência, que integra este Edital**. Abertura dia 24/01/2022, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:7AEC6686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 335/2021 –Pregão Presencial 111/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 24 de janeiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Aparelhos Celulares para o Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B6AF3860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 336/2021 – Pregão Presencial 112/2021. Objeto **Aquisição de Lupa Datiloscópica para a Delegacia de Policia Civil da Comarca de Pratápolis** torna público para conhecimento de todos, que a presente licitação **NÃO é exclusiva para microempresas empresas pequeno porte "Lei Complementar nº 123/2006**, com o objetivo de ampliar a concorrência. O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica mudada a data de abertura da sessão **NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 13:30h.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5BBC0BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Adiamento de Licitação: Processo 133/2021 – Pregão Presencial 062/2021 – Tipo: Menor Preço por Item (Maior Desconto Sobre Tabelas Oficiais) – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças para Veículos Pesados, Semipesados e Máquinas Rodoviárias – Fica adiada para 19 de janeiro de 2022 às 09h00min a Sessão Pública para Credenciamento dos interessados e recebimentos dos envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:CFCBA17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 002/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal deSanto Antônio do Grana. **Contratada**: JC LEAL APOIO ADMINISTRATIVO E CONTABIL LTDA Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 60.000,00. **Valor Global**: R$ 115.000,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021. Marco Aurelio Raminho – **Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6EB546F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 038/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: MAX ANDERSON BRAGA MENDES-ME. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 37.200,00. **Valor Global**: R$ 49.600,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**:01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F3F254B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 036/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: ELIZABETH MIRANDA DOS REIS. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 15.600,00. **Valor Global**: R$ 20.800,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C542DC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 036/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: ELIZABETH MIRANDA DOS REIS. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 15.600,00. **Valor Global**: R$ 20.800,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:05C7DAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 037/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: RAFAELA GOMES FERREIRA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 14.400,00. **Valor Global**: R$ 19.200,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:48B85767

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 038/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: MAX ANDERSON BRAGA MENDES-ME. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 37.200,00. **Valor Global**: R$ 49.600,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**:01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EE78EE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 043/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: PAULO DA COSTA JUNIOR 05505746624. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3DFA4182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 051/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: VIACAO SERRENSE LTDA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 17/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:EF9C9A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 018/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: GINEST SERVICOS MEDICOS LTDA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 30.000,00. **Valor Global**: R$ 55.000,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**:01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CE5E3576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 023/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: R.M SERVICOS MEDICOS. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 64.800,00. **Valor Global**: R$ 97.200,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**:01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:18CCC3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 021/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: MEZ CONSTRUCOES LTDA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 48.000,00. **Valor Global**: R$ 80.000,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**:01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A88156E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 129/2018. **Aditivo** n°003. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: PORTAL DE CONVENIOS LTDA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: R$ 31.800,00. **Valor Global**: R$ 95.400,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**:01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8DE81036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 008/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: CARLA ALESANDRA NAZIARENO. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6CE4A7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 012/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: ELIANE MARTINS MOREIRA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DB3B49A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 014/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: LUCILENE DA CUNHA ROZA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:FB9CD046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 013/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: ROSA MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:85E8871C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 001/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: RANDOLPHO MARTINO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**:R$ 96.000,00. **Valor Global**: R$ 192.000,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:96BFB295

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 016/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: DRA VERONICA GARDINGO SERVICOS MEDICOS LTDA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:965BDEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 017/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: CLINICA MEDICA PIMENTEL LTDA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CB6DBB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 029/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: SAUDE BEM-ESTAR EIRELI. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:64768FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 085/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: CARVALHO MEDICINA HUMANIZADA LTDA. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:DC322E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 042/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: CLILAF LTDA - ME. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5AF0A883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 042/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: CLILAF LTDA - ME. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D3C06274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 085/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: JULIA FERNADA AMORIM SILVA-ME. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**: conforme saldo existente no contrato original. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:18D9D3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO Nº 05/2022

DECRETO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2022. Declara Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – 1.3.2.1-Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020 e dá outras providências.

Santo Antônio do Grama, 10 de janeiro de 2022.

MARCO AURELIO RAMINHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3B55FA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 007/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: PAULO HORACIO GUERRA-ME. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**:R$ 90.000,00. **Valor Global**: R$ 165.000,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:81916A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Contrato Administrativo nº 026/2021. **Aditivo** n°001. **Unidade Contratante** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grana. **Contratada**: ANDREIA REGINA DE SOUZA NETO. Motivo: Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado**:R$ 28.800,00. **Valor Global**: R$ 43.200,00. **Dotação Orçamentária**: Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio do município, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Assinatura**: 30/12/2021.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4A6DBDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 170 – Pregão presencial nº. – Objeto: CONSTITUI ADESÃO, DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONFORME DISPOSTO NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES ANEXA NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL..

CONTRATO nº. 72 / 2021. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** – CNPJ: 03.091.412/0001-72. Valor total: 6.762.277,10. Vigência: 27/12/2021 a 26/12/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 27/12/2021.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:B3C48F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 018/2021, Pregão Presencial 002/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e SUPERMERCADO ENTRE RIOS, CNPJ.00.658.483/0001-88. Fica ajustado valor do Item 1 em 19,79%, Item 2 em 18,34%, Item 03 em 17,67%, Item 04 em 12,66%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:203A72B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 026/2021, Pregão Presencial 007/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e SUPERMERCADO ENTRE RIOS, CNPJ.00.658.483/0001-88. Fica ajustado valor do Item 1 em 67,14%, Item 2 em 16,66%, Item 03 em 29,46%, Item 04 em 3.66%, Item 05 3,48%, Item 06 22,71%, Item 07 em 11,56%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9ED972EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 081/2019 do Processo nº 026/2019, Credenciamento nº 009/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e SÃO LUCAS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, SOB O CNPJ N° 27.404.221/0001/81. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022. a contar da data de 01 de janeiro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de dezembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EA8D7851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 001/2021 do Processo nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE nº 001/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CONAFFIL – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ: 07.757.679/0001-07. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 12(doze) meses, sendo até a data de 11 de janeiro de 2023, a contar da data de 12 de janeiro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de janeiro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:6CD0A313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 002/2021 do Processo nº 003/2021, INEXIGIBILIDADE nº 002/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CONAFFIL – LEANDRO LIMA ASSESSORIA, CNPJ: 10.599.583/0001-72. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência por 12(doze) meses, sendo até a data de 15 de janeiro de 2023, a contar da data de 16 de janeiro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de janeiro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:20B1B401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 PRC 001/2022 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos para alimentação de dieta enteral. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 24/01/2022 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG,11 de janeiro de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EC8A12FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 PRC 002/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, COM SUPORTE E GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS, CAPTAÇÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SAÚDE, SUPORTE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, PROMOÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NA ORGANIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS, REFORÇANDO O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DO SUS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 25/01/2022 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG,11 de janeiro de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8158973E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instabilidade no sistema de nota fiscal eletrônica (NFS-e) e Declaração Eletrônica de Serviços (DES), ocorridos nos dias 06, 07 e 10 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado para o dia 17 de janeiro de 2022 a data de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, referente ao mês de dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 11 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:A9E31922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 133/2021

Pregão Presencial n° 079/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames no Prédio situado na " Cidade da Saúde" no Município de Senhora dos Remédios em atendimento aos Usuários do SUS, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , conforme estabelecido no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ: 04.165.641/0001-57
Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 10 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:1790B1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames no Prédio situado na "Cidade da Saúde" no Município de Senhora dos Remédios em atendimento aos Usuários do SUS, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ: 04.165.641/0001-57** valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Senhora dos Remédios, 04 de Janeiro de 2022.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira

Cintya dos Remédios Resende Coelho Micael Sander Rosa
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3B7B74DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 139/2021

Pregão Presencial n° 085/2021

Objeto: Registros de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimentos as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

POSTO PALMITAL LTDA EPP - CNPJ: 11.404.749/0001-10
Valor Total de R$ 288.450,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 10 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:38513E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 138/2021

Pregão Presencial n° 084/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de urgência para pessoas carentes do município e medicamentos para distribuição gratuita e consumo do Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSFs) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ambos constantes na Tabela Oficial da ANVISA/CEMED.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DROGARIA MALTA SRA DOS REMEDIOS LTDA ME - CNPJ: 09.177.389/0001-10
Valor Total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DROGARIA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA - CNPJ: 19.489.079/0001-94
Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 11 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:55075737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos de urgência para pessoas carentes do município e medicamentos para distribuição gratuita e consumo do Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSFs) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ambos constantes na Tabela Oficial da ANVISA/CEMED.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 11/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DROGARIA MALTA SRA DOS REMEDIOS LTDA ME - CNPJ: 09.177.389/0001-10** valor Total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DROGARIA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA - CNPJ: 19.489.079/0001-94** valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Senhora dos Remédios, 11 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 11 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:EB754BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 135/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO: 135/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão, capacidade mínima de 3,5 toneladas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, destinado a coleta de resíduos domiciliares urbanos e rurais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Trata-se recurso interporto por C.B.M Comércio e Locação Eireli em face da decisão da Comissão de Pregão que inabilitou a empresa por apresentação da Certidão Negativa Estadual, fora do prazo estabelecido no §1o do art.43, da Lei Complementar nº 123/2006.
Alega a recorrente em síntese:
- Que tentou entrar em contato com o Município via telefone, mas não obteve êxito.
- Que o prazo determinado em lei é de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05(cinco) dias úteis.
- Que a empresa apresentou a certidão no sexto dia útil, segundo a mesma dentro do prazo legal de prorrogação;
- Que não há motivos legais para a inabilitação da recorrente;
- Que a decisão da pregoeira deveria ter se baseado no princípio da razoabilidade;
Ao final requereu a reforma da decisão da Comissão de Pregão a fim de habilitar a recorrente no certame.

Considerando que durante a sessão realizada na data de 21 de dezembro de 2021, a empresa C.B.M Comércio e Locação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.457.325/0001-30 apresentou Certidão Negativa Estadual vencida e lhe foi dado o prazo de 05(cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei Complementar 123/2006;
Considerando que a referida empresa não apresentou a Certidão em tempo hábil, conforme documentos acostados aos autos;
Considerando que o prazo terminou em 05 de janeiro de 2022;
Considerando que a Comissão de Pregão recebeu o e-mail na data de 06 de janeiro de 2022, ou seja, extemporâneo;
Considerando que é responsabilidade da empresa o recebimento dos documentos de habilitação junto ao setor de Licitações do Município em tempo hábil;
Considerando que a Comissão não deixou de atender a empresa, como alegado no questionamento, podendo tal fato ser comprovado por servidora do Município, Sra. Jucileia Cristina de Souza Assis, membro da Comissão de Pregão, sendo que foi a mesma que recebeu a ligação da empresa recorrente e informou que o e-mail não havia chegado;
Considerando que o texto do §1o do art.43, da Lei Complementar nº 123/2006 é bem claro, ao possibilitar a prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis a critério da Administração, sendo que tal dispositivo não é dever e sim faculdade, cuja decisão de prorrogação ou não deve ser interpretada em conjunto com outros princípios administrativos;
Considerando que a autoridade competente entendeu não ser razoável a prorrogação, haja vista que os serviços objeto do certame são essenciais municipalidade e já teve seu início prejudicado por conta do recesso de final de ano;
Considerando não é dado à Administração fazer interpretação extensiva da lei, sob pena de violar os princípios da estrita legalidade, vinculação ao edital do certame e da isonomia.

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

MANTER A DECISÃO proferida a fim de inabilitar no certame a empresa C.B.M Comércio e Locação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.457.325/0001-30 pelos motivos supracitados.

DAR ciência às licitantes.

Senhora dos Remédios, 11 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

MICAEL SANDER ROSA
Membro

JUCILEIA CRISTINA DE SOUZA ASSIS
Membro

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Analisadas as razões apresentadas pela empresa recorrente, bem como a manutenção da decisão da Pregoeira e equipe de Apoio, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por C.B.M Comércio e Locação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.457.325/0001-30 e ratifico a decisão que inabilitou a referida empresa no certame.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D5C17315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 132/2021

Pregão Presencial n° 078/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ás necessidades das Secretarias Município.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME - CNPJ: 28.915.129/0001-49
Valor Total de R$ 76.638,50 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84
Valor Total de R$ 17.093,00 (dezessete mil e noventa e três reais)

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72
Valor Total de R$ 12.846,25 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 217.693,89 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 06 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B57B1296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ás necessidades das Secretarias Município.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 06/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME - CNPJ: 28.915.129/0001-49** valor Total de R$ 76.638,50 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84 valor Total de R$ 17.093,00 (dezessete mil e noventa e três reais).

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72 valor Total de R$ 12.846,25 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

JOSÉ PAULO DE ARRUDA - CNPJ: 23.120.736/0001-07 valor Total de R$ 217.693,89 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Senhora dos Remédios, 06 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 06 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:6AF0C9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICA A ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, CONFORME INFORMAÇÕES DISPOSTAS EM EDITAL 01/2022. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA CAROLINA BARBOSA, 90 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: social@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:2A8868B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.763, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.*

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,
D E C R E T A
Art. 1°. Art. 1°. Fica nomeada**, GEISLANE KEITTIELLE DOS SANTOS,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**, a partir do dia 11 de janeiro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 07 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:40CC82FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO O 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2017 DO PROCESSO N.º 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

TERMO ADITIVO
Torno Público o 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 045/2017 do Processo n.º 021/2017 – Pregão Presencial n.º 008/2017. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato até 23 de março de 2022, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2021**.**

Tombos/MG, 22/12/2021

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:0B0C5EBF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019 DISPENSA DE ICITAÇÃO N.º 006/2019 - CONTRATO N.º 025/2019 LOCADOR: MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG LOCATÁRIA: ANA LUIZA VARGAS VIEIRA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019
DISPENSA DE ICITAÇÃO N.º 006/2019 - CONTRATO N.º 025/2019
Locador: **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG**
Locatária: **ANA LUIZA VARGAS VIEIRA**
Objeto: : O presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º **025/2019,** pelo período 31/12/2021 a 31/12/2022, com base nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com o Processo n.º **014/2019**, Dispensa de Licitação n.º **006/2019,** cujo objeto é locação do imóvel para o **funcionamento do "Programa Criança Feliz"**.

Tombos/MG, 27/12/2021 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:83B4E3C8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019 - CONTRATO N.º 030/2019

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019 - CONTRATO N.º 030/2019
Locador: **MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG** - Locatária: **MARIA HELENA KAIZER BASTOS**- Objeto: O presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º **030/2019**, pelo período 31/12/2021 a 31/12/2022, com base nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com o Processo n.º **019/2019,** Dispensa de Licitação n.º **007/2019,** cujo objeto é locação do imóvel para **funcionamento dos Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Tombos**.

Tombos/MG, 27/12/2021 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5250B186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 001/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS A PORTARIA Nº 020/2021.

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2022
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 162 da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Visconde do Rio Branco),
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20/2021, a partir de 18 de janeiro de 2022, em face do requerimento apresentado pela Presidente da Comissão Processante constante do Ofício nº 01/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco/MG, em 10 de janeiro de 2.022.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:B83FB923

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 002/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS A PORTARIA Nº 021/2021.

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 162 da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014 (Estatuto do Servidor Público do Município de Visconde do Rio Branco),
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 21/2021, a partir de 18 de janeiro de 2022, em face do requerimento apresentado pela Presidente da Comissão Processante constante do Ofício nº 02/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco/MG, em 10 de janeiro de 2.022.

PAULA CARDOSO RIBEIRO
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:AA06B215

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 001/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – Minas Gerais."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, Pablo Luiz Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, em cumprimento ao disposto do art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.
Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

a) Adalberto Luiz da Silva	Presidente
b) Rômulo Santos Oliveira.....	Membro
c) Daiane Josimara Nogueira da Silva.....	Membro
d) Elaine Cristina Alfredo Silva.....	Suplente

Art. 3º - A investidura de que trata a presente portaria não excederá a 01 (um) ano, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Lambari, 03 de janeiro de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:52B29418

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - RESOLUÇÃO 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem aos servidores e diretores do Consórcio CIMVA.

O Presidente do **CIMVA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço** no uso de suas atribuições, conforme o Protocolo de intenções e Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as normas para adiantamentos e prestação de contas de viagem e agilizar as ações operacionais da equipe executiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o regime de diárias de viagens e despesas com locomoção de servidores e diretores do quadro do Consórcio.

Art. 2º - Diárias são indenizações destinadas a atender as despesas de alimentação e de hospedagem devida ao servidor que se desloca de sua Sede, eventualmente e por motivo de serviço.

Art. 3º - É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente do Consórcio ou o Secretario Executivo.
§ 1º - A diária é devida por fração ou dia de afastamento tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.
§ 2º - A diária integral compreende as parcelas de alimentação e hospedagem.
§ 3º - A diária é integral quando o afastamento se der por fração de dia superior a 12 (doze) horas e exigir pousada do servidor fora da sede.
§ 4º - Ocorrendo afastamento por mais de 06 (seis) horas e até 12 (doze) horas, será devida somente a parcela de diária relativa à alimentação.

Art. 4º - O servidor poderá receber antecipadamente o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Ao servidor poderá ser concedido, ainda, em regime de adiantamento, numerário para aquisição de passagem e/ou combustíveis, mediante solicitação prévia sempre precedida de empenho.

Art. 6º - Em viagem em veículo de propriedade do servidor, seja devido o reembolso das despesas, através de pagamento por quilômetro rodado, conforme tabela de preços do processo de credenciamento do consorcio.

Parágrafo Único - O Consórcio não se responsabilizará por nenhum dano, desgaste, acidente ou sinistro em viagens com veículos particulares.

Art. 7º - Em todos os casos de deslocamento para viagens, previstos nessa resolução, **o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, conforme modelo próprio, no prazo de 03 (três) dias**

úteis subsequentes ao retorno à sede, restituindo os valores relativos às diárias recebidas em excesso.
Art. 8º - A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se a existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 9º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Art. 10º - Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação e hospedagem para o servidor em deslocamento, são as da tabela própria do Consórcio (Tabela de Valores de Diárias) constante do Anexo I.

Parágrafo Único - A Tabela de Diárias, constante do Anexo I, será reajustada a critério do Presidente do Consórcio, através de Portaria.

Art. 11º - As despesas correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento vigente.

Art. 12º - Esta resolução entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Ipatinga, 03 de janeiro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Anexo I

Distância CIMVA/MUNICIPIO	*PARCELAS*	*CATEGORIAS I, II e III*		*CATEGORIA IV*
ATÉ 200 KM	*PA*	*40,00*	*40,00*	*60,00*
	PP	*80,00*	*80,00*	*100,00*
	DI	*120,00*	*140,00*	*180,00*
ATÉ 300 KM	*PA*	*50,00*	*60,00*	
	PP	*100,00*	*120,00*	*150,00*
	DI	*160,00*	*180,00*	*220,00*
ACIMA DE 300 KM	*PA*	*70,00*	*80,00*	*100,00*
	PP	*100,00*	*120,00*	*140,00*
	DI	*180,00*	*220,00*	*240,00*

OUTROS ESTADOS	*PA* *PP* *DI*	*80,00* *180,00* *300,00*	*100,00* *220,00* *360,00*	*120,00* *300,00* *440,00*
LEGENDAS	*Parcelas*			
	PA – Parcela Alimentação *PP – Parcela Pernoite* *DI – Diária Integral*			
	Categorias Cargos			
	I Assistente Administrativo e outros *II Assessoria, Engenheiros e outros* *III Coordenador, Controle Interno e Gerente* *IV Secretário Executivo e Presidente*			

Ipatinga, 03 de janeiro de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:AF8F5605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6127/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.127 – 01/01/2022

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL E BIMESTRAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecias, na forma do disposto nos Anexos I e II deste Decreto, a Programação Financeira da Receita Mensal e Bimestral do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica estabelecido, na forma do disposto no Anexo III deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Poder Legislativo e do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), para o exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Anexo I
Município de Arcos - MG
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2022
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
RECEITAS CORRENTES (A)	15.153.244,59	12.526.521,87	12.621.555,20	11.284.881,61	11.976.772,49	12.352.787,94	161.243.000,00	161.243.000,00
	12.541.599,52	14.576.451,47	13.913.268,27	12.657.688,27	14.762.366,66	16.875.862,11		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.793.321,72	1.482.637,35	1.493.935,65	1.335.721,00	1.417.614,73	1.462.120,92	19.085.000,00	19.085.000,00
	1.484.469,49	1.725.322,19	1.646.825,62	1.498.210,69	1.747.327,27	1.997.493,37		
Impostos	1.652.092,38	1.365.875,27	1.376.283,81	1.230.529,03	1.305.973,39	1.346.974,58	17.582.000,00	17.582.000,00
	1.367.563,15	1.589.447,99	1.517.133,25	1.380.222,19	1.609.720,06	1.840.184,90		
Taxas	140.007,81	115.752,15	116.634,22	104.282,12	110.675,71	114.150,40	1.490.000,00	1.490.000,00
	115.895,18	134.698,98	128.570,61	116.967,98	136.416,98	155.947,86		
Contribuição de Melhoria	1.221,53	1.009,93	1.017,62	909,85	965,63	995,94	13.000,00	13.000,00
	1.011,16	1.175,22	1.121,76	1.020,52	1.190,23	1.360,61		
Contribuições	311.118,11	257.218,35	259.178,46	231.730,27	245.937,77	253.659,02	3.311.000,00	3.311.000,00
	257.536,20	299.321,02	285.702,88	259.920,12	303.138,61	346.539,19		
Contribuição para o Custeio do Serv. Iluminação Pública	311.118,11	257.218,35	259.178,46	231.730,27	245.937,77	253.659,02	3.311.000,00	3.311.000,00
	257.536,20	299.321,02	285.702,88	259.920,12	303.138,61	346.539,19		
Receita Patrimonial	30.001,28	23.309,66	23.063,33	20.627,94	21.901,66	22.592,25	297.500,00	297.500,00
	22.936,59	26.656,33	25.441,94	23.144,58	27.001,21	30.823,23		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.322,38	3.573,56	3.600,79	3.219,45	3.416,84	3.524,10	46.000,00	46.000,00
	3.577,97	4.158,49	3.969,30	3.611,09	4.211,54	4.814,49		
Valores Mobiliários	25.678,90	19.736,10	19.462,54	17.408,49	18.484,82	19.068,15	251.500,00	251.500,00
	19.358,62	22.497,84	21.472,64	19.533,49	22.789,67	26.008,74		
Receita de Serviços	1.973,25	1.631,42	1.643,84	1.469,75	1.559,86	1.608,83	21.000,00	21.000,00
	1.633,42	1.898,44	1.812,07	1.648,54	1.922,67	2.197,91		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.973,25	1.631,42	1.643,84	1.469,75	1.559,86	1.608,83	21.000,00	21.000,00
	1.633,42	1.898,44	1.812,07	1.648,54	1.922,67	2.197,91		

Transferências Correntes	12.974.499,08	10.726.727,52	10.808.469,68	9.663.803,05	10.256.295,77	10.578.293,66	138.078.000,00	138.078.000,00
	10.739.983,03	12.482.527,39	11.914.612,55	10.839.399,19	12.641.731,34	14.451.657,74		
Transferências da União e de suas Entidades	5.068.002,17	4.189.994,41	4.221.923,92	3.774.802,77	4.006.237,87	4.132.014,28	53.935.000,00	53.935.000,00
	4.195.172,19	4.875.831,89	4.653.997,22	4.234.005,39	4.938.018,97	5.644.998,92		
Transf dos Estados e do D. Federal e de suas Entidades	5.918.949,23	4.893.518,84	4.930.809,50	4.408.614,10	4.678.908,49	4.825.803,51	62.991.000,00	62.991.000,00
	4.899.565,98	5.694.512,40	5.435.430,40	4.944.919,50	5.767.141,01	6.592.827,04		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.698,25	3.884,30	3.913,90	3.499,40	3.713,95	3.830,55	50.000,00	50.000,00
	3.889,10	4.520,10	4.314,45	3.925,10	4.577,75	5.233,15		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.981.721,85	1.638.397,74	1.650.883,02	1.476.046,92	1.566.544,11	1.615.725,99	21.090.000,00	21.090.000,00
	1.640.422,38	1.906.578,18	1.819.835,01	1.655.607,18	1.930.894,95	2.207.342,67		
Demais Transferências Correntes	1.127,58	932,23	939,34	839,86	891,35	919,33	12.000,00	12.000,00
	933,38	1.084,82	1.035,47	942,02	1.098,66	1.255,96		
Outras Receitas Correntes	42.331,15	34.997,57	35.264,24	31.529,60	33.462,70	34.513,26	450.500,00	450.500,00
	35.040,79	40.726,10	38.873,21	35.365,15	41.245,56	47.150,67		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.879,24	1.553,73	1.565,56	1.399,76	1.485,59	1.532,23	20.000,00	20.000,00
	1.555,64	1.808,04	1.725,79	1.570,04	1.831,12	2.093,26		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.658,91	17.906,64	18.043,08	16.132,24	17.121,31	17.658,83	230.500,00	230.500,00
	17.928,75	20.837,66	19.889,62	18.094,71	21.103,44	24.124,81		
Demais Receitas Correntes	18.793,00	15.537,20	15.655,60	13.997,60	14.855,80	15.322,20	200.000,00	200.000,00
	15.556,40	18.080,40	17.257,80	15.700,40	18.311,00	20.932,60		
DEDUÇÕES (B)	-1.962.552,84	-1.622.549,79	-1.634.914,30	-1.461.769,38	-1.551.391,21	-1.600.097,37	-20.886.000,00	-20.886.000,00
	-1.624.554,84	-1.888.136,16	-1.802.232,09	-1.639.592,76	-1.912.217,79	-2.185.991,47		
RECEITAS CAPITAL (D)	718.174,48	593.754,10	598.278,75	534.918,28	567.714,40	585.537,87	7.643.000,00	7.643.000,00
	594.487,83	690.942,49	659.506,83	599.990,79	699.754,87	799.939,31		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	13.908.866,23	11.497.726,18	11.584.919,65	10.358.030,51	10.993.095,68	11.338.228,44	148.000.000,00	148.000.000,00
	11.511.532,51	13.379.257,80	12.770.543,01	11.618.086,30	13.549.903,74	15.489.809,95		

Anexo II

Município de Arcos - MG

Programação Financeira da Receita Bimestral

Exercício 2022

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2022
RECEITAS CORRENTES (A)	27.679.766,46	23.906.436,81	24.329.560,43	27.118.050,99	26.570.956,54	31.638.228,77	161.243.000,00	161.243.000,00
	27.679.766,46	51.586.203,27	75.915.763,70	103.033.814,69	129.604.771,23	161.243.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.275.959,07	2.829.656,65	2.879.735,65	3.209.791,68	3.145.036,31	3.744.820,64	19.085.000,00	19.085.000,00
	3.275.959,07	6.105.615,72	8.985.351,37	12.195.143,05	15.340.179,36	19.085.000,00		
Impostos	3.017.967,65	2.606.812,84	2.652.947,97	2.957.011,14	2.897.355,44	3.449.904,96	17.582.000,00	17.582.000,00
	3.017.967,65	5.624.780,49	8.277.728,46	11.234.739,60	14.132.095,04	17.582.000,00		
Taxas	255.759,96	220.916,34	224.826,11	250.594,16	245.538,59	292.364,84	1.490.000,00	1.490.000,00
	255.759,96	476.676,30	701.502,41	952.096,57	1.197.635,16	1.490.000,00		
Contribuição de Melhoria	2.231,46	1.927,47	1.961,57	2.186,38	2.142,28	2.550,84	13.000,00	13.000,00
	2.231,46	4.158,93	6.120,50	8.306,88	10.449,16	13.000,00		
Contribuições	568.336,46	490.908,73	499.596,79	556.857,22	545.623,00	649.677,80	3.311.000,00	3.311.000,00
	568.336,46	1.059.245,19	1.558.841,98	2.115.699,20	2.661.322,20	3.311.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	568.336,46	490.908,73	499.596,79	556.857,22	545.623,00	649.677,80	3.311.000,00	3.311.000,00
	568.336,46	1.059.245,19	1.558.841,98	2.115.699,20	2.661.322,20	3.311.000,00		
Receita Patrimonial	53.310,94	43.691,27	44.493,91	49.592,92	48.586,52	57.824,44	297.500,00	297.500,00
	53.310,94	97.002,21	141.496,12	191.089,04	239.675,56	297.500,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.895,94	6.820,24	6.940,94	7.736,46	7.580,39	9.026,03	46.000,00	46.000,00
	7.895,94	14.716,18	21.657,12	29.393,58	36.973,97	46.000,00		
Valores Mobiliários	45.415,00	36.871,03	37.552,97	41.856,46	41.006,13	48.798,41	251.500,00	251.500,00
	45.415,00	82.286,03	119.839,00	161.695,46	202.701,59	251.500,00		
Receita de Serviços	3.604,67	3.113,59	3.168,69	3.531,86	3.460,61	4.120,58	21.000,00	21.000,00
	3.604,67	6.718,26	9.886,95	13.418,81	16.879,42	21.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.604,67	3.113,59	3.168,69	3.531,86	3.460,61	4.120,58	21.000,00	21.000,00
	3.604,67	6.718,26	9.886,95	13.418,81	16.879,42	21.000,00		
Transferências Correntes	23.701.226,60	20.472.272,73	20.834.589,43	23.222.510,42	22.754.011,74	27.093.389,08	138.078.000,00	138.078.000,00
	23.701.226,60	44.173.499,33	65.008.088,76	88.230.599,18	110.984.610,92	138.078.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	9.257.996,58	7.996.726,69	8.138.252,15	9.071.004,08	8.888.002,61	10.583.017,89	53.935.000,00	53.935.000,00
	9.257.996,58	17.254.723,27	25.392.975,42	34.463.979,50	43.351.982,11	53.935.000,00		
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.812.468,07	9.339.423,60	9.504.712,00	10.594.078,38	10.380.349,90	12.359.968,05	62.991.000,00	62.991.000,00
	10.812.468,07	20.151.891,67	29.656.603,67	40.250.682,05	50.631.031,95	62.991.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.582,55	7.413,30	7.544,50	8.409,20	8.239,55	9.810,90	50.000,00	50.000,00
	8.582,55	15.995,85	23.540,35	31.949,55	40.189,10	50.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.119,59	3.126.929,94	3.182.270,10	3.547.000,56	3.475.442,19	4.138.237,62	21.090.000,00	21.090.000,00
	3.620.119,59	6.747.049,53	9.929.319,63	13.476.320,19	16.951.762,38	21.090.000,00		
Demais Transferências Correntes	2.059,81	1.779,20	1.810,68	2.018,20	1.977,49	2.354,62	12.000,00	12.000,00
	2.059,81	3.839,01	5.649,69	7.667,89	9.645,38	12.000,00		
Outras Receitas Correntes	77.328,72	66.793,84	67.975,96	75.766,89	74.238,36	88.396,23	450.500,00	450.500,00
	77.328,72	144.122,56	212.098,52	287.865,41	362.103,77	450.500,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.432,97	2.965,32	3.017,82	3.363,68	3.295,83	3.924,38	20.000,00	20.000,00
	3.432,97	6.398,29	9.416,11	12.779,79	16.075,62	20.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.565,55	34.175,32	34.780,14	38.766,41	37.984,33	45.228,25	230.500,00	230.500,00
	39.565,55	73.740,87	108.521,01	147.287,42	185.271,75	230.500,00		
Demais Receitas Correntes	34.330,20	29.653,20	30.178,00	33.636,80	32.958,20	39.243,60	200.000,00	200.000,00
	34.330,20	63.983,40	94.161,40	127.798,20	160.756,40	200.000,00		
DEDUÇÕES (B)	-3.585.102,63	-3.096.683,68	-3.151.488,58	-3.512.691,00	-3.441.824,85	-4.098.209,26	-20.886.000,00	-20.886.000,00
	-3.585.102,63	-6.681.786,31	-9.833.274,89	-13.345.965,89	-16.787.790,74	-20.886.000,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.311.928,58	1.133.197,03	1.153.252,27	1.285.430,32	1.259.497,62	1.499.694,18	7.643.000,00	7.643.000,00
	1.311.928,58	2.445.125,61	3.598.377,88	4.883.808,20	6.143.305,82	7.643.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	25.406.592,41	21.942.950,16	22.331.324,12	24.890.790,31	24.388.629,31	29.039.713,69	148.000.000,00	148.000.000,00
	25.406.592,41	47.349.542,57	69.680.866,69	94.571.657,00	118.960.286,31	148.000.000,00		

Anexo III								
Município de Arcos - MG								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício 2022								
Unidade Gestora : CONSOLIDADO								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Despesas Correntes	**19.051.592,63**	**8.177.454,22**	**17.771.141,59**	**6.671.621,15**	**8.720.011,64**	**8.263.540,78**		
	10.272.386,34	**9.720.147,74**	**10.001.637,65**	**12.045.525,44**	**12.794.936,66**	**11.834.643,06**	**135.324.638,90**	**135.324.638,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.534.388,73	4.608.828,71	9.780.588,67	3.786.267,95	4.893.206,71	4.648.099,85		
	5.730.471,06	5.450.451,28	5.633.247,15	6.746.172,89	7.197.634,48	6.586.542,52	75.595.900,00	75.595.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.785,75	26.943,67	61.692,70	21.582,02	28.978,34	27.316,68		
	34.597,63	32.445,77	33.199,08	40.506,94	42.814,30	40.137,12	456.000,00	456.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.451.418,15	3.541.681,84	7.928.860,22	2.863.771,18	3.797.826,59	3.588.124,25		
	4.507.317,65	4.237.250,69	4.335.191,42	5.258.845,61	5.554.487,88	5.207.963,42	59.272.738,90	59.272.738,90
Despesas de Capital	**1.660.456,69**	**699.321,38**	**1.557.922,76**	**566.604,34**	**749.416,76**	**708.380,60**		
	888.270,84	**835.490,77**	**854.788,31**	**1.035.600,35**	**1.093.658,11**	**1.025.450,19**	**11.675.361,10**	**11.675.361,10**
INVESTIMENTOS	1.539.989,09	648.294,08	1.446.025,06	525.207,04	695.003,86	656.857,15		
	824.005,49	774.605,27	791.899,01	959.665,00	1.012.634,91	951.175,14	10.825.361,10	10.825.361,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.467,60	51.027,30	111.897,70	41.397,30	54.412,90	51.523,45		
	64.265,35	60.885,50	62.889,30	75.935,35	81.023,20	74.275,05	850.000,00	850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.267,00	59.087,00	135.291,00	47.329,00	63.549,00	59.905,00		
	75.872,00	71.153,00	72.805,00	88.831,00	93.891,00	88.020,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL	20.856.316,32	8.935.862,60	19.464.355,35	7.285.554,49	9.532.977,40	9.031.826,38		
	11.236.529,18	10.626.791,51	10.929.230,96	13.169.956,79	13.982.485,77	12.948.113,25	148.000.000,00	148.000.000,00

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6494C922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 026/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 026/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor da empresa **VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA CNPJ n° 11.105.853/0001-04**, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS,** conforme abaixo:

ITEM	NOME DO EXAME	QTD	VALOR	TOTAL
	HEMOGLOBINA GLICADA A1C	61	8,16	497,76
	MUCOPROTEINAS	65	6,16	400,40
	ELETROFORESE DE PROTEINAS	63	9,16	577,08
	ESTRIOL	70	9,00	630,00
	FATOR ANTI NUCLEAR (HEPS)	75	10,16	762,00
	FATOR REUMATOIDE - FR	133	4,00	532,00
	FERRITINA SERICA	160	9,90	1.584,00
	FERRO SERICO	90	5,46	491,40
	FOSFATASE ALCALINA	131	4,43	580,33
	FOSFORO	75	4,26	319,5
	FSH, HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	102	10,00	1020,00
	FTA - ABS IgG	61	29,66	1809,26
	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT	185	5,06	936,1
	GASOMETRIA VENOSA	70	21,33	1493,1
	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	108	4,33	467,64
	HEMOGRAMA COMPLETO	800	9,13	7.304,00
	HEPATITE C - HCV ANTI	40	16,00	640,00
	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH DOSAGEM	61	19,66	1199,26
	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERINA	73	10,00	730,00
	INSULINA	70	20,00	1.400,00
	LH, HORMONIO LUTEOTROFICO	90	33,33	2999,7
	LIPASE	86	8,00	688,00
	LIPIDOGRAMA COMPLETO	218	9,46	2062,28
	LITIO	68	6,33	430,44
	MAGNESIO	122	6,33	772,26
	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	66	13,63	899,58
	MONOTESTE - MNI	62	6,00	372,00
	PARATORMONIO PTH INTACTO (MOLECULA INT)	73	20,16	1471,68
	POTASSIO	273	4,46	1217,58

	PROGESTERONA	63	9,66	608,58
	PROLACTINA	95	10,16	965,2
	PROTEINA C REATIVA	295	5,83	1719,85
	PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	73	4,80	350,4
	PROTEINURIA 24 horas	69	9,33	643,77
	PSA LIVRE/TOTAL, RELAÇÃO	222	14,33	3181,26
	RETICULOCITOS	67	6,50	435,5
	RUBEOLA IGG, ANTICORPOS (ELISA)	82	14,00	1.142,00
	SANGUE OCULTO NAS FEZES	88	7,00	616,00
	SODIO	266	5,23	1391,18
	T3 TOTAL	73	10,00	730,00
	T4, LIVRE	402	10,33	4152,66
	TPO, ANTICORPOS ANTI	70	13,66	956,2
	TESTOSTERONA LIVRE	67	11,50	770,5
	TESTOSTERONA TOTAL	74	11,50	851,00
	TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA - AST	288	5,23	1506,24
	TGP - TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA	291	5,23	1521,93
	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	116	13,33	1546,28
	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS (ELISA)	116	13,33	1546,28
	TRANSFERRINA	64	13,66	874,24
	T3, LIVRE	72	10,00	720,00
	TRIGLICERIDES	113	5,50	621,5
	TROPONINA I	78	18,00	1.404,00
	TSH ULTRA SENSIVEL	732	11,33	8293,56
	TEMPO DE TROBOMPLASTIA PARCIAL ATIVADO	67	10,66	714,22
	UREIA	701	5,50	3855,5
	HIDROXIVITAMINA	135	29,00	3.915,00
	ACIDO FOLICO	75	18,00	1.350,00
	ACIDO URICO	300	5,00	1.500,00
	ACIDO VALPROICO	63	18,66	1175,58
	ALBUMINA	88	5,00	440,00
	ALFA FETOPROTEINA	69	18,50	1276,5
	AMILASE	87	5,46	475,02
	TIREOGLOBULINA	62	13,83	857,46
	ANTIESTREPTOLISINA	133	6,33	841,89
	ANTIGENO, CARCINOEMBRIOGENO CEA	62	14,33	888,46
	ATIVIDADE PLASMATICA RENINA	61	26,00	1586
	BETA CAROTENO	61	31,66	1931,26
	BILIRRUBINAS	153	5,50	841,5
	CA 125	69	22,33	1540,77
	CALCIO - URINA 24 HORAS	61	20,66	1260,26
	CALCIO	118	7,00	826
	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	63	6,66	419,58
	CHAGAS - IGG IMUNOFLORECÊNCIA	82	11,83	970,06
	CHAGAS - IGM IMUNOFLORECÊNCIA	40	11,83	473,2
	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG, ANT	40	25,00	1000
	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM, ANT	40	25,00	1000
	CITOMEGALOVIRUS - IgG, ANTICORPOS	108	17,00	1836
	CITOMEGALOVIRUS - IgM	40	16,33	653,2
	CREATINOFOSFOQUINASE TOTAL- CPK	92	7,50	690
	CLEARENCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	70	6,33	443,1
	COLESTEROL HDL	71	4,50	319,5
	COLESTEROL LDL	62	4,50	279
	COLESTEROL TOTAL	117	5,33	623,61
	COLINESTERASE PLASMATICA	61	7,33	447,13
	CORTISOL	62	14,00	868
	CREATININA	762	5,00	3810
	CREATINOFOSFOQUINASE MB - CK MB, ISOENZI	79	7,33	579,07
	DENGUE ANTI NS1	70	22,33	1563,1
	UROCULTURA	75	7,83	587,25
	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	155	6,66	1032,3
	VITAMINA B - 12	109	16,00	1744
	CLORETOS	101	4,16	420,16
	COLESTEROL TOTAL, FRAÇOES + TRIGLICERID	490	9,00	4410
	ESTRONA	70	11,00	770
	T4 TOTAL	62	10,33	640,46
	BETA ESTRADIOL	71	15,00	1065
	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL-IGA	61	80,00	4880
	ANTICORPO INIBIDOR DE TSH (TRAB)	61	19,66	1199,26
	BAAR, PESQUISA	76	19,66	1494,16
	CA 19-9	61	88,33	5388,13
	CALCIO IONICO	63	18,00	1134
	CALPROTECTINA FECAL	61	138,33	8438,13
	CARBAMAZEPINA	61	19,00	1159
	TRYPANOSOMA CRUZI IGG, ANTICORPOS (MUNO	62	12,33	764,46
	TRYPANOSOMA CRUZI IGM, ANTICORPOS (MUNO	62	12,33	764,46
	URINA ROTINA	1300	5,66	7358
	UROCULTURA (URINA JATO MEDIO)	500	8,16	4080
	UROCULTURA PARA AEROBIOS (URINA JATO MEDIO)	61	8,16	497,76
	V.D.R.L	150	5,50	825
	VITAMINA C	61	76,66	4676,26
	ZINCO ERITROCITARIO	70	116,66	8166,2
	CULTURA + ANTIBIOGRAMA + HP	80	7,50	600
	CULTURA PARA AEROBIOS + ANTIBIOGRAMA	61	7,50	457,5
	DEHIDROGENASE LACTICA	74	5,83	431,42
	DENGUE IGG, ANTICORPOS	74	16,33	1208,42
	DENGUE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA	61	16,33	996,13
	DIGOXINA	61	50,00	3050
	DIMERO D	61	115,00	7015

	ELASTASE PANCREATICA FECAL	61	187,00	11407
	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINA 24 HORAS	61	11,33	691,13
	ENDOMISTO ANTICORPOS IGA ANTI	63	10,50	661,5
	EPSTEIN BARR IGG, ANTICORPOS	61	46,66	2846,26
	EPSTEIN BARR IGM, ANTICOPOS	61	46,66	2846,26
	FUNCIONAL DE FEZES (FUNCIO)	61	56,66	3456,26
	GLIADINA IGA, ANTICORPOS ANTI	61	18,83	1148,63
	GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI	61	18,83	1148,63
	GLICOHEMOGLOBINA-HBA1C	310	7,50	2325
	GLICOSE	1000	7,00	7000
	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75G DE DEXTROSOL	100	7,00	700
	GLICOSE 2 HORAS POS PRANDIAL	130	7,00	910
	GRAN, BACTERIOSCOPIA (URINA 1º JATO)	70	10,50	735
	HAV IGG, ANTICORPOS ANTI	70	40,33	2823,1
	HAV IGM, ANTICORPOS ANTI	70	40,33	2823,1
	HAV TOTAL, ANTICORPOS ANTI	70	40,33	2823,1
	HBC TOTAL, ANTICORPOS ANTI	100	13,33	1333
	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	110	13,33	1466,3
	HCG-SUB-UNIDADE BETA QUANTITATIVO (SAN)	63	17,33	1091,79
	HCG QUANLITATIVO-PREGNOSTICON	130	7,66	995,8
	HEPATITE D	70	130,00	9100
	HIV 1 E 2, ANICORPOS ANTI (ELISA)	150	12,66	1899
	IGE ESPECIFICO-DERMATOPHAGOIDES PTERON	61	70,33	4290,13
	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE-C312	64	70,33	4501,12
	IGE ESPECIFICO PARA LATEX-K82	61	70,33	4290,13
	IGE ESPECIFICO PARA LEITE-F2	62	70,33	4360,46
	IGE ESPECIFICO PARA PENICILINA G-C1	61	70,33	4290,13
	IGE ESPECIFICO PARA TOMATE-F25	61	70,33	4290,13
	IGE ESPECIFICO PARA TRIGO - F4	61	70,33	4290,13
	IGE MULTIPLO - FX2 (PEIXE, CAMARÃO, MEXI)	61	70,33	4290,13
	IGE MULTIPLO - GX2 (POLEN DE GRAMINEAS)	61	70,33	4290,13
	IGE MULTIPLO PO - HX2 (POEIRA CASEIRA, A)	61	70,33	4290,13
	IGE MULTIPLO POLEN DE GRAMINEAS - GX3	61	70,33	4290,13
	IGE TOTAL	90	15,66	1409,4
	IGF - 1 SOMATOMEDINA	61	96,66	5896,26
	IMUNOGLOBULINAS	61	72,00	4392
	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	61	70,33	4290,13
	IGE ESPECIFICO - PARA ALFA LACTOALBUMINA	61	70,33	4290,13
	MACHADO GUERREIRO	69	51,66	3564,54
	MICROALBUMINURIA	90	15,33	1379,7
	MONONUCLEOSE IGG	61	48,33	2948,13
	MONONUCLEOSE IGM	61	48,33	2948,13
	PARASITOLOGICO DE FEZES	150	5,16	774
	PARASITOLOGICO DE FEZES (AMOSTRA 1)	105	5,16	541,8
	PARASITOLOGICO DE FEZES (AMOSTRA 2)	100	5,16	516
	PARASITOLOGICO DE FEZES (AMOSTRA 3)	100	5,16	516
	PEPTIDEO C	61	21,00	1281
	PROLACTINA, DOSAGEM	62	10,16	629,92
	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SE	83	16,33	1355,39
	PSA TOTAL	960	13,33	12796,8
	RITIMO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	90	21,33	1919,7
	RUBEOLA IGM, ANTICORPOS (ELISA)	90	12,00	1080
	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA + RNI	120	6,00	720
	COAGULOGRAMA	100	6,00	600

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3F6371D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
FERIAS REGULARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS

DECRETO S/Nº, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, no período de 1º a 30 de janeiro de 2022:

MATRICULA	NOME
1104	ADRIANA MARIA DA SILVA
1101	ALAIDE ALVES DOS SANTOS GONZAGA
760	ALESSANDRA MARA LUNGUIM
1186	ALIANDRE FERREIRA DA SILVA
782	ALIANDRE FERREIRA DA SILVA
783	ANA MARIA DOS SANTOS DONIZETE
1197	ANA MARIA DOS SANTOS DONIZETE
1163	ANA PAULA DE LIS DUARTE MENDES
835	ANAIZA MOISES DE SOUZA
289	ANGELICA SAMORA CARVALHO
325	APARECIDA ANDREILDA M DE LIMA
727	AZENILDA APARECIDA GONCALVES STORTI
1143	CATIA GLEICE TAKEMOTO
1310	CELIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA
676	CHEILA CRISTINA DOS SANTOS
1210	CHEILA CRISTINA DOS SANTOS
1344	CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
11	CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
1148	CLAUDIA DIVINA DE OLIVEIRA BRITO
329	CLAUDIA DIVINA DE OLIVEIRA BRITO
1201	CLAUDINEA GOMES DA SILVA
317	CLEIDE APARECIDA DE SOUSA PEREIRA
892	CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS
708	CRISTIANE DE SOUZA SILVA
700	CRISTIANE GABRIEL DE LIMA
706	DANIELA GONCALVES SANTANA SOTERO
1291	DANIELA GONCALVES SANTANA SOTERO
1308	DEIGILAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
1141	DIVINA FRANCISCA PEREIRA SILVA
659	DIVINO RODRIGUES DE BRITO
672	DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA
1102	DOROTI GONCALVES DA SILVA
550	ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA
1312	ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA
1181	ELIANA FERNANDES DE SOUZA
792	ELISANGELA FERREIRA BERNARDO
24	FRANCISCO SEVERO NETO
627	GEISSIMAR DOS SANTOS FERREIRA
699	GERALDO GONCALVES DE MOURA
232	IARA SILVEIRA DA SILVA
118	IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA
1297	JAINA ALVES GOMES BROTAS
1086	JOSE JOAQUIM DA ROCHA
834	JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA
770	KARICE CAMILA DE LIMA
192	KELLEN APARECIDA DA SILVA
806	KELLEN APARECIDA DA SILVA
1136	KENIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ
1166	LEIDA MARIA DA SILVA
857	LUCIANA APARECIDA DE ARAUJO
1187	LUCIANA CELESTINO DE MARIS
360	LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES
1154	LUCIVANE LUCAS FERNANDO
205	MALTA LUCIA DA SILVA
368	MARCIO GONCALVES DA SILVA
609	MARIA ADAIZA A DOS SANTOS MAGALHAES
552	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
83	MARIA DA GUIA DOS SANTOS
845	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA LUNGUIM
710	MARIA DAS MERCES DA SILVA
677	MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE
553	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
1283	MARIA ERIALDA PINHEIRO
878	MARIA IRISNEIDE DE LIMA
691	MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA
649	MARIA MADALENA SILVA
307	MARIA MARLUCE SOTERO SILVA
865	MARLEI MACHADO DA SILVA
171	MARLENE FERREIRA JOAQUIM SANTOS
1108	MARLUCE RITA DE JESUS
1110	MARTA ROSA DE JESUS
458	MAURELICIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
854	MAURELIZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
640	MOISES ALVES DE SOUZA
258	NAD VIVIANE SOTERO PEREIRA
440	ORLANDO MIGUEL DE SOUZA
884	ORLANDO MIGUEL DE SOUZA
297	PATRICIA TEIXEIRA DE MELO
732	PATRICIA TEIXEIRA DE MELO
795	PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS
1204	QUELIA CRISTINA DA LUZ
796	RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA
819	RENATA CRISTINA DE MORAIS
1133	REGINA DIAS MACHADO

310	RENATO MOISES DE SOUZA
863	RENATO MOISES DE SOUZA
214	RINALDO RODRIGUES DA SILVA
1169	ROBERTA SIMOES SANTOS BALIANA
688	RONALDO ALVES DO NASCIMENTO
851	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
80	ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO
253	SANDRA SOARES RODRIGUES
952	SILVANA DIAS BORGES
1213	SIMONE FERREIRA RAMOS
729	SONIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA
843	SONIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA
730	SONIA SANTOS BARBOSA SILVA
775	SUELLEN SALEH DIB
852	SUELY LAZARA DA SILVA
872	UEMERSON ROSA DE JESUS
844	VALIDIO GONCALVES FILHO
674	VILMA APARECIDA STORTI DE LIMA
946	VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO
332	WEDERVANI REGINA DA SILVA STORTI
1125	WELITON JESUS DA SILVA

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Supervisor Da Divisão De Talentos Humanos e Qualidades Do Serviço Público

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5CA9CDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Página 1 de 39
Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Material Médico-Hospitalar, visando atender o Hospital Municipal São Vicente de Paulo SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MAT MED HOSPITALAR LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
025	20,0000	Unidade	11766 - APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA: ACCU-CHEK - ACTIVE COM CONTROLE VISUAL E POSSIBILIDADE DE COLOCAÇÃO DA AMOSTRA FORA DO MONITOR - (OBS: O APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA DESCRITA). (ROCHE)	61,9500	1239,00
197	1000,0000	CX	11899 - FITA PARA DETERMINAR GLICEMIA de acordo com o aparelho de glicemia capilar utilizado. CX. C/ 50 FITAS. (ROCHE)	52,7000	52700,00
Valor Total:				**53.939,00**	

Fornecedor: MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
047	5,0000	Unidade	11785 - CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL,CABO PARA LARINGOSCOPIO POSSUI ACABAMENTO ESTRIADO PARA MELHOR EMPUNHADURA E SEGURANÇA,ALÉM DE TAMPA DE BATERIA FECHADA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LIQUIDOS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO.PRODUTO DE EXELENTE QUALIDADE COM ENCAIXE QUE SEGUE PADRÃO INTERNACIONAL.FABRICADO EM LATÃO CROMADO Á PROVA DE FERRUGEM E DE ALTA DURABILIDADE.UND (PROTEC)	140,0000	700,00
052	10,0000	Unidade	11792 - CÂNULA DE GUEDEL Nº02 EM PVC RÍGIDO: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM LUZ CENTRAL COM DISTÂNCIA ADEQUADA PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO - UND (PROTEC)	3,7000	37,00
053	10,0000	Unidade	11793 - CÂNULA DE GUEDEL Nº03 EM PVC RÍGIDO: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM LUZ CENTRAL COM DISTÂNCIA ADEQUADA PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO - UND (PROTEC)	4,0000	40,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Página 2 de 39
Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

100	100,0000	Unidade	11835 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Descrição: MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO , USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO,COMPOSTO POR MÁSCARA PLÁSTICA+CABEÇOTE+RECIPIENTE+UNIDADE NEBULIZADORA I-205+CONECTOR 9/16+EXTENSÃO) (PROTEC)	7,0000	700,00
101	100,0000	Unidade	11836 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Descrição: MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO , USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO,COMPOSTO POR MÁSCARA PLÁSTICA+CABEÇOTE+RECIPIENTE+UNIDADE NEBULIZADORA I-205+CONECTOR 9/16+EXTENSÃO) (PROTEC)	7,0000	700,00
200	30,0000	Unidade	11906 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO (PROTEC)	55,0000	1650,00
246	50,0000	Unidade	11937 - MASCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO(ADULTO)-: IDEAL PARA UNIDADE DE NEBULIZAÇÃO I-205, ATÓXICA E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO - UND (PROTEC)	3,7000	185,00
247	50,0000	Unidade	10196 - MASCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO(INFANTIL)-: IDEAL PARA UNIDADE DE NEBULIZAÇÃO I-205, ATÓXICA E DE FÁCIL	3,7000	185,00

			ESTERILIZAÇÃO - UND (PROTEC)		
248	20,0000	Unidade	10197 - MASCARAS PNEUMATICAS N-0: Máscara facial em silicone, transparente, para utilização em reanimador. Ambú (PROTEC)	30,0000	600,00
249	20,0000	Unidade	10198 - MASCARAS PNEUMATICAS N-1: Máscara facial em silicone, transparente, para utilização em reanimador. Ambú (PROTEC)	30,0000	600,00
250	20,0000	Unidade	10199 - MASCARAS PNEUMATICAS N-2: Máscara facial em silicone, transparente, para utilização em reanimador. Ambú (PROTEC)	30,0000	600,00
251	20,0000	Unidade	10200 - MASCARAS PNEUMATICAS N-3: Máscara facial em silicone, transparente, para utilização em reanimador. Ambú (PROTEC)	45,0000	900,00
252	20,0000	Unidade	10201 - MASCARAS PNEUMATICAS N-4: Máscara facial em silicone, transparente, para utilização em reanimador. Ambú (PROTEC)	45,0000	900,00
374	50,0000	Unidade	10325 - UMIDIFICADOR PARA BALAO DE OXIGÊNIO - UND, (PROTEC)	14,5000	725,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 3 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

375	30,0000	Unidade	12010 - VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO.FOI DESENVOLVIDA PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAIDA DE OXIGENIO.FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTENCIA,MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2,ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO,PRESSÃO FIXA DE 3,5KGF/CM2,VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO.CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.GARANTIA DE FABRICA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (PROTEC)	240,0000	7200,00

Valor Total: **15.722,00**

Fornecedor:

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	150,0000	cx	11751 - AGULHA 13X 0,45 - 26 G – CX C/ 100UND: DESCRIÇÃO: AGULHAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, fABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRME PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE, CÂNULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 100UND (DESCARPACK)	11,2000	1680,00
005	150,0000	CX	11754 - AGULHA 40X12.: AGULHA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, fABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRME PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE, CÂNULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 100UND (DESCARPACK)	11,8000	1770,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 4 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

006	50,0000	Unidade	11755 - AGULHA EPIDURAL 17G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO.PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER. (PROCARE)	4,6000	230,00
017	250,0000	Pacote	9530 - ALGODAO HIDROFILO 100% ALGODÃO - PCT 500 g: MACIO E ABSORVENTE (NEVOA)	13,2500	3312,50
021	20,0000	Unidade	11763 - AMBU COMPLETO COM RESERVATÓRIO - ADULTO - SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA.É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR,POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILAÇÃO E/OU FORNECER OXIGENIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1,600ML ,MASCARA FACIAL 02 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VALVULA UNIDIRECIONAL(BICO DE PATO).RESERVATORIO DE E 02 ADULTO,EXTENSÃO PLASTICA 2,0M. (FARMATEX)	141,0000	2820,00
022	10,0000	Unidade	11764 - AMBU COMPLETO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL - SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA.É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR,POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILAÇÃO E/OU FORNECER OXIGENIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 500ML ,MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE INFANTIL, VALVULA UNIDIRECIONAL(BICO DE PATO).VALVULA PARA RESERVATORIO DE SILICONE,RESERVATORIO DE PVC,EXTENSÃO PLASTICA 2,0M. (FARMATEX)	141,0000	1410,00
024	10,0000	Unidade	9541 - Aparelho Para Escuta De Bebê(Sonar)-Und (SIGMED / MS 101)	499,0000	4990,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 5 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

034	500,0000	Pacote	11789 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 30 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (DEJAMARO)	24,1500	12075,00
035	500,0000	Pacote	11778 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 40 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (DEJAMARO)	37,6000	18800,00
036	500,0000	Pacote	11790 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 50 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (INNOVATEX)	58,0000	29000,00
037	500,0000	Pacote	11791 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 60 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (INNOVATEX)	62,5000	31250,00
040	500,0000	Unidade	11776 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- TAMANHO G - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL),BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI-ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025,CADASTRO NA ANVISA. (HEALTH QUALITY)	23,4900	11745,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 6 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
056	30,0000	CX	11796 - CATETER I.V. Nº 14 COM P.T.F.E RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B-ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UN (DESCARPACK)	46,9000	1407,00
057	40,0000	CX	11797 - CATETER I.V. Nº 16 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B-ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND (DESCARPACK)	46,9000	1876,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 7 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
060	120,0000	CX	11800 - CATETER I.V. Nº 22 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B-ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND (DESCARPACK)	46,7500	5610,00
078	2,0000	Unidade	11818 - CHASSIS METALICO 13 X 18 CM: CHASSI RADIOGRÁFICO CONVECIONAL, SEM JANELA, CONFECCIONADO EM DURO ALUMÍNIO E FIBRA DE CARBONO, UNIDOS POR DOBRADIÇA, COM TRAVA - UND (KONEX)	377,9000	755,80
079	2,0000	Unidade	11819 - CHASSIS METALICO 15X40 CM: CHASSI RADIOGRÁFICO CONVECIONAL, SEM JANELA, CONFECCIONADO EM DURO ALUMÍNIO E FIBRA DE CARBONO, UNIDOS POR DOBRADIÇA, COM TRAVA - UND. (KONEX)	606,0000	1212,00
080	2,0000	Unidade	11820 - CHASSIS METALICO 18X24 CM: CHASSI RADIOGRÁFICO CONVECIONAL, SEM JANELA, CONFECCIONADO EM DURO ALUMÍNIO E FIBRA DE CARBONO, UNIDOS POR DOBRADIÇA, COM TRAVA - UND (KONEX)	464,0000	928,00
081	2,0000	Unidade	11821 - CHASSIS METALICO 24 X 30 CM: CHASSI RADIOGRÁFICO CONVECIONAL, SEM JANELA, CONFECCIONADO EM DURO ALUMÍNIO E FIBRA DE CARBONO, UNIDOS POR DOBRADIÇA, COM TRAVA - UND (KONEX)	551,0000	1102,00
082	2,0000	Unidade	11822 - CHASSIS METALICO 30 X 40 CM: CHASSI RADIOGRÁFICO CONVECIONAL, SEM JANELA, CONFECCIONADO EM DURO ALUMÍNIO E FIBRA DE CARBONO, UNIDOS POR DOBRADIÇA, COM TRAVA - UND (KONEX)	763,0000	1526,00
083	2,0000	Unidade	11823 - CHASSIS METALICO 35X35 CM: CHASSI RADIOGRÁFICO CONVECIONAL, SEM JANELA, CONFECCIONADO EM DURO ALUMÍNIO E FIBRA DE CARBONO, UNIDOS POR DOBRADIÇA, COM TRAVA - UND (KONEX)	763,0000	1526,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 8 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
084	2,0000	Unidade	11824 - CHASSIS METALICO 35X43 CM: - CHASSI RADIOGRÁFICO CONVECIONAL, SEM JANELA, CONFECCIONADO EM DURO ALUMÍNIO E FIBRA DE CARBONO, UNIDOS POR DOBRADIÇA, COM TRAVA - UND (KONEX)	770,0000	1540,00
088	500,0000	Unidade	11828 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE -13LITROS: - COMPOSTO DE PAPELÃO DURO COM ALÇA, PROTEÇÃO INTERNA DE PAPELÃO (FLEX PELL)	6,6000	3300,00
089	500,0000	Unidade	11829 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE -20LITROS: - COMPOSTO DE PAPELÃO DURO COM ALÇA, PROTEÇÃO INTERNA DE PAPELÃO (FLEX PELL)	8,5000	4250,00
092	1000,0000	Unidade	11832 - COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO 2000 ml C/ VÁLVULA ANTI-I-REFLUXO: SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE URINA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) COM CAPACIDADE DE 2000 ml; BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR , PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE; VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL; TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 cm, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIAS DE DOBRAS E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE NA COR BRANCA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, NA COR BRANCA, QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS, E FIXAÇÃO SEGURAEM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; ALÇA DE CORDÃO COM 40 cm DE COMPRIMENTO, PARA O MANUSEIO NO TRNASPORTE DE PACIENTES INDEPENDENTES DE AMBULANTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPENO, ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. (DESCARPACK)	4,6000	4600,00
093	400,0000	Unidade	11830 - COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA COM PRESERVATIVO 1200ML. PRODUTO DESTINADO PARA DRENAGEM DE URINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS AO USUÁRIO, TAIS COMO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: PRESERVATIVO LÁTEX (COLETA DE URINA PENIANA); CORTA FLUXO TIPO CLAMP PP POLIPROPILENO (OBSTRUÇÃO DE COLETA DA URINA); TUBO DE PVC FLEXÍVEL AZUL (TUBO DE DRENAGEM); CONECTOR BUCHA. (RETENTOR DE GOTEJAMENTO NO RESERVATÓRIO); ALÇA PLÁSTICA EM PVC, AZUL (MANIPULAÇÃO E FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO); GARRAFA DE 1200ML PP POLIPROPILENO (RESERVATÓRIO); CONECTOR MACHO E FÊMEA EM PVC, AZUL (FIXAÇÃO DO PRESERVATIVO NO TUBO EXTENSOR); (MEDSONDA)	5,5000	2200,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 9 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
096	2000,0000	Pacote	11833 - COMPRESA CIRÚRGICA DE GASE HIDRÓFILA: 13FIOS/CM² FIOS - 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE. ISENTAS DE IMPUREZAS, NÃO PROPORCIONAR MEIO DE CULTURA MICROBIOLÓGICA, NÃO INTERFERIR NO PROCESSO DE CICATRIAZAÇÃO. NÃO REAGEM COM MEDICAMENTOS 7,5CMX7,5CM - PCTE C/ 500UND - NÃO ESTÉRIL - UND (ANDREONI)	22,4000	44800,00
097	1000,0000	Pacote	11834 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50CM - 100% ALGODÃO: TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, TER ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM. POSSUIR UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTAR FIAPO, POSSUIR UMA COSTURA LATERAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO - UND (ANDREONI)	61,0000	61000,00
099	5,0000	Unidade	11837 - CONJUNTO PARA INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO HOSPITALAR COM 5 SAIDAS E COM SUPORTE.APARELHO AEROSOL COM 5 SAIDAS E CARRO SUPORTE,POSSUI SUPORTE PARA AS MESCARAS E KIT DE NEBULIZAÇÃO.COMPRESSOR INSENTO DE ÓLEO.POTENCIA 1/4hp 50/60 hz.ROTAÇÃO 1.750 RPM.40 A 80 LIBRAS.PROTETOR TÉRMICO. VOLTAGEM:BIVOLT AUTOMÁTICO. (INALOCLIN / HR - 5005 - C)	1492,0000	7460,00

129	2,0000	Unidade	7312 - ECRAN RADIOGRÁFICO SENSÍVEL A LUZ VERDE-18X24 CM: 18X24 CM (KONEX)	871,0000	1742,00
130	2,0000	Unidade	7313 - ECRAN RADIOGRÁFICO,SENSÍVEL A LUZ VERDE, 15 X 40 CM: 15 X 40 CM (KONEX)	1015,0000	2030,00
131	2,0000	Unidade	7314 - Ecran radiográfico,sensível a luz verde, 18x24 cm (par): 18x24 cm (par) (KONEX)	871,0000	1742,00
132	2,0000	Unidade	7315 - Ecran radiográfico,sensível a luz verde, 30 x 40cm(par): 30 x 40cm(par) (KONEX)	2062,0000	4124,00
139	25000,0000	Unidade	10090 - EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC, COMPRIMENTO DE 1,35M COM INJETOR: BICO PERFURO CORTANTE E TAMPA DE PROTEÇÃO. UND (TKL)	1,2500	31250,00
144	200,0000	CX	11872 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL. 10CMX4,5M: Composição: Tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, Borracha natural e resinas. cx c/ 24 und (MISSNER)	325,6000	65120,00
167	80,0000	CX	11886 - FIO CATGUT SIMPLES 2 - 3/8 CIRC. CILIND. 3-0 CM - 75 CM: CX C/24 UNID(AMIDALECTOMIA).; (SHALON)	115,0000	9200,00
168	80,0000	CX	10328 - FIO CATGUT SIMPLES 3 - 1/2 CIRC. CILIND. 3,0 CM - 75 CM: CX C/24 UNID - GASTROINTESTINAL. (SHALON)	115,0000	9200,00
169	100,0000	CX	11887 - FIO CATGUT SIMPLES 4 - 3/8 CIRC. CILIND. 3,0 CM - 75 CM: CX C/24 UNID. (SHALON)	115,0000	11500,00
178	30,0000	CX	10126 - FIO OFTALMOLOGIA- SEDA 7,0 C/02 AGULHAS 3/8 CIRC- 6,5 MM-240 MICRON- CX C/ 12 UNID: (SHALON)	566,4000	16992,00
179	30,0000	CX	10127 - FIO OFTALMOLOGIA- SEDA 8,0 C/AGULHA 3/8 CIRC- 6,5 MM-200 MICRON-CX C/ 12 UNID: (SHALON)	566,4300	16992,90

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

193	200,0000	CX	11896 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX10M.HIPOALERGÊNICA: Composição: papel(não tecido), à base de viscose,permeável ao ar e vapor,recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos. CX C/ 24 UND (MAXICOR)	69,0000	13800,00
201	500,0000	Unidade	11905 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXI CONFORT)	1,8000	900,00
202	500,0000	Unidade	11904 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXI CONFORT)	1,5500	775,00
203	500,0000	Unidade	11903 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXI CONFORT)	1,5500	775,00
204	500,0000	Unidade	11902 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXI CONFORT)	1,5500	775,00
218	300,0000	Unidade	11915 - KIT PAPANICOLAU GRANDE: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO - (KOLPLAST)	3,4000	1020,00

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

219	500,0000	Unidade	11916 - KIT PAPANICOLAU MÉDIO -: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO - (KOLPLAST)	3,2000	1600,00
220	400,0000	Unidade	11917 - KIT PAPANICOLAU PEQUENO -: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO . (KOLPLAST)	3,0000	1200,00
221	30,0000	CX	11918 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO - BISTURI N.º 11: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. (ADVANTIVE)	33,1500	994,50
222	30,0000	CX	11919 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO - BISTURI N.º 24.: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. (ADVANTIVE)	33,1500	994,50
224	150,0000	CX	11921 - LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR: . Descrição: Espessura ultra fina, com ponta triangular par punção indolor, penetração consistente, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes.Produto esterelizado por radiação gama - Cx com 100unid (MEDLEVENSOHN)	4,3000	645,00
226	300,0000	CX	11922 - LENÇOL DESCARTAVEL: OS LENÇOIS DESCARTAVEIS,SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO NÃO-TECIDO(TNT) 100% POLIPROPILENO,SENDO A MATERIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONIVEL ATUALMENTE NO MERCADO,TAMANHO 2M X 0,90CM.OS LENÇOIS DESCARTAVEIS SÃO PROJETADOS ESPECIALMENTE COMO ROUPA DE CAMA HOSPITALAR(EXETO PARA CIRURGIAS),SENDO INDICADO PARA COBERTURA DE COLCHAO OU MACAS NO SEGMENTO HOSPITALAR E ESTETICO E TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL PREVINIR DE BARREIRA FISICA,DE SANGUE,FLUIDOS ORGANICOS E OUTROS LIQUIDOS POTENCIAIS DE CONTAMINAÇÃO ENTRE O PACIENTE E O COLCHAO DA MACA.CAIXA COM 10 UNIDADES (DEJAMARO)	13,2000	3960,00
233	5000,0000	CX	11929 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS - MEDIO CX100 unid: Descrição: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível, ambidestra, deve possuir espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresentar baixo teor de proteína sendo inferior a 100mg por par - CX C/ 50 PARES. - HIPOALERGENICA (GLOMED)	29,8000	149000,00

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

234	2000,0000	CX	11930 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS -PEQUENO CX100 und: Descrição: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível, ambidestra, deve possuir espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresentar baixo teor de proteína sendo inferior a 100mg por par. (GLOMED)	29,8000	59600,00
244	400,0000	CX	7428 - MASCARA DE PROTEÇÃO N95(TB) - UND: CX C/ 20 UND (DESCARPACK)	37,5000	15000,00
245	800,0000	CX	11936 - MASCARA DESCARTAVEL C/ CLIPS: Descrição: Possui como finalidade de uso impedir a passgem de bactérias protegendo o profissional de saúde. Confeccionada em não-tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção. Com elástico - Cx c/50unid (INJEX)	10,0500	8040,00
254	3,0000	KIT	10204 - NÚMERO P/ RX DE CHUMBO 10 MM EM PVC COMPL- UND: COM NÚMEROS DE ZERO A NOVE - (KONEX)	188,0000	564,00
256	30,0000	Unidade	11939 - OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL,MONITOR DE DEDO -ANALISE DA IDADE VASCULAR.MEDE E MOSTRA VALORES CONFIAVEIS DA SpO2 E DA FRAQUENCIA CARDIACA.COM TECLA LIGA E DESLIGA PARA ACIONAMENTO. (VITALGOLD)	104,0000	3120,00
259	30,0000	CX	10209 - PAPEL CREPADO 75CMX75CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/500 UND (HOSPFLEX)	541,5000	16245,00
260	30,0000	CX	10210 - PAPEL CREPADO 90CMX90CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND (HOSPFLEX)	888,0000	26640,00
280	9000,0000	Unidade	11951 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 01ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 13X 0,45, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (DESCARPACK)	0,3200	2880,00

281	15000,0000	Unidade	11952 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 03ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (DESCARPACK)	0,3100	4650,00
282	30000,0000	Unidade	11953 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 05ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (DESCARPACK)	0,3900	11700,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 13 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

284	30000,0000	Unidade	11955 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 20ML: , ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (DESCARPACK)	0,8000	24000,00
341	15000,0000	Unidade	12005 - TORNEIRA DE TRES VIAS;: DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE VOLANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACIONAMENTO MACIO QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE; VOLENTE GIRATORIO COM SETAS INDICANDAS (FACIL VISUALIZAÇÃO/SELEÇÃO DAS VIAS A SEREM UTILIZADAS) DUAS LINHA DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) EM SUAS EXTREMIDADES FENEAS LUER-LOK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSSO (SCALP, CATETER) EM SUA CONEXÃO MACHO LUER-LOK. O MANIPULO SERVE DE OCLUSOR E DIRECIONAMENTO DE FLUXO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, APIROGENICA, ATOXICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TORNEIRA DE DIMENSÕES REDUZIDAS, CONECTORES LUE-LOK. DEVE POSSUIR AINDA RAPIDO ACESSO AO SISTEMA I.V. COM POSSIBILIDADE DE INFUSÃO CONTINUA PREVININDO A OCORRECIA DE CONTAMINAÇÃO - UND- (DESCARPACK)	0,9500	14250,00
342	200,0000	Pacote	10290 - TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL SANFONADA: CONFECCIONADA 100% POLPROPILENO, E ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA - PACOTE COM 100 UNDADES - TAMANHO ÚNICO (ANADONA)	11,9000	2380,00
Valor Total:				**799.576,20**	

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
007	50,0000	Unidade	11756 - AGULHA EPIDURAL 18G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO.PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER. (BD)	53,2000	2660,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 14 de 39

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

009	1000,0000	Unidade	11758 - AGULHA RAQUI- ESPINHAL 25G X 90 mm – UND: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, INDICADO PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DEVE POSSUIR PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS PARA PREVENIR A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA DURAMÁTER. GARANTIA DE UMA CONEXÃO SEGURA POIS DEVERÁ POSSUIR R CANHÃO LUER-LOK, PERMITIR PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE LÍQUOR E FACILITAR A REINSERÇÃO DO MADRIL. (BD)	20,3000	20300,00
010	1500,0000	Unidade	11759 - AGULHA RAQUI – ESPINHAL 27 G X 90 mm – UND: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, INDICADO PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DEVE POSSUIR PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS PARA PREVENIR A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA DURAMÁTER. GARANTIA DE UMA CONEXÃO SEGURA POIS DEVERÁ POSSUIR R CANHÃO LUER-LOK, PERMITIR PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE LÍQUOR E FACILITAR A REINSERÇÃO DO MADRIL (BD)	31,7000	47550,00
018	200,0000	Pacote	11760 - ALGODAO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M -: DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. PACOTE C/ 12 UNIDADES (ORTOFEN)	5,3500	1070,00
019	150,0000	Pacote	11761 - ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM X 1,0 M PCT. C/ 12 UND: DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZAÇÕES COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS E GOTEIRAS GESSADAS – PCT. C/ 12 UND. (ORTOFEN)	8,2100	1231,50
020	150,0000	Pacote	11762 - ALGODAO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0 M PCT. C/ 12 UND: DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZAÇÕES COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS E GOTEIRAS GESSADAS – PCT. C/ 12 UND. (ORTOFEN)	10,8300	1624,50

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 15 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

029	100,0000	CX	11770 - ATADURA DE GESSADA - 10CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA ALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND (POLARFIX)	41,9600	4196,00
032	200,0000	CX	11773 - ATADURA DE GESSADA - 8CM X 2M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - COM 20 UND (POLARFIX)	29,4000	5880,00
054	20,0000	Unidade	11794 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,0.: FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - USO ÚNICO - UND (VITALGOD)	22,8500	457,00
055	20,0000	Unidade	11795 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5.: FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - USO ÚNICO - UND (VITALGOD)	22,8500	457,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 16 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

058	50,0000	CX	11798 - CATETER I.V. Nº 18 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B-ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND (BECARE)	41,4500	2072,50
059	120,0000	cx	11799 - CATETER I.V. Nº 20 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B-ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - UND (DESCARPACK)	44,9000	5388,00
062	50,0000	Unidade	11804 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 14Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 14GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA .032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,26 a 0,38 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer 1abraçadeira.COM VALIDADE DE 3 ANOS (BIOMEDICAL)	94,3000	4715,00

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

063	50,0000	Unidade	11805 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 16Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 16GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA .032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,026 a 0,038 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer 1abraçadeira.COM VALIDADE DE 3 ANOS. (BIOMEDICAL)	94,3000	4715,00
064	50,0000	Unidade	11806 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 18Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 18GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA 3.032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,026 a 0,038 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer 1abraçadeira (BIOMEDICAL)	94,3000	4715,00
070	50,0000	Pacote	11812 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº14: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	10,0500	502,50
071	50,0000	Pacote	11813 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº16: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	11,1500	557,50
072	50,0000	Pacote	11814 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº18: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/10 UND (BIOSANI)	12,6500	632,50
073	800,0000	Pacote	11815 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO: DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU ARCOMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPOEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - ADULTO PCT COM 10 UND. (BIOSANI)	11,2500	9000,00
075	100,0000	Unidade	8724 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 2,5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN. (BIOMEDICAL)	45,3700	4537,00

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

076	100,0000	Unidade	8725 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 3,5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN. (BIOMEDICAL)	45,3700	4537,00
077	100,0000	Unidade	8726 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN. (BIOMEDICAL)	54,5000	5450,00
085	800,0000	Unidade	11825 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL BRANCO: DESCRIÇÃO: CONFECCIONDAO EM MATERIAL PLÁSICO ATÓXICO. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO> EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - UND (VITALGOD)	0,5400	432,00
094	1000,0000	Unidade	10043 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL, EM PVC CONTEÚDO 80 ml, COM TAMPA DE ROSCA - UND: COM TAMPA DE ROSCA - UND (CRAL)	0,6000	600,00
103	50,0000	Unidade	11839 - DRENO DE KHER(SONDA EM T) N°10.DESCRIÇÃO:FABRICADO EM LÁTEX NATURAL,MODELO EM "T",PONTAS ATRAUMATICAS,EMBALADO EM PAPAEL GRAU CIRÚGICO E ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.COM HASTES DE 30 CM,ESTERELIZADO. (WELLEAD)	16,1500	807,50
104	50,0000	Unidade	11840 - DRENO DE KHER(SONDA EM T) N°12.DESCRIÇÃO:FABRICADO EM LÁTEX NATURAL,MODELO EM "T",PONTAS ATRAUMATICAS,EMBALADO EM PAPAEL GRAU CIRÚGICO E ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.COM HASTES DE 30 CM,ESTERELIZADO. (WELLEAD)	16,1500	807,50
105	50,0000	Unidade	11841 - DRENO DE KHER(SONDA EM T) N°14.DESCRIÇÃO:FABRICADO EM LÁTEX NATURAL,MODELO EM "T",PONTAS ATRAUMATICAS,EMBALADO EM PAPAEL GRAU CIRÚGICO E ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.COM HASTES DE 30 CM,ESTERELIZADO. (WELLEAD)	16,1500	807,50
106	50,0000	Unidade	11842 - DRENO DE KHER(SONDA EM T) N°16.DESCRIÇÃO:FABRICADO EM LÁTEX NATURAL,MODELO EM "T",PONTAS ATRAUMATICAS,EMBALADO EM PAPAEL GRAU CIRÚGICO E ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.COM HASTES DE 30 CM,ESTERELIZADO. (WELLEAD)	16,1500	807,50
107	50,0000	Unidade	11843 - DRENO DE KHER(SONDA EM T) N°18.DESCRIÇÃO:FABRICADO EM LÁTEX NATURAL,MODELO EM "T",PONTAS ATRAUMATICAS,EMBALADO EM PAPAEL GRAU CIRÚGICO E ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.COM HASTES DE 30 CM,ESTERELIZADO. (WELLEAD)	16,1500	807,50

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

108	50,0000	Unidade	11844 - DRENO DE KHER(SONDA EM T) N°20.DESCRIÇÃO:FABRICADO EM LÁTEX NATURAL,MODELO EM "T",PONTAS ATRAUMATICAS,EMBALADO EM PAPAEL GRAU CIRÚGICO E ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.COM HASTES DE 30 CM,ESTERELIZADO. (WELLEAD)	16,1500	807,50
133	2,0000	Unidade	7316 - Ecran radiográfico,sensível a luz verde,24 x 30 cm(par): 24 x 30 cm(par) (KONEX)	2303,0000	4606,00
137	2000,0000	Unidade	11866 - EQUIPO C/ APLICADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM - UND (BIOSANI)	1,3000	2600,00
138	2000,0000	Unidade	11869 - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL.O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL E UM PRODUTO FOTO-	2,4500	4900,00

			PROTETOR,ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS,SENSIVEIS A LUZ (BIOSANI)		
141	1500,0000	Unidade	11868 - EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSIVEL.O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL E UM PRODUTO FOTO-PROTETOR,ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS,SENSIVEIS A LUZ (BIOSANI)	2,8500	4275,00
142	1000,0000	Unidade	11867 - EQUIPO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE, C/ CÂMARA DUPLA E FLEXIVEL PARA INFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS - TELA DE FILTRO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA GRADUADA E DUPLA FLEXÍVEL,SENDO DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO UND.ADULTO (BIOSANI)	9,8500	9850,00

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

143	60,0000	Unidade	11871 - ESFIGNOMANÔMETRO-MANÔMENTO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E /OU CHOQUES.: MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLAXÍVEL, COM FECHO DE MATAL. PÊRA E VÁLVULA COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMANTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO PARA LEITURA CORRETA DE PRESSÃO ARTERIAL. MANGUITO EM MANÔMENTO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E /OU CHOQUES. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO , RESISTENTE E FLEXIVEL , COM FECHO DE MATAL.PÊRA E VALVULA COM PERFEITO CONTROLÉ DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO PARA LEITURA CORRETA DE PRESSÃO ARTERIAL. BORRACHA SINTÁTICA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO A VEDAÇÃO DE RETENÇÃO PERFEITA DO AR COMPRIMIDO.UNIDADE (DE 3 A 5 ANOS DE GARANTIA). (DIASYST)	338,0000	20280,00
148	150,0000	CX	11875 - FILME PARA MAMOGRAFIA, TAMANHO18X24CM- CX C/100UND. (FUJI FILM)	245,0500	36757,50
150	100,0000	CX	11877 - FILME PARA RAIO X, SENSÍVEL À LUZ VERDE.TAMANHO 15X40CM - CX C/ 100UND. (FUJI FILM)	159,1000	15910,00
151	150,0000	CX	11878 - FILME PARA RAIO X, SENSÍVEL À LUZ VERDE.TAMANHO 18X24CM - CX C/ 100UND. (FUJI FILM)	114,6000	17190,00
152	100,0000	Unidade	11879 - FILME PARA RAIO X, SENSÍVEL À LUZ VERDE.TAMANHO 24X30CM - CX C/ 100UND. (FUJI FILM)	191,0000	19100,00
153	100,0000	Unidade	11880 - FILME PARA RAIO X, SENSÍVEL À LUZ VERDE.TAMANHO 30X40CM - CX C/ 100UND. (FUJI FILM)	318,3000	31830,00
154	100,0000	CX	11881 - FILME PARA RAIO X, SENSÍVEL À LUZ VERDE.TAMANHO 35X35CM CAIXA C/ 100UNID: (FUJI FILM)	325,0000	32500,00
155	100,0000	Unidade	11882 - FILME PARA RAIO X, SENSÍVEL À LUZ VERDE.TAMANHO 35X43CM - CX C/ 100UND. (FUJI FILM)	404,4000	40440,00
157	40,0000	CX	10109 - FIO ALGODAO 0 PRETO C/ AGULHA - USP 0 EP 3,5 - 15 X 45 CM - PRÉ - CORTADO: CX C/ 24 UND (BIOLINE)	117,2500	4690,00
158	40,0000	CX	10110 - FIO ALGODAO 0 PRETO S/ AGULHA - USP 0 EP 3,5 - 15 X 45 CM - PRÉ - CORTADO: CX C/ 24 UND (BIOLINE)	62,0000	2480,00
164	50,0000	CX	10116 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG 3/8 CIRC CILINDRICA,. 2,0 CM - 45 CM: CX C/24 UNID. (BIOLINE)	163,2000	8160,00
183	80,0000	CX	11895 - FIO SEDA 0 S/ AGULHA - PRÉ CORTADO - 15X 45 - N. ABSORVIVEL- CX C/ 24UNID.: (BIOLINE)	149,7000	11976,00
184	60,0000	CX	10132 - FIO SEDA 3-0 C/ AGULHA - 3/8 - 2,0 CM - 75 CM: NAO ABSORVIVEL- CX C/ 24UNID (BIOLINE)	78,4500	4707,00
185	80,0000	CX	10133 - FIO SEDA PRETA 0 C/AGULHA 3/8 CIRC - 3,0 CM- CX C/ 24UNID.: (BIOLINE)	86,7000	6936,00
186	80,0000	CX	10134 - FIO SEDA PRETA 0 S/AGULHA- CX C/ 24UNID: (BIOLINE)	149,7000	11976,00

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

187	60,0000	CX	10135 - FIO SEDA PRETA 2,0 C/AGULHA 3/8 CIRC CILÍNDRICA- 3,0 CM- CX C/ 24UNID.: (BIOLINE)	86,7000	5202,00
188	60,0000	CX	10136 - FIO SEDA PRETA 2,0 S/AGULHA- CX C/ 24UNID.: (BIOLINE)	149,7000	8982,00
189	60,0000	CX	10137 - FIO SEDA PRETA 3,0 C/AGULHA 3/8 CIRC CILÍNDRICA- 2,0 CM- CX C/ 24UNID: (BIOLINE)	78,4000	4704,00
190	60,0000	CX	7376 - FIO VICRIL 1 C/ AGULHA 4,0 CM- CX C/ 36 UNID.: (BIOLINE)	329,1500	19749,00
191	60,0000	CX	10139 - FIO VICRIL 2 C/ AGULHA 3,0 CM- CX C/ 36 UNID.: (BIOLINE)	329,1500	19749,00
195	500,0000	Unidade	11897 - FITA ADESIVA HOSPITALAR -ROLO DE 19MMX50M.UNIDADE: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. QUE RECEBA EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONEM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. QUE ACEITE BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. (MASTERFIX)	3,7800	1890,00
196	500,0000	Unidade	11898 - FITA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – 19 MM X 30 M - ROLO.UNIDADE: DESCRIÇÃO: QUE SEJA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. COM UMA DE SUAS FACES COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E A OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, QUE FUNCIONE COM INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, JÁ QUE DEVERÁ POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDA À ESTERILIZAÇÃO, MUDEM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. (MARSTERFIX)	4,1500	2075,00
205	60,0000	Unidade	10148 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 125ML TRANSPARENTE.: BICO RETO COM TAMPA - (J PROLAB)	2,3500	141,00
206	150,0000	Unidade	10149 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 250ML- ÂMBAR.: BICO RETO COM TAMPA - (J PROLAB)	3,4200	513,00
207	150,0000	Unidade	10150 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 250ML TRANSPARENTE.: BICO RETO COM TAMPA - (J PROLAB)	3,4200	513,00
210	3000,0000	Unidade	10153 - FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO (BIOBASE)	1,0000	3000,00
211	100,0000	Unidade	11909 - GARROTE:EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.TAMANHO ADULTO. (PREMIUM)	9,1500	915,00

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

212	30,0000	Unidade	11908 - GARROTE:EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.TAMANHO INFANTIL. (PREMIUM)	9,1500	274,50
213	80,0000	Unidade	11910 - GELFOAM: GELFOAM HEMOSTATICO ABSORVVEL EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80X125MM(100CM2)X10MM) (BARD)	2303,9800	184318,40
214	100,0000	CX	11914 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR 1262 -72 HORAS: COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE Bacillus stearothermophilus - CX C/ 10 UND (MAQUIRA)	49,5000	4950,00
215	30,0000	Unidade	10163 - INTRA CAT INFANTIL (SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA):. (BIOMEDICAL)	62,8000	1884,00
216	30,0000	Unidade	10164 - INTRACAT ADULTO (SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA):. (BIOMEDICAL)	62,8000	1884,00
228	5,0000	KIT	10177 - LETRAS P/ R X DE CHUMBO 10MM EM PVC-UND: COMPLETO COM AS LETRAS DO ALFABETO. (KONEX)	431,3000	2156,50
235	30,0000	Unidade	11931 - MALHA TUBULAR 10 CM - ROLO 15 M. UNIDADE.: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que perjudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões: 10cmx15m, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - UND (MSO)	14,4500	433,50
236	30,0000	Unidade	11932 - MALHA TUBULAR 15 CM - ROLO 15 M. UNIDADE: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que perjudique sua utilização.	22,5000	675,00

			elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões:15CMX15M, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - (MSO)		
237	30,0000	Unidade	11933 - MALHA TUBULAR12 CM - ROLO 15M. UNIDADE`: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que perjudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões:12CMX10M, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - (MSO)	16,9000	507,00
HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Página 23 de 39					
Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
242	30,0000	Unidade	11934 - MASCARA DE ALTA CONCENTAÇAO ADULTO: Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. (ADVANTIVE)	13,7500	412,50
255	100,0000	Unidade	11940 - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO.: Descrição: Óculos cirúrgico com finalidade de proteção ocular.Composição: Policarbonato - UNID (SUPERSAFETY)	4,5500	455,00
257	30,0000	CX	10207 - PAPEL CREPADO 40CMX40CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND (HOSPFLEX)	129,5000	3885,00
258	30,0000	CX	10208 - PAPEL CREPADO 60CMX60CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND (HOSPFLEX)	289,9800	8699,40
266	900,0000	Unidade	7451 - PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA (FRASCO P/CITOLOGIA USADO PARA BIOPSIA CAP 3 LAMINAS): (J PROLAB)	0,6900	621,00
269	150,0000	Pacote	11948 - PROPE,PROTETORES DESCARTAVEIS PARA OS PES EM TECIDO NÃO TECIDO(TNT).APRESENTAM BOA RESISTENCIA MECANICA,SÃO HIPOALERGICOS E ATOXICOS.POSSUEM ELASTICO SOLDADO EM TODA A VOLTA,FORNECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO PARA OS CALÇADOS.PACOTE COM 200 UNIDADES. (DEJAMARO)	29,7000	4455,00
285	50,0000	Pacote	11956 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04: Descrição:Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	7,8000	390,00
286	50,0000	Pacote	11957 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06.: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	8,1000	405,00
290	50,0000	Pacote	11961 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/10 UND (MEDSONDA)	9,3900	469,50
291	50,0000	Pacote	11962 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	10,1000	505,00
HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Página 24 de 39					
Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
292	50,0000	Pacote	11963 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/10 UND (MEDSONDA)	11,6800	584,00
293	80,0000	CX	11964 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (DESCARPACK)	34,9000	2792,00
296	50,0000	CX	11967 - SONDA DE FOLEY Nº 16: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (DESCARPACK)	34,9000	1745,00
297	50,0000	CX	11968 - SONDA DE FOLEY Nº 18: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (DESCARPACK)	34,9000	1745,00
298	50,0000	CX	11969 - SONDA DE FOLEY Nº 20: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (DESCARPACK)	37,3000	1865,00
299	50,0000	CX	11970 - SONDA DE FOLEY Nº 22: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (DESCARPACK)	37,3000	1865,00
303	50,0000	Pacote	11974 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 04: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	7,5500	377,50
304	50,0000	Pacote	11975 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 06.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	11,3000	565,00
305	50,0000	Pacote	11976 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 04.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	12,7000	635,00
306	50,0000	Pacote	11977 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 08: . Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	12,7000	635,00
307	50,0000	Pacote	11978 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 10.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	13,3000	665,00
HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Página 25 de 39					
Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
308	50,0000	Pacote	11979 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 12.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	13,8000	690,00
309	50,0000	Pacote	11980 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 14.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	14,1000	705,00
310	50,0000	Pacote	11981 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 16.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	15,8000	790,00
311	50,0000	Pacote	11982 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 18: . Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - CX C/ 10 UND (MEDSONDA)	16,7000	835,00
312	50,0000	Pacote	11983 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 20: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/10 UND (MEDSONDA)	17,1000	855,00
313	60,0000	Pacote	11984 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 06: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	8,1000	486,00
314	60,0000	Pacote	11985 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 08: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	8,1000	486,00
315	60,0000	Pacote	11986 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 10.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	8,4000	504,00
316	60,0000	Pacote	11987 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 12: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	8,7500	525,00
317	60,0000	Pacote	11988 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 14.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	8,8500	531,00
318	60,0000	Pacote	11989 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 16: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre	9,1000	546,00

			em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)		
319	60,0000	Pacote	11990 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 18: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	10,5500	633,00
320	60,0000	Pacote	11991 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 20: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	11,8000	708,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 26 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

326	200,0000	Pacote	11992 - SONDA URETRAL N.º 04.: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	6,9900	1398,00
328	200,0000	Pacote	11994 - SONDA URETRAL N.º 08: . Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	7,2500	1450,00
329	250,0000	Pacote	11995 - SONDA URETRAL N.º 10: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	7,1000	1775,00
330	250,0000	Pacote	11996 - SONDA URETRAL N.º 12 .: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico -PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	7,4800	1870,00
331	200,0000	Pacote	11997 - SONDA URETRAL N.º 14: . Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	7,8500	1570,00
336	20,0000	Unidade	10286 - TELA PROTESICA 15CM X 15 CM.TELA PROTÉSICA ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA.. (SULMEDICAL)	122,5000	2450,00
337	20,0000	Unidade	10285 - TELA PROTESICA 26CM X 36 CM.TELA PROTÉSICA ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA.. (SULMEDICAL)	186,1600	3723,20
347	20,0000	CX	10296 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	63,9000	1278,00
349	20,0000	CX	10298 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	63,9000	1278,00
365	10,0000	cx	10314 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	67,9000	679,00
370	5,0000	Unidade	12006 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº200 3X5MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (KINNER)	74,6000	373,00
Valor Total:				**753.713,50**	

Fornecedor: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	300,0000	Pacote	10326 - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT 100 und. (THEOTO)	4,7000	1410,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 27 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

003	150,0000	cx	11752 - AGULHA 25X0,7-22G: DESCRIÇÃO: AGULHAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICASE TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. FABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRNE PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE. CANULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES (DESCARPACK)	9,4500	1417,50
004	150,0000	CX	11753 - AGULHA 25X0,8 - 21G: AGULHAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, fABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRME PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE, CÂNULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 100UND- CX . C/ 100 UND (DESCARPACK)	9,4500	1417,50
026	250,0000	Pacote	11767 - ATADURA CREPOM 10 CM FIOS , 100% ALGODÃO: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE INUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND– PCT. C/ 12 UND (ORTHOCREM)	4,1400	1035,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 28 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

027	300,0000	Pacote	11768 - ATADURA CREPOM 15 CM PCT. C/ 12 UND: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND– PCT. C/ 12 UND (ORTHOCREM)	6,1800	1854,00
028	250,0000	Pacote	11769 - ATADURA CREPOM 20 CM PCT. C/ 12 UND: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND– PCT. C/ 12 UND (ORTHOCREM)	8,2700	2067,50
030	200,0000	CX	11771 - ATADURA DE GESSADA - 12CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND (POLAR FIX)	46,9900	9398,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 29 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022

Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
031	200,0000	CX	11772 - ATADURA DE GESSADA - 20CM X 4M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE -CX COM 20 UND (POLAR FIX)	100,7000	20140,00
033	100,0000	CX	11774 - ATADURA DE GESSADA -15CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - CX COM 20 UND (POLAR FIX)	62,7000	6270,00
048	5,0000	Unidade	11786 - CAIXA /MALETA ORGANIZADORA.COM ALÇA E ESTOJO PARA PRIMEIRO SOCORROS COM 6 BANDEJAS ARTICULADAS COM 36 DIVISÕES.TAMANHO 37X19X19 CM.MEDIDAS EXTERNAS:44X24X22 E MEDIDAS INTERNAS:42X22X20. (EMIFRAM)	118,0000	590,00
050	45,0000	Unidade	11787 - CÂMARA DE AR PARA APARELHO DE PRESSÃO.: MANGUITO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO A VEDAÇÃO DE RETENÇÃO PERFEITA DE AR COMPRIMIDO - UND (BM)	17,9500	807,75
051	30,0000	Unidade	11788 - CANETA HIDROGRÁFICA(TINTA LIQUIDA)COM PONTA DE 0,5MM,INDICADA PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO(ECG)DIXTAL.COM TINTA ESPECIAL COM EXCELENTE RESULTADO NO TRAÇADO DO ECG EVITANDO BORRÕES OU MANCHAS.NA COR PRETA.UND (PILOTO)	24,7000	741,00

Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
061	100,0000	CX	11801 - CATETER I.V. Nº 24 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B-ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND (DESCARPACK)	48,7000	4870,00
065	50,0000	Pacote	11807 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 04.: Composto de: circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adaptável atrás dos pavilhões auriculares e conecta-se a linha de oxigênio de ar. PCT C/10UND (CPL)	5,7700	288,50
066	50,0000	Pacote	11808 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 6: UND - . COMPOSTO DE: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR PCT COM 10 UND. (CPL)	5,8700	293,50
067	50,0000	Pacote	11809 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 8: COMPOSTO DE: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE ARPCT COM 10 UND. (CPL)	5,8700	293,50
068	50,0000	Pacote	11810 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº10 COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (CPL)	6,4700	323,50
069	50,0000	Pacote	11811 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº12: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (CPL)	6,4700	323,50

Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
074	100,0000	Pacote	11816 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL: DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU ARCOMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPOEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - ADULTO PCT COM 10 UND. (LUMAR)	10,8700	1087,00
086	30,0000	Unidade	11827 - COLAR CERVICAL TIPO RESGATE;EM POLIETILENO,ESPUMA DE BORRACHA ARTICULAVEL, TAMANHO ADULTO.COM ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA,COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO,PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOÇÃO DO PACIENTE. (ORTOFEX)	12,7700	383,10
087	15,0000	Unidade	11826 - COLAR CERVICAL TIPO RESGATE;EM POLIETILENO,ESPUMA DE BORRACHA ARTICULAVEL, TAMANHO INFANTIL.COM ORIFICIO FRONTAL PARA ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA,COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO,PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOÇÃO DO PACIENTE. (ORTOFEX)	14,8500	222,75
091	70,0000	Pacote	11831 - COLETOR DE URINA PARA INCOTINÊNCIA URINARIA COM TUBO EM PVC: INCOTINÊNCIA URINARIA COM TUBO EM PVC CONECTADO A UM PRESERVATIVO DE LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,PRODUTO DE USO ÚNICO -PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	19,9900	1399,30
095	10,0000	Unidade	10044 - COMADRE EM PVC RIGIDO NÃO FLEXIVEL Á PRESSÃO.: ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE- UND (CIR BRASIL)	19,3500	193,50
098	150,0000	CX	8345 - CONJUNTO ESCOVA+PVPI DEGERMANTE: ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS - COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÊM: IODOPOVIDONA (1,0% DE IODO ATIVO) 10,0G, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FOSFATO SÓDICO DIBÁSCIO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 100ML. A ESCOVA VEM EMBEBIDA COM 10ML DE PVPI - CX C/ 48 UND (VIC PHARMA)	94,6000	14190,00
102	300,0000	CX	12012 - COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES CX C/75 UND (FAROL)	2,0900	627,00

Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
111	50,0000	Pacote	11846 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO N.º 1: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND (CIR BRASIL)	23,2500	1162,50
112	50,0000	Pacote	11847 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO N.º 2: - UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PCT C/ 10 UND. (CIR BRASIL)	30,9700	1548,50
134	10,0000	KIT	7319 - ELETRODO CARDIOCLIP(BRAÇADEIRAS) ADULTO COLORIDO,CONJUNTO COM 4 UNIDADES. (GLOBAL TECH)	158,7000	1587,00
135	100,0000	Pacote	11864 - ELETRODOS DESCART P/ MONITORIZAÇAO CARDIACA (INFANTIL)-CX C/50UN.: PRÉ GEL, ELETROCARDIOGRAM, HIPOALERGÊNICOS, SISTEMA DE CONDUTOR SÓLIDO - MODELO INFANTIL - PCT C/ 50 UND (MAXICOR)	19,7500	1975,00

136	500,0000	Pacote	11865 - ELETRODOS DESCART P/ MONITORIZAÇAO CARDIACA (ADULTO)PRE GEL, ELETROCARDIOGRAM, HIPOALERGENICOS: SISTEMA DE CONDUTOR SOLIDO MODELO ADULTO-PCT C/50 UND SISTEMA DE CONDUTOR SOLIDO - MODELO ADULTO - PCT C/ 50 UND (MAXICOR)	18,4500	9225,00
140	500,0000	Unidade	11870 - EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA - DESCRIÇÃO:ESTERIL EM PVC: DESCRIÇÃO: ESTÉRIL EM PVC, DESCARTÁVEL COM PROTETOR E TUBO EXTENSOR COM CLAMP PLÁSTICO. BURETA TRANSPARENTE GRADUADAO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 150ML, COM DESCARTAVEL COM PROTETOR E TUBO EXTENSOR COM CLAMP PLASTICO .BURETA TRANSPARENTE GRADUAÇÃO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 150 ML, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA - UND (MED)	2,8500	1425,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 33 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

145	20,0000	Unidade	11873 - ESTETOSCOPIO ADULTO: COM HASTE Y, ANEL DE FIXACAO E CAMPANULA DO AUSCUTADOR EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCUTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1: COM JOGO DE OLIVA RESERVA (ACCUMED)	19,1700	383,40
146	20,0000	Unidade	11874 - ESTETOSCOPIO INFANTIL: COM HASTE Y, ANEL DE FIXACAO E CAMPANULA DO AUSCUTADOR EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCUTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1: COM JOGO DE OLIVA RESERVA (ACCUMED)	21,6700	433,40
170	50,0000	CX	11888 - FIO NYLON 0 C/ AGULHA- 3/8 - 3,0 CM - 45 CM: CX C/24 UNID. (TECHNOFIO)	43,8500	2192,50
171	50,0000	CX	10332 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA- 3/8 - 3,0 CM - 45 CM: CX C/24 UNID. (TECHNOFIO)	43,8500	2192,50
172	120,0000	CX	11889 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA- 3/8 - 3,0 CM - 45 CM: CX C/24 UNID. (TECHNOFIO)	43,8500	5262,00
173	120,0000	CX	10121 - FIO NYLON 4-0 / C/ AGULHA 3/8 - 3,0 CM - TRIANG.CX C/24 UNID.: (TECHNOFIO)	43,8500	5262,00
174	80,0000	CX	11890 - FIO NYLON 5-0 45 CM - 01 AG. CURVA 1/2 CIRC.TRIANG. 2,5 CM- CX C/24 UNID.: (BIOLINE)	51,9900	4159,20
175	50,0000	CX	11891 - FIO NYLON 6-0 45 CM 01 AG. CURVA 3/8 CIRC. TRIANG. 1,65CM-CX C/24 UNID.: (TECHNOFIO)	43,8500	2192,50
194	150,0000	CX	10142 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CMX10M.HIPOALERGÊNICA: .Composição: Papel(não tecido), à base de viscose, permeável ao ar e vapor,recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos. CX COM 24 UND. (MAXICOR)	116,0000	17400,00
199	60,0000	Unidade	11901 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E HIPOALERGÊNICO COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO NO TUBO E VELCRO NAS 4 EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (cpl)	9,9700	598,20
208	150,0000	Unidade	10151 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 500M - ÂMBAR.: BICO RETO COM TAMPA. (CIR BRASIL)	4,3400	651,00
209	120,0000	Unidade	11907 - FRASCO P/ DRENAGEM DE TÓRAX- 2000ML: . Descrição: Com tampa de vedação rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco com tubo Mariot(tubo interno), suporte para posicionamento vertical(1000,1500 e 2000ml), tubo extensor, pinça ou clamp(corta fluxo), sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno-tubo - UND. KIT SEM DRENO (CPL)	26,5000	3180,00

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 34 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

223	30,0000	CX	11920 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO - BISTURI N.º15.: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiçção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas.	29,7500	892,50
225	300,0000	Unidade	11924 - LENÇOL DESCART 70 cm X 50 m-ROLO BRANCO: Descrição: Fabricado a partir de 100% celulose virgem de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que o torne mais macio, flexível e resistente - UND.B337	9,4500	2835,00
229	10000,0000	Unidade	11925 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 7,0 – PAR: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (LENGRUBER)	1,4800	14800,00
230	10000,0000	Unidade	11926 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 7,5 – PAR.: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (LENGRUBER)	1,4800	14800,00
231	5000,0000	Unidade	11927 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 8,0 – PAR.: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (LENGRUBER)	1,4800	7400,00
232	5000,0000	UN	11928 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 8,5 – PAR: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (LENGRUBER)	1,4800	7400,00
238	20,0000	ROLO	10188 - MANGUEIRA DE LATEX 10MMX1,5METROS-ROLO (LENGRUBER)	24,8700	497,40
239	20,0000	ROLO	10189 - MANGUEIRA DE SILICONE 10MMX1,5METROS-ROLO (MEDICONE)	138,9500	2779,00
240	100,0000	Unidade	10187 - MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40.COM VALIDADE INDETERMINADA.DE USO HOSPITALAR.O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. (ortofex)	7,8900	789,00
241	10,0000	Unidade	10190 - MARRECO EM PVC RÍGIDO - UND: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (CIR BRASIL)	9,8900	98,90

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Página 35 de 39

Termo de Homologação

Nº. Processo :	32 / 2021
Nº.Modalidade:	0022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Sexta-feira 31 Dezembro 2021

243	30,0000	Unidade	11935 - MASCARA DE ALTA CONCENTAÇAO PEDIADRICO: Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. (ADVANTIGE)	9,9700	299,10
262	150,0000	Pacote	11941 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA CONTINUO A4: PACOTE C/ 100 FOLHAS, largura 21,5cm e altura 28cm, utilizado para impressão do eletrocardiograma EP-3. Pacote com 100 folhas (LIBEWA)	12,8900	1933,50
265	900,0000	Unidade	10215 - PINÇA CHERON ESTERIL.; (VAGISPEC)	1,7800	1602,00
275	80,0000	CX	10223 - SCALP 19G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (SOLIDOR)	22,9800	1838,40
276	100,0000	CX	10224 - SCALP 21G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (SOLIDOR)	22,9800	2298,00
277	100,0000	CX	10225 - SCALP 23G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (SOLIDOR)	22,9800	2298,00
278	100,0000	CX	10226 - SCALP 25G -DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (SOLIDOR)	22,9800	2298,00
279	80,0000	CX	10227 - SCALP 27G -DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (LABOR IMPORT)	28,9800	2318,40
283	40000,0000	Unidade	11954 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 10ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND	0,5500	22000,00
287	50,0000	Pacote	11958 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	6,1000	305,00
288	50,0000	Pacote	11959 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade	6,0900	304,50

			arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (CPL)		
HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Página 36 de 39					
Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
289	50,0000	Pacote	11960 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (CPL)	6,5900	329,50
294	50,0000	CX	11965 - SONDA DE FOLEY Nº 10: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	37,9500	1897,50
295	50,0000	CX	11966 - SONDA DE FOLEY Nº 12: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	34,9700	1748,50
300	50,0000	Unidade	11971 - SONDA NASOENTÉRICA N° 08: Com injetor lateral, Fio Guia e Peso de aço inox na ponta. Esterilizado em Radiação Gama. Composto por biomaterial de borracha de Pliuretano radiopaco - UND (SOLUMED)	9,9500	497,50
301	100,0000	Unidade	11972 - SONDA NASOENTÉRICA N° 10: COM INJETOR LATERAL, FIO GUIA E PESO DE AÇO INOX NA PONTA. ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR BIOMATERIAL DE BORRACHA DE PLIURETANO RADIOPACO. (SOLUMED)	9,9500	995,00
302	300,0000	Unidade	11973 - SONDA NASOENTÉRICA N° 12: Com injetor lateral, Fio Guia e Peso de aço inox na ponta. Esterilizado em Radiação Gama. Composto por biomaterial de borracha de Pliuretano radiopaco - UND (SOLUMED)	9,9500	2985,00
321	50,0000	Unidade	10270 - SONDA SUGA Nº 14: COM VALVULA DIGITAL . (BIOBASE)	1,0500	52,50
322	50,0000	Unidade	10271 - SONDA SUGA Nº 16: COM VALVULA DIGITAL. (BIOBASE)	1,1600	58,00
323	50,0000	Unidade	7514 - SONDA SUGA Nº 10: COM VALVULA DIGITAL (MEDSONDA)	1,4000	70,00
324	50,0000	Unidade	7515 - SONDA SUGA Nº 18: COM VALVULA DIGITAL (MEDSONDA)	1,4000	70,00
325	50,0000	Unidade	7516 - SONDA SUGA Nº20: COM VALVULA DIGITAL (MEDSONDA)	1,7300	86,50
327	200,0000	Pacote	11993 - SONDA URETRAL N.º 06: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	6,7000	1340,00
332	200,0000	Pacote	11998 - SONDA URETRAL N.º 16: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (SOLIDOR)	8,8300	1766,00
HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Página 37 de 39					
Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
333	100,0000	Pacote	11999 - SONDA URETRAL N.º 18: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (CPL)	8,9800	898,00
334	50,0000	Unidade	12001 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA G. PRODUTO UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIO.MOLDAVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VARIAS PARTES DO CORPO.APRESENTA EM VARIOS TAMANHOS, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALERGICO,SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS,,DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO.COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA(ETIL VINIL ACETATO)ESPECIAL.NAS CORES PADÃO UNIVERSAL DE RESGATE.CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3MM E TRANVERSAIS COM 2MM,MALEAVEL,GALVANIZADA,COBERTA COM EVA.ESPESSURA DA TALA 8MM.NÃO REQUER AGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO.É REVESTIDA EM EVA,PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADO.TAMANHO G-86,5X10CM. (ORTOFEX)	15,8000	790,00
335	30,0000	Unidade	12000 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA P. PRODUTO UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIO.MOLDAVEL, PODE SER UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE VARIAS PARTES DO CORPO.APRESENTA EM VARIOS TAMANHOS, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALERGICO,SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS,,DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO.COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA(ETIL VINIL ACETATO)ESPECIAL.NAS CORES PADÃO UNIVERSAL DE RESGATE.CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3MM E TRANVERSAIS COM 2MM,MALEAVEL,GALVANIZADA,COBERTA COM EVA.ESPESSURA DA TALA 8MM.NÃO REQUER AGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO.É REVESTIDA EM EVA,PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADO.TAMANHO P-53X8CM. (ORTOFEX)	9,9200	297,60
338	20,0000	CX	12003 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL:APARELHO UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA OU VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS,EM SITUAÇÕES PATOLOGICAS;É UM TERMÔMETRO POR CONTATO,QUE UTILIZA A PONTA SENSOR COMO MEDIÇÃO;INTERVALO DE MEDIÇÃO;32°C À 42°C.CAIXA COM 10 UNIDADES. (ACCUMED)	130,0000	2600,00
339	50,0000	Unidade	12002 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES (WINNER)	93,0000	4650,00
344	8,0000	CX	10293 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (VITAGOLD)	29,0000	232,00
HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Página 38 de 39					
Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
346	8,0000	CX	10295 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (VITAGOLD)	29,0000	232,00
348	8,0000	CX	10297 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	29,0000	232,00
350	8,0000	CX	10299 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 S/B. ESTERIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	29,0000	232,00
351	20,0000	CX	10300 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	49,0000	980,00
352	8,0000	CX	10301 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	29,0000	232,00
353	20,0000	CX	10302 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	49,0000	980,00
354	10,0000	CX	10303 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	29,0000	290,00
355	30,0000	CX	10304 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	49,0000	1470,00
356	20,0000	CX	10305 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	29,0000	580,00
357	50,0000	CX	10306 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	49,0000	2450,00
358	10,0000	CX	10307 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	29,0000	290,00
359	50,0000	CX	10308 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	49,0000	2450,00
360	50,0000	CX	10309 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	49,0000	2450,00
361	12,0000	CX	10310 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	29,0000	348,00
362	50,0000	CX	10311 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	49,0000	2450,00
363	12,0000	CX	10312 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIODR)	29,0000	348,00
364	50,0000	CX	10313 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (VITAGOLD)	49,0000	2450,00
366	50,0000	CX	10315 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (VITAGOLD)	49,0000	2450,00
368	50,0000	CX	10317 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (VITAGOLD)	49,0000	2450,00
369	50,0000	CX	10318 - TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	49,0000	2450,00
371	5,0000	Unidade	12007 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°202 5X10MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE	124,0000	620,00

			INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (KINNER)		
372	5,0000	Unidade	12008 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°203 6X10MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (CIR BRASIL)	148,0000	740,00
HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Página 39 de 39					
Termo de Homologação					
Nº. Processo :			32 / 2021		
Nº.Modalidade:			0022		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Sexta-feira 31 Dezembro 2021		
373	5,0000	Unidade	12009 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°204 6X12MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (CIR BRASIL)	145,0000	725,00
Valor Total:				**271.522,40**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:74723CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 ENTIDADE REALIZADORA: COMASF. QUARK.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP

Processo Licitatório nº 64/2019
Pregão Presencial nº 01/2019
Entidade realizadora: COMASF

O ***MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP***, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 12.496.490/0001-48, estabelecida à rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP: 89203-400, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. Hoylson Trevisol, CPF nº 028.182.679-00, RG nº 3.746.083 SSP/SC, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida no perímetro urbano, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno;

CONSIDERANDO que, além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal definiu que a iluminação pública é de responsabilidade do Município e, para isso, permite a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP);

CONSIDERANDO que, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) publicou a Resolução Normativa nº 414 que "estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica de forma atualizada e consolidada" e, em seu art. 218, determina que a distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) à pessoa jurídica de direito público competente;

CONSIDERANDO que, em decorrência da referida Resolução, os Municípios devem se tornar responsáveis pelo serviço de iluminação pública, ou seja, realizar, entre outras atividades, a operação e a reposição de lâmpadas, de suportes e chaves, além da troca de luminárias, reatores, relés, cabos condutores, braços e materiais de fixação;

CONSIDERANDO que, para a consecução de todo o serviço de iluminação pública há necessidade de se manter serviço especializado para a manutenção corretiva e preventiva englobando o perímetro urbano, zona rural e Distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra com execução em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas públicas, e monumentos históricos do Município Córrego Danta;

CONSIDERANDO que a manutenção corretiva e preventiva englobando o perímetro urbano, zona rural e Distritos do Município de Córrego Danta/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, compõe todo o complexo necessário à prestação e manutenção do serviço de iluminação pública à população;

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 04/2020, oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 64/2019, modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, realizado pelo COMASF, firmado entre o Município de Córrego Danta e Quark Engenharia Ltda-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública dos Municípios consorciados ao COMASF, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema;

CONSIDERANDO o período de vigência do referido contrato de manutenção preventiva e corretiva, o qual se expira em 21 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de se proceder à prorrogação contratual, conforme previsão disposta no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como à alteração contratual com base no disposto no art. 65, II, "d", da referida lei, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1. a alteração do item 8.1, da Cláusula Oitava, do Contrato nº 04/2020, concernente ao prazo inicialmente ajustado no referido instrumento, prorrogando-o por mais 12 meses, a partir do seu vencimento, ou seja, até 21 de janeiro de 2023 e;
1.2. o realinhamento do preço, com base no IPCA, como autoriza a Cláusula 8.4, do edital e a Cláusula 5ª do Contrato nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O item 8.1, da Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1 - O contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento estipulado no 1º Termo Aditivo, ou seja, até 21 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REALINHAMENTO

3.1. Conforme Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco-COMASF, entidade responsável pelo Processo Licitatório nº 64/2019, modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública dos Municípios consorciados ao COMASF, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema **para atendimento às demandas dos Municípios consorciados ao Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF** foi obtido realinhamento do preço do ponto manutenido com seu reajuste, cujos fundamentos para tanto se encontram consubstanciados na referida ata, que integra este Termo Aditivo.
3.2. O preço do ponto manutenido de R$ 3,96 passará para R$ 4,39, a partir de 22 de janeiro de 2022, em razão da aplicação do índice anual de 10,74% do IPCA.
3.3. O valor para o período de 12 meses subsequentes será o seguinte:
a) Item 1 da planilha de preços: valor total de R$ 24.601,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 2.050,13 (dois mil, cinquenta reais e treze centavos) conforme ata do COMASF que integra o presente instrumento, contemplando o aumento de 20 pontos de iluminação.
b) Os itens 2 a 58 da planilha de preços serão pagos à CONTRATADA se e quando o CONTRATANTE autorizar a execução dos serviços ou compra de materiais e estes forem entregues em conformidade com a ordem de fornecimento/serviço, recebimento dos produtos e/ou serviços, aceite da CONTRATANTE e emissão de nota fiscal.
3.4. Os valores que passam a vigorar a partir de 22 de janeiro de 2022 são os seguintes:

SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
Manutenção de Rotina e Emergência do Parque Luminotécnico					
1	Fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, veículos e materiais para a manutenção do parque de iluminação pública composto de aproximadamente 467 pontos; fornecimento, implantação e operação de software específico de gestão de iluminação pública; fornecimento, implantação e operação de sistema de tele-atendimento gratuito e manutenção do cadastro georeferenciado conforme termo de referência.	Ponto	467	4,39	2.050,13
Total Parcial Anual				**12**	**24.601,56**
Inventário de Rede e Cadastro Geo Referenciado Informatizado do Parque Luminotécnico					
2	Serviço de cadastramento informatizado e geo-referenciado de pontos de iluminação pública conforme termo de referência.	Ponto	467	1,37	639,79
3	Identificação de unidade de IP, incluindo fornecimento de materiais (plaquetas, fixações, adesivos) conforme termo de referência.	Ponto	467	6,05	2.825,35
Total Parcial					**3.465,14**
Ampliação, Eficientização e Modernização do Parque Luminotécnico s/ Necessidade de Infra Estrutura					
4	Mão de obra para instalação de ponto de iluminação pública completo em braço de até 1,5m e altura até 7m, com ART e regularização na concessionária conforme termo de referência.	Ponto	68	48,06	3.268,08
5	Mão de obra para remoção de ponto de iluminação pública completo em braço de até 1,5m e altura até 8m, com ART e regularização na concessionária conforme termo de referência.	Ponto	68	54,52	3.707,36
6	Mão de obra para instalação de ponto de iluminação pública completo em braço com mais de 1,5m ou altura superior a 7m, com ART e regularização na concessionária conforme termo de referência.	Ponto	45	105,01	4.725,45
7	Mão de obra para lançamento de contudor de alumínio de 2AWG CA para circuito de controle de I.P em baixa tensão conforme termo de referência.	m	85	6,55	556,75
8	Mão de obra para remoção de ponto de iluminação pública completo em braço com mais de 1,5m ou altura superior a 8m, com ART e regularização na concessionária conforme termo de referência.	Ponto	45	63,06	2.837,70
9	Projeto Luminotécnico para iluminação de vias públicas, com elaboração de projeto, memorial descritivo, especificação detalhada de materiais em especial luminárias, orçamento e emissão de ART conforme termo de referência.	Ponto	9	30,95	278,55
10	Projeto de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública com elaboração de projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma executivo, emissão de ART e com aprovação na concessionária conforme termo de referência.	Poste	5	39,26	196,30
Total Parcial					**15.570,19**
Materiais para Ampliação, Eficientização e Modernização do Parque Luminotécnico					
11	Base para relé fotoelétrico 10A, tipo baquelite ou material equivalente, devendo operar à temperatura de -5ºC a +70ºC, contatos de encaixe em latão ou material equivalente, que suporte no mínimo a corrente de 10A	pç	15	5,31	79,65
12	Braço para iluminação pública de 1,5 metro - reto/curvo galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo com sapata estampada Diâmetro tubo Ø 25,4mm espessura da chapa # 1,90mm	pç	13	40,95	532,35
13	Braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, de 2,5 metros de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, com sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16, mm	pç	21	123,92	2.602,32
14	Braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, de 3 metros de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, com sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16, mm	pç	17	137,10	2.330,70
15	Braço para iluminação pública, galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, de 4 metros de comprimento, curvo e espessura da chapa # 3,00mm, diâmetro Ø externo tubo de 46 a 49,0mm, com sapata de fixação possuir furo para dois parafusos 16, mm	pç	9	164,63	1.481,67
16	Cabo de cobre unipolar flexivel, têmpera mole, encordoamento classe 5, seção 1,5mm2, cobertura em PVC, isolamento 750V.	m	1176,0	0,71	834,96
17	Cabo de cobre unipolar flexivel, têmpera mole, encordoamento classe 5, seção 2,5mm2, cobertura em PVC, isolamento 750V.	m	168,0	0,91	152,88
18	Chave automática para comando de iluminação pública, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para ilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 1x50 Ampéres, tensão nominal de 250 volts, garantia de 12 meses.	pç	1	230,90	230,90
19	Cinta metálica para poste circular, D150mm a D200mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.	pç	8	27,29	218,32
20	Cinta metálica para poste circular, D210mm a D300mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.	pç	8	28,73	229,84
21	Cinta metálica para poste circular, D310mm a D400mm com dois parafusos cabeça francesa 16x070mm aço zincado a fogo.	pç	5	31,84	159,20

22	Conector cunha de baixa tensão tipo A.	pç	33	3,81	125,73
23	Conector cunha de baixa tensão tipo B.	pç	2	3,98	7,96
24	Conector cunha de baixa tensão tipo I.	pç	2	5,65	11,30
25	Conector cunha de baixa tensão tipo II .	pç	91	2,65	241,15
26	Conector cunha de baixa tensão tipo III.	pç	58	1,38	80,04
27	Conector cunha de baixa tensão tipo IV.	pç	16	1,38	22,08
28	Conector de perfuração para utilização em redes secundárias multiplexadas até 1kV, em material polimérico, conexão principal: 10-95mm², conexão secundária: 1,5-10 mm², contatos em cobre estanhado.	pç	110	4,78	525,80
29	Fita isolante, 19mm x 20m, conforme NBR5037.	pç	3	3,18	9,54
30	Lâmpada vapor de sódio 70W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 6600 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 94 lm/W, vida útil 32.000h, base E-27. Selo PROCEL.	pç	6	11,52	69,12
31	Lâmpada vapor de sódio 100W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 10.800 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 108 lm/W, vida útil 27.000h, base E-40. Selo PROCEL.	pç	7	13,06	91,42
32	Lâmpada vapor de sódio 150W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 17.290 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 110 lm/W, vida útil 32.000h, base E-40. Selo PROCEL.	pç	4	15,92	63,68
33	Lâmpada vapor de sódio 250W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 31.140 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 125 lm/W, vida útil 32.000h, base E-40. Selo PROCEL	pç	3	18,54	55,62
34	Lâmpada vapor de sódio 400W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 55.870 lumens, temperatura de cor 2.000K, IRC >= 23%, eficiência luminosa >= 139 lm/W, vida útil 32.000h, base E-40. Selo PROCEL	pç	2	20,53	41,06
35	Lâmpada vapor metálico 150W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 14.500 lumens, temperatura de cor 5.000K, IRC >= 70%, vida útil 15.000h, base E-40.	pç	3	24,03	72,09
36	Lâmpada vapor metálico 250W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 20.000 lumens, temperatura de cor 5.000K, IRC >= 70%, vida útil 15.000h, base E-40.	pç	2	25,67	51,34
37	Lâmpada vapor metálico 400W, tubular, clara, fluxo luminoso >= 35.000 lumens, temperatura de cor 5.000K, IRC >= 70%, vida útil 15.000h, base E-40.	pç	2	27,52	55,04
38	Luminária pública para lâmpadas 250/400W, corpo e aro em aluminio injetado a alta pressão, refrator em vidro policurvo temperado, refletor estampado em chapa de aluminioanodizado e selado, soquete de porcelana esmaltada rosca E-40, abertura através de fecho rápido de pressão em aço inox, cabos de silicone 200º C 750V, c/ base para relé, acabamento com pintura eletrostatica, norma NBR IEC 60598-1, NBR 15129. IP 66.	pç	9	170,84	1.537,56
39	Luminária pública para lâmpadas 70/150W, corpo e aro em aluminio injetado a alta pressão, refrator em vidro policurvo temperado, refletor estampado em chapa de aluminioanodizado e selado, soquete de porcelana esmaltada rosca E-27, abertura através de fecho rápido de pressão em aço inox, cabos de silicone 200º C 750V, c/ base para relé, acabamento com pintura eletrostatica, norma NBR IEC 60598-1, NBR 15129. IP 66	pç	11	119,30	1.312,30
40	Luminária LED até 45W com especificação técnicas conforme termo de referência.	pç	58	559,09	32.427,22
41	Luminária LED até 55W com especificação técnicas conforme termo de referência.	pç	37	606,44	22.438,28
42	Luminária LED até 90W com especificação técnicas conforme termo de referência.	pç	22	808,60	17.789,20
43	Luminária LED até 145W com especificações técnicas conforme termo de referência.	pç	13	1.039,62	13.515,06
44	Luminária LED até 180W com especificações técnicas conforme termo de referência.	pç	9	1.173,62	10.562,58
45	Parafuso de cabeça abaulada D16x45mm c/ porca.	pç	20	2,08	41,60
46	Parafuso de cabeça abaulada D16x70mm c/ porca.	pç	20	2,41	48,20
47	Parafuso de cabeça quadrada, D16x200mm c/ porca.	pç	8	4,61	36,88
48	Parafuso de cabeça quadrada, D16x250mm c/ porca.	pç	30	8,45	253,50
49	Parafuso de cabeça quadrada, D16x300mm c/ porca.	pç	30	10,86	325,80
50	Parafuso de cabeça quadrada, D16x350mm c/ porca.	pç	6	17,46	104,76
51	Parafuso de cabeça quadrada, D16x400mm c/ porca.	pç	11	20,74	228,14
52	Porca quadrada, rosca M16.	pç	12	0,61	7,32
53	Reator interno para lâmpada vapor sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	6	28,70	172,20
54	Reator interno para lâmpada vapor sódio 100W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	7	28,99	202,93
55	Reator interno para lâmpada vapor sódio/metálico 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	6	33,94	203,64
56	Reator interno para lâmpada vapor sódio/metálico 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	4	41,82	167,28
57	Reator interno para lâmpada vapor sódio/metálico 400W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor, conforme NBR 14305 e Selo Procel.	pç	3	51,90	155,70
58	Relé foto eletrônico NF bivolt - (tensão de operação 105 v a 305 v) - com capacidade de cumutação de carga resistiva de 1000 W, e 1800VA. IP65. Acionamento na passagem por zero. A durabilidade do contato do relé deve ser maior que 15000 ciclos. A peça deve ter garantia mínima de 5 anos.	pç	112	28,71	3.215,52
Total Parcial					**115.121,43**
Total Geral:					**158.758,32**

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 22 de janeiro de 2022.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EEECC4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00024/2022 DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Decreto Nº 00024/2022 de 7 de Janeiro de 2022
Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 456.840,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis Mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1857	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	64.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1858	1622.10.0302.0005.2050.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	6.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1859	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	139.176,10
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1860	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	117.384,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1861	1621.10.0301.0068.1033.254 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLATB	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1610.10.0303.0004.2029.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	90.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1863	1610.10.0301.0003.1105.255 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN	39.480,30
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**456.840,40**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 7 de Janeiro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:9B80DF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **382/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **233/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 382/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de congelador compacto vertical e ventilador pulmonar conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	40,00000		0,00	CONGELADOR FREEZER - FREEZER COMPACTO TIPO VERTICAL. " Freezer compacto do tipo vertical " Capacidade de armazenamento entre 62 a 86 litros. " Com, no mínimo, 04 gavetas ou cestos internos. " Voltagem: 110V " Porta com vedação de borracha. " Sistema de refrigeração livre de CFC. " Com selo de eficiência energética Procel A.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	2,00000	56.000,00000	112.000,00	VENTILADOR PULMONAR - VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COMPLETO A SER UTILIZADO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO, CAPAZ DE ATENDER PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO	Magnamed/Fle ximag PLUS / Reg MS 80659160003

					EM ESTATIVA, DESSA FORMA APESAR DE VIR ACOMPANHADO DO SUPORTE DEVE PERMITIR O USO SEM O MESMO. DEVERÁ POSSUIR AMPLO PACOTE DE MODOS DE VENTILAÇÃO COMO PELO MENOS OS MODELOS DE VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E PRESSÃO, CPAP, DUALPAP (BIPAP/ BILEVEL/ BIVENT) OU MODALIDADE SIMILAR, SIMV (VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE), VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E MONITORIZAÇÃO DE PARÂMETROS. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ROBUSTO COM ALTO NÍVEL DE SENSIBILIDADE EM SEUS AJUSTES E COMPLETA GAMA DE ALARMES DE SEGURANÇA TAIS COMO ALTA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, NÍVEL DE BATERIA, DENTRE OUTROS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICOS COMO MONITORES MULTIPARÂMETROS, PERMITINDO O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONTROLADO ELETRONICAMENTE, POSSUIR DISPLAY DE PELO MENOS 12 POLEGADAS. EXIBIR PELO MENOS 02 CURVAS SIMULTANEAMENTE, APRESENTAR PELO MENOS 02 LOOPS, PERMITIR A OPERAÇÃO SEM DEPENDER DA REDE DE GASES DO HOSPITAL PARA QUE SEJAM POSSÍVEIS MOVIMENTAÇÕES INTERNAS DO PACIENTE E POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM PELO MENOS 30 MINUTOS DE AUTONOMIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA PELO MENOS DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 CIRCUITOS ADULTOS/PEDIÁTRICOS AUTOCLAVÁVEIS QUE PERMITAM A UTILIZAÇÃO DE FILTRO DE UMIDIFICAÇÃO, BATERIA, PELO MENOS 03 SENSORES DE FLUXO (ADULTO, PEDIÁTRICO) OU 01 UNIVERSAL, 01 (UM) KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (CASO O EQUIPAMENTO POSSUA), 01 (UMA) SENSOR DE O2, NÃO CONSUMÍVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. Magnamed/Fleximag PLUS / Reg MS 80659160003	
Total para Este Fornecedor:						112.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 11 de janeiro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE8490D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 037/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 01/12/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	01/12/2021	AG05428515	GNT7019	**DEFERIDO**
2	01/12/2021	AG05427872	GNT7019	**DEFERIDO**
3	01/12/2021	AG05430289	PQT3G22	**DEFERIDO**
4	01/12/2021	AG05434805	OWL2J14	**DEFERIDO**
5	01/12/2021	AG05426775	QOE9C91	INDEFERIDO
6	01/12/2021	AG05433675	DYC0347	INDEFERIDO
7	01/12/2021	AG05433975	HNC1202	INDEFERIDO
8	01/12/2021	AG05431627	HMA5041	INDEFERIDO
9	01/12/2021	AG05432460	QOX6316	INDEFERIDO
10	01/12/2021	AG05433471	HAK2G87	INDEFERIDO
11	01/12/2021	AG05433166	QOX6316	INDEFERIDO
12	01/12/2021	AG05434301	PUA4886	INDEFERIDO
13	01/12/2021	AG05431484	RGC5H79	INDEFERIDO
14	01/12/2021	AG05432388	HGZ4866	INDEFERIDO
15	01/12/2021	AG05433127	PYU2967	INDEFERIDO
16	01/12/2021	AG05431074	LRA6292	INDEFERIDO
17	01/12/2021	AG05434338	MQT4H60	INDEFERIDO
18	01/12/2021	AG05428732	HZP2607	INDEFERIDO
19	01/12/2021	AG05433466	PQT3G22	INDEFERIDO
20	01/12/2021	AG05433753	HAB3530	INDEFERIDO
21	01/12/2021	AG05432417	OMH8230	INDEFERIDO
22	01/12/2021	AG05435713	QXT7A95	INDEFERIDO
23	01/12/2021	AG05429317	HKQ0379	INDEFERIDO
24	01/12/2021	AG05423929	HDK3E55	INDEFERIDO
25	01/12/2021	AG01859927	GYV5960	INDEFERIDO
26	01/12/2021	AG01812574	PQT3G22	INDEFERIDO
27	01/12/2021	AG05430696	PVI9761	INDEFERIDO
28	01/12/2021	AG05427873	GNT7019	INDEFERIDO
29	01/12/2021	AG05430391	GXS0818	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 01 de dezembro de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A839B178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **418/2021**
Modalidade: **PREGÃO - ADESÃO REGI**
Número da Licitação: **254/2021**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 418/2021 na modalidade PREGÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021, objeto:Adesão a ata de registro de preços 08/2021 referente ao Processo Licitatório 10/2021 Pregão 03/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (CISPARÁ), referente a prestação de serviços de remoção de pacientes por meio de veículo ambulância tipo B(ambulância de suporte básico) conforme termos e Edital., e o adjudica para as empresas:

PARAMED SERVICOS MEDICOS LTDA EPP						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	KM	40.000,00000	6,00000	240.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Remoção de pacientes (de qualquer idade) por meio de ambulância de suporte básico (tipo B), com distância percorrida acima de 40 Km. Tempo de permanência no destino: até 60 (sessenta) minutos. A ambulância deverá possuir certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante. A ambulância deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado na Categoria D e/ou E, e aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência.	
2	HOR	500,00000	60,00000	30.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HORA PARADA - Período de permanência da ambulância de suporte básico (tipo B) no local de destino (para realização de inter consultas, exames, etc.), por um período superior a 60 (sessenta) minutos. A ambulância deverá possuir certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante. A ambulância deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado na Categoria D e/ou E, e aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência.	
Total para Este Fornecedor:						270.000,00

Divinópolis, em 7 de janeiro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06812A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	**Competência**	**Valor**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12/12 em 2021	**74.460,00**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	DEZ de 2021	118.122,38
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	DEZ de 2021	6.200,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEZ de 2021	201.500,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	01/12 em 2022	8.099.768,90

Divinópolis, 12 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B3C661F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO (PACI) - EXERCÍCIO 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

INTRODUÇÃO

O Plano de Ação do Controle Interno – PACI representa o Plano de Trabalho da Controladoria Municipal do Município de Formiga/MG. Trata-se de uma ferramenta utilizada para planejamento e acompanhamento das atividades a serem executadas dentro de terminado período, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
O PACI não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelece as demandas prioritárias considerando a necessidade de otimização do tempo, em relação às atividades a serem desempenhadas e a equipe disponível, buscando proporcionar maior efetividade aos trabalhos.
Relembramos que as atividades do Controle Interno poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas, visando adequar a programação à necessidade.
Também é objeto, a verificação através da execução das ações do PACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.
Esta Controladoria, observou a necessidade de elaborar o Plano de Ação do Controle Interno para o exercício financeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme os artigos 31, 70 e 74, Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59, apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante o auxílio dos Tribunais de Contas, **do sistema de controle interno de cada Poder** e do Ministério Público, na forma da Lei, como também nos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal n°. 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.
Considerando o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Formiga, o qual dispõe que "a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e **pelos sistemas de controle interno de cada poder** e entidade".
O artigo 3º do Decreto Municipal Nº. 3892, de 09 de abril de 2008, o qual dispõe que "Entende-se por Sistema de Controle Interno do Município o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis, Poderes e entidades da estrutura organizacional das Administrações Direta e Indireta (...)". De acordo o artigo 6º do referido decreto, "O Sistema de Controle Interno do Município de Formiga, será exercido sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Município (...)". Ademais, cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas especificas do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e demais legislações de órgãos superiores.

OBJETIVOS

O Plano de Ação do Controle Interno para o Exercício de 2022 tem por objetivos:
Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município e promover a sua integração operacional;
Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos setoriais do sistema, orientando modificações quando necessário;
Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e recomendações Administrativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério Público;
Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, com despesas na área de Saúde e com o FUNDEB;
Exercer o acompanhamento dos processos licitatórios, atendendo pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;
Efetuar o acompanhamento sobre as medidas necessárias para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
Elaborar e revisar Instruções Normativas, técnicas e de serviços;
Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em especial quanto ao relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações;
Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos com indícios de ilegalidades, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;
Atuar de forma preventiva ou repressiva, com o intuito de inibir ou corrigir os desvios de conduta dos servidores, visando a integridade e a moralidade pública, por meio de procedimentos disciplinares;
Dar ciência ao Prefeito e ao ordenador da despesa das irregularidades ou ilegalidades apuradas, indicando as medidas a serem adotadas e determinando prazo para a Administração tomar as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário.

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2022

O planejamento das atividades que compõe o PACI, exercício de 2022 foi orientado considerando os seguintes fatores:
Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Geral do Município;
As normas que regem a Administração Pública;
O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/MG;
Fragilidades ou ausências de controles observados;
Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;
Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;
Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
Criatividade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional.

FINALIDADE DA AUDITORIA
A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.
Entende-se desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Formiga, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

CRONOGRAMA ANUAL – PACI – EXERCÍCIO 2022

PLANO DE AÇÃO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2022		
PONTOS DE CONTROLE	**AÇÃO/ATIVIDADE**	**FREQUÊNCIA**
– Prestação de Contas Anual - Emissão de Parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual 2022 (Relatório Controle Interno Anual).	- Analisar peças contábeis; - Levantamento de dados e ações realizadas; - Relatório conclusivo do Controle Interno.	Anual

– Prestação de Contas Mensal - Acompanhar Envio de prestação de contas. - Relatório de Controle Interno encaminhado ao Gestor.	- Levantamento de dados; - Acompanhar a Execução Orçamentária, analisando as projeções de receitas e despesas; - Análise do balancete mensal receita e despesa; - Acompanhar os gastos com frotas; - Análise dos processos licitatórios; - Avaliar se o repasse ao Poder Legislativo obedecem às disposições contidas no artigo 29ª da CRFB/88; - Acompanhar a arrecadação tributária municipal; - Acompanhar o pagamento da Dívida Consolidada; - Acompanhar o pagamento dos restos a pagar.	Mensal
– Audiências Públicas - Prestação de contas conforme Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.	- Realizar as Audiências Públicas para a avaliação das metas fiscais.	Quadrimestral
– Relatórios Gerenciais - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	- Acompanhar as publicações dos RREO; - Acompanhar as publicações do RGF.	Bimestral Quadrimestral
– Limites Constitucionais e Legais - Limites constitucionais.	- Acompanhar demonstrativo de aplicação com educação, MDE 25%, e recursos do FUNDEB 70% e 30%; - Acompanhar demonstrativo de aplicação em ações de serviço público de saúde 15%; - Acompanhar limite de gastos com pessoal.	Mensal
– Ações de Monitoramento - Orientações/recomendações dos órgãos de Controle Externo. - Portal da Transparência. - Serviço da Ouvidoria.	- Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo; - Acompanhar o Portal da Transparência; - Acompanhar o serviço da Ouvidoria, Instituído pela Lei de Acesso à Informação.	Diário
– Auditorias - Auditoria Interna pontos de controle.	- Planejar, executar, relatar, monitorar e fiscalizar através do levantamento de informações das unidades técnicas orientadas para promover a eficiência e a eficácia nas operações e verificar o cumprimento das políticas estabelecidas em lei; - Emitir termos de orientação/recomendação para as unidades auditadas.	Diário
– Capacitações - Participação em eventos de capacitação. - Capacitação para servidores do município.	- Participar de curso/capacitações; - Orientar e mobilizar a participação em cursos/capacitações, seminários, dentre outros, online e presencial.	Eventualmente
– Outras atividades - Elaborar/revisão de normas/ procedimentos, termos de orientação e pareceres. - Atualizar atividades do Controle Interno.	- Levantar informações, realizar visitas de campo em cada unidade técnica e secretarias afim de elaborar/revisar normas e procedimentos; - Criar arquivo de controle de atividades; - Contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor; Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da administração pública; - Efetuar a movimentação procedimental dos Processos Disciplinares instaurados, a fim de efetivar e determinar responsabilidades funcionais.	Diário

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em decorrência de demandas não previstas, visando adequar a programação à realidade da Controladoria Geral do Município. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2022. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Municipal poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ser responsabilizado na forma da lei.

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo do Município.

Formiga, 03 de janeiro de 2022.

DAIANE LEAL FARIA
Controladora Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F892679

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F., ARTIGO 8) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.350.644,71	1.256.043,49	1.313.485,48	1.298.451,54	1.309.043,16	1.275.697,94	1.346.048,78	1.312.159,91	1.299.954,16	1.391.877,84	1.357.486,29	1.822.106,70	16.333.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	619.098,08	591.062,06	605.918,33	603.422,01	609.617,79	597.691,05	621.903,55	610.334,54	605.390,81	635.007,61	623.812,83	926.117,15	7.649.375,81
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	548.539,70	525.519,69	537.601,31	535.360,42	540.759,89	530.664,49	551.479,73	541.476,64	536.817,71	561.690,94	552.415,74	802.251,03	6.764.577,29
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe	465.867,02	450.341,95	458.127,08	456.085,39	460.785,47	453.858,72	468.707,26	461.131,09	457.171,49	475.398,54	468.708,27	687.801,26	5.763.983,54
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	23.019,16	20.895,19	22.112,33	22.127,96	22.182,85	21.305,80	22.904,12	22.553,98	22.570,78	23.631,15	23.051,38	36.842,07	283.196,77
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	59.570,22	54.206,75	57.281,80	57.067,27	57.710,87	55.422,47	59.784,75	57.710,87	56.995,74	62.573,75	60.571,39	77.501,10	716.396,98
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	83,30	75,80	80,10	79,80	80,70	77,50	83,60	80,70	79,70	87,50	84,70	106,60	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação	70.558,38	65.542,37	68.317,02	68.061,59	68.857,90	67.026,56	70.423,82	68.857,90	68.573,10	73.316,67	71.397,09	123.866,12	884.798,52
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	70.558,38	65.542,37	68.317,02	68.061,59	68.857,90	67.026,56	70.423,82	68.857,90	68.573,10	73.316,67	71.397,09	123.866,12	884.798,52
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.546,63	664.981,43	707.567,15	695.029,53	699.425,37	678.006,89	724.145,23	701.825,37	694.563,35	756.870,23	733.673,46	895.989,55	8.683.624,19
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	731.546,63	664.981,43	707.567,15	695.029,53	699.425,37	678.006,89	724.145,23	701.825,37	694.563,35	756.870,23	733.673,46	895.989,55	8.683.624,19
3.3.90.08.00.00.00.0	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

0	Assistenciais-Servi													
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	666,40	606,40	640,80	638,40	645,60	620,00	668,80	645,60	637,60	700,00	677,60	852,80	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	112.371,70	102.654,20	113.654,90	108.250,20	109.264,30	106.247,50	112.776,40	109.164,30	108.215,30	117.943,83	114.260,30	139.197,07	1.354.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pesso	7.326,24	6.666,61	7.044,80	7.018,41	7.097,57	6.816,13	7.352,62	7.097,57	7.009,62	7.695,63	7.449,37	9.375,43	87.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pesso	509.380,92	464.518,28	494.951,86	488.178,35	493.481,87	474.913,82	511.215,42	493.481,87	487.866,86	535.063,99	517.941,94	649.021,76	6.120.016,94
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informaçã	16.451,75	14.970,50	15.819,75	15.760,50	15.938,25	15.306,25	16.511,00	15.938,25	15.740,75	17.281,25	16.728,25	21.053,50	197.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-alimentação	57.060,50	57.923,00	56.868,50	56.663,00	55.279,50	56.087,50	57.266,00	56.279,50	56.594,50	59.937,50	58.019,50	57.021,00	685.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	15.906,14	15.474,01	16.295,10	16.237,81	15.409,67	15.798,63	15.963,42	15.409,67	16.218,72	15.744,90	16.173,47	16.318,46	190.950,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	2.216,38	2.016,83	2.131,24	2.123,26	2.147,21	2.062,06	2.224,37	2.147,21	2.120,60	2.328,13	2.253,63	2.836,33	26.607,25
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	83,30	75,80	80,10	79,80	80,70	77,50	83,60	80,70	79,70	87,50	84,70	106,60	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	83,30	75,80	80,10	79,80	80,70	77,50	83,60	80,70	79,70	87,50	84,70	106,60	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.807,80	62.231,44	65.740,24	65.495,44	121.229,84	118.618,64	98.596,24	96.229,84	95.413,84	71.778,64	69.493,84	88.364,20	1.017.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	63.807,80	62.231,44	65.740,24	65.495,44	121.229,84	118.618,64	98.596,24	96.229,84	95.413,84	71.778,64	69.493,84	88.364,20	1.017.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	63.807,80	62.231,44	65.740,24	65.495,44	121.229,84	118.618,64	98.596,24	96.229,84	95.413,84	71.778,64	69.493,84	88.364,20	1.017.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.660,00	15.160,00	16.020,00	15.960,00	16.140,00	15.500,00	16.720,00	16.140,00	15.940,00	17.500,00	16.940,00	21.320,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.080,10	11.521,24	12.153,34	12.109,24	42.241,54	41.771,14	42.667,84	42.241,54	42.094,54	13.241,14	12.829,54	17.048,80	298.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	39.067,70	35.550,20	37.566,90	37.426,20	62.848,30	61.347,50	39.208,40	37.848,30	37.379,30	41.037,50	39.724,30	49.995,40	519.000,00
Total Geral		1.414.452,51	1.318.274,93	1.379.225,72	1.363.946,98	1.430.273,00	1.394.316,58	1.444.645,02	1.408.389,75	1.395.368,00	1.463.656,48	1.426.980,13	1.910.470,90	17.350.000,00

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E08ED09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2021 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 8 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2021 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 013/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **RB CONSERVADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.022.337/0001-60**, neste ato representada pelo(a) sr(a) Patrick Benedito Rodrigues Alves, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.028.556-48; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a **Lei Federal 13.429 de 31/03/2017,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
03	Unidade	4.140	Prestação de serviços temporários de zeladoria e conservação em imóveis do patrimônio público municipal, organização do sistema de capitação e distribuição de água em distritos e vilarejos.	R$ 91,30	R$ 377.982,00

Valor total R$ 377.982,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos oitenta e dois reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 377.982,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos oitenta e dois reais). Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 129/2021, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 17ª da ata original SRP 034/2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
RB CONSERVADORA EIRELI
CNPJ 30.022.337/0001-60

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F10CDEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 137/2021
Validade: 12 (doze) meses
Aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano 2.022 o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2021,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Marcelo Simoni - ME**, empresa sediada na Rua Manoel Teixeira, 50, Centro, João Tapejara/RS 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.664.811/0001-48; neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Simoni**, brasileiro, solteiro, CPF nº 977.786.130-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 -A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** aquisições de **cadernetas de gestantes** e **crachás de identificação ;** produtos destinados ao acompanhamento pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde e à identificação dos servidores municipais em seus locais de trabalho; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	**Caderneta da Gestante** – c/ 30 folhas (60 páginas), impressão colorida frente e verso, c/ tabela de acompanhamento impressa em uma folha inteira para facilitar a sua utilização (anotações e visualizações), conteúdo padrão SUS, em papel sulfite 90g, tamanho 14x21cm (o modelo pode ser visualizado/acessado pela internet digitando: Caderneta-da-Gestante- 2018.pdf - Ministério da Saúde)	1.000	UN	22,90	22.900,00
0002	**Crachá** – confeccionado em PVC, c/ cordão, logomarca desta Prefeitura, impressão digital 4x0 colorida – apenas na parte da frente –, foto, tamanho 8,5x5,5cm	250	UN	15,90	3.975,00
Total do Fornecedor:					26.875,00
Total Geral:					26.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão parceladas - nos quantitativos indicados pela secretaria solicitante - e realizadas em até 15 (quinze) dias após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretarias Municipal de Saúde, situada na sede do município; nos horários de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta feira.

2.3 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa Compromissária Fornecedora deverá formalizar, por meio de justificativa por escrito à secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.4 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir esta ata nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
2.5 - Caso o produto resultante do serviço não estiver satisfatório será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a Compromissária Fornecedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para refazê-lo.
2.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições da Administração Municipal, fornecendo os produtos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração Municipal ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com a Administração Municipal nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito à Administração Municipal a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 137/2021** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados. 5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Administração Municipal.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins. 5.16 - Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação. 5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar à Adm. Municipal toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos/serviços, por meio de servidor especialmente designado pela Prefeitura de João Pinheiro/MG, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.
6.4 - Rejeitar os materiais entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de entregas;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das entregas, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item
7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94. 7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;

7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item
7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte ficha da dotação orçamentária fixada para o corrente ano: 385 – da Secretaria Municipal de Saúde. Recursos financeiros vinculados às transferências do Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos produtos com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
15.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 137/2021**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Município.

João Pinheiro/MG 06 de Janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Marcelo Simoni – ME
SR. MARCELO SIMONI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E410393C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3161, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3161, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 420.953,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 420.953,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	1.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	1.750,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1005	0200	20.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	0100	23.340,00
03.02.28.843.0005.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	168	0100	10,94
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.329 - APOIOAENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	912	0201	4.581,90
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0117	1.800,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	445	0102	19.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	130.000,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAUSUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	493	0102	20.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	546	0102	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	548	0102	40.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIROAPESSOAS DE BAIXARENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	624	0100	10.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	698	0100	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	5.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1012	0100	7.571,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754	0117	5.100,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	0117	4.200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780	0117	700,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	89.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	809	0100	2.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS			420.953,84

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62	0100	1.750,00
02.01.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIOADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74	0100	1.300,00
03 - SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	161	0100	10,94
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMADE TRATAMENTO DEAGUA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	0100	7.850,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	0100	2.490,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	26	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27	0100	10.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0117	700,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.1.071 - RESTAURACAO DACASAGRANDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	356	0100	85.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423	0102	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	426	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459	0102	25.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	0102	10.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574	0100	10.000,00
06.02.16.482.0013.1.092 - APOIO PARACONSTRUCAO DE CASAS POPULARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1006	0200	20.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	0100	4.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702	0117	4.200,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	714	0100	14.571,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	742	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745	0117	5.100,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771	0117	1.800,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.1.105 - REVITALIZACAO DACAPELAVELORIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	916	0200	4.581,90
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	3.600,00
Total de anulação de dotação			231.953,84
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor

102 - SAÚDE 15%	0102	189.000,00
Total de excesso de arrecadação		189.000,00
TOTAL DE RECURSOS		420.953,84

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:354ADA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 668.218,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2774, de 13 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 668.218,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	0100	14.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20	0100	2.350,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	0100	11.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	28	0100	2.500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	75	0100	3.450,00
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0100	10.300,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	0100	7.750,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	96	0100	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	98	0100	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	0100	200,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	156	0100	210,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	192	0100	650,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	0101	2.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	214	0101	750,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	215	0101	37.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	276	0118	950,00
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	277	0118	5.208,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378	0102	55.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	379	0102	7.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	380	0102	1.450,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	0102	23.200,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	407	0159	28.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	0159	45.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	0102	1.900,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	409	0159	700,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	433	0159	950,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	6.500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	468	0159	21.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	453	0102	112.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	454	0102	20.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	471	0159	2.200,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	0100	10.750,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	0100	3.350,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	598	0100	850,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	609	0100	2.200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	663	0100	7.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	0100	23.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	666	0100	5.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	668	0100	1.400,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	657	0129	3.000,00
07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	624	0100	22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	741	0100	2.800,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771	0117	20.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	45.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0100	4.900,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	40.300,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	821	0100	6.600,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	842	0100	4.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	843	0100	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	0100	4.700,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	874	0100	10.600,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	863	0100	500,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	875	0100	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			668.218,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2	0100	210,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	0100	5.950,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119	0100	2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	151	0100	2.000,00

03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	167	0100	1.000,00
03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	170	0100	10.300,00
03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO			
03.05.04.121.0005.2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200	0100	650,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	233	0101	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	0101	17.000,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	0101	309.800,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0101	9.300,00
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.367.0008.2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	0118	6.158,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	436	0102	25.100,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	0100	15.000,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	0100	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	594	0100	2.200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	0129	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	774	0100	10.400,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	819	0100	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	820	0100	1.600,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	853	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	854	0100	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	1.700,00
Total de anulação de dotação			458.368,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS	0100	85.300,00
117 - COSIP	0117	20.000,00
159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde–SUS – Bloco de Manut. das Ações e Serv.	0159	104.550,00
Total de excesso de arrecadação		209.850,00
TOTAL DE RECURSOS		668.218,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 12 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EA2D8937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3160, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 490.647,37 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2697, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 490.647,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	33	0100	2.300,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42	0100	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	0100	2.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65	0100	980,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	5.831,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	2.525,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	83	0100	450,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85	0100	800,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0100	9.060,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0100	2.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	2.040,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14	0100	11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	0100	4.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	29	0200	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0100	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	29	0200	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0100	5.175,21
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	0200	37.000,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	0100	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176	0100	100,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	191	0100	220,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	208	0101	3.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	212	0101	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA 04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	232	0101	4.480,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	301	0147	100,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	332	0100	3.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	0100	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	342	0100	2.630,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	343	0100	70,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352	0100	10.100,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	343	0100	875,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352	0100	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	0100	5.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	0100	1.300,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	0100	1.700,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	0100	6.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	371	0100	100,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378	0102	6.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	379	0102	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	0102	900,00

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	432	0102	2.150,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	420	0102	2.400,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	399	0155	30.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	439	0102	900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	440	0102	3.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	445	0102	11.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	455	0102	18.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	447	0102	2.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	457	0102	13.700,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	17.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	0102	800,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	501	0102	850,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	508	0102	17.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	512	0159	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	533	0102	550,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	522	0159	2.700,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	539	0102	600,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	558	0100	1.100,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	578	0100	470,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	585	0100	8.100,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	0100	3.900,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	609	0100	1.800,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	0100	500,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	613	0100	600,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	628	0100	12.800,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664	0100	260,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	630	0100	3.600,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	655	0100	500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	694	0100	2.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	9.890,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	706	0100	2.100,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	727	0100	700,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	740	0100	50,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	731	0100	6.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	737	0100	5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	749	0100	1,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	750	0100	3.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	751	0100	10.020,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	757	0100	10.020,00
08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	0100	1.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	773	0100	35.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	776	0100	14.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	150,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	783	0100	1.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	803	0100	1.350,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	3.700,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817	0100	7.427,98
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	0100	700,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	835	0100	3.600,00
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	821	0100	726,24
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	0100	4.015,00
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	827	0100	2.645,94
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	100,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	842	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	0100	300,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	873	0100	14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	0100	2.285,00
TOTAL DE CRÉDITOS			490.647,37

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32	0100	2.300,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	35	0100	5.300,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	62	0100	3.480,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	2.525,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	225,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	3.106,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	82	0100	450,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	84	0100	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87	0100	200,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	0100	2.250,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	0100	3.140,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	8	0100	7.960,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14	0100	3.675,21
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	16	0100	6.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17	0100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0100	10.900,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	0200	48.500,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	172	0100	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	175	0100	100,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	190	0100	220,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210	0101	8.700,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	0101	4.480,00
04.04 - ENSINO GERAL			

04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	300	0147	100,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	331	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	0100	2.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	340	0100	875,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	341	0100	6.600,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	350	0100	1.700,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	342	0100	70,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	350	0100	2.400,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	342	0100	1.300,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	350	0100	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	351	0100	7.700,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	0100	2.000,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	0100	5.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	0100	630,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	0100	12.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	346	0100	500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373	0100	100,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	377	0102	7.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	0102	900,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	0102	2.400,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	431	0159	2.150,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400	0155	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	403	0155	3.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	406	0155	21.800,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	436	0102	900,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441	0102	7.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442	0102	7.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	452	0102	18.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	448	0102	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	0102	2.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	458	0102	4.200,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	0102	9.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	459	0102	9.500,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	0102	800,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	499	0102	850,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	17.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514	0159	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531	0102	550,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	520	0159	2.700,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	536	0102	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537	0102	100,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	561	0100	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	564	0100	800,00

06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579	0100	470,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	0100	3.900,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586	0100	8.100,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611	0100	1.800,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	0100	500,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611	0100	600,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	627	0100	16.400,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	653	0100	500,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	668	0100	260,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695	0100	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0100	1.670,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	706	0100	220,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	739	0100	50,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	728	0100	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	729	0100	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	737	0100	700,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	751	0100	3.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	757	0100	1,00
08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	760	0100	1.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	774	0100	52.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	1.150,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	778	0100	1.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	800	0100	1.350,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	3.700,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	811	0100	7.450,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	816	0100	677,98
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	832	0100	4.015,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	834	0100	3.600,00

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	0100	726,24
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	830	0100	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	831	0100	2.645,94
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	846	0100	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	847	0100	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	879	0100	2.285,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880	0100	14.000,00
Total de anulação de dotação			470.607,37
TOTAL DE RECURSOS			490.647,37

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:585C098E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura da Prefeitura do Município de Paracatu – MG.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Administração Municipal é o conjunto das Instituições criadas ou mantidas pelo Município.

Art. 2º. A Administração Municipal se organiza em:
I - órgãos da Administração Direta;
II - entidades da Administração Indireta.

Art. 3º. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica própria, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo e hierarquicamente submetidos à direção superior do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Compõem a Administração Direta:

I - secretarias;
II - órgãos autônomos;
III - órgãos colegiados.

§1º. A Secretaria é o órgão central de direção e coordenação das atividades de sua área de competência.

§2º. Órgão Autônomo é aquele que tem assegurado pelo Poder Executivo, autonomia administrativa e financeira, e se subordina à Secretaria Municipal, em cuja área de competência se enquadra sua principal atividade.

§3º. Órgão Colegiado é aquele criado por lei, com natureza normativa, consultiva ou fiscalizadora, composta por representantes do poder público e da sociedade, cuja abrangência de sua ação envolve mais de uma área de competência ou que a atividade atinja diferentes segmentos da Administração Municipal.

Art. 5º. A Administração Indireta compreende as entidades com personalidade jurídica própria e que integram à Administração Municipal por vinculação.

§1º. À Administração Indireta compreende:

I - as Autarquias;
II - as Fundações;
III - as Empresas Públicas;
IV - as Sociedades de Economia Mista.

§2º. A criação ou extinção de Órgão da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta dependem de lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º. A estrutura administrativa da Prefeitura compreenderá os órgãos e as unidades administrativas criadas por esta Lei e serão implantadas de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

§1º. A estrutura básica compreenderá os órgãos de 1º nível hierárquico.

§2º. A estrutura complementar compreenderá as unidades administrativas de 2º e 3º nível hierárquico.

Art. 7º. É vedada a implantação de órgãos e unidades administrativas sem a preexistência de seu respectivo cargo de direção.

Art. 8º. Os órgãos e as unidades administrativas da Administração Direta terão as seguintes denominações e níveis hierárquicos:

I - no 1º nível: Secretaria Municipal, Procuradoria Municipal e Controladoria Geral.
II - no 2º nível Superintendência;

III - no 3º nível: Diretor e Assessoria;
IV - no 4º nível Chefia, Coordenador;

Art. 9º. Os órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo se classificam em:

I - de assessoramento;
II - de atividade meio;
III - de atividade fim.

§1º. Os órgãos de assessoramento, têm como finalidade, as atividades de apoio direto ao Prefeito.

§2º. Os órgãos de atividade meio têm como finalidade, a gestão da Administração Municipal.

§3º. Os órgãos de atividade fim têm como finalidade, a execução da Ação Governamental.

§4º. Os órgãos de atividade meio e os de atividade fim se incumbiram de assegurar a articulação, a integração, operacionalidade e eficácia da ação governamental.

§5º. A estrutura orgânica da Prefeitura e os cargos em comissão de recrutamento amplo, a ela vinculados, sua distribuição numérica e os respectivos vencimentos, estão estabelecidos no Anexo I a I-S, II, III, e IV, reservando-se 5% (cinco por cento) dos mesmos, a serem providos através de recrutamento restrito, por servidores efetivos e estáveis.

Art. 10. São órgãos de apoio direto ao Prefeito:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Conselhos Municipais;
III - Gabinete do Vice-Prefeito;
IV - Procuradoria Municipal;
V - Secretaria Municipal de Governo;
VI - Controladoria Geral.

Art. 11. São órgãos de gestão da Administração Municipal:

I - Secretaria Municipal de Gestão Pública;
II - Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. São órgãos de execução da Administração Municipal:

I - Secretaria Municipal de Planejamento;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III - Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Agropecuária;
VI - Secretaria Municipal de Esportes;
VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VIII - Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação;
IX - Secretaria Municipal de Transporte;
X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Seção II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 13. A estrutura organizacional da Prefeitura é constituída dos seguintes órgãos e unidades administrativas:

Gabinete do Prefeito:
Chefia de Gabinete do Prefeito;
Assessoria de Transporte do Prefeito.

Conselhos Municipais;

Gabinete do Vice-Prefeito:
Assessor Especial do Vice-Prefeito;

Procuradoria Municipal:
Assessoria Jurídica;
Coordenadorias Jurídicas;
Departamento de Contencioso Administrativo;
Departamento de Assistência Judiciária.

Secretaria Municipal de Governo:
Superintendência de Relações Institucionais:
Assessoria Especial;
Assessoria Executiva;

Coordenadoria de Serviços Administrativos;
Assessoria de Comunicação;
Coordenadoria de Comunicação Interna;
Ouvidoria Geral.
Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social:
Departamento de Trânsito:
Divisão de Infrações e Recursos;
Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;
Departamento de Segurança Pública e Defesa Social:
Divisão de Defesa Social;
Divisão de Inteligência, Informação e Tecnologia;
Coordenação de Convênios e Subvenções;
Coordenação de Junta Militar.

Controladoria Geral:
Diretoria de Gestão de Contratos, Licitações e Convênios;
Diretoria de Gestão, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal.

Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Assessoria Executiva;
Superintendência de Suprimentos:
Departamento de Licitações:
Divisão de Contratos Administrativos;
Divisão de Licitações;
Departamento de Compras e Almoxarifado:
Divisão de Material e Almoxarifado;
Departamento de Patrimônio e Administração Geral:
Divisão de Patrimônio Imobiliário;
Divisão de Administração Geral e Manutenção;
Superintendência de Recursos Humanos:
Departamento de Sindicância e Processo Disciplinar;

Divisão de Atos de Pessoal, Benefícios e Vantagens;
Divisão de Folha de Pagamento;
Departamento de Tecnologia e Informação:
Divisão de Informática;
Superintendência de Administração Pública

Secretaria Municipal de Fazenda:
Superintendência de Contabilidade e Finanças:
Departamento de Contabilidade;
Divisão de Execução Orçamentária
Divisão de Execução Contábil
Departamento de Finanças.
Divisão de Tesouraria
Superintendência de Tributação e Fiscalização:
Departamento de Cadastro;
Divisão de Cadastro
Departamento de Receitas;
Divisão de Receitas Tributárias
Divisão de Dívida Ativa.

Secretaria Municipal de Planejamento:
Coordenadoria de Serviços Administrativos;
Departamento de Organização Urbana:
Divisão de Acompanhamento Gerencial;
Departamento de Planejamento Orçamentário:
Divisão de Gestão Orçamentária;
Departamento de Projetos e Convênios
Divisão de Fiscalização de Execução de Projetos e Convênios;
Divisão de Fiscalização de Execução de Subvenções.
Departamento de Projetos Especiais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Coordenadoria de Serviços Administrativos;
Departamento de Desenvolvimento Econômico:
Divisão de Desenvolvimento Econômico;
Divisão de Empreendedorismo e Inovação;
Departamento de Desenvolvimento de Micros e Pequenas Empresas:
Divisão de Desenvolvimento de Micros e Pequenas Empresas;

Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:
Assessoria Executiva;

Departamento de Administração Escolar:
Divisão de Procedimentos Administrativos;
Divisão de Almoxarifado Escolar;
Divisão de Controle de Pessoal;
Divisão de Merenda Escolar.
Departamento de Articulação Educacional:
Divisão de Modalidades de Programas Especiais;
Divisão de Tecnologia Educacional.
Diretoria Escolar:
Vice-Diretor Escolar
Diretoria de Pré-Escola.
Diretoria de Creche.
Departamento Pedagógico:
Divisão de Ensino Fundamental I e II;
Divisão de Ensino Infantil;
Divisão de Ensino Educacional Especializado;
Divisão de Escrituração Escolar.
Departamento de Transporte Escolar:
Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas;
Divisão de Gestão e Manutenção da Frota.

Secretaria Municipal de Saúde:
Conselho Municipal de Saúde;
Superintendência de Serviços de Saúde
Departamento de Atenção Básica;
Coordenadorias de Atenção Básica;
Diretoria Médica de Atenção Básica;
Departamento de Saúde Bucal;
Divisão de Saúde Bucal;
Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:
Divisão de Regulação;
Divisão de Serviços Especializados;
Coordenadorias de Atenção Média e Alta Complexidade;
Superintendência de Administração Hospitalar:
Diretoria Técnica do Hospital Municipal
Diretoria Clínica do Hospital Municipal
Diretoria de Enfermagem do Hospital Municipal
Diretoria de UTI do Hospital Municipal
Diretoria de Maternidade e Neo Natal
Responsável Técnico;
Coordenadoria Hospitalar Assistencial;
Coordenadoria Hospitalar Administrativo;
Departamento de Gestão e Planejamento:
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Compras e Faturamento;
Divisão de Gestão de Rede de Atenção à Saúde;
Divisão de Orçamento e Finanças;
Divisão de Contratos, Convênios e Habitações;
Divisão de Informações e Tecnologia;
Divisão de Projetos e Execução de Infraestruturas.
Departamento de Transporte da Saúde
Divisão de Transporte da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Agropecuária:
Coordenadoria de Serviços Administrativos;
Departamento de Agropecuária e Abastecimento:
Divisão de Promoção e Desenvolvimento Rural;
Divisão de Abastecimento.
Departamento de Abastecimento Rural:
Divisão Assessoramento Rural.

Secretaria Municipal de Esportes:
Coordenadoria de Serviços Administrativos;
Departamento de Esporte:
Divisão de Esporte;
Departamento de Recreação e Lazer:
Divisão de Recreação e Lazer;
Divisão de Eventos.

Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Coordenadoria de Serviços Administrativos;

Departamento de Obras:
Divisão de Serviços Urbanos;
Divisão de Manutenção de Prédios Públicos;
Departamento de Planejamento e Projetos:
Divisão de Projetos;
Departamento de Infraestrutura:
Divisão de Infraestrutura Urbana;
Divisão de Engenharia;
Divisão de Alvará de Construção e Habite-se;
Divisão de Fiscalização de Obras.

Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação:
Departamento de Apoio às Entidades:
Divisão de Contratos, Convênios e Subvenções;
Coordenadorias de Apoio às Entidades;
Departamento de Proteção Social:
Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:
Coordenadorias de Proteção Social Especial.
Divisão de Proteção Social Básica:
Coordenadorias de Proteção Social Básica.
Departamento de Cidadania e Habitação:
Divisão de Programas e Habitação.
Departamento de Programas Especiais:
Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária.

Secretaria Municipal de Transporte:
Coordenadoria de Serviços Administrativos;
Assessoria Executiva;
Departamento de Estradas:
Divisão de Manutenção de Estradas;
Divisão de Estradas Rurais;
Divisão de Manutenção e Construção de Pontes.
Departamento de Transporte:
Divisão de Manutenção de Frota;
Divisão de Transporte Público.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Superintendência de Limpeza Urbana:
Divisão de Limpeza Urbana;
Coordenadoria de Limpeza Urbana;
Divisão de Coleta e Destinação de Lixo.
Departamento do Meio Ambiente:
Divisão de Educação Ambiental;
Divisão de Alvarás;
Departamento de Paisagismo:
Divisão de Parques, Praças e Jardins;
Coordenadoria de Pracistas;
Departamento de Direito Animal.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Coordenadoria de Serviços Administrativos;
Coordenadoria do Espaço Cidadania;
Departamento de Cultura:
Divisão de Conservação do Patrimônio Cultural;
Divisão de Igualdade Racial;
Divisão Administrativa Cultural;
Departamento de Turismo:
Divisão do Fomento ao Turismo.

Art. 14. Complementam os órgãos as Assessorias, a Diretoria Escolar, a Vice-Diretoria Escolar e a Diretoria de Creche.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. Ao Gabinete do Prefeito compete:

I - assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental; executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo;
II - assessorar o Prefeito nas relações com os demais Poderes;
III - elaborar atos administrativos, mensagens, decretos, projetos de lei e outros atos da competência do Chefe do Poder Executivo;

IV - assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de economia interna, programas e políticas governamentais; preparar e registrar os atos do Prefeito, promovendo a publicação destes;
V - executar as atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
VI - promover e acompanhar os serviços de ouvidoria municipal a cargo da Prefeitura;
VII - acompanhar a elaboração de projetos, campanhas e programas relativos à ação de Governo;
VIII - supervisionar as atividades de comunicação administrativa;
IX - orientar e assistir o Prefeito em todos os assuntos de sua competência;
X - coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às demais Secretarias Municipais e órgãos da administração em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
XI - coordenar a elaboração dos convênios firmados com entidades públicas e privadas, encaminhando cópia destes para as Secretarias envolvidas na sua execução;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. À Chefia do Gabinete do Prefeito compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
II - coordenar a representação política e social do Prefeito Municipal;
III - dar assistência ao Prefeito Municipal em suas relações com os órgãos da administração municipal, instituições públicas (Governo Estadual e Federal, Legislativo, Judiciário), privadas e comunidade;
IV - organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões com o Prefeito Municipal;
V - preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo Prefeito Municipal;
VI - coordenar as atividades de imprensa, relações públicas e divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
VII - coordenar as atividades de redação, registro e expedição dos atos do Prefeito Municipal, em colaboração com as demais Secretarias;
VIII - controlar/receber/distribuir a correspondência do gabinete;
IX - supervisionar e organizar os Conselhos Municipais;
X - manter o Prefeito informado sobre as atividades e solicitações feitas às Secretarias;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

DA ASSESSORIA DE TRANSPORTE DO PREFEITO

Art. 17. À Assessoria de Transporte compete:

I - responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do Prefeito Municipal, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

Seção II
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 18. Os Conselhos Municipais são mecanismos de interlocução permanente entre Governo e Sociedade Civil, que vêm ampliando e aperfeiçoando sua atuação, auxiliando a administração no planejamento, na orientação, fiscalização e no julgamento das questões relativas a cada área temática.

§1º. As principais funções dos Conselhos Municipais são propor diretrizes das políticas públicas e fiscalização, controlar e deliberar sobre tais políticas. Muitas vezes, é o Conselho Municipal de cada área que aprovará uma ação que o município queira tomar sobre determinado assunto.

§2º. As competências, remuneração (se houver) e atividades dos Conselhos Municipais serão definidas por Decreto do Poder Executivo.

Seção III
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 19. Ao Gabinete do Vice-Prefeito compete:

I - assessorar o Vice-Prefeito no âmbito de suas ações internas e externas;
II - elaborar atos administrativos e outros atos de sua competência;
III - supervisionar as atividades sob responsabilidade do Vice-Prefeito;
IV - orientar e assistir o Vice-Prefeito em todos os assuntos de sua competência;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Vice-Prefeito Municipal.

DA ASSESSORIA ESPECIAL DO VICE-PREFEITO

Art. 20. À Assessoria Especial do Vice-Prefeito compete:

I - prestar assessoria ao titular da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Vice-Prefeito.

Seção IV
DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 21. À Procuradoria Municipal compete:

I - representar e defender o município, em juízo ou fora dele;
II - prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta do município no âmbito de suas ações;
III - representar o município nas ações ou feitos oriundos das relações de direito entre estes e seus servidores;
IV - assessorar e orientar o Prefeito nos atos executivos, notadamente relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pelo município, licitações, contratos e convênios em geral;
V - exercer funções de consultoria jurídica da Administração Municipal, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos;
VI - propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer atos normativos, minutar a competente petição, bem como as informações que devem ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação específica;
VII - propor ao Prefeito, para os órgãos da administração direta e indireta e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem proteger-lhes o patrimônio ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
VIII - examinar previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública;
IX - opinar sobre providências de ordem jurídica, aconselhadas pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes;
X - opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;
XI - examinar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, e outros instrumentos jurídicos em que for parte o município;
XII - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública, impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento;
XIII - promover desapropriações amigáveis ou judiciais e ações anulatórias, rescisórias, demarcatórias, divisórias, demolitórias, de indenizações e retificações e quaisquer outras medidas judiciais de interesse do município;
XIV - orientar o cumprimento por outros órgãos e pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, das decisões judiciais, das normas jurídicas e das disposições legais vigentes, bem como cumprir aquelas que forem pertinentes à sua área de competência;
XV - representar o Chefe do Poder Executivo Municipal, quando designado por seu Gabinete;
XVI - emitir pareceres em processos administrativos versando sobre contratos, concorrências públicas, uso de propriedade, posturas municipais, concessões ou permissões de serviços públicos, relações do município com seus servidores e demais instrumentos jurídicos;
XVII - elaborar estudos e coordenar ações visando ao desenvolvimento do Direito Municipal e ao fortalecimento da autonomia do município;
XVIII - propor as medidas administrativas para apuração de responsabilidades e ressarcimento ao Erário, nos termos legais e regulamentares;
XIX - acompanhar, supervisionar e assessorar comissões processantes em caso de processo disciplinar promovido contra servidor municipal;
XX - prestar informações à Câmara Municipal, quando solicitadas;
XXI - acompanhar, supervisionar e controlar os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do município;
XXII - assessorar o chefe do executivo e executar outras atividades que o Prefeito solicitar.

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 22. À Assessoria Jurídica compete:

I - assessorar na emissão de pareceres de natureza jurídica sobre os variados assuntos submetidos a exame no prazo estabelecido;
II - zelar pela correta instrução de processos, especialmente pela juntada de todos os documentos e informações pertinentes ao assunto em exame e assinatura dos responsáveis;
III - assessorar no cumprimento rigoroso dos prazos estipulados para a resposta de recursos, emissão de pareceres e solução de processos;
IV - assessorar no acompanhamento e promoção da instrução, análise e acompanhamento dos processos em tramitação no Gabinete do Procurador Municipal e Departamento de Assistência Judiciária.
V - assessorar o acompanhamento dos processos administrativos, inquéritos e investigações, bem como a elaboração das respostas aos ofícios e às requisições administrativas perante o Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal, Receita Federal, bem como quaisquer procedimentos administrativos externos que envolvam o município de Paracatu/MG;
VI - assessorar o acompanhamento e emissão de pareceres do andamento dos projetos de leis em tramitação no Poder Legislativo;
VII - observar e acompanhar o cumprimento dos prazos regimentais durante a tramitação de projetos pela Câmara Municipal de Paracatu/MG;
VIII - assessorar o desenvolvimento das atividades indispensáveis à relação legislativa entre os Poderes Executivos e Legislativos Municipais;
IX - assessorar a elaboração ou revisão, quando solicitado, de minutas de projetos de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos e processuais;
X - supervisionar e assessorar no cumprimento dos prazos para sanção ou veto das leis aprovadas pela Câmara Municipal de Paracatu/MG;
XI - assessorar a prestação de atendimento jurídico aos munícipes que demandaram dos serviços públicos municipais;
XII - exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador Geral do Município.

DAS COORDENADORIAS JURÍDICAS

Art. 23. Às Coordenadorias Jurídicas compete:

I - coordenar, planejar e executar atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna da Procuradoria Municipal;
II - implementar as diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas pelo Procurador Municipal, competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectiva Procuradoria, previstos pelo Procurador Municipal;
III - responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos da Procuradoria Municipal, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador Geral do Município ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO E ADMINISTRATIVO

Art. 24. Ao Departamento de Contencioso e Administrativo compete:

I - exercer as funções de assessoramento e consultoria dos órgãos da Administração Municipal, Direta e Indireta, em matérias administrativas e constitucionais, ressalvadas as competências próprias das demais Procuradorias;

II - examinar e aprovar previamente contratos, convênios, acordos e termos, a serem celebrados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
III - assessorar o Prefeito Municipal no processo de elaboração de decretos e de projetos de lei, ressalvadas as competências das demais Procuradorias;
IV - estudar, opinar sobre questões de Direito Administrativos e Constitucionais submetidos à Procuradoria Geral do Município, ressalvadas as competências das demais Procuradorias;
V - propor, em matéria de sua competência, orientações normativas para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador Geral do Município ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 25. Ao Departamento de Assistência Jurídica compete:

I - coordenar, orientar, fiscalizar e controlar as atividades de assistência judiciária, de forma subsidiária, para a população de baixa renda, quando essa necessitar da prestação jurisdicional cível e/ou penal;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Procurador Geral do Município ou seu superior imediato;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Seção V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 26. À Secretaria Municipal de Governo compete:

I - assistir diretamente ao Prefeito Municipal no exercício de suas funções;
II - coordenar a ação administrativa do governo e o acompanhamento de programas e políticas governamentais;
III - orientar e supervisionar as atividades de informações ao público;
IV - preparar as mensagens à Câmara Municipal, acompanhar a tramitação dos atos legislativo e examinar, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo, os projetos que forem submetidos à sanção do Prefeito Municipal;
V - acompanhar o cumprimento de ordens e decisões de natureza técnica e administrativa do Prefeito Municipal, mantendo-o informado das providências tomadas;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 27. À Superintendência de Relações Institucionais compete:

I - responsabilizar-se pela comunicação com a comunidade e esferas públicas, como Poderes Executivo e Legislativo, ONGs, sindicatos e associações;
II - zelar pela consolidação de imagem da Prefeitura junto aos cidadãos;
III - realizar a coordenação e criação de planos de ações de marketing e estratégias de relacionamento;
IV - propor ações de responsabilidade social e ética para o Município;
V - analisar, buscar e identificar oportunidades de parcerias;
VI - gerenciar crises, negociar assuntos de interesse do Município e trocas de informações;
VII - monitorar e identificar decisões políticas e econômicas que podem afetar os interesses do Município, sugerindo ações;
VIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IX - exercer as competências específicas atribuídas a superintendência a que esteja vinculado;
X - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA ASSESSORIA ESPECIAL

Art. 28. À Assessoria Especial compete:

I - prestar assessoria pessoal ao titular da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA ASSESSORIA EXECUTIVA

Art. 29. À Assessoria Executiva compete:

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 30. À Coordenadoria de Serviços Administrativos compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos procedimentos administrativos, que aconteçam na unidade de lotação a que esteja vinculado;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 31. À Assessoria de Comunicação compete:

I - divulgar as atividades da administração direta;
II - promover as atividades de informações ao público acerca das ações do governo;
III - promover a organização dos arquivos e recortes de jornais relativos aos assuntos de interesse do município;
IV - elaborar e divulgar programas e noticiários de rádio e televisão;
V - comunicar ao público, sempre que determinado pelo Secretário Municipal de Governo, reuniões das quais deve participar o Prefeito Municipal, para formulação de políticas ou para apresentação de sugestões, programas e campanhas desenvolvidas pelo município;
VI - criar peças publicitárias;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Art. 32. À Coordenadoria de Comunicação Interna compete:

I - desenvolver campanhas institucionais, bem como viabilizar os meios para produção de material editorial e promocional para todas as unidades da administração;
II - interagir com os demais órgãos da Administração, oferecendo suporte técnico para as campanhas publicitárias de interesse de cada Secretaria;
III - desenvolver ações destinadas a garantir a qualidade e padronização de todo material institucional, editorial e promocional produzidos pela Prefeitura;
IV - desenvolver a edição de informes, revistas, boletins, relatórios e prestações de contas da Prefeitura;
V - selecionar material para a atualização constante da homepage da Prefeitura;
VI - orientar e acompanhar a criação de folders, cartazes e outros materiais em pequena escala;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA OUVIDORIA GERAL

Art. 33. À Ouvidoria Geral compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades de recebimento de reclamações, denúncias e queixas referentes aos serviços e ações executadas pelo Poder Executivo;
II - propor planos e medidas visando correção, revogação ou anulação de atos contrários à moralidade administrativa e lesiva ao patrimônio público, de forma integrada com o Controle Interno;
III - propor planos e medidas visando aprimorar a prestação de serviços executados pelo Poder Executivo;
IV - propor planos e medidas visando extinguir os motivadores das principais reclamações apresentadas, quanto aos serviços prestados pelo Poder Executivo;
V - propor medidas e ações visando apurar e solucionar as reclamações, denúncias e queixas formalmente encaminhadas;
VI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 34. À Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social compete:

I - estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança pública no município;
II - executar as políticas públicas de interesse da administração, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança pública;
III - atuar e coordenar as ações voltadas ao cumprimento das obrigações de defesa civil no caso de ocorrências que coloquem em risco a integridade da população do município e que necessitem de intervenção por parte da Prefeitura Municipal;
IV - estabelecer relação com os órgãos de segurança Estaduais e Federais, visando ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das informações;
V - estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais e internacionais que exerçam atividades destinadas a ações, estudos e pesquisa relativas à segurança pública;
VI - exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive daqueles tomados como patrimônio histórico cultural;
VII - auxiliar na proteção das áreas de preservação ambiental, mananciais e recursos hídricos do município;
VIII - acompanhar as atividades dos Conselhos correlatas;
IX - planejar e propor o orçamento da Segurança Pública e Defesa Social;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Art. 35. Ao Departamento de Trânsito compete:

I - coordenar e supervisionar as atividades relativas ao cadastramento e processamento de multas;
II - auxiliar na implantação de medidas da Polícia Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
III - participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
IV - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado;

V - coordenar a área administrativa da vistoria de veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação dos mesmos;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE INFRAÇÕES E RECURSOS

Art. 36. À Divisão de Infrações e Recursos compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
III - executar a fiscalizaçãode trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada;
IV - receber e protocolar os recursos recebidos e enviar a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, para as providências cabíveis;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI

Art. 37. À Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI compete:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN informações complementares, relativas aos recursos objetivando uma melhor análise de situação recorrida;
III - encaminhar ao DETRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontadas em recursos;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 38. Ao Departamento de Segurança Pública e Defesa Social compete:

I - atuar e coordenar as ações voltadas ao cumprimento das obrigações de defesa civil no caso de ocorrências que coloquem em risco a integridade da população e que necessitem de intervenção por parte do Município;
II - exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive dos tombados como patrimônio histórico cultural;
III - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE DEFESA SOCIAL

Art. 39. À Divisão de Defesa Social compete:

I - atuar auxiliando o Departamento de Segurança Pública e Defesa Social a coordenar as ações voltadas ao cumprimento das obrigações de defesa civil no caso de ocorrências que coloquem em risco a integridade da população e que necessitem de intervenção por parte do Município;
II - exercer a vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive dos tombados como patrimônio histórico cultural;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 40. À Divisão de Inteligência, Informação e Tecnologia compete:

I - garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como aproteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;
II - promover ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão da macro criminalidade, crime organizado e controle de armamentos;
III - atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos daAdministração Pública Estadual para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de ativos;
IV - propor e executar planos e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, assim como à prevenção e combate a sinistros;
V - produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;
VI - dar suporte técnico e administrativo aos Conselhos ligados à sua área;
VII - articular, em sintonia com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, com a União e com outros entes para redução da violência e da criminalidade e para promoção da cidadania;
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES

Art. 41. À Coordenadoria de Convênios e Subvenções compete**:**

I - responsabilizar-se pela gestão dos convênios e subvenções na área de segurança;
II - realizar a busca ativa de novos convênios e captação de recursos para a área de segurança e defesa civil;
III - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos convênios e subvenções da área de segurança;

IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA COORDENADORIA DE JUNTA MILITAR

Art. 42. À Coordenadoria de Junta Militar compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas ao alistamento militar no município de Paracatu, além de outras atividades compatíveis com a natureza do cargo ocupado;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua área de atuação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Seção VI
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 43. À Controladoria Geral compete realizar o acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional no âmbito da administração direta do Poder Executivo, com o objetivo de avaliar a gestão governamental quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município, e, em especial tem as seguintes atribuições:

I - avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município;
II - verificar o atingimento das metas fiscais e resultados dos programas de governo, quanto à eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentária;
III - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
V - exercer o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
VI - supervisionar as medidas adotadas pelo município para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário;
VII - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000;
VIII - cientificar o Chefe do Poder Executivo e as autoridades responsáveis, quando constatada ilegalidade ou irregularidades na administração municipal;
IX - assessorar diretamente o Prefeito Municipal na supervisão da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
X - fiscalizar, no âmbito da administração direta o Poder Executivo, pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira patrimonial e dirimir dúvidas quanto à sua interpretação e aplicação;
XI - determinar, coordenar e supervisionar as inspeções e auditorias nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional no âmbito da administração direta do Poder Executivo;
XII - submeter à apreciação do Prefeito Municipal sugestão de medidas a serem observadas pelas unidades subordinadas, visando a sua conformidade com as normas de administração financeira, contabilidade e auditoria;
XIII - apresentar ao Prefeito Municipal relatórios periódicos sobre o desempenho administrativo e operacional das unidades e propor medidas visando à correção de disfunções ou insuficiências constatadas;
XIV - em conjunto com as autoridades da administração financeira do município, assinar o relatório de gestão fiscal;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

Art. 44. À Diretoria de Gestão de Contratos, Licitações e Convênios compete:

I - acompanhar e orientar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, para a execução de obras e serviços e para a aquisição de bens e produtos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
II - supervisionar a atuação das comissões de licitações, controlando a observância dos mandatos;
III - acompanhar e orientar todas as atividades desenvolvidas no âmbito da gestão e fiscalização de contratos, originando-se com a entrega do respectivo documento assinado e extrato publicado, até o seu arquivamento, após vencido o prazo de execução e/ou vigência;
IV - acompanhar e orientar as atividades inerentes a elaboração dos processos administrativos visando a celebração de convênios, bem como a contabilização dos recursos e examinando as despesas correspondentes e a formalização de parcerias, com base em regimento específico à área;
V - realizar fiscalizações e auditorias in loco, solicitando documentos e informações a qualquer agente público ou terceiro que receba dinheiro público;
VI - responsabilizar-se pela organização da documentação pertencente ou sob a guarda da Controladoria Geral, bem como dos documentos e informações exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em suas atividades;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Controlador Geral.

DA DIRETORIA DE GESTÃO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Art. 45. À Diretoria de Gestão, Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial compete:
I - acompanhar e fiscalizar a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial das unidades administrativas e zelar, no âmbito da administração direta, pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil;
II - supervisionar e avaliar o cumprimento dos objetivos definidos para os programas constantes do plano plurianual e das propriedades e metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, bem como da execução orçamentária do exercício;
III - supervisionar os procedimentos para abertura dos créditos adicionais, bem como dos limites constitucionais e legais relativos à aplicação de gastos na educação e saúde;

IV - orientar e acompanhar as medidas adotadas para cobrança da dívida ativa, bem como da situação do endividamento, condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
V - fiscalizar a utilização dos recursos obtidos com alienação de ativos;
VI - realizar fiscalizações e auditorias *in loco*, solicitando documentos e informações a qualquer agente público ou terceiro que receba dinheiro público;
VII - exercer o controle dos recursos no regime próprio de previdência social, para que não sejam desviados para outros fins;
VIII - supervisionar o valor de repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo;
IX - responsabilizar-se pela organização da documentação pertencentes ou sob a guarda da Controladoria Geral, bem como dos documentos e informações exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em suas atividades;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Controlador Geral.

DA DIRETORIA DE GESTÃO DOS ATOS DE PESSOAL

Art. 46. À Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal compete:

I - orientar e controlar os atos de pessoal relativos ao provimento e vacância de cargo público: efetivo, temporário, comissão, eletivo e estagiário, verificando a legalidade e legitimidade dos atos;
II - acompanhar os controles funcionais, vantagens e licenças, bem como a legalidade das concessões;
III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos convênios de cessão de servidor público municipal;
IV - verificar se o envio da GFIP, bem como o preenchimento e encaminhamento da RAIS estão sendo realizados dentro do prazo legal;
V - exercer o controle dos repasses financeiros provenientes das contribuições sociais devidas aos regimes de previdência social;
VI - realizar fiscalizações e auditorias *in loco*, solicitando documentos e informações a qualquer agente público ou terceiro que receba dinheiro público;
VII - responsabilizar-se pela organização pertencente ou sob a guarda da Controladoria Geral, bem como dos documentos e informações exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em suas atividades;
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Controlador Geral.

Seção VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 47. À Secretaria Municipal de Gestão Pública compete:

I - estudar, formular diretrizes, orientar normativamente, planejar, coordenar e controlar os assuntos concernentes ao pessoal da administração pública, aos serviços gerais, a modernização administrativa, ao serviço de processamento de dados e tecnologia, ao treinamento e desenvolvimento de técnicas, procedimentos e rotinas, as compras e suprimentos, ao patrimônio mobiliário e imobiliário.
II - supervisão e coordenação das diversas ações administrativas dos departamentos vinculados hierarquicamente à Secretaria;
III - promover a divulgação de atos administrativos;
IV - programar os concursos públicos, coordenar a elaboração dos editais, supervisionar a realização das provas para seleção e recrutamento de pessoal;
V - coordenar a aplicação dos critérios de estágio probatório e avaliação de desempenho;
VI - dirigir e controlar as atividades de aquisição e alienação de material permanente, de consumo, equipamentos, patrimônio mobiliário e imóveis;
VII - exercer o controle e coordenação de compras e licitações;
VIII - viabilizar as atividades dos órgãos responsáveis pela elaboração de planos de desenvolvimento do município;
IX - estudar, divulgar e orientar a implantação de técnicas atualizadas de administração municipal, visando à criação de instrumentos uniformes de racionalização de tarefas e rotinas, bem como procedimentos e padronizações para maior eficiência do serviço público municipal;
X - acompanhar a execução dos contratos;
XI - proferir despachos sobre assuntos relativos à sua área, encaminhando à instância superior, quando for o caso;
XII - redigir documentos, pareceres e instruções;
XIII - coordenar, organizar, dirigir, executar, avaliar e controlar as atividades de administração e desenvolvimento de recursos humanos, de administração de materiais, almoxarifado, patrimônio e serviços gerais, de administração de tecnologia de informação e informática, da administração de compras e licitações e administração dos processos administrativos disciplinares;
XIV - administrar o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura;
XV - coordenar e executar os serviços gerais, tais como: recepção, zeladoria, copa e cozinha;
XVI - participar da elaboração e implementação da política de desenvolvimento econômico e social do município;
XVII - coordenar e acompanhar a execução de planos, projetos e atividades de informática junto aos órgãos e entidades da Administração Municipal;
XVIII - controlar a guarda, distribuição e consumo de material;
XIX - administrar os bens patrimoniais, móveis e imóveis, promovendo à sua manutenção, guarda e seguro;
XX - acompanhar a execução orçamentária, física e financeira, visando ao controle e à avaliação dos seus resultados e à eficácia de sua ação;
XXI - organizar, dirigir controlar a gestão de Tecnologia da Informação coordenando a política de sigilo da informação e desenvolvimento de novas tecnologias e instruções normativas para controle de acesso e guarda dos dados públicos;
XXII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

DA ASSESSORIA EXECUTIVA

Art. 48. À Assessoria Executiva compete:

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Art. 49. À Superintendência de Suprimentos compete:

I - coordenar as atividades do Departamento de Licitação e Compras;
II - garantir que os procedimentos de compras e licitatórios sejam conduzidos dentro das normas estabelecidas;
III - coordenar e avaliar as atividades dos Departamentos de Compras e Licitações, notadamente quantos aos prazos e adequação às normas, instruções e orientações técnicas, bem como fiscalizar a aplicação da legislação vigente, na condição de representante da Administração Municipal;
IV - zelar pela integridade dos autos dos processos;
V - fiscalizar a atuação dos membros dos Departamentos;
VI - elaborar relatórios processuais;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Art. 50. Ao Departamento de Licitações compete:

I - coordenar, sem prejuízo das atribuições da Comissão Permanente de Licitações, as atividades do Departamento de Licitações, a realização dos processos licitatórios e contratos;
II - coordenar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão de Apoio e do Pregoeiro;
III - preparar e programar as licitações, garantindo que os procedimentos licitatórios sejam conduzidos dentro das normas estabelecidas;
IV - coordenar e avaliar as atividades do Departamento de Licitações, notadamente quantos aos prazos e adequação às normas, instruções e orientações técnicas, bem como fiscalizar a aplicação da legislação vigente, na condição de representante da Administração Municipal;
V - responsabilizar-se pela elaboração, fiscalização e revisão de editais, contratos, aditivos e congêneres, bem como sua publicação;
VI - zelar pela integridade dos autos dos processos;
VII - fiscalizar a atuação dos membros do departamento sob sua responsabilidade;
VIII - elaborar relatórios processuais;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 51. À Divisão de Contratos Administrativos compete:

I - coordenar as atividades referentes à elaboração e monitoramento dos contratos administrativos;
II - garantir que os contratos sejam conduzidos dentro das normas estabelecidas;
III - zelar pela integridade dos autos dos processos;
IV - elaborar relatórios processuais;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Art. 52. À Divisão de Licitações compete:

I - coordenar as atividades referentes à elaboração de Editais, resposta a recursos, impugnações e esclarecimentos;
II - garantir que as licitações sejam conduzidas dentro das normas estabelecidas;
III - coordenar e avaliar as atividades da Divisão de Licitações, notadamente quantos aos prazos e adequação às normas, instruções e orientações técnicas, bem como fiscalizar a aplicação da legislação vigente;
IV - zelar pela integridade dos autos dos processos;
V - elaborar relatórios processuais;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Art. 53. Ao Departamento de Compras compete:

I - organizar, coordenar e atualizar o cadastro de fornecedores do município.
II - receber os pedidos de compras e iniciar o protocolo dos respectivos processos, analisando sua legalidade e cumprimento de procedimentos e legislações pertinentes.
III - promover a aquisição de materiais destinados à administração municipal.
IV - coordenar procedimentos e definir regras de padronização para realização de compras e contratação de serviços que assegurem a melhor qualidade de bens e serviços, bem como a redução de preços.
V - realizar a cotação de preços com fornecedores.
VI - formalizar processos de compra direta justificando preço e escolha do fornecedor.
VII - conduzir o conjunto de procedimentos para registro de preços bem como as adesões dos órgãos não participantes.
VIII - propor ações e projetos que visem dar celeridade no procedimento do processo de compras;
IX - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
X - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
XI - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado.
XII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO

Art. 54. À Divisão de Material e Almoxarifado compete:

I - conferir, receber, armazenar e distribuir os materiais destinados aos órgãos da administração municipal;
II - controlar a entrada e saída de material de consumo;
III - gerenciar e organizar o almoxarifado;
IV - proceder e coordenar o inventário físico do estoque de suprimentos, compilando com saldos cadastrados no sistema de gestão;
V - verificar periodicamente o nível de estoque mínimo do almoxarifado;
VI - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 55. Ao Departamento de Patrimônio e Administração Geral compete:

I - presidir a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial dos bens móveis e imóveis do município;
II - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação, tais como organização, manutenção, gestão e guarda do patrimônio mobiliário e imobiliário;
III - proceder com a confecção do inventário de patrimônio do município.
IV - zelar, acompanhar e fiscalizar a segurança e conservação do patrimônio do município;
V - controlar a transferência, cessão, doação e compra de bens permanentes;
VI - supervisionar e coordenar os serviços de segurança, transporte, protocolo, limpeza geral, copa e cozinha, manutenção e conservação de bens;
VII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IX - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Art. 56. À Divisão de Patrimônio Imobiliário compete:

I - coordenar, supervisionar e executar todas as atividades envolvendo o patrimônio imobiliário do Município;
II - realizar o inventário de imóveis do município e acompanhar os processos de compra, venda e alienação dos mesmos;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO

Art. 57. À Divisão de Administração Geral e Manutenção compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades de manutenção predial e de objetos patrimoniados, bem como os serviços de protocolo, arquivo, limpeza, copa e cozinha, segurança e recepção da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
III - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 58. À Superintendência de Recursos Humanos compete:

I - acompanhar e sugerir políticas de pessoal;
II - analisar e manifestar-se em todos os procedimentos e processos que envolvam pessoal;
III - definir normas e diretrizes que envolvam recursos humanos, especialmente aqueles na busca de melhor eficiência e eficácia para a administração municipal;
IV - planejar, organizar e acompanhar a realização de concursos públicos e processos seletivos;
V - estabelecer contato permanente com o Instituto de Previdência Municipal PRESERV para tratar e auxiliar assuntos pertinentes, bem como acompanhar e controlar os procedimentos que envolvam assuntos correlatos;
VI - analisar e dar prosseguimento em denúncias recebidas em desfavor de servidores;
VII - orientar e coordenar a aplicação de legislação de pessoal nas unidades administrativas;
VIII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal no âmbito do Poder Executivo;
IX - assessorar os Secretários e seus Líderes em questões específicas e/ou mais complexas sobre técnicas adequadas para gestão de pessoas, para que estes obtenham melhores resultados com suas equipes;
X - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XI - exercer as competências específicas atribuídas a superintendência a que esteja vinculado;
XII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 59. Ao Departamento de Sindicância e Processo Disciplinar compete:

I - coordenar, orientar, emitir pareceres, abrir representações e processos disciplinares, bem como praticar quaisquer atos para o fiel cumprimento da natureza do cargo ocupado, no que concerne a atuação irregular de servidores municipais;
II - acompanhar e avaliar as atividades das comissões de sindicância e processos disciplinares;
III - exercer as atividades relacionadas à prevenção, detecção e punição de irregularidades praticadas por servidores públicos na esfera municipal e responsabilização de entes privados que contratam com a administração;
IV - garantir a lisura dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de entes privados;
V - atuar para solucionar conflitos decorrentes da gestão de contratos, quando solicitado pelos Secretários Municipais;
VI - emitir relatórios anuais, ao Secretário Municipal de Gestão pública e a Controladoria Geral, relatório circunstanciado referente às representações que lhe forem dirigidas, contendo os seus encaminhamentos e resultados;
VII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IX - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
X - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE ATOS DE PESSOAL, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

Art. 60. À Divisão de Atos de Pessoal, Benefícios e Vantagens compete:

I - fazer a integração do novo servidor;
II - expedir e analisar certidões por tempo de serviço;
III - elaborar e acompanhar contratos e termos de cessão dos servidores municipais.
IV - elaborar e gerir o programa de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
V - elaborar e fazer gestão de portarias;
VI - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IX - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 61. À Divisão de Folha de Pagamento compete:

I - propor e definir em conjunto com o Diretor de RH, os procedimentos da Divisão de Folha de Pagamento;
II - gerir o e-social, garantindo que as informações sejam transmitidas nos prazos determinados pela legislação;
III - garantir fechamento de folha de pagamento;
IV - elaborar relatórios diversos relacionados aos custos com a folha de pagamento;
V - validar os relatórios de impostos e encargos vinculados à folha de pagamento;
VI - acompanhar e formular diretrizes para trabalho extraordinário prestado pelos servidores;
VII - manter controle dos boletins de frequência bem como dos servidores cedidos;
VIII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IX - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
X - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Art. 62. Ao Departamento de Tecnologia e Informação compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades relacionadas à área de tecnologia da informação no âmbito dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal;
II - analisar, avaliar, propor e manifestar-se em todas as situações que envolvam Tecnologia da Informação;
III - formular diretrizes e tomar medidas restritivas para a segurança da informação;
IV - planejar, implementar e gerenciar estrutura de redes de computadores das unidades do Poder Executivo Municipal;
V - operar diariamente os computadores servidores utilizados para os serviços de desenvolvimento das atividades no âmbito da Instituição;
VI - monitorar a rede e serviços no âmbito da Instituição;
VII - gerenciar a rede de comunicação de dados, garantindo a sua utilização e provendo o acesso à internet;
VIII - garantir a integridade dos dados dos computadores servidores e a realização de backups do datacenter do CAP;
IX - aplicar as políticas de segurança necessárias à manutenção e disponibilidade de dados e serviços no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
X - gerenciar contas de usuários de toda a instituição;
XI - acompanhar atividades de terceiros na área de infraestrutura de Tecnologia da Informação;
XII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XIV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Art. 63. À Divisão de Informática compete:

I - gerenciar, executar e orientar a execução das atividades relacionadas à manutenção de máquinas e equipamentos de informática, a fim de garantir o funcionamento eficiente dessa infraestrutura;
II - executar atividades relacionadas à automatização e otimização de processos a fim de gerar economia financeira e maximizar o desempenho e eficiência na execução de processos no âmbito dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal;
III - supervisionar os serviços de telefonia em todos os segmentos das unidades da Administração, apresentando soluções para eventuais problemas e sugerindo modificações que se façam necessárias ao bom funcionamento do serviço de telefonia no âmbito de órgãos do Poder Executivo Municipal;
IV - supervisionar os serviços de manutenção exercida pelos técnicos de Informática no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
V - planejar a manutenção preventiva e realizar, quando necessário e nas situações em que forem tecnicamente possíveis, a manutenção corretiva dos equipamentos de informática e de redes de computadores no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
VI - receber demandas de manutenção de equipamentos de informática e de redes de computadores no âmbito dos órgãos do Poder Público Executivo Municipal;
VII - emitir ateste acerca do estado de funcionamento de equipamento de informática, para fins de transferência patrimonial;
VIII - emitir relatórios;
IX - coordenar a implantação de novas tecnologias pela Diretoria de Tecnologia de Informação;
X - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 64. A Superintendência de Administração Pública compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo a interlocução entre Secretarias e Órgãos do poder Executivo;
II - assessorar os Secretários e seus Líderes em questões específicas e/ou mais complexas sobre a unificação de esforços e interconexão entre os diferentes agentes que atuam num mesmo assunto ou demanda afim de que obtenham melhores resultados e maior eficiência;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - exercer as competências específicas atribuídas a superintendência a que esteja vinculado;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Seção VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 65. À Secretaria Municipal de Fazenda compete:

I - prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II - programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
III - planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do município;
IV - assessorar as unidades do município em assuntos de finanças;
V - manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal;
VI - coordenar as ações de programas, lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;
VII - fiscalizar as atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços irregulares no município;
VIII - julgar processos administrativos referentes a autos de infração em grau de primeira instância;
IX - elaborar e acompanhar o Plano Plurianual das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
X - coordenar as ações, empenhar, liquidar e pagar as despesas;
XI - acompanhar a elaboração dos balancetes mensais, demonstrativos e balanço anual, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;
XII - coordenar a execução das prestações anuais de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
XIII - acompanhar os registros e controles contábeis a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta;
XIV - coordenar os investimentos e a capacidade de endividamento do município;
XV - administrar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao Sistema Central que representa e outras atividades correlatas;
XVI - coordenar a inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como orientar os mesmos;
XVII - elaborar um cronograma de pagamento mensal;
XVIII - exercer a ação normativa e fiscalizadora do sistema financeiro e orçamentário;
XIX - coordenar as ações de controlar e acompanhar a execução orçamentária e proposição de normas orçamentárias que devam ser observadas pelos demais órgãos municipais;
XX - acompanhar e coordenar o fornecimento de certidão negativa de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas;
XXI - coordenar as ações de expedir certidões de lançamento e quitação de tributos municipais;
XXII - emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XXIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Art. 66. À Superintendência de Contabilidade e Finanças compete:

I - coordenar e supervisionar os procedimentos relativos à organização e execução dos serviços de contabilidade em geral; acompanhar a escrituração sintética e analítica, em todas as suas fases, das operações contábeis, patrimoniais e financeiras da Prefeitura, bem como o levantamento dos respectivos balanços e demonstrativos;
II - prestar assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional;
III - atender a nova estrutura contábil face às mudanças nos conceitos e nas práticas a serem adotadas progressivamente na contabilidade dos entes públicos de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais exigências legais;
IV - orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos contábeis;
V - elaborar e organizar mensalmente os balanços do exercício fiscal;
VI - elaborar, acompanhar e atualizar os planos de contas financeiras e patrimonial;
VII - executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho;
VIII - examinar controles contábeis, financeiros e orçamentários;
IX - desenvolver procedimentos de controle;
X - acompanhar a legislação tributária;
XI - consolidar os balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais da administração indireta e do Poder Legislativo, segundo relatórios enviados pelos mesmos;
XII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades dos serviços de contabilidade em geral e dos controles contábeis, financeiros e orçamentários;
XIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XIV - exercer as competências específicas atribuídas a superintendência a que esteja vinculado;
XV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 67. Ao Departamento de Contabilidade compete:

I - cumprir e fazer cumprir, na execução orçamentária, as disposições legais e normas de direito financeiro público;
II - panejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 68. À Divisão de Execução Orçamentária compete:

I - cumprir e fazer cumprir, na execução orçamentária, as disposições legais e normas de direito financeiro público;
II - acompanhar etapas da despesa;
III - emitir empenhos e notas de empenhos;
IV - elaborar balancetes mensais de receita e despesa, bem como outros demonstrativos;
V - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL

Art. 69. À Divisão de Execução Contábil compete:

I - controle e escrituração contábil dos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
II - manter atualizado o plano de contas e estabelecer normas e procedimentos contábeis para o registro dos fatos e atos de gestão orçamentária e financeira;
III - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Art. 70. Ao Departamento de Finanças compete:

I - planejar e coordenar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores do município;
II - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;

III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE TESOURARIA

Art. 71. À Divisão de Tesouraria compete:

I - executar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de recursos financeiros e outros valores;
II - aplicar as disponibilidades financeiras nos termos da legislação específica;
III - emitir notas de autorização de pagamento, ordens bancárias e cheques;
IV - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
V - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VI - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Art. 72. À Superintendência de Fiscalização e Tributação compete:

I - assessorar o Secretário da Fazenda na formulação da política tributária no município;
II - programar, orientar e supervisionar as atividades da administração tributária municipal, aplicando e fazendo aplicar as leis e regulamentos pertinentes;
III - propor a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
IV - estudar e propor normas destinadas a facilitar e uniformizar a aplicação das práticas tributárias;
V - estudar o comportamento das receitas tributárias, propondo ao Secretário as medidas necessárias ao aperfeiçoamento e a melhora do sistema de arrecadações;
VI - participar da elaboração da planta de valores do município, com o objetivo de atualizar a base de cálculo dos tributos municipais;
VII - elaborar o calendário fiscal e desenvolver ações ou determinar providências visando ao seu cumprimento;
VIII - assegurar o controle sistemático e atualizado da evolução da arrecadação de tributos, mantendo o secretário informado;
IX - promover a articulação com os demais órgãos da Prefeitura que mantenham corpo de fiscais, visando ao desenvolvimento de ações fiscalizadoras e à permuta de informações, métodos e técnicas de ação fiscal;
X - promover o levantamento sistemático de informações sobre o mercado imobiliário do município com o fim de instruir o processo de avaliação de imóveis para efeitos tributários;
XI - opinar em processos que versem sobre imunidade, isenção, consultas, pedidos de parcelamento de débitos, reclamações e recursos fiscais, encaminhando-os ao Secretário;
XII - orientar os cálculos de áreas, valores venais e outros elementos relativos aos imóveis a serem tributados;
XIII - fazer encaminhar à Procuradoria-Geral do Município a relação dos contribuintes com débitos com a Fazenda Municipal;
XIV - fazer instituir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária com o objetivo de evitar a sonegação, evasão ou fraude no pagamento dos tributos municipais;
XV - preparar e fazer publicar, junto aos meios de comunicação, avisos, comunicados e outras notas de interesse da fazenda Municipal;
XVI - estabelecer ou propor modificações necessárias ao bom desempenho dos trabalhos de sua Superintendência, quando identificadas falhas ou distorções nos processos;
XVII - participar de reuniões visando ao estabelecimento de procedimentos específicos a serem seguidos, para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, os resultados previstos e os padrões regulamentares uniformes na área que gerencia;
XVIII - atuar de forma integrada com as demais Secretarias;
XIX - participar das tomadas de decisões sempre que houver mudanças nas execuções dos processos de trabalho;
XX - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades de Tributação e Fiscalização;
XXI - realizar fiscalizações com poder de polícia;
XXII - promover fiscalização contendo um caráter coercitivo e ao mesmo tempo educativo, de orientação aos contribuintes;
XXIII - promover a organização do contencioso administrativo com relação a fiscalização, podendo requisitar parecer técnico de outras áreas caso necessário;
XIV - fiscalizar, autuar e aplicar penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas as infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, obras, eventos, poluentes, trânsito;
XV - exercer as competências específicas atribuídas a superintendência a que esteja vinculado;
XVI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO

Art. 73. Ao Departamento de Cadastro compete:
I - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do departamento, realizando cadastro técnico do município, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
II - responsabilizar-se em conjunto com a Secretaria de Planejamento pela criação e manutenção do cadastro multifinalitário do município;
III - a execução das atividades relativas ao cadastramento e atualização dos terrenos e edificações e demais pessoas físicas contribuintes do município;
IV - controlar o fluxo de informações com os órgãos municipais relativos à concessão de licença para construção, de “habite-se”, aprovação de loteamentos, desmembramentos, averbação de imóveis e outros dados indispensáveis à atualização do cadastro;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE CADASTRO

Art. 74. À Divisão de Cadastro compete:

I - controlar o registro do cadastro técnico tributário;
II - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
V - fornecer certidões relativas aos tributos mobiliários;
VI - analisar os casos de inclusão e regularização de empresas optantes pelo simples nacional;
VII - gerenciar o arquivo para inscrição de microempreendedor individual;
VIII - realizar o atendimento a contribuintes e contadores;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Art. 75. Ao Departamento de Receitas compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da administração da receita tributária municipal, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
II - propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária e outras políticas;
III - acompanhar a execução da política fiscal e tributária;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 76. À Divisão de Receitas Tributárias compete:

I - executar as atividades de administração da receita tributária;
II - propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação da legislação tributária e políticas fiscal e tributárias;
III - interpretar e aplicar a legislação fiscal;
IV - promover medidas destinadas a compatibilizar a receita arrecadada com os níveis previstos na programação financeira do município;
V - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da divisão, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

Art. 77. À Divisão de Dívida Ativa compete:

I - inscrever corretamente os créditos tributários regularmente lançados e não liquidados pelo sujeito passivo bem como instruir processos de execução fiscal, administrativa ou judicialmente;
II - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da divisão, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Seção IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 78. À Secretaria Municipal de Planejamento compete:

I - prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II - elaborar o planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração;
III - elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal;
IV - elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;
V - elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Prefeitura;
VI - acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual da Prefeitura e do Plano Plurianual;
VII - identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;
VIII - promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, inclusive com captação de recursos financeiros;
IX - propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo.
X - promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP);
XI - desenvolver e manter, em conjunto com outras Secretarias, o Sistema de Informações Geoprocessadas;

XII - emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
XIII - planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário responsável pela pasta.

DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 79. À Coordenadoria de Serviços Administrativos compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à natureza do cargo ocupado, que aconteçam na unidade de lotação a que esteja vinculado;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
III - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO URBANA

Art. 80. Ao Departamento de Organização Urbana compete:

I - exercer as atividades relacionadas à elaboração da política municipal de desenvolvimento urbano, especialmente o acompanhamento permanente das diretrizes do Plano Diretor, de modo a assegurar o seu êxito e continuidade;
II - disciplinar e assegurar o acompanhamento das diretrizes do Plano Diretor junto às demais secretarias e o setor público;
III - garantir o cumprimento da legislação urbanística e das diretrizes de planejamento urbano nos processos de aprovação prévia de empreendimentos de impacto e de parcelamentos do solo privados;
IV - desenvolver diretrizes para elaboração dos projetos estratégicos alinhados às diretrizes dos Planos Municipais que direcionam o desenvolvimento urbano do município;
V - coordenar as ações junto a órgãos e entidades nacionais relativamente a programas e projetos de investimentos na área de planejamento municipal;
VI - estruturar informações gerenciais de monitoramento das políticas públicas, sobretudo de planejamento urbano;
VII - definir e aplicar procedimentos operacionais facilitadores da execução dos investimentos;
VIII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IX - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
X - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL

Art. 81. À Divisão de Acompanhamento Gerencial compete:

I - acompanhar todas as atividades relacionadas à elaboração da política municipal de desenvolvimento urbano, especialmente o cumprimento das diretrizes do Plano Diretor que lhe forem delegadas pelo Diretor do Departamento de Organização Urbana;
II - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 82. Ao Departamento de Planejamento Orçamentário compete:

I - promover as atividades de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual, bem como elaborar projetos, estudos e pesquisas de natureza econômica financeira necessária ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
II - acompanhar e controlar a execução orçamentária;
III - planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria;
IV - orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial;
V - coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
VI - coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
VII - acompanhar e controlar a execução orçamentária;
VIII - acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário municipal, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos, ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidos;
IX - propor medidas de adequação econômica financeira, de modo a racionalizar a programação orçamentária e financeira do município;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.
XI - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XIV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 83. À Divisão de Gestão Orçamentária compete:

I - promover as atividades de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual, bem como elaborar projetos, estudos e pesquisas de natureza econômica financeira necessária ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
II - coordenar o processo de fixação, execução, acompanhamento e controle de despesa orçamentária;
III - zelar pelo equilíbrio entre receitas e despesas;
IV - acompanhar o desempenho governamental por meio da avaliação das metas fiscais estabelecidas na LDO e avaliação dos resultados, metas fiscais e financeiras dos Programas de Governo;
V - articular, sob coordenação do Diretor de Departamento Orçamentário, a modernização e o desenvolvimento dos sistemas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação orçamentária do município;
VI - analisar a gestão, funcionamento e desempenho do orçamento municipal, buscando o cumprimento do cronograma das atividades com o objetivo de garantir a eficiência dos programas de planejamento;
VII - identificar desvios na execução das ações, entre o programado e o executado, diagnosticando suas causas e propondo ajustes operacionais, com vistas à adequação entre o plano de sua implementação;
VIII - gerenciar a execução orçamentária da programação anual estabelecida, propondo, se necessário, ações corretivas;
IX - gerenciar a descentralização de créditos e transferência de recursos para os órgãos e para unidades descentralizadas;
X - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Art. 84. Ao Departamento de Projetos e Convênios compete:

I - coordenar a atuação no apoio ao desenvolvimento de projetos e contínua e perspectiva captação de recursos por meio de convênios, contratos de repasse, empréstimo e outros meios de financiamento que tragam recursos para a municipalidade;
II - estabelecer diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos projetos e convênios firmados pelo município;
III - acompanhar, nos diversos órgãos municipais as providências quanto ao cumprimento dos requisitos básicos, visando garantir a habilitação do município às exigências de Organismos Estaduais e Federais;
IV - gerenciar a gestão de convênios com outras esferas de governo e entidades;
V - elaboração de diagnósticos, planos e projetos, com a finalidade da obtenção de recursos financeiros no âmbito dos Governos Federal e Estadual, bem como da iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento municipal;
VI - efetivar e cadastrar as propostas de contratos e convênios junto às sistemáticas estaduais e federais;
VII - acompanhar, junto aos órgãos executores os prazos legais de tramitação e cumprimento dos contratos e convênios;
VIII - coordenar e executar a política de captação de recursos às finanças municipais;
IX - coordenar ações de captação de recursos junto aos governos estadual e federal;
X - exercer gestão sobre as parcerias com entidades Terceiro Setor;
XI - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XIV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Art. 85. À Divisão de Fiscalização de Execução de Projetos e Convênios compete:

I - assessorar o Diretor de Departamento de Projetos e Convênios mediante exame de processos administrativos, requerimentos, representações, propostas, projetos e demais atos submetidos à sua apreciação, especialmente nas áreas de captação de recursos, relacionamento com os entes parceiros do município na produção de políticas públicas e no monitoramento das áreas governamentais;
II - estabelecer diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos projetos e convênios;
III - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo.
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SUBVENÇÕES

Art. 86. À Divisão de Fiscalização de Execução de Subvenções compete:

I - executar atividades supervisionar, acompanhar e coordenar as parcerias entre o município e Terceiro Setor;
II - zelar para que os projetos e convênios firmados pelo município sejam efetivamente cumpridos;
III - providenciar toda a logística necessária para o cumprimento das partes que couberem ao município nos projetos e convênios;
IV - planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades administrativas do Setor;
V - coordenar, a partir de diagnósticos internos, planos, programas, e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais;
VI - assessorar as Secretarias e entidades filantrópicas relativas às parcerias;
VII - elaborar dos termos de parceria;
VIII - elaborar, a partir de informações das Secretarias interessadas de repasse, subvenção;
IX - organizar e acompanhar a publicação dos convênios;

X - manter contato com os órgãos, instituições e/ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;
XI - zelar pela guarda de termos de parcerias e demais documentos relacionados;
XII - elaborar sugestões para aprimorar o processo de acompanhamento das parcerias;
XIII - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XIV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

Art. 87. Ao Departamento de Projetos Especiais compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo projetos de engenharia e urbanístico que visem atender demandas específicas e de maior complexidade;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Seção X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 88. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico compete:

I - formular estudos, pesquisas, levantamento de dados, acompanhamento dos planos municipais de desenvolvimento, elaboração e execução de políticas públicas e desenvolvimento econômico abrangendo a zona urbana e rural, objetivando fortalecimento dos setores econômicos existentes, possibilitando a diversificação e o desenvolvimento da economia, inclusive por meio da ciência, tecnologia e inovação, contribuindo para a geração de emprego e renda e modernização da administração;
II - buscar ativamente o desenvolvimento econômico municipal, articulando a atração de empresas e investimento de capital no território municipal;
III - planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações de competência de cada Departamento ou Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 89. À Coordenadoria de Serviços Administrativos compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à natureza do cargo ocupado, que aconteçam na unidade de lotação a que esteja vinculado;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
III - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 90. Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico compete:

I - acompanhar e participar da elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária o LDO, Lei de Orçamento Anual – LOA;
II - fomentar ações estratégicas de apoio e incentivo aos empresários estabelecidos na zona urbana do município;
III - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias estabelecidas no município;
IV - estruturar rede envolvendo as lideranças públicas e privadas para elaboração de políticas públicas de desenvolvimento econômico e desenvolvimento de projetos;
V - elaborar Plano de Apoio juntamente com a equipe do Departamento;
VI - monitorar e avaliar as metas previstas no PPA relacionadas ao desenvolvimento econômico urbano;
VII - participar direto ou indiretamente de Conselhos ligados ao desenvolvimento econômico urbano;
VIII - analisar as prestações de contas e emitir parecer, cujo recursos são transferidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, às instituições que desenvolvem atividades de característica urbana;
IX - coordenar e acompanhar as parcerias firmadas entre o município e as instituições voltadas ao desenvolvimento econômico;
X - elaborar projetos de atração de investimento no município;
XI - promover ações de fomento ao negócio, empreendedorismo e ao cooperativismo;
XII - promover ações de fomento ao microempreendedor individual, às microempresas e às empresas de pequeno porte;
XIII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XIV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XVI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 91. À Divisão de Desenvolvimento Econômico compete:

I - assessorar o Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico nas atividades desenvolvidas;

II - contribuir para elaboração de projetos voltados para o desenvolvimento do comércio local;
III - organizar reuniões, audiências, conferências e outros tipos de eventos relacionados ao Departamento;
IV - auxiliar na elaboração de pesquisas, levantamento de dados relacionados às empresas cujas atividades sejam de características urbana;
V - auxiliar na elaboração de projetos de apoio ao microempreendedor e empresas de pequeno porte;
VI - participar direta ou indiretamente de Conselhos ligados ao desenvolvimento econômico urbano;
VII - auxiliar no monitoramento e avaliação das metas previstas no PPA relacionadas ao desenvolvimento econômico urbano;
VIII - acompanhar a execução de projetos desenvolvidos por instituições que recebem recurso público do município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IX - auxiliar na elaboração de projetos de atração de investimento no município;
X - auxiliar no desenvolvimento de ações de fomento ao negócio, empreendedorismo, ao cooperativismo, ao microempreendedor individual, à microempresa e à empresa de pequeno porte;
XI - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Art. 92. À Divisão de Empreendedorismo e Inovação compete:

I - participar da elaboração de políticas públicas relativas à Tecnologia e inovação;
II - elaborar projetos de fomento à pesquisa de inovação e modernização tecnológica;
III - incentivar a inovação e modernização tecnológica e administrativa no planejamento nas empresas;
IV - promover oportunidades para o fortalecimento tecnológico e inovação das cadeias produtivas;
V - dar apoio às demais secretarias na articulação com a iniciativa privada, organizações não governamentais, para a elaboração de projetos para o desenvolvimento do município;
VI - elaborar projetos voltados à inovação e modernização tecnológica, para captação de recurso;
VII - articular e interdisciplinar os segmentos de governança, administração, planejamento urbano, segurança, meio ambiente, educação, transporte, saúde e desenvolvimento econômico, buscando colocar o município de Paracatu no rol das cidades inteligentes;
VIII - promover a formação de ecossistema para o desenvolvimento econômico no município e inovação na administração pública;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 93. Ao Departamento de Desenvolvimento de Micros e Pequenas Empresas compete:

I - coordenar as ações de assessoria técnica voltadas às empresas atendidas pelo departamento;
II - criar parcerias com entidades públicas e privadas, para a elaboração de projetos que atendam às necessidades das micro e pequenas empresas;
III - planejar e executar formas de financiamento empresarial e microcrédito.
IV - prestar suporte técnico contábil às empresas;
V - coordenar o Programa Municipal de Microcrédito;
VI - atender os empreendedores formais e informais que estão excluídos do crédito tradicional: pequenos e microempreendedores, trabalhadores autônomos, economia popular solidária, economia doméstica, familiar entre outros;
VII - promover convênios e parcerias com instituições que possam contribuir com o Programa Municipal de Microcrédito;
VIII - manter o Comitê Municipal de Microcrédito, com as atribuições de liberação ou não dos financiamentos solicitados, de acordo com os convênios realizados;
IX - a direção de informações, a supervisão da execução das ações de governo, a elaboração de propostas e recomendações de diretrizes políticas que possibilitem o aprimoramento das tarefas da Secretaria;
X - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 94. À Divisão de Desenvolvimento de Micros e Pequenas Empresas compete:

I - assessorar as micro e pequenas empresas já constituídas ou em processo de constituição;
II - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Seção XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 95. À Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia compete:

I - fazer cumprir às normas e diretrizes legalmente estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado da Educação, quanto ao funcionamento do ensino, observadas as peculiaridades do Município;

II - fixar as normas e diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Educação;
III - promover a articulação com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, visando ao cumprimento das atividades setoriais;
IV - administrar a Rede Municipal de Ensino;
V - implementar, manter e avaliar as políticas pedagógicas para a educação proporcionando suporte técnico-pedagógico aos gestores, professores e técnicos;
VI - implantar políticas, programas e objetivos educacionais, em todas as modalidades de ensino do Município;
VII - definir, acompanhar e avaliar os programas de alimentação e transporte escolar do sistema municipal de ensino interferindo, quando se fizer necessário, para a correção das estratégias adotadas;
VIII - deferir ou indeferir requerimentos de competência de sua secretaria;
IX - praticar atos decisórios como penalidades contratuais e licitatórios de sua área de atuação;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA ASSESSORIA EXECUTIVA

Art. 96. À Assessoria Executiva compete:

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Art. 97. Ao Departamento de Administração Escolar compete:

I - coordenar, supervisionar e exercer planos, programas e projetos municipais de educação;
II - preparar o expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente e acompanhar o andamento das solicitações;
III - coordenar o processo de planejamento educacional, garantindo o alinhamento dinâmico entre os instrumentos formais de planejamento: Programa de governo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias Anuais, Mapas da Estratégia e Relatórios de Ação de Governo;
IV - receber, conferir, guardar e distribuir o material adquirido de acordo com a demanda;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 98. À Divisão de Procedimentos Administrativos compete:

I - coordenar as atividades de apoio administrativo;
II - desenvolver atividades técnicas e burocráticas de organização e controle do processo de gestão educacional;
III - ler, analisar, expedir, selecionar, registrar e arquivar documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as suas funções;
IV - elaborar, transmitir, encaminhar ordens de serviço;
V - coordenar e desenvolver atividades de apoio administrativo no processo de execução da política educacional e na gestão escolar;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ESCOLAR

Art. 99. À Divisão de Almoxarifado Escolar compete:

I - gerenciar a execução dos serviços de recebimento de materiais e identificação da nota de empenho correspondente, verificação da quantidade e qualidade dos itens, armazenagem, registro da entrada do material no sistema informatizado de controle de almoxarifado, atendimento às requisições de materiais, separação e expedição dos itens conforme requisições, distribuição e entrega;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL

Art. 100. À Divisão de Controle de Pessoal compete:

I - organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal dos servidores da Educação;
II - coordenar e acompanhar a programação de carga horária, controle de frequência das escolas e programação de férias;
III - executar as atividades de desenvolvimento de recursos humanos, inclusive identificando as necessidades de treinamento em articulação com a Secretaria Municipal de Gestão Pública;
IV - colaborar na elaboração de critérios, instruções e procedimentos para a movimentação de pessoal;
V - examinar e expedir documentos relativos à vida funcional dos servidores da Educação para fins de aposentadoria;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Art. 101. À Divisão de Merenda Escolar compete:

I - realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos discentes; e estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
II - planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;
III - coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
IV - acompanhar, assessorar e participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantidades, entre outros);
V - orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
VI - elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle;
VII - elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
VIII - assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 102. Ao Departamento de Articulação Educacional compete:

I - coordenar, supervisionar e executar programas especiais de ensino e de administração, inclusive os celebrados mediante convênios ou parcerias com entidades governamentais e não governamentais;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado.
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE MODALIDADES DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Art. 103. À Divisão de Modalidades de Programas Especiais compete:

I - providenciar apoio logístico para efetiva realização dos programas especiais voltados para o ensino;
II - incumbir-se de todas as atividades referentes aos programas especiais que lhe sejam atribuídas pelo diretor do departamento;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Art. 104. À Divisão de Tecnologia Educacional compete:

I - planejar, fomentar e executar capacitação em tecnologias digitais aplicadas à educação para profissionais da educação, discentes (em casos específicos) e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia e escolas municipais, contribuindo para a melhoria de processos administrativos e/ou pedagógicos;
II - orientar e monitorar as escolas municipais na execução dos programas de Tecnologia Educacional do Governo Federal, tais como: Programa Nacional de Tecnologia Educacional – ProInfo, Programa Banda Larga nas Escolas – PBLE, Programa de Inovação Educação Conectada, que são ofertados pelo MEC etc.;
III - acompanhar a utilização dos laboratórios de informática, emitindo pareceres e sugerindo estratégias de atuação, de modo a possibilitar que a tecnologia e a metodologia venham a ter foco comum;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIRETORIA ESCOLAR

Art. 105. À Diretoria Escolar compete:

I - representar a escola perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
II - presidir a Assembleia Escolar e coordenar o Conselho Escolar;
III - zelar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
V - coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola;
VI - estabelecer junto ao Conselho Escolar, diretrizes e instruções referentes ao regime disciplinar para o pessoal técnico-administrativo, docente e discente;
VII - favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
VIII - zelar pela fiel observância das normas educacionais e administrativas;
IX - apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria de Municipal de Educação, anualmente ou quando solicitado;
X - responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos pela caixa escolar, conforme legislação pertinente;
XI - prestar contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
XII - responsabilizar-se pelo patrimônio da Instituição de ensino;
XIII - zelar pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da Instituição de Ensino;
XIV - manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
XV - elaborar juntamente com a comunidade escolar, planejamento da Instituição de ensino;
XVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA VICE-DIRETORIA ESCOLAR

Art. 106. À Vice-Diretoria Escolar:

I - substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos eventuais perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
II - auxiliar o Diretor no desempenho de suas atribuições; Auxiliar o Diretor na observância do regime didático e disciplinar;
III - auxiliar o Diretor na coordenação e supervisão de todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola;
IV - favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
V - zelar pela fiel observância das normas educacionais e administrativas;
VI - responsabilizar-se, juntamente com o Diretor, pelo patrimônio da Instituição de Ensino;
VII - zelar pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da Instituição de Ensino;
VIII - participar da elaboração do planejamento da Instituição de Ensino;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria ou pelo Diretor Escolar responsável por sua unidade de ensino.

DA DIRETORIA DE PRÉ-ESCOLA

Art. 107. À Diretoria de Pré-Escola compete:

I - representar a pré-escola perante a comunidade e/ou órgãos oficiais;
II - velar pela fiel observância do regime didático e disciplinar;
III - cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais emanadas por órgãos competentes;
IV - coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas da escola;
V - favorecer a integração da Instituição de Ensino com a comunidade, através de mútua cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
VI - velar pela fiel observância das normas educacionais e administrativas;
VII - apresentar relatório das atividades e prestar contas aos órgãos competentes e Secretaria de Municipal de Educação e Tecnologia, anualmente ou quando solicitado;
VIII - responsabilizar-se pela devida aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme legislação pertinente;
IX - prestar contas aos órgãos competentes, dos recursos recebidos de programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, a outros órgãos públicos ou empresas privadas, quando for o caso;
X - responsabilizar-se pelo patrimônio da Instituição de ensino;
XI - zelar pelo funcionamento, conservação, limpeza e manutenção da Instituição de Ensino;
XII - manter toda a escrituração da Instituição de Ensino atualizada e arquivada para eventuais consultas;
XIII - elaborar juntamente com a comunidade escolar, planejamento da Instituição de ensino;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIRETORIA DAS CRECHES

Art. 108. À Diretoria das Creches compete:

I - participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica;
II - participar de estudo, pesquisa e levantamento para formulação, implementação, manutenção e funcionamento do Plano de Desenvolvimento Escolar PDE;
III - participar do planejamento e realização do conselho de classe;
IV - participar do planejamento e organização do horário de atividades desenvolvidas nas Creches;
V - encaminhar ao gestor educacional os problemas identificados em relação ao educando e sua família, solucionando questões relacionadas às suas atribuições;
VI - promover condição de cooperação com os demais profissionais da unidade de ensino e a integração escola-comunidade;
VII - buscar solução em situação de conflito na relação interpessoal no âmbito escolar e, se necessário, encaminhar à direção da unidade de ensino;
VIII - escriturar, de forma correta e fidedigna, o livro de ponto, em seu turno de atuação, registrando a ausência do servidor, do docente e a reposição de aula, bem como acompanhar o cumprimento do horário de planejamento e outras atividades;
IX - registrar, em livro próprio, a ocorrência considerada relevante no turno de sua atuação, informando a direção da unidade de ensino ou a quem de direito;
X - coordenar a entrada, o horário da merenda e a saída do educando, no turno de funcionamento, mantendo a organização escolar;
XI - supervisionar as condições de manutenção, higiene, segurança e limpeza da unidade de ensino;
XII - zelar pelo patrimônio público e recursos didático-pedagógicos;
XIII - apoiar o educador em creche visitando as turmas no decorrer do dia, inclusive nos momentos de higiene pessoal dos alunos e sempre que se fizer necessário;
XIV - auxiliar o gestor educacional no período de matrículas, zelando pela organização das turmas;
XV - zelar pelo cumprimento da lista de espera de alunos;
XVI - conservar as áreas comuns das dependências das Creches, garantindo a atualização de murais, painéis e afins;
XVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 109. Ao Departamento Pedagógico compete:

I - propor modificações e medidas que visem a organização, expansão e aperfeiçoamento do ensino;
II - zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais referentes ao direito à educação, inclusive no que tange a destinação de recursos para a universalização da alfabetização;
III - criação de escolas e modificação da estrutura do sistema de ensino fundamental e da educação infantil e especial;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Art. 110. À Divisão de Ensino Fundamental I e II compete:

I - garantir o cumprimento da política e diretrizes legais para o desenvolvimento do ensino fundamental;
II - produzir orientação técnica e pedagógica relacionada com o ensino fundamental;
III - acompanhar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento da qualidade educacional;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Art. 111. À Divisão de Ensino Infantil compete:

I - garantir o cumprimento da política e diretrizes legais para o desenvolvimento da educação infantil;
II - produzir e divulgar orientação técnica e pedagógica relacionada com a educação infantil;
III - acompanhar o desenvolvimento pedagógico nas escolas da rede, permitindo o desenvolvimento de qualidade educacional;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ENSINO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 112. À Divisão de Ensino Educacional Especializado compete:

I - executar as atividades que atendem os direitos do educando da educação especial;
II - garantir a oferta dos alunos com deficiência, atendendo às disposições da lei de diretrizes e bases da educação nacional e demais legislações;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 113. À Divisão de Escrituração Escolar compete:

I - realizar o Censo Escolar, a produção e a análise estatística de dados e informações educacionais;
II - gerenciar a produção e a divulgação das informações estatísticos-educacionais juntos às escolas da rede municipal, promovendo a atualização constante e sistemática da base de dados do Município;
III - gerenciar a produção e a disseminação das informações educacionais;
IV - divulgar dados e informações estatísticos-educacionais;
V - monitorar o desempenho de indicadores educacionais das esferas federal, estadual e municipal;
VI - levantar índices de produtividade na Rede Municipal de Ensino, relativos à matrícula, retenção, progressão, evasão, transferência e outros;
VII - promover e manter articulações constantes com organizações estaduais e nacionais, públicas ou privadas, que administram dados estatísticos sociais e educacionais, tendo em vista a integração e cooperação mútuas;
VIII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 114. Ao Departamento de Transporte Escolar compete:

I - responsabilizar-se pela manutenção, conservação e uso de veículos destinados ao transporte escolar; bem como o controle da frequência e carga horária dos motoristas da pasta da Educação;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS

Art. 115. À Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas compete:

I - fiscalizar as atividades relacionadas à prestação de serviço de transporte escolar executadas diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;
II - estabelecer itinerários, pontos de parada e horários de transporte;
III - zelar pelos direitos dos usuários e, especialmente, quanto à regularidade, segurança, eficiência e economicidade do transporte escolar;
IV - zelar e coordenar as atividades e reparos de veículos de propriedade do município, pertencentes a pasta da Educação;
V - realizar atividades de controle de saída/retorno a abastecimento dos veículos de propriedade do município, pertencentes a pasta da Educação;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE FROTA

Art. 116. À Divisão de Gestão e Manutenção de Frota compete:

I - coordenar e controlar a manutenção de veículos leves e pesados;
II - coordenar e controlar os serviços realizados obtendo retorno dos motoristas quando o veículo voltar da manutenção;
III - retirar as peças do almoxarifado para reposição nos veículos e máquinas quando for o caso;
IV - coordenar e controlar o envio de veículos da frota municipal para o serviço de borracharia, lavagem e higienização;
V - controlar a entrada e saída de materiais e insumos como óleos e lubrificantes;
VI - controlar os gastos de pneus e óleos lubrificantes;
VII - encarregar-se do controle de oficinas mecânicas externas contratadas;

VIII - administrar a manutenção da frota de veículos;
IX - registrar em pasta própria o envio de cada veículo leve ou pesado para a oficina devendo constar sempre na pasta de cada veículo o relatório de manutenção com as respectivas trocas de peças e serviços visando acompanhar a garantia do serviço prestado;
X - registrar todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;
XI - elaborar requisições e documentos;
XII - controlar os arquivos de manutenção da frota de veículos;
XIII - encaminhar as requisições de peças;
XIV - responsabilizar-se por alimentar o Sistema de Frotas - GEOFROTAS do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou outros correlatos;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

Seção XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 117. À Secretaria Municipal de Saúde compete:

I - propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
II - gerir o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;
III - promover o acesso universal da população às ações e serviços de Atenção e Vigilância em Saúde, observando os princípios estruturantes do SUS;
IV - estabelecer, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, a agenda para a realização das audiências públicas previstas em lei;
V - articular-se e participar dos órgãos de controle social;
VI - articular-se com órgãos e entidades integrantes e complementares do Sistema Único de Saúde, com vistas à melhor realização dos seus objetivos;
VII - assessorar a Prefeito nos assuntos relativos à sua área de atuação;
VIII - gerir o Fundo Municipal de Saúde;
IX - promover o processo sistemático de planejar e normatizar a estrutura da organização;
X - trabalhar em parceria com as demais Secretarias;
XI - zelar pelos bens públicos municipais disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;
XII - gerir a logística de suprimentos e o sistema de transporte oficial disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;
XIII - zelar pela gestão documental institucional;
XIV - assinar documentos, legislações e normas de competência da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Prefeito ou com outros Secretários, conforme a legislação;
XV - gerir o processo de programação e orçamentação da Secretaria Municipal de Saúde;
XVI - firmar acordos, contratos e convênios;
XVII - cumprir e fazer cumprir todas as legislações, resoluções, decretos, portarias e demais atos normativos expedidos no âmbito do SUS pelo Governo Federal, Estado de Minas Gerais e pelo Município;
XVIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 118. Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

I - participar da formulação das metas para a área da saúde;
II - reunir-se ao menos uma vez por mês;
III - acompanhar as verbas que são encaminhadas pelo SUS e também os repasses de programas federais.
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável pela pasta.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 119. À Superintendência de Serviços de Saúde compete:

I - acompanhar os indicadores de saúde do Município;
II - realizar o planejamento da rede de saúde juntamente com o Departamento de Gestão e Planejamento;
III - gerir as unidades de Serviços de Saúde;
IV - acompanhar o orçamento dos departamentos e unidades sob sua responsabilidade;
V - elaborar procedimentos;
VI - elaborar Cartilhas de Serviços de Saúde;
VII - acompanhar e gerenciar o atingimento de metas do Plano Municipal de Saúde;
VIII - participar de reuniões de colegiado e do Conselho Municipal de Saúde;
IX - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo a Atenção Básica, Saúde Bucal, e Atenção de Média e Alta Complexidade;
X - assessorar o Secretário de Saúde e seus Líderes em questões específicas e/ou mais complexas sobre os serviços de saúde afim de que obtenham melhores resultados e maior eficiência;
XI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XII - exercer as competências específicas atribuídas a superintendência a que esteja vinculado;
XIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato;
XV - participar de reuniões junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS representando a SMS administrativamente e tecnicamente em assuntos relativos a Atenção Básica.

DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 120. Ao Departamento de Atenção Básica compete:

I - coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção Básica em consonância com as políticas estadual e nacional, respeitando os princípios do SUS;
II - coordenar a elaboração/atualização de normas e protocolos para execução das ações e programas de Atenção Básica na Rede Municipal de Saúde;
III - acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de Atenção Básica executados pela REMUS, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS e as normas da SMS;
IV - promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou instituições não governamentais com vistas à promoção da intersetorialidade como estratégia de promoção da saúde;
V - desenvolver ações em parceria com as demais coordenações e áreas técnicas da SMS a fim de fortalecer as ações da Atenção Básica;
VI - planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família - ESF na REMUS;
VII - elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas;
VIII - estabelecer, em articulação com a Diretoria de Gestão e Políticas de Saúde, os Indicadores da Atenção Básica a serem pactuados pela SMS com as outras esferas de governo, assim como acompanhar e supervisionar o desempenho da REMUS a fim de garantir o seu cumprimento;
IX - elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica;
X - solicitar do Departamento competente a ficha socioeconômica do paciente;
XI - enviar para o órgão competente as cópias da documentação de despesas para o seu devido empenhamento;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DAS COORDENADORIAS DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 121. Às Coordenadorias de Atenção Básica compete:

I - coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Atenção Básica;
II - compete também a Coordenadorias a implementação do cumprimento das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas para o Secretaria Municipal de Saúde; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectiva Departamento, previstos pelo Diretor do Departamento de Atenção Básica;
III - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento à população;
IV - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo que visem a melhoria da comunicação interna;
V - responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos da unidade de saúde;
VI - liderar, orientar e coordenar a equipe da unidade de saúde sob sua responsabilidade;
VII - se habilitado para tal, realizar as atividades de enfermagem em sua unidade de saúde, sem prejuízo de suas funções de gestão;
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem conferidas pelo Secretário Responsável por sua secretaria ou pelo seu superior imediato;
IX - as Coordenadorias terão os seguintes nomes: PSF Bela Vista, PSF Boa Vista, PSF Prado, PSF Amoreiras, PSF Santana, PSF São João Evangelista, PSF Chapadinha 1 e Chapinha 2, PSF Aeroporto 1 e Aeroporto 2, PSF Paracatuzinho, PSF Vila Mariana, PSF Jardins, PSF JK, PSF Nossa Senhora de Fátima, PSF Novo Horizonte, PSF Primavera, PSF Parque Ecológico, PSF Alto do Açude, PSF São Sebastião, C.S. Paulo Loureiro, Posto de Saúde Lagoa, Farmácia Central.

Parágrafo único. As Coordenadorias de Atenção Básica possuem atribuições tanto de realização dos atendimentos de enfermagem rotineiros da unidade, quanto de gestão administrativa da unidade sob sua responsabilidade.

DA DIRETORIA MÉDICA DE ATENÇÃO BÁSICA

Art. 122. À Diretoria Médica de Atenção Básica compete:

I - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - elaborar e gerenciar escalas de trabalho;
III - realizar reuniões periódicas de alinhamento das demandas;
IV - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
V - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VI - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL

Art. 123. Ao Departamento de Saúde Bucal compete:

I - participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família e especialidades;
II - identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde bucal;
III - estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
IV - organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do Estratégia e Saúde da Família - ESF e do Plano de Saúde bucal do Municipal;
V - sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
VI - programar e acompanhar visitas domiciliares junto com a Estratégia e Saúde da Família;
VII - desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal;
VIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

Art. 124. À Divisão de Saúde Bucal compete:

I - coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Saúde Bucal;
II - compete também a Divisão a implementação do cumprimento das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas para o Departamento de Saúde Bucal; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo Departamento, previstos pelo Diretor do Departamento de Saúde Bucal;
III - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde bucal que visem a melhoria no atendimento à população;
IV - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo que visem a melhoria da comunicação interna;
V - responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Saúde Bucal, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Art. 125. Ao Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar compete:

I - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito da atenção de média e alta complexidade, tanto ambulatorial quanto hospitalar, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO

Art. 126. À Divisão de Regulação compete:

I - avaliar e regular exames e encaminhamentos hospitalares e ambulatoriais especializados no nível Municipal, Estadual ou Regional, de competência de regulação municipal (SISREG/SUS/MS);
II - estabelecer junto com a Secretaria municipal de Saúde mecanismos de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço;
III - orientar o Corpo Clínico quanto aos Protocolos Municipais, assim como os de Urgência e Emergência Básica (UPA e PS Hospitalares) e os Alta e Média Complexidades (AME e HPA);
IV - supervisionar e orientar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
V - coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
VI - regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme grau de complexidade, tanto as eletivas como urgências;
VII - coordenar e administrar o Tratamento de pacientes fora do domicílio;
VIII - coordenar e administrar os encaminhamentos médico para o tratamento fora do domicílio, bem como manter o arquivamento dos mesmos nos prontuários dos pacientes atendidos;
IX - analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema estadual e regional de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes;
X - regular as solicitações de exames de alto custo e complexidade;
XI - regular os encaminhamentos de tratamento de saúde fora do Município e os conveniados pelo município;
XII - viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente;
XIII - estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço;
XIV - se necessário, o Médico Regulador poderá desempenhar função de Médico Supervisor com vistas a garantir atendimento ao usuário do SUS, visitando pacientes internados, autorizando internação, remanejando vagas e autorizando a emissão de AIH;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Art. 127. À Divisão de Serviços Especializados compete:

I - participar da formulação e da implementação da política de atenção especializada à saúde, observados os princípios e as diretrizes do SUS;
II - definir e coordenar sistemas de redes integradas de ações e serviços de atenção especializada à saúde;
III - estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e para a avaliação da atenção especializada à saúde;
IV - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das unidades de atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
V - prestar cooperação técnica para o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional da atenção especializada à saúde do Município;
VI - coordenar a formulação e a implementação da política de regulação assistencial do SUS;
VII - proceder à certificação das entidades beneficentes de assistência social que prestem ou realizem ações sociais na área de saúde, nos termos do disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;
VIII - promover, em conjunto com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, ações de integração da atenção primária à saúde aos serviços de urgência e emergência, à atenção especializada e às ações de vigilância em saúde;
IX - desenvolver e propor sistemas, mecanismos de gestão, de controle, de monitoramento e de avaliação das ações destinadas à organização e à implementação de redes de atenção especializada à saúde;
X - definir diretrizes para as ações estruturantes e emergenciais do município;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DAS COORDENADORIAS DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 128. Às Coordenadorias de Atenção Média e Alta Complexidade compete:

I - normatizar as rotinas da unidade;
II - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas;
III - confeccionar e gerenciar escala mensal das esquipes;
IV - assessorar direção do departamento nos assuntos referentes a sua área de atribuição;
V - convocar e presidir reuniões periódicas com a equipe;
VI - prever e prover os recursos materiais que garantam assistência adequada aos cidadãos;
VII - coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
VIII - compete também a Coordenadorias a implementação do cumprimento das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas para a Secretaria Municipal de Saúde; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo Departamento, previstos pelo Diretor do Departamento de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
IX - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento à população;
X - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo que visem a melhoria da comunicação interna;
XI - responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos da unidade de saúde;
XII - liderar, orientar e coordenar a equipe da unidade de saúde sob sua responsabilidade;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem conferidas pelo Secretário Responsável por sua secretaria;
XIV - as Coordenadorias terão os seguintes nomes: Hemodiálise, CAPS 2, CAPS AD, Amb. Saúde Mental.

DA DIRETORIA DE ESPECIALIDADES

Art. 129. À Diretoria de Especialidades compete:

I - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - elaborar planejamento organizacional e implantar programas de saúde;
III - prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela instituição;
IV - planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços nas áreas de gestão;
V - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VII - fazer relatórios de produtividades;
VIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IX - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DAS COORDENADORIAS DE ESPECIALIDADES

Art. 130. Às Coordenadorias de Especialidades compete:

I - normatizar as rotinas da unidade;
II - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas;
III - confeccionar e gerenciar escala mensal das esquipes;
IV - assessorar direção da unidade nos assuntos referentes a sua área de atribuição;
V - convocar e presidir reuniões periódicas com a equipe;
VI - prever e prover os recursos materiais que garantam assistência adequada aos cidadãos;
VII - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos sob sua responsabilidade, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado;
VIII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades sob sua responsabilidade no Centro de Especialidades Médicas (CEM);
IX - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações;
X - exercer as competências específicas atribuídas a coordenadoria em que atua;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou pela Diretoria de Especialidades;
XIII - as Coordenadorias de Especialidades terão os seguintes nomes: Fisioterapia e Policlínica; Clínica da Mulher e Clínica Rural.

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Art. 131. Ao Departamento de Gestão e Planejamento compete:

I - assessorar tecnicamente o gabinete do Secretário da Saúde, os outros Departamentos, Divisões, Coordenadorias e Programas de Saúde;
II - gerenciar as atividades do Departamento de Planejamento em Saúde;
III - coordenar a equipe do Departamento de Planejamento em Saúde e suas coordenadorias;
IV - conduzir a elaboração dos instrumentos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS): Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Indicadores de Saúde, dentre outros;
V - assessorar as Unidades, bem como outras áreas da Secretaria Municipal da Saúde, em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e no planejamento local de saúde;
VI - assessorar, junto às equipes da Secretaria Municipal da Saúde, a elaboração dos seguintes instrumentos de gestão municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
VII - assessorar projetos para implementação de políticas de saúde e ou atendimento às Portarias Ministeriais e Estaduais;
VIII - assessorar os projetos de construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde, através de estudos envolvendo eleição de prioridades, modelo de atenção, definição de necessidades estruturais e tecnológicas, em acordo com a legislação vigente;

IX - gerenciar estudos embasados em análises dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial;
X - assessorar na definição das áreas de abrangência das unidades de saúde do município e supervisionar estudos técnicos sobre revisão e adequação destas áreas, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde;
XI - supervisionar a elaboração de pareceres técnicos sobre temas relativos à gestão do SUS;
XII - conduzir a elaboração de instrumentos de parceria que serão celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde;
XIII - assessorar na integração com outras Secretarias e órgãos municipais para viabilização de ações intersetoriais;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Art. 132. À Divisão de Contabilidade compete:

I - fazer escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
II - levantar, organizar, elaborar e emitir mensalmente, trimestralmente ou quando for solicitado, balancetes financeiros e orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos quadros demonstrativos;
III - assinar, conjuntamente com o Secretário de Saúde, os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil, conferindo a legalidade dos documentos;
IV - apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, nos prazos e na prioridade determinada pelo titular do serviço, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
V - examinar contratos firmados, observando os procedimentos legais;
VI - promover o empenho prévio das despesas da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - acompanhar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, em todas as fases;
VIII - comunicar ao Secretário Municipal de Fazenda a necessidade de suplementações orçamentárias e enviar à Contabilidade Geral do Município para elaboração do decreto de abertura dos respectivos créditos;
IX - comunicar ao Secretário Municipal de Saúde a existência de qualquer diferença nas prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde de convênios, quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob pena de responder solidariamente com o responsável pelas reuniões;
X - promover liquidação da despesa e conferência de todos os elementos do processo respectivo, observando as normas gerais como processo licitatório, contrato e certidões;
XI - verificar e acompanhar gastos com pessoal;
XII - evidenciar volume de despesas inscritas em Restos a Pagar, cumprindo os parâmetros legais;
XIII - elaborar a programação de pagamentos a serem efetuados, apresentando-os ao Secretário Municipal de Saúde para análise;
XIV - verificar e controlar os documentos relativos ao pagamento, controlando ainda os processos liberados;
XV - manter contas correntes sempre atualizadas;
XVI - promover a guarda em perfeita ordem dos documentos contáveis;
XVII - promover o recolhimento das contribuições para as instituições de Previdência;
XVIII - efetuar o pagamento de despesas de acordo com a disponibilidade de numerário, esquemas elaborados e instruções recebidas do Secretário Municipal de Saúde, desde que legalmente auferidas anteriormente em fases de empenho e liquidação;
XIX - incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência;
XX - elaborar boletins mensais do movimento de caixa central e dos fundos relativos;
XXI - analisar e constatar a legalidade, eficiência e eficácia na movimentação de disponibilidades financeiras;
XXII - verificar o volume de recursos concedidos e utilizar os pagamentos de cada conta específica;
XXIII - realizar regularmente conciliação dos saldos bancários, conforme boletins diários disponíveis e extratos bancários;
XXIV - verificar contas específicas (convênio) se as despesas estão de acordo com as cláusulas;
XXV - fazer cumprir todas as formas de controle estabelecidas pela Lei nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
XXVI - promover a publicação diária de movimento de caixa do dia anterior;
XXVII - requisitar talões de cheques, depositar importâncias nos estabelecimentos de crédito, de acordo com a necessidade;
XXVIII - manter controle de depósito e retiradas bancárias, conferindo, no mínimo uma vez por mês, os extratos de contas correntes, localizando-os e preparando as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
XXIX - controlar diariamente as taxas de mercado referentes às aplicações financeiras;
XXX - controlar e emitir cheques nominais aos favorecidos, devidamente cruzados e com cópias;
XXXI - efetuar pagamentos somente após a autorização de autoridade superior na Nota Fiscal e Ordem de Pagamento ou outro comprovante;
XXXII - supervisionar e acompanhar se os valores e índices da arrecadação estão sendo gastos de acordo com os convênios e verbas recebidas;
XXXIII - acompanhar o pagamento das despesas, verificando saldos e forma de liquidação;
XXXIV - quando solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, realizar movimentações bancárias;
XXXV - supervisionar a aplicação de verbas recebidas através de convênios e organizar relatórios de prestação de contas;
XXXVI - organizar o registro contábil dos bens patrimoniais, tanto móveis como imóveis;
XXXVII - acompanhar se as informações aos Órgãos Legislativos e Executivos estão sendo entregues nas datas estabelecidas;
XXXVIII - estabelecer perfeito entrosamento com os demais órgãos da Prefeitura e manter relacionamento diário com os diversos setores da Secretaria Municipal de Fazenda, visando a melhoria e regularidade dos registros contábeis;
XXXIX - elaborar, conferir, assinar e enviar balancetes, para que a Contabilidade Geral do Município faça consolidação geral das contas e envie ao Tribunal de Contas;
XL - controlar, através de relatórios, e em conjunto com o Setor de Compras, a necessidade de se fazer ou não licitação;
XLI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE COMPRAS E FATURAMENTO

Art. 133. À Divisão de Compras e Faturamento compete:

I - coordenar e controlar os procedimentos necessários para a execução das licitações de bens e serviços em conformidade com a legislação e normas vigentes;
II - normatizar e implantar a política de planejamento e controle de estoque, visando à redução do valor das aquisições, do custo das compras, da estocagem e da distribuição;
III - gerenciar os processos de programação de compras de alimentação e de farmácia;

IV- organizar e elaborar calendário de compras e catálogo de bens e serviços;
V - orientar e supervisionar os procedimentos utilizados para compras diretas;
VI - promover as negociações técnicas e comerciais pertinentes em todos os processos de compras de bens e serviços, tendo como referencial as previsões orçamentárias e a aprovação do relatório final de negociação;
VII - elaborar minutas de editais de licitação e contratos, e processar os expedientes de contratação direta, submetendo-os a análise da Assessoria Jurídica;
VIII - solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos ou a presença do próprio interessado, no caso de aquisição de materiais e equipamentos especiais ou de uso específico;
IX - informar aos interessados sobre processos licitatórios e expedientes de contratação direta;
X - manter arquivo dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades efetuadas;
XI - supervisionar o Sistema de Registro de Preços e promover audiências prévias, a fim de informar aos órgãos solicitantes e aos fornecedores, o seu funcionamento;
XII - solicitar orçamentos e elaborar termos de referência;
XIII - gerenciar o recebimento e a conferência das solicitações de compra de bens e serviços;
XIV - compatibilizar as solicitações de compras com o catálogo de material;
XV - orientar as unidades da Secretaria Municipal quanto ao correto preenchimento dos formulários de requisição de material e pedidos de compras e serviços;
XVI - executar os procedimentos preparatórios ao processamento de compras em situações de dispensa e inexigibilidade;
XVII - promover pesquisa de mercado através de coleta de preços para instrução dos processos de aquisição e ou contratação de serviços;
XVIII - solicitar a Divisão de Contabilidade a indicação orçamentária e financeira para os processos de aquisição e contratação de serviços;
XIX - fazer enquadramento da modalidade de compra;
XX - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da Saúde, de que trata o parágrafo único, com toda documentação necessária, inclusive informações do cadastro de fornecedores;
XXI - solicitar a emissão de notas de empenho para todos os processos de compras de bens e serviços;
XXII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE GESTÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 134. À Divisão de Gestão de Rede de Atenção à Saúde compete:

I - coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal e as Estratégias da Atenção à Saúde em consonância com as políticas estadual e nacional, respeitando os princípios do SUS;
II - coordenar a elaboração/atualização de normas e protocolos para execução das ações e programas da Rede de Atenção à Saúde Municipal;
II - organizar e gerenciar os comitês e comissões ligados a Secretaria de Saúde.
III - acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de Atenção à Saúde, assegurando o cumprimento dos princípios do SUS e as normas da SMS;
IV - promover a articulação com instituições das diferentes esferas governamentais ou instituições não governamentais com vistas à promoção da intersetorialidade como estratégia de promoção da saúde;
V - desenvolver ações em parceria com as demais coordenações e áreas técnicas da SMS a fim de fortalecer as ações da Atenção à Saúde;
VI - planejar e supervisionar a execução das estratégias de expansão e fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família – ESF;
VII - elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas;
VIII - estabelecer, em articulação com o Secretário Municipal de Saúde, os Indicadores da Atenção à Saúde a serem pactuados pela SMS com as outras esferas de governo, assim como acompanhar e supervisionar o desempenho a fim de garantir o seu cumprimento;
IX - participar de reuniões junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS representando a SMS administrativamente e tecnicamente em assuntos relativos a Atenção à Saúde;
X - elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção à Saúde;
XI - fazer gestão dos Sistemas de Informação da Saúde, tais como: SIGRES, E-SUS, E-GESTOR, entre outros;
XII - enviar para o órgão competente as cópias da documentação de despesas para o seu devido empenhamento;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 135. À Divisão de Orçamento e Finanças compete:

I - proceder à prévia análise dos processos apresentados para pagamento considerando-se: validade do documento fiscal, fonte de recurso, tipo de empenho, elemento de despesa, valores e atestes.
II - solicitar reforço de empenho, quando necessário;
III - proceder à análise das retenções fiscais (tributos federais e municipais) dos processos de pagamento mediante legislação em vigor e documentos apresentados pelo fornecedor do material/serviço;
IV - lançar os processos de liquidação no Sistema de Administração Financeira – SIAFI, emitindo nota de sistema e documento hábil, bem como lançamentos de lista de credor, de banco e de fatura;
V - conferir, liquidar e pagar as notas fiscais de fornecedores;
VI - verificar a documentação referente aos processos de concessão de diárias anexados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, assim como a emissão dos pagamentos de diárias;
VII - prestar informações aos credores sobre pagamentos e recolhimentos efetuados;
VIII - imprimir documentos comprobatórios de despesas para compor os processos;
IX - manter os processos comprobatórios das despesas devidamente arquivados;
X - emitir relatórios referentes aos movimentos financeiros e contábeis;
XI - acompanhar mensalmente todas as despesas referentes a serviços terceirizados;
XII - prestar informações anuais, quanto às retenções do imposto de renda de pessoas físicas e retenções de pessoas jurídicas;
XIII - realizar acompanhamento e atualização da regularidade fiscal e previdenciária;
XIV - elaborar a programação orçamentária;
XV - analisar processos para emissão de empenhos;
XVI - emitir empenhos;
XVII - acompanhar a execução do orçamento;

XVIII - elaborar relatório sobre a execução orçamentária;
XIX - elaborar a programação financeira;
XX - analisar processos para pagamento;
XXI - acompanhar a execução financeira;
XXII - controlar a quitação de fornecimento de diárias e bilhete de passagens solicitando, quando for o caso, o reembolso junto ao servidor;
XXIII - emitir relatório sobre a movimentação de diárias e passagens;
XXIV - prestar contas dos convênios celebrados com o Campus;
XXV - providenciar a emissão de GRU para devolução de valores ao erário;
XXVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E HABILITAÇÕES

Art. 136. À Divisão de Contratos, Convênios e Habilitações compete:

I - elaborar termos de contratos decorrentes de processos licitatórios e "Chamada Pública", homologados pelo Secretário Municipal de Saúde;
II - elaborar os termos aditivos referentes às alterações contratuais necessárias e devidamente aprovadas pelo Secretário Municipal de Saúde;
III - organizar e manter atualizado o banco de dados dos contratos e convênios da Secretaria Municipal de Saúde, com as informações necessárias ao gerenciamento (número contrato, nome da empresa, objeto, valor do contrato, prazo de vigência, nome do gestor fiscal, etc.);
IV - acompanhar a execução dos contratos administrativos;
V - articular-se com as unidades da Secretaria visando o acompanhamento e avaliação dos convênios e contratos administrativos;
VI - acompanhar e avaliar a execução físico/financeira dos convênios estaduais e federais;
VII - assessorar as diversas áreas da Secretaria na elaboração de planos de trabalho padronizados pelo Governo do Estado e Ministério da Saúde, visando a captação de recursos destinados ao custeio e investimentos das unidades de saúde da Secretaria.
VIII - coordenar as atividades relacionadas com os convênios celebrados com o Governo do Estado, Ministério da Saúde e outros órgãos;
IX - articular a adequação orçamentária referente a recurso financeiro relacionados aos contratos e convênios;
X - realizar prestação de contas dos convênios e subvenções;
XI - articular junto à Assessoria a legalidade dos convênios e contratos firmados com as entidades privadas sem fins lucrativos;
XII - zelar pelo fiel cumprimento de acordos, contratos e convênios;
XIII - participar de reuniões colegiadas, através de representação, sempre que convocado, colaborando para a solução de problemas pertinentes à sua área;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGOGIA

Art. 137. À Divisão de Informações e Tecnologia compete:

I - criar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informática da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes, orientações e definições do plano geral estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento através da Divisão de Informações e Tecnologia;
II - atuar como agente central na oferta de todos os serviços e infraestrutura de Tecnologia da Informática e Comunicação, necessários para a prestação dos serviços de saúde e sistemas de interesse da Secretaria, bem como pessoal capacitado a projetar, desenvolver, operar e manter a referida estrutura e todos os serviços, sem oposição às iniciativas individualizadas de cada área da Secretaria;
III - orientar e acompanhar o desenvolvimento de soluções de informática no âmbito da Secretaria compreendendo, o desenvolvimento, a produção e a manutenção de sistemas e de bases de dados corporativas;
IV - dimensionar equipamentos e redes, bem como, manter o cadastro dos referidos equipamentos;
V - estabelecer e manter as normas sobre segurança física e lógica, bem como, encaminhar providências no caso da constatação de inobservância;
VI - supervisionar a manutenção dos equipamentos de informática e da rede corporativa;
VII - gerenciar os sistemas terceirizados, junto às demais áreas da Secretaria Municipal;
VIII - administrar e operacionalizar procedimentos relacionados à segurança da informação;
IX - testar e homologar os produtos oferecidos pelo mercado na área de Tecnologia da Informática, de forma a orientar a aquisição de itens de informática, sempre com o apoio e supervisão do Departamento de Gestão e Planejamento;
X - administrar, manter e operacionalizar a infraestrutura de comunicações, atuando como ponto focal de convergência das diversas unidades da Secretaria;
XI - prover, nos limites de sua competência, os serviços de Internet às unidades da Secretaria Municipal, tais como correio eletrônico, desenvolvimento e hospedagem de páginas, portais, intranets e extranets, observadas as diretrizes e comandos do órgão central;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

Art. 138. À Divisão de Projetos e Execução de Infraestruturas compete:

I - elaborar projetos para captação de recursos financeiros destinados ao investimento e custeio do sistema municipal de saúde, encaminhando aos diversos organismos financiadores nacionais e internacionais;
II - elaborar projetos estruturantes para o fortalecimento e execução das políticas de saúde;
III - articular-se com os diversos órgãos e entidades externos, como Câmara de Vereadores, Comissão Intergestores Bipartite, Conselho Municipal de Saúde, entre outros, discutindo, representando a Secretaria Municipal de Saúde nos processos de articulação e gestão interinstitucionais afins;
IV - realizar o planejamento para execução da política municipal de saúde, em cumprimento aos princípios, diretrizes e normas do SUS, prestando informações de saúde e da gestão dos serviços, regulando e normalizando ações e procedimentos dos serviços próprios e contratados e conveniados, programando sua operacionalização pelo estabelecimento de metas físicas e financeiras e avaliando sistematicamente seus resultados;
V - executar avaliação sistemática das ações e das políticas de saúde implantadas na Secretaria Municipal de Saúde, monitorando a execução do Plano Municipal de Saúde e produzindo análises diagnósticas de situação trimestrais e anuais, capazes de orientar os ajustes necessários e subsidiar novas políticas, planos e projetos;
VI - coordenar a elaboração de Planos Municipais de Saúde, dos Relatórios de Gestão, das Agendas Municipais de Saúde e de outros instrumentos de gestão, além de planos e projetos gerais de operacionalização e/ou ajuste da política municipal de saúde;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 139. O Departamento Vigilância em Saúde, tem como finalidade assessorar tecnicamente o Secretário Municipal de Saúde e todos os setores da SESAU na coordenação e implementação das ações de saúde, em especial em vigilância, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, com a pactuação intergestores e em consonância com o Código de Saúde do Município e legislações vigentes acerca da vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância em saúde do trabalhador, vigilância em zoonoses e demais legislações norteadoras, tendo como atribuições:

I - assessorar na delegação de responsabilidades às Unidades de Saúde, resguardando como referencial as situações de vulnerabilidade de saúde da população e a ordem crescente de complexidade no controle de riscos e agravos;
II - participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação estabelecida anualmente;
III - promover a integração das ações de vigilância em saúde através de ações interdisciplinares e descentralizadas;
IV - propor estratégias e coordenar operações no controle de situações de risco e situações eventuais que possam comprometer as condições de saúde da população;
V - responsabilizar-se pela manutenção, encaminhamento de informações e ajustes de sistemas vinculados ao sistema nacional de informações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;
VI - colaborar na coordenação de execução das ações de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, em concordância com a condição de gestão do município;
VII - colaborar na orientação sobre coleta de dados no campo de vigilância em saúde, visando o desenvolvimento e confiabilidade do(s) sistema(s) de informação em saúde;
VIII - implementar as ações de vigilância em saúde, de forma complementar à atuação das Unidades de Saúde;
IX - acompanhar o processo de planejamento das ações de vigilância em saúde no âmbito do município, observando ênfase na promoção e prevenção, sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o Plano Municipal de Saúde e com a pactuação intergestores;
X - participar e acompanhar os procedimentos de programação e orçamentação realizados junto às Unidades de Saúde;
XI - apoiar os procedimentos de coleta de dados, visando o desenvolvimento e consolidação do(s) sistema(s) de informação em saúde no que diz respeito à vigilância em saúde;
XII - incentivar e acompanhar análises e estudos epidemiológicos, sanitários e ambientais provenientes dos sistemas de informação vinculados à vigilância em saúde;
XIII – apoiar a fiscalização Sanitária Municipal;
XIV - promover a atuação conjunta com os órgãos de defesa do consumidor, serviços de saúde e entidades profissionais atuantes na área de vigilância em saúde;
XV - assessorar e apoiar tecnicamente as Unidades de Saúde na solução de problemas específicos detectados e na implantação de programas, projetos e ações relacionadas à vigilância em saúde;
XVI - assessorar os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de planos e projetos experimentais relacionados com a vigilância em saúde;
XVII - participar de grupos técnicos específicos para elaboração de programas, projetos e ações de vigilância em saúde;
XVIII - fomentar e apoiar sistematicamente, o Conselho Municipal de Saúde, visando a potencialização do exercício do controle social e participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
XIX - participar da elaboração da Programação Pactuada e Integrada e participar das reuniões das comissões intergestoras;
XX - participar do planejamento para a ampliação da cobertura assistencial de especialistas, bem como da elaboração de protocolos assistenciais, seu monitoramento e auditoria;
XXI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DAS COORDENADORIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 140. Às Coordenadorias de Vigilância em Saúde compete:

I - coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Vigilância em Saúde;
II - investigar, monitorar e analisar a notificação e investigação de doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, de acordo com normatização pertinente, especialmente através do Sistema Nacional de doenças de Notificação – SINAN;
III - promover, através das equipes de saúde locais e regionais, a busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros pertencentes ao seu território;
IV - monitorar e analisar as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas e as relacionadas com os sistemas de informações vinculados: Sistema de Informações de Mortalidade - SIM e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC;
V - acompanhar as ações de vigilância ambiental para fatores de risco à saúde humana, incluindo o monitoramento de águas e de contaminantes relevantes em saúde pública;
VI - monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta e provimento dos exames físico-químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normatização e legislações vigentes;
VII - acompanhar a execução de ações vacinação, incluindo a vacinação de rotina e estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio, notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
VIII - compete também a Coordenadorias a implementação do cumprimento das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas para o Departamento de Vigilância em Saúde, competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo Departamento, previstos pelo Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde;
IX - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento à população;
X - responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Vigilância em Saúde, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

Art. 141. Ao Departamento de Transporte da Saúde compete:

I - garantir o funcionamento das escalas de motoristas com foco na melhor atribuição para cada um da equipe e correta distribuição do trabalho, visando eficácia e segurança;
II - garantir o serviço de correta manutenção dos veículos;
III - elaborar e aplicar a correta checagem do material médico/hospitalar das ambulâncias e veículos;
IV - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado e do assunto transporte, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
V - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
VII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

Art. 142. Ao Departamento de Transporte da Saúde compete:

I - garantir correta higienização dos veículos;
II - responsabilizar-se pela guarda dos veículos;
III - garantir o abastecimento dos veículos;
IV - assessorar em todas as atividades o Departamento de Transporte da Saúde.
V - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado e do assunto transporte, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IX - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Art. 143. À Superintendência de Administração Hospitalar compete:

I - providenciar atendimento às solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo;
II - desenvolver atividades relacionadas a cadastro de fornecedores de materiais e de serviços, de acordo com as normas e os procedimentos pertinentes;
III - examinar e despachar as solicitações de compras;
IV - preparar e acompanhar os expedientes relativos à aquisição de materiais e à contratação de serviços;
V - controlar o cumprimento, pelos fornecedores, das condições propostas e constantes das encomendas efetuadas, comunicando ao Secretaria Municipal de Saúde, eventuais irregularidades cometidas;
VI - promover o levantamento estatístico do consumo anual, para orientar a elaboração do orçamento do Complexo Hospitalar;
VII - monitorar e fiscalizar contratos relativos às compras de materiais ou à contratação de serviços;
VIII - auxiliar os gestores de contratos terceirizados, acompanhando os prazos e as condições contratuais e instruindo as alterações necessárias;
IX - proceder, periodicamente, ao inventário dos bens patrimoniais constantes do cadastro, providenciando a baixa e/ou substituição daqueles considerados inservíveis;
X - atender às determinações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar na limpeza de áreas restritas e semi restritas;
XI - proceder, junto às empresas gestoras de serviços terceirizados, a conferência dos dados relacionados à sua área de atuação;
XII - acompanhar os serviços prestados por terceiros em relação à manutenção predial e equipamentos;
XIII - desenvolver e coordenar outras tarefas destinadas à consecução dos seus objetivos;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIRETORIA TÉCNICA

Art. 144. À Diretoria Técnica compete:

I - auxiliar nas demandas das respostas junto ao conselho de medicina, Ministério público, autoridades sanitárias, e demais autoridades, sobre o funcionamento formal do estabelecimento;
II - assegurar condições de trabalho para o corpo médico;
III - garantir funcionamento da comissão de ética médica;
IV - assegurar capacitação formal dos médicos e especialistas;
V - garantir a organização das escalas médicas e tomar providência no caso de desassistência;
VI - prestar atendimento assistencial junto ao serviço inserido;
VII - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IX - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
X - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIRETORIA CLÍNICA

Art. 145. À Diretoria Clínica compete:

I - assegurar a avaliação e prescrição diária de todos os pacientes;
II - coordenar as equipes médicas;
III - formular e aplicar protocolos clínicos mantendo-os atualizados;
IV - garantir a qualidade, organização e informações dos prontuários;
V - garantir o correto funcionamento das escalas e prestações de serviços de cada setor médico;
VI - prestar atendimento assistencial junto ao serviço inserido.
VII - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IX - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
X - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Parágrafo único. O cargo de Diretoria Clínica será provido por votação do corpo clínico.

DA DIRETORIA DE ENFERMAGEM

Art. 146. À Diretoria de Enfermagem compete:

I - anotação de responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem no hospital;
II - cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de enfermagem;
III - realizar dimensionamento de pessoal de enfermagem conforme disposto na resolução vigente do COFEN;
IV - manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de enfermagem que atuam na instituição;
V - intermediar junto ao Conselho Regional de Enfermagem a implantação e funcionamento da comissão de ética de enfermagem;
VI - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IX - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
X - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIRETORIA DE UTI

Art. 147. À Diretoria de UTI compete:

I - garantir o correto funcionamento da escala de assistência médica nas UTIs.
II - formular e aplicar protocolos clínicos em cuidados intensivos;
III - organizar e avaliar indicadores clínicos de bom funcionamento e boas práticas segundo as normas da Associação de Medicina Intensiva do Brasil;
IV - garantir a adequada e individualizada avaliação e tomada de decisão frente ao paciente crítico;
V - avaliar de forma horizontal os pacientes críticos na sua tomada de conduta e nas atribuições para cada prestador da equipe multidisciplinar;
VI - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IX - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
X - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIRETORIA DE MATERNIDADE E NEONATAL

Art. 148. À Diretoria de Maternidade e Neonatal compete:

I - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - elaborar planejamento organizacional e implantar programas de saúde;
III - prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela instituição;
IV - planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços nas áreas de gestão;
V - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VII - fazer relatórios de produtividades;
VIII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IX - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RTs)

Art. 149. Aos Responsáveis Técnicos compete:

I - cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão elencadas no anexo desta lei;
II - intermediar junto ao conselho de classe assuntos referentes ao desempenho das atividades;
III - participar no planejamento execução e avaliação dos programas de saúde da instituição;
IV - garantir que o registro das ações profissionais seja realizado conforme normas vigentes;
V - manter a Certidão de Reponsabilidade Técnica em local visível ao público observando o prazo de validade;
VI - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IX - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
X - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XI - prestar atendimento junto ao serviço inserido;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato;
XIII - os RTs terão os seguintes nomes: Almoxarifado, Farmácia Externa, Laboratório e Agência Transfusional, Farmácia Hospitalar, Fisioterapia, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS), Gestão de Saúde.

DAS COORDENADORIAS HOSPITALARES ASSISTENCIAIS

Art. 150. Às Coordenadorias Hospitalares Assistenciais compete:

I - normatizar as rotinas da unidade;
II - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas;
III - confeccionar e gerenciar escala mensal das esquipes;
IV - assessorar direção do hospital nos assuntos referentes a sua área de atribuição;
V - convocar e presidir reuniões periódicas com a equipe;
VI - prever e prover os recursos materiais que garantam assistência adequada aos cidadãos;
VII - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IX - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
X - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato;
XIII - as Coordenadorias Hospitalares Assistenciais terão os seguintes nomes: Clínica Médica e Pediátrica, Cirúrgica, UTI, Bloco Cirúrgico e Central de Material e Esterilização, Pronto-Socorro, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Nutrição, Gesso e Imagem.

DAS COORDENADORIAS HOSPITALARES ADMINISTRATIVAS

Art. 151. Às Coordenadorias Hospitalares Administrativas compete:

I - coordenar, acompanhar, monitorar todos os processos e procedimentos envolvidos no âmbito do cargo ocupado, com vista a maior eficácia e eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato;
VII - as Coordenadorias Hospitalares Administrativas terão os seguintes nomes: Faturamento, SUS Fácil, Recepção e Vigilância, Manutenção, Lavanderia, Higienização, Ambulância.

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Art. 152. Ao Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde compete:

I - coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução contábil, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
II - planejar, coordenar e supervisionar os procedimentos relativos a organização e execução da escrituração contábil da receita e da despesa dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
III - acompanhar o cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
IV - responsabilizar-se pela elaboração e divulgação de balanços e demonstrativos de receita e despesa, bem como dos balanços bimestrais, quadrimestrais e anuais do Fundo Municipal de Saúde;
V - verificar a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observando os limites previstos em lei; e
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

Seção XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Art. 153. À Secretaria Municipal de Agropecuária compete:

I - promover a realização de estudos e a execução de medidas visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias no Município e sua integração à economia local e regional;

II - desenvolver programas de desenvolvimento rural, através do acesso à terra, por instituição de cooperativas e associações e fomento à produção agrícola do Município;
III - incentivar ações que possibilitem a capacitação e o treinamento de pessoal para o setor agropecuário;
IV - desenvolver programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias do Município;
V - executar programas de extensão rural, em integração com outras entidades que atuam no setor agrícola;
VI - executar programas municipais de pesquisas e fomento à produção agrícola e ao abastecimento, especialmente de hortifrutigranjeiros e alimentos de primeira necessidade;
VII - planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de abastecimento ou correlatos, visando a integração dos produtores rurais e consumidores;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução técnica indireta dos projetos e/ou programas de abastecimento, fazendo cumprir as normas operatórias da Secretaria, zelando pelos interesses dos produtores e consumidores do Município;
IX - promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
X - promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
XI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 154. À Coordenadoria de Serviços Administrativos compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à natureza do cargo ocupado, que aconteçam na unidade de lotação a que esteja vinculado;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
III - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Art. 155. Ao Departamento de Agropecuária e Abastecimento compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo produção agrícola e pecuária;
II - padronização e inspeção de produtos vegetais, animais e de insumos utilizados nas atividades agropecuárias;
III - apoio às atividades rurais, bem como assistências técnicas a pequenos e médios produtores rurais;
IV - pesquisa e experimentação agropecuária;
V - irrigação;
VI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 156. À Divisão de Promoção e Desenvolvimento Rural compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo o desenvolvimento rural e da produção agrícola e pecuária do município;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
III - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

Art. 157. À Divisão de Abastecimento compete:

I - subsidiar a formulação de políticas e de diretrizes para o setor e coordenar a implementação de ação governamental para:
a) distribuição, abastecimento e comercialização de produtos agropecuários;
b) incentivo à comercialização de produtos agropecuários;
c) oferta e demanda de produtos para exportação e para consumo interno; e
d) formação dos estoques públicos de produtos agropecuários da Política de Garantia de Preços Mínimos.

II - acompanhar e analisar os complexos agropecuários e agroindustriais nos mercados interno e externo;
III - promover a articulação entre os setores público e privado nas atividades de abastecimento, de comercialização e de armazenamento de produtos agropecuários;
IV - coordenar, elaborar, acompanhar e avaliar as normas referentes à Política de Garantia de Preços Mínimos e ao abastecimento agropecuário;
V - coordenar a disponibilidade de estoques públicos para atendimento aos programas sociais da administração pública federal;
VI - formular propostas e participar de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais referentes aos produtos agropecuários;
VII - identificar prioridades e coordenar a elaboração da programação para o direcionamento de recursos orçamentários das operações oficiais de crédito relativos à remoção, à armazenagem, à formação e à venda de estoques públicos de produtos agropecuários e à equalização de preços e custos;
VIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IX - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO RURAL

Art. 158. Ao Departamento de Abastecimento Rural compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades envolvendo o abastecimento dos produtores de condições e insumos necessários a produção agrícola e agropecuária;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO RURAL

Art. 159. À Divisão de Assessoramento Rural compete:

I - fiscalização de Prestação de Serviços;
II - qualificação de Prestadores de Serviço;
III - gestão de Equipe Operacional;
IV - execução de Plano de Trabalho para as Associações rurais;
V - prestação de Assessorias a Associações Rurais;
VI - fiscalização de Maquinários cedidos para as associações rurais pela prefeitura;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

Seção XIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 160. À Secretaria Municipal de Esportes compete:

I - elaborar calendário esportivo de jogos e certames de interesse da população;
II - propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas de acordo com os objetivos que definem as políticas de esporte lazer;
III - coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo e de lazer;
IV - organizar e executar programas desportivos e de recreação na comunidade escolas, visando desenvolver o gosto pelas práticas esportivas, bem como proporcionar meios de recreação sadia;
V - apoiar a prática das diversas modalidades desportivas, incentivando os clubes locais;
VI - definir e implementar as políticas de esporte e lazer para democratizar o acesso aos esportes e lazer do Município;
VII - gerenciar os espaços esportivos do Município;
VIII - coordenar o Conselho Municipal de Esporte e lazer;
IX - elaborar políticas de incentivo e respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
X - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 161. À Coordenadoria de Serviços Administrativos compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à natureza do cargo ocupado, que aconteçam na unidade de lotação a que esteja vinculado;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
III - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Art. 162. Ao Departamento de Esporte compete:

I - formular, disciplinar e desenvolver a políticas de esporte, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;
II - promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e apoio às iniciativas locais e regionais;
III - zelar pela conservação do patrimônio público destinados à prática esportiva e buscar sua expansão;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE ESPORTE

Art. 163. À Divisão de Esporte compete:

I - auxiliar no planejamento, coordenação e supervisionar todas as atividades envolvendo esportes no município, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
II - auxiliar o Departamento de Esportes na execução de suas atribuições;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER

Art. 164. Ao Departamento de Recreação e Lazer compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar realização de ações e atividades de recreação e lazer no município;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER

Art. 165. À Divisão de Recreação e Lazer compete:

I - auxiliar no planejamento, coordenação e supervisionar todas as atividades envolvendo recreações e lazer no município, assim como auxiliar o Departamento de Recreação e Lazer na realização de suas atribuições;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE EVENTOS

Art. 166. À Divisão de Eventos compete:

I - programar e coordenar a realização de eventos e atividades externas esportivas ou de recreação e lazer no município, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
II - desenvolver e fazer gestão de cronograma anual de eventos de esportes, recreação e lazer;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Seção XV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 167. À Secretaria Municipal de Infraestrutura compete:

I - construir, manter e conservar as obras civis públicas;
II - elaborar projetos e orçamentos de obras públicas em geral;
III - elaborar normas básicas e padronizadas para execução de obras em prédios públicos;
IV - controlar, fiscalizar e mensurar as obras públicas contratadas a terceiros pela Prefeitura;
V - manter atualizado o cadastro das obras públicas municipais e dos dados técnicos e financeiros necessários ao acompanhamento e controle das referidas obras;
VI - construir, pavimentar e conservar as vias urbanas, estradas e logradouros;
VII - promover e coordenar os estudos e propostas para a formulação da política urbana do Município com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em articulação com os órgão e entidades afins;
VIII - analisar e licenciar projetos particulares e públicos de parcelamentos e edificações;
IX - fiscalizar com base na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias do Município;
X - consolidar e manter atualizada a cartografia municipal;
XI - promover e supervisionar a execução dos serviços de iluminação pública e extensão da rede elétrica, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;
XII - promover a instalação e conservação de bueiros e da rede de drenagem pluvial;
XIII - coibir o uso indevido das calçadas e a ocupação dos passeios públicos por obstáculos que impeçam a livre circulação dos pedestres;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 168. À Coordenadoria de Serviços Administrativos compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à natureza do cargo ocupado, que aconteçam na unidade de lotação a que esteja vinculado;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
III - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Art. 169. Ao Departamento de Obras compete:

I - gerenciar, orientar e coordenar a execução das atividades relacionadas aos serviços de obras e manutenção públicas municipais em geral;
II - gerenciar e acompanhar obras, manutenção e instalações no prédio da Prefeitura Municipal e dos seus respectivos órgãos públicos;
III - supervisionar e verificar o estado de conservação dos prédios públicos, no que diz respeito a aspectos da edificação, instalações elétricas, de gás, de ar-condicionado, hidráulicas e outros;
IV - orientar os servidores quanto ao uso dos equipamentos de segurança;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.
VI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação.
VII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado.
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado.

IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 170. À Divisão de Serviços Urbanos compete:
I - acompanhar e/ou executar atividades relacionadas aos serviços de infraestrutura urbana;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Art. 171. À Divisão de Manutenção de Prédios Públicos compete:

I - acompanhar e/ou executar serviços de baixa complexidade, emergenciais, relacionadas a manutenção prediais;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Art. 172. Ao Departamento de Planejamento e Projetos compete:

I - o planejamento, viabilidade de execução de obras públicas, bem como a elaboração de projetos de engenharia com vistas à execução de obras de infraestrutura urbana;
II - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE PROJETOS

Art. 173. À Divisão de Projetos compete:

I - elaboração de projetos básicos de infraestrutura do município, orçamentação, especificação de materiais, máquinas e equipamentos;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Art. 174. Ao Departamento de Infraestrutura compete:

I - o acompanhamento, execução, fiscalização e elaboração de projetos e obras de infraestrutura;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 175. À Divisão de Infraestrutura Urbana compete:

I - o acompanhamento, fiscalização, e medições de obras de infraestrutura urbana;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ENGENHARIA

Art. 176. À Divisão de Engenharia compete:

I - acompanhar a execução de obras e projetos de iluminação pública e extensão de rede;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE

Art. 177. À Divisão de Alvará de Construção e Habite-se compete:

I - elaboração e emissão de certidões, atestados, alvará de construção, concessão de habite-se e laudos;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Art. 178. À Divisão de Fiscalização de Obras compete:

I - coordenar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;
II - coordenar a fiscalização e o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlate;

III - fiscalizar as normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
IV - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
V - criar câmaras técnicas;
VI - acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social, bem como no Estatuto das Cidades e outras legislações pertinentes ao desenvolvimento urbano;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

Seção XVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

Art. 179. À Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação compete:

I - planejar e organizar os Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, municipais de Assistência social, de Habitação e de Cidadania;
II - articular as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e segurança alimentar;
III - mediar as seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social fomentando ações que visem a garantia do trabalho e renda;
IV - realizar monitoramento das questões mais expressivas referentes à vulnerabilidade e risco social;
V - gerir os fundos municipais, Fundo da Infância e Adolescente – FIA e Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMIP;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

DA DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ENTIDADES

Art. 180. Ao Departamento de Apoio às Entidades compete:

I - coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de apoio às entidades sociais existentes no Município, permitindo a consecução dos objetivos previstos em seus estatutos, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
III - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SUBVENÇÔES

Art. 181. À Divisão de Contratos, Convênios e Subvenções compete:

I - analisar e prestação de contas;
II - realizar visitas técnicas e de monitoramento;
III - analisar convênios e contratos;
IV - realizar gestão de contrato;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DAS COORDENADORIAS DE APOIO AS ENTIDADES

Art. 182. Às Coordenadorias de Apoio às Entidades compete:

I - as Coordenadorias objetivo a coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna da Departamento de Apoio às Entidades;
II - compete também a Coordenadorias a implementação do cumprimento das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas para o Departamento de Apoio às Entidades; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo Departamento, previstos pelo Diretor do Departamento de Apoio às Entidades;
III - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento à população;
IV - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo que visem a melhoria da comunicação interna;
V - responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Apoio às Entidades, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
VI - as coord. de apoio as entidades terão os seguintes nomes: Contratos, Convênios e Subvenções; Secretária Executiva dos Conselhos; Suporte e Monitoramento.

DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 183. Ao Departamento de Proteção Social compete:

I - coordenar e prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - elaborar relatório sobre a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gêneros ou por deficiências, dentre outras);
III - subsidiar e acompanhar o Trabalho Social desenvolvido com as famílias pelas Equipes Técnicas de Referência;
IV - acompanhar e avaliar os procedimentos técnico-operacionais, visando garantir a referência e a contrarreferência e busca ativa no território;
V - supervisionar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
VI - definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, bem como o fluxo de entrada, monitoramento, avaliação e desligamento destas nos serviços de Proteção Social Básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

VII - definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
VIII - avaliar sistematicamente com a equipe de referência do CRAS a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
IX - supervisionar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
X - participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho;
XI - participar de atividades e encontros de capacitação;
XII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XIV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 184. À Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade compete:

I - planejar, orientar e supervisionar no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CRAS):

a) o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
b) o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
c) as Ações Estratégicas do Trabalho Infantil.

II - o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
III - desenvolver a gestão técnicas e administrativa, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social dos serviços ofertados no CREAS e o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações;
IV - manter articulação com os serviços da proteção social básica e especial, e demais políticas públicas, instituições particulares e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direito que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e família com direitos violados;
V - coordenar a elaboração de fluxos de articulação e protocolos intersetoriais de atendimento nas unidades referenciadas e rede do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI);
VI - prestar as informações solicitadas para alimentação do Registro Mensal de Atendimento/Censo SUAS/CREAS ou para elaboração de relatórios e planos sob sua responsabilidade;
VII - supervisionar o atendimento à pessoa idosa, crianças e adolescentes, e suas famílias, com foco na garantia de seus direitos, assegurados no Estatuto da Criança e de Adolescente (ECA), no Estatuto do Idoso, na LOAS e demais legislações;
VIII - acompanhar a execução das ações referentes as situações de Trabalho Infantil;
IX - desenvolver estratégias para promover a inclusão no CadÚnico das famílias usuárias;
X - orientar as equipes técnicas dos CREAS quanto a formação de grupos de familiares de usuários em situação de trabalho infantil;
XI - orientar as equipes técnicas dos CREAS para a oferta de atividades socioeducativas e de convivência para as famílias em situação de trabalho infantil beneficiária;
XII - monitorar, a execução e o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativo;
XIII - articular as ações de atendimento da rede socioassistencial e intersetorial na execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
XIV - efetivar parcerias com órgãos e entidades, buscando realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas, em atendimento aos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
XV - manter cadastro atualizado dos equipamentos sociais disponíveis para o encaminhamento dos adolescentes em cumprimento da medidas, possibilitando o acompanhamento sistematizado pela equipe profissional responsável;
XVI - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Diretor de Apoio e Promoção da Pessoa;
XVII - planejar, orientar e supervisionar:

a) o Serviço de Atendimento Institucional/Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência de 18 a 59 anos;
b) o Serviço de Apoio ao Migrante – Casa de Passagem;
c) o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

XVIII - manter interface e construir fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Conselhos Tutelares, Segurança Pública, Conselhos de Direitos e o Sistema de Justiça (Poder Judiciário; Ministério Público, Defensoria Pública), a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas;
XIX - gerenciar e supervisionar, juntamente com o Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional:

a) a organização dos serviços de acolhimento, abrigamento e de proteção integral e de proteção integral às crianças com faixa etária entre 0 a 18 anos, em articulação efetiva com os Conselhos Tutelares e o Juizado da Infância e Juventudes;
b) o cumprimento das regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas e outras medidas administrativas;
c) o atendimento especializado às crianças vítimas de violência sexual, disponibilizando uma equipe técnica para este fim;
d) os contatos das crianças com seus familiares, com vistas ao fortalecimento dos vínculos, salvo determinação judicial contrária;
e) a seleção, acolhida, avaliação, capacitação, acompanhamento e desligamento das famílias acolhedoras, em conjunto com o Coordenador Geral do serviço.

XX - programar e controlar, juntamente com a coordenação das unidades a execução das atividades administrativas necessárias ao seu pleno funcionamento, de modo a assegurar-lhe a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
XXI - elaborar, juntamente com a equipe técnica, normas internas, instruções e circulares, visando à organização dos serviços; observadas as disposições legais e regulamentares específicas;

XXII - planejar, juntamente com a Diretoria de Apoio e Promoção da Pessoa, a equipe técnica e administrativa necessária ao bom atendimento dos usuários, considerando as especificidades da Casa de Acolhimento Cidadã;
XXIII - gerir e prestar contas, juntamente com a coordenação, de todos os recursos humanos, materiais e outros alocados às unidades;
XXIV - assegurar, juntamente com a coordenação das unidades o atendimento em regime de plantão, visando atender casos de agrupamentos emergenciais e encaminhamento necessários;
XXV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DAS COORDENADORIAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 185. Às Coordenadorias de Proteção Social Especial compete:

I - coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Proteção Social;
II - compete também a Coordenadorias a implementação do cumprimento das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas Departamento de Proteção Social; competindo também a execução das atividades das unidades que integram a respectivo Departamento, previstos pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
III - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento a população;
IV - responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Proteção Social, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
V - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo que visem a melhoria da comunicação interna;
VI - as Coordenadorias de Proteção Social Especial terão os seguintes nomes: CREAS, Casa de Acolhida, Família Acolhedora, CREAS Criança e Adolescente.

DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 186. À Divisão de Proteção Social Básica compete:

I - coordenar o atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras;
II - facilitar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
III - interromper padrões de relacionamentos familiares e comunitários com violência de direitos;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DAS COORDENADORIAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 187. Às Coordenadorias de Proteção Social Básica compete:

I - coordenação, planejamento e execução das atividades referentes à expedição e arquivo de documentos administrativos, materiais, patrimônio, serviços e comunicação interna do Departamento de Proteção Social;
II - compete também a Coordenadorias a implementação do cumprimento das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas pelo Departamento de Proteção Social; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo Departamento, previstos pelo Diretor de Departamento de Proteção Social;
III - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas de saúde que visem a melhoria no atendimento a população;
V - responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos do Departamento de Proteção Social, zelando pelos prazos e orientando os servidores sobre os procedimentos;
IV - assessorar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo que visem a melhoria da comunicação interna;
VI - as Coordenadorias de Proteção Social Básica terão os seguintes nomes: CRAS Novo Horizonte, CRAS Bela Vista, CRAS Céu das Artes, Cadastro Único, Banco de Alimentos, Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

Art. 188. Ao Departamento de Cidadania e Habitação compete:

I - dirigir os Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, municipais de Assistência social, de Habitação e de Cidadania;
II - coordenar as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e segurança alimentar;
III - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE PROGRAMAS HABITAÇÃO

Art. 189. À Divisão de Programas e Habitação compete:

I - elaboração de documentos oficiais do Departamento;
II - elaboração de relatórios específicos do Setor;
III - elaboração de Termos de Referência específicos do Departamento;
IV - acompanhar os processos de compra;
V - acompanhar o quantitativo dos materiais;

VI - planejar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes à elaboração de projetos de trabalho técnico social para viabilização de empreendimentos habitacionais;
VII - emitir e disponibilizar periodicamente, demonstrativos e relatórios da área, submetendo a apreciação do Diretor do Departamento;
VIII - auxiliar o Diretor nas demandas decorrentes do processo;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Art. 190. Ao Departamento de Programas Especiais compete:

I - planejar, coordenar e avaliar programas e ações de ligadas a Programas sociais;
II - definir estratégias para unidade de programas especiais;
III - coordenar recursos humanos e coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais;
IV - coordenar e avaliar resultados dos programas especiais;
V - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
VI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
VII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
VIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IX - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

Art. 191. À Divisão de Gestão Financeira e Orçamento compete:

I - estabelecer normas específicas de execução orçamentária e financeira para o exercício;
II - estabelecer um cronograma de compromissos (empenhos) e de liberação (pagamento) dos recursos financeiros;
III - cumprir a legislação orçamentária;
IV - assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do exercício financeiro;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

Seção XVII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Art. 192. À Secretaria Municipal de Transporte compete:

I - promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade e acessibilidade de pedestres, ciclistas, idosos, gestantes, pessoas com deficiências física ou visual, temporária ou definitiva, motociclistas, automóveis, veículos de tração animal, e de transporte público, com o objetivo de fomentar uma melhor qualidade de vida da população, preservar o meio ambiente e assegurar os primados da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento social e econômico, de forma equilibrada e sustentável;
II - implementar ações que visem ampliar a liberdade de locomoção das pessoas, de modo a assegurar o efetivo direito de ir e vir;
III - realizar estudos periódicos, assim como criar e manter formas de participação interativa da sociedade no que tange às necessidades de locomoção da população, objetivando dar efetividade às políticas públicas promovidas pela SMT que visem atender os anseios de mobilidade da população;
IV - formular, acompanhar e executar políticas públicas municipais que privilegiem o transporte público de passageiros;
VI - propor e acompanhar políticas tarifárias que assegurem a mobilidade da população de baixa renda, com ênfase no transporte público de massa;
VII - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos, adequação dos locais de estacionamento e reorientação do tráfego, com o objetivo de dar maior fluidez ao tráfego da cidade e diminuir a emissão de poluentes;
VIII - vistoriar os veículos que necessitem de autorização especial para transitar, além de estabelecer requisitos técnicos de circulação e trânsito para os mesmos;
IX - definir e gerenciar, no âmbito do Município, os locais de paradas de ônibus municipais e intermunicipais;
X - regulamentar os serviços de táxi e de transportes alternativos, no âmbito do Município, de modo a melhor atender ao interesse público, podendo realizar parcerias com a iniciativa privada, no que tange ao gerenciamento dos espaços públicos para essas atividades;
XI - estimular o aprimoramento técnico, humano e gerencial das empresas operadoras do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros, prestando-lhes assistência na capacitação de mão- de- obra para o transporte público de passageiros;
XII - promover a fiscalização do trânsito, autuando e aplicando as penalidades infracionais legalmente previstas;
XIII - estabelecer as diretrizes de trânsito, em conjunto com os demais órgãos de trânsito;
XIV - implantar, manter e operar o sistema de sinalização;
XV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas, assim como desenvolver programas e projetos destinados a contribuir para o pronto atendimento das vítimas de acidentes de trânsito e a rápida desobstrução da via interrompida pelo acidente;
XVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 193. À Coordenadoria de Serviços Administrativos compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à natureza do cargo ocupado, que aconteçam na unidade de lotação a que esteja vinculado;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
III - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA ASSESSORIA EXECUTIVA

Art. 194. À Assessoria Executiva compete:

I - prestar assessoramento direto ao titular da Secretaria nos assuntos de competência da pasta, garantindo que as atividades das áreas sob sua gestão sejam realizadas de forma adequada, dentro da legislação municipal;
II - coordenar e acompanhar as atividades dos setores sob responsabilidade da pasta;
III - direcionar equipe de trabalho;
IV - controlar a agenda de compromissos do titular da pasta;
V - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
VI - acompanhar e Assessorar o titular da pasta em agendas e viagens dentro e fora do país;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

Art. 195. Ao Departamento de Estradas compete:

I - elaborar o plano rodoviário municipal, submetê-lo à consideração da Câmara, por intermédio do Executivo, e proceder à sua revisão periódica com o DER do Estado, de cinco em cinco anos, pelo menos;
II - dar execução sistemática a esse Plano, efetuando ou fiscalizando todos os serviços técnicos e administrativos, concernentes à estudos, projetos, especificações, orçamentos locação, construção, reconstrução e melhoramentos das rodovias municipais;
III - conservar permanentemente as rodovias municipais;
IV - exercer a polícia de tráfego nas rodovias municipais;
V - conceder ou autorizar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte coletivo nas rodovias municipais, observadas as condições técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;
VI - conceder licença para colocação de postes, anúncios, postos de gasolina e outras utilizações compatíveis com o local na faixa de domínio das rodovias municipais;
VII - submeter à aprovação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, por intermédio do Prefeito, os planos de operação de crédito ou financiamentos de qualquer natureza, que tiverem de ser garantidos pela cota do Município no Fundo Rodoviário Nacional;
VIII - prestar, anualmente, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, contas pormenorizadas da aplicação integral ao fim a que se destinam, das cotas do Fundo Rodoviário Nacional recebidas no exercício anterior, acompanhadas de relatório sobre a execução do orçamento do referido exercício;
IX - facilitar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado o conhecimento das atividades rodoviárias do Município, permitindo-lhe verificar a perfeita observância das condições para o recebimento da quota do Fundo Rodoviário Nacional;
X - adotar as mesmas normas técnicas e administrativas, inclusive nomenclatura, vigorantes nos serviços dos Departamentos de Estradas de Rodagem Nacional e Estadual;
XI - manter-se em constante comunicação com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, dando-lhe pleno e imediato conhecimento da situação exata da viação rodoviária municipal, inclusive das leis e demais disposições que a regulamentam ou vierem a regulamentar;
XII - estimular, por todos os meios hábeis, a propaganda da estrada de rodagem, dando publicidade, não só de suas próprias atividades, como de estudos sobre a técnica, economia e administração rodoviárias e demais assuntos relativos ao tráfego em estradas de rodagem;
XIII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XIV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XVI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XVII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Art. 196. À Divisão de Manutenção de Estradas compete:

I - executar a gestão da manutenção das estradas;
II – elaborar e manter atualizado mapeamento das estradas rurais;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS

Art. 197. À Divisão de Estradas Rurais compete:

I - executar a gestão das estradas rurais;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES

Art. 198. À Divisão de Manutenção e Construção de Pontes compete:
I - coordenar, acompanhar e executar os serviços de manutenção e construção de pontes, em toda extensão territorial do município;
II - coordenar e orientar todos os servidores designados à manutenção e construção de pontes, nas entidades que sejam da jurisdição do município;
III - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Art. 199. Ao Departamento de Transporte compete:

I - gerenciar o transporte municipal;

II - controlar a frota de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos;
III - controlar e gerenciar os motoristas, operadores de máquinas, auxiliares de manutenção e outras funções que sejam inerentes ao serviço dos equipamentos rodoviários;
IV - manter e exigir o controle do itinerário dos veículos, horários de entrada e saída, distância percorrida, consumo de peças, combustíveis e lubrificantes;
V - planejar e elaborar as escalas dos motoristas, inclusive dos plantões;
VI - zelar pela conservação, limpeza e lubrificação dos veículos;
VII - zelar pela documentação, revisões obrigatórias, manutenção preventiva, pelas condições de funcionamento dos veículos;
VIII - atender às Secretarias na utilização dos veículos, máquinas e caminhões;
IX - vistoriar diariamente os veículos, máquinas e caminhões, identificando, possíveis danos ao patrimônio, bem como apurar responsabilidade do usuário;
X - conferir as anotações de bordo dos veículos;
XI - promover cursos de aperfeiçoamento;
XII - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XIII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XIV - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XVI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA

Art. 200. À Divisão de Manutenção de Frota compete:

I - coordenar e controlar a manutenção geral de veículos leves e pesados;
II - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
III - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
IV - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Art. 201. À Divisão de Transporte Público compete:

I - planejar o sistema de transporte do Município de Passos, objetivando a integração física, institucional e tarifária;
II - prover o município de transporte público prestando-o diretamente ou através da sua contratação;
III - coordenar, supervisionar, organizar, manter, ampliar, remodelar e fiscalizar os serviços de transportes coletivos de passageiros, táxi, mototáxi e motofrete;
IV - regulamentar e fiscalizar os transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
V - gerenciar a frota pública de transporte coletivo, táxi, moto táxi, moto frete, transporte escolar, transporte de carga, com ênfase ao seu controle, cadastro, credenciamento, manutenção e fiscalização;
VI - organizar e regulamentar, nos termos da legislação em vigor, a circulação de cargas no município;
VII - proceder a estudos tarifários do sistema de transportes públicos municipais executados sob os regimes de permissão, concessão e autorização;
VIII - administrar, fiscalizar e explorar economicamente as estações de embarque de passageiros e de cargas;
IX - administrar, fiscalizar e explorar economicamente o aeródromo do Município, facultada a delegação;
X - emitir a autorização para o exercício de atividade econômica que se assente no uso de meio de transporte qualificado como especial;
XI - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XII - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Seção XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 202. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

I - executar, de forma adequada e transparente, serviços de natureza Administrativa/Educacional/Financeira/Jurídica/Organizacional e Técnica para atendimento e gestão de todas as atividades ambientais do município de Paracatu/MG;
II - atender e acompanhar público interno e externo nos Serviços Administrativos;
III - executar, de forma legal, impessoal, moral e eficiente os serviços de natureza administrativa, financeira, orçamentária e técnica apoiando a gestão, com foco na administração dos processos operacionais e de logística, acompanhando execução de receitas e despesas realizando tarefas de rotina essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paracatu/MG;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

DO SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Art. 203. À Superintendência de Limpeza Urbana compete:

I - executar, de forma adequada e transparente, serviços de natureza administrativa/Organizacional e Educacional para atendimento de Limpeza Urbana, Aterro Sanitário, Praças, Parques, Jardins e Reciclagem do Lixo Domiciliar do município de Paracatu/MG;
II - executar, de forma adequada e transparente serviços de natureza administrativa/organizacional, para atendimento da Limpeza Urbana, através da Coleta de Lixo Domiciliar de Paracatu/MG;

III - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades de limpeza urbana no âmbito municipal;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - exercer as competências específicas atribuídas a superintendência a que esteja vinculado;
VI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

Art. 204. À Divisão de Limpeza Urbana compete:

I - coleta domiciliar, varrição, capina, poda de árvores, limpeza de bueiros, limpeza de córregos, grotas e demais limpezas necessárias;
II - atender e acompanhar todos os serviços de Garis e Pracistas;
III - supervisão e monitoramento do pessoal;
IV - estabelecer Escalas/Cronogramas das atividades dos Garis e Pracistas, de acordo com o Diretor de Limpeza Urbana;
V - atender as necessidades básicas (EPI's, alimentação e outros) dos servidores públicos;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA

Art. 205. À Coordenadoria de Limpeza Urbana compete:
I - atender e acompanhar todos os serviços de Garis;
II - supervisionar e Monitoramento do pessoal;
III - estabelecer Escalas/Cronogramas das atividades do Garis, de acordo com o Diretor e Chefe de Divisão de Limpeza Urbana;
IV - atender as necessidades básicas (EPI'S, alimentação e outras) dos Servidores;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO

Art. 206. À Divisão de Coleta e Destinação de Lixo compete:

I - operar e tratar os resíduos sólidos de forma adequada, visando proteção ao meio ambiente e saúde pública;
II - recolher materiais reciclados, visando à preservação do meio ambiente, aumento da vida útil do aterro sanitário, gerando emprego e renda;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Art. 207. Ao Departamento do Meio Ambiente compete:

I - assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente na análise das matérias referentes à área de atuação da secretaria;
II - elaborar, no âmbito de sua atuação, o planejamento institucional e formular as políticas e planos especiais;
III - controlar e avaliar as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade;
IV - oferecer, na área de sua atribuição, subsídios ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para a formulação de diretrizes gerais e definição de prioridades da ação municipal;
V - formular, gerenciar, viabilizar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente, fixando diretrizes, prioridades de atuação, normas e padrões para todo o Município, tendo como meta principal o desenvolvimento sustentável, objetivando a estruturação do setor ambiental e o desenvolvimento com qualidade de vida;
VI - gerenciar e controlar sistemas gerais na área de sua atribuição;
VII - desenvolver normas de trabalho relativas ao funcionamento das unidades municipais na área de sua atribuição, propiciando o desenvolvimento de políticas específicas e programas;
VIII - desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de de Meio Ambiente;
IX - recuperar e conservar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
X - controlar e fiscalizar o cumprimento da lei quanto à destinação dos resíduos provenientes da produção industrial e da construção civil de maneira que os mesmos recebam a destinação correta;
XI - analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente;
XII - articular, coordenar e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;
XIII - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XIV - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XVI - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XVII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XVIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 208. À Divisão de Educação Ambiental compete:

I - executar, de forma adequada e transparente, serviços de natureza administrativa/educacional e técnica para atendimento de projetos ambientais do município;
II - participar de projetos, comissões e grupos de trabalho na área técnica e administrativa, quando designado, bem como ministrar palestras referentes à área de Educação Ambiental;
III - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DA DIVISÃO DE ALVARÁS

Art. 209. À Divisão de Alvarás compete:

I - expedir alvarás concedidos pela Prefeitura Municipal, permitindo a localização e o e funcionamento de estabelecimento comerciais, industriais, agrícolas, prestadores de serviços, bem como de sociedades, instituições, e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas;
II - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

DO DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

Art. 210. Ao Departamento de Paisagismo compete:

I - planejar, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar, estabelecendo normas, metas e prazos das unidades subordinadas;
II - estabelecer, instituir, implantar e gerir o sistema de paisagismo e áreas verdes do Município;
III - elaborar projetos paisagísticos para construção e/ou recuperação de praças, jardins e parques municipais;
IV - gerenciar os contratos de obras de construção e/ou manutenção de praças, jardins e parques municipais;
V - elaborar projetos e programas de cultivo de jardins, a arborização e conservação das praças, parques e jardins municipais;
VI - planejar e coordenar a manutenção, por execução direta ou de terceiros, da arborização urbana por meio dos serviços de poda e/ou corte de árvores;
VII - supervisionar a produção de mudas de árvores e plantas ornamentais destinadas às praças, jardins e parques municipais;
VIII - planejar e monitorar o plantio de árvores, plantas ornamentais e demais espécimes, em praças, jardins e parques municipais;
IX - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
X - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XI - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

Art. 211. À Divisão de Parques, praças e Jardins compete:

I - gerir o recebimento de documentos, registro de documentos, envio de documentos;
II - elaborar documentos, tais como ofícios, memorando;
III - arquivar documentos eletrônicos e físicos;
IV - organizar e agendar reuniões, atender ao público interno e externo;
V - elaboração de projetos voltados aos parques, jardins e praças do município;
VI - monitorar construções novas e existentes inerentes aos canteiros e áreas verdes municipais;
VII - elaborar propostas de embelezamento na cidade;
VIII - participar de projetos, comissões e grupos de trabalho na área técnica e administrativa;
IX - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
X - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA COORDENADORIA DE PRACISTAS

Art. 212. À Coordenadoria de Pracistas compete:
I - atender e acompanhar todos os serviços de Pracistas;
II - supervisionar e Monitoramento do pessoal;
III - estabelecer Escalas/Cronogramas das atividades do Pracistas, de acordo com o Diretor e Chefe de Divisão de Limpeza Urbana;
IV - atender as necessidades básicas (EPI'S, alimentação e outras) dos Servidores;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE DIREITO ANIMAL

Art. 213. Ao Departamento de Direito Animal compete:

I - executar e gerenciar ações voltadas à efetivação das políticas públicas sob sua responsabilidade;
II - articular e promover novas políticas para os animais mediante interlocução com a sociedade civil, sociedade civil organizada, iniciativa privada, agências nacionais e internacionais e com os demais órgãos e setores municipais, outros poderes e esferas da Federação;
III - apoiar e fortalecer as ações, projetos e organizações não governamentais que têm como campo de atuação a proteção e garantia dos direitos animais e bem-estar;
IV - gerenciar e capacitar, quando necessário, grupo de voluntários para dar suporte a projetos relacionados à causa animal bem como para prestação de serviço voluntário no órgão;
V - planejar e adotar as providências necessárias à garantia do cumprimento da legislação vigente, no âmbito de suas atribuições;
VI - combater e averiguar o abandono e maus-tratos aos animais no município de Paracatu;
VII - promover o controle populacional de animais domésticos no município de Paracatu por meio de cirurgias de castração, atendimento veterinário gratuito e campanhas educativas;
VIII - atuar de forma a promover e difundir o tratamento ético e respeitoso aos animais por meio de campanhas educativas e de conscientização acerca dos direitos dos animais;
IX - promover novas políticas educacionais para promoção do respeito à vida;

X - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

Seção XIX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 214. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:
I - desenvolver e apoiar atividades socioculturais envolvendo a história, o folclore e festividades de cunho popular e oficial da Administração Pública, envolvendo entidades e instituições visando desenvolver o potencial cultural e turístico do Município;
II - implementar políticas visando o desenvolvimento cultural e do Patrimônio regional;
III - captar recursos e outros meios para aplicação e incentivo da cultura e do Turismo regional;
IV - coordenar e operacionalizar os diversos programas e projetos que visem à conscientização, qualificação e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos com atividade cultural, turismo e da comunidade em geral;
V - viabilizar a implantação e a operacionalização de novos projetos, buscando parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e iniciativa privada;
VI - acompanhar os projetos de interesse cultural e turístico;
VII - elaborar, executar e desenvolver o Plano de Gestão do Turismo Cultural Municipal;
VIII - elaborar programas de incentivos especiais ou concessão de prêmios e bolsas, atividades e estudos especiais de interesse local, de natureza científica, socioeconômica, cultural que favoreça e apoie a produção cultural, estimulando a revelação de potencialidades criativas, individuais ou em grupos nas áreas de:

a) literatura;
b) artes cênicas;
c) artes plásticas;
d) cinema;
e) vídeo;
f) música;
g) dança;
h) cultura popular;
i) outras formas de manifestações culturais.

IX - coordenar os Conselhos Municipais de Cultura e Patrimônio;
X - definir e estruturar um sistema de indicadores relativos ao turismo, com a finalidade de acompanhar e subsidiar a avaliação da implementação da estratégia municipal de desenvolvimento do turismo;
XI - coordenar a aplicação de pesquisas relacionadas ao turismo no município;
XII - incentivar o desenvolvimento das instituições relacionadas ao turismo, com vistas à qualificação do serviço prestado ao turista e ao aumento do número de postos de trabalho gerados pela atividade;
XIII - promover as ações necessárias ao desenvolvimento da produção associada ao turismo;
XIV - promover campanhas com objetivo de desenvolver a mentalidade turística e a participação da comunidade nas atividades de fomento ao turismo;
XV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Prefeito.

DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 215. À Coordenadoria de Serviços Administrativos compete:

I - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à natureza do cargo ocupado, que aconteçam na unidade de lotação a que esteja vinculado;
II - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
III - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
IV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA COORDENADORIA DO ESPAÇO CIDADANIA

Art. 216. À Coordenadoria do Espaço Cidadania compete:

I - criar mecanismos e realizar a gestão compartilhada dos Espaços Cidadania existentes, em conjunto com as Secretarias de Cidadania e Habitação, Cultura e Turismo e Esportes;
II - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção local;
III - coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à natureza do cargo ocupado, que aconteçam na unidade de lotação a que esteja vinculado;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação, que possuam relação com a natureza do cargo ocupado;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 217. Ao Departamento de Cultura compete:

I - elaborar juntamente com o Secretário Municipal mensal/semestral ou anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais, etc;
II - planejar e produzir os eventos e ações culturais juntamente com a Direção (acompanhamento total);
III - estabelecer estratégias para captação de parcerias para produção dos eventos;
IV - buscar fornecedores que se adequem às necessidades da instituição;
V - garantir o cumprimento do calendário de eventos, bem como realizar o projeto orçamentário de cada evento e enviar ao Responsável Administrativo e Financeiro, após ter sido aprovado pelo gestor do município e gestor da Secretaria de Cultura;
VI - acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros;
VII - participar (estar presente) em todos os eventos culturais realizados pelos setores da prefeitura e instituições da sociedade civil pública e privada;
VIII - assistir o Secretário no acolhimento dos convidados (institucionais e outros) durante os eventos. Estabelecer os contatos e suas ações no campo cultural, inscrever as pessoas pertinentes na base de dados, para envio da programação cultural;
IX - realizar relatórios de atividades mensalmente;
X - conduzir as ações práticas e burocráticas ao setor de administração de documentos para realizações de shows, conferências, exposições, recitais, concursos, palestras e outras atividades de natureza cultural;
XI - manter relações com entidades de natureza cultural;
XII - coordenar ações voltadas à consolidação de uma política de cultura municipal;
XIII - articular as propostas culturais da comunidade às propostas da prefeitura;
XIV - propor estratégias de incentivo aos docentes, discentes e técnicos na organização de atividades e eventos culturais;
XV - participar da promoção de ações voltadas à divulgação dos programas, projetos e atividades de cultura dentro e fora do ambiente SMCT;
XVI - elaborar e acompanhar o lançamento de editais internos e externos para projetos de Cultura e participar da coordenação do processo seletivo dos mesmos;
XVII - executar demais atividades delegadas da cultura;
XVIII - acompanhar o desenvolvimento de projetos de cultura aprovados em edital;
XIX - prestar assistência aos agentes culturais e ou instituições culturais do município;
XX - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XXI - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XXII - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XXIII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XIV - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 218. À Divisão de Conservação do Patrimônio Cultural compete:

I - planejar, realizar as ações necessárias à sua função como órgão técnico de apoio ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Paisagístico;
II - organizar e manter atualizado o Inventário Geral do Patrimônio Ambiental e Cultural da cidade;
III - apoiar e incentivar o estudo e a pesquisa da história social e cultural da cidade de Paracatu, como apoio às ações de preservação do patrimônio, a educação e ao desenvolvimento social e cultural;
IV - planejar, implementar e manter os Museus da cidade, a partir do conjunto de espaços de valor histórico e arquitetônico de propriedade do Município;
V - conservar, restaurar e valorizar, a partir de usos museológicos e culturais, o conjunto de edificações e espaços museológicos sob sua coordenação;
VI - organizar, guardar, conservar e promover o acesso público, conjunto documentais de valor permanente produzidos pela Administração Pública Municipal;
VII - orientar e colaborar na conservação, restauração e valorização de edifícios e monumentos, bem como na recuperação de logradouros e espaços de interesse histórico da cidade;
VIII - analisar e aprovar intervenções em edifícios e espaços protegidos por legislação municipal de preservação, de acordo com o estabelecimento em legislação específica;
IX - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
X - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DE IGUALDADE RACIAL

Art. 219. À Divisão de Igualdade Racial compete:

I - implementar, diretamente ou em conjunto com as demais secretarias, políticas públicas de promoção da igualdade racial, de proteção dos direitos de indivíduos, povos e comunidades tradicionais e grupos étnicos atingidos pela discriminação racial e demais formas de intolerância;
II - acompanhar políticas transversais voltadas à promoção da igualdade racial, executadas pelos diversos órgãos dos Governos Municipal, Estadual e Federal;
III - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
IV - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
V - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
VI - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA CULTURAL

Art. 220. À Divisão Administrativa Cultural compete:

I - ter ciência, examinar e encaminhar ao Secretário documentos e processos submetidos à sua apreciação pelas chefias;
II - providenciar e coordenar todas as atividades ligadas a pasta;
III - supervisionar os funcionários ligados ao setor administrativo;
IV - responsável pelo controle e envio das horas extras realizadas pelos funcionários do setor;
V - manter sob controle a execução orçamentária;
VI - avaliar e elaborar pedidos de compras;
VII - elaborar minuta dos procedimentos licitatórios para apreciação do Secretário;
VIII - elaboração e gerenciamento do planejamento da Secretaria;
IX - coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
X - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XI - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 221. Ao Departamento de Turismo compete:

I - orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as atribuições do seu departamento;
II - articular a concretização de projetos, programas e políticas públicas de ação governamental para a promoção do turismo;
III - desenvolver e gerir sistema informatizado de coleta, registro e análise de dados e resultados do turismo;
IV - realizar conferência de Promoção ao Turismo;
V - apoiar conferências territoriais e Municipais para o fortalecimento do turismo;
VI - formular, implementar e coordenar a execução de política municipal de turismo;
VII - promover ações visando o desenvolvimento turístico do município e divulgar seus atrativos turísticos;
VIII - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Turismo;
IX - gerir e divulgar as políticas, projetos e programas para a promoção do turismo e eventos;
X - revisar, atualizar e implantar o Plano Municipal de Turismo;
XI - promover e executar a realização de eventos públicos municipais, quando solicitado, que tenham por objetivo atração e /ou desenvolvimento do turismo da cidade de Paracatu;
XII - desenvolver e apoiar ações de formação, capacitação e qualificação dos profissionais e prestadores de serviços turísticos;
XIII - participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
XIV - assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
XV - proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
XVI - assistir e apoiar todas as manifestações culturais e turísticas surgidas no Município, assegurando-lhes inteira liberdade de ação;
XVII - articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados às atividades culturais, turísticas e de eventos de modo a assegurar o conhecimento da realidade cultural do Município e o desenvolvimento equilibrado dos programas existentes;
XVIII - auxiliar na gestão dos fundos municipais;
XIX - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades da unidade de lotação a que esteja vinculado, assim como responsabilizar-se pelas atribuições específicas do cargo;
XX - responsabilizar-se pelo correto cumprimento dos procedimentos e legislações pertinentes à sua unidade de lotação;
XXI - exercer as competências específicas atribuídas ao departamento a que esteja vinculado;
XXII - liderar equipes no correto desempenho das funções e procedimentos relativos à natureza do cargo ocupado;
XXIII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua lotação ou por seu superior imediato.

DA DIVISÃO DO FOMENTO AO TURISMO

Art. 222. À Divisão do Fomento ao Turismo compete:

I - acompanhar políticas de promoção ao turismo;
II - planejar e acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção do turismo;
III - propor campanhas publicitárias, bem como material de divulgação do turismo do Município, em âmbito municipal, estadual e federal;
IV - analisar a eficácia das políticas públicas de fomento ao turismo e eventos;
V - promover, coordenar e incentivar eventos de cunho cultural, artístico, folclórico, histórico e tradicional de grande relevância para cidade e sua população;
VI - promover atividades de fomento a atividade turística;
VII - elaborar, executar e acompanhar políticas de promoção ao turismo;
VIII - acompanhar a execução de programas de cooperação com organizações públicas e privadas, voltados à promoção do turismo;
IX - monitorar os indicadores existentes no âmbito do Município sobre turismo;
X - monitorar e produzir conteúdo para redes sociais com informações de atrativos turísticos, hospedagem, gastronomia e calendário de eventos da cidade de Paracatu;
XI - assistir ao respectivo chefe do departamento nos assuntos de sua competência;
XII - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua secretaria.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS

Art. 223. Quanto aos cargos de Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, serão organizados nas seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Agropecuária
II - Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação
III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
V - Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia
VI - Secretaria Municipal de Esportes

VII - Secretaria Municipal de Fazenda
VIII - Secretaria Municipal de Gestão Pública
IX - Secretaria Municipal de Governo
X - Secretaria Municipal de Infraestrutura
XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XII - Secretaria Municipal de Planejamento
XIII - Secretaria Municipal de Saúde
XIV - Secretaria Municipal de Transporte
XV - Procuradoria Geral do Município

Parágrafo único. O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município serão fixados pela Câmara Municipal, nos termos e forma do art. 26, da lei Orgânica Municipal.

Art. 224. Fica criado o cargo de Procurador Geral do Municipal que irá substituir o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, tendo o mesmo vencimento dos Secretários Municipais.

Art. 225. Ficam criados os cargos de provimento em comissão de chefia, direção e assessoramento necessários à implantação e funcionamento da estrutura organizacional previstos nos anexos desta Lei.

Art. 226. A denominação, qualificação, quantificação e vencimento dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Paracatu são os estabelecidos nos Anexos desta Lei.

Art. 227. Aos cargos de provimento em comissão serão acrescidas denominações complementares correspondentes aos respectivos órgãos e unidades administrativas de atuação.

Art. 228. O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento deste ou pelo vencimento do cargo efetivo de que seja titular, acrescido de gratificação de 25% calculados sobre o salário base do cargo efetivo de que seja titular, sem prejuízo das vantagens de caráter permanente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 229. Os servidores efetivos, médico, odontólogo ou enfermeiro, designados para exercerem atribuições no âmbito do Programa de Saúde da Família (PSF), enquanto permanecerem nessa situação, deverão cumprir obrigatoriamente a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pela qual perceberão vencimento correspondente.

Art. 230. Ficam mantidos os Órgãos Colegiados e os Programas de Trabalho, existentes na data de publicação desta Lei.

Art. 231. Os servidores efetivos, quando ocupantes de cargos de provimento em comissão, não perderão o direito ao adicional de insalubridade percebido no cargo efetivo, desde que mantenham as mesmas condições que o habilitou ao percebimento do adicional, mantida a incidência sobre os valores do cargo efetivo.

§1º. Quando o ocupante do cargo comissionado não for servidor efetivo, mas tiver direito ao adicional, nos termos da lei, este será concedido nos mesmos percentuais e valores incidentes sobre o cargo de natureza efetiva correlato, e não sobre a remuneração do cargo comissionado.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, em não havendo cargo efetivo correlato, o percentual da gratificação de insalubridade incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo de oficial administrativo.

Art. 232. Ficam revogadas a Lei Complementar n.º 125, de 19 de julho de 2017, a Lei Complementar n.º 137, de 13 de janeiro de 2019, a Lei Complementar n.º 143, de 22 de novembro de 2020 e a Lei Complementar n.º 147, de 10 de maio de 2021.

Art. 233. Fica revogado o artigo 36 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007.

Art. 234. Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, em observância à Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2021, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – Cargos de Agentes Políticos

Denominação	Nº de Cargos	Cargo	Carga Horária	Vencimentos
Secretaria Municipal de Agropecuária	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	Agente Político	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Esportes	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Fazenda	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Governo	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Planejamento	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	1	Agente Político	Livre	11.700,00

Secretaria Municipal de Transporte	1	Agente Politico	Livre	11.700,00
Procurador Municipal	1	Agente Político	Livre	11.700,00

ANEXO II – Cargos de Provimento em Comissão – Recrutamento Amplo e Limitado

CARGO	RECRUTAMENTO	QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AMPLO	ENSINO MÉDIO	2	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
ASSESSOR DE TRANSPORTE	AMPLO	ENSINO MÉDIO	1	40 HORAS SEMANAIS	3.800,00
ASSESSOR ESPECIAL	AMPLO	ENSINO MÉDIO	2	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
ASSESSOR EXECUTIVO	AMPLO	ENSINO MÉDIO	5	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
ASSESSOR JURIDICO	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	5	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
CHEFE DE DIVISÃO	AMPLO/LIMITADO	ENSINO MÉDIO	80	40 HORAS SEMANAIS	3.182,36
CHEFE DE GABINETE	AMPLO	ENSINO MÉDIO	1	40 HORAS SEMANAIS	7.800,00
CONTROLADOR GERAL	LIMITADO	SUPERIOR COMPLETO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO E CONHECIMENTO TECNICO PROFISSIONAL PARA O EXERCICIO DO CARGO	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
COORDENADOR JURÍDICO	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	5	40 HORAS SEMANAIS	4.247,90
COORDENADOR DE CONVENIOS E SUBVENÇÕES	AMPLO	ENSINO MÉDIO	1	40 HORAS SEMANAIS	2.800,00
COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	AMPLO	ENSINO MÉDIO	1	40 HORAS SEMANAIS	2.800,00
COORDENADOR APOIO AS ENTIDADES	AMPLO	ENSINO MÉDIO	3	40 HORAS SEMANAIS	3.182,36
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	AMPLO	ENSINO MÉDIO	4	40 HORAS SEMANAIS	3.182,36
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AMPLO	ENSINO MÉDIO	6	40 HORAS SEMANAIS	3.182,36
COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA	AMPLO	FUNDAMENTAL COMPLETO	1	40 HORAS SEMANAIS	2.800,00
COORDENADOR DE PRACISTAS	AMPLO	FUNDAMENTAL COMPLETO	1	40 HORAS SEMANAIS	2.800,00
COORDENADOR DE ESPAÇO CIDADANIA	AMPLO	ENSINO MÉDIO	1	40 HORAS SEMANAIS	2.800,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	AMPLO	ENSINO MÉDIO	8	40 HORAS SEMANAIS	2.800,00
COORDENADOR DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	4	40 HORAS SEMANAIS	7.800,00
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA	AMPLO	ENSINO MÉDIO	1	40 HORAS SEMANAIS	2.800,00
COORDENADOR DE ESPECIALIDADES	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	2	40 HORAS SEMANAIS	7.800,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AMPLO	ENSINO MÉDIO	2	40 HORAS SEMANAIS	4.500,00
COORDENADOR HOSPITALAR ADMINISTRATIVO	AMPLO	ENSINO MÉDIO	7	40 HORAS SEMANAIS	3.500,00
COORDENADOR HOSPITALAR ASSISTENCIAL	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	8	40 HORAS SEMANAIS	7.800,00
DIRETOR CLINICO HOSPITAL	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	1	40 HORAS SEMANAIS	27.000,00
DIRETOR DA MATERNIDADE E NEONATAL	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO	1	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
DIRETOR DA PRÉ-ESCOLAR	AMPLO	CURSO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	40 HORAS SEMANAIS	3.613,24
DIRETOR DA UNIDADE DA TERAPIA INTENSIVA – UTI	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	1	40 HORAS SEMANAIS	27.000,00
DIRETOR DE CRECHE	AMPLO	CURSO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	12	40 HORAS SEMANAIS	3.052,60
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	AMPLO	ENSINO MÉDIO	46	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
DIRETOR DE ENFERMAGEM	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	1	40 HORAS SEMANAIS	9.100,00
DIRETOR DE ESPECIALIDADES	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	1	40 HORAS SEMANAIS	9.100,00
DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	LIMITADO	SUPERIOR COMPLETO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO E CONHECIMENTO TECNICO PROFISSIONAL PARA O EXERCICIO DO CARGO	1	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
DIRETOR DE GESTÃO DE ATOS DE PESSOAL	LIMITADO	SUPERIOR COMPLETO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO E CONHECIMENTO TECNICO PROFISSIONAL PARA O EXERCICIO DO CARGO	1	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
DIRETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS LICITAÇÕES E CONVENIOS	LIMITADO	SUPERIOR COMPLETO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO E CONHECIMENTO TECNICO PROFISSIONAL PARA O EXERCICIO DO CARGO	1	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
DIRETOR DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LIMITADO	SUPERIOR COMPLETO EM CIENCIAS CONTÁBEIS	1	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
DIRETOR DE SAÚDE BUCAL	AMPLO/LIMITADO	SUPERIOR COMPLETO EM OTONTOLOGIA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	1	40 HORAS SEMANAIS	6.159,58
DIRETOR ESCOLAR	AMPLO/LIMITADO	CURSO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	21	40 HORAS SEMANAIS	3.613,24
DIRETOR MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	1	40 HORAS SEMANAIS	21.000,00
DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	1	40 HORAS SEMANAIS	27.000,00
OUVIDOR GERAL	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO	1	40 HORAS SEMANAIS	4.938,26
RESPONSÁVEL TECNICO	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	7	40 HORAS SEMANAIS	7.800,00
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	AMPLO/LIMITADO	SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	AMPLO/LIMITADO	SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSITUCIONAIS	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PUBLICA	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78

SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	1	40 HORAS SEMANAIS	10.973,78
VICE-DIRETOR	AMPLO/LIMITADO	CURSO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO	27	40 HORAS SEMANAIS	2.250,47

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:475E5DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
172 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 172/2022 A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
JOAO PAULO DO COUTO	C102559601	HID6F42	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/12/2021	01:53:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE INACIO DE SOUZA	C102559701	OQV3278	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	12/12/2021	09:58:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DEL GUERRA JOIA	C102559811	PXV0950	TOYOTA/ETIOS SD XLS	12/12/2021	10:44:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	C102559921	PXE5G12	FORD/KA SE 1.5 SD	12/12/2021	10:56:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VICTOR VICENTE N E S OLIVEIRA	C102560031	KXF1A06	GM/CORSA HATCH MAXX	12/12/2021	13:01:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NELSON JOAO DE OLIVEIRA	C102560141	CPI4A84	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	12/12/2021	14:34:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA REGINA LOPES	C102560361	HFC1992	GM/MONTANA CONQUEST	12/12/2021	18:24:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO DONIZETE DA SILVA	C102560471	GUV1671	FIAT/PALIO EDX	12/12/2021	19:42:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO DE MORAES	C102560581	GZS4J02	FIAT/PALIO ELX FLEX	12/12/2021	19:42:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CIASEG S. DE SEG E VIG LTDA	C102560691	HHU3J92	CHEVROLET/CLASSIC LS	12/12/2021	20:46:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO ROBERTO DE FREITAS	C102560701	PZQ6079	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	12/12/2021	22:38:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIO FLAVIO DA LUZ	C102560801	BWW8F94	HONDA/HR-V EX CVT	12/12/2021	06:17:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO DE OLIVEIRA ELIAS	C102560911	DBY1853	FIAT/PALIO EX	12/12/2021	06:58:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO	C102561021	FCX6578	NISSAN/MARCH 10SV	12/12/2021	10:22:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINALDO DOS SANTOS CRUZ	C102561131	BQG3787	VW/PARATI CL	12/12/2021	12:25:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANA DE FATIMA B DA COSTA	C102561571	PZF1048	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	12/12/2021	14:56:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONALDO BENTO FLORIANO 622695776	C102561681	FHU2191	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	12/12/2021	17:10:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO RODRIGUES PEREIRA	C102561791	EKN6063	MMC/L200 TRITON 3.2 D	12/12/2021	18:30:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS GONCALVES DE LIMA	C102561801	FPP9J10	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S	12/12/2021	07:46:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS DE CARVALHO	C102561901	FFZ7649	CHEVROLET/CLASSIC LS	12/12/2021	09:21:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALCIDES CONCEICAO DA CRUZ	C102561241	RME2D55	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	12/12/2021	13:59:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ NEY PEREIRA	C102562011	QNP0010	HYUNDAI/IX35 GL	12/12/2021	10:49:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DA ROSA	C102562121	BZC0398	VW/GOL CL	12/12/2021	11:44:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO FRANCISCO SOARES	C102562231	QNR7A44	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	12/12/2021	15:06:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	C102562341	RNL1J49	JEEP/COMPASS LONG TF	12/12/2021	17:20:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	C102562451	QNU0180	M.BENZ/C180FF	12/12/2021	18:17:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISAYAS NERY MARQUES DE ALMEIDA	C102561351	FNI8435	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	12/12/2021	14:17:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAIO YVES CEZARIO DA SILVA	P100207482	BWE6663	VW/SANTANA CL 1800	12/12/2021	08:19:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINEI NUNES VAS DE LIMA	P100207493	HGP5637	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/12/2021	09:15:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA APARECIDA DOS REIS SANTOS	C102561461	DKD3262	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	12/12/2021	14:56:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	C102560251	FUO0H29	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	12/12/2021	14:54:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FLAVIO HENRIQUE DA COSTA	B100640203	EAI3125	FIAT/PUNTO ELX 1.4	12/12/2021	15:50:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MIRELLA TURCHETTI VICENTE	B100640313	PYJ7J00	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	12/12/2021	15:56:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

ADONILDO SILVA LEITE	P100207504	DRL6B53	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	12/12/2021	10:45:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMERSON COSTA DE SOUZA	P100207559	FLM2C08	HONDA/CITY DX MT	12/12/2021	13:31:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA	P100207515	PYU4955	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/12/2021	14:03:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILSON LAUTERIO JUNIOR	P100207526	PUV8098	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	12/12/2021	07:05:50	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE GONCALO DA SILVA	P100207537	CLN6430	VW/GOL MI	12/12/2021	11:48:21	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
THIAGO TOSTA DIAS	P100207548	OLZ1002	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	12/12/2021	12:08:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NATHALIE BOSCARO ZANOVELLO	B100639763	RMF5C50	RENAULT/DUSTER ZEN 16	12/12/2021	09:44:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX REIS DA SILVA	B100639873	PXV1306	HONDA/FIT EX CVT	12/12/2021	09:55:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE	B100639983	PXZ0142	FIAT/TORO FREEDOM AT	12/12/2021	11:54:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANIA REGINA DE CARVALHO	B100640093	GKA3I32	TOYOTA/YARIS HA XL13LIVE	12/12/2021	14:08:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO ROBERTO MAIA	B100640103	OPR3905	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	12/12/2021	14:09:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELLEN REJANE ROSA RAMOS	P100207670	CON1876	FIAT/UNO MILLE EX	13/12/2021	06:31:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NOEMIA DIAS FERREIRA BERALDO	P100207680	RTD2I39	HONDA/CG 160 FAN	13/12/2021	07:55:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	P100207691	GIF6C45	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	13/12/2021	10:09:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE VITOR DA SILVA	P100207702	HAM9154	VW/FOX 1.6	13/12/2021	12:13:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAMARTINE ELIAS	P100207713	HDF0339	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	13/12/2021	12:52:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL LEMES PEDROSO	P100207724	FKK5229	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	13/12/2021	12:55:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO INACIO MARTINS	P100207746	RMQ2I05	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	13/12/2021	16:41:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO CESAR RODRIGUES	P100207757	FUD0D66	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/12/2021	22:42:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO DOS REIS CARDOSO	C102563771	GSA1359	FIAT/PALIO WEEKEND	13/12/2021	14:02:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUCIMEIRE G CAVALCANTE STEFANI	C102563881	AZV3I27	CHEVROLET/S10 LS DS4	13/12/2021	14:58:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C102563991	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	13/12/2021	15:54:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PEDRO FERREIRA DE MELO	C102564541	HOB8858	FIAT/STRADA FIRE FLEX	13/12/2021	18:27:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSUE DE CASTRO	C102564651	KGR0618	FORD/FIESTA CLX 16V	13/12/2021	07:46:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GISSELI GONCALVES MENDES	C102564761	CYM8798	GM/CORSA WIND	13/12/2021	09:18:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REBERSON DOUGLAS BALBINO	C102564871	AJT8595	VW/GOL SPECIAL	13/12/2021	11:33:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABRICIO JULIDORI SILVA	C102565101	DWE7927	MMC/PAJERO TR4 FLEX	13/12/2021	09:18:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVANA DIAS DA SILVA DE SANTA ANNA	C102565201	GQI3544	GM/KADETT GL	13/12/2021	09:34:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA LUCIA CAMPOS	C102565311	BUO0697	VW/GOL CL	13/12/2021	12:29:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MINAS ALIMENTOS SUL BRASILEIRO LTDA	C102565421	AJI4043	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	13/12/2021	14:13:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO CLAUDIO DA SILVA	C102565751	RGB2E75	JEEP/COMPASS LIMITED D	13/12/2021	18:00:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PABLO PASCHOAL DE SOUZA	P100207570	EXX0G04	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	13/12/2021	08:04:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VINICIUS ZANCO BUENO	P100207581	GCO3J17	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	13/12/2021	08:49:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA PAULA DE SOUZA BANDEIRA	P100207614	RNW5B14	CHEV/TRACKER 12T A PR	13/12/2021	14:48:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TANIA PINHEIRO	P100207625	FOS9934	VW/UP MOVE SCV	13/12/2021	14:54:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO JOSE NOGUEIRA	P100207636	OPR4716	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	13/12/2021	16:01:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME BAGAROLLO LTDA	P100207658	DBA8G58	CHEVROLET/MONTA NA LS2	13/12/2021	18:46:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVA PLUS TERMOPLASTICOS LTDA	P100207669	QOK3725	FORD/KA SE 1.5 HA B	13/12/2021	20:12:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS FONSECA	C102564001	RFY1A55	TOYOTA/COROLLA XEI 20	13/12/2021	17:20:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ANTONIO DE LIMA	C102564101	FOB1J06	HONDA/HR-V TOURING	13/12/2021	17:33:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIZANDRO ALVARENGA PINTO	C102564211	GRR2680	GM/CORSA WIND	13/12/2021	17:41:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WALDENILSON RODRIGUES DE PAIVA	C102564321	OQZ0245	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/12/2021	17:58:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NUTRI LEVE ALIMENTACAO LTDA.	C102564431	HJT2613	I/VW SPACEFOX	13/12/2021	18:00:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARTA SOARES DA FONSECA	C102563661	PXS5E08	I/CHEVROLET CLASSIC LS	13/12/2021	13:49:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIRCEU FERNANDES	C102564981	RFX3E33	FIAT/TORO ULTRA AT9 D4	13/12/2021	05:25:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADAO LUIS PEREIRA	C102565091	RME8A48	YAMAHA/YS150 FAZER SED	13/12/2021	07:52:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WESLEY DE CASTRO MOREIRA	C102565531	HBT2408	JTA/SUZUKI EN125 YES	13/12/2021	14:17:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DA SILVA	C102565641	QOB8D65	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	13/12/2021	17:18:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO BRANDAO GOUVEA GUILHERME	P100207735	LSY2J98	HONDA/CITY EX CVT	13/12/2021	14:14:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNA CASTELLI DE CARVALHO	C102562561	GRE9191	CHEVROLET/CRUZE LT HB	13/12/2021	00:06:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T	Transitar em velocidade superior à máxima

						Ribeiro SBC	permitida em até 20%
PORTO SEGURO LOC DE VEICULOS LTDA	C102562671	RKP2I96	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	13/12/2021	06:54:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EWERTON MITSURU IDOGAWA	C102562781	FFF3420	VW/NOVO GOL 1.6	13/12/2021	09:11:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OTACILIO RODRIGUES DOS SANTOS	C102562891	DSJ7872	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	13/12/2021	09:16:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GUIMARAES CANDIDO S.E CIA LTDA	C102562901	HME1593	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	13/12/2021	12:17:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
STEFANY ANTONIA FELIX MARIANO	C102563111	EIF7G40	VW/FOX 1.0	13/12/2021	13:06:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RICARDO CASSEMIRO DE ALMEIDA	C102563221	HNX0C10	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	13/12/2021	13:14:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO TEODORO DE SOUZA	C102563331	DNE0I56	GM/MONTANA SPORT	13/12/2021	13:23:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TERESINHA LENICE FARIA DA SILVA	C102563441	HOB9763	GM/CELTA 2P LIFE	13/12/2021	13:29:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAIANA CRISTINA FERREIRA	C102563551	FHW4787	VW/FOX ROCK IN RIO	13/12/2021	13:37:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAROLINE FARIA SANTOS	C102563001	OQK3219	VW/CROSSFOX GII	13/12/2021	12:28:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIO RODRIGUES SOARES	P100207560	FDO6743	CHEVROLET/CLASSIC LS	13/12/2021	07:42:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ERIKA JULLY DE SENA ALVES	P100207592	EYJ2E58	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	13/12/2021	12:59:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSIANE IDALINA RIBEIRO DO VALLE	P100207603	HDB0390	VW/GOL 1.0	13/12/2021	14:03:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
UNIDAS S.A	P100207647	QXV4H15	RENAULT/LOGAN LIFE10MT	13/12/2021	17:06:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AUREA CRISTINA MODESTA	B100641203	HJG2658	I/FORD FUSION	14/12/2021	15:30:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BENEDITO DE PAULA BARCELOS	B100640973	HHF6327	GM/CORSA HATCH PREMIUM	14/12/2021	11:53:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO DE CASSIO NORA	B100640863	INR5037	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/12/2021	08:56:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELAINE SOARES	B100640753	HDY5070	I/VW SPACECROSS GII	14/12/2021	07:59:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALEXANDRE TEODORO	B100641303	EKM2120	VW/GOL 1.6 POWER	14/12/2021	17:10:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
THAP SERVICOS LTDA - ME	B100641193	PXG7907	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	14/12/2021	12:42:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100641083	RMO0F88	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	14/12/2021	12:03:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DE MELO JUNIOR	B100640643	PUH8H79	FORD/FIESTA HA 1.5L S	14/12/2021	07:36:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA APARECIDA MORAIS ABREU	B100640533	EEE5B14	TOYOTA/YARIS HB X WAY AT	14/12/2021	07:12:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILBERTO GONCALVES MENDES	B100640423	BTM7798	FIAT/UNO MILLE EP	14/12/2021	07:05:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO ADAO CANADAS	P100207890	HIH2949	FIAT/UNO WAY 1.0	14/12/2021	16:54:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZ BENEDITO BARSI	P100207834	HJY2C11	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	14/12/2021	08:05:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSIVAN RODRIGUES DE SOUSA	P100207823	FWY8208	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	14/12/2021	07:51:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARMEN LUCIA CAMILO BRAGA	P100207812	EPO4672	FIAT/UNO WAY 1.0	14/12/2021	05:48:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAQUIM ROSA MOREIRA	P100207944	OXJ5330	VW/SAVEIRO CS TL MB	14/12/2021	10:55:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PEDRO BENJAMIM DA SILVA VIANA	P100207933	FYU8D01	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	14/12/2021	09:22:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DE FATIMA L.DOS S.FILHO	P100207922	HDG7595	VW/GOL 1.0	14/12/2021	08:18:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERA LUCIA PINTO DE SOUZA	P100207911	FNJ1A23	RENAULT/SANDERO STW 16HP	14/12/2021	07:26:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100207900	RMR8C62	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	14/12/2021	19:14:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REALIZA SERV.E CONSERV.EIRELI	P100207878	OMD7955	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	14/12/2021	13:16:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA JOSE DE OLIVEIRA PAES	P100207867	OLU5447	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	14/12/2021	12:47:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	P100207856	QPJ1H17	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	14/12/2021	10:43:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DD TRANSPORTES LTDA	P100207768	AXX5G08	M.BENZ/ACCELO 1016	14/12/2021	12:43:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TECNINT EQUIP.INDUST.LTDA.	C102569381	HOB8178	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/12/2021	12:58:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO ROMILDO FERNANDES	C102569491	QNF5146	VW/FOX HL MFV	14/12/2021	14:52:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEFERSON BARAUNA ALVES	C102569501	DHQ5926	I/GM CORSA CLASSIC	14/12/2021	17:43:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
UNIDAS S.A	P100207790	RMD2B08	VW/VOYAGE 1.6L MB5	14/12/2021	15:26:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIRENE GOMES DA SILVA PALA	P100207780	HDO7416	I/HYUNDAI I30 2.0	14/12/2021	15:05:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALOR LOCACOES EIRELI	P100207779	QOJ2022	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	14/12/2021	11:22:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
UVEDA DESIGN E ACABAMENTOS LTDA	P100207955	RNO4E75	JEEP/COMPASS LONG TD	14/12/2021	11:00:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HAROLDO FREITAS PAIVA	P100207889	OWX9555	HONDA/CITY EX FLEX	14/12/2021	15:30:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE LUCAS FREITAS R. ROCHA	P100207977	NYE4A91	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	14/12/2021	16:40:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AQUANIMAL LTDA ME	P100207966	FQJ2A19	FIAT/TORO FREEDOM AT	14/12/2021	15:06:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDIO MANOEL IZIDORO DA SILVA	P100207845	FYA5E37	I/TOYOTA HILUX CDSRVA2GF	14/12/2021	10:37:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILVANA DA SILVA REIS SIQUEIRA	P100207801	GSP9C82	CHEVROLET/CLASSIC LS	14/12/2021	18:04:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

LUIZ CARLOS DE MENESES	C102567401	QON1305	CHEVROLET/S10 HC DD4A	14/12/2021	17:46:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE MARIA BUENO	C102568391	NSQ7F41	I/FORD RANGER XL 13P	14/12/2021	09:29:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JONATAN RINCHARDSON FRANCO	C102568401	QPM3H54	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	14/12/2021	09:51:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MIX TRANSPORTE LTDA	C102566301	REY5J59	IVECO/TECTOR 240E30SID	14/12/2021	10:32:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HERMINIO BALERO	C102566411	OWK7846	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	14/12/2021	11:07:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RICHARD NAVARRO MANSUR	C102566521	OXK1I96	FIAT/STRADA WORKING	14/12/2021	11:20:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO MAIA DE RESENDE	C102566631	BSU2651	VW/GOL CL	14/12/2021	12:12:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MILEYDE AUGUSTA SANTOS BASSOLI	C102566741	OLU9830	VW/CROSSFOX GII	14/12/2021	13:58:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANO DOS PASSOS E SILVA	C102566851	QRE0C46	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	14/12/2021	14:04:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDIR ALMEIDA CANDIDO	C102566961	AOH5769	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	14/12/2021	14:06:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GONCALO ALVES FERREIRA	C102567071	BTU3785	M.B./M.BENZ L 1513	14/12/2021	15:45:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON EDUARDO C. LIMA	C102567181	FSA4104	HONDA/CIVIC LXR	14/12/2021	15:54:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANA RIBEIRO MAGALHAES	C102567291	PUC7936	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	14/12/2021	16:22:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALTIDOURO JOSE DE SOUZA RIOS	C102567301	HHU3584	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	14/12/2021	17:20:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ FERNANDO AP. DOS REIS	C102567511	DQF2I02	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/12/2021	17:48:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	C102567621	HJT3579	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/12/2021	18:16:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RAIMUNDO JOSE P JUNIOR	C102567731	NVP9211	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	14/12/2021	21:54:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAZARO DONIZETTE PINHEIRO	C102567841	OPA2038	CHEVROLET/CLASSIC LS	14/12/2021	07:55:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	C102567951	GYQ6345	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/12/2021	17:08:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CLAUDIO DALA ROSA	C102568061	JOO9439	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	14/12/2021	07:14:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANO LEONARDO DO NASCIMENTO	C102568171	DVR3068	I/GM CLASSIC LIFE	14/12/2021	07:38:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO ALBERTO COBRA	C102568281	DJD9989	HONDA/CIVIC LX	14/12/2021	08:22:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINA MARIA MOREIRA	C102568501	QQM6357	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	14/12/2021	13:26:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA OPPENHEIMER DOS REIS	C102568611	PXY1702	I/FORD FUSION AWD GTDI B	14/12/2021	16:23:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERICA DE OLIVEIRA	C102568721	QUV9523	FORD/FIESTA 16SE	14/12/2021	17:49:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ANTONIO GERALDINI	C102568831	QUJ1727	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	14/12/2021	18:07:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO FERNANDES ROSA	C102569161	EDF1406	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/12/2021	11:57:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RICARDO MARINO	C102569271	OLW6337	NISSAN/LIVINA 18S	14/12/2021	12:24:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELA CUSTODIO DE SOUZA	C102565861	GQP4800	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	14/12/2021	07:18:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EVARISTO DE GRANDI PALMA	C102565971	OLT2904	CHEVROLET/CLASSIC LS	14/12/2021	07:48:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELENICE DE FATIMA CARVALHO	C102566081	DHE7H88	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	14/12/2021	08:10:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARO COM.E PREST.SERV.EQUIP.LTDA.	C102566191	HJT3122	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/12/2021	08:32:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELENA ALVES GONCALVES	C102566201	GBH1E90	NISSAN/FRONTIER SVATK4XA	14/12/2021	08:35:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102568941	PXZ4539	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	14/12/2021	08:25:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HGL CONS E T EG EMP EIRELI	C102569051	PSG6E90	I/KIA SORENTO EX2 3.5G17	14/12/2021	11:14:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANE MIYOKO P.YANO DE SOUZA	L002864381	HKV8937	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	15/12/2021	14:55:42	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, OP AO 354	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARY KAY DO BRASIL LTDA	L002872524	FBU8C51	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	15/12/2021	14:06:15	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 67	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
FENIX SOLUCOES E TECN.EIRELI ME	L002872351	QWW2983	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/12/2021	14:53:18	RUA MONS JOSE PAULINO, 138	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
LUCIA HELENE COELHO	L002872352	QOV6346	RENAULT/SANDERO ST16 SCE	15/12/2021	14:55:24	RUA MONS JOSE PAULINO, 132	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
DANIEL NATAN VILAS BOAS	L002872350	BXH9A75	FIAT/STRADA FIRE FLEX	15/12/2021	13:55:44	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
RONALDO CEZAR RAMOS CANDIDO	L002862492	HEF2390	VW/GOL 1.0 GIV	15/12/2021	14:10:37	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, OPOSTO 15	Estacionar na contramão de direção
MARIA DIVA ALVES DE OLIVEIRA	L002871201	PUZ5110	RENAULT/SANDERO EXPR 10	15/12/2021	15:52:18	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIA SONIA PESSIN	L002872353	ALQ8208	FIAT/UNO MILLE FIRE	15/12/2021	16:28:23	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
LUIZA AUGUSTA DE MORAES MOREIRA	L002871052	HNY3438	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	15/12/2021	16:40:51	RUA VEREADOR ANTONIO RIBEIRO VASCONCELOS, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular
PAULO HENRIQUE MACHADO PAIVA	L002872355	QPO8541	I/VW AMAROK CD 4X4 COMF	15/12/2021	16:45:15	PRACA DOM OTAVIO, S N	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
ARTHUR PARENTI DE SOUZA	L002871717	EGQ4482	I/CHEVROLET AGILE LTZ	15/12/2021	09:03:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIO OPENHEIMER	L002871718	OME3673	CHEVROLET/MONTA NA LS	15/12/2021	09:09:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OTACIANA SILVA PAIVA DA ROSA	L002873103	OWN0A22	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	15/12/2021	10:57:32	AVENIDA DR LISBOA, PROX 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DANDARA RAFAELA CARDOSO	L002863771	HDT7572	FIAT/STRADA TREK FLEX	15/12/2021	20:18:36	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 41	Dirigir veículo segurando telefone celular
ADRIANA MENDES	L002872526	HFT5438	VW/CROSSFOX	15/12/2021	16:11:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração

SANIA REGINA DE FARIA VELOSO	L002872810	FFA1566	I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4	15/12/2021	13:04:54	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARCOS RAIMUNDO DA FRAGA	L002872811	DGW1163	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	15/12/2021	15:48:28	RUA SILVESTRE FERRAZ, 100	Estacionar no passeio
BENEDITO MARTINS TENORIO	L002872813	DGO5201	HONDA/FIT LXL	15/12/2021	16:45:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JOSE ANTONIO DE LIMA	L002872354	FOB1J06	HONDA/HR-V TOURING	15/12/2021	16:43:17	RUA BUENO BRANDAO, 138	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARCIA BERALDO	L002863772	OXB9817	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	15/12/2021	20:51:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
LUCIA HELENA MOREIRA	L002863773	HER5392	VW/VOYAGE 1.0	15/12/2021	20:55:41	RUA JOAO PARENTI, 70	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
ALAN GUSTAVO VILELA GAITEIRO	L002863293	ENW9495	FORD/KA 1.6 FLEX	15/12/2021	20:02:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FELIPE FERNANDES DA SILVA	L002863294	OWR0478	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	15/12/2021	20:08:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA INEZ DONIZETE EVANGER	L002863295	HJT1667	GM/CELTA 2P LIFE	15/12/2021	19:59:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA CRISTINA GUEDES	L002863296	OQU9236	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	15/12/2021	19:18:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARIANA SANTANA	L002863297	APM6944	GM/CELTA 4P SUPER	15/12/2021	19:25:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RENAN PEREIRA CANDIDO	L002871659	BZE5001	GM/MONZA SL/E	15/12/2021	21:08:26	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	L002873302	QQX3064	FORD/KA SE 1.0 HA C	15/12/2021	16:14:28	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITO TADEU COSTA MORETTI	L002872812	HNY8295	HONDA/FIT DX FLEX	15/12/2021	14:43:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 220	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
BRUNO DOS SANTOS VEIGA	L002872814	QLA4077	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	15/12/2021	16:47:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular
LILIAN HELENA GARCIA DA SILVA	L002863768	HEI1531	VW/GOL 1.0	15/12/2021	19:41:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
WILLIAM RODRIGUES NORTE	L002863769	BKK4C62	FIAT/UNO MILLE EP	15/12/2021	20:10:27	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 41	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARISA LEITE DE CARVALHO PEREIRA	L002873104	CNV0658	VW/GOL 16V	15/12/2021	11:19:46	AVENIDA DR LISBOA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDA NUNES FERREIRA	L002873105	FXB2B63	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	15/12/2021	11:43:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIELLA REZENDE DINIZ	L002873106	FSN4089	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	15/12/2021	11:49:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 406	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCOS ROSA DE LIMA	L002873107	PWP3J09	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	15/12/2021	11:54:39	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PONTO CINCO COMERCIO DE PNEUS LTDA	L002863298	QUD1D32	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	15/12/2021	22:24:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
ISRAEL EMIDIO PEREIRA	L002872522	QWS5847	HONDA/CG 160 FAN	15/12/2021	12:45:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA	L002865048	GUX5896	VW/FUSCA 1500	15/12/2021	07:58:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 281	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOB E LO	L002872523	HJD8620	VW/GOL 1.0 GIV	15/12/2021	13:12:11	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	L002864380	ELP1494	GM/CORSA HATCH PREMIUM	15/12/2021	13:36:49	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002872349	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	15/12/2021	13:26:43	RUA AFONSO PENA, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
MAURO LUIZ PEREIRA	C102573781	HBU5902	VW/GOL 1.0	15/12/2021	13:38:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIVANILDO DA SILVA	C102573671	DOZ9D26	HONDA/CG 125 FAN	15/12/2021	13:11:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	C102573561	QNP0166	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	15/12/2021	12:24:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS EDUARDO DA SILVA	C102573451	FMO0301	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	15/12/2021	12:22:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIMELOG TRANSP.E LOCACOES LTDA	C102573341	QOD9148	I/CHEV CRUZE LT NB AT	15/12/2021	10:47:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIO RAIMUNDO RODRIGUES	C102573231	HHH6391	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	15/12/2021	09:24:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIS ANTONIO BAZANI RIGOTTO	C102573121	QNM7853	VW/FOX CONNECT MB	15/12/2021	19:51:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PACIULLI EMP. IMOBILIARIOS LTDA	C102573011	MFN6643	VW/KOMBI	15/12/2021	17:30:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REBERSON DOUGLAS BALBINO	C102572901	AJT8595	VW/GOL SPECIAL	15/12/2021	16:02:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALD AUTOMOTIVE SA	C102572801	QNI2205	NISSAN/VERSA 16SV CVT	15/12/2021	12:28:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA RODRIGUES	C102572791	OWZ8206	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	15/12/2021	11:03:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA APARECIDA MACHADO	C102572681	EAT5B00	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	15/12/2021	09:29:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATO PAREDES DE C DOS SANTOS	C102571701	FXY5D28	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	15/12/2021	13:14:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESSICA DE SOUZA LOPES	P100208000	AZT2603	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	15/12/2021	08:28:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO DA SILVA FERREIRA	P100207999	HGZ6305	FORD/KA FLEX	15/12/2021	07:20:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARIEL MEIRA PEREIRA ALVES	P100207988	FLF9F33	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	15/12/2021	07:16:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA LUIZA PATRIZI PAIVA COBRA	P100208043	QNP7039	HONDA/CIVIC EX CVT	15/12/2021	17:48:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100208032	RNC2I32	JEEP/RENEGADE SPORT AT	15/12/2021	16:33:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SUELLEN CRISTINA RAIMUNDO GUEDES	P100208021	HOB9067	CHEVROLET/CLASSIC LS	15/12/2021	11:44:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALBA TECNOLOGIA IND.LTDA EPP	P100208010	DQQ7323	VW/FOX 1.6 PLUS	15/12/2021	10:52:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NANCY GOLL	C102573891	FFL6F54	VW/FOX CONNECT MB	15/12/2021	14:49:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI	C102574001	PJN0024	MMC/L200 TRITON GL D	15/12/2021	20:12:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARLA SARABION VILELA XIMENES	C102573901	EJK8154	FORD/FIESTA FLEX	15/12/2021	15:46:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA	P100208110	PUP8030	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	15/12/2021	17:28:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245	Transitar em velocidade superior à máxima

SILV						SCB	permitida em até 20%
ISCON ISOLAMENTOS E C EIRELI	P100208109	PGM7C72	VW/GOL 1.0 GIV	15/12/2021	14:03:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CLEMENTONI FILHO	P100208098	FDI1240	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	15/12/2021	12:25:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL CASSATTI	P100208087	FMW9566	VW/NOVA SAVEIRO CE	15/12/2021	11:54:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100208076	RMM8C95	I/PEUGEOT 208 ACT PK1AT	15/12/2021	10:03:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ATAIDE APARECIDO DE OLIVEIRA	P100208065	HCA0297	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	15/12/2021	08:45:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ARIEL MEIRA PEREIRA ALVES	P100208054	FLF9F33	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	15/12/2021	07:14:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CELIO RICARDO COSTA RIBEIRO	C102571251	RFD2B62	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	15/12/2021	10:13:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MAURICIO LEMES DE CARVALHO	C102572571	RFZ5A55	I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD	15/12/2021	08:33:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LUIZA PECANHA DO COUTO	C102572461	ERR6451	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	15/12/2021	07:48:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMERSON ADRIANO DE ALMEIDA	C102572351	HJT1274	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	15/12/2021	20:02:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102572241	RNL7D22	FIAT/MOBI LIKE	15/12/2021	17:14:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME OTAVIO BRAGA MORAIS	C102572131	RMG1G16	I/FORD TERRITORY TIT	15/12/2021	15:31:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS PINTO DE ASSIS	B100642293	QPG3863	FIAT/ARGO 1.0	15/12/2021	20:04:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO ANTONIO DE P.GUIMARAES	C102572021	KVA4773	FORD/KA FLEX	15/12/2021	14:54:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES	C102571691	HCM5913	GM/CLASSIC LIFE	15/12/2021	12:44:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS RAIMUNDO DE SOUZA	C102571581	BDL6F27	VW/VOYAGE 1.6L MB5	15/12/2021	11:48:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
INTEGRAL CARGAS EXPRESS LTDA ME	C102571471	QNF4844	RENAULT/MASTER FUR L3H2	15/12/2021	11:42:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HERMINIO BALERO	C102571361	OWK7846	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	15/12/2021	11:15:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DANIEL JOSE CAXAMBU BRITO 047057	C102571911	RMQ9B70	IVECO/TECTOR 11- 190	15/12/2021	14:04:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE HELIO DA SILVA	B100642303	RMQ4H32	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	15/12/2021	21:53:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO DO NASCIMENTO PINHEIRO	B100642403	DNT6J97	GM/CORSA HATCH JOY	15/12/2021	16:40:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIUDE ROSA COSTA MANSO	B100642513	OPK1854	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	15/12/2021	18:35:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL CARVALHO TADINI	B100641963	QOO2662	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	15/12/2021	16:04:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANA MARIA DORETTO	C102571801	FSC2244	I/FORD FUSION FWD GTDI	15/12/2021	13:27:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO JOSE PEREIRA	P100208131	PXN6I40	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	15/12/2021	18:25:11	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ERBIO ARLEY RESENDE ARAUJO	B100641743	QOI1374	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	15/12/2021	12:53:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCUS VINICIUS B DE PAIVA	B100641853	DPR0A42	HONDA/CIVIC SPORT CVT	15/12/2021	15:05:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARILSON SCODELER	B100642073	ORA9502	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	15/12/2021	16:54:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CRISTIANE SBRUZZI GRANJA	B100642183	QQZ4433	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	15/12/2021	18:03:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERICA RENATA MENDES BORGES	C102575001	ERQ8D88	I/HONDA CR-V EXL	16/12/2021	10:08:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELTON RUBENS FILHO	C102575321	FHM5G61	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	16/12/2021	13:23:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIRAGE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	P100208186	GJX3C89	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	16/12/2021	12:28:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEFERSON EDUARDO DE F. PEREIRA	P100208197	QNK9A84	HONDA/CITY LX CVT	16/12/2021	15:33:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DENER WILLIAM PEREIRA	P100208252	FGV5144	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	16/12/2021	22:35:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	P100208142	ENZ0825	NISSAN/FRONTIER SEATT4X2	16/12/2021	05:58:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANDER DE LIMA PEREIRA	P100208153	PUD3F28	VW/SPACEFOX TREND GII	16/12/2021	06:44:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINA MARIA DE CARVALHO	C102574661	OWR7705	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	16/12/2021	08:39:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAYBER WALTON DE TOLEDO GARCIA	C102574441	EAU9633	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	16/12/2021	14:33:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PREF.MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL	C102575651	HMN9448	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/12/2021	18:49:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAVI FERRI DE CARVALHO DIAS	P100208164	IKS5F24	I/TOYOTA HILUX SW4 D	16/12/2021	06:52:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEUSA MARIA DA CONCEICAO AURELIO	P100208175	EWS7922	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	16/12/2021	10:27:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA	P100208208	EPR2558	GM/S10 ADVANTAGE S	16/12/2021	15:42:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCHI E SILVA ESQUADRIAS EM ALUMINIO E V	P100208241	EPT3182	VW/SAVEIRO 1.6 CS	16/12/2021	15:06:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MISAEL FRANCISCO DOS SANTOS	B100642953	GMQ5508	GM/CHEVETTE SL	16/12/2021	16:04:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MADEIREIRA POUSO ALEGRE EIRELI	B100643173	PUZ3073	FIAT/STRADA WORKING CD	16/12/2021	17:09:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DE O JUNIOR	B100643393	GSV3533	VW/GOL 1.0	16/12/2021	20:06:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TATIANA RIERA BONFIM	B100643723	HMV2054	I/SSANGYONG KORANDO C AT	16/12/2021	09:06:55	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERALDO JOSE ADAO	P100208219	GRR6812	GM/KADETT GL	16/12/2021	12:08:35	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADERVAL DE PAULA ALVES	P100208230	KZG9J53	FORD/KA SE 1.0 HA B	16/12/2021	13:03:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

ANTONIO LUIZ SILVA SANTOS	B100643063	HJD8206	I/CHEVROLET AGILE LTZ	16/12/2021	16:16:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JULIANE VALINI GARCIA	B100643283	FIL4452	I/NISSAN KICKS SL CVT	16/12/2021	18:13:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILIA LAMY MARTINS F.BORGES	B100643403	RNY7A74	VW/NIVUS HL TSI AD	16/12/2021	20:34:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAQUIM CLARO RAMOS	B100643503	HOB9671	I/FIAT SIENA EL FLEX	16/12/2021	21:08:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGIANE SIQUEIRA DA SILVA	P100208220	HHF6483	VW/CROSSFOX	16/12/2021	09:24:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELEAZER PELEGRINI	B100643613	RMF2H83	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	16/12/2021	22:03:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO	C102574111	GRW5357	FIAT/PALIO EDX	16/12/2021	05:54:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARAUJO CAMPOS E BRAZ LTDA ME	C102575211	DWW9H23	CHEV/ONIX JOY	16/12/2021	12:12:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	C102575431	PZQ0A24	I/SUZUKI SCROSS 2WD GLX	16/12/2021	17:21:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERALDO JOSE ADAO	C102574221	GRR6812	GM/KADETT GL	16/12/2021	10:08:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SAMUEL DE PAULA CHARLANTI	C102574551	NVL3D43	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	16/12/2021	20:28:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SILVANA DIAS DA SILVA DE SANTA ANNA	C102574771	GQI3544	GM/KADETT GL	16/12/2021	09:33:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDNA MARGARETE CASTRO DE F DA SILVA	C102574881	DLG3282	FIAT/FIORINO IE	16/12/2021	10:02:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIO LUIZ PEREIRA NAVARRO	B100643833	HNY3376	VW/GOL 1.0 GIV	16/12/2021	10:23:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAISSA SCALCO CAIXETA	B100643943	RFU6I28	FIAT/TORO FREEDOM AT6	16/12/2021	10:52:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADILSON DA SILVA	B100644053	PYI2150	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVD	16/12/2021	15:15:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO LUIZ SILVA SANTOS	B100644163	HJD8206	I/CHEVROLET AGILE LTZ	16/12/2021	16:18:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESSICA FERNANDA FAGUNDES	B100644273	HJT1925	VW/GOL 1.6	16/12/2021	17:46:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR	C102569601	PWX2A01	I/FORD RANGER XL CD4 22H	16/12/2021	07:42:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PATRICIA MARY BUENO	C102569711	HJT4470	FORD/FIESTA FLEX	16/12/2021	08:32:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARTIFLEXIVEIS LTDA	C102569821	PUQ8F51	IVECO/DAILY 35S14HDGFURG	16/12/2021	08:42:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO ABRAHAO	C102569931	RFY8B03	VW/FOX XTREME MB	16/12/2021	08:48:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANILDA H FRANCO RODRIGUES	C102570151	HOB8626	VW/FOX 1.6 GII	16/12/2021	10:52:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCO ZERO CONST I E C LTDA EPP	C102570261	HNO9853	VW/8.150E DELIVERY	16/12/2021	11:34:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO LUIZ SILVA SANTOS	C102570371	HJD8206	I/CHEVROLET AGILE LTZ	16/12/2021	12:10:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102570481	RMP7H86	I/PEUGEOT 208 ACT PK1AT	16/12/2021	13:38:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GIULIANO EDNEI PEREIRA	C102570591	HEM0129	VW/FOX 1.0	16/12/2021	15:17:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TERESINHA LENICE FARIA DA SILVA	C102570601	HOB9763	GM/CELTA 2P LIFE	16/12/2021	15:53:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ONICE DA SILVA	C102570701	HKV3995	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	16/12/2021	16:46:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDIR DE LACERDA	C102570811	PYI1221	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	16/12/2021	18:20:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA FLEET S A	C102574331	QUA5D52	FIAT/STRADA HD WK CD E	16/12/2021	11:48:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERSON RIBEIRO RAMOS	C102574991	FPD1480	FIAT/STRADA WORKING	16/12/2021	10:03:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALTER ALVES DA CUNHA	C102575101	GER2340	NISSAN/MARCH 16SL CVT	16/12/2021	11:46:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPE MANOEL CORREIA DA SILVA	C102575541	CRV5D96	FIAT/MAREA SX	16/12/2021	18:49:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA FERREIRA DA LUZ	B100642623	HJT2231	CITROEN/PICASSO II16GLXF	16/12/2021	07:45:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ACASSIO RODRIGO FRANCO MOREIRA	B100642733	GYX3C71	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/12/2021	13:35:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LUZ	B100642843	PXY1100	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	16/12/2021	15:53:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CARLOS EDUARDO F.GONCALVES	C102571031	HHO4827	FIAT/DUCATO MULTI	16/12/2021	08:17:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSEMARY A.DOS SANTOS PEREIRA	C102570921	HLO8998	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	16/12/2021	07:53:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DORA GONCALVES DA SILVA	C102570041	HLT2H27	GM/S10 EXECUTIVE D	16/12/2021	10:44:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRAZ SEBASTIAO ARANTES	C102578181	HDB0101	FIAT/IDEA ELX FLEX	17/12/2021	15:46:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NILTON VITOR PERANZI	C102575871	HMT0606	CITROEN/JUMPER M33M 23S	17/12/2021	09:20:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO LUIZ PEREIRA	P100208440	HGJ5B83	FIAT/STRADA TREK FLEX	17/12/2021	15:49:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDIR GORGULHO ASS E CONSULTORIA E DESE	B100644383	CDS0295	I/CHEV EQUINOX LT	17/12/2021	01:05:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA FERREIRA DA LUZ	B100644493	HJT2231	CITROEN/PICASSO II16GLXF	17/12/2021	07:52:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL JOSE DA ROSA JUNIOR	B100644603	HDO7599	VW/GOL 1.0	17/12/2021	16:03:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
POLIANA LEAL GONCALVES AMAGAI	B100644823	PXR2308	FORD/FIESTA HA 1.6L SEAB	17/12/2021	21:35:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TEREZA CORREIA PEREIRA	C102575981	NKZ0A13	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	17/12/2021	10:38:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GENI S DOS SANTOS CRIVELARI	P100208263	QOP3513	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	17/12/2021	07:20:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ACRIZIO VALE DE SOUSA	P100208274	OQC1431	FIAT/PALIO FIRE	17/12/2021	07:48:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245	Transitar em velocidade superior à máxima

			ECONOMY			SBC	permitida em até 20%
CIA E ARTE DECORACOES LTDA.	P100208318	RTD7B04	CAOACHERY/TIGGO 5X TXS	17/12/2021	09:45:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL PEREIRA DE AGUIAR	P100208329	ETV9430	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	17/12/2021	09:47:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OCEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	P100208351	DAO6682	M.BENZ/ATEGO 2425	17/12/2021	15:45:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HERMINIO BALERO	C102576091	OWK7846	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	17/12/2021	11:16:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE MARCIO RISSATI	C102576641	LMU0A19	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	17/12/2021	16:53:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO APARECIDO DA SILVA	C102576751	CHD4750	VW/GOL CL 1.6 MI	17/12/2021	17:11:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO DOS SANTOS	C102576861	CDK9G06	GM/CORSA GLS	17/12/2021	17:21:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDIVINO POLICARPO DE ALVARENGA	P100208362	HGZ6187	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	17/12/2021	16:02:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NICOLA FRANCISCO DE ASSIS	P100208373	DXG7793	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/12/2021	16:07:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLINICA MEDICA ODONT.GENESE LTDA	C102576101	QWY9079	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	17/12/2021	11:41:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDNA VILELA SILVA SANTOS	C102576201	FUD0802	VW/GOL TL MB S	17/12/2021	12:12:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ENZO DOS SANTOS CAMPOS	C102576311	FVW0228	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 H	17/12/2021	12:31:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
THOMAS DE MELLO FRANCO	C102576421	FCT1J20	I/VW GOLF HIGHLINE AA	17/12/2021	15:09:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO GERALDO CANDIDO ALVES	P100208340	AQE5282	VW/GOL 1.0 GIV	17/12/2021	13:38:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BERNARD NILZON JEAN BRAUN	P100208384	PPI2D45	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	17/12/2021	17:52:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADENIR APARECIDO DO CARMO	C102576971	ILL4664	GM/CELTA 3 PORTAS	17/12/2021	18:40:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
WILLIAM DO PRADO COSTA	C102577201	DRN8802	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	17/12/2021	00:21:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	C102577411	HBW0A37	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	17/12/2021	10:11:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE DIMAS MARIANO	C102577521	HJT2446	GM/CELTA 2P SPIRIT	17/12/2021	13:59:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADILSON ROSA CINTRA	C102577631	OOX0666	I/HONDA CR-V EXL	17/12/2021	15:09:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAVID JOSE MENDES FERREIRA	C102577851	RFG3F44	CHEV/ONIX 10MT LT1	17/12/2021	18:23:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENILSON DE PAIVA BORGES	C102577081	HFE9584	VW/GOL 1.0	17/12/2021	20:44:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LACY VIVIANE AYRES	P100208296	DWQ6372	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	17/12/2021	09:36:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAYCON BEGUINI	P100208307	NAU6E47	CHEVROLET/S10 LT DD4A	17/12/2021	09:39:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
HILDA M.DA SILVA PEREIRA	P100208330	PVU4146	FORD/KA SE 1.0 HA	17/12/2021	10:32:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FUND DE ENSINO SUP VALE SAPUCAI	B100644503	QPX6084	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	17/12/2021	09:00:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102576531	RNS2D13	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	17/12/2021	16:07:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALTER MARTINS FERREIRA FILHO	C102577191	DIF5675	GM/ZAFIRA CD	17/12/2021	23:58:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CESAR LUIS BONAMICHI DO COUTO	C102577301	FJL4436	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	17/12/2021	07:56:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE CANDIDO DE LIMA	C102578071	PXB0I49	VW/NOVO FOX TRACK ME	17/12/2021	13:53:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINA MARIA MELO MARINHO FERREI	P100208494	RNP9I12	VW/T CROSS SENSE TSI AD	17/12/2021	12:03:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LACY VIVIANE AYRES	P100208505	DWQ6372	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	17/12/2021	12:51:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO SUCENA FARIA	P100208516	OQX9321	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	17/12/2021	12:54:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIOGO LELES DE SOUZA	C102577741	FKC9419	VW/GOL TL MB	17/12/2021	15:10:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS LACERDA BRESCHIGLIARIO	C102577961	EIL0727	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	17/12/2021	11:16:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100208483	RFT6G27	VW/VOYAGE 1.6L MB5	17/12/2021	12:01:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P100208285	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X TXS	17/12/2021	08:23:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIVIANE DA SILVA PEDRO	P100208395	QPL7647	HONDA/CG 160 START	17/12/2021	18:18:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO FERNANDO PERES DE MELLO	P100208406	RMO0H73	MMC/OUTLANDER SPT HPE2WD	17/12/2021	11:20:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANA PAULA DOS REIS	P100208417	OWR6144	VW/NOVO VOYAGE 1.0	17/12/2021	11:30:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO EUSTAQUIO DE MELO	P100208428	OXH1422	HONDA/CITY LX FLEX	17/12/2021	13:45:06	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
YARA MARIA CAETANO	P100208439	FHD4577	I/PEUGEOT 3008 GRIFFE	17/12/2021	15:18:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GRACIANO INACIO DOS SANTOS	B100644713	OBK0723	FIAT/DUCATO MAXICARGO	17/12/2021	19:21:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ONOFRE DONIZETI PIRES	P100208450	GIF6A97	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	17/12/2021	06:26:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P100208461	RBP3D17	CAOACHERY/TIGGO 5X TXS	17/12/2021	08:12:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DE FATIMA RENO MOREIRA	C102575761	EQL5293	VW/FOX 1.6 PRIME GII	17/12/2021	09:01:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANO DE ALVARENGA BARROSO	C102578731	HFC3133	VW/FOX 1.0	18/12/2021	16:26:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ FERNANDO MOREIRA	C102578841	CTB9A75	GM/CORSA WIND	18/12/2021	18:34:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VALDIR DOS REIS DE SOUZA	P100208538	HLQ5194	HYUNDAI/TUCSON GLSB	18/12/2021	09:13:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

VICTORIA CAROLINA REZENDE SARRAS	P100208549	ELF8B86	I/M.BENZ B 200 T	18/12/2021	10:40:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROMEU APARECIDO PEREIRA	P100208550	QOM1829	VW/VOYAGE 1.6L MB5	18/12/2021	18:51:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO SERGIO FERNANDES	C102578301	OEY7952	VW/GOL SPECIAL MB	18/12/2021	11:06:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ENDERSON DE SOUZA SILVA	C102578511	HJT2H78	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	18/12/2021	13:59:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WAGNER MIRANDA MENDONCA	C102579401	HLC1637	I/FORD FOCUS HC FLEX	18/12/2021	08:19:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS EIRELI	C102579501	FIM5631	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	18/12/2021	14:16:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARLI LUZINALDO VASCONCELOS TRANS LTDA	P100208527	DLR0679	I/M.BENZ SPRINTER MARTM5	18/12/2021	07:55:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDEMIR GOMES DA SILVA	C102578401	FDJ8H75	FIAT/DUCATO MAXICARGO	18/12/2021	13:01:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIZANDRO ALVARENGA PINTO	C102578621	GRR2680	GM/CORSA WIND	18/12/2021	14:18:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TEREZINHA CARVALHO PEREIRA	C102578291	OVF8342	VW/NOVO GOL 1.0	18/12/2021	02:58:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALESSANDRA DE FATIMA VIEIRA	C102579831	FQM0A51	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	18/12/2021	20:14:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	C102578951	KOM7260	CITROEN/C3 GLX 16 FLEX	18/12/2021	18:49:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
IVAN CLARET DE PAIVA	C102579061	OOZ0639	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	18/12/2021	19:52:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LARISSA CRISTINA GARCIA	C102579171	QWW0622	HONDA/CITY EX CVT	18/12/2021	21:47:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALESSANDRA GEMA C.CASTRO	C102579281	PXY4106	NISSAN/MARCH 10S	18/12/2021	22:53:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIOGO GOMES BASTOS	C102579391	FCL8320	CHEVROLET/CRUZE LT NB	18/12/2021	00:06:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIO PEREIRA DE SOUZA	C102579611	BIC8505	VW/GOL CL	18/12/2021	15:30:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO EUGENIO ANDRADE	C102579721	QXH2B99	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	18/12/2021	16:36:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MANOEL ALVES DE MOURA NETO	C102579941	MVX0E38	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	18/12/2021	23:06:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO CASTANHARO DE OLIVEIRA	P100208560	EFQ2125	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	19/12/2021	06:37:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA MARTINS SANTOS	P100208582	DIF7478	GM/CORSA SEDAN	19/12/2021	12:55:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MONICA ANDRADE FERREIRA DO CARMO	P100208593	GRM6779	VW/GOL MI	19/12/2021	13:37:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCILIO TITO	P100208604	FRD7I50	HYUNDAI/IX35 B	19/12/2021	13:47:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ FERREIRA DA SILVA	P100208571	QUN4848	VW/FOX CONNECT MB	19/12/2021	12:38:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVANIR DE FATIMA FERREIRA	P100208637	BRK9582	FIAT/UNO ELECTRONIC	19/12/2021	16:56:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA MARTINS SANTOS	P100208648	DIF7478	GM/CORSA SEDAN	19/12/2021	18:26:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAMON MARCELINI FERREIRA	C102582361	GLP4H77	VW/PARATI GL 1.8	19/12/2021	12:29:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
AILTON FERREIRA	C102582471	FTM4068	CHEVROLET/S10 LT DD4	19/12/2021	14:27:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS ANTONIO SOARES	C102582581	PVY5866	FORD/KA SE 1.5 SD	19/12/2021	15:53:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARTINHO CREBER DE VILAS BOAS	C102582691	HJT0126	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	19/12/2021	15:54:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BENEDITO CASSEMIRO LACERDA	C102582701	OTB4877	I/FORD RANGER XLT CD4M32	19/12/2021	20:28:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RICARDO CASTANHARO DE OLIVEIRA	P100208659	EFQ2125	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	19/12/2021	20:11:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO ROBERTO LOPES	C102581481	DSN7473	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/12/2021	17:54:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JULIO CEZAR VENANCIO DA SILVA	C102581591	QDQ2I07	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	19/12/2021	19:10:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICHEL ANTUANY SILVA RODRIGUES	C102581601	EAE8533	GM/CELTA 2P LIFE	19/12/2021	19:26:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO BERNARDO	C102581701	QND3945	HONDA/HR-V TOURING	19/12/2021	20:06:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PATRICIA LOPES DE O.MORAIS	C102582031	PZS7465	HONDA/FIT LX CVT	19/12/2021	09:50:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO MAXIMIANO DO PRADO	P100208660	NYC5354	I/CHEVROLET AGILE LTZ	19/12/2021	21:32:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KLEBER DANTAS JUNIOR	C102580051	RNZ6J06	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	19/12/2021	07:52:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WALTER ROBERTO MOREIRA	C102580161	DHU5038	FIAT/PALIO FIRE	19/12/2021	09:31:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALESSANDRO PEREIRA LOPES	C102580271	OOW5933	I/VW JETTA 2.0	19/12/2021	11:07:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCUS VINICIUS ALVES MENDES	C102581041	HNC2610	I/VW JETTA 2.0	19/12/2021	16:46:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL GONCALVES DE FARIA	C102582141	FUP2C48	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	19/12/2021	10:05:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSINEIRE DOM. CORREIA DA ROCHA	P100208670	CUC9756	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	19/12/2021	06:38:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENEVAL ALMEIDA DA GAMA	C102580381	FWB6188	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	19/12/2021	11:27:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ RICARDO PEROBELI CIRELLO	C102580491	DOR2456	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	19/12/2021	13:04:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA SIMONIA RIBEIRO DA CUNHA	C102580601	FJY1235	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	19/12/2021	15:10:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	P100208615	HEB0898	VW/FOX 1.0	19/12/2021	14:58:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIENE MARTINS MONTEIRO	P100208626	FYL0389	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	19/12/2021	15:27:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FELIPE FERNANDES DA SILVA	C102580711	OWR0478	CHEVROLET/ONIX 1.0MT	19/12/2021	15:20:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T	Transitar em velocidade superior à máxima

			LT			Ribeiro SBC	permitida em até 20%
JOEL AYRTON ROSSI	P100208681	NOH1106	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	19/12/2021	11:49:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	P100208692	RGB7D76	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	19/12/2021	20:40:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	P100208703	LTO8G42	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	19/12/2021	21:41:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
APARECIDO TELES CARVALHO	C102580821	FLG0329	HONDA/CIVIC LXS	19/12/2021	15:51:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOELMA DO PRADO BENTO LOPES	C102581371	HFD6567	VW/GOL 1.6	19/12/2021	16:53:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
CACILDA HELENA DE MATOS	C102582251	QUB7I15	HONDA/CG 160 TITAN	19/12/2021	12:20:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILIA CARVALHO SILVA	C102580501	PXL0481	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	19/12/2021	13:54:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JULIANA APARECIDA RECH	C102580931	HDL7531	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	19/12/2021	15:59:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OLIVEIRA MARCONDES DE FARIA	C102581151	QOP0856	CHEVROLET/MONTA NA LS2	19/12/2021	16:52:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FILLIPE DE BARROS SOUZA	C102581261	GWV2800	IMP/FIAT PALIO EL1600SPI	19/12/2021	16:53:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
EDMILSON VAZ DE LIMA	C102581811	HLJ7F19	GM/CELTA 2P SPIRIT	19/12/2021	20:39:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	C102581921	GYJ5F98	VW/POLO 1.6	19/12/2021	21:48:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIO MOREIRA PINTO	P100208725	GXI0026	VW/GOL 1.0	20/12/2021	09:00:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100208770	RFT6G27	VW/VOYAGE 1.6L MB5	20/12/2021	12:05:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDENICE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	P100208780	GGL1241	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	20/12/2021	14:06:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANILDO JOSE DE MELO	P100208791	FER3629	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	20/12/2021	15:16:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBERTA JUNQUEIRA DE LIMA	P100208802	QNC6287	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	20/12/2021	17:36:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE CALLOS DOS REIS	P100208813	LSG6J39	I/M.BENZ 515CDISPRINTERF	20/12/2021	17:59:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CLAUDIO DA SILVA	P100208880	HGT4830	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	20/12/2021	11:25:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIA DE FREITAS TOLENTINO	C102583801	PVU0015	HONDA/FIT LX CVT	20/12/2021	21:03:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATO PERES DOS SANTOS	C102583901	DHU8C66	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/12/2021	10:51:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCAR MAQ.LOC DE VEICULOS LTDA	C102584011	RMX3I33	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	20/12/2021	12:17:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MARIA PEREIRA	C102584121	HNO9907	VW/GOL 1.0	20/12/2021	13:43:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OLGA MARIA JAIME SEABRA	P100208835	DWK8843	FIAT/IDEA ELX FLEX	20/12/2021	18:22:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BAREZZE REZENDE BRANDAO	P100208890	QNT9269	CITROEN/C3 EXCLUSIVE A	20/12/2021	11:45:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO ADRIANO GOMES	C102582801	GPK8605	FIAT UNO CSL 1.6	20/12/2021	06:05:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
AUTO LOCADORA LTDA - ME	C102582911	PUR9982	VW/NOVO FOX TL MA	20/12/2021	07:20:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MANOEL GILBERTO FERREIRA JUNIOR	C102583021	PZM2H08	VW/GOLF COMFORTLINE MD	20/12/2021	09:17:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA LARAIA	C102583131	HDB0206	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	20/12/2021	12:33:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON TANIWAKI	C102583241	HJT4038	GM/CELTA 2P LIFE	20/12/2021	12:36:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA LUIZA DE SOUZA SANTOS	P100208901	HLY9570	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	20/12/2021	19:30:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEO COSTA FRANCO	C102583351	HOA3865	PEUGEOT/207PASSIO N XR	20/12/2021	13:55:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	C102583461	JXL0195	MMC/PAJERO SPORT HPE	20/12/2021	14:21:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ZENAIDE BERNARDINO DA S.SOUZA	C102583571	EAX1843	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	20/12/2021	14:43:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLUBSUL DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	C102583681	QXJ2866	RENAULT/MASTER FUR L1H1	20/12/2021	14:47:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA LUCIA DUARTE DA PAZ	C102583791	BUD6053	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	20/12/2021	19:52:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO DE SOUZA GOUVEIA	P100208824	HNY8037	FIAT/STRADA WORKING	20/12/2021	18:56:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TERRAPLENAGEM SAO LUCAS LTDA ME	P100208714	CKE5844	FORD/CARGO 2422	20/12/2021	06:31:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ODETE DOS S FERNANDES	P100208846	OLV0574	VW/GOL 1.0 GIV	20/12/2021	10:22:15	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CRISTIAN TADEU PEREIRA DE FARIA	P100208857	HDW3G14	YAMAHA/FACTOR YBR125K	20/12/2021	18:52:13	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO CAETANO DE CAMARGO	P100208868	HKY1790	HYUNDAI/HR HDB	20/12/2021	05:37:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA	P100208879	RBK8D99	CAOACHERY/TIGGO7 T	20/12/2021	10:02:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEAN CARLOS DE MELO CARVALHO	P100208736	ERW5519	VW/GOL 1.0	20/12/2021	09:15:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
REGIANE DOS SANTOS COSTA E SOUZA	P100208747	GBQ2C66	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/12/2021	10:30:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANA DE PAIVA ALVARO	P100208758	NYA6343	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	20/12/2021	10:50:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CLARET BUENO	P100208769	PZZ3758	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	20/12/2021	11:29:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PAULO SERGIO BORGES	C102584231	GZB1304	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/12/2021	13:55:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCINDA MARQUES DA SILVA	C102584341	FAW9A10	VW/CROSSFOX GII	20/12/2021	13:56:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAMIRES RIBEIRO DORIGATI ADAMI	C102584451	PWY4H27	FORD/KA SE 1.0 HA	20/12/2021	14:56:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

PATRICIA DE SOUZA	C102584561	HJD8791	I/CHEVROLET AGILE LT	20/12/2021	15:08:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	C102584671	OXB0A82	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	20/12/2021	15:57:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA R DOS ANJOS MENDONCA	C102584781	PUK0202	I/BMW X6 XDRIVE 35I FG21	21/12/2021	05:11:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SELMA DE PAULA	C102584901	DUC7018	VW/FOX 1.0	21/12/2021	07:42:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BARBATO E COSTA SERVICOS DE COBRANCAS EX	C102585441	FST7683	MMC/ASX 2.0 CVT	21/12/2021	07:53:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUSTAVO DONIZETTI FERREIRA	C102586001	QPO3369	I/VW SPACEFOX TL MBV	21/12/2021	08:36:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELITANIA MARIA DA SILVA	C102586101	DOG7363	FIAT/PALIO ELX FLEX	21/12/2021	08:53:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONIVALDO HENRIQUE DA COSTA	C102586211	PUI5439	HONDA/CB 300R LIMITED	21/12/2021	09:09:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	C102587101	QUM4974	FIAT/STRADA HD WK CC E	21/12/2021	17:00:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROSELI APARECIDA ROSA	C102587201	BWI3661	FIAT/DUCATO MINIBUS	21/12/2021	17:45:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RENAN MOREIRA GOUVEA	C102586321	FXM7838	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	21/12/2021	09:55:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDSON JAIR DE BRITO	C102587421	QOK7733	VW/NOVO GOL TL MCV	21/12/2021	18:14:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LEDA MARIA MODESTO CRUZ	C102586541	FFZ0703	I/CHEVROLET CLASSIC LS	21/12/2021	10:11:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADEMAR ISMAEL DOS SANTOS	C102587311	OQV7845	VW/NOVA SAVEIRO CS	21/12/2021	18:01:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO BUENO COSTA	C102586651	GGW3A98	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	21/12/2021	10:29:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON RIBEIRO FERREIRA	C102587531	RTE2D23	HONDA/CIVIC EX CVT	21/12/2021	19:11:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIANO PEREIRA LOPES	C102586761	PUJ1636	FIAT/STRADA WORKING	21/12/2021	11:30:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA RUFINA DINIZ PEDRA	C102586871	RGB5E78	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	21/12/2021	15:14:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TATIANA APARECIDA RODRIGUES	C102586981	HCN8495	HONDA/CBX 250 TWISTER	21/12/2021	16:46:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MALU MORAIS DOS SANTOS	C102587091	EQF5A78	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	21/12/2021	16:58:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDER COUTINHO CANDIDO DE SOUZA	P100208945	GMQ0099	VW/GOL CL	21/12/2021	08:59:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA PAULA DE LIMA	P100208956	ORA2685	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	21/12/2021	10:20:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IOLANDA DOS SANTOS SILVA	P100208978	FII5755	FIAT/PALIO FIRE	21/12/2021	14:06:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	P100208989	OQW0D42	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	21/12/2021	14:56:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE LUIZ DE LIMA E CIA LTDA	C102588081	OWR9770	FIAT/STRADA WORKING CD	21/12/2021	14:41:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOV	C102588301	RFC3A33	FIAT/TORO FREEDOM AT6	21/12/2021	20:49:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINA NATALIA DE MELO SILVA	P100208912	CCY8668	VW/GOL 1000I	21/12/2021	19:29:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ALVES PEREIRA NETO	P100208923	PUL9820	CITROEN/C3 TENDANCE BVA	21/12/2021	05:17:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LEONARDO LAMY ROSA	C102588191	OMG2653	FIAT/UNO WAY 1.0	21/12/2021	16:01:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIS DA SILVA ALVES	P100208967	QOK8134	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/12/2021	13:20:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE BENEDITO CORREA	P100209099	CPP9559	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	21/12/2021	12:08:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA PEREIRA ROSA NAKAJIMA	P100209132	GLP6383	VW/FUSCA 1300	21/12/2021	17:16:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CORNELIO IBRAHIM PAIVA	C102588201	PAQ6190	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	21/12/2021	18:47:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NILZA LUCIA FERNANDES HENRIQUES	P100208990	HMS1714	TOYOTA/COROLLA XEI	21/12/2021	15:16:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FGB PARTICIPACOES LTDA	P100209000	FGB0184	I/JAG EPACE P300 SE RDY	21/12/2021	15:57:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO LEITAO DE MENEZES	P100209011	HLX6108	GM/PRISMA MAXX	21/12/2021	18:25:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	P100209022	QNC2E68	FORD/KA SE 1.0 HA B	21/12/2021	18:44:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIELA PELEGRINI PEREIRA	C102587641	EBM2906	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/12/2021	09:28:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EZEQUIEL CARLOS BATISTA DA SILVA	C102587751	KVQ2886	VW/POLO 1.6	21/12/2021	11:10:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITA ELIANE RIBEIRO	C102587861	FGL5843	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	21/12/2021	12:06:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS DO AMARAL	C102587971	CDG9721	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	21/12/2021	13:05:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME	P100209121	AXU7538	RENAULT/MASTER EUR VIPL3	21/12/2021	15:33:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENAN TADEU FLAUZINO	P100209143	FIU8239	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	21/12/2021	23:10:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA APARECIDA DOS REIS REZENDE	C102585551	DSQ2979	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/12/2021	07:55:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CEZAR GOMES RANGEL	C102585661	QXB0271	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	21/12/2021	08:09:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADAIR OLIMPIO FERREIRA	C102585771	QXN7721	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	21/12/2021	08:25:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA	C102585881	QQQ4187	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON	21/12/2021	08:32:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON RIBEIRO FERREIRA	C102585991	RTE2D23	HONDA/CIVIC EX CVT	21/12/2021	08:33:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FRANCISCO JOSE DA SILVA	C102584891	PXR7620	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	21/12/2021	07:34:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO EVARISTO FERREIRA	C102585001	HIA9322	FIAT/UNO MILLE	21/12/2021	07:46:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T	Transitar em velocidade superior à máxima

			ECONOMY			Ribeiro SBC	permitida em até 20%
MARDOQUEU DAS FLORES OLIVEIRA	C102585111	RFW3F28	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	21/12/2021	07:47:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELA BARBOSA FERREIRA RISSO	C102585221	RGC8J32	VW/T CROSS TSI ADA	21/12/2021	07:52:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
KARINA ANDRADE DO AMARAL RIBEIRO	C102585331	HDF0455	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/12/2021	07:52:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMAURI DE OLIVEIRA	C102586431	PUN5491	FIAT/PALIO FIRE WAY	21/12/2021	10:07:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MOACYR FONTANA JUNIOR	P100208934	HBG4208	VW/PARATI 1.6	21/12/2021	07:31:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SETELOC LTDA - ME	P100209033	QXU4C96	I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	21/12/2021	17:45:15	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELSON FERREIRA PINHEIRO	P100209044	GQD5858	VW/SANTANA CD	21/12/2021	07:11:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SINVAL RODRIGUES XAVIER JUNIOR	P100209055	OMA4170	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	21/12/2021	11:03:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS DE MENESES	P100209066	QON1305	CHEVROLET/S10 HC DD4A	21/12/2021	11:09:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAERTI BENTO DE FIGUEIREDO	P100209088	EOM9769	CHEVROLET/CLASSIC LS	21/12/2021	11:56:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA	P100209077	HNO9637	CITROEN/PICASSO II16GLXF	21/12/2021	11:39:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALERIA APARECIDA SOBOTTKA FERNANDES ROS	P100209100	PUK7538	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	21/12/2021	13:08:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPPE PEREIRA GUIGON	P100209110	ABM4B13	I/BMW 120I UA51	21/12/2021	14:03:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCILENE REGINA MORAIS FERREIRA	C102588411	QUS8925	HONDA/CITY EXL CVT	22/12/2021	01:47:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

POUSO ALEGRE, 10 de Janeiro de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:491E1BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº. 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº. 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Modelo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar 008, de 17 de dezembro de 2007 (Legislação Tributária do Município) e alterações posteriores;
Considerando a necessidade de facilitar a rotina das Instituições Financeiras em torno de uma ferramenta para declararem o movimento econômico tributável pelos Municípios – ISSQN, utilizando a padronização desenvolvida pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF e FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído e aprovado o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
Parágrafo Único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.3 de Março/2012 - ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.
Art. 2º. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF ficam obrigadas à apresentação da DES-IF, nos termos previstos neste Decreto, que consiste em:
I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III- guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido;
§ 1º. Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o caput, estabelecidas no município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.
§ 2º. A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, será feita por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.
§ 3º. A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.
Art. 3º. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.
II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
IIII - Módulo 3 - Informações Comuns ao Município: Deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados ou por ocasião das alterações surgidas, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.
IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia 10 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados ou por solicitação do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.
§ 1º O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.
§ 2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas nesse artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.
§ 3º A obrigação que trata o item II deste artigo terá início no mês de setembro de 2022, referente à competência do mês de agosto de 2022.
Art. 3º O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 008 de 17 de dezembro de 2007 – Legislação Tributária do Município.
Art. 4º Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.
Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.
Art. 5º As pessoas jurídicas a que se refere este decreto, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto, ficam, a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da elaboração, preenchimento e entrega de qualquer outro documento com fins de declarar informações inerentes a serviços prestados, manual ou eletrônico, exceto outros exigidos mediante intimação fiscal.
Art. 6º Ficam determinados os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo Único deste Decreto, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.3 de março/2012.
Art. 7º As instituições Financeiras obrigadas à declaração da DES-IF, devem obedecer tais configurações, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, bem como manter a guarda da mesma juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de aplicação das multas dispostas na legislação.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 11 de janeiro de 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA,
Prefeito Municipal

DECRETO 05, DE 11 de Janeiro de 2022.
ANEXO ÚNICO
1 Módulo de informações comuns ao município

Registro	Descrição		Obrigatório
0000	Identificação da declaração		SIM
0100	Plano geral de contas comentado		SIM
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF		SIM
0300	Tabela de identificação de serviços de remuneração variável		SIM
2 Módulo Demonstrativo Contábil			
Registro	Descrição		Obrigatório
0000	Identificação da declaração		SIM
0400	Identificação da dependência		SIM
0410	Balancete analítico mensal		SIM
0420	Demonstrativo do rateio do resultado interno		SIM
3 Módulo de apuração mensal do ISSQN			
Registro	Descrição		Obrigatório
0000	Identificação da declaração		SIM
0400	Identificação da dependência		SIM
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtitulo		SIM
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher		SIM
4 Módulo demonstrativo das partidas contábeis			
Registro	Descrição Descrição		Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis		SIM
5 Tipos de consolidações aceitos pela Prefeitura			
Tipo	Descrição		Aceito
4	Alíquota e código de tributação DES-IF		SIM
6 Tipos de arredondamento aceitos pela Prefeitura			
Tipo	Descrição	Desc	Aceito
1	Arredondado		SIM

7 Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)			
Grupo		Descrição	Aceito
7	Receitas		SIM

O Prefeito Municipal de Modelo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar 008, de 17 de dezembro de 2007 (Legislação Tributária do Município) e alterações posteriores;
Considerando a necessidade de facilitar a rotina das Instituições Financeiras em torno de uma ferramenta para declararem o movimento econômico tributável pelos Municípios – ISSQN, utilizando a padronização desenvolvida pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF e FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído e aprovado o sistema informatizado destinado a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital, conforme o Modelo Conceitual padrão da DES-IF, instituído pela ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN, de utilização obrigatória pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
Parágrafo Único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.3 de Março/2012 - ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.
Art. 2º. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF ficam obrigadas à apresentação da DES-IF, nos termos previstos neste Decreto, que consiste em:
I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III- guarda da DES-IF, juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo estabelecido;
§ 1º. Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o caput, estabelecidas no município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.
§ 2º. A geração, transmissão, validação e certificação digital da DES-IF, será feita por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de arquivos que compõem as bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas.
§ 3º. A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.
Art. 3º. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:
I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.
II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
IIII - Módulo 3 - Informações Comuns ao Município: Deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados ou por ocasião das alterações surgidas, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.
IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia 10 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados ou por solicitação do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.
§ 1º O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar estes e outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.
§ 2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas nesse artigo, bem como se as fizerem fora dos prazos estabelecidos, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.
§ 3º A obrigação que trata o item II deste artigo terá início no mês de setembro de 2022, referente à competência do mês de agosto de 2022.
Art. 3º O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos, independentemente da entrega da DES-IF, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 008 de 17 de dezembro de 2007 – Legislação Tributária do Município.
Art. 4º Os sujeitos passivos previstos neste Decreto ficam obrigados a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.
Parágrafo único. A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação, sendo vedada a retificação se iniciado qualquer procedimento de auditoria fiscal relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.
Art. 5º As pessoas jurídicas a que se refere este decreto, obrigadas à apresentação da declaração de que trata o presente Decreto, ficam, a partir de sua entrada em vigor, dispensadas da elaboração, preenchimento e entrega de qualquer outro documento com fins de declarar informações inerentes a serviços prestados, manual ou eletrônico, exceto outros exigidos mediante intimação fiscal.
Art. 6º Ficam determinados os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo Único deste Decreto, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 2.3 de março/2012.
Art. 7º As instituições Financeiras obrigadas à declaração da DES-IF, devem obedecer tais configurações, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, bem como manter a guarda da mesma juntamente com o protocolo de entrega em meio digital, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de aplicação das multas dispostas na legislação.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 11 de janeiro de 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA,
Prefeito Municipal

DECRETO 05, DE 11 de Janeiro de 2022.
ANEXO ÚNICO
1 Módulo de informações comuns ao município

Registro	**Descrição**	**Obrigatório**
0000	**Identificação da declaração**	**SIM**
0100	**Plano geral de contas comentado**	**SIM**
0200	**Tabela de tarifas de serviços da IF**	**SIM**
0300	**Tabela de identificação de serviços de remuneração variável**	**SIM**
2 Módulo Demonstrativo Contábil		
Registro	**Descrição**	**Obrigatório**
0000	**Identificação da declaração**	**SIM**
0400	**Identificação da dependência**	**SIM**
0410	**Balancete analítico mensal**	**SIM**
0420	**Demonstrativo do rateio do resultado interno**	**SIM**
3 Módulo de apuração mensal do ISSQN		
Registro	**Descrição**	**Obrigatório**
0000	**Identificação da declaração**	**SIM**
0400	**Identificação da dependência**	**SIM**
0430	**Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtitulo**	**SIM**
0440	**Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher**	**SIM**
4 Módulo demonstrativo das partidas contábeis		
Registro	**Descrição Descrição**	**Obrigatório**
1000	**Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis**	**SIM**
5 Tipos de consolidações aceitos pela Prefeitura		
Tipo	**Descrição**	**Aceito**
4	**Alíquota e código de tributação DES-IF**	**SIM**
6 Tipos de arredondamento aceitos pela Prefeitura		
Tipo	**Descrição** **Desc**	**Aceito**
1	**Arredondado**	**SIM**
7 Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)		
Grupo	**Descrição**	**Aceito**
7 **Receitas**		**SIM**

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6B7DB9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS ESTUDANTES E PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS, MIGRANTE E TRANSEUNTES

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de Serviços
Número do processo	008/2022
Contratante	Município de Simão Pereira
Contratado	Paraibuna Transportes LTDA
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Vale Transporte para os Estudantes - Ensino Superior/Técnico/Profissionalizante do Município que se deslocam Intermunicipalmente (Simão Pereira X Matias Barbosa / Distrito de Cotegipe x Juiz de Fora / Simão Pereira x Juiz de Fora-MG, com gestão da Secretaria Municipal de Educação e para o atendimento aos Benefícios Eventuais Emergenciais, Migrante e Transeuntes
Fundamento	Inexigibilidade de licitação nº 001/2022 – artigo 25, I, c/c as disposições do art. 13, II, e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Dotação Orçamentária	**3.3.90.32.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.32.00.2.05.01.08.244.0006.2.0095 00.01.56 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS**
Prazo	12 (doze) meses
Valor	R$ 459.272,50 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data de assinatura	10 de janeiro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário Contratado	Luiz Carlos de Toledo- Representante Legal

Simão Pereira/MG, 10 de janeiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:9ABA4F7D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2021

AVISO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 080/2021**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	039/2021
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME** CNPJ 09.354.692/0001-40
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.15.122.0003.2.0039
Vigência	01/01/2022 até 31/12/2022
Data de assinatura	**31 de dezembro de 2021**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Sandro Luiz Sevenini**

Simão Pereira, 31 de dezembro de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E7B605A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00001

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2022/00001
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
NFR2969	AG01289125	13/12/2021	653-00
PWS4590	AG02058505	16/12/2021	768-42
OQC9310	AG02054800	19/12/2021	556-80
NFM0658	AG02058454	19/12/2021	556-80
BMQ5I45	AG02058456	19/12/2021	653-00
PUV4491	AG02058455	21/12/2021	573-80
OPB4393	AG02060103	21/12/2021	573-80
RNC8A84	AG02060104	21/12/2021	601-74
JGE9399	AG02059426	22/12/2021	736-62
HLI0036	AG02058458	22/12/2021	736-62
ANX8440	AG02058457	22/12/2021	736-62
HGT7974	AG01288983	22/12/2021	546-00
DGV1648	AG02059706	24/12/2021	656-40
GWF2A72	AG02058258	26/12/2021	546-00
OUL8C83	AG04249406	27/12/2021	604-12
JEJ2682	AG04253429	27/12/2021	518-51
KDM8794	AG04253418	27/12/2021	518-51
GSO9E11	AG04253419	27/12/2021	518-51
HBS3292	AG04253420	27/12/2021	518-51
PQJ1145	AG04253421	27/12/2021	518-51
GXE0010	AG04253262	27/12/2021	554-12
ETS2355	AG04251573	27/12/2021	604-12

HGP1857	AG04253422	27/12/2021	554-12
HLC4I01	AG04253263	27/12/2021	554-12
DEM4J47	AG04253264	27/12/2021	554-12
RFC5G06	AG04253266	27/12/2021	554-12
HOF6775	AG04253267	27/12/2021	554-12
GXQ7382	AG04253269	27/12/2021	554-12
HLC7546	AG04253270	27/12/2021	554-17
JGU2772	AG04253229	27/12/2021	599-10
QQJ2D40	AG04253271	27/12/2021	554-12
HHE3879	AG04251574	27/12/2021	763-31
FFD5433	AG04251575	27/12/2021	554-12
HBH0589	AG04253424	27/12/2021	518-51
FND4617	AG04253425	27/12/2021	554-11
JHR0633	AG04249407	27/12/2021	736-62
ERR1086	AG04253426	27/12/2021	554-14
GZD9317	AG04253427	27/12/2021	518-51
RNT1J52	AG04253428	27/12/2021	518-51
QTX0E27	AG04251961	27/12/2021	519-30
GZQ4964	AG04253230	27/12/2021	762-51
RNZ1A66	AG04253231	27/12/2021	554-12
HLC9883	AG04251962	27/12/2021	519-30
HCM0489	AG04252124	28/12/2021	518-51
HPY2556	AG04252125	28/12/2021	518-51
DHZ9820	AG04252126	28/12/2021	518-51
OVT5814	AG04253432	28/12/2021	554-12
PLL8C55	AG04249408	28/12/2021	584-33
GZQ4964	AG04253435	28/12/2021	762-51
OQI0H12	AG04253436	28/12/2021	554-12
RMW0J20	AG04251576	28/12/2021	554-12
FMP7372	AG04253274	28/12/2021	554-12
PYM2669	AG04251578	28/12/2021	554-12
GVL9444	AG04253275	28/12/2021	554-12
ALG8075	AG04253278	28/12/2021	554-12
OVT5814	AG04253279	28/12/2021	554-12
QQT5563	AG04251579	28/12/2021	554-12
HKP1033	AG04253440	28/12/2021	605-01
JHL3643	AG04253441	28/12/2021	518-51
PYD7552	AG04253442	28/12/2021	554-11
PXQ3F65	AG04253443	28/12/2021	562-22
OLQ1626	AG04253232	28/12/2021	763-31
HLE2007	AG04253444	28/12/2021	518-51
JHA1734	AG04251963	28/12/2021	556-80
REE5F44	AG04253445	28/12/2021	554-12
BOG8920	AG04253446	28/12/2021	554-12
OPH7020	AG04253450	28/12/2021	518-51
JFN1645	AG04251964	28/12/2021	519-30
JJH1294	AG04251965	28/12/2021	763-32
HCZ4695	AG04251581	28/12/2021	554-12
HLI1611	AG04249409	28/12/2021	763-32
GYO9860	AG04251966	28/12/2021	518-51
KDV3461	AG04251967	28/12/2021	612-20
HNP2788	AG04252127	29/12/2021	606-81
PBZ5173	AG04252128	29/12/2021	763-31
OPJ1482	AG04253452	29/12/2021	518-52
ELD5116	AG04253453	29/12/2021	518-51
PXZ4803	AG04253454	29/12/2021	768-42
GTO0471	AG04253282	29/12/2021	763-31
MQM3431	AG04253455	29/12/2021	518-51
GTP5261	AG04249410	29/12/2021	584-33
HNC8940	AG04251582	29/12/2021	656-40
PUM7137	AG04253456	29/12/2021	768-42
GXU1921	AG04253457	29/12/2021	519-30
GYX6235	AG04251583	29/12/2021	604-12
PYT6B99	AG04248347	29/12/2021	583-50
HDO3189	AG04253683	29/12/2021	763-31
PVS1187	AG04253458	29/12/2021	518-52
JIB2710	AG04251968	29/12/2021	736-62
JRM3911	AG04253459	29/12/2021	518-51
QNN2C45	AG04251969	29/12/2021	562-22
OLQ2875	AG04252594	29/12/2021	605-01
HLC3656	AG04251970	29/12/2021	548-70
HNN5417	AG04253483	30/12/2021	554-17
RMU4G30	AG04251585	30/12/2021	556-80
PYF0113	AG04253462	30/12/2021	599-10
DKB1627	AG04253466	30/12/2021	604-12
GRE6095	AG04253463	30/12/2021	518-51
GGW3J52	AG04253464	30/12/2021	604-12
QQY8927	AG04253465	30/12/2021	554-11
OMD2799	AG04253284	30/12/2021	599-10
ETP4170	AG04253467	30/12/2021	763-31
GRA6931	AG04253684	30/12/2021	604-12
HAZ1904	AG04251586	30/12/2021	554-12
JDY9381	AG04253468	30/12/2021	763-31
HCO1817	AG04253469	30/12/2021	518-51
GZM1833	AG04253470	30/12/2021	518-51
PVL9G99	AG04251971	30/12/2021	518-51
HEM8187	AG04251972	30/12/2021	763-31
HEM8187	AG04253685	30/12/2021	763-31
HHK9810	AG04251588	30/12/2021	762-52

AAY4617	AG04253471	30/12/2021	519-30
CID1162	AG04252595	30/12/2021	518-51
GXU0J04	AG04253484	30/12/2021	763-31
GPT3459	AG04253472	30/12/2021	519-30
GBS9B23	AG04249900	30/12/2021	763-32
PAX7337	AG04253485	30/12/2021	763-31
HIJ6998	AG04253473	30/12/2021	519-30
GXU1125	AG04253474	31/12/2021	518-51
JFW5017	AG04253475	31/12/2021	518-51
OUT6153	AG04253476	31/12/2021	518-51
QNZ5033	AG04253478	31/12/2021	554-14
JHC9718	AG04253479	31/12/2021	518-51
HEE3076	AG04253480	31/12/2021	518-51
OPU2G08	AG04253481	31/12/2021	519-30
PXO8359	AG04253482	31/12/2021	599-10
DZJ7G13	AG04253583	31/12/2021	605-02
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 07/01/2022 - Total de registros: 127			

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C558BAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação n.º **0104/2021**sob a modalidade Pregão Presencial nº **0034/2021**, de **06/01/2022**, dando como vencedora a empresa:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	1200	R$ 1.224.000,00	Vencedor
2 - SERVIÇOS RETÍFICA DE MOTOR	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	400	R$ 408.000,00	Vencedor
3 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 820,00	1500	R$ 1.230.000,00	Vencedor
4 - SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR (15 PASSAGEIROS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 820,00	500	R$ 410.000,00	Vencedor
5 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	1000	R$ 1.020.000,00	Vencedor
6 - SERVIÇOS RETÍFICA DE MOTOR (MOTO NIVELADORA)	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	600	R$ 612.000,00	Vencedor
7 - SERVIÇOS ELÉTRICO VEÍCULOS LEVES	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 820,00	1500	R$ 1.230.000,00	Vencedor
8 - SERVIÇOS ELÉTRICO VEÍCULOS PESADOS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	600	R$ 612.000,00	Vencedor
9 - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS PESADAS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	800	R$ 816.000,00	Vencedor
10 - LANTERNAGEM E PINTURA (VEÍCULOS PESADOS, LEV	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 980,00	600	R$ 588.000,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 11 de janeiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6A224E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 01/2022

RETIFICAÇÃO 01 RESULTADO FINAL EDITAL SMDE 01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação torna pública a Retificação 01 do edital de Resultado Final processo seletivo simplificado 01/2022, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

– O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	KÁSSIA APARECIDA SILVA	05/01/1987	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113
2	ANTÔNIO MARTINS DA FONSECA	25/07/1958	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	108
3	VALTUIR TOLENTINO DA CRUZ	10/10/1956	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	107
4	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA MACHADO	06/07/1965	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	105
5	EUNANDES JOSE LEITE	08/12/1978	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	104
6	GILVAN VIEIRA BORGES	18/10/1996	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	101
7	LUIZ CARLOS DA SILVA	23/06/1959	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100
8	JOSE HUMBERTO CAIXETA	28/12/1956	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	97
9	PAULO CEZAR DA SILVA	18/07/1969	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96
10	FABRICIO GONÇALVES DOS SANTOS	04/06/1989	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	89
11	JOÃO LÚCIO GONZAGA	24/10/1960	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	88
12	GILMAR DUARTE DA SILVA	09/06/1980	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	88
13	LÁZARO RODRIGUES MARTINS	05/02/1972	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87
14	ROBERTO ALMEIDA MACHADO	12/11/1984	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87
15	KEILE CRISTINA DA SILVA	28/08/1979	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	84
16	ROSANGELA FERREIRA SANTOS RIBEIRO	23/10/1978	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	70
17	CLEBER DE OLIVEIRA	10/05/1976	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO
18	FERNANDO AURELIO FERREIRA CORTES	28/04/1983	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADO

3– Ficam mantidas em inteiro teor dos demais itens do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, da Secretaria Municipal da Educação.

Vazante, 11 de janeiro de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1399EFD7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2022

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 11 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	KÁSSIA APARECIDA SILVA	05/01/1987	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113
2	ANTÔNIO MARTINS DA FONSECA	25/07/1958	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	108

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9B30B7E4

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	LUCIMAR VIEIRA CANDIDO RODRIGUES	22/04/1979	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente
2	MARIA GLAUCIA QUEIROZ BERNARDES	20/11/1963	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ADÃO CORREA DE CASTRO	20/10/1953	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
2	EDGAR DA SILVA COSTA	21/06/1964	04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
2	ONEIDA DA SILVA SANTOS	21/05/1962	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
3	CLÊMIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/01/1972	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
4	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
5	MARIA DA FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes,

						Lazer e Turismo
6	PASTORINA RODRIGUES PEREIRA	01/01/1984	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
7	ANA CAROLINE ROCHA LANDIM	07/05/1996	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
8	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	21/10/1984	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
9	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
10	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo
11	MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal Da cultura Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4F75D40E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**	
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ADMILSON NUNES DE OLIVEIRA	04/11/1974	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. CONSTRUÇÃO CIVIL
2	APULINARIO GONÇALVES BORGES	19/07/1965	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. CONSTRUÇÃO CIVIL
3	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇÃO	31/03/1972	04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. CONSTRUÇÃO CIVIL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	NILSON MOREIRA DA TRINDADE	02/10/1967	04-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PEDREIRO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	IVACI WILSON SILVA	29/05/1961	04-015	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	LUCIANO CELESTINO FERREIRA	01/01/1968	04-018	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	Mecânico	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D1105A70

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº. 04/2022 - NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2018

DECRETO Nº. 04/2022

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidato aprovado no concurso público edital 01/2018 - 15ª Convocação"*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10 I, arts. 11, 12 e 17 todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;
Considerando, o Decreto 56 de 10 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado com lista de aprovados publicado em 12 de abril de 2019.
Considerando, a publicação do edital de convocação 15 que se referem ao concurso público do edital 01/2018;

***DECRETA**:*

Art. 1º. – Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002 os candidatos relacionados no anexo I deste decreto, habilitados em Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018 para provimento dos respectivos cargos de carreira e especialidades.

Art. 2º. – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º. – A posse e o exercício do candidato de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

ANEXO I – DECRETO DE NOMEAÇÃO 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2022
LISTAGEM DE NOMEADOS EM 15ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAL 01/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO		SETOR	CLASSIFICAÇÃO
				ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO	FINAL
2792442	LUCILENE APARECIDA CANDIDO DE MELO	MG10734599	1007- AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Zelador	Secretaria do Desenvolvimento Social	05
2792707	MEIRIANE PERREIRA DA SILVA	MG15856489	1007- AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	Secretaria Municipal da Saúde	09
2793242	DARC APARECIDA DOMINGOS	MG7412399	1001-AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Lavanderia	Secretaria Municipal da Saúde	05
2790764	DEUSMAR ROSA DE LIMA	10093960	1021- MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Secretaria do Desenvolvimento Social	05
2791293	WALTER WAGNO SOUZA RODRIGUES	3282520	1021-MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Secretaria do Desenvolvimento Social	06
2791206	SAMUEL JOSE VIEIRA	MG11492478	1021-MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Secretaria do Desenvolvimento Social	07
2791376	ROBERTO MACHADO GUIMARAES	2791376	1018-MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Educação	10
2791918	ELAINE ALVES DE CARVALHO	2791918	1018-MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Educação	11
2792384	JOSE HUMBERTO CAIXEITA	2792384	1018-MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Educação	12
2792708	NELSON XAVIER CORDEIRO	MG5220888	1018-MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Educação	13
2793133	REINALDO GONÇALVES CABECEIRA	7938728	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	10
2793646	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	39582993	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	11
2790450	CESAR ASSUNÇÃO COSTA	2521022233	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	12
2791340	ELDER OLIVEIRA DE CASTRO	MG10385812	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	13
2791211	OSMAR SEVERINO MACIEL FILHO	MG0515171	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	14
2790273	SIMONE APARECIDA LOPES	MG17100921	5013- ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	Nutricionista de Apoio da Educação	Secretaria Municipal da Educação	02
2792892	FLÁVIO EUSTÁQUIO DA SILVA	5309922	1008-ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Bombeiro Hidráulico Encanador	Secretaria Municipal da Administração	01
2791003	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MELO	MG9346262	1008- ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Bombeiro Hidráulico Encanador	Secretaria Municipal da Administração	02
2792468	EVANDO LOURENÇO DA SILVA	4157040	3001-AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Secretaria Municipal da Administração	11
2792616	GUSTAVO ADRIANO CORRÊA OLIVEIRA	MG21110167	3001-AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Secretaria Municipal da Administração	12
2792947	PAULO DONIZETTI DE OLIVEIRA JÚNIOR	MG17568342	4005- TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Informática	Secretaria Municipal da Administração	01
2792683	POLYANA GONÇALVES	MG13324265	1006-AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio	Secretaria Municipal da	17

	CRUZEIRO			da Educação	Educação	

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CF7E4849

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - 15ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº. 01/2018

15ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2018**, para no **prazo de 15 (quinze dias), prorrogáveis por igual período**, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado à Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial do município, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeterem à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a divisão de recursos humanos, que encaminhará o processo para nomeação, que poderá se dá imediatamente após a apresentação dos documentos a critério exclusivo da Administração.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria ou Decreto de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse.
3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c)não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.5. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.6. A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.7. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.8. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.9. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.10. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.
3.11. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.12. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a nomeação.
III. Relação de Exames Pré-admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.
Vazante -MG, 12 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeitio Municipal

ANEXO 1 – CANDIDATOS CONVOCADOS - 15ª CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO		SETOR	CLASSIFICAÇÃO
				ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO	FINAL
2792442	LUCILENE APARECIDA CANDIDO DE MELO	MG10734599	1007- AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Zelador	Secretaria do Desenvolvimento Social	01
2792707	MEIRIANE PERREIRA DA SILVA	MG15856489	1007- AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	Secretaria Municipal da Saúde	09
2793242	DARC APARECIDA DOMINGOS	MG7412399	1001-AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Lavanderia	Secretaria Municipal da Saúde	05
2790764	DEUSMAR ROSA DE LIMA	10093960	1021- MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Secretaria do Desenvolvimento Social	05
2791293	WALTER WAGNO SOUZA RODRIGUES	3282520	1021-MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Secretaria do Desenvolvimento Social	06
2791206	SAMUEL JOSE VIEIRA	MG11492478	1021-MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Secretaria do Desenvolvimento Social	07
2791376	ROBERTO MACHADO GUIMARAES	2791376	1018-MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Educação	10
2791918	ELAINE ALVES DE CARVALHO	2791918	1018-MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Educação	11
2792384	JOSE HUMBERTO CAIXEITA	2792384	1018-MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Educação	12
2792708	NELSON XAVIER CORDEIRO	MG5220888	1018-MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Educação	13
2793133	REINALDO GONÇALVES CABECEIRA	7938728	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	10
2793646	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	39582993	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	11
2790450	CESAR ASSUNÇÃO COSTA	2521022233	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	12
2791340	ELDER OLIVEIRA DE CASTRO	MG10385812	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	13
2791211	OSMAR SEVERINO MACIEL FILHO	MG0515171	1020-MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	Secretaria Municipal da Saúde	14
2790273	SIMONE APARECIDA LOPES	MG17100921	5013- ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	Nutricionista de Apoio da Educação	Secretaria Municipal da Educação	02
2792892	FLÁVIO EUSTÁQUIO DA SILVA	5309922	1008-ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Bombeiro Hidráulico Encanador	Secretaria Municipal da Administração	01
2791003	JOSÉ ROBERTO ALVES DE MELO	MG9346262	1008- ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Bombeiro Hidráulico Encanador	Secretaria Municipal da Administração	02
2792468	EVANDO LOURENÇO DA SILVA	4157040	3001-AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Secretaria Municipal da Administração	11
2792616	GUSTAVO ADRIANO CORRÊA OLIVEIRA	MG21110167	3001-AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Secretaria Municipal da Administração	12
2792947	PAULO DONIZETTI DE OLIVEIRA JÚNIOR	MG17568342	4005- TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Informática	Secretaria Municipal da Administração	01
2792683	POLYANA GONÇALVES CRUZEIRO	MG13324265	1006-AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Secretaria Municipal da Educação	17

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Cédula de Identidade-RG;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Título de Eleitor, com certidão emitida pela justiça eleitoral
e) Carteira de Habilitação **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso);**
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
g) Carteira de registro inscrição no órgão de Classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
h) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe profissional profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
i) Número de inscrição no PIS/PASEP (VÁLIDO);
j) Certidão de Nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes até 21 anos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão de Antecedentes Cível e Criminais (Justiça Estadual);
n) Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
o) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
p) Caso o diploma, não explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
q) Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio
r) Declaração de não acumulação de cargo ou função pública e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).
s) 02 (duas) fotos 3x4.

A documentação será apresentada na forma original aceitando-se somente cópia se estiverem acompanhadas do original, para proceder a autenticação.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:885812F2



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO (L.R.F., ARTIGO 13) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Código Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00. RECEITAS	1.582.143,42	1.507.848,08	1.377.294,19	1.362.423,28	1.407.000,95	1.411.176,67	1.398.320,44	1.469.450,00	1.386.798,81	1.489.121,03	1.463.339,59	1.495.083,54	17.350.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00. Receitas Correntes	1.555.809,63	1.488.692,65	1.366.063,09	1.351.245,64	1.395.498,87	1.399.628,79	1.386.879,73	1.457.425,67	1.375.436,02	1.476.920,18	1.451.343,87	1.482.864,86	17.187.809,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00. Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00. Receita de Serviços	1.550.809,63	1.483.692,65	1.361.063,09	1.346.245,64	1.390.498,87	1.394.628,79	1.381.879,73	1.452.425,67	1.370.436,02	1.471.920,18	1.446.343,87	1.477.864,86	17.127.809,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	26.333,79	19.155,43	11.231,10	11.177,64	11.502,08	11.547,88	11.440,71	12.024,33	11.362,79	12.200,85	11.995,72	12.218,68	162.191,00
4.7.6.0.0.00.0.0.00.00. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	26.333,79	19.155,43	11.231,10	11.177,64	11.502,08	11.547,88	11.440,71	12.024,33	11.362,79	12.200,85	11.995,72	12.218,68	162.191,00
TOTAL GERAL PREVISTO:	1.582.143,42	1.507.848,08	1.377.294,19	1.362.423,28	1.407.000,95	1.411.176,67	1.398.320,44	1.469.450,00	1.386.798,81	1.489.121,03	1.463.339,59	1.495.083,54	17.350.000,00

Formiga, 07/01/2022

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

HERON CARLOS DUARTE
Tec. Contab. CRC/MG 66642/0-3

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA93414D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ANEXOS - DECRETO 9.240 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação Previsto	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.115.322,04	15.675.554,80	15.897.222,22	14.730.340,50	15.227.630,79	16.306.993,12	20.573.150,24	16.789.556,54	15.941.150,07	15.711.524,31	15.444.234,13	23.526.780,34	**200.939.459,10**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.387.370,42	8.407.456,39	8.476.946,37	7.793.819,17	8.137.243,74	8.625.274,02	10.709.394,64	8.772.758,89	8.364.735,71	8.200.785,03	8.114.880,76	12.397.186,04	**106.387.851,18**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	178.467,52	178.467,52	178.467,52	178.467,52	178.467,52	178.467,52	178.467,52	178.467,52	178.467,52	178.467,52	178.467,52	178.467,72	**2.141.610,44**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.549.484,10	7.089.630,89	7.241.808,33	6.758.053,81	6.911.919,53	7.503.251,58	9.685.288,08	7.838.330,13	7.397.946,84	7.332.271,76	7.150.885,85	10.951.126,58	**92.409.997,48**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	505.393,83	864.367,63	3.538.166,33	3.794.059,93	2.377.687,20	3.045.545,98	3.343.846,31	3.991.475,65	4.606.278,91	4.871.298,82	4.426.427,42	4.094.761,89	**39.459.309,90**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	256.837,58	615.811,38	3.289.610,08	3.545.503,68	2.129.130,95	2.796.989,73	3.095.290,06	3.742.919,40	4.357.722,66	4.622.742,57	4.177.871,17	3.846.205,69	**36.476.634,95**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,20	**2.982.674,95**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESER	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	881.269,25	881.269,25	**9.575.231,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	881.269,25	881.269,25	**9.575.231,00**

	CONTINGÊNCIA OU RESE													
Total Geral		**16.401.985,12**	**17.321.191,68**	**20.216.657,80**	**19.305.669,68**	**18.386.587,24**	**20.133.808,35**	**24.698.265,80**	**21.562.301,44**	**21.328.698,23**	**21.364.092,38**	**20.751.930,80**	**28.502.811,48**	**249.974.000,00**

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) – Administração Direta

Código	Especificações Previsto	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total** Previsto
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.574.608,20	12.229.742,18	12.393.967,61	11.242.119,83	11.728.818,50	12.841.526,05	17.037.332,33	13.287.627,50	12.451.426,78	12.129.877,34	11.896.978,71	19.230.036,07	**158.044.061,10**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.741.525,92	5.789.747,91	5.844.381,62	5.163.750,74	5.500.979,53	6.000.936,55	8.060.844,67	6.135.777,93	5.732.698,48	5.539.131,00	5.464.421,51	9.159.654,51	**74.133.850,37**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	178.300,86	178.300,86	178.300,86	178.300,86	178.300,86	178.300,86	178.300,86	178.300,86	178.300,86	178.300,86	178.300,86	178.300,98	**2.139.610,44**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.654.781,42	6.261.693,41	6.371.285,13	5.900.068,23	6.049.538,11	6.662.288,64	8.798.186,80	6.973.548,71	6.540.427,44	6.412.445,48	6.254.256,34	9.892.080,58	**81.770.600,29**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	440.336,03	800.886,19	3.471.176,09	3.727.314,49	2.255.207,36	2.725.677,34	3.044.000,07	3.693.995,81	4.309.615,07	4.598.270,18	4.155.683,58	3.466.045,69	**36.688.207,90**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	191.779,78	552.329,94	3.222.619,84	3.478.758,24	2.006.651,11	2.477.121,09	2.795.443,82	3.445.439,56	4.061.058,82	4.349.713,93	3.907.127,33	3.217.489,49	**33.705.532,95**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,25	248.556,20	**2.982.674,95**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	**200.000,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	**200.000,00**
Total Geral		**12.014.944,23**	**13.030.628,37**	**15.865.143,70**	**14.969.434,32**	**13.984.025,86**	**15.567.203,39**	**20.081.332,40**	**16.981.623,31**	**16.761.041,85**	**16.728.147,52**	**16.152.662,29**	**22.796.081,76**	**194.932.269,00**

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	35.315.379,21	45.631.299,04	39.103.495,06	44.765.482,91	40.949.703,88	44.208.639,90
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	35.494.292,39	40.834.927,17	36.534.281,98	40.600.886,33	34.180.619,30	38.952.514,36
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	9.984,04	5.008.349,57	2.780.549,56	4.375.517,98	6.979.907,38	5.466.297,74
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT	2.357.914,22	2.334.833,74	2.335.474,96	2.335.890,04	2.335.988,64	2.336.639,40
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.546.811,44	-2.546.811,44	-2.546.811,44	-2.546.811,44	-2.546.811,44	-2.546.811,60
TOTAL GERAL PREVISTO;		**35.315.379,2**	**45.631.299,04**	**39.103.495,06**	**44.765.482,91**	**40.949.703,88**	**44.208.639,90**

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	27.123.432,57	37.789.626,43	31.183.362,30	36.795.757,33	32.971.828,90	36.148.261,47	202.012.269,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	29.660.259,97	35.328.088,30	30.949.624,18	34.967.050,79	28.538.732,96	33.228.775,33	192.672.531,53
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	9.984,04	5.008.349,57	2.780.549,56	4.375.517,98	6.979.907,38	5.466.297,74	24.620.606,27
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.546.811,44	-2.546.811,44	-2.546.811,44	-2.546.811,44	-2.546.811,44	-2.546.811,60	-15.280.868,80
TOTAL GERAL PREVISTO:		**27.123.432,57**	**37.789.626,43**	**31.183.362,30**	**36.795.757,33**	**32.971.828,90**	**36.148.261,47**	**202.012.269,00**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5DFE0FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXOS DA LEI 2797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI ORÇAMENTÁRIA					
ANUAL 2022					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)					
Receitas	Valor		Despesas	Valor	
Receitas Correntes	65.873.607,00		DESPESAS CORRENTES	51.962.937,44	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.472.200,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.099.028,71	
Contribuições	1.966.100,00		JUROSEENCARGOSDADÍVIDA	200.000,00	
Receita Patrimonial	179.455,52		OUTRASDESPESAS CORRENTES	20.663.908,73	
Receitade Serviços	162.000,00				
Transferências Correntes	55.855.851,48				
Outras Receitas Correntes	238.000,00		Superavit	13.910.669,56	
Total	65.873.607,00		Total	65.873.607,00	
Superavit do orçamento corrente	13.910.669,56				
Receitas de Capital	6.453.993,00		DESPESASDECAPITAL	8.941.062,56	
Operações de Crédito	3.600.000,00		INVESTIMENTOS	7.971.062,56	
Alienação de Bens	130.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	
Transferências de Capital	2.723.993,00				
Deficit	2.487.069,56				
Total	8.941.062,56		Total	8.941.062,56	
Resumo					
Receitas Correntes	65.873.607,00	91,08 %	DESPESASCORRENTES	51.962.937,44	80,94 %
Receitas de Capital	6.453.993,00	8,92 %	DESPESASDECAPITAL	8.941.062,56	13,93 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV	200.000,00	0,31 %
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.096.000,00	4,82 %
			Superavit do Orçamento	8.127.600,00	
Total	72.327.600,00	100,00 %	Total	72.327.600,00	100,00 %

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			57.746.007,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.472.200,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.841.500,00	
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.644.600,00		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.344.300,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.035.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Livre 60%	621.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação 25%	258.750,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde 15%	155.250,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.100,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	1.260,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	525,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	315,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	228.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	136.800,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	57.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	34.200,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas	79.200,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	47.520,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	19.800,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	11.880,00		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.300.300,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	1.300.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Livre 60%	780.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação 25%	325.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde 15%	195.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	100,00		

4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Livre 60%	60,00		
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação 25%	25,00		
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%	15,00		
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	100,00		
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%	60,00		
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%	25,00		
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%	15,00		
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%	60,00		
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - DívidaAtiva - Multas e Juros - Educação 25%	25,00		
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI- Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%	15,00		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.105.300,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.105.300,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	916.300,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	916.300,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	549.780,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%	229.075,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	137.445,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	189.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	189.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%	113.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%	47.500,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%	28.500,00		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.091.600,00		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.091.600,00		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.091.600,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.000.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%	1.800.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	750.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	450.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS-QN - Multas e Juros	15.600,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	8.400,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	4.500,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	2.700,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa	60.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	36.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	15.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	9.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	16.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS-QN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Livre 60%.	9.600,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%.	4.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Saúde 15%.	2.400,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		630.700,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	141.700,00		
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	141.700,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	138.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - TLLF	90.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	38.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle e Fiscalização	10.000,00		

4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.700,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento TLLF - Multas e Juros	700,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalição Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	489.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	489.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	485.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	24.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Cemiterios	30.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	180.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Saneamento	120.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	130.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa pela Prestação de Outros Serviços	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.966.100,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.966.100,00	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para COSIP - Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Multas e Juros	100,00		
4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Divida Ativa	10.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		179.455,52	
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.200,00	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.200,00		
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.200,00		
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.200,00		
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.200,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		176.255,52	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	176.255,52		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	176.255,52		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	176.255,52		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB	12.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - QESE	4.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNAE	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNATE	300,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - O.FNDE	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FNAS	8.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FEAS	300,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. CUSTEIO	3.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PDDE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SUSEST	6.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ALIENA	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CONVOT	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CIDE	30,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SAÚDE	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ENSINO	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SIASIH	200,00		

4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CONVSA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. INVESTIMENTO	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - COSIP	10.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PTE	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - AC. VALE	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Não Vinculados	116.805,52		
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		-8.127.600,00	
4.1.5.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		-8.127.600,00	
4.1.5.1.7.00.0.0.00.00.00		-8.127.600,00		
4.1.5.1.7.11.0.0.00.00.00		-4.454.000,00		
4.1.5.1.7.11.5.0.00.00.00		-4.454.000,00		
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.5.1.7.11.5.1.00.00.00		-4.420.000,00		
4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-4.420.000,00		
4.1.5.1.7.11.5.2.00.00.00		-34.000,00		
4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-34.000,00		
4.1.5.1.7.21.0.0.00.00.00		-3.673.600,00		
4.1.5.1.7.21.5.0.00.00.00		-3.673.600,00		
4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-3.000.000,00		
4.1.5.1.7.21.5.1.00.00.00		-640.000,00		
4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-640.000,00		
4.1.5.1.7.21.5.2.00.00.00		-33.600,00		
4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-33.600,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		162.000,00	
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		162.000,00	
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	162.000,00		
4.1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	162.000,00		
4.1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	162.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		55.855.851,48	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		28.244.095,60	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.908.000,00		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.738.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.100.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.100.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Livre 60%	13.260.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Educação 25%	5.525.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Saúde 15%	3.315.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	760.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Prin	760.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de dezembro - Livre 60%	570.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de dezembro - Educação 25%	190.000,00		
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	878.000,00		
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	878.000,00		
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de julho - Livre 60%	658.500,00		
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de julho - Educação 25%	219.500,00		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	170.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	170.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Livre 60%	102.000,00		
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	RECEITAS ORÇAMENTARIAS			
4.1.7.1.1.52.0.1.02 .00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Educação 25%	42.500,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Saúde 15%	25.500,00		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	297.000,00		

4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.000,00		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	297.000,00		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	297.000,00		
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.076.428,12		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco d	3.076.428,12		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	2.358.575,68		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	2.358.575,68		
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	193.500,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captacao Ponderada	1.123.075,68		
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incremento Temporario ao Custeio da Atenção Basica	200.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Apoio à Manutenção das Academias Polos de Saude	36.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	806.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vi	270.723,92		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – V	270.723,92		
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitaria	12.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Assistencia Financeira p/ Agentes de Endemias	201.500,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilancia em Saúde	57.223,92		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – As	107.468,52		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	107.468,52		
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência Farmaceutica	107.468,52		
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ou	339.660,00		
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – O	339.660,00		
4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Atenção à Saúde para Procedimentos no MAC	339.660,00		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	191.678,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	149.678,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	149.678,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	34.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Pri	34.000,00		
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	8.000,00		
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Prin	8.000,00		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.989,48		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.989,48		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	320.989,48		
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferencia FNAS - Piso Básico Fixo	27.347,20		
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo Media Complexidade PAEFI	31.792,80		
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferencia FNAS - Indice de Gestao Descentralizada IGDBF	26.374,80		
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Alta Complexidade I	24.456,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transferencia FNAS - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	36.439,44		
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Transicao Media Complexidade	13.818,60		
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo de de Media Complexidade MSE	160.760,64		
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	450.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	450.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		20.111.755,88	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.436.800,00		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	9.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	3.750.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	2.250.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	1.920.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	800.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	480.000,00		

4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	166.800,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	166.800,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	100.080,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	41.700,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	25.020,00		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.475.890,28		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.475.890,28		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.475.890,28		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Atenção Primária à Saúde	113.865,40		
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Farmacia de Minas	17.100,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Incentivo Vigilancia a Saúde	22.000,00		
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Rede de Urgencia e Emergência	1.200.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Assistência Farmacêutica	924,88		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	199.065,60		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	46.965,60		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	46.965,60		
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	152.100,00		
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	152.100,00		
4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transferencia de Recursos Programa de Transporte Escolar - PTE	152.100,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.423.000,00	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	7.423.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	7.423.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	d 7.423.000,00		
4.1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		77.000,00	
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	77.000,00		
4.1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	77.000,00		
4.1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	77.000,00		
4.1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Transferencia de Pessoas Fisicas - FIA	77.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		238.000,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		75.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.000,00		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00		
4.1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	25.000,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		163.000,00	
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	163.000,00		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	163.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	163.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	163.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primarias - Principal	120.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas Primarias - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas Primarias - Divida Ativa	30.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Outras Receitas Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa	12.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			6.453.993,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		3.600.000,00	
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			3.600.000,00

4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.600.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operações de Crédito Internas - Indenização de Ativos à COPASA	3.600.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens			130.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			30.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis			100.000,00
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.723.993,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			2.078.675,00
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.078.675,00		
4.2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	209.000,00		
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	209.000,00		
4.2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Ambulancia	209.000,00		
4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	193.000,00		
4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	193.000,00		
4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Onibus Escolar	193.000,00		
4.2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00		
4.2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00		
4.2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Drenagem Pluvial	500.000,00		
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.176.675,00		
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.176.675,00		
4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio da Uniao - Patrulha Mecanizada	176.675,00		
4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Ampliacao Reserv. Água Corrego da Velha	1.000.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			645.318,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.318,00		
4.2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	195.318,00		
4.2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	195.318,00		
4.2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio do Estado - Pavimentação Poliédrica	195.318,00		
4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00		
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00		
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	450.000,00		
4.2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencias do Estado - Acordo Vale S.A.	450.000,00		
Total das receitas:				64.200.000,00
Total por entidade:				64.200.000,00
Entidade: 3- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA EESGOTORECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.800.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		14.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		14.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	14.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.786.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.786.000,00	
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.713.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	140.000,00		

4.1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	1.550.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	Serviços de Religamento de Água	3.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.04.00.00	Outros Serviços de Água e Esgoto	20.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	8.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora dos Serviços de Água e Esgoto	8.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	30.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Água e Esgoto	30.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros da Dívida Ativa	35.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas e Juros da Dívida Ativa dos Serviços de Água e Esgoto	35.000,00		
Total das receitas:				1.800.000,00
Total por entidade:				1.800.000,00
Total geral:				66.000.000,00

Estado de Minas Gerais PREFEITURA	
MUNICIPAL DE LUZ LEI ORÇAMENTÁRIA	
ANUAL 2022	
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)	
Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
	32 Controle Externo
	271 Previdência Básica
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	124 Controle Interno
	129 Administração de Receitas
	130 Administração de Concessões
	482 Habitação Urbana
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
11 Trabalho	332 Relação de Trabalho
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	813 Lazer
16 Habitação	481 Habitação Rural
	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	122 Administração Geral
	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral

	605 Abastecimento
	606 Extensão Rural
24 Comunicações	722 Telecomunicações
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupode Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ DESPESAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.962.937,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.099.028,71	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		64.904,11	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	64.904,11		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		31.034.124,60	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	376.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	125.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.883.835,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.032.005,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	4.796.339,60		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	620.945,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.663.908,73	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		5.417.850,00	
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320.000,00		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	166.430,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.931.420,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		90.633,64	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.633,64		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		15.085.315,09	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	240.900,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.863.082,40		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	62.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	671.459,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.001,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.371.115,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.650.652,69		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	609.502,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	775.804,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	450.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	16.999,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	109.800,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		70.110,00	
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupode Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ DESPESAS				

ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.110,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.941.062,56
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.971.062,56	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		28.868,08	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.868,08		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.942.194,48	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.180.734,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.081.458,48		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	80.001,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.600.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		970.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		970.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	270.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	700.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		200.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	200.000,00		
Total das despesas:				61.104.000,00
Total da entidade:				61.104.000,00
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.946.006,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.377.001,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.377.001,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	60.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.015.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	250.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		569.005,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		569.005,00	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3,00		
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupode Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2- CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ DESPESAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	164.002,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.001,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	50.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	79.997,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.149.994,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	900.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		49.994,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		49.994,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	49.994,00		
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESPESAS		Total das despesas:		3.096.000,00

ORÇAMENTÁRIAS		Total da entidade:		3.096.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.700.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		736.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		736.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	41.200,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.800,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	123.400,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.600,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		964.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		964.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	230.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	100.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	47.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupode Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESPESAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		30.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		30.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00		
Total das despesas:				1.800.000,00
Total da entidade:				1.800.000,00
Total geral:				66.000.000,00

Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4- RECEITAS	64.200.000,00	04 - Administração	10.334.095,00
41- Receitas Correntes	65.873.607,00	06 - Segurança Pública	373.268,36
42- Receitas de Capital	6.453.993,00	08 - Assistência Social	1.999.661,08
49- DEDUÇÕESDARECEITA	-8.127.600,00	09 - Previdência Social	501.000,00
		10 - Saúde	17.870.376,11
		11 - Trabalho	304.800,00
		12 - Educação	14.304.129,33
		13 - Cultura	819.404,00
		15 - Urbanismo	3.139.586,12
		16 - Habitação	150.000,00
		17 - Saneamento	3.603.301,00
		18 - Gestão Ambiental	1.795.309,00
		20 - Agricultura	1.046.736,00
		24 - Comunicações	46.000,00
		25 - Energia	1.580.400,00
		26 - Transporte	761.133,00
		27 - Desporto e Lazer	507.802,00
		28 - Encargos Especiais	1.766.999,00
		99 - Reserva de Contingência	200.000,00

Subtotal:	64.200.000,00	Subtotal:	61.104.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.096.000,00
Total:	64.200.000,00	Total:	64.200.000,00
Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	3.096.000,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	3.096.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	0,00	Total:	3.096.000,00
Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 3- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	1.800.000,00	17 - Saneamento	1.770.000,00
41 - Receitas Correntes	1.800.000,00	99 - Reserva de Contingência	30.000,00
Subtotal:	1.800.000,00	Subtotal:	1.800.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	1.800.000,00	Total:	1.800.000,00

Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	59.546.007,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.472.200,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	6.841.500,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.644.600,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.344.300,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.035.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Livre 60%	621.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação 25%	258.750,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde 15%	155.250,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.100,00
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	1.260,00
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	525,00
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	315,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	228.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	136.800,00
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	57.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	34.200,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas	79.200,00
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	47.520,00
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	19.800,00
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	11.880,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	1.300.300,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.300.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Livre 60%	780.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação 25%	325.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde 15%	195.000,00
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	100,00
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Livre 60%	60,00
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação 25%	25,00
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%	15,00

4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	100,00
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%	60,00
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%	25,00
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%	15,00
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%	60,00
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%	25,00
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI- Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%	15,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.105.300,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.105.300,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	916.300,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	916.300,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	549.780,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%	229.075,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	137.445,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	189.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	189.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%	113.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%	47.500,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%	28.500,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.091.600,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.091.600,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.091.600,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.000.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%	1.800.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	750.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	450.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS-QN - Multas e Juros	15.600,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	8.400,00

Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	4.500,00
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	2.700,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa	60.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	36.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	15.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	9.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	16.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%.	9.600,00
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%.	4.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.	2.400,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	630.700,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	141.700,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	141.700,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	138.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - TLLF	90.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	38.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle e Fiscalização	10.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.700,00
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento TLLF - Multas e Juros	700,00
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalição Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	489.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	489.000,00

4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	485.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	24.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Cemiterios	30.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	180.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Saneamento	120.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	130.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa pela Prestação de Outros Serviços	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.966.100,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para COSIP - Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00
4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Multas e Juros	100,00
4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Divida Ativa	10.000,00
4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	193.455,52
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.200,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.200,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.200,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.200,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.200,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	190.255,52
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	190.255,52
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	190.255,52
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.255,52
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB	12.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - QESE	4.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNAE	500,00
Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNATE	300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - O.FNDE	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FNAS	8.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FEAS	300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. CUSTEIO	3.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PDDE	10,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SUSEST	6.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ALIENA	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CONVOT	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CIDE	30,00
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SAÚDE	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ENSINO	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SIASIH	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CONVSA	10,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. INVESTIMENTO	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - COSIP	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PTE	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - AC. VALE	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Não Vinculados	116.805,52
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.000,00
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-8.127.600,00
4.1.5.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-8.127.600,00
4.1.5.1.7.00.0.0.00.00.00		-8.127.600,00

4.1.5.1.7.11.0.0.00.00.00		-4.454.000,00
4.1.5.1.7.11.5.0.00.00.00		-4.454.000,00
4.1.5.1.7.11.5.1.00.00.00		-4.420.000,00
4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-4.420.000,00
4.1.5.1.7.11.5.2.00.00.00		-34.000,00
4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-34.000,00
4.1.5.1.7.21.0.0.00.00.00		-3.673.600,00
4.1.5.1.7.21.5.0.00.00.00		-3.673.600,00
4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-3.000.000,00
4.1.5.1.7.21.5.1.00.00.00		-640.000,00
4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-640.000,00
4.1.5.1.7.21.5.2.00.00.00		-33.600,00
4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-33.600,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.948.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.713.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	140.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	1.550.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	Serviços de Religamento de Água	3.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.04.00.00	Outros Serviços de Água e Esgoto	20.000,00
4.1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	8.000,00
4.1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas e Juros deMora dos Serviços de Água e Esgoto	8.000,00
4.1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	30.000,00
4.1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Água e Esgoto	30.000,00
4.1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros da Dívida Ativa	35.000,00
4.1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas e Juros da Dívida Ativa dos Serviços de Água e Esgoto	35.000,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	162.000,00
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	162.000,00
4.1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	162.000,00
4.1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	162.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	55.855.851,48
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	28.244.095,60
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.908.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.738.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.100.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.100.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Livre 60%	13.260.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Educação 25%	5.525.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Saúde 15%	3.315.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de de	760.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de d	760.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de dezembro - Livre 60%	570.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de dezembro - Educação 25%	190.000,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	878.000,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de j	878.000,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de julho - Livre 60%	658.500,00
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de julho - Educação 25%	219.500,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	170.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	170.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Livre 60%	102.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Educação 25%	42.500,00
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Saúde 15%	25.500,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	297.000,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	297.000,00

4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	297.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.076.428,12
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fu	3.076.428,12
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	2.358.575,68
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.358.575,68
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	193.500,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captacao Ponderada	1.123.075,68
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incremento Temporario ao Custeio da Atenção Basica	200.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Apoio à Manutenção das Academias Polos de Saude	36.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	806.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	270.723,92
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	270.723,92
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitaria	12.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Assistencia Financeira p/ Agentes de Endemias	201.500,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilancia em Saúde	57.223,92
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	107.468,52
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	107.468,52
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência Farmaceutica	107.468,52
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	339.660,00
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	339.660,00
4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Atenção à Saúde para Procedimentos no MAC	339.660,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND	191.678,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	149.678,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - P	149.678,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	34.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	34.000,00
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – F	8.000,00
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	8.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.989,48
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.989,48
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Princ	320.989,48
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferencia FNAS - Piso Básico Fixo	27.347,20
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo Media Complexidade PAEFI	31.792,80
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferencia FNAS - Indice de Gestao Descentralizada IGDBF	26.374,80
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Alta Complexidade I	24.456,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transferencia FNAS - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	36.439,44
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Transicao Media Complexidade	13.818,60
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo de de Media Complexidade MSE	160.760,64
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	450.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FN	450.000,00
Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.111.755,88
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.436.800,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	9.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	3.750.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	2.250.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	1.920.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	800.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	480.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	166.800,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	166.800,00
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	100.080,00

4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	41.700,00
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	25.020,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.475.890,28
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.475.890,28
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.475.890,28
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Atenção Primária à Saúde	113.865,40
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Farmacia de Minas	17.100,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Incentivo Vigilancia a Saúde	22.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Rede de Urgencia e Emergência	1.200.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Assistência Farmacêutica	122.924,88
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	199.065,60
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	46.965,60
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	46.965,60
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	152.100,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	152.100,00
4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transferencia de Recursos Programa de Transporte Escolar - PTE	152.100,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.423.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	7.423.000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	7.423.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	7.423.000,00
4.1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	77.000,00
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	77.000,00
4.1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	77.000,00
4.1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Princi	77.000,00
4.1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Transferencia de Pessoas Fisicas - FIA	77.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	238.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.000,00
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00
4.1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	25.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	163.000,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	163.000,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	163.000,00
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	163.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	163.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primarias - Principal	120.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas Primarias - Multas e Juros	1.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas Primarias - Divida Ativa	30.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Outras Receitas Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa	12.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.453.993,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.600.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.600.000,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operações de Crédito Internas - Indenização de Ativos à COPASA	3.600.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	130.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00

4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.723.993,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.078.675,00
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.078.675,00
4.2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	209.000,00
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princ	209.000,00
4.2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Ambulancia	209.000,00
4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	193.000,00
4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Princi	193.000,00
4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Onibus Escolar	193.000,00
4.2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00
4.2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básic	500.000,00
4.2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Drenagem Pluvial	500.000,00
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.176.675,00
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.176.675,00
4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio da Uniao - Patrulha Mecanizada	176.675,00
4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Ampliacao Reserv. Água Corrego da Velha	1.000.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	645.318,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.318,00
4.2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em	195.318,00
4.2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura	195.318,00
4.2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio do Estado - Pavimentação Poliédrica	195.318,00
4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00
4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	450.000,00
4.2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencias do Estado - Acordo Vale S.A.	450.000,00
Total geral:		66.000.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.096.000,00		3.096.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.696.004,00		2.696.004,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.596.004,00		1.596.004,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	1.100.000,00		1.100.000,00
01.032	Controle Externo	30.002,00		30.002,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	30.002,00		30.002,00
01.271	Previdência Básica	369.994,00		369.994,00
01.271.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	49.994,00		49.994,00
01.271.0003	PREVSOCIAL SERVATIVOS EAGENTES POLITICOS	320.000,00		320.000,00
04	Administração	6.311.195,00	4.022.900,00	10.334.095,00
04.121	Planejamento e Orçamento	383.404,00	140.000,00	523.404,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	383.404,00	140.000,00	523.404,00
04.122	Administração Geral	4.873.482,00	117.200,00	4.990.682,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	4.873.482,00	117.200,00	4.990.682,00
04.123	Administração Financeira	358.502,00		358.502,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	358.502,00		358.502,00
04.124	Controle Interno	114.702,00		114.702,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	114.702,00		114.702,00
04.129	Administração de Receitas	520.502,00	165.700,00	686.202,00
04.129.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	470.502,00	165.700,00	636.202,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	50.000,00		50.000,00
04.130	Administração de Concessões		3.600.000,00	3.600.000,00
04.130.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		3.600.000,00	3.600.000,00
04.482	Habitação Urbana	60.603,00		60.603,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA	60.603,00		60.603,00
06	Segurança Pública	373.268,36		373.268,36
06.181	Policiamento	208.627,36		208.627,36

06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	208.627,36		208.627,36
06.182	Defesa Civil	164.641,00		164.641,00
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	164.641,00		164.641,00
08	Assistência Social	1.541.406,00	458.255,08	1.999.661,08
08.122	Administração Geral	83.000,00		83.000,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	83.000,00		83.000,00
08.241	Assistênciaao Idoso	28.500,00		28.500,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	28.500,00		28.500,00
08.242	Assistênciaao Portador de Deficiência	58.000,00		58.000,00
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	58.000,00		58.000,00
08.243	AssistênciaàCriançaeaoAdolescente	520.403,00	104.456,00	624.859,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	520.403,00	104.456,00	624.859,00
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	1.541.406,00	458.255,08	1.999.661,08
08.244	Assistência Comunitária	851.503,00	353.799,08	1.205.302,08
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	628.102,00	353.799,08	981.901,08
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE	53.101,00		53.101,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	170.300,00		170.300,00
09	Previdência Social	501.000,00		501.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	501.000,00		501.000,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	501.000,00		501.000,00
10	Saúde		17.870.376,11	17.870.376,11
10.122	Administração Geral		793.700,00	793.700,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		793.700,00	793.700,00
10.301	Atenção Básica		6.696.135,00	6.696.135,00
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		5.735.135,00	5.735.135,00
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		961.000,00	961.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.105.187,71	8.105.187,71
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		8.105.187,71	8.105.187,71
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.039.094,40	1.039.094,40
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		304.500,00	304.500,00
10.303.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		14.300,00	14.300,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		720.294,40	720.294,40
10.304	Vigilância Sanitária		249.000,00	249.000,00
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		249.000,00	249.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		938.757,00	938.757,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		938.757,00	938.757,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00	3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00	3.500,00
10.361	Ensino Fundamental		45.002,00	45.002,00
10.361.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		45.002,00	45.002,00
11	Trabalho	302.200,00	2.600,00	304.800,00
11.332	Relação de Trabalho	302.200,00	2.600,00	304.800,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	302.200,00	2.600,00	304.800,00
12	Educação		14.304.129,33	14.304.129,33
12.306	Alimentação e Nutrição		237.868,00	237.868,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		237.868,00	237.868,00
12.361	Ensino Fundamental		7.952.154,33	7.952.154,33
12.361.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		446.801,00	446.801,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		7.505.353,33	7.505.353,33
Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		14.304.129,33	14.304.129,33
12.365	Educação Infantil		5.708.105,00	5.708.105,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		5.708.105,00	5.708.105,00
12.367	Educação Especial		406.002,00	406.002,00

12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		406.002,00	406.002,00
13	Cultura	804.904,00	14.500,00	819.404,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	71.502,00	10.500,00	82.002,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	71.502,00	10.500,00	82.002,00
13.392	Difusão Cultural	733.402,00	4.000,00	737.402,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA	733.402,00	4.000,00	737.402,00
15	Urbanismo	2.264.668,12	874.918,00	3.139.586,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	452.120,12	650.318,00	1.102.438,12
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	42.120,12	650.318,00	692.438,12
15.451.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	410.000,00		410.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.812.547,00	224.600,00	2.037.147,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	1.535.145,00	180.600,00	1.715.745,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS	277.402,00	44.000,00	321.402,00
15.813	Lazer	1,00		1,00
15.813.0019	PRACAS E JARDINS	1,00		1,00
16	Habitação	150.000,00		150.000,00
16.481	Habitação Rural	10.000,00		10.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA	10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	140.000,00		140.000,00
16.482.0013	MORADIA DIGNA	140.000,00		140.000,00
17	Saneamento	2.663.301,00	2.710.000,00	5.373.301,00
17.122	Administração Geral		721.600,00	721.600,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		721.600,00	721.600,00
17.511	Saneamento Básico Rural		53.000,00	53.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		53.000,00	53.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.663.301,00	1.935.400,00	4.598.701,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	2.663.301,00	940.000,00	3.603.301,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		995.400,00	995.400,00
18	Gestão Ambiental	486.309,00	1.309.000,00	1.795.309,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	304.306,00	1.309.000,00	1.613.306,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	304.306,00	1.309.000,00	1.613.306,00
18.542	Controle Ambiental	182.003,00		182.003,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	182.003,00		182.003,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	486.309,00	1.309.000,00	1.795.309,00
18.542	Controle Ambiental	182.003,00		182.003,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	182.003,00		182.003,00
20	Agricultura	682.061,00	364.675,00	1.046.736,00
20.122	Administração Geral	164.001,00		164.001,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	164.001,00		164.001,00
20.605	Abastecimento	230,00	176.675,00	176.905,00
20.605.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	230,00	176.675,00	176.905,00
20.606	Extensão Rural	517.830,00	188.000,00	705.830,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	517.830,00	188.000,00	705.830,00
24	Comunicações	13.000,00	33.000,00	46.000,00
24.722	Telecomunicações	13.000,00	33.000,00	46.000,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	13.000,00	33.000,00	46.000,00
25	Energia		1.580.400,00	1.580.400,00
25.752	Energia Elétrica		1.580.400,00	1.580.400,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS		1.580.399,00	1.580.399,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS		1,00	1,00
26	Transporte	691.103,00	70.030,00	761.133,00
26.782	Transporte Rodoviário	691.103,00	70.030,00	761.133,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	691.103,00	70.030,00	761.133,00
27	Desporto e Lazer	500.802,00	7.000,00	507.802,00
27.812	Desporto Comunitário	500.802,00	7.000,00	507.802,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	500.802,00	7.000,00	507.802,00
28	Encargos Especiais	1.764.999,00	2.000,00	1.766.999,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	60.000,00		60.000,00

28.843.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00		60.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.704.999,00	2.000,00	1.706.999,00
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	890.000,00		890.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	814.999,00	2.000,00	816.999,00
99	Reserva de Contingência			230.000,00
99.999	Reserva de Contingência			230.000,00
99.999.9999	RESERVAS			230.000,00
Total:		22.346.216,48	43.653.783,52	66.000.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.096.000,00		3.096.000,00
	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO PARA A CAMARA MUNICIPAL	3.096.000,00		3.096.000,00
Total:		3.096.000,00	0,00	3.096.000,00
Total geral:		22.346.216,48	43.653.783,52	69.096.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 01.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.902.736,36	900.000,00	5.898.736,36
Unidade: 01.01 GABINETE DO PREFEITO		0,00	812.568,36	10.000,00	3.918.568,36
04	Administração		549.300,00		549.300,00
04.122	Administração Geral		549.300,00		549.300,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		549.300,00		549.300,00
04.122.0005.2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		134.500,00		134.500,00
04.122.0005.2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		414.800,00		414.800,00
06	Segurança Pública		263.268,36	10.000,00	273.268,36
06.181	Policiamento		98.627,36	10.000,00	108.627,36
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		98.627,36	10.000,00	108.627,36
06.181.0023.0.020	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP			10.000,00	10.000,00
06.181.0023.2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		93.410,00		93.410,00
06.181.0023.2.325	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE		5.217,36		5.217,36
06.182	Defesa Civil		164.641,00		164.641,00
					3.096.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO PARA A CAMARA MUNICIPAL				3.096.000,00
Unidade: 01.02 ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS		0,00	418.002,00	0,00	418.002,00
04	Administração		418.002,00		418.002,00
04.122	Administração Geral		418.002,00		418.002,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		418.002,00		418.002,00
04.122.0005.2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		412.002,00		412.002,00
04.122.0005.2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		6.000,00		6.000,00
Unidade: 01.03 ASSESSORIA JURIDICA		0,00	493.202,00	890.000,00	1.383.202,00
04	Administração		493.202,00		493.202,00
04.122	Administração Geral		493.202,00		493.202,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		493.202,00		493.202,00
04.122.0005.2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		493.202,00		493.202,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 01.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.902.736,36	900.000,00	5.898.736,36
Unidade: 01.03 ASSESSORIA JURIDICA		0,00	493.202,00	890.000,00	1.383.202,00
28	Encargos Especiais			890.000,00	890.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			890.000,00	890.000,00

28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			890.000,00	890.000,00
Unidade: 01.04 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		0,00	114.702,00	0,00	114.702,00
04	Administração		114.702,00		114.702,00
04.124	Controle Interno		114.702,00		114.702,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		114.702,00		114.702,00
04.124.0005.2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		114.702,00		114.702,00
Unidade: 01.05 ASSESSORIA DE GABINETE		0,00	64.262,00	0,00	64.262,00
04	Administração		64.262,00		64.262,00
04.122	Administração Geral		64.262,00		64.262,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		64.262,00		64.262,00
04.122.0005.2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE		64.262,00		64.262,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	2.336.814,00	1.101.000,00	3.437.814,00
Unidade: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.067.000,00	0,00	1.067.000,00
04	Administração		1.067.000,00		1.067.000,00
04.122	Administração Geral		1.067.000,00		1.067.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		1.067.000,00		1.067.000,00
04.122.0005.2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		984.000,00		984.000,00
04.122.0005.2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO		83.000,00		83.000,00
Unidade: 02.02 SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO		0,00	452.005,00	0,00	452.005,00
04	Administração		452.005,00		452.005,00
04.122	Administração Geral		452.005,00		452.005,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		452.005,00		452.005,00
04.122.0005.2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		272.001,00		272.001,00
04.122.0005.2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		93.002,00		93.002,00
04.122.0005.2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		87.002,00		87.002,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	2.336.814,00	1.101.000,00	3.437.814,00
Unidade: 02.02 SERVICO DECOMPRAS E PATRIMONIO		0,00	452.005,00	0,00	452.005,00
04	Administração		452.005,00		452.005,00
04.122	Administração Geral		452.005,00		452.005,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		452.005,00		452.005,00
Unidade: 02.03 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	353.801,00	1.101.000,00	1.454.801,00
04	Administração		353.801,00		353.801,00
04.122	Administração Geral		353.801,00		353.801,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		353.801,00		353.801,00
04.122.0005.2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		353.801,00		353.801,00
09	Previdência Social			501.000,00	501.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			501.000,00	501.000,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			501.000,00	501.000,00
09.272.0007.0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			501.000,00	501.000,00
28	Encargos Especiais			600.000,00	600.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			600.000,00	600.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			600.000,00	600.000,00
28.846.0007.0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP			600.000,00	600.000,00
Unidade: 02.04 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	464.008,00	0,00	464.008,00
04	Administração		464.008,00		464.008,00
04.122	Administração Geral		464.008,00		464.008,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		464.008,00		464.008,00
04.122.0005.2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		192.004,00		192.004,00
04.122.0005.2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		56.002,00		56.002,00
04.122.0005.2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		186.001,00		186.001,00
04.122.0005.2.216	INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		30.001,00		30.001,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00

Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		3.600.000,00	1.568.108,00	686.999,00	6.055.107,00
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		3.600.000,00	145.502,00	686.999,00	4.432.501,00
04	Administração	3.600.000,00	145.502,00		3.745.502,00
04.123	Administração Financeira		145.502,00		145.502,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		145.502,00		145.502,00
04.123.0005.2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		56.302,00		56.302,00
04.123.0005.2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA		83.000,00		83.000,00
04.123.0005.2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		6.200,00		6.200,00
04.130	Administração de Concessões	3.600.000,00			3.600.000,00
04.130.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	3.600.000,00			3.600.000,00
04.130.0005.1.191	INDENIZACAO DOS ATIVOS DA CIA. DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	3.600.000,00			3.600.000,00
15	Urbanismo			410.000,00	410.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			410.000,00	410.000,00
15.451.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			410.000,00	410.000,00
15.451.0007.0.035	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA			190.000,00	190.000,00
15.451.0007.0.038	AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA			220.000,00	220.000,00
28	Encargos Especiais			276.999,00	276.999,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			60.000,00	60.000,00
28.843.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			60.000,00	60.000,00
28.843.0007.0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			10.000,00	10.000,00
28.843.0007.0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			50.000,00	50.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			216.999,00	216.999,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			216.999,00	216.999,00
28.846.0007.0.030	INDENIZACOES E RESTITUICOES			216.999,00	216.999,00
Unidade: 03.02 SERVICO DE CONTABILIDADE		0,00	519.900,00	0,00	719.900,00
04	Administração		519.900,00		519.900,00
04.121	Planejamento e Orçamento		519.900,00		519.900,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		519.900,00		519.900,00
04.121.0005.2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		519.900,00		519.900,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.9999	RESERVAS				200.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		3.600.000,00	1.568.108,00	686.999,00	6.055.107,00
Unidade: 03.03 SERVICO DE TESOURARIA		0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
04	Administração		213.000,00		213.000,00
04.123	Administração Financeira		213.000,00		213.000,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		213.000,00		213.000,00
04.123.0005.2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		213.000,00		213.000,00
Unidade: 03.04 SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		0,00	686.202,00	0,00	686.202,00
04	Administração		686.202,00		686.202,00
04.129	Administração de Receitas		686.202,00		686.202,00
04.129.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		636.202,00		636.202,00
04.129.0005.2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		542.701,00		542.701,00
04.129.0005.2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		93.501,00		93.501,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		50.000,00		50.000,00
04.129.0006.2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		50.000,00		50.000,00
Unidade: 03.05 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO		0,00	3.504,00	0,00	3.504,00
04	Administração		3.504,00		3.504,00
04.121	Planejamento e Orçamento		3.504,00		3.504,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		3.504,00		3.504,00
04.121.0005.2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		3.504,00		3.504,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		150.005,00	15.137.330,33	344.000,00	15.631.335,33
Unidade: 04.01 GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES		0,00	446.801,00	0,00	446.801,00
12	Educação		446.801,00		446.801,00
12.361	Ensino Fundamental		446.801,00		446.801,00
12.361.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		446.801,00		446.801,00

12.361.0005.2.054	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		349.201,00		349.201,00
12.361.0005.2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES		97.600,00		97.600,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		150.005,00	15.137.330,33	344.000,00	15.631.335,33
Unidade: 04.02 EDUCACAO BASICA		2,00	5.376.738,33	254.000,00	5.630.740,33
12	Educação	2,00	5.376.738,33	254.000,00	5.630.740,33
12.361	Ensino Fundamental	1,00	3.657.637,33		3.657.638,33
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	1,00	3.657.637,33		3.657.638,33
12.361.0008.1.202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1,00			1,00
12.361.0008.2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		2.310.515,00		2.310.515,00
12.361.0008.2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		1.322.122,33		1.322.122,33
12.361.0008.2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		25.000,00		25.000,00
12.365	Educação Infantil	1,00	1.719.101,00		1.719.102,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	1,00	1.719.101,00		1.719.102,00
12.365.0008.1.196	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	1,00			1,00
12.365.0008.2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		890.500,00		890.500,00
12.365.0008.2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		118.201,00		118.201,00
12.365.0008.2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		608.400,00		608.400,00
12.365.0008.2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		12.000,00		12.000,00
12.365.0008.2.329	APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		90.000,00		90.000,00
12.367	Educação Especial			254.000,00	254.000,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO			254.000,00	254.000,00
12.367.0008.0.019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE			254.000,00	254.000,00
Unidade: 04.03 EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB		150.000,00	7.285.000,00	0,00	7.435.000,00
12	Educação	150.000,00	7.285.000,00		7.435.000,00
12.361	Ensino Fundamental	100.000,00	3.193.995,00		3.293.995,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	100.000,00	3.193.995,00		3.293.995,00
12.361.0008.1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB	100.000,00			100.000,00
12.361.0008.2.056	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%		3.193.986,00		3.193.986,00
12.361.0008.2.057	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%		9,00		9,00
12.365	Educação Infantil	50.000,00	3.939.003,00		3.989.003,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	50.000,00	3.939.003,00		3.989.003,00
12.365.0008.1.061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - FUNDEB	50.000,00			50.000,00
12.365.0008.2.187	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%		1.918.002,00		1.918.002,00
12.365.0008.2.190	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%		2.021.001,00		2.021.001,00
12.367	Educação Especial		152.002,00		152.002,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		152.002,00		152.002,00
12.367.0008.2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%		152.002,00		152.002,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		150.005,00	15.137.330,33	344.000,00	15.631.335,33
Unidade: 04.04 ENSINO GERAL		0,00	791.588,00	0,00	791.588,00
12	Educação		791.588,00		791.588,00
12.306	Alimentação e Nutrição		237.868,00		237.868,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		237.868,00		237.868,00
12.306.0008.2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE		150.178,00		150.178,00
12.306.0008.2.225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		87.690,00		87.690,00
12.361	Ensino Fundamental		553.720,00		553.720,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		553.720,00		553.720,00
12.361.0008.2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		45.000,00		45.000,00
12.361.0008.2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		144.500,00		144.500,00
12.361.0008.2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE		10,00		10,00
12.361.0008.2.164	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		34.300,00		34.300,00
12.361.0008.2.193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		176.810,00		176.810,00

12.361.0008.2.331	MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE		153.100,00		153.100,00
Unidade: 04.05 SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA		0,00	627.602,00	50.000,00	677.602,00
13	Cultura		627.602,00	50.000,00	677.602,00
13.392	Difusão Cultural		627.602,00	50.000,00	677.602,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		627.602,00	50.000,00	677.602,00
13.392.0009.0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			50.000,00	50.000,00
Unidade: 04.06 SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE		1,00	507.801,00	0,00	507.802,00
27	Desporto e Lazer	1,00	507.801,00		507.802,00
27.812	Desporto Comunitário	1,00	507.801,00		507.802,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	1,00	507.801,00		507.802,00
27.812.0010.1.001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	1,00			1,00
27.812.0010.2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		196.801,00		196.801,00
27.812.0010.2.089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		226.000,00		226.000,00
27.812.0010.2.229	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		85.000,00		85.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		150.005,00	15.137.330,33	344.000,00	15.631.335,33
Unidade: 04.07 FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		2,00	101.800,00	40.000,00	141.802,00
13	Cultura	2,00	101.800,00	40.000,00	141.802,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2,00	82.000,00		82.002,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	2,00	82.000,00		82.002,00
13.391.0009.1.071	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	1,00			1,00
13.391.0009.1.194	RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	1,00			1,00
13.391.0009.2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		21.000,00		21.000,00
13.391.0009.2.322	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		61.000,00		61.000,00
13.392	Difusão Cultural		19.800,00	40.000,00	59.800,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		19.800,00	40.000,00	59.800,00
13.392.0009.0.133	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC			40.000,00	40.000,00
13.392.0009.2.321	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		19.800,00		19.800,00
Órgão: 05.00 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		240.012,00	17.630.364,11	0,00	17.870.376,11
Unidade: 05.01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	793.700,00	0,00	793.700,00
10	Saúde		793.700,00		793.700,00
10.122	Administração Geral		793.700,00		793.700,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		793.700,00		793.700,00
10.122.0005.2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		710.700,00		710.700,00
10.122.0005.2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE		83.000,00		83.000,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		240.012,00	16.836.664,11	0,00	17.076.676,11
10	Saúde	240.012,00	16.836.664,11		17.076.676,11
10.301	Atenção Básica	220.011,00	6.476.124,00		6.696.135,00
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	220.011,00	5.515.124,00		5.735.135,00
10.301.0011.1.043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	10.000,00			10.000,00
10.301.0011.1.091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	1.000,00			1.000,00
10.301.0011.1.187	AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO	209.011,00			209.011,00
10.301.0011.2.046	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE		119.865,40		119.865,40
10.301.0011.2.234	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		1.519.254,60		1.519.254,60
10.301.0011.2.235	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		2.781.001,00		2.781.001,00
10.301.0011.2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		1.095.003,00		1.095.003,00
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		961.000,00		961.000,00
10.301.0012.2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		961.000,00		961.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 05.00 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		240.012,00	17.630.364,11	0,00	17.870.376,11
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		240.012,00	16.836.664,11	0,00	17.076.676,11
10	Saúde	240.012,00	16.836.664,11		17.076.676,11
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.001,00	8.085.186,71		8.105.187,71

10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	20.001,00	8.085.186,71		8.105.187,71
10.302.0012.1.089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	20.000,00			20.000,00
10.302.0012.1.192	CONSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATORIO MUNI	1,00			1,00
10.302.0012.2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		648.000,00		648.000,00
10.302.0012.2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		2.533.000,00		2.533.000,00
10.302.0012.2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORAAPARECIDA		4.140.000,00		4.140.000,00
10.302.0012.2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		162.200,00		162.200,00
10.302.0012.2.233	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		457.700,00		457.700,00
10.302.0012.2.324	MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE		144.286,71		144.286,71
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.039.094,40		1.039.094,40
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		304.500,00		304.500,00
10.303.0012.2.231	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		300.000,00		300.000,00
10.303.0012.2.326	MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS		4.500,00		4.500,00
10.303.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		14.300,00		14.300,00
10.303.0024.2.228	MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		14.300,00		14.300,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		720.294,40		720.294,40
10.303.0025.2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS		530.393,40		530.393,40
10.303.0025.2.226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		189.901,00		189.901,00
10.304	Vigilância Sanitária		249.000,00		249.000,00
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		249.000,00		249.000,00
10.304.0024.2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		249.000,00		249.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		938.757,00		938.757,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		938.757,00		938.757,00
10.305.0024.2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		253.002,00		253.002,00
10.305.0024.2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		573.001,00		573.001,00
10.305.0024.2.232	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		108.754,00		108.754,00
10.305.0024.2.332	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		4.000,00		4.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00		3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00		3.500,00
10.306.0024.2.174	MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.500,00		3.500,00
10.361	Ensino Fundamental		45.002,00		45.002,00
10.361.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		45.002,00		45.002,00
10.361.0011.2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		45.002,00		45.002,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 06.00 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		90.000,00	897.306,00	77.000,00	1.064.306,00
Unidade: 06.01 GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		0,00	253.300,00	0,00	253.300,00
08	Assistência Social		253.300,00		253.300,00
08.122	Administração Geral		83.000,00		83.000,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		83.000,00		83.000,00
08.122.0005.2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL		83.000,00		83.000,00
08.244	Assistência Comunitária		170.300,00		170.300,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		170.300,00		170.300,00
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		90.000,00	120.603,00	0,00	210.603,00
04	Administração		60.603,00		60.603,00
04.482	Habitação Urbana		60.603,00		60.603,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA		60.603,00		60.603,00
04.482.0013.2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		60.603,00		60.603,00
16	Habitação	90.000,00	60.000,00		150.000,00
16.481	Habitação Rural		10.000,00		10.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA		10.000,00		10.000,00
16.481.0013.2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	90.000,00	50.000,00		140.000,00
16.482.0013	MORADIA DIGNA	90.000,00	50.000,00		140.000,00
16.482.0013.1.092	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	5.000,00			5.000,00
16.482.0013.1.093	CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	5.000,00			5.000,00
16.482.0013.1.193	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	80.000,00			80.000,00
16.482.0013.2.204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		50.000,00		50.000,00
Unidade: 06.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		0,00	523.403,00	0,00	523.403,00

08	Assistência Social		523.403,00		523.403,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		523.403,00		523.403,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		523.403,00		523.403,00
08.243.0014.2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		223.201,00		223.201,00
08.243.0014.2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		143.401,00		143.401,00
08.243.0014.2.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		156.801,00		156.801,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 06.00 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		90.000,00	897.306,00	77.000,00	1.064.306,00
Unidade: 06.04 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
08	Assistência Social			77.000,00	77.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			77.000,00	77.000,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			77.000,00	77.000,00
08.243.0014.0.137	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			77.000,00	77.000,00
Órgão: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	895.958,08	250.000,00	1.145.958,08
Unidade: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	895.958,08	250.000,00	1.145.958,08
08	Assistência Social		895.958,08	250.000,00	1.145.958,08
08.241	Assistência ao Idoso		28.500,00		28.500,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		28.500,00		28.500,00
08.241.0015.2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		28.500,00		28.500,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		58.000,00		58.000,00
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		58.000,00		58.000,00
08.242.0015.2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL		58.000,00		58.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		24.456,00		24.456,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		24.456,00		24.456,00
08.243.0014.2.240	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO		24.456,00		24.456,00
08.244	Assistência Comunitária		785.002,08	250.000,00	1.035.002,08
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		731.901,08	250.000,00	981.901,08
08.244.0015.0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			28.000,00	28.000,00
08.244.0015.0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			222.000,00	222.000,00
08.244.0015.2.121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		204.840,20		204.840,20
08.244.0015.2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		80.065,60		80.065,60
08.244.0015.2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		6,00		6,00
08.244.0015.2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		114.276,80		114.276,80
08.244.0015.2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		281.073,04		281.073,04
08.244.0015.2.239	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		36.439,44		36.439,44
08.244.0015.2.327	MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA		15.200,00		15.200,00
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE		53.101,00		53.101,00
08.244.0016.2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		53.101,00		53.101,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		1.910.730,00	7.830.572,00	22.119,12	9.763.421,12
Unidade: 08.01 GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES		0,00	943.000,00	0,00	943.000,00
04	Administração		943.000,00		943.000,00
04.122	Administração Geral		943.000,00		943.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		943.000,00		943.000,00
04.122.0005.2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		83.000,00		83.000,00
04.122.0005.2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		860.000,00		860.000,00
Unidade: 08.02 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO		1.850.725,00	2.878.902,00	22.119,12	4.751.746,12
04	Administração	1,00			1,00
04.122	Administração Geral	1,00			1,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	1,00			1,00
04.122.0005.1.111	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	1,00			1,00

06	Segurança Pública	30.000,00	70.000,00		100.000,00
06.181	Policiamento	30.000,00	70.000,00		100.000,00
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	30.000,00	70.000,00		100.000,00
06.181.0023.1.103	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	30.000,00			30.000,00
06.181.0023.2.241	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		70.000,00		70.000,00
15	Urbanismo	670.323,00	1.820.502,00	22.119,12	2.512.944,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	670.319,00		22.119,12	692.438,12
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	670.319,00		22.119,12	692.438,12
15.451.0017.0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ			22.119,12	22.119,12
15.451.0017.1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	205.318,00			205.318,00
15.451.0017.1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	1,00			1,00
15.451.0017.1.063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	455.000,00			455.000,00
15.451.0017.1.094	URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	10.000,00			10.000,00
15.452	Serviços Urbanos	3,00	1.820.502,00		1.820.505,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	2,00	1.499.101,00		1.499.103,00
15.452.0017.1.098	PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS	1,00			1,00
15.452.0017.1.200	CONSTRUCAO DO ESPACO CENTENARIO	1,00			1,00
15.452.0017.2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		1.394.500,00		1.394.500,00
15.452.0017.2.328	MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA		104.601,00		104.601,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS	1,00	321.401,00		321.402,00
15.452.0019.1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
15.452.0019.2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		321.401,00		321.401,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		1.910.730,00	7.830.572,00	22.119,12	9.763.421,12
Unidade: 08.02 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO		1.850.725,00	2.878.902,00	22.119,12	4.751.746,12
15	Urbanismo	670.323,00	1.820.502,00	22.119,12	2.512.944,12
15.813	Lazer	1,00			1,00
15.813.0019	PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
15.813.0019.1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
17	Saneamento	500.001,00	12.400,00		512.401,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	500.001,00	12.400,00		512.401,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	500.001,00	12.400,00		512.401,00
17.512.0018.1.026	IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	500.001,00			500.001,00
17.512.0018.2.237	APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		12.400,00		12.400,00
24	Comunicações		46.000,00		46.000,00
24.722	Telecomunicações		46.000,00		46.000,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		46.000,00		46.000,00
24.722.0005.2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		46.000,00		46.000,00
25	Energia	650.400,00	930.000,00		1.580.400,00
25.752	Energia Elétrica	650.400,00	930.000,00		1.580.400,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	650.399,00	930.000,00		1.580.399,00
25.752.0017.1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	150.399,00			150.399,00
25.752.0017.1.201	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA	500.000,00			500.000,00
25.752.0017.2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		930.000,00		930.000,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
25.752.0019.1.095	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
Unidade: 08.03 SERVICO DE LIMPEZA URBANA		0,00	3.090.900,00	0,00	3.090.900,00
17	Saneamento		3.090.900,00		3.090.900,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.090.900,00		3.090.900,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		3.090.900,00		3.090.900,00
17.512.0018.2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		3.090.900,00		3.090.900,00
Unidade: 08.04 CEMITERIO MUNICIPAL		60.002,00	156.640,00	0,00	216.642,00
15	Urbanismo	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452	Serviços Urbanos	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452.0017.1.105	REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	60.000,00			60.000,00
15.452.0017.1.188	CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL	2,00			2,00
Estado de Minas Gerais					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		1.910.730,00	7.830.572,00	22.119,12	9.763.421,12
Unidade: 08.04 CEMITERIO MUNICIPAL		60.002,00	156.640,00	0,00	216.642,00
15	Urbanismo	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452	Serviços Urbanos	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452.0017.2.132	MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL		156.640,00		156.640,00
Unidade: 08.05 SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO		3,00	761.130,00	0,00	761.133,00
26	Transporte	3,00	761.130,00		761.133,00
26.782	Transporte Rodoviário	3,00	761.130,00		761.133,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	3,00	761.130,00		761.133,00
26.782.0017.1.019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	1,00			1,00
26.782.0017.1.073	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,00			1,00
26.782.0017.1.114	CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262	1,00			1,00
26.782.0017.2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		761.130,00		761.130,00
Órgão: 09.00 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		1.176.908,00	1.807.307,00	162.630,00	3.146.845,00
Unidade: 09.01 GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		0,00	164.001,00	0,00	164.001,00
20	Agricultura		164.001,00		164.001,00
20.122	Administração Geral		164.001,00		164.001,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		164.001,00		164.001,00
20.122.0005.2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		81.001,00		81.001,00
20.122.0005.2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		83.000,00		83.000,00
Unidade: 09.02 SERVICO DE AGRICULTURA		176.905,00	561.200,00	144.630,00	882.735,00
20	Agricultura	176.905,00	561.200,00	144.630,00	882.735,00
20.605	Abastecimento	176.905,00			176.905,00
20.605.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	176.905,00			176.905,00
20.605.0020.1.195	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	176.905,00			176.905,00
20.606	Extensão Rural		561.200,00	144.630,00	705.830,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL		561.200,00	144.630,00	705.830,00
20.606.0020.0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			112.630,00	112.630,00
20.606.0020.0.136	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES			32.000,00	32.000,00
20.606.0020.2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		327.200,00		327.200,00
20.606.0020.2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		234.000,00		234.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 09.00 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		1.176.908,00	1.807.307,00	162.630,00	3.146.845,00
Unidade: 09.02 SERVICO DE AGRICULTURA		176.905,00	561.200,00	144.630,00	882.735,00
20	Agricultura	176.905,00	561.200,00	144.630,00	882.735,00
20.606	Extensão Rural		561.200,00	144.630,00	705.830,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL		561.200,00	144.630,00	705.830,00
20.606.0020.2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		234.000,00		234.000,00
Unidade: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		0,00	304.800,00	0,00	304.800,00
11	Trabalho		304.800,00		304.800,00
11.332	Relação de Trabalho		304.800,00		304.800,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO		304.800,00		304.800,00
11.332.0021.2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		164.800,00		164.800,00
11.332.0021.2.126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		140.000,00		140.000,00
Unidade: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.000.003,00	777.304,00	18.000,00	1.795.307,00
18	Gestão Ambiental	1.000.003,00	777.304,00	18.000,00	1.795.307,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000.003,00	613.301,00		1.613.304,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	1.000.003,00	613.301,00		1.613.304,00
18.541.0022.1.066	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE AGUA DO CORREGO DA VELHA	1.000.000,00			1.000.000,00
18.541.0022.1.104	ELABORACAO E IMPLANTACAO DEARBORIZACAO URBANA	2,00			2,00
18.541.0022.1.190	ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA	1,00			1,00
18.541.0022.2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		80.601,00		80.601,00

18.541.0022.2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		532.700,00		532.700,00
18.542	Controle Ambiental		164.003,00	18.000,00	182.003,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL		164.003,00	18.000,00	182.003,00
18.542.0022.0.135	CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO			18.000,00	18.000,00
18.542.0022.2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		164.003,00		164.003,00
Unidade: 09.05 FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS		0,00	2,00	0,00	2,00
18	Gestão Ambiental		2,00		2,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2,00		2,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL		2,00		2,00
18.541.0022.2.330	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2,00		2,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 10.00 SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS		0,00	186.101,00	0,00	186.101,00
Unidade: 10.01 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	186.101,00	0,00	186.101,00
04	Administração		186.101,00		186.101,00
04.122	Administração Geral		186.101,00		186.101,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		186.101,00		186.101,00
04.122.0005.2.213	MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		83.000,00		83.000,00
04.122.0005.2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		103.101,00		103.101,00
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ		1.100.000,00	1.996.000,00	0,00	3.096.000,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		1.100.000,00	1.996.000,00	0,00	3.096.000,00
Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO		0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
01	Legislativa		525.000,00		525.000,00
01.031	Ação Legislativa		494.998,00		494.998,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		494.998,00		494.998,00
01.031.0001.4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS		79.997,00		79.997,00
01.031.0001.4.002	REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA		415.000,00		415.000,00
01.031.0001.4.003	DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO		1,00		1,00
01.032	Controle Externo		30.002,00		30.002,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA		30.002,00		30.002,00
01.032.0002.4.004	FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA		30.002,00		30.002,00
Unidade: 01.02 SECRETARIA		0,00	1.417.000,00	0,00	1.417.000,00
01	Legislativa		1.417.000,00		1.417.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.047.006,00		1.047.006,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		1.047.006,00		1.047.006,00
01.031.0001.4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		652.000,00		652.000,00
01.031.0001.4.006	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA		290.002,00		290.002,00
01.031.0001.4.007	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2,00		2,00
01.031.0001.4.008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
01.031.0001.4.013	HOMENAGENS E FESTIVIDADES		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.4.014	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.4.015	SAUDE E PREVENCAO CONTRA A COVID-19		2,00		2,00
01.271	Previdência Básica		369.994,00		369.994,00
01.271.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		49.994,00		49.994,00
01.271.0001.4.009	REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA		49.994,00		49.994,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ		1.100.000,00	1.996.000,00	0,00	3.096.000,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		1.100.000,00	1.996.000,00	0,00	3.096.000,00
Unidade: 01.02 SECRETARIA		0,00	1.417.000,00	0,00	1.417.000,00
01	Legislativa		1.417.000,00		1.417.000,00
01.271	Previdência Básica		369.994,00		369.994,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS		320.000,00		320.000,00
Unidade: 01.03 SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA		1.100.000,00	54.000,00	0,00	1.154.000,00
01	Legislativa	1.100.000,00	54.000,00		1.154.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.100.000,00	54.000,00		1.154.000,00

01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		54.000,00		54.000,00
01.031.0001.4.011	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA		49.000,00		49.000,00
01.031.0001.4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES		5.000,00		5.000,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	1.100.000,00			1.100.000,00
01.031.0004.3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00			200.000,00
01.031.0004.3.002	CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL	900.000,00			900.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	1.770.000,00	0,00	1.800.000,00
Órgão: 03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	1.770.000,00	0,00	1.800.000,00
Unidade: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL		0,00	721.600,00	0,00	751.600,00
17	Saneamento		721.600,00		721.600,00
17.122	Administração Geral		721.600,00		721.600,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		721.600,00		721.600,00
17.122.2024.2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		721.600,00		721.600,00
99	Reserva de Contingência				30.000,00
99.999	Reserva de Contingência				30.000,00
99.999.9999	RESERVAS				30.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				30.000,00
Unidade: 03.02 SANEAMENTO BASICO URBANO		0,00	995.400,00	0,00	995.400,00
17	Saneamento		995.400,00		995.400,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		995.400,00		995.400,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		995.400,00		995.400,00
17.512.2023.2.221	OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO		995.400,00		995.400,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	1.770.000,00	0,00	1.800.000,00
Órgão: 03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	1.770.000,00	0,00	1.800.000,00
Unidade: 03.03 SANEAMENTO BASICO RURAL		0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
17	Saneamento		53.000,00		53.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		53.000,00		53.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		53.000,00		53.000,00
17.511.2025.2.223	MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		53.000,00		53.000,00
Total geral:					69.096.000,00

Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Legislativa	Judiciária	Essencialà Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.639.468,00	0,00	273.268,36
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	2.336.814,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	5.168.108,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	60.603,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	943.001,00	0,00	100.000,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	186.101,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	10.334.095,00	0,00	373.268,36
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.304.129,33
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	17.870.376,11	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	853.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.145.958,08	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	304.800,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	1.999.661,08	501.000,00	17.870.376,11	304.800,00	14.304.129,33
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Cultura	Direitosda Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	819.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	2.729.586,12	0,00	3.603.301,00	0,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.309,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	819.404,00	0,00	3.139.586,12	150.000,00	3.603.301,00	1.795.309,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Ciênciae Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércioe Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	1.046.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	1.046.736,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reservade Contingência	TOTAL
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	2.802.736,36
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	3.437.814,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	276.999,00	200.000,00	6.055.107,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	507.802,00	0,00	0,00	15.631.335,33
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.870.376,11
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.306,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.958,08
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	1.580.400,00	761.133,00	0,00	0,00	0,00	9.763.421,12
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146.845,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.101,00

Total:	1.580.400,00	761.133,00	507.802,00	1.766.999,00	200.000,00	61.104.000,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2 -CÂMARAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Legislativa	Judiciária	Essencialà Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2- CÂMARA MUNICIPAL DELUZ						
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2 -CÂMARAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Cultura	Direitosda Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2- CÂMARA MUNICIPAL DELUZ						
Funções	Ciênciae Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércioe Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2- CÂMARA MUNICIPAL DELUZ						
Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reservade Contingência	TOTAL
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO						
Funções	Legislativa	Judiciária	Essencialà Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO						
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO

Órgão / Funções	Cultura	Direitosda Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO

Órgão / Funções	Ciênciae Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércioe Serviços	Comunicações
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reservade Contingência	TOTAL
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.800.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.800.000,00
Total geral:						66.000.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Órgão eUnidade	Despesas Correntes	Despesas deCapital	Total
GABINETEDO PREFEITO	2.086.786,36	715.950,00	2.802.736,36
GABINETEDO PREFEITO	818.818,36	3.750,00	822.568,36
ASSESSORIADE COMUNICACAOE RELACOES PUBLICAS	416.002,00	2.000,00	418.002,00
ASSESSORIA JURIDICA	678.202,00	705.000,00	1.383.202,00
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	112.502,00	2.200,00	114.702,00
ASSESSORIADEGABINETE	61.262,00	3.000,00	64.262,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.382.814,00	55.000,00	3.437.814,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.062.000,00	5.000,00	1.067.000,00
SERVICODECOMPRAS EPATRIMONIO	442.005,00	10.000,00	452.005,00
SERVICODERECURSOS HUMANOS	1.452.801,00	2.000,00	1.454.801,00
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	426.008,00	38.000,00	464.008,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.961.707,00	3.893.400,00	6.055.107,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	560.001,00	3.872.500,00	4.432.501,00
SERVICODECONTABILIDADE	517.500,00	2.400,00	719.900,00
SERVICODETESOURARIA	209.000,00	4.000,00	213.000,00
SERVICODECADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	672.202,00	14.000,00	686.202,00
SERVIÇODE PLANEJAMENTO	3.004,00	500,00	3.504,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	15.215.629,33	415.706,00	15.631.335,33
GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	441.801,00	5.000,00	446.801,00
EDUCACAO BASICA	5.415.338,33	215.402,00	5.630.740,33
EDUCACAOBASICA- RECURSOSFUNDEB	7.284.999,00	150.001,00	7.435.000,00
ENSINOGERAL	771.588,00	20.000,00	791.588,00
SERVICODEPROMOCAODACULTURA	674.102,00	3.500,00	677.602,00
SERVICODEPROMOCAODOESPORTE	503.801,00	4.001,00	507.802,00
FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	124.000,00	17.802,00	141.802,00

SEC.MUNICIPAL DESAUDE- FUNDOMUNICIPALDE SAUDE	17.523.506,77	346.869,34	17.870.376,11
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	787.700,00	6.000,00	793.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.735.806,77	340.869,34	17.076.676,11
SEC.MUNICIPALDOBEM ESTAR SOCIAL EHABITACAO	952.806,00	111.500,00	1.064.306,00
GAB.SEC. MUNICIPAL BEMESTAR SOCIALEHABITACAO	238.300,00	15.000,00	253.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	120.603,00	90.000,00	210.603,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	516.903,00	6.500,00	523.403,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	77.000,00	0,00	77.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.096.967,60	48.990,48	1.145.958,08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.096.967,60	48.990,48	1.145.958,08
SECRETARIAMUNICIPAL OBRASPUBLICASETRANSPORTES	7.679.180,38	2.084.240,74	9.763.421,12
GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS ETRANPORTES	929.000,00	14.000,00	943.000,00
SERVICOSDE OBRAS EURBANISMO	2.750.510,38	2.001.235,74	4.751.746,12
SERVICODELIMPEZAURBANA	3.085.900,00	5.000,00	3.090.900,00
CEMITERIO MUNICIPAL	154.640,00	62.002,00	216.642,00
SERVICODETRANSPORTEETRANSITO	759.130,00	2.003,00	761.133,00
SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	1.879.439,00	1.267.406,00	3.146.845,00
GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	162.001,00	2.000,00	164.001,00
SERVICO DE AGRICULTURA	701.830,00	180.905,00	882.735,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	222.800,00	82.000,00	304.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	792.806,00	1.002.501,00	1.795.307,00
FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	2,00	0,00	2,00
SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITODE ESTEIOS	184.101,00	2.000,00	186.101,00
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	184.101,00	2.000,00	186.101,00
Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
Órgão e Especificação da Transferência			Total
GABINETEDO PREFEITO			3.096.000,00
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO PARA A CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.096.000,00
Total por entidade:	51.962.937,44	8.941.062,56	64.200.000,00
Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ			
Órgão eUnidade	Despesas Correntes	Despesas deCapital	Total
CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00
CORPO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOSGERAISDACAMARA	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODE ÁGUAEESGOTO			
Órgão eUnidade	Despesas Correntes	Despesas deCapital	Total
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:	0,00	0,00	30.000,00
Total Geral:	51.962.937,44	8.941.062,56	64.230.000,00

Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Saúde	Valor

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 01.00 -GABINETE DOPREFEITO					2.802.736,36
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO					822.568,36
Proj./Ativ.: 0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP		Localizador: LUZ			
3 06.181.23	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					10.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		Localizador: LUZ			
1 04.122.5	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	28.000,00
1 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
1 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
1 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
1 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
1 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	18.000,00
1 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	8.000,00
1 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:					134.500,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		Localizador: LUZ			
2 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	340.000,00
2 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	74.800,00
Total:					414.800,00
Proj./Ativ.: 2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		Localizador: LUZ			
4 06.181.23	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.590,00
4 06.181.23	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
4 06.181.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.410,00
4 06.181.23	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	660,00
4 06.181.23	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.250,00
Total:					93.410,00
Proj./Ativ.: 2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		Localizador: LUZ			
6 06.182.23	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	131.000,00
6 06.182.23	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	29.000,00
6 06.182.23	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
6 06.182.23	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	900,00
6 06.182.23	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.740,00
6 06.182.23	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
6 06.182.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
Total:					164.641,00
Proj./Ativ.: 2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE		Localizador: LUZ			
5 06.181.23	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
5 06.181.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.217,36
Total:					5.217,36
Unidade: 01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS					418.002,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		Localizador: LUZ			
7 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
7 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	89.000,00
7 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
7 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
7 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
7 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	300.000,00
7 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					412.002,00
Proj./Ativ.: 2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		Localizador: LUZ			
8 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 01.00-GABINETE DO PREFEITO					2.802.736,36
Unidade: 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA					1.383.202,00
Proj./Ativ.: 0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		Localizador: LUZ			
10 28.846.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	40.000,00
10 28.846.5	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	150.000,00

10 28.846.5	4.6.90.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	700.000,00
Total					890.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		Localizador: LUZ			
9 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	71.000,00
9 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	302.000,00
9 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	67.000,00
9 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
9 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	400,00
9 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.800,00
9 04.122.5	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1,00
9 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
9 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
9 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					493.202,00
Unidade: 01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMADECONTROLEINTERNO					114.702,00
Proj./Ativ.: 2.007- MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		Localizador: LUZ			
11 04.124.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
11 04.124.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	87.000,00
11 04.124.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	19.000,00
11 04.124.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
11 04.124.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
11 04.124.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
11 04.124.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
11 04.124.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	3.000,00
11 04.124.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.200,00
Total:					114.702,00
Unidade: 01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE					64.262,00
Proj./Ativ.: 2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE		Localizador: LUZ			
12 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
12 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	48.000,00
12 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.560,00
12 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
12 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	200,00
12 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não[L]	Não	1000,00
12 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
12 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRACAO					3.437.814,00
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.067.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Localizador: LUZ			
13 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	19.000,00
13 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	400.000,00
13 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	88.000,00
13 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
13 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
13 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	116.800,00
13 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.200,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					3.437.814,00
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.067.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Localizador: LUZ			
13 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	60.000,00
13 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	84.000,00
13 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	180.000,00
13 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	15.000,00
13 04.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00

13 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					984.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO		Localizador: LUZ			
14 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
14 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Unidade: 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO					452.005,00
Proj./Ativ.: 2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		Localizador: LUZ			
15 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
15 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	182.000,00
15 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	40.000,00
15 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
15 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
15 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
15 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	30.000,00
15 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					272.001,00
Proj./Ativ.: 2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		Localizador: LUZ			
16 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
16 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	63.000,00
16 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	14.000,00
16 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
16 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
16 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
16 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	8.000,00
16 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					93.002,00
Proj./Ativ.: 2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		Localizador: LUZ			
17 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
17 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	58.000,00
17 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	13.000,00
17 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
17 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
17 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
17 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	10.000,00
17 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					87.002,00
Unidade: 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS					1.454.801,00
Proj./Ativ.: 0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP		Localizador: LUZ			
20 28.846.7	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	600.000,00
Total:					600.000,00
Proj./Ativ.: 0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		Localizador: LUZ			
19 09.272.7	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aposentadorias do RPP	Não	Sim	Não	376.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 02.00 -SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO					3.437.814,00
Unidade: 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS					1.454.801,00
Proj./Ativ.: 0.031 -	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Localizador: LUZ			
19 09.272.7	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Pensões do RPPS e do	Não	Sim	Não	125.000,00
Total:					501.000,00
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		Localizador: LUZ			
18 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
18 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	155.000,00
18 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	34.000,00
18 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	400,00
18 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
18 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
18 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	85.000,00
18 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	45.000,00

18 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.400,00
18 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					353.801,00
Unidade: 02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					464.008,00
Proj./Ativ.: 2.146- MANUTENCAODOSERVICODEINFORMATICA		Localizador: LUZ			
21 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
21 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
21 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
21 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
21 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
21 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
21 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
21 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	130.000,00
21 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
Total:					192.004,00
Proj./Ativ.: 2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		Localizador: LUZ			
22 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
22 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	40.000,00
22 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.000,00
22 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
22 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
22 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
22 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					56.002,00
Proj./Ativ.: 2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		Localizador: LUZ			
23 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	144.000,00
23 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	32.000,00
23 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
23 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
23 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
23 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
23 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.01.00.00 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	4.000,00
Total:					186.001,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
24 04.122.5	3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estu	Não	Não	Não	10.000,00
24 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
24 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
Total:					30.001,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 03.00 -SECRETARIAMUNICIPAL DA FAZENDA EPLANEJAMENTO					6.055.107,00
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					4.432.501,00
Proj./Ativ.: 0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS		Localizador: LUZ			
31 28.843.7	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					10.000,00
Proj./Ativ.: 0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA		Localizador: LUZ			
32 28.843.7	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Cont	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		Localizador: LUZ			
33 28.846.7	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	200.000,00
33 28.846.7	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	2.000,00
33 28.846.7	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	14.999,00
Total:					216.999,00
Proj./Ativ.: 0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA		Localizador: LUZ			
29 15.451.7	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	190.000,00

Total:					190.000,00
Proj./Ativ.: 0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA		Localizador: LUZ			
30 15.451.7	4.6.90.71.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Cont	Não	Não	Não	220.000,00
Total:					220.000,00
Proj./Ativ.: 1.191 - INDENIZACAO DOS ATIVOS DA CIA. DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		Localizador: LUZ			
28 04.130.5	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0090.000000.04.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	3.600.000,00
Total:					3.600.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		Localizador: LUZ			
25 04.123.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
25 04.123.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	40.000,00
25 04.123.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.800,00
25 04.123.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
25 04.123.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
25 04.123.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
25 04.123.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
25 04.123.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					56.302,00
Proj./Ativ.: 2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA		Localizador: LUZ			
26 04.123.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
26 04.123.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Proj./Ativ.: 2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		Localizador: LUZ			
27 04.123.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
27 04.123.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
27 04.123.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200,00
27 04.123.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:					6.200,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Unidade: 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE.....					719.900,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		Localizador: LUZ			
34 04.121.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	212.000,00
34 04.121.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	47.000,00
34 04.121.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
34 04.121.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
34 04.121.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
34 04.121.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
34 04.121.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	45.000,00
34 04.121.5	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	50.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 03.00 -SECRETARIAMUNICIPAL DA FAZENDA EPLANEJAMENTO					6.055.107,00
Unidade: 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE					719.900,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		Localizador: LUZ			
34 04.121.5	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	140.000,00
34 04.121.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.400,00
Total:					519.900,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Localizador: LUZ			
35 99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Reserva de Contingênci	Não	Não	Não	200.000,00
Total:					200.000,00
Unidade: 03.03 - SERVICO DE TESOURARIA					213.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		Localizador: LUZ			
36 04.123.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	123.000,00
36 04.123.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	28.000,00
36 04.123.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
36 04.123.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
36 04.123.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00

36 04.123.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	55.000,00
36 04.123.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					213.000,00
Unidade: 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO					686.202,00
Proj./Ativ.: 2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		Localizador: LUZ			
37 04.129.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
37 04.129.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	275.000,00
37 04.129.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	62.000,00
37 04.129.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	22.000,00
37 04.129.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
37 04.129.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
37 04.129.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0085.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	24.000,00
37 04.129.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	141.700,00
37 04.129.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
37 04.129.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					542.701,00
Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		Localizador: LUZ			
38 04.129.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
38 04.129.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	62.000,00
38 04.129.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	13.000,00
38 04.129.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
38 04.129.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
38 04.129.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
38 04.129.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					93.501,00
Proj./Ativ.: 2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
39 04.129.6	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, A	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Unidade: 03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO					3.504,00
Proj./Ativ.: 2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		Localizador: LUZ			
40 04.121.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
40 04.121.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
40 04.121.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
40 04.121.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
40 04.121.5	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	2.000,00
40 04.121.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 03.00 -SECRETARIAMUNICIPAL DA FAZENDA EPLANEJAMENTO					6.055.107,00
Unidade: 03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO					3.504,00
Proj./Ativ.: 2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		Localizador: LUZ			
40 04.121.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
Total:					3.504,00
Órgão: 04.00-SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO,CULTURAEESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES					446.801,00
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		Localizador: LUZ			
41 12.361.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
41 12.361.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	215.000,00
41 12.361.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	48.000,00
41 12.361.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	10.000,00
41 12.361.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	2.200,00
41 12.361.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	40.000,00
41 12.361.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	5.000,00
41 12.361.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	24.000,00
41 12.361.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:					349.201,00

Proj./Ativ.: 2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES		Localizador: LUZ			
42 12.361.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	80.000,00
42 12.361.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	17.600,00
Total:					97.600,00
Unidade: 04.02 - EDUCACAO BASICA					5.630.740,33
Proj./Ativ.: 0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE		Localizador: LUZ			
54 12.367.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.00.00 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	254.000,00
Total:					254.000,00
Proj./Ativ.: 1.196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃOE REFORMA DE CRECHES ESCOLAS		Localizador: LUZ			
48 12.365.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.00.00 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		Localizador: LUZ			
44 12.361.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.00.00 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.114- MANUTENCAODAS ESCOLAS MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
45 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	130.000,00
45 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1.623.000,00
45 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	356.015,00
45 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	8.000,00
45 12.361.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	1.500,00
45 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	75.000,00
45 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	8.000,00
45 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	90.000,00
45 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	1.000,00
45 12.361.8	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	8.000,00
45 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
Total:					2.310.515,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		Localizador: LUZ			
46 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	140.000,00
46 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	148.000,00
46 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	33.000,00
46 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	25.000,00
46 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	150.000,00
46 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	282.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.02 - EDUCACAO BASICA					5.630.740,33
Proj./Ativ.: 2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		Localizador: LUZ			
46 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	331.122,33
46 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	15.000,00
46 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	5.000,00
46 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022.000000.01.06.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	193.000,00
Total:					1.322.122,33
Proj./Ativ.: 2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		Localizador: LUZ			
47 12.361.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	25.000,00
Total:					25.000,00
Proj./Ativ.: 2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
49 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	10.000,00
49 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	580.000,00
49 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	128.000,00
49 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	10.000,00
49 12.365.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	1.000,00
49 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	80.000,00
49 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	8.100,00
49 12.365.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	10.000,00

49 12.365.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	50.000,00
49 12.365.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	1.000,00
49 12.365.8	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	10.000,00
49 12.365.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	2.400,00
Total:					890.500,00
Proj./Ativ.: 2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		Localizador: LUZ			
50 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
50 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	60.000,00
50 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	13.200,00
50 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	4.000,00
50 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
50 12.365.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1.000,00
50 12.365.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	30.000,00
Total:					118.201,00
Proj./Ativ.: 2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		Localizador: LUZ			
51 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	30.000,00
51 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	420.000,00
51 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	92.400,00
51 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	6.000,00
51 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	15.000,00
51 12.365.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	2.000,00
51 12.365.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	36.000,00
51 12.365.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	500,00
51 12.365.8	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1.500,00
51 12.365.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:					608.400,00
Proj./Ativ.: 2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		Localizador: LUZ			
52 12.365.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	12.000,00
Total:					12.000,00
Proj./Ativ.: 2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		Localizador: LUZ			
53 12.365.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	90.000,00

Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB					7.435.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB		Localizador: LUZ			
55 12.361.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00
Total:					100.000,00
Proj./Ativ.: 1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - FUNDEB		Localizador: LUZ			
58 12.365.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%		Localizador: LUZ			
56 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	188.000,00
56 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	2.462.000,00
56 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	543.985,00
56 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
Total:					3.193.986,00
Proj./Ativ.: 2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%		Localizador: LUZ			
57 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
57 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1,00
57 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1,00
57 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
57 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1,00
57 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1,00
57 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1,00
57 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	1,00

57 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	1,00
Total:					9,00
Proj./Ativ.: 2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%		Localizador: LUZ			
59 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
59 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1.572.000,00
59 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	346.000,00
59 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
Total:					1.918.002,00
Proj./Ativ.: 2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70		Localizador: LUZ			
60 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
60 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1.652.000,00
60 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	364.000,00
60 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	5.000,00
Total:					2.021.001,00
Proj./Ativ.: 2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%		Localizador: LUZ			
61 12.367.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
61 12.367.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	122.000,00
61 12.367.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	30.000,00
61 12.367.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
Total:					152.002,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Unidade: 04.04 - ENSINO GERAL.....					791.588,00
Proj./Ativ.: 2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE		Localizador: LUZ			
62 12.306.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0044.000000.01.03.95 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	96.730,00
62 12.306.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0044.000000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	53.448,00
Total:					150.178,00
Proj./Ativ.: 2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		Localizador: LUZ			
64 12.361.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	2.000,00
64 12.361.8	3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Auxílio Financeiro a Estu	Sim	Não	Não	20.000,00
64 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	3.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.04 - ENSINO GERAL					791.588,00
Proj./Ativ.: 2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		Localizador: LUZ			
64 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:					45.000,00
Proj./Ativ.: 2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		Localizador: LUZ			
65 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	30.000,00
65 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	500,00
65 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	46.000,00
65 12.361.8	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Serviços de Tecnologia d	Sim	Não	Não	48.000,00
65 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	20.000,00
TOTAL:					144.500,00
Proj./Ativ.: 2.157 - MA NUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA – PDDE		Lcalizador: LUZ			
66 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043.000000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10,00
Total:					10,00
Proj./Ativ.: 2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		Localizador: LUZ			
67 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0045.000000.01.03.95 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	30.000,00
67 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0045.000000.01.03.95 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	4.300,00
Total:					34.300,00
Proj./Ativ.: 2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		Localizador: LUZ			
68 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	131.810,00
68 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	40.000,00
68 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:					176.810,00

Proj./Ativ.: 2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		Localizador: LUZ			
63 12.306.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	27.690,00
63 12.306.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	60.000,00
Total:					87.690,00
Proj./Ativ.: 2.331- MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DETRANSPORTE ESCOLAR - PTE		Localizador: LUZ			
69 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0006.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	110.000,00
69 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0006.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	43.100,00
Total:					153.100,00
Unidade: 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA					677.602,00
Proj./Ativ.: 0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		Localizador: LUZ			
70 13.392.9	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		Localizador: LUZ			
71 13.392.9	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	55.000,00
71 13.392.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	20.000,00
71 13.392.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	4.000,00
71 13.392.9	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
71 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
71 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
71 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
71 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00
71 13.392.9	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	12.000,00
71 13.392.9	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100,00
71 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:					118.601,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.071 – APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES		Localizador: LUZ			
72 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
72 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA					677.602,00
Proj./Ativ.: 2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES		Localizador: LUZ			
72 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	300.000,00
72 13.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	6.000,00
Total:					381.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		Localizador: LUZ			
73 13.392.9	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
73 13.392.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	50.000,00
73 13.392.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.800,00
73 13.392.9	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
73 13.392.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
73 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
73 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
73 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	52.000,00
73 13.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	200,00
73 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
Total:					128.001,00
Unidade: 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE					507.802,00
Proj./Ativ.: 1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		Localizador: LUZ			
74 27.812.10	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		Localizador: LUZ			
75 27.812.10	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
75 27.812.10	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	120.000,00

75 27.812.10	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	30.000,00
75 27.812.10	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	7.500,00
75 27.812.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	18.000,00
75 27.812.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
75 27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	7.000,00
75 27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	7.000,00
75 27.812.10	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
75 27.812.10	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800,00
75 27.812.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					196.801,00
Proj./Ativ.: 2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		Localizador: LUZ			
76 27.812.10	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	4.000,00
76 27.812.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
76 27.812.10	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, A	Não	Não	Não	12.000,00
76 27.812.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
76 27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	150.000,00
76 27.812.10	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					226.000,00
Proj./Ativ.: 2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		Localizador: LUZ			
77 27.812.10	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	85.000,00
Total:					85.000,00
Unidade: 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL					141.802,00
Proj./Ativ.: 0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC		Localizador: LUZ			
82 13.392.9	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	40.000,00
Total:					40.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL					141.802,00
Proj./Ativ.: 1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE		Localizador: LUZ			
78 13.391.9	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS		Localizador: LUZ			
79 13.391.9	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		Localizador: LUZ			
80 13.391.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
80 13.391.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
80 13.391.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	9.000,00
80 13.391.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.500,00
80 13.391.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
80 13.391.9	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
80 13.391.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					21.000,00
Proj./Ativ.: 2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		Localizador: LUZ			
83 13.392.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
83 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
83 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
83 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
83 13.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
83 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	800,00
Total:					19.800,00
Proj./Ativ.: 2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		Localizador: LUZ			
81 13.391.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
81 13.391.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00
81 13.391.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
81 13.391.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
81 13.391.9	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00

81 13.391.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	15.000,00
Total:					61.000,00
Órgão: 05.00- SEC.MUNICIPALDESAUDE- FUNDOMUNICIPALDESAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.01- GABINETEDA SECRETARIA MUNICIPAL DESAUDE					793.700,00
Proj./Ativ.: 2.138- MANUTENCAOGABINETE DA SECRETARIADE SAUDE		Localizador: LUZ			
84 10.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	20.000,00
84 10.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	478.000,00
84 10.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	106.000,00
84 10.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	4.000,00
84 10.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	1.200,00
84 10.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	16.000,00
84 10.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	3.000,00
84 10.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	75.000,00
84 10.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
84 10.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	500,00
84 10.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	6.000,00
Total:					710.700,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE		Localizador: LUZ			
85 10.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	68.000,00
85 10.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	15.000,00
Total:					83.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00 - SEC.MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE		Localizador: LUZ			
86 10.301.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:					10.000,00
Proj./Ativ.: 1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		Localizador: LUZ			
94 10.302.12	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:					20.000,00
Proj./Ativ.: 1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE		Localizador: LUZ			
87 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0053.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:					1.000,00
Proj./Ativ.: 1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO		Localizador: LUZ			
88 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1,00
88 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023.000000.02.06.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	209.010,00
Proj./Ativ.: 1.192 - CO NSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATO		Localizador:LUZ		Total:	209.011,00
96 10.302.12	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		Localizador: LUZ			
97 10.302.12	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	6.000,00
97 10.302.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	30.000,00
97 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	100.000,00
97 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	500.000,00
97 10.302.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	12.000,00
Total:					648.000,00
Proj./Ativ.: 2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS		Localizador: LUZ			
106 10.303.25	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	107.468,52
106 10.303.25	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	300.000,00
106 10.303.25	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	122.924,88
Total:					530.393,40
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		Localizador: LUZ			
93 10.301.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	197.000,00
93 10.301.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	418.000,00

93 10.301.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	92.000,00
93 10.301.12	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	23.000,00
93 10.301.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	60.000,00
93 10.301.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	52.000,00
93 10.301.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	100.000,00
93 10.301.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	3.000,00
93 10.301.12	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	6.000,00
93 10.301.12	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:					961.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE		Localizador: LUZ			
89 10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	74.865,40
89 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	24.000,00
89 10.301.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	4.000,00
89 10.301.11	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Indenização pela Execuç	Não	Não	Sim	5.000,00
89 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	12.000,00
Total:					119.865,40
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		Localizador: LUZ			
108 10.304.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	142.000,00
108 10.304.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	46.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		Localizador: LUZ			
108 10.304.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	10.000,00
108 10.304.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	12.000,00
108 10.304.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	8.000,00
108 10.304.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
108 10.304.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	4.000,00
108 10.304.24	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
108 10.304.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	3.000,00
108 10.304.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	22.000,00
Total:					249.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		Localizador: LUZ			
109 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
109 10.305.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	165.000,00
109 10.305.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	36.500,00
109 10.305.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
109 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
109 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	15.000,00
109 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	12.000,00
109 10.305.24	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Indenização pela Execuç	Não	Não	Sim	8.000,00
109 10.305.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total:					253.002,00
Proj./Ativ.: 2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		Localizador: LUZ			
98 10.302.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	108.000,00
98 10.302.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	714.000,00
98 10.302.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	157.000,00
98 10.302.12	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	156.000,00
98 10.302.12	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	160.000,00
98 10.302.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	670.000,00
98 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	100.000,00
98 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	450.000,00
98 10.302.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	18.000,00
Total:					2.533.000,00
Proj./Ativ.: 2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA		Localizador: LUZ			

99 10.302.12	3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.200.000,00
99 10.302.12	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	2.940.000,00
Total:					4.140.000,00
Proj./Ativ.: 2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		Localizador: LUZ			
113 10.306.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
113 10.306.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total:					3.500,00
Proj./Ativ.: 2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		Localizador: LUZ			
110 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	56.000,00
110 10.305.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	383.000,00
110 10.305.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	84.000,00
110 10.305.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
110 10.305.24	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	5.000,00
110 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
110 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	14.000,00
110 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	14.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		Localizador: LUZ			
110 10.305.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Tota					573.001,00
Proj./Ativ.: 2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		Localizador: LUZ			
100 10.302.12	3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0012.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	72.000,00
100 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0012.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	16.200,00
100 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0012.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	74.000,00
Total:					162.200,00
Proj./Ativ.: 2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
107 10.303.25	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
107 10.303.25	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	126.000,00
107 10.303.25	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	14.000,00
107 10.303.25	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	28.000,00
107 10.303.25	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	3.080,00
107 10.303.25	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	2.000,00
107 10.303.25	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20,00
107 10.303.25	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
107 10.303.25	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
107 10.303.25	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	13.000,00
107 10.303.25	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	300,00
107 10.303.25	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total:					189.901,00
Proj./Ativ.: 2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		Localizador: LUZ			
105 10.303.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
105 10.303.24	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	1.000,00
105 10.303.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
105 10.303.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	10.000,00
105 10.303.24	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	300,00
Total:					14.300,00
Proj./Ativ.: 2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		Localizador: LUZ			
103 10.303.12	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	300.000,00
Tota					300.000,00
Proj./Ativ.: 2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		Localizador: LUZ			
111 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
111 10.305.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	1,00
111 10.305.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1,00
111 10.305.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
111 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
111 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	10.000,00

111 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	90.000,00
111 10.305.24	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.500,00
111 10.305.24	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250,00
111 10.305.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:					108.754,00
Proj./Ativ.: 2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		Localizador: LUZ			
101 10.302.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	55.000,00
101 10.302.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	138.000,00
101 10.302.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	126.000,00
101 10.302.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	28.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00-SEC.MUNICIPALDESAUDE-FUNDOMUNICIPALDESAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		Localizador: LUZ			
101 10.302.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	20.500,00
101 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	6.000,00
101 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	60.000,00
101 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	15.000,00
101 10.302.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
101 10.302.12	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:					457.700,00
Proj./Ativ.: 2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAOBASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		Localizador: LUZ			
90 10.301.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	135.000,00
90 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	661.000,00
90 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	145.454,60
90 10.301.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	25.000,00
90 10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
90 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
90 10.301.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	150.000,00
90 10.301.11	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	96.000,00
90 10.301.11	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Indenização pela Execuç	Não	Não	Não	96.800,00
Total:					1.519.254,60
Proj./Ativ.: 2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		Localizador: LUZ			
91 10.301.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	26.000,00
91 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	2.059.000,00
91 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	453.000,00
91 10.301.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	12.000,00
91 10.301.11	3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	48.000,00
91 10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	60.000,00
91 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000,00
91 10.301.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	90.000,00
91 10.301.11	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	1,00
91 10.301.11	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
91 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	12.000,00
Total:					2.781.001,00
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		Localizador: LUZ			
114 10.361.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
92 10.301.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	135.000,00
114 10.361.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	37.000,00
92 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	126.000,00
92 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	660.000,00
92 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	146.000,00
114 10.361.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	8.000,00
92 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	28.000,00
92 10.301.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
114 10.361.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
92 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1,00
92 10.301.11	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1,00

Total:					1.140.005,00
Proj./Ativ.: 2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE		Localizador: LUZ			
102 10.302.12	3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Sim	Sim	50.500,35
102 10.302.12	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	64.929,02
102 10.302.12	4.4.71.70.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	28.857,34
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS		Localizador: LUZ			
104 10.303.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	500,00
104 10.303.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
104 10.303.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	3.000,00
Total:					4.500,00
Proj./Ativ.: 2.332 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		Localizador: LUZ			
112 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
112 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:					4.000,00
Órgão: 06.00 -SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO					1.064.306,00
Unidade: 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO.....					253.300,00
Proj./Ativ.: 2.105- MANUTENCAOGAB.SEC.BEMESTARSOCIAL EHABITACAO		Localizador: LUZ			
116 08.244.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	20.000,00
116 08.244.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	82.000,00
116 08.244.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	18.000,00
116 08.244.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
116 08.244.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
116 08.244.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
116 08.244.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800,00
116 08.244.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	22.000,00
116 08.244.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.500,00
116 08.244.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	15.000,00
Total:					170.300,00
Proj./Ativ.: 2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL		Localizador: LUZ			
115 08.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
115 08.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO					210.603,00
Proj./Ativ.: 1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		Localizador: LUZ			
119 16.482.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					5.000,00
Proj./Ativ.: 1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA		Localizador: LUZ			
120 16.482.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					5.000,00
Proj./Ativ.: 1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA		Localizador: LUZ			
121 16.482.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	80.000,00
Total:					80.000,00
Proj./Ativ.: 2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		Localizador: LUZ			
117 04.482.13	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
117 04.482.13	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	40.000,00
117 04.482.13	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.800,00
117 04.482.13	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	800,00
117 04.482.13	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
117 04.482.13	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
117 04.482.13	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
117 04.482.13	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1,00
Total:					60.603,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO					1.064.306,00
Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO					210.603,00
Proj./Ativ.: 2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		Localizador: LUZ			
122 16.482.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		Localizador: LUZ			
118 16.481.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					10.000,00
Unidade: 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					523.403,00
Proj./Ativ.: 2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		Localizador: LUZ			
124 08.243.14	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
124 08.243.14	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	131.000,00
124 08.243.14	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	29.000,00
124 08.243.14	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	7.000,00
124 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
124 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	600,00
124 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
124 08.243.14	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
124 08.243.14	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.400,00
124 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.200,00
Total:					223.201,00
Proj./Ativ.: 2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		Localizador: LUZ			
125 08.243.14	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
125 08.243.14	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	90.000,00
125 08.243.14	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	19.800,00
125 08.243.14	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	6.000,00
125 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
125 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
125 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
125 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
125 08.243.14	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
125 08.243.14	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
125 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.100,00
Total:					143.401,00
Proj./Ativ.: 2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		Localizador: LUZ			
126 08.243.14	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	98.000,00
126 08.243.14	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	22.000,00
126 08.243.14	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
126 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
126 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
126 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	24.000,00
126 08.243.14	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	100,00
126 08.243.14	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
126 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.200,00
Total:					156.801,00
Unidade: 06.04 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					77.000,00
Proj./Ativ.: 0.137 - APOIO A ENTIDADESDEASSISTENCIA SOCIAL ACRIANÇA EAO ADOLESCENT		Localizador: LUZ			
128 08.243.14	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0065.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	20.000,00
128 08.243.14	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0065.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	57.000,00
Total:					77.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.145.958,08
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.145.958,08

Proj./Ativ.: 0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA		Localizador: LUZ			
132 08.244.15	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	20.000,00
132 08.244.15	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0056.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	8.000,00
Total:					28.000,00
Proj./Ativ.: 0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS		Localizador: LUZ			
133 08.244.15	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	72.000,00
133 08.244.15	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0029.000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	150.000,00
Total:					222.000,00
Proj./Ativ.: 2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		Localizador: LUZ			
135 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	20.800,00
135 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	117.000,00
135 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.600,00
135 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	8.000,00
135 08.244.15	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.500,00
135 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
135 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.993,00
135 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
135 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
135 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
135 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
135 08.244.15	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.01.00.00 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	100,00
135 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
135 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.847,20
Total:					204.840,20
Proj./Ativ.: 2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		Localizador: LUZ			
129 08.241.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
129 08.241.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	27.000,00
129 08.241.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
Total:					28.500,00
Proj./Ativ.: 2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		Localizador: LUZ			
142 08.244.16	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
142 08.244.16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	30.000,00
142 08.244.16	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.000,00
142 08.244.16	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	6.000,00
142 08.244.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
142 08.244.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	600,00
142 08.244.16	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	14.000,00
Total:					53.101,00
Proj./Ativ.: 2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		Localizador: LUZ			
136 08.244.15	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0056.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	39.265,60
136 08.244.15	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	40.800,00
Total:					80.065,60
Proj./Ativ.: 2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		Localizador: LUZ			
137 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 07.00 - FUNDOMUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL					1.145.958,08
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.145.958,08
Proj./Ativ.: 2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		Localizador: LUZ			
138 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
138 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	70.000,00
138 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.400,00
138 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
138 08.244.15	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00

138 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
138 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
138 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
138 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
138 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
138 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	6.374,80
Total:					114.276,80
Proj./Ativ.: 2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL		Localizador: LUZ			
130 08.242.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	58.000,00
Total:					58.000,00
Proj./Ativ.: 2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		Localizador: LUZ			
139 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
139 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	200.000,00
139 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	5.200,00
139 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	17.000,00
139 08.244.15	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.500,00
139 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
139 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
139 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
139 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
139 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.500,00
139 08.244.15	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
139 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	18.372,04
Total:					281.073,04
Proj./Ativ.: 2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		Localizador: LUZ			
140 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
140 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
140 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
140 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	6.439,44
Total:					36.439,44
Proj./Ativ.: 2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO		Localizador: LUZ			
131 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
131 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
131 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
131 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.456,00
Total:					24.456,00
Proj./Ativ.: 2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA		Localizador: LUZ			
141 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
141 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
141 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
141 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
141 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	200,00
141 08.244.15	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
141 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES					9.763.421,12
Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES					943.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		Localizador: LUZ			
143 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
143 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		Localizador: LUZ			
144 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	140.000,00
144 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	355.000,00
144 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	78.000,00
144 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	19.000,00
144 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	26.000,00

144 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
144 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
144 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	28.000,00
144 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	56.000,00
144 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	18.000,00
144 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	5.000,00
144 04.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
144 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	14.000,00
Total:					860.000,00
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO					4.751.746,12
Proj./Ativ.: 0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ		Localizador: LUZ			
148 15.451.17	3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Sim	Não	14.403,76
148 15.451.17	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Não	7.704,62
148 15.451.17	4.4.71.70.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Não	10,74
			Total:		22.119,12
Proj./Ativ.: 1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS		Localizador: LUZ			
149 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
149 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0081.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	195.318,00
Total:					205.318,00
Proj./Ativ.: 1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL		Localizador: LUZ			
164 25.752.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	150.399,00
Total:					150.399,00
Proj./Ativ.: 1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		Localizador: LUZ			
150 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL		Localizador: LUZ			
161 17.512.18	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
161 17.512.18	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500.000,00
Total:					500.001,00
Proj./Ativ.: 1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		Localizador: LUZ			
160 15.813.19	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
158 15.452.19	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Proj./Ativ.: 1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ		Localizador: LUZ			
151 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0068.000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	455.000,00
Total:					455.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS		Localizador: LUZ			
152 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					10.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 08.00 -SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES					9.763.421,12
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO					4.751.746,12
Proj./Ativ.: 1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS		Localizador: LUZ			
167 25.752.19	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.098 - PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS		Localizador: LUZ			
153 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		Localizador: LUZ			
146 06.181.23	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
Total:					30.000,00
Proj./Ativ.: 1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		Localizador: LUZ			
145 04.122.5	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.200 - CONSTRUCAO DO ESPACO CENTENARIO		Localizador: LUZ			

155 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.201 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA		Localizador: LUZ			
165 25.752.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0017.000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500.000,00
Total:					500.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
156 15.452.17	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	240.000,00
156 15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	511.000,00
156 15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	112.500,00
156 15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	56.000,00
156 15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	230.000,00
156 15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
156 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
156 15.452.17	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	3.000,00
156 15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0092.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	132.000,00
Total:					1.394.500,00
Proj./Ativ.: 2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		Localizador: LUZ			
159 15.452.19	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
159 15.452.19	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	150.000,00
159 15.452.19	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	33.000,00
159 15.452.19	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	9.000,00
159 15.452.19	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
159 15.452.19	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
159 15.452.19	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	38.000,00
159 15.452.19	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	44.000,00
159 15.452.19	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	3.000,00
159 15.452.19	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.400,00
159 15.452.19	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	12.000,00
Total:					321.401,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		Localizador: LUZ			
163 24.722.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
163 24.722.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
163 24.722.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	33.000,00
163 24.722.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
163 24.722.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					46.000,00

Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES					9.763.421,12
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO					4.751.746,12
Proj./Ativ.: 2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		Localizador: LUZ			
166 25.752.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	930.000,00
Total:					930.000,00
Proj./Ativ.: 2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		Localizador: LUZ			
162 17.512.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
162 17.512.18	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
162 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
162 17.512.18	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	400,00
Total:					12.400,00
Proj./Ativ.: 2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		Localizador: LUZ			
147 06.181.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	70.000,00
Total:					70.000,00
Proj./Ativ.: 2.328- MANUTENÇÃOTERMINAL RODOVIARIOJUQUINHA BOTINHA		Localizador: LUZ			
157 15.452.17	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00

157 15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	45.000,00
157 15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.900,00
157 15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
157 15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
157 15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
157 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
157 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
157 15.452.17	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200,00
157 15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.500,00
Total					104.601,00
Unidade: 08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA					3.090.900,00
Proj./Ativ.: 2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		Localizador: LUZ			
168 17.512.18	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	550.000,00
168 17.512.18	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.220.000,00
168 17.512.18	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	268.400,00
168 17.512.18	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	65.000,00
168 17.512.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	370.000,00
168 17.512.18	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
168 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
168 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	165.000,00
168 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0085.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	435.000,00
168 17.512.18	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
168 17.512.18	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
168 17.512.18	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					3.090.900,00
Unidade: 08.04- CEMITERIO MUNICIPAL.....					216.642,00
Proj./Ativ.: 1.105-REVITALIZACAODACAPELAVELORIO		Localizador: LUZ			
169 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	60.000,00
Total:					60.000,00
Proj./Ativ.: 1.188- CONSTRUÇAO,REFORMA EAMPLICAÇÃOCEMITERIO MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
170 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
170 15.452.17	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
171 15.452.17	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	32.000,00
171 15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	42.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES					9.763.421,12
Unidade: 08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL					216.642,00
Proj./Ativ.: 2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
171 15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.240,00
171 15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	10.000,00
171 15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0085.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
171 15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
171 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	18.000,00
171 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.600,00
171 15.452.17	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	4.800,00
171 15.452.17	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
171 15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					156.640,00
Unidade: 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO					761.133,00
Proj./Ativ.: 1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		Localizador: LUZ			
172 26.782.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.073-AQUISIÇÃODEMAQUINASEEQUIPAMENTOS		Localizador: LUZ			

173 26.782.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.114 - CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262		Localizador: LUZ			
174 26.782.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		Localizador: LUZ			
175 26.782.17	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	35.000,00
175 26.782.17	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	105.000,00
175 26.782.17	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	23.100,00
175 26.782.17	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
175 26.782.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0016.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	70.030,00
175 26.782.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	300.000,00
175 26.782.17	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
175 26.782.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
175 26.782.17	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
175 26.782.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					761.130,00
Órgão: 09.00-SEC.MUN.AGRICULTURA,DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE					3.146.845,00
Unidade: 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE					164.001,00
Proj./Ativ.: 2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		Localizador: LUZ			
176 20.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
176 20.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	28.000,00
176 20.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	6.000,00
176 20.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
176 20.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
176 20.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
176 20.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
176 20.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	34.000,00
176 20.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					81.001,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		Localizador: LUZ			
177 20.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
177 20.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 09.00 -SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE					3.146.845,00
Unidade: 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA					882.735,00
Proj./Ativ.: 0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA		Localizador: LUZ			
179 20.606.20	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	108.430,00
179 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00
179 20.606.20	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200,00
Total:					112.630,00
Proj./Ativ.: 0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES		Localizador: LUZ			
180 20.606.20	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	32.000,00
Total:					32.000,00
Proj./Ativ.: 1.195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL		Localizador: LUZ			
178 20.605.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	230,00
178 20.605.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	176.675,00
Total:					176.905,00
Proj./Ativ.: 2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		Localizador: LUZ			
181 20.606.20	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	4.000,00
181 20.606.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
181 20.606.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
181 20.606.20	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
181 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	88.000,00

181 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
181 20.606.20	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.200,00
181 20.606.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					327.200,00
Proj./Ativ.: 2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		Localizador: LUZ			
182 20.606.20	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	30.000,00
182 20.606.20	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	91.000,00
182 20.606.20	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
182 20.606.20	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	18.000,00
182 20.606.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
182 20.606.20	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
182 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
182 20.606.20	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
182 20.606.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					234.000,00
Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.....					304.800,00
Proj./Ativ.: 2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		Localizador: LUZ			
183 11.332.21	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	19.000,00
183 11.332.21	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	95.000,00
183 11.332.21	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	21.000,00
183 11.332.21	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
183 11.332.21	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
183 11.332.21	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
183 11.332.21	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	9.200,00
183 11.332.21	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
183 11.332.21	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.600,00
183 11.332.21	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
183 11.332.21	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
183 11.332.21	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					164.800,00
Proj./Ativ.: 2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		Localizador: LUZ			
184 11.332.21	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 09.00 -SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE					3.146.845,00
Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					304.800,00
Proj./Ativ.: 2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		Localizador: LUZ			
184 11.332.21	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
184 11.332.21	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
184 11.332.21	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	80.000,00
Total:					140.000,00
Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.795.307,00
Proj./Ativ.: 0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO		Localizador: LUZ			
190 18.542.22	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Não	18.000,00
Total:					18.000,00
Proj./Ativ.: 1.066 - AMPLIACAODACAPACIDADE DERESERVAÇÃODEAGUADOCORREGODAVE		Localizador: LUZ			
185 18.541.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:					1.000.000,00
Proj./Ativ.: 1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA		Localizador: LUZ			
186 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
186 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Proj./Ativ.: 1.190 - ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA		Localizador: LUZ			
187 18.541.22	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		Localizador: LUZ			
191 18.542.22	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	50.000,00
191 18.542.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
191 18.542.22	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00

191 18.542.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
191 18.542.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
191 18.542.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	36.000,00
191 18.542.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
191 18.542.22	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	8.000,00
Total:					164.003,00
Proj./Ativ.: 2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
188 18.541.22	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
188 18.541.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	30.000,00
188 18.541.22	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	6.600,00
188 18.541.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
188 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
188 18.541.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
188 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
188 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
188 18.541.22	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
188 18.541.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					80.601,00
Proj./Ativ.: 2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		Localizador: LUZ			
189 18.541.22	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	92.000,00
189 18.541.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	99.000,00
189 18.541.22	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	22.000,00
189 18.541.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	8.000,00
189 18.541.22	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
189 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0086.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	125.000,00
189 18.541.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
189 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0086.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	172.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 09.00 -SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE					3.146.845,00
Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.795.307,00
Proj./Ativ.: 2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		Localizador: LUZ			
189 18.541.22	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200,00
189 18.541.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
Total:					532.700,00
Unidade: 09.05 - FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS					2,00
Proj./Ativ.: 2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		Localizador: LUZ			
192 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
192 18.541.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Órgão: 10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS					186.101,00
Unidade: 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO.....					186.101,00
Proj./Ativ.: 2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		Localizador: LUZ			
193 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
193 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Proj./Ativ.: 2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		Localizador: LUZ			
194 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
194 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	39.000,00
194 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.600,00
194 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	3.000,00
194 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
194 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
194 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
194 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
194 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
194 04.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
194 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					103.101,00

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ					3 096.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DELUZ					3 096.000,00
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO					525.000,00
Proj./Ativ.: 4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS		Localizador: LUZ			
1 01.031.1	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	79.997,00
Total:					79.997,00
Proj./Ativ.: 4.002- REMUNERAÇÃO AGENTESPOLITICOS P PARCELA UNICA		Localizador: LUZ			
2 01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	415.000,00
Total:					415.000,00
Proj./Ativ.: 4.003 - DESPESAS COM VIAGENSVEREADORES P REPRESENTACAO		Localizador: LUZ			
3 01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 4.004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA		Localizador: LUZ			
4 01.032.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1,00
4 01.032.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
4 01.032.2	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	15.000,00
4 01.032.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
Total:					30.002,00
Unidade: 01.02 - SECRETARIA					1.417.000,00
Proj./Ativ.: 4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
5 01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	600.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ					3.096.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ					3.096.000,00
Unidade: 01.02 - SECRETARIA					1.417.000,00
Proj./Ativ.: 4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
5 01.031.1	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	2.000,00
5 01.031.1	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					652.000,00
Proj./Ativ.: 4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA		Localizador: LUZ			
6 01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1,00
6 01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
6 01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	1,00
6 01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	20.000,00
6 01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
6 01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
6 01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					290.002,00
Proj./Ativ.: 4.007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		Localizador: LUZ			
7 01.031.1	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Não	Não	1,00
7 01.031.1	3.3.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Proj./Ativ.: 4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES		Localizador: LUZ			
8 01.031.1	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					5.000,00
Proj./Ativ.: 4.009 - REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA		Localizador: LUZ			
12 01.271.1	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Cont	Não	Não	Não	49.994,00
Total:					49.994,00
Proj./Ativ.: 4.010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS		Localizador: LUZ			
13 01.271.3	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aposentadorias do RPP	Não	Não	Não	60.000,00
13 01.271.3	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	250.000,00
13 01.271.3	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					320.000,00
Proj./Ativ.: 4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES		Localizador: LUZ			
9 01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
9 01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
9 01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
TOTAL:					50.000,00
Proj./Ativ.: 4.014- DIVULGAÇÃODEATOSOFICIAIS		Localizador: LUZ			

10 01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 4.015-SAUDE EPREVENCAOCONTRAACOVID-19		Localizador: LUZ			
11 01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
11 01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
Total					2,00
Unidade: 01.03 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA					1.154.000,00
Proj./Ativ.: 3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Localizador: LUZ			
16 01.031.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
Total:					200.000,00
Proj./Ativ.: 3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
17 01.031.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	900.000,00
Total:					900.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ					3.096.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ					3.096.000,00
Unidade: 01.03 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA					1.154.000,00
Proj./Ativ.: 4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA		Localizador: LUZ			
14 01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	49.000,00
Total:					49.000,00
Proj./Ativ.: 4.012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES		Localizador: LUZ			
15 01.031.1	3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estu	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					5.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					1.800.000,00
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					1.800.000,00
Unidade: 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL					751.600,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Localizador: LUZ			
1 17.122.2024	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Não	Não	11.200,00
1 17.122.2024	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	240.800,00
1 17.122.2024	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	53.000,00
1 17.122.2024	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	6.600,00
1 17.122.2024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	100.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	40.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	5.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	5.000,00
1 17.122.2024	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					721.600,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Localizador: LUZ			
2 99.999.9999	9.9.99.99.99.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Reserva de Contingênci	Não	Não	Não	30.000,00
Total:					30.000,00
Unidade: 03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO					995.400,00
Proj./Ativ.: 2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO		Localizador: LUZ			
3 17.512.2023	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Não	Não	30.000,00
3 17.512.2023	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	320.000,00
3 17.512.2023	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	70.400,00
3 17.512.2023	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	4.000,00
3 17.512.2023	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
3 17.512.2023	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
3 17.512.2023	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	300.000,00
3 17.512.2023	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	6.000,00
3 17.512.2023	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					995.400,00
Total Geral:					66.000.000,00
Unidade: 03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL					53.000,00
Proj./Ativ.: 2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		Localizador: LUZ			
4 17.511.2025	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00

4 17.511.2025	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
4 17.511.2025	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
4 17.511.2025	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
4 17.511.2025	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					53.000,00

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B4D03E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
170 PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de do CTB. Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Venciment
A A BORGES TECNOLOGIA	C102143801	GBQ0B35	I/FORD RANGER XLSCD2A22	29/08/2021	18:07:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
A. PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	P100187154	QXI6522	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	28/08/2021	10:51:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADA ELISA CASTELLUCCI	L002858437	BVA4553	FIAT/FIORIN0 1.0	10/08/2021	09:27:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADAO DIAS DA MOTA	L002859343	GXO6372	GM/CELTA	11/08/2021	13:15:01	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADAO LOURENCO	C102112441	FEG3G13	VW/GOL 1.0	24/08/2021	15:29:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADELAIDE APARECIDA DE MOURA LIMA	L002859357	CPD8513	FIAT/PALIO EX	11/08/2021	14:47:53	RUA ALBERTO PACIULLI, 1049	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADEMIR MARIANO DA SILVA	C102126631	RFD4A46	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	27/08/2021	17:16:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON ANTONIO DE CARVALHO	C102140711	HMP5483	FIAT/PALIO ELX	29/08/2021	17:38:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADILSON ANTONIO DE CARVALHO	C102132681	HMP5483	FIAT/PALIO ELX	28/08/2021	14:09:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADILSON DE SOUZA ABREU	B100489833	BAE3J17	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	26/08/2021	06:46:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON JONAS DA COSTA	L002857888	GYC8491	VW/FOX 1.0	10/08/2021	16:44:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2315	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADILSON VAGNER DA SILVA	C102111341	PVJ9166	VW/SAVEIRO CS TL MB	24/08/2021	17:16:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADMILSON DE SOUZA COSTA	P100186550	QPJ1B87	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	25/08/2021	10:41:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADOLFO MARCIANO	L002858269	CPX8365	GM/CHEVY 500 SE	11/08/2021	13:20:21	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADRIANA AMBAR DE OLIVEIRA	C102126191	PFT3359	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	27/08/2021	16:30:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA CRISTINA MOURA	C102129821	DWD8E14	FIAT/PALIO ELX FLEX	27/08/2021	12:58:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA DE FATIMA F.MORAES	L002858925	QUG4444	I/TOYOTA RAV4H 25L S 4WD	25/08/2021	18:11:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 915	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ADRIANA DE SOUZA ANICETO	P100186516	HMD9H84	FIAT/STRADA FIRE FLEX	25/08/2021	17:36:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA MARIA DE MORAIS	L002859225	ORA4G32	VW/FOX 1.0 GII	05/08/2021	15:44:54	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 265	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA MURONI TENORIO	L002859280	PUO6006	FORD/FIESTA HA 1.5L S	11/08/2021	12:35:37	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA PEREIRA DE PAULA	L002859226	QUU8850	VW/FOX XTREME MB	05/08/2021	15:55:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA TEODORO DE OLIVEIRA LOPE	C102130041	RMN2C59	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	27/08/2021	13:50:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADRIANO ROGERIO DE ASSIS	C102112661	EKK6736	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/08/2021	15:33:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIENE VILELA DOS SANTOS	C102133121	ORB8083	FORD/ECOSPORT FSL4WD 2.0	28/08/2021	15:20:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AFONSO DE ASSIS RODRIGUES	L002861225	HLO7D90	FIAT/UNO WAY 1.0	26/08/2021	14:52:46	RUA ADOLFO OLINTO, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE	C102116071	PXZ0142	FIAT/TORO FREEDOM AT	25/08/2021	16:28:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALAN NASCIMENTO PAIVA	C102109691	QPX4470	JEEP/COMPASS LIMITED D	24/08/2021	10:55:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALAN RODRIGUES SILVA	L002858398	CFM4897	GM/CORSA WIND	05/08/2021	13:47:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALBERTO ALVES	C102123661	CAK9J51	GM/KADETT SL/E	26/08/2021	12:20:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALDO WALTRICK DE ARAUJO	C102135321	FYP2J21	VW/UP MOVE MA	28/08/2021	10:46:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEDI TRANSPORTADORA LTDA	L002852975	HOB0792	M.BENZ/710	11/08/2021	21:12:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ALENCAR MARTIM DOS REIS	L002859056	NRJ5237	I/FIAT SIENA EL FLEX	09/08/2021	11:30:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALESSANDRA DE FATIMA R.FERNANDES	L002857866	OOX4014	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	05/08/2021	14:24:54	AVENIDA DR LISBOA, PROX 31	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38

ALESSANDRO FONSECA DA SILVA	L002861245	OMB0424	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	26/08/2021	14:24:29	RUA MAL DEODORO, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALESSANDRO RAMOS DE ALMEIDA	B100493793	HJT0949	GM/CELTA 2P LIFE	28/08/2021	08:19:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALEX DE LIMA CAMARGO	C102137741	HAM8D93	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/08/2021	19:13:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEX DOS SANTOS VITOR	L002856946	DZK2E02	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/08/2021	15:46:33	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEX JUNIOR DA SILVA	P100187407	CSC2F94	HONDA/HR-V EX CVT	29/08/2021	19:58:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	L002857878	FRW0E26	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	09/08/2021	13:57:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 725	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ALEXANDRE DE AGUIAR SAPONARA	L002856734	HNC8391	I/LIFAN 320LF7132	11/08/2021	09:02:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1009	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEXANDRE FERNANDES	L002859177	QXI0870	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	25/08/2021	14:30:13	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2095	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
ALEXANDRE NUNES DE OLIVIERA	L002853532	HAM7864	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	10/08/2021	09:55:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEXANDRE ROGERIO DE LIMA	L002859264	EXW1B80	I/CHEV CRUZE LT HB AT	09/08/2021	15:41:06	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEXANDRE SEBASTIAO DOMINGOS	L002858512	KFE2985	GM/MONZA GLS	10/08/2021	12:58:46	RUA JOAO BASILIO, 506	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
ALEXANDRO DE PAULA REZENDE COBRA	C102115631	HAM9834	FIAT/PALIO FIRE	25/08/2021	15:17:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALINE CRISTINA DOS SANTOS CANDIDO	L002852200	EPL1918	GM/MERIVA MAXX	05/08/2021	10:59:26	RUA ADOLFO OLINTO, 209	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
ALLYSSON AUGUSTO SILVA SANTOS	L002859292	HHM8167	GM/CELTA 2P LIFE	11/08/2021	16:22:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALOIZIO ANTONIO VICENTE	C102121021	RFE7A49	CHEV/ONIX 10TAT PR1	26/08/2021	16:03:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALTAMIRO REIS FILHO	B100488403	GOW5811	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	25/08/2021	12:54:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ALTAMIRO REIS FILHO	L002858756	GOW5811	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	08/08/2021	15:22:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 185	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
AMANDA DUARTE BERALDO MARTINS	C102126741	GMH9J27	GM/CORSA WIND	27/08/2021	17:21:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMARILDO EVARISTO DE F JUNIOR	L002856926	HFM5795	HONDA/XRE 300	09/08/2021	13:00:37	RUA JOAO PARENTI, 66	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
AMAURI JACOMETI MAGALHAES	B100475313	LLL9C06	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	18/08/2021	13:01:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMBIENTHAL SP CONTROLE DE PRAGAS LTDA	C102052271	FPG1D34	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	13/08/2021	10:14:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMERICANA SAUDE FRANCHISING LTDA	L002859049	OPY6077	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	09/08/2021	10:36:27	AVENIDA DR LISBOA, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA BEATRIZ PEREIRA FRANCO	L002858515	OMH9C87	FIAT/STRADA WORKING	11/08/2021	12:40:42	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA CANDIDA DOS SANTOS	L002858577	CLR5920	IMP/FIAT UNO MILLE SX	25/08/2021	12:53:17	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA CAROLINA SOARES OLIVEIRA	L002859247	PAB0087	FORD/KA SEL 1.0 HA	07/08/2021	11:38:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 261	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA CELIA DA SILVA PAIXAO	B100491263	HOB9G23	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	27/08/2021	08:37:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA CRISTINA GOUVEIA BASTOS	L002858243	LOP4D93	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	05/08/2021	13:50:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX145	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ANA FLAVIA DOS REIS R OLIVEIRA	B100491043	DVL9057	VW/FOX 1.0	26/08/2021	17:15:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA FLAVIA RODRIGUES GOUVEIA	L002858761	PWZ9714	VW/NOVO CROSSFOX MA	09/08/2021	14:58:12	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, OPOSTO 80	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
ANA JULIA JOB RODRIGUES	P100186692	NOW5F76	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/08/2021	12:17:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA LUCIA DE MELO GASPAR	P100187319	CUI6F49	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/08/2021	19:42:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARCIA FREITAS VASCONCELOS	C102143571	DXA1253	CHEVROLET/CLASSI C LS	29/08/2021	15:03:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARCIA S. ETIENNE ARREGUY	L002859283	OLZ1218	HONDA/FIT EX FLEX	11/08/2021	15:18:23	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA MARIA DE SOUZA	L002856728	FEM9482	VW/GOL 1.0 GIV	09/08/2021	11:30:46	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA MARIA FELICIANO	L002859327	OMB7244	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	09/08/2021	14:33:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
ANA MARIA PEREIRA SOUZA	P100187429	CCT0521	VW/GOL I PLUS	29/08/2021	05:22:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA PAULA DA SILVA BRAGA	L002858517	EYV3851	HONDA/FIT LX FLEX	11/08/2021	12:56:17	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA PAULA DINIZ DAS NEVES	L002858602	HJJ6072	FORD/KA FLEX	06/08/2021	16:49:39	AVENIDA DR LISBOA, 191	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA PAULA MORCELLI ALENCAR	C102114641	FGL2F00	NISSAN/MARCH 10SV	25/08/2021	10:35:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA PAULA SOUZA DE MIRA	P100186362	HHE9C80	VW/FOX 1.0	24/08/2021	12:47:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANA VIRGINIA FARNETANI	L002859254	RMI7H38	TOYOTA/YARIS HA XLS15CNT	07/08/2021	12:26:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDERSON CLAYTON DE LIMA CONSULTORIA EPP	P100187210	GEC8756	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/08/2021	11:17:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON FABRICIO R. DOS SANTOS	B100494893	GFZ2530	FIAT/TORO FREEDOM AT	28/08/2021	23:09:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANDERSON FABRICIO R. DOS SANTOS	C102134331	GFZ2530	FIAT/TORO FREEDOM AT	28/08/2021	19:12:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON FABRICIO R. DOS SANTOS	B100495663	GFZ2530	FIAT/TORO FREEDOM AT	28/08/2021	18:30:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ANDERSON LUIZ RIBEIRO	B100494563	OWS7679	I/CHEV TRACKER LTZ AT	28/08/2021	16:59:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON ROCHA COSTA JUNIOR	L002859273	CXI7861	FORD/KA GL	10/08/2021	15:59:08	RUA ADALBERTO FERRAZ, 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRE ARANDA DE ALMEIDA	C102133011	FVN3454	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/08/2021	14:56:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE DE SOUSA BOSCHI	L002859276	FKR2G67	VW/NOVO FOX CL MB	10/08/2021	16:59:00	AVENIDA DR LISBOA, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRE LUIS DE ALMEIDA FERREIRA	P100187418	FTT7018	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	29/08/2021	20:00:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	P100187187	NYE7355	GM/CORSA HATCH MAXX	28/08/2021	16:57:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ EUSTAQUIO	L002858257	BUW5816	FIAT/UNO ELECTRONIC	10/08/2021	16:47:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDRE LUIZ QUEIROZ ALVES	C102136101	OWK6278	VW/GOL 1.0 GIV	28/08/2021	08:40:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE MOTERANI DE MORAIS	L002859048	EKZ6922	HONDA/CIVIC LXS FLEX	09/08/2021	10:22:53	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDREA FABIANA DE PAULA	L002860576	ENW3326	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/08/2021	11:31:05	RUA JOAO BASILIO, PROX 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

ANDREY TAREK DA COSTA LOPES	L002859191	FCJ4540	HYUNDAI/TUCSON GLSB	26/08/2021	16:30:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANDREZA DE SOUZA VIEIRA	C102126201	DGZ7603	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	27/08/2021	16:40:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRIELLE DE FIGUEIREDO SILVA	C102128611	RFA3I38	VW/FOX CONNECT MB	27/08/2021	17:14:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANESIO DA SILVA MAIA	C102139611	QXY1J77	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	29/08/2021	12:46:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANESIO UBIRAJARA DE PAULA JUNIOR	L002857608	RFR2D96	HONDA/CG 160 TITAN	11/08/2021	12:39:37	AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, 180	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
ANGELA MARIA DA SILVA	L002859045	QMT6835	FIAT/TORO FREEDOM AT	05/08/2021	11:16:32	RUA JACY LARAIA VIEIRA, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIETA OLIVEIRA BOTELHO	C102133451	AKR7588	FIAT/PALIO FIRE	28/08/2021	15:46:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIETA OLIVEIRA BOTELHO	C102134771	AKR7588	FIAT/PALIO FIRE	28/08/2021	20:52:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO APARECIDO DE GODOI	L002856730	PZZ9742	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	09/08/2021	11:48:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO APARECIDO SARTORI	L002858772	BTS2884	M.B./M.BENZ L 1113	11/08/2021	14:46:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ANTONIO BARBOSA PEREIRA	C102110681	HOB8995	PEUGEOT/HOGGAR XR	24/08/2021	14:34:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS CARLINI PEREIRA	B100493903	GRK5514	VW/FUSCA 1600	28/08/2021	09:52:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS CARLINI PEREIRA	B100494233	GRK5514	VW/FUSCA 1600	28/08/2021	11:24:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS INACIO JUNIOR	C102138511	DDQ0881	VW/GOLF	29/08/2021	08:25:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS RAMOS NOGUEIRA	L002857884	DXU4892	VW/CROSSFOX	10/08/2021	12:42:52	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS RIBEIRO BALDONI	L002858510	FFF3243	FORD/KA FLEX	07/08/2021	14:20:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS SOARES JUNIOR	C102119371	PUU7755	VW/GOL TRACK MB S	26/08/2021	06:52:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CAVALCANTE LIMA	P100187165	BSZ2E46	VW/UP PEPPER MDV	28/08/2021	12:39:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO FRANCISCO DOS S NETO	L002855347	HJT0427	GM/PRISMA MAXX	25/08/2021	22:01:39	RUA MONS JOSE PAULINO, 442	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	C102141601	CIM6547	VW/GOL MI	29/08/2021	14:59:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO SILVERIO MOREIRA	C102135981	QPQ7887	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/08/2021	20:41:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO VITOR DA SILVA	L002859047	OQC5G46	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/08/2021	09:25:36	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, OPOSTO2235	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
APARECIDO INACIO	C102112331	CLZ2213	GM/S10 2.2 S	24/08/2021	15:28:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARACELIA DE PAULA RIBEIRO	L002859036	NYC7442	CHEVROLET/PRISM A 1.4L LT	05/08/2021	10:29:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARIANA A.V.NUNESDA SILVA	L002858103	QXZ8C86	HONDA/CG 160 START	26/08/2021	17:35:37	RUA ANTONIO SCODELER, 1400	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ARISTEU SOARES NETO	C102141481	GGG7D55	RENAULT/SANDERO ST16 SCE	29/08/2021	07:55:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARLAN CLEBERSON DE REZENDE	L002856920	RMK1H55	HONDA/CG 160 TITAN	09/08/2021	12:34:43	RUA SILVIANO BRANDAO, 158	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ARTUR ALEXANDRE BROGINE ALMENDRA	C102049851	FCD5670	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	12/08/2021	12:53:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARTVEL SUL SERV E PECAS LTDA	C102116301	QQY4824	NISSAN/KICKS S CVT	25/08/2021	17:57:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ASSUNCAO VELOZO COSTA	C102119041	HJI0567	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	25/08/2021	23:45:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ASTEC SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	L002859266	FJD0A44	CHEVROLET/MONTA NA LS	09/08/2021	16:16:19	AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002857872	ECM6813	VW/17.190 WORKER	09/08/2021	12:40:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
ATUAL GESTAO DE SERVICOS TERC LT	B100495003	QON1904	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ADV	28/08/2021	08:00:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUGUSTA LENISE DA COSSTA	C102127401	PYJ5956	CHEVROLET/MONTA NA LS1	27/08/2021	20:49:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUREA CARVALHO SOUZA	L002853355	DKS9012	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	08/08/2021	12:09:21	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
AUTOJA RENT-CAR LTDA	P100186450	OWO6707	VW/T CROSS TSI AD	25/08/2021	08:30:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	P100184965	GGN8J08	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	14/08/2021	14:33:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	L002858258	PUF5408	FIAT/UNO VIVACE 1.0	10/08/2021	16:53:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BCN IND COM IMPORT E EXPORTACAO	C102139391	QNV4327	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	29/08/2021	12:13:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BEBIDAS JOTA EFE IND E COM LTDA	L002859516	HIB2345	M.BENZ/915C	26/08/2021	15:08:23	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2115	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BENEDITO MIGUEL DE SOUZA	C102128501	FEH5F89	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	27/08/2021	13:40:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO PEDRO DE SOUZA	P100186736	EFB3785	FORD/KA FLEX	26/08/2021	15:56:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BENEDITO RAIMUNDO DE SOUZA	L002858769	GQT2187	FORD/F 400	11/08/2021	13:10:26	RUA PEDRO ADAO, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	L002859513	HOB9591	I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS	25/08/2021	20:03:11	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
BRENO VIEIRA DE CARVALHO	L002859106	RGC2E19	CHEVROLET/S10 LT DD4A	09/08/2021	17:30:36	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 114	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNA GABRIELA GUABIRABA DA SILVA	P100186296	MTK2J96	SR/RANDON SR TQ	24/08/2021	18:41:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNA GOMES PRIOLLI	L002860575	PUT3650	TOYOTA/ETIOS HB X	25/08/2021	11:30:28	RUA MAL DEODORO, PROX 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNA HELENA SILVA DOS SANTOS	L002854455	HFC4494	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	25/08/2021	13:24:08	RUA SAO LOURENCO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNO EDUARDO DE LIMA SILVA	P100187077	QPJ1013	HONDA/PCX 150	28/08/2021	13:20:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BRUNO FERREIRA DE PAIVA	C102140821	DHT7817	VW/GOL 1.6 POWER	29/08/2021	18:00:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO PALMEIRA DE SENNA LIMA	C102141371	EDB6J46	I/FIAT SIENA ELX FLEX	29/08/2021	23:53:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BRUNO RENAN CHAVES DA SILVA	B100492363	FWT2339	FORD/KA SE 1.5 HA	27/08/2021	21:18:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BUFFONI LOCADORA DE VEICULOS LTD	C102117171	RFW7D94	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	25/08/2021	19:39:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CACILDA FERREIRA DOS SANTOS	P100187198	GYL9870	VW/GOL 1.0	29/08/2021	06:13:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

CAMPESTRE PREFEITURA	P100186593	PXZ8750	VW/NOVO GOL TL MCV	25/08/2021	15:48:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLA MARIA REZENDE	L002858272	PVB4901	FIAT/STRADA WORKING	11/08/2021	16:03:33	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLA MENDES DOS SANTOS	L002853531	PXX0245	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/08/2021	09:37:37	RUA CONEGO VICENTE, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS	P100186879	QNE3432	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	27/08/2021	07:54:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	C102119921	HLE0982	I/SUZUKI SX4 4WD	26/08/2021	09:31:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS BRANDAO DOS SANTOS	L002858762	CXE9432	FIAT/UNO MILLE EX	10/08/2021	14:49:30	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	C102118821	OZI1C25	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S	25/08/2021	14:28:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO FELIX ROSA	L002856940	HHD6J17	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	09/08/2021	15:10:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 428	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
CARLOS EDUARDO FERREIRA	C102113981	EDU0746	I/PEUGEOT 307SW 20S ALLU	25/08/2021	14:35:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS EUZEBIO DOS REIS	P100187495	PYC2C06	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	29/08/2021	16:04:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS FERNANDO DE FREITAS SANTOS	P100187363	DDX2140	VW/GOL SPECIAL	29/08/2021	13:49:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS HENRIQUE WOLF BORGES	C102115081	QNX0456	PEUGEOT/208 ALLURE EAT6	25/08/2021	11:51:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS HENRIQUE WOLF BORGES	B100491703	QNX0456	PEUGEOT/208 ALLURE EAT6	27/08/2021	15:14:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS RAIMUNDO DOS SANTOS	L002858611	GRD9863	M.BENZ/L 1620	11/08/2021	15:51:15	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 810	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS ROBERTO CARVALHO	B100492693	OPD6D79	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	27/08/2021	08:41:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO SILVA OLIVEIRA	C102128281	DUH6567	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	27/08/2021	08:28:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO VILELA	L002858262	PYM9463	FIAT/PUNTO BLACKMOTIN DL	10/08/2021	14:31:09	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, OPOS95	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
CARMITA MENDONCA DE PAULA	C102129491	GYQ1I11	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	27/08/2021	10:43:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARMITA MENDONCA DE PAULA	L002858927	GYQ1I11	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	25/08/2021	21:53:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CARMO OLIVIO MOREIRA	C102123771	BIP3084	FORD/F100	26/08/2021	13:04:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CASSANI IND E COM GEN ALIMENTICI	L002858267	ERU3765	FIAT/UNO VIVACE 1.0	11/08/2021	13:38:12	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CASSIA ANTUNES HARTILEK	C102140051	PVD8I39	VW/VOYAGE TL MA S	29/08/2021	14:27:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CASSIA MAGALHAES	L002854703	EXS8017	VW/FOX 1.0 GII	10/08/2021	11:50:35	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CELESTE AIDA REZENDE COSTA	C102109911	RFT5A00	VW/FOX CONNECT MB	24/08/2021	12:31:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIA LEICO KONNO CARROZZA	B100497093	QNA5291	I/KIA CERATO FF SX4 ATNB	29/08/2021	16:33:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIANE DE SOUSA VIEIRA	C102129711	HHF7824	FIAT/DUCATO CARGO	27/08/2021	12:38:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIO GONCALVES	L002856935	HEB7849	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/08/2021	14:21:19	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 68	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
CELIO GONCALVES	L002856934	HEB7849	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/08/2021	14:20:37	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 68	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando- se em uma roda	104,13	130,16
CELSO APARECIDO MATIAS	C102135211	DQZ8F30	GM/CELTA 2P LIFE	28/08/2021	21:04:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELSO JARDIM DE SOUZA	C102118051	FUP8231	I/FORD FUSION AWD GTDI	25/08/2021	07:53:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CESAR AUGUSTO SERAPIAO	B100491813	DNU1547	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	27/08/2021	15:36:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CHARLES BRONSON DIAS	C102131251	OPS7289	PEUGEOT/208 PREMIER	28/08/2021	08:52:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAUDETE MENDES PEREIRA MORAES	C102137191	NLF0G13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/08/2021	15:39:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAUDETE SCHAD F DE ABREU	L002860565	PVM9404	VW/GOL CL MB	25/08/2021	10:41:33	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDINEA FELIPE NORONHA	L002860399	HJD8750	VW/FOX 1.0 GII	24/08/2021	14:03:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDINEI GERSON DOS SANTOS	L002858530	DEZ2367	GM/VECTRA MILENIUM	11/08/2021	14:00:44	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDINEI LOPES CORREIA	P100187110	CPZ3607	GM/VECTRA MILENIUM	28/08/2021	17:55:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIO MORENO	C102140491	FLD9290	I/HONDA CR-V EXL FLEX	29/08/2021	16:21:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIONISIO FRANCISCO DO PRADO	C102120251	GRW7919	VW/GOL CL 1.6 MI	26/08/2021	11:20:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUTIA FERNANDA R BALESTRA	P100187253	GVK0I85	VW/KOMBI	29/08/2021	15:09:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAYTON DONATO FERNANDES	L002859355	PVE3745	HONDA/CITY EX CVT	11/08/2021	14:21:39	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAYTON LUCIO DE SOUSA	L002858074	HHF6500	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	12/08/2021	10:25:16	RUA JOAO BASILIO, PROX 603	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAYTON LUCIO DE SOUSA	C102124981	HHF6500	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	27/08/2021	13:51:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEBER PEREIRA GUEDES	B100487633	HAM7220	GM/CORSA SEDAN	25/08/2021	15:58:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	B100489613	NYF2831	VW/FOX 1.0 GII	26/08/2021	18:37:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
CLEMENTE POSTERARO	B100487743	DET4597	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	25/08/2021	09:23:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEMENTE POSTERARO	B100486753	DET4597	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	25/08/2021	08:08:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEMILTON F.DE P.SOC.IND.ADV.	B100490163	QXN7J78	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	26/08/2021	09:21:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	C102142251	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	29/08/2021	05:50:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEUSA MARIA AVELAR	L002859361	BTD6220	GM/VECTRA CD	11/08/2021	13:40:19	RUA JULIO PAGLIARINI, 44	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CLINICA P MARCACCINI LTDA	L002858260	RNN5E55	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	10/08/2021	14:32:38	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
CLOVES SANTANA SANCHES	L002856947	ELY5868	NISSAN/VERSA 16	09/08/2021	15:50:21	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CMD AD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES	L002859307	GHC5B85	I/AUDI RS6 AV 4.0TFSI	07/08/2021	12:59:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
COMERCIAL FRIGEL LTDA	L002852968	PZK1689	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	05/08/2021	17:23:11	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100186538	RMG5A98	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	25/08/2021	08:27:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS	P100186615	QXC7374	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	25/08/2021	08:52:24	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

GERAIS									
CONRADO ABRAHAO DE CARVALHO	C102122011	EMM8E61	VW/T CROSS HL TSI AE	26/08/2021	21:03:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CONSTRUTORA FERNAO DIAS LTDA	L002850701	QXH9228	IVECO/TECTOR 240E30SID	05/08/2021	11:47:17	AVENIDA PINTO COBRA, 344	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
CONSTRUTORA PA LTDA EPP	L002856939	HOB1460	HONDA/CG 150 TITAN EX	09/08/2021	15:05:47	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 225	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
CONSULT. E TREINAMENTO MD LTDA	C102136201	QUF8326	VW/T CROSS TSI AD	28/08/2021	09:39:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COOPERATIVA DOS AGRIC FAM DE P F	L002852698	QXH6206	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	11/08/2021	17:35:49	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
COSTELA DO BAFO LTDA - EPP	L002855975	QUI1122	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	05/08/2021	19:53:57	RUA ANEZIO ALVARO CAMILLO, PROX 151	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CRC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002852688	BEX5A76	VW/GOL 1.0L MC4	09/08/2021	20:23:08	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 1460	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CRC LOCADORA DE VEICULOS LTDA	C102125641	BES1E71	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/08/2021	14:36:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CRISTIANE APARECIDA FRAZAO	B100493133	HES3143	GM/MONTANA CONQUEST	27/08/2021	15:14:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE BANDEIRA TORRES	B100494013	EUR4C64	CAOACHERY/ARRIZ O5 RXT	28/08/2021	10:17:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE BANDEIRA TORRES	C102131141	EUR4C64	CAOACHERY/ARRIZ O5 RXT	28/08/2021	08:27:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO DINATO DUTRA	L002857867	RFW7G42	VW/NIVUS HL TSI AD	05/08/2021	16:16:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 476	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CRISTIANO FIRMINO VELOSO JUNIOR	B100487303	FAL3175	I/HYUNDAI I30 2.0	25/08/2021	12:51:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO MOREIRA	L002858044	QXH4059	I/TOYOTA RAV4H 25L SX4WD	10/08/2021	10:39:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 261	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CS BRASIL FROTAS LTDA	C102124431	RFO6A72	FIAT/FIORINO HD WK E	27/08/2021	09:20:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CYNTHIA RODRIGUES DE MELO	P100186868	DFW9179	GM/CORSA SEDAN MAXX	27/08/2021	19:03:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAIANA GONCALVES DE LIMA	C102142031	CHA0J46	GM/CORSA GLS	29/08/2021	17:34:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAIANA TEIXEIRA DE LIMA	C102134221	DVD4403	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/08/2021	19:04:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAIANE GOMES RODRIGUES MARTINS	L002858838	FGL8H31	HONDA/CIVIC LXR	24/08/2021	17:09:12	RUA VIEIRA DE CARVALHO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
DANIEL COSTA DA SILVA	C102140271	GTO8127	FIAT/PALIO EDX	29/08/2021	15:15:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL COSTA DA SILVA	C102123001	GTO8127	FIAT/PALIO EDX	26/08/2021	14:39:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIEL DA SILVA RAIMUNDO	L002858426	GYJ1031	VW/GOL SPECIAL	06/08/2021	19:55:36	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANIELA DA SILVA BARBOSA	C102141921	EWR4G94	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	29/08/2021	14:16:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANILO PEREIRA DA SILVA	L002859281	QMX4J31	FIAT/STRADA HD WK CC E	11/08/2021	12:42:19	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DARIO PEREIRA DA SILVA	L002858764	DOD7454	GM/CORSA SEDAN MAXX	10/08/2021	14:57:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DAVID DE ALVARENGA	L002858531	HNF0888	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	11/08/2021	14:11:29	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	P100186329	DRS5H01	I/CHEV CRUZE LT HB AT	24/08/2021	10:14:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DAVID ROSA JULIO	C102122451	EYR8218	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/08/2021	01:03:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVID SEBASTIAO PEREIRA	L002856941	HLV4620	YAMAHA/FAZER YS250	09/08/2021	15:16:34	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 15	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
DAVID SILVA	C102134001	PUP4263	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	28/08/2021	18:24:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAYANA AGUIAR BOTELHO PEREIRA	L002858582	DNY7D20	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	25/08/2021	13:45:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DAYANNE CORREA G.DE OLIVEIRA	P100186582	RFF4B43	VW/T CROSS CL TSI AD	25/08/2021	12:33:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEBORA ALVES DE SOUZA	C102132901	HIV0J08	FIAT/TORO FREEDOM AT	28/08/2021	14:33:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEISEANE CASTRO LOPES	C102108701	PXW3658	FORD/FIESTA HA 1.6L SEB	24/08/2021	07:39:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DENILSON MARTINS DA SILVA	L002859102	OMG1814	I/CHEVROLET CLASSIC LS	09/08/2021	15:43:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DENIS GABRIEL NASCIMENTO BRAGA	L002847594	CFA0578	VW/GOL GLI 1.8	06/08/2021	23:58:18	RUA NOVE, 50	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
DENIS GABRIEL NASCIMENTO BRAGA	L002847591	CFA0578	VW/GOL GLI 1.8	06/08/2021	23:50:32	RUA NOVE, 50	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
DENIS LEONARDI FREIRE	B100492913	EGV9G11	PEUGEOT/BOXER F350MH 23S	27/08/2021	13:22:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DENIS LOFRANO TEIXEIRA DA SILVA	P100186780	FMO1004	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	26/08/2021	11:30:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIS SEBASTIAO COSTA BARBOSA	L002852696	GVG9980	FIAT/STILO	10/08/2021	20:02:37	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DENIVALDA NATALIA DOS S. ROCHA	P100186660	OQK8084	VW/CROSSFOX GII	26/08/2021	21:13:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIZE LUCIA DA SILVA	C102113321	HER5208	GM/PRISMA MAXX	24/08/2021	13:55:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIZETE MARQUES GONCALVES FERNA	P100187451	OXI8E19	RENAULT/SANDERO AUT1016V	29/08/2021	11:11:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENNER LOPES ROSA	B100495443	BQO0739	VW/GOL	28/08/2021	13:14:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DERIK HENRIQUE LOURENCO DO CARMO	L002860822	DLR2715	FORD/KA GL	26/08/2021	14:51:29	RUA JOAO BASILIO, 19	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIEGO JEAN ROCHA	P100187000	GXY2918	GM/VECTRA HATCH 4P GT	28/08/2021	15:27:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DIEGO LORENTE DINIZ CANOVAS	L002854426	QGR9900	I/M.BENZ C180	10/08/2021	14:53:20	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 51	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DIEGO LUIZ VIEIRA LUCAS	C102137631	PXL4A30	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC	28/08/2021	17:27:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO SERGIO MOREIRA	L002858399	FJT5671	CHEVROLET/CLASSI C LS	05/08/2021	13:55:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DILMO BORGES VILHENA	C102139401	LLF5658	VW/GOL 1.0	29/08/2021	12:26:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
DINORA REZENDE PEREIRA DA COSTA	C102109251	OQH0184	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	24/08/2021	09:37:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIOCINA PEREIRA SILVA	L002857423	HIQ8859	HONDA/CG 125 FAN ES	11/08/2021	11:58:06	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
DIOCINA PEREIRA SILVA	L002857422	HIQ8859	HONDA/CG 125 FAN ES	11/08/2021	11:57:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
DIRCEU PEREIRA JUNIOR	L002857604	ALX1066	GM/CELTA 3 PORTAS	07/08/2021	00:20:28	RUA JOSE VITOR DOMINGUES, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
DIRENE DE FATIMA XAVIER	C102119481	CGI1359	FIAT/PALIO EDX	26/08/2021	07:37:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DISTRIBUIDORA DE B.S. SUL LTDA	L002859345	HAQ0099	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	11/08/2021	13:21:08	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DOMENICO TOZZI	C102070311	HCM5G02	VW/PARATI 1.8	12/08/2021	11:46:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

DONIZETE JOSE FERREIRA	C102132461	GRW5280	FIAT/PALIO EDX	28/08/2021	13:35:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DONIZETI RIBEIRO BRANDAO	C102113101	PZW0978	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/08/2021	11:32:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DONIZETI TAVARES DE AZEVEDO	L002858434	FBO5918	VW/FOX 1.0 GII	10/08/2021	08:14:48	RUA BUENO BRANDAO, 470	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DORIELTON VELOSO FERREIRA	B100491373	OQA4H85	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	27/08/2021	09:37:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DORIVAL RODRIGUES BARCELOS	C102138181	GHI2009	VW/GOL 1.6	29/08/2021	06:29:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES	L002858276	GYJ1860	GM/CORSA SEDAN JOY	11/08/2021	16:58:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
DOUGLAS MOREIRA MACHADO	L002859288	HJT1676	VW/GOL 1.0 GIV	11/08/2021	16:12:05	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EASY ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA	L002857711	DDS8409	VW/24.280 CRM 6X2	25/08/2021	07:44:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 96	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
EDER DA DALT CANDIDO	B100488623	RMG6F40	CHEV/ONIX 10TAT PR2	26/08/2021	07:58:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDER LAURINDO MARIA	P100186846	ETH7036	VW/VOYAGE 1.6	27/08/2021	11:32:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDILENE ROCIO FIDELIS	P100187297	EJL4822	HYUNDAI/TUCSON GLSB	29/08/2021	17:53:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDINA MENDES DE SOUZA	P100187484	NKM1998	I/HONDA CR-V EXL	29/08/2021	15:30:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDINA VILELA DE MORAES	L002859329	HJT0812	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	09/08/2021	14:50:34	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
EDIVALDO FIRMINO DA SILVA GOMES	C102116951	EMI8H47	PEUGEOT/207 ESCAPADE	25/08/2021	19:29:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDMAR CAETANO	L002853353	OYF1598	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LTZ	08/08/2021	10:20:12	RUA TIRADENTES, 229	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
EDMILSON DO CARMO FERREIRA	P100186967	CYL1302	FORD/FIESTA GL CLASS	28/08/2021	08:04:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDMILSON REZENDE PEREIRA	L002860413	HGY1057	YAMAHA/LANDER XTZ250	25/08/2021	22:10:56	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 7190	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
EDMUNDO CORREA DA SILVA	C102113431	OAR1958	MMC/L200 OUTDOOR	24/08/2021	16:01:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	L002857886	NTS4847	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/08/2021	14:49:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDSON MARTINS DE ARAUJO	B100497533	EUT3170	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	29/08/2021	09:07:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON ODRIGUES	L002858513	KWI5827	I/PEUGEOT 408 ALLURE BVA	10/08/2021	17:07:57	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDUARDO CESAR SILVEIRA LIMA	L002859231	EEE1G32	VW/VIRTUS CL AD	05/08/2021	16:09:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDUARDO FERNANDO LUCAS DA SILVA	L002855700	EEV3542	GM/CELTA 2P LIFE	09/08/2021	13:12:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EDUARDO INFANTE J.DE CARVALHO	B100497643	RFQ6H23	I/FORD TERRITORY TIT	29/08/2021	09:16:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDVAL RODRIGUES DE MIRANDA	L002859348	PVT1066	FIAT/UNO EVOLUTION 1.4	11/08/2021	12:39:25	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
EDVALDO FERREIRA	L002859252	GYC8E39	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/08/2021	12:14:35	RUA CEL OTAVIO MEYER, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDVAR TAVARES DA SILVA	L002859223	JNE1C40	GM/CORSA WIND	05/08/2021	14:23:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EIRYAN MAYK ALVES DE ALMEIDA	L002860449	QOD2620	HONDA/CG 160 FAN	25/08/2021	17:24:36	AVENIDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, SEM NUMERO	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
ELAINE CASTRO BRASILIO DE ARAUJO	B100494783	PXV3013	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/08/2021	22:08:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE CRISTINA DO COUTO	C102131031	HNS7471	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/08/2021	07:56:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE CRISTINA DO COUTO	C102110461	QQI6A94	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/08/2021	14:11:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELAINE DE SOUZA	C102120471	HBQ1136	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	26/08/2021	12:37:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELAINE RIBEIRO F SENA AQUINO	L002858776	PYK4314	FORD/KA SE 1.0 HA B	11/08/2021	17:20:27	RUA BUENO BRANDAO, 369	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ELCIVAN RODRIGUES DE ARAUJO	P100187330	HJT1253	VW/GOL 1.0	29/08/2021	12:40:27	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELCIVAN RODRIGUES DE ARAUJO	P100187341	HJT1253	VW/GOL 1.0	29/08/2021	06:21:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ELENICE DE FATIMA CARVALHO	C102119591	DHE7H88	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	26/08/2021	08:08:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANA ISABEL DE VILAS BOAS	L002859325	GZA7792	FIAT/STRADA FIRE CE	09/08/2021	13:09:30	RUA BOM JESUS, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELIANA RODRIGUES PEREIRA	B100496213	PZU3F56	JEEP/RENEGADE SPORT MT	28/08/2021	23:53:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANE APARECIDA S.PINTO	L002859233	PWX0060	FORD/KA SE 1.0 HA	07/08/2021	10:07:31	AVENIDA DR LISBOA, PROX219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELISABETE DA SILVA FRANCO	L002858771	OME7101	RENAULT/SANDERO SW1616VA	11/08/2021	13:06:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
ELISABETH MAGALHAES R TOMINAGA	B100496103	QXS8I65	VW/T CROSS SENSE TSI AD	28/08/2021	22:32:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELITON WAGNER DOS SANTOS LOURENCO	L002858054	FRC8209	I/VW SPACEFOX TREND GII	11/08/2021	10:10:50	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELTON ARAUJO SOUSA JUNIOR	C102123331	QQC4820	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	26/08/2021	09:25:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMANUELLE S.CIOLI PEREIRA	L002859437	QXP2C84	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	25/08/2021	21:40:23	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
EMERSON RODRIGO CARDOSO	L002856942	QUF5699	HONDA/NXR160 BROS ESDD	09/08/2021	15:28:46	RUA SILVIANO BRANDAO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
EMILIA BURIGO SIQUEIRA	P100186725	OWJ0999	I/CHEV SONIC LT HB MT	26/08/2021	14:49:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ENZO FERREIRA CARACILLO	L002859314	OWS6098	VW/FOX 1.6 GII	07/08/2021	14:17:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ERBIO ARLEY RESENDE ARAUJO	P100187430	QOI1374	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	29/08/2021	09:51:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERBIO ARLEY RESENDE ARAUJO	P100186802	QOI1374	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	26/08/2021	16:14:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERICA LOURDES DA SILVA	B100497973	CSB7063	FIAT/PALIO EX	29/08/2021	14:18:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERICA TATIANE DE OLIVEIRA CABRAL	C102132571	OMA8614	HONDA/CITY LX FLEX	28/08/2021	14:04:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERIK DE CASTRO CIRILO	L002859181	GZI8571	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	25/08/2021	17:24:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ERIKA DA SILVA LIMA	B100487963	FNL9A33	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	25/08/2021	23:32:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ERLY CRELIER MARTINS	L002859328	PZG0524	I/CHEV CRUZE LT NB AT	09/08/2021	14:42:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47

ESLEI FERREIRA DA SILVA	B100491593	ETW0760	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/08/2021	12:57:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESTELA OLIVIA FARIA DE ALMEIDA	L002860562	HGL0952	VW/GOL 1.0	25/08/2021	10:11:22	AVENIDA DR LISBOA, PROX 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EUCLIDES RAMOS CORREA	P100187220	DLR0992	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/08/2021	11:29:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EUGENIO APARECIDO VELOSO	L002854717	GYB6736	M.BENZ/L 1620	25/08/2021	11:05:20	RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, PROX 97	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
EUNICE DA SILVA SANTOS	C102120701	FSC8219	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	26/08/2021	15:21:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EVANIO FLAVIO GARDINO	C102115961	GPQ1J64	FIAT/STRADA WORKING	25/08/2021	16:15:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EVERTON PEREIRA MACHADO	C102136311	FWZ1F08	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	28/08/2021	11:04:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVERTON SILVESTRE TOSTA	L002853356	PWM9965	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	11/08/2021	21:28:26	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EXPEDITO FRANCISCO DE FARIA	B100487203	GMQ3040	FIAT/UNO CS 1.5	25/08/2021	12:19:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA	B100489943	QQK1858	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON	26/08/2021	07:26:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANA SCHMIDT	C102125311	HJC9871	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/08/2021	14:09:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO BATISTA LOBATO	L002855983	QNV0301	RENAULT/KWID ZEN 10MT	09/08/2021	17:59:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 852	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
FABIANO DONIZETTI PINTO	L002856733	AOD3085	GM/CELTA 4P SPIRIT	11/08/2021	08:58:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 999	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABIANO PAGLIARINI GARCIA	C102133891	HOB8327	CITROEN/PICASSO II16EXCF	28/08/2021	17:24:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO ROMAO	L002853352	QPW5142	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/08/2021	10:18:02	RUA TIRADENTES, 229	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
FABIO AUGUSTO GASPARINO	L002857881	QQG3391	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	09/08/2021	16:36:37	RUA BOM JESUS, 385	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FABIO HENRIQUE LAZARO	L002855701	DXG8093	CHEVROLET/MONTA NA LS	09/08/2021	14:18:45	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1339	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FABRICIO DO COUTO SILVA	B100493803	EBW3690	HONDA/CIVIC LXS FLEX	28/08/2021	08:32:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FACIL AUTOMACAO IND LTDA	L002855697	EUS5132	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	09/08/2021	12:47:43	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5397	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FAGNER HAMILTON DA SILVA	L002859248	LPY8375	RENAULT/LOGAN EXP 16	07/08/2021	11:39:05	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FAGNER MORENO DE ALMEIDA	B100492143	RNQ0J49	VW/T CROSS CL TSI AD	27/08/2021	20:25:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FATIMA Z.DE ARAUJO FERNANDES	P100186351	OXB5335	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	24/08/2021	12:45:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE AMILCAR DA SILVA	L002859051	EKM2656	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	09/08/2021	10:51:18	RUA JOAO BASILIO, 426	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	L002860818	HML1234	VW/SAVEIRO 1.6 CE	26/08/2021	13:08:18	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FELIPE LONGHINI BORGES DA COSTA	L002858259	HNM3333	I/KIA MOHAVE EX 3.0L VGT	10/08/2021	16:55:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FELIPE VIANA RAMOS	P100187385	EMP1145	HONDA/CITY DX FLEX	29/08/2021	18:16:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	L002861227	JKF7C44	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	26/08/2021	14:55:56	RUA JOAO BASILIO, 293	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDA FERREIRA DE PAULA	L002859057	DYF5505	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/08/2021	11:57:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDA LARESSA S. DE MORAES	C102129381	OLO1112	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	27/08/2021	10:27:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA MARQUES T CAMARGO	L002859284	AVD7520	I/CHEVROLET AGILE LTZ	11/08/2021	15:28:15	AVENIDA DR LISBOA, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	L002860823	HBS4970	HONDA/FIT LX	26/08/2021	14:40:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDO CESAR SANT ANNA	L002858511	HJT3166	CHEVROLET/CLASSI C	07/08/2021	16:45:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDO FRANCO DE SOUZA	L002858441	PWO9274	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	10/08/2021	10:26:38	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDO JOSE DE SOUZA	L002855974	PYQ1793	FIAT/STRADA HD WK CC E	05/08/2021	19:43:20	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 150	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
FERNANDO JOSE DUARTE FAGUNDES	C102140501	PZN6139	HONDA/CIVIC SPORT CVT	29/08/2021	16:30:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FERNANDO MALAQUIAS DO PRADO	P100186648	HBE4972	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	26/08/2021	14:15:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIA OLIVEIRA SERAFINI	C102128721	PUF6144	FIAT/STRADA WORKING	27/08/2021	17:48:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIANE CAROLINE DA SILVA	L002858537	PWP6914	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/08/2021	15:22:41	RUA ALBERTO PACIULI, 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FLAVIO HENRIQUE CIJANI	C102135431	GZA7520	FIAT/STRADA WORKING	28/08/2021	12:20:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES MOTTA	L002858518	OPK1463	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LTZ	11/08/2021	12:55:14	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	P100186901	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	27/08/2021	15:47:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	C102108921	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	24/08/2021	08:12:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLORICULTURA UNIVERSO DAS PLANTAS LTDA	P100184844	RMW1C30	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	16/08/2021	16:16:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FORT BLOCOS ART CIMENTO LTDA	C102124101	JZY7235	FORD/CARGO 2422 T	27/08/2021	08:10:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FRANCINALDO DOS SANTOS FERREIRA	L002857508	DWQ2155	GM/MERIVA MAXX	08/08/2021	23:50:24	RUA CAP OSVINO PLINIO DE SOUZA, 410	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
FRANCISCA ESTER FERREIRA	C102137201	HGL0659	VW/FOX 1.0	28/08/2021	16:24:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCA TAVARES DE OLIVEIRA	L002859350	ANQ4454	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	11/08/2021	14:12:24	AVENIDA MESSIAS NIRCEU MORAIS, 1110	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	C102130811	PZW1E96	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	27/08/2021	18:51:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	C102127841	PZW1E96	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	27/08/2021	08:32:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO JASON PAGE	L002859194	HLK6F21	I/FORD RANGER XLS 10A	26/08/2021	17:22:48	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2715	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	C102068441	FPS1I62	FIAT/TORO FREEDOM AT6	09/08/2021	10:34:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	L002856966	EJM4497	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/08/2021	17:43:00	RUA SANTA CATARINA, 241	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FRIGORIFICO CAMELO LTDA ME	B100497313	QNR0808	VW/POLO MF	29/08/2021	02:07:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	L002860218	QUY6383	HONDA/CG 160 START	25/08/2021	19:51:21	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

GABRIEL LAURINDO DE ASSIS	L002859519	HHD8062	HONDA/XRE 300	26/08/2021	19:44:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GABRIEL PRADO LEAO TEIXEIRA	B100495223	OMB1992	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	28/08/2021	10:42:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GABRIELA TOQUETE CAPRONI	L002854704	EVL3199	FORD/KA FLEX	10/08/2021	11:59:59	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GALVANI ESTEVES DE SOUZA	L002860393	OPX7046	FIAT/STRADA WORKING	24/08/2021	14:17:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GAVA E GASPARIM LTDA	C102138951	PYZ0C30	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVE	29/08/2021	10:20:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GENI PEREIRA VILHENA DOS SANTOS	C102137961	GZA7860	I/FORD RANGER XLT 13F	29/08/2021	01:12:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GERALDINA GUIMARAES	B100492253	PWK8I61	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	27/08/2021	20:44:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDINO CELIO PAULINO	L002861241	BJT1889	VW/GOL 1000	26/08/2021	12:42:06	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GERSON GALVES JUNIOR	B100491603	RFE7C44	RENAULT/KWID INTENS 10MT	27/08/2021	14:38:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERVASIO DA COSTA SILVA	C102124651	PZI2940	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	27/08/2021	11:19:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GESSI TAVARES BARATA	L002860084	HJT3224	VW/GOL 1.0 GIV	24/08/2021	16:33:03	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GETULIO FRANKLIN LISBOA FONSECA	P100186747	HNW9799	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	26/08/2021	17:52:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	C102114311	HCM5762	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	25/08/2021	07:18:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSON AMANCIO GOMES	L002858431	HJV0117	VW/GOL 1.0	07/08/2021	19:08:57	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
GILSON AMANCIO GOMES	L002859512	HJV0117	VW/GOL 1.0	25/08/2021	18:52:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 119	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
GILSON BENEDITO DE SOUZA	P100186770	DDF9723	GM/CORSA ST	26/08/2021	11:05:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSON JOSE APARECIDO CORREA	L002861228	OPE5885	FORD/FIESTA FLEX	26/08/2021	15:05:46	AVENIDA DR LISBOA, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GILSON RESENDE DE OLIVEIRA	B100487853	QPV3B28	HONDA/CIVIC EX CVT	25/08/2021	21:11:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GIOVANA TEIXEIRA DE CASTRO ME	L002856719	DHV3E57	I/FORD RANGER XL 13F	05/08/2021	12:10:08	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GIOVANNI ANTONIO DE OLIVEIRA	L002858583	GSP1165	VW/GOL 1.0	25/08/2021	13:50:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	L002859297	OQG6484	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	11/08/2021	17:28:12	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	L002859263	OQG6484	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	09/08/2021	17:30:24	RUA PROF INACIO LOIOLA PIRES, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GIULIANO EDNEI PEREIRA	L002858251	HEM0129	VW/FOX 1.0	09/08/2021	14:42:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 126	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GLAYDSON DIAS DA SILVA	L002848900	LOV2C38	VW/GOL 1.0	05/08/2021	20:03:49	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
GONCALO CIOFFE DE MELLO	C102118601	GRM6639	FORD/FIESTA	25/08/2021	10:05:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GONCALO CIOFFE DE MELLO	C102117501	GRM6639	FORD/FIESTA	25/08/2021	12:14:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GRAFICA AMARAL EMB E EDITORA LTD	B100490603	OMG6489	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	26/08/2021	13:09:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GREISSON ADRIANO DA CRUZ	L002856952	PZV2055	HONDA/CB 250F TWISTER	09/08/2021	16:12:46	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 43	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
GUILHERME AZEVEDO CAMILO	C102134441	DUO9H75	FORD/KA FLEX	28/08/2021	19:40:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUILHERME CORREA DA SILVA NOGUEIRA ME	C102117391	GCI8D45	VW/UP CONNECT TSI MD	25/08/2021	21:46:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUILHERME DE QUADROS RODRIGUES	L002856949	KUQ4075	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/08/2021	16:02:22	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 43	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
GUILHERME FERNANDES DA SILVA	L002859258	AUH2791	VW/FOX 1.0 GII	07/08/2021	13:40:26	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUILHERME HENRIQUE BARCELOS	L002859243	DFV8419	VW/GOL 1.0 GIV	07/08/2021	10:54:02	RUA BOM JESUS, 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME HENRIQUE BARCELOS	L002859052	DFV8419	VW/GOL 1.0 GIV	09/08/2021	10:54:24	RUA BOM JESUS, 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME LEITE SILVA	L002854427	GGG8829	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/08/2021	14:36:03	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, 46	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
GUILHERME MARQUES FAGUNDES	L002859107	BNZ2220	VW/GOL SPECIAL	09/08/2021	17:34:11	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 300	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GUILHERME MARTINS BRITO	C102114861	OQH3504	I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/08/2021	11:32:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GUILHERME MARTINS BRITO	C102109701	OQH3504	I/CHEVROLET AGILE LTZ	24/08/2021	11:02:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GUILHERME SIQUEIRA DA SILVA	L002859236	DWP8828	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	07/08/2021	10:29:49	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME VILELA DE SOUZA	L002852697	PPK6C07	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	11/08/2021	17:41:56	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GUILHERME VILELA DE SOUZA	L002859511	PPK6C07	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	25/08/2021	17:20:39	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GUILHERME WILLIAN DE GODOES	L002852689	DSE8424	VW/PARATI 1.6	09/08/2021	18:09:30	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
GUSTAVO DE SOUZA RAMOS NETO	C102053151	FVT7627	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	13/08/2021	13:28:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUSTAVO MOREIRA	C102115201	PKW5A38	BMW/R1200 GS ADVENTURE	25/08/2021	12:38:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GUSTAVO OLIVEIRA JACOB	C102132801	HMQ1178	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	28/08/2021	14:27:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HAMILTON TEIXEIRA	C102125971	FGS8216	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	27/08/2021	15:47:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HD COMERCIO E INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA	L002860812	PZE1515	I/VW FUSCA AB	24/08/2021	17:15:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA	L002858261	KPR2E91	I/M.BENZ E 63 AMG	10/08/2021	14:33:30	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
HELIO JOSE DA COSTA	B100496763	QPX1876	VW/FOX XTREME MB	29/08/2021	08:39:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HELIO PEREIRA LEMES NETO	L002856945	HEP4540	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/08/2021	15:39:46	RUA FRANCISCO SALES, 17	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
HELLEN VANESSA PEREIRA	C102112771	OWI3751	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	24/08/2021	17:32:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HENRIQUE BERALDO ABATE	C102132021	QQI8I99	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/08/2021	12:56:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HERIQUE HENRIQUE RODRIGUES BRAZ	B100493573	OWK3D09	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 H	28/08/2021	01:29:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HEVELLYN CARVALHO PENHA	L002857887	PXE0311	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	10/08/2021	16:42:42	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2290	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

HGL VEICULOS EIRELI	C102136641	NIJ0J59	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	28/08/2021	12:21:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HISASHI AMAGAI	L002858394	EDV5222	I/FORD RANGER XLT 13P	05/08/2021	13:11:37	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HOMERO JUNQUEIRA FILHO	C102122671	FMB6707	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	26/08/2021	10:01:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HUGO LEONARDO FERRAZ	P100184756	FVX2214	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	14/08/2021	14:43:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IANIE CASSIA DOS SANTOS FONSECA	P100187209	FHD0G08	I/FORD FIESTA SE HA	29/08/2021	08:07:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IGOR BRITO DA COSTA	C102073721	FUF7224	I/BMW 320I ACTIVE FLEX	15/08/2021	13:14:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
IGOR MARTINS SOARES MOREIRA	L002859435	JSW4644	I/FORD FUSION	25/08/2021	18:58:02	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IGOR MATEUS DE ALMEIDA	P100187066	LNJ1223	FIAT/PALIO EX	28/08/2021	11:48:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IGOR RIBEIRO MARQUES PEREIRA	C102116181	OQC5G22	I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/08/2021	17:17:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IR PATRIMONIAL LTDA ME	P100187374	FXP6833	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/08/2021	16:09:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRENE PEREIRA XAVIER JANUARIO	B100490503	PZK6912	HONDA/HR-V LX CVT	26/08/2021	12:54:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRINEU FERREIRA DA S NETO	C102122561	GQT5508	VW/GOL 1000	26/08/2021	07:55:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
IRINEU FERREIRA DA S NETO	C102112551	GQT5508	VW/GOL 1000	24/08/2021	09:59:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IRINEU FERREIRA DA S NETO	P100186670	GQT5508	VW/GOL 1000	26/08/2021	07:53:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
IRINEU FERREIRA DA S NETO	P100186318	GQT5508	VW/GOL 1000	24/08/2021	09:56:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
IRMAOS REANI TRANSP RODOVIARIOS LTDA	L002859180	EZU9331	M.BENZ/ATEGO 2426	25/08/2021	13:36:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1037	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ISABEL APARECIDA CAMPOS MARTINS	L002859304	QOE8855	HONDA/CIVIC EXL CVT	05/08/2021	14:56:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ISABEL FRANCISCA DE F.AMANTINO	L002858247	HNO9629	FIAT/UNO WAY 1.0	07/08/2021	14:09:11	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 62	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ISABELLA MELLO F. DE OLIVEIRA	C102125421	HDF0I87	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/08/2021	14:18:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ISMERIA FERNANDES DA CRUZ	L002856917	PVN5282	HONDA/CG 150 TITAN EX	09/08/2021	12:27:25	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
IVALDO JUNIO TENORIO FERREIRA	L002859658	GSW5433	GM/CORSA HATCH MAXX	25/08/2021	14:08:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IVANA AP DE CASTRO TEODORO	L002856922	QNS7208	HONDA/SH 150I	09/08/2021	12:49:54	RUA JOAO PARENTI, 66	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
IVANETE DE JESUS SANTOS	C102141591	BFJ3686	GM/KADETT GSI MPFI	29/08/2021	14:53:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVONE CAVALCANTE REIS	L002858538	OLZ5067	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	11/08/2021	15:48:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IWAISHI YAMADA CARVALHO	C102135541	OQA8520	VW/NOVA SAVEIRO CS	28/08/2021	12:57:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IWAISHI YAMADA CARVALHO	P100186880	OQA8520	VW/NOVA SAVEIRO CS	27/08/2021	15:35:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IZAIAS SOUZA BONANO	L002859360	CXO1154	GM/ASTRA GL	11/08/2021	19:14:46	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 810	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JACKSON ANTONIO MACHADO DEODATO	L002859259	GPM0186	FIAT/UNO ELECTRONIC	09/08/2021	15:48:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JACKSON FERREIRA MARIOSA	L002852973	EMN5291	HONDA/CIVIC EXS FLEX	08/08/2021	15:13:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JACQUELINE FLORIANO FRANCO	C102142471	RNN8H98	HYUNDAI/HB20STA DIAMON	29/08/2021	09:13:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JADY CELINA DOS S NASCIMENTO	C102144011	QOE6319	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	29/08/2021	22:18:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIME ELISIO GUERRA DE P MARTINS	B100490053	LRM8430	I/M.BENZ GLK220CDI	26/08/2021	07:33:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIME ELISIO GUERRA DE P MARTINS	B100490273	LRM8430	I/M.BENZ GLK220CDI	26/08/2021	10:31:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIR BERNANRDES PEREIRA	L002858427	HDF0381	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	07/08/2021	16:20:51	RUA ANTONIETA RAMOS SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JAIR JESUS DA SILVA	P100187022	QWR9H39	VW/POLO MF	28/08/2021	19:20:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIR VITOR CARVALHO	C102143131	HOB9325	VW/GOL 1.0	29/08/2021	12:17:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JAIR VITOR CARVALHO	L002855344	HOC1545	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	25/08/2021	19:09:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JAIRO TENCATTI FILHO	P100186439	EGN4H07	I/NISSAN FRONTIER LE X4	24/08/2021	15:24:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANETE TEODORO NORONHA	P100186857	AZA0708	I/VW SPACEFOX COMFORT	27/08/2021	16:28:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	L002859222	PXY9048	RENAULT/SANDERO STEP 16	05/08/2021	14:18:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAQUELINE BORGES T GUIMARAES	L002859171	PUA7162	I/CHEVROLET CLASSIC LS	25/08/2021	13:53:37	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JEAN CLAYTON DOS S. ALVARENGA	L002855690	QXB6707	VW/UP XTREME TSI MD	05/08/2021	13:45:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JEAN FERREIRA DA SILVA	C102129501	QFZ7J38	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	27/08/2021	10:48:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFERSON HENRIQUE DE SOUZA	C102118711	DFT6800	VW/GOLF	25/08/2021	12:47:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	C102120361	RGB5H32	CAOACHERY/TIGGO 7 TXS	26/08/2021	12:12:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JERONIMO BAGANHA DOS SANTOS	B100489723	DTS6111	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	26/08/2021	20:46:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESLER KENDY RAFAEL ME	L002859356	HLW1393	FIAT/STRADA FIRE FLEX	11/08/2021	14:37:44	RUA ALBERTO PACIULLI, 1049	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JESSICA GABRIOTI VASCONCELOS - C	C102137521	QXX0F91	HONDA/HR-V EXL CVT	28/08/2021	17:19:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA LEMOS LOPES	L002859224	HAR3E20	VW/CROSSFOX	05/08/2021	15:06:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JESUALDO RODRIGUES	P100187011	FJN6I19	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/08/2021	17:06:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JESUS ALMEIDA CRISPIM	L002860821	FYD8378	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	26/08/2021	14:56:40	RUA JOAO BASILIO, 19	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JESUS DELFINO PEREIRA	P100186549	DIP0102	VW/POLO 1.6	25/08/2021	10:39:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUS JOSE PEREIRA REZENDE	L002855989	HJT2283	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	10/08/2021	20:00:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JESUS PASCHOAL FILHO	C102110901	QUV5E14	CHEV/ONIX JOY	24/08/2021	15:09:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JHOINER STIVEN CAICEDO GARCIA	L002856959	HJD7600	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/08/2021	16:33:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 654	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JHOINER STIVEN CAICEDO GARCIA	L002856960	HJD7600	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/08/2021	16:35:39	RUA SATURNINO DE BARROS COBRA, 700	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
JOAO APARECIDO DA SILVA	L002859295	GZO8166	GM/CLASSIC LIFE	11/08/2021	17:15:17	AVENIDA DR LISBOA, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	C102142701	OPY6035	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/08/2021	11:10:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA CAMILO	P100186703	RHE4C98	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	26/08/2021	12:31:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

JOAO BATISTA CANDIDO	L002857882	HHD7023	HONDA/CG 125 FAN KS	09/08/2021	16:52:45	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOAO BATISTA DA SILVA	C102050071	EEG7900	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	12/08/2021	13:57:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DE MENDONCA	P100186813	PZE5351	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	27/08/2021	10:33:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DOS SANTOS	C102111231	JTS9730	VW/VOYAGE CL	24/08/2021	17:08:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA FILHO DE SOUZA	L002859190	OLZ8J66	CHEVROLET/MONTA NA LS	26/08/2021	16:17:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOAO BATISTA MARTINS DOS REIS	P100187055	DXU4J09	FIAT/SIENA FIRE FLEX	28/08/2021	11:23:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA OLIVEIRA BEZERRA	L002858845	OQK2G15	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/08/2021	17:18:27	AVENIDA PINTO COBRA, 2100	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
JOAO BENEDITO BALIEIRO	L002858527	DAN3847	FIAT/PALIO EX	11/08/2021	13:35:42	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO CANDIDO MUNIZ JUNIOR	L002857885	PXW2179	FORD/KA SEL 1.5 HA B	10/08/2021	13:01:02	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 40	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOAO EDUARDO DA SILVA FERREIRA	L002855991	CNX9838	FIAT/UNO MILLE SX	11/08/2021	17:58:51	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOAO EDUARDO DA SILVA FERREIRA	L002857620	CNX9838	FIAT/UNO MILLE SX	26/08/2021	17:11:01	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOAO GREGORIO FILHO	C102110241	HDB0472	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	24/08/2021	13:40:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO MARCOS DE SIQUEIRA	L002858256	JZA4937	FORD/F250 XL L	10/08/2021	13:05:36	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO MARIANO NETO	C102128401	GXF2355	VW/GOL 16V	27/08/2021	13:11:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO MOACIR DA SILVA	L002858042	GSP8246	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	10/08/2021	10:09:35	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO PAULINO MAXIMIANO	L002855981	HNO9932	CHEVROLET/CLASSI C LS	09/08/2021	18:11:42	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	B100491483	QOA7328	VW/NOVO GOL TRACK MCV	27/08/2021	11:00:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO PAULO DE SOUSA	P100186604	FFZ1121	CHEVROLET/COBAL T 1.8 LTZ	25/08/2021	18:11:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PAULO DOS REIS	B100488073	FBL2891	VW/GOL 1.0	25/08/2021	07:28:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PAULO NEVES BERALDO	L002855980	QOB7574	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	08/08/2021	17:34:12	AVENIDA PREF SAPUCAI, PROX 48	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JOAO PAULO REIS DE LIMA	C102114751	PYS0088	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	25/08/2021	10:44:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO PAULO TAVARES SCODELLER	L002859237	GXT1E83	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/08/2021	10:31:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO PEDRO FONSECA DE SOUZA	L002856915	RMV9D64	HONDA/CG 160 START	09/08/2021	12:23:25	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
JOAO PEDRO MONTEIRO	C102129051	RGC4B17	CAOACHERY/TIGGO 5X TXS	27/08/2021	08:50:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO ROSA FRANCO	P100186923	EGF7215	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	27/08/2021	16:37:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO TADEU DE MORAIS CARNEIRO	L002859312	PVY9396	FORD/KA SE 1.5 HA	07/08/2021	13:54:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO VITOR GOMES DA SILVA	L002856902	BPS5238	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	06/08/2021	16:00:31	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1765	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
JOAO WILSON GONCALVES	P100186659	EYR5495	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	26/08/2021	14:34:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAQUIM ACIR LOYOLA	L002858400	QNW3032	VW/FOX CONNECT MB	05/08/2021	14:10:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOAQUIM CUSTODIO DOS REIS	C102124871	GZA7409	FIAT/PALIO EX	27/08/2021	13:35:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOELINTON BEZERRA DA SILVA	C102137851	DIU2579	GM/CORSA SEDAN	29/08/2021	00:31:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONAS FILIPE MACHADO	C102134661	ETI3476	VW/GOL 1.0	28/08/2021	20:35:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JONAS FILIPE MACHADO	L002857416	ETI3476	VW/GOL 1.0	11/08/2021	08:13:09	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 113	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JONAS SILVA OLIVEIRA	L002856933	PUT1H58	HONDA/XRE 300	09/08/2021	14:17:28	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 10	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fís/criança/idoso/gestante	234,78	293,47
JONATHAN MARLON NOGUEIRA BENTO	L002859330	EKV9065	VW/FOX 1.0	09/08/2021	14:58:56	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
JONATHAS JOSE DANICO	C102141261	QXM7171	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	29/08/2021	19:33:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JORGE TANUS	L002859319	PZA3645	VW/NOVO GOL TL MCV	07/08/2021	16:06:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JORGE VALOTA FERNANDES	P100186571	OXD7576	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	25/08/2021	12:08:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE AFONSO DE OLIVEIRA	L002856725	CKD1693	VW/GOL PLUS MI	09/08/2021	08:28:36	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE AILTON DOS REIS	C102127621	FLX0419	FORD/FIESTA HA 1.5L S	27/08/2021	23:04:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE APARECIDO PRINZ	C102114531	FGU3G37	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	25/08/2021	08:07:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ARBANE JUNQUEIRA E OUTROS	L002858057	GMR8015	FORD/F 1000	11/08/2021	10:36:26	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE AUGUSTO DA SILVA	L002859324	OMB1414	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/08/2021	17:08:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JOSE BRAZ RODRIGUES DA SILVA	C102074271	HGG9300	VW/GOL 1.0	16/08/2021	06:42:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS C.B.SOC.IN.ADVOCACIA	C102136421	PZH3131	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	28/08/2021	11:22:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS DA SILVA	L002856965	HIT5679	HONDA/CG 150 TITAN ES	09/08/2021	17:42:42	PRACA DA CATEDRAL, 43	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
JOSE CARLOS FERREIRA	L002857703	GAK0E55	M.BENZ/ACCELO 1016	10/08/2021	11:11:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JOSE CARLOS GUSMAO	L002859250	GOW6542	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	07/08/2021	12:04:09	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE CARLOS LEITE	C102131801	DUM3D83	FIAT/SIENA FIRE FLEX	28/08/2021	12:18:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CARLOS PALMA	L002859358	PVT7767	HONDA/CITY EXL CVT	11/08/2021	14:49:33	AVENIDA MESSIAS NIRCEU MORAIS, 1110	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
JOSE CLAUDIO FERREIRA	C102113001	HMR1996	IVECO/DAILY55C16 CS	24/08/2021	11:00:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	L002859351	GUY9441	FIAT/PALIO ELX FLEX	11/08/2021	14:14:55	AVENIDA MESSIAS NIRCEU MORAIS, 1119	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
JOSE DONIZETE SIMOES	C102141811	DWS4575	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	29/08/2021	13:15:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE DONIZETTI MADALENA	L002857412	GUY9851	FIAT/SIENA ELX FLEX	10/08/2021	09:36:42	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE EDILSON SANTANA DE OLIVEIRA	P100186714	COL9211	GM/CORSA WIND	26/08/2021	14:23:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE FERNANDO DA SILVA	C102109141	BTN7593	FIAT/UNO MILLE IE	24/08/2021	09:04:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE GERALDO AZEVEDO FERREIRA	C102120691	AMR7926	FIAT/FIORINO IE	26/08/2021	13:46:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

JOSE GERALDO PEREIRA	P100186384	FYU6306	VW/NOVO FOX TL ME	24/08/2021	19:29:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE GUILHERME R DA SILVA	L002852694	OWZ4159	VW/FOX 1.0 GII	10/08/2021	20:04:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 452	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE HELIO DA SILVA	B100495883	RMQ4H32	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	28/08/2021	21:41:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE JOAQUIM DA SILVA	C102055461	FLT2443	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	14/08/2021	08:32:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	P100186912	RGB7D76	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	27/08/2021	15:48:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE LUCAS BUENO DE MELLO	C102128391	EWW1926	CITROEN/C4CACTU S FEEL A	27/08/2021	10:07:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE LUIZ BORTOLOTTI	C102117831	PWW5132	FIAT/STRADA WORKING	25/08/2021	15:36:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	C102109361	QXN3129	FORD/KA SE 1.0 HA C	24/08/2021	10:09:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARIO FERREIRA CAETANO	B100497423	DPX6907	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/08/2021	08:26:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE NORBERTO PEREIRA	B100495553	EQX5473	VW/GOL 1.0	28/08/2021	16:10:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE OCRECIANO	C102117721	MVE5933	FORD/FIESTA	25/08/2021	15:01:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE PEREIRA SILVA NETO	L002853788	HAM9947	FIAT/SIENA ELX	09/08/2021	11:58:49	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 148	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
JOSE RAFAEL BUSTAMANTE STEPHAN	B100490823	RNM9C00	I/VW AMAROK V6 HIGH AD4	26/08/2021	14:28:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	C102124211	GYE0F50	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/08/2021	08:48:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE REIS CAMARGO	C102125861	QWR2897	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	27/08/2021	14:49:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE ROBERTO DA SILVA	P100186824	FTX0A66	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	27/08/2021	14:12:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERVAL FRANCO	C102120141	QQB2030	VW/GOL 1.6L AF5	26/08/2021	11:07:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	P100186956	BZK5750	HONDA/CG 160 FAN	28/08/2021	07:19:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RODRIGUES ROZA	P100187506	QPU6836	VW/VIRTUS AF	29/08/2021	18:30:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RONALDO VILELA	C102132241	OQQ2465	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	28/08/2021	13:15:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR	L002858246	FSO7158	HONDA/CIVIC LXR	07/08/2021	13:49:37	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE SEBASTIAO	C102114101	CXD6984	IMP/FIAT SIENA EL 16V	25/08/2021	07:02:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VALTER DE SOUZA	B100493683	GRT3737	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/08/2021	06:33:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE VICENTE PEREIRA	L002855979	PUJ8499	VW/FOX 1.6 GII	06/08/2021	19:20:13	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOSELENE PEREIRA	C102130601	DUS7980	I/FORD RANGER XLS 10P	27/08/2021	16:58:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIAS ROMUALDO	L002858767	CPR0321	M.BENZ/LA 1113	10/08/2021	16:39:21	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2315	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JOYCE BARREIROS GONCALVES	L002860099	GCI2F88	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	25/08/2021	15:12:33	RUA JOAO BASILIO, 357	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIA CATARINO CANDIDO	L002859249	OPD2415	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	07/08/2021	11:55:04	RUA BOM JESUS, 815	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA DE OLIVEIRA PHILCO	L002859291	AUD6174	VW/GOL 1.0 GIV	11/08/2021	16:21:02	RUA SILVIANO BRANDAO, 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA FIGUEIREDO FLORIANO	B100496653	RFD8H81	CHEV/ONIX 10TAT PR2	29/08/2021	08:34:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANA KAISER P.GARCIA	L002861215	RFJ6A45	HYUNDAI/HB20 10M VISION	25/08/2021	17:22:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA MARIA FERREIRA	C102126961	DJL9F71	I/VW JETTA GLI AG	27/08/2021	18:27:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JULIO ALVES DE SOUZA	P100186835	MWC9F38	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/08/2021	10:57:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JULIO CESAR DAMASCENA PAZ	C102136091	DEY5J54	FORD/CARGO 815	28/08/2021	07:08:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR DO NASCIMENTO	L002855322	FNU6C48	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	11/08/2021	18:44:07	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
JURACI DIMAS DE OLIVEIRA	C102121241	OPT6630	TOYOTA/ETIOS SD XS	26/08/2021	16:38:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JUSCELINO ALVES	C102134111	CFI4270	VW/GOL CLI	28/08/2021	18:38:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUSCELINO FERREIRA DA SILVA	C102136861	HJT1231	I/GM CLASSIC LIFE	28/08/2021	13:08:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUVENIL CANTARINO	L002847592	GSA1777	FIAT/PALIO EL	06/08/2021	23:53:23	RUA NOVE, 50	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
JUVIANO POMPEU DE ASSIS	C102119261	EDB6J46	I/FIAT SIENA ELX FLEX	26/08/2021	00:50:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KARINA MAXIMIANO	C102127731	CYI8351	FIAT/PALIO EX	27/08/2021	06:18:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KASSIA BATISTA GUEDES	C102136531	HOB8292	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	28/08/2021	11:55:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KATIA SILENE DARE	L002859326	GHD2155	TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT	09/08/2021	14:24:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
KAUDIR DIOENHE DOS REIS	L002860574	GRK9G57	VW/FOX 1.0	25/08/2021	11:21:05	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MOTA	L002853357	DNF6212	HONDA/CBX 250 TWISTER	11/08/2021	21:30:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 195	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
KELLY NATALIA DE FARIA SOARES	L002859241	FBM7294	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	07/08/2021	10:41:29	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KELLY NATALIA DE FARIA SOARES	L002857873	ECY0H27	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/08/2021	12:45:16	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
KUMIKO AMAGAI	P100187473	PWC0965	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	29/08/2021	13:49:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAIRA RUBIA NEGREIROS SILVA	L002858045	PUK6744	VW/UP BLACK WHITE RED SA	10/08/2021	10:43:46	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LARA JOSANE DO NASCIMENTO	L002860088	HLW1735	VW/GOL 1.0	24/08/2021	17:03:44	RUA BOM JESUS, 815	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LARISSA CRISTINA COSTA PIRES	B100491153	OXB4119	VW/NOVO GOL 1.0	27/08/2021	07:38:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAZARI TRANSPORTES LTDA	P100186406	DIP3B43	IVECO/DAILY 30- 130CS	24/08/2021	17:18:55	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002858425	GKY4849	VW/GOL GL	05/08/2021	17:20:51	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LEANDRO DA SILVA LUZ	B100494453	FXE5C92	JEEP/RENEGADE SPORT AT	28/08/2021	15:21:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LEANDRO MOREIRA LIMA	C102125531	HCM5318	FORD/FIESTA	27/08/2021	14:28:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LEANDRO TEODORO GOMES DA SILVA	C102134991	OWR6B29	CHEVROLET/CRUZE LT NB	28/08/2021	23:04:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LEILA ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	P100186483	EAP9377	VW/GOL 1.0	25/08/2021	14:14:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LEIRA ALONSO FERREIRA	C102127181	QOD1580	VW/NOVO GOL TL MBV	27/08/2021	19:32:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LELIA LIMA WOOD	L002852699	QNJ7613	HONDA/HR-V EXL CVT	11/08/2021	20:05:07	RUA DOM NERY, PROX 75	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LENIR MARIA CANDIDO	C102132351	GVU9991	GM/CORSA WIND	28/08/2021	13:23:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

LEONARDO SOUZA DE PAULA	C102116401	QNY5A60	FIAT/STRADA HD WK CC E	25/08/2021	17:59:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO SOUZA DE PAULA	L002858438	QNY5A60	FIAT/STRADA HD WK CC E	10/08/2021	09:31:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEONARDO VIEIRA MANTOVANI	L002856918	HFM9A95	HONDA/CG 125 FAN KS	09/08/2021	12:29:57	RUA SILVIANO BRANDAO, 158	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
LEONE COM E DIST DE P N LTDA	L002859433	RFV1F24	FORD/KA SE 1.0 HA C	25/08/2021	18:48:42	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 186	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LETHYCIA SHARON SILVA	P100187396	JIV7752	I/VOLVO XC60 3.0T TOP	29/08/2021	19:36:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LETICIA ALVES MORAES PEREIRA	L002856930	OQR4184	HONDA/CG150 FAN ESDI	09/08/2021	13:08:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 242	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
LETICIA MIDORI MURAMATSU MIYASHIRO	L002852684	GEP0I41	HYUNDAI/HB20 1.6A RSPEC	05/08/2021	19:57:57	RUA ANEZIO ALVARO CAMILO, PROX 151	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LETICIA PAULINI MUNIZ	L002858249	HJR3627	VW/GOL 1.0	09/08/2021	13:36:07	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LETICIA SOUSSIN SANTOS	C102122891	DNB9A19	GM/CELTA 4P SPIRIT	26/08/2021	12:30:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LIANDRA DOS SANTOS SILVA	C102131911	DKA9434	GM/MERIVA	28/08/2021	12:55:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LILIA DE CASSIA FRANCO DE MELO	B100488733	OPB9966	I/VW FUSCA 2.0T	26/08/2021	08:29:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LILIAN MARIA TIBURZIO	B100498083	RNG8J81	HYUNDAI/HB20X 16A FE.DIA	29/08/2021	15:34:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMER	L002858760	PXT7122	VW/NOVO GOL TL MBV	09/08/2021	17:25:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 164	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LINCOLN MATHEUS DE S. PEREIRA	L002857409	DTU4003	AUDI/A3 1.6	10/08/2021	11:35:37	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 460	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
LINDALVA ROSA DE AQUINO	C102143021	QNM0077	FORD/KA SE 1.0 HA B	29/08/2021	12:05:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LINDSAY MARIA DOS SANTOS	L002858509	PXM1349	VW/NOVO GOL CL MCV	05/08/2021	13:40:26	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA FLEET SA	L002857420	PZF6413	RENAULT/LOGAN DYN 16RSCE	11/08/2021	10:46:06	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 78	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002858539	RMJ5F51	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	11/08/2021	17:30:57	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002852687	QWV8468	CHEV/ONIX JOY	09/08/2021	19:44:54	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 32	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102119701	QQZ0490	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/08/2021	08:32:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102117611	QXP1J19	CHEV/ONIX JOY	25/08/2021	14:48:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCKMINAS LOCAD.VEIC.EIRELI ME	C102115301	QNF9090	FORD/KA SE 1.5 SD B	25/08/2021	12:56:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOURENCO MARCHI	L002858523	EDL7696	VW/FOX 1.0	11/08/2021	13:23:01	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LOURIVAL RONILDO DOS REIS	B100493023	QPE3B29	HONDA/HR-V EX CVT	27/08/2021	14:25:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS HENRIQUE A.DOS SANTOS	L002856905	HHD9377	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	07/08/2021	14:30:00	RUA JOAO PARENTI, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO MACHADO	L002857404	ECG5440	VW/POLO HL AD	09/08/2021	09:10:02	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 123	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUCAS SILVERIO DA SILVA	B100495333	PVL6397	FIAT/UNO EVOLUTION 1.4	28/08/2021	11:43:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCELENA COSTA CARDOSO	L002852686	HGY2F92	JTA/SUZUKI EN125 YES	06/08/2021	20:46:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 191	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
LUCIA VIANA RIBEIRO	L002856723	QPB1701	RENAULT/DUSTER 16 D CVT	07/08/2021	10:05:57	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 134	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
LUCIANA AP MONTEIRO DA SILVA	L002847599	PXU4B18	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF	08/08/2021	01:23:14	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LUCIANE CAROLINA ROSA DA COSTA	C102127071	HJZ9H43	VW/FOX 1.6 PRIME GII	27/08/2021	18:37:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO CALADO CONST LOC EQUIP ME	P100186472	DQZ5529	FORD/CARGO 2422 E	25/08/2021	11:51:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO FELICIONI JARDIM	L002858049	RFR4F70	VW/T CROSS HL TSI AE	10/08/2021	11:07:09	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIMAR BERALDO ROSA	P100186990	HAM8H87	GM/MERIVA	28/08/2021	15:12:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIMARA APARECIDA DOS REIS	L002854428	EAP2062	VW/GOL 1.6 POWER	11/08/2021	14:04:49	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUCIRENE SILMARA MARCHINI	P100185230	OMC8204	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	16/08/2021	15:15:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS ANTONIO DE FARIA	P100186989	CCI5758	GM/CORSA WIND	28/08/2021	14:35:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LUIS GUSTAVO B RODRIGUES	C102139831	GQP9724	FIAT/STRADA WORKING	29/08/2021	14:19:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS RENATO PEREIRA	B100490493	PXI6992	RENAULT/MASTER CH CABINE	26/08/2021	12:00:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS RICARDO GIANNINI MUNIZ	L002859046	QQF0426	RENAULT/OROCH DYN 16 SCE	05/08/2021	11:22:06	RUA CEL OTAVIO MEYER, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ ANSELMO RIGOTTI	L002859192	AXV9385	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	26/08/2021	16:31:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ ANTONIO MORENO RIBEIRO	C102113651	HIX3497	MMC/L200 OUTDOOR	25/08/2021	10:43:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ AUGUSTO DO PRADO	C102051941	CXI9E82	FIAT/STRADA WORKING	13/08/2021	09:36:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS CARVALHO REZENDE	C102142361	BAS6D36	MMC/PAJERO 4X4 HPE D	29/08/2021	07:57:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS GONCALVES	L002856717	GSP7044	FIAT/SIENA ELX	05/08/2021	09:03:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO30	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ CARLOS MARCHI	P100186626	GXF9223	GM/CORSA MILENIUM	25/08/2021	11:57:54	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR	P100186934	EJL8696	I/HYUNDAI I30 2.0	27/08/2021	16:41:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ EDUARDO DA SILVA COSTA	P100187099	DCN8281	YAMAHA/XT 600 E	28/08/2021	14:27:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FELIPE COUTINHO DIAS	C102138071	HHF0F53	VW/FOX 1.0 GII	29/08/2021	05:07:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO S ANDRADE JUNIOR	L002859104	LRI7070	I/JAC J3 S 1.5 JETFLEX	09/08/2021	16:02:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ FILIPE REQUEJO DO AMARAL	C102125101	FMD1402	I/LR DISC SPT SI4 SE	27/08/2021	14:01:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GONZAGA FERNANDES	C102131691	ERU9258	GM/CELTA 4P SPIRIT	28/08/2021	11:20:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	L002857419	DUD9573	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/08/2021	09:46:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 21	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ GUSTAVO ESPIRITO SANTO SILV	L002856957	QXS2G85	HONDA/CG 160 FAN	09/08/2021	16:28:08	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 55	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
LUIZ OTAVIO DE AVILA BARBOSA	C102070641	DQI6444	GM/CELTA 4P LIFE	12/08/2021	22:26:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ PAULO RODRIGUES	L002857879	HCL6312	HONDA/CIVIC LX	09/08/2021	14:29:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1071	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ PEDRO COUTINHO LEITE	L002859109	QPS6787	HONDA/CG 160 FAN	11/08/2021	16:50:34	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 920	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ VANDERLEY PREVIATO	L002859321	KEJ8484	GM/ZAFIRA 2.0	07/08/2021	16:09:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LUIZA LUDIMILA COUTINHO CANELA	L002859274	OPA7244	I/CHEVROLET AGILE LTZ	10/08/2021	16:15:52	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUPERCIO FERREIRA DOS SANTOS	L002858271	GLP0316	FIAT/UNO MILLE	11/08/2021	15:26:19	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUZIA DE FATIMA GONCALVES RAFAEL	P100186505	PYR6355	HONDA/HR-V LX CVT	25/08/2021	16:58:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUZIMAR BEBIANO DE SOUZA	C102123551	HNO6285	CHEVROLET/COBAL T 1.4 LTZ	26/08/2021	11:16:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
M M RENTA CAR LTDA	L002859436	QUR5294	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	25/08/2021	19:34:16	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 801	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

MAGDIEL DE JESUS SILVA	L002856955	MEK5292	VW/GOL 1.0	09/08/2021	16:22:21	RUA FRANCISCO SALES, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAICON HENRIQUE PEREIRA	B100497103	BSU9B95	VW/GOL CL 1.8	29/08/2021	17:24:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MANOEL JOSE DOS REIS	P100187044	ERQ5393	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	28/08/2021	09:31:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA	L002854716	KZK8746	VW/24.280 CRM 6X2	25/08/2021	10:52:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MARA ROSEMARY ACACIO	C102118271	PXT1211	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	25/08/2021	12:42:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002859040	QOZ8537	VW/UP MOVE MDV	05/08/2021	10:56:21	RUA SAO JOSE, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO AUGUSTO BARBOSA	L002857607	GFD7H50	HONDA/CG 160 FAN ESDI	11/08/2021	17:25:26	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
MARCELO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	L002860075	EPS6F37	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/08/2021	15:45:19	RUA MARECHAL DEODORO, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO CASSIO DE SOUZA	L002855342	HOB9730	GM/CELTA 2P LIFE	25/08/2021	17:22:09	AVENIDA CEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, 50	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELO DA ROCHA ENSA	C102113211	LTA3J25	I/VW AMAROK CS 4X4 S	24/08/2021	12:25:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO DE SOUZA GONCALVES	C102131701	FHI2703	FIAT/STRADA WORKING	28/08/2021	12:01:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO KOCHIZE FERNANDES	B100489393	EGP1109	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/08/2021	14:30:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCELO MENDES PEREIRA	L002859431	OPZ1714	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	25/08/2021	17:18:07	RUA AUGUSTO LIBANIO, PROX 56	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
MARCELO ROLIM MOREIRA	L002854601	QQP4E44	VW/POLO CL AD	05/08/2021	13:29:20	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCELO VAZ DO PRADO	P100186758	FOX5C08	VW/CROSSFOX	26/08/2021	21:50:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIA APARECIDA MARQUES OLIVEIR	L002859279	QNR9806	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	11/08/2021	12:34:53	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIA CRISTINA VENANCIO	L002858439	GTM6004	FIAT/PALIO EL	10/08/2021	09:34:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCIA REGINA FERRE. VASCONCELOS	L002856735	PUV1593	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/08/2021	10:53:12	RUA OTTO PIFFER, 185	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MARCIEL ESTEVES DA SILVA	L002858053	HOB8706	CHEVROLET/CLASSI C LS	11/08/2021	10:01:06	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIO ALEXANDRE M.MINCHETTI	L002855689	QOJ2774	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	05/08/2021	12:40:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4210	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
MARCIO FABRICIO DA SILVA	C102115741	HNQ9942	FIAT/UNO WAY 1.0	25/08/2021	15:42:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO FELICIANO DO PRADO	C102140381	QQS0573	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/08/2021	16:18:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO GOMES	L002854454	CMU8394	VW/GOL CL 1.6 MI	25/08/2021	13:15:54	RUA SAO JOAO, 162	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIO JOAQUIM PEREIRA	P100186330	AXK3I00	FIAT/FIORINO HD WK E	24/08/2021	10:47:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO JOSE DIAS	C102125091	EAP2659	FIAT/SIENA FIRE FLEX	27/08/2021	13:55:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO ROQUE DA FONSECA	C102129931	HKV4F35	VW/CROSSFOX	27/08/2021	13:27:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO ANTONIO FERNANDES	P100186307	NMP1G32	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	24/08/2021	09:16:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO ANTONIO M DE OLIVEIRA	C102117401	OQP9423	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	25/08/2021	08:35:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO AURELIO VIRGILIO DE SOUZA	L002858521	FQF2859	VW/GOL CITY MC	11/08/2021	13:10:59	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCO RIBEIRO DE ANDRADE	L002858277	FMD1505	HONDA/CIVIC LXS	11/08/2021	17:21:24	AVENIDA DR LISBOA, 31	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
MARCOS DIOGO DE OLIVEIRA	C102117281	PVH6228	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	25/08/2021	19:40:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS DOS REIS	L002858926	GDV0847	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	25/08/2021	19:01:47	RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCOS LINO DOS SANTOS	B100495113	HCF6263	VW/GOL 1.0	28/08/2021	09:08:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS RAMOS NASCIMENTO	C102116511	CBL5F92	FIAT/FIORINO IE	25/08/2021	18:04:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS RODRIGO MATIAS	C102122121	HHF5H88	GM/CELTA 2P LIFE	26/08/2021	21:19:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS RODRIGUES	C102115521	QOF9950	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	25/08/2021	15:16:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCOS SERGIO DE SOUZA	B100487083	QXA2930	MMC/TRITON SPORT GLS AT	25/08/2021	10:48:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS V. DE FREITAS LOUSADO ME	C102122231	BZQ0448	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/08/2021	21:37:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCUS VINICIUS BEZERRA DOS SANTOS	L002855990	JJK9H81	HONDA/CIVIC LXS	10/08/2021	19:58:36	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 67	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARDEN MILTON PEETZ CUNHA	L002858603	ETY9051	FIAT/STRADA FIRE FLEX	09/08/2021	13:19:24	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARGARETE AUGUSTO DE MATEO	L002858753	FAG6603	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	05/08/2021	13:34:21	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2850OPOSTO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARGARETH DE CARVALHO D TIBURZIO	L002858254	HEM0989	FORD/KA FLEX	09/08/2021	16:52:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA ALICE COUTINHO	B100486973	QQQ6362	RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A	25/08/2021	09:44:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ANGELA FERREIRA DA SILVA	C102110571	GCT7808	CHEVROLET/COBAL T 18A ELI	24/08/2021	14:26:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DA COSTA CRISPIM	C102110351	PVY4A79	CHEVROLET/MONTA NA LS	24/08/2021	13:55:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	L002861226	HMT3933	CHEVROLET/CLASSI C LS	26/08/2021	14:55:33	RUA MARECHAL DEODORO, PROX26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA B.DO PRADO SANTOS	L002856726	OXJ2539	FIAT/PALIO FIRE	09/08/2021	10:59:04	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
MARIA CATARINO ASARIAS E OUTROS	C102071411	FYI4606	FIAT/STRADA WORKING CE	13/08/2021	11:52:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA CONCEICAO PEREIRA	C102139171	AUS0044	M.BENZ/A 190	29/08/2021	10:39:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA DAS DORES DE ALMEIDA OLIVEIRA	C102118491	QPT4G90	FIAT/TORO RANCH AT D4	25/08/2021	09:08:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DAS DORES SILVA SANTOS	L002855346	PVF1910	FORD/FIESTA HA 1.5L S	25/08/2021	19:17:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA BERALDO	C102124541	KZK9535	RENAULT/LOGAN DYN 16 SCE	27/08/2021	09:38:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA LOURENCO GUERRA	B100486863	QQM2C08	RENAULT/LOGAN EXPR 10	25/08/2021	08:53:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA LOURENCO GUERRA	C102051831	QQM2C08	RENAULT/LOGAN EXPR 10	13/08/2021	09:04:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA MARTINS SOUZA	L002855691	EVI6218	FIAT/STRADA FIRE FLEX	05/08/2021	14:40:18	RUA JOSE EXPEDITO DE CARVALHO, 7	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA DE LOURDES DA COSTA ANDRADE	C102129271	GGH2D16	HONDA/HR-V LX CVT	27/08/2021	10:26:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DERCILIA DE A.RICARDO	C102113871	GRW9320	IMP/VW GOL STAR	25/08/2021	14:08:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DONIZETE DE OLIVEIRA	P100186285	GXF8148	GM/CORSA WIND	24/08/2021	15:52:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA FERNANDA DE M. CARNEIRO	P100186395	PXT1768	TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	24/08/2021	11:35:40	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA GORETE DA ROSA PANTALEAO	L002858248	EJJ3548	VW/GOL 1.0	07/08/2021	13:50:30	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA INEZ DE MORAIS PEREIRA	L002855988	DPN0553	GM/CELTA 4P SPIRIT	10/08/2021	20:40:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16

MARIA ISABEL DA SILVA	L002857411	COD6574	GM/CORSA SUPER	10/08/2021	09:43:39	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA JOANA DE SOUSA FALCAO SEIXAS	P100184932	RNN1E47	KAWASAKI/Z400	14/08/2021	11:25:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE DE FREITAS	C102128941	FIA8526	VW/SPACEFOX TREND GII	27/08/2021	07:15:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE DE PAULA SILVA	L002859267	JGF6703	GM/MERIVA	09/08/2021	16:35:36	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA JOSE DOS REIS JUNHO	L002858396	RML5I61	FIAT/MOBI LIKE	05/08/2021	13:23:45	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA JOSE FRANCO FERNANDES	L002859657	HCR6603	I/PEUGEOT 207HB XR S	25/08/2021	13:40:22	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARIA LUCIA ALVES SILVA	C102131581	DSL5655	VW/FOX 1.0	28/08/2021	11:01:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LUCIA BUFOLO	L002858266	DLF2550	FORD/F4000 G	11/08/2021	13:26:22	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA LUCIA REIS GERALDO	C102131471	PZZ6473	I/CHEV TRACKER LTZ	28/08/2021	10:34:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA LUCIA REIS GERALDO	C102138841	PZZ6473	I/CHEV TRACKER LTZ	29/08/2021	09:54:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA MADALENA DA SILVA	C102048751	EPR1367	VW/FOX 1.0 GII	12/08/2021	08:31:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA MADALENA RIBEIRO MORETTI	L002859320	PWP9052	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/08/2021	16:07:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARIA NILCEIA FERREIRA	L002856923	PWV6721	HONDA/CG 160 FAN ESDI	09/08/2021	12:51:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 588	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
MARIA PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	L002861240	PUE2731	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/08/2021	16:35:08	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOS47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA RITA DE CASSIA HENRIQUE	B100487413	GXF6397	VW/GOL SPECIAL	25/08/2021	13:04:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA RITA DE CASSIA HENRIQUE	B100487523	GXF6397	VW/GOL SPECIAL	25/08/2021	12:58:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA RITA FORMAGIO DE SOUZA	P100184943	EML3571	VW/GOL 1.6L AF5	14/08/2021	12:31:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA SEBASTIANA DIAS	L002860567	GZE0044	I/CITROEN C4 20EXC5P F	25/08/2021	11:02:34	RUA JOAO BASILIO, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA SOLANGE PUCCINI MOREIRA	C102135871	OZS4C07	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	28/08/2021	15:53:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	C102116621	PZH4D37	FORD/FIESTA 16SEL	25/08/2021	18:19:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIANA DE SOUZA CABRAL	L002858063	PZY0051	HONDA/WR-V EX CVT	11/08/2021	11:09:00	RUA BOM JESUS, PROX 540	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARILDA DO NASCIMENTO	L002859347	HOI5I92	GM/CELTA 4P SPIRIT	11/08/2021	13:28:50	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARILDA MOREIRA SANTOS	C102113541	FPK2B86	VW/VIRTUS SENSE AF	25/08/2021	08:07:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARILEA MONT ALVAO MARINHO	C102112991	EMN3540	VW/FOX 1.6 PRIME GII	24/08/2021	07:58:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARILIA CARVALHO SILVA	L002859289	PXL0481	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	11/08/2021	16:14:08	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARILIA FRANCESCATO DANIEL	L002852970	PWB1605	FORD/FIESTA HA 1.5L S	05/08/2021	18:19:32	RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 442	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARILIA PRADO CARVALHO	L002858525	RMF5C44	RENAULT/KWID ZEN 10MT	11/08/2021	13:21:43	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARILISE CARVALHO DE SOUSA GOMES	L002860082	OLS8815	GM/MERIVA COLLECTION	24/08/2021	16:28:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARINA FABIANA GIARETTA CARLIN	C102130701	DIP4D88	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	27/08/2021	17:31:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARINEIDE LOUSEIRO MENDES	C102121681	FPC0A65	I/JAG FPACE 20TD PRESTIG	26/08/2021	17:54:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
MARIO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	L002860217	HIX6988	HONDA/CITY LX FLEX	25/08/2021	19:39:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
MARIO SERGIO DUARTE JUNIOR	L002858061	PXC3798	FORD/KA SE 1.0 HA	11/08/2021	11:06:52	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIO TARCIZO SILVA	L002858055	OQK4257	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	11/08/2021	10:13:08	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARISTELA BOUQUETTE G.CAMARGO	C102131361	AYO3278	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	28/08/2021	09:35:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIZI GARCIA DE CARVALHO	B100489283	QUA3469	VW/UP XTREME TSI MD	26/08/2021	14:08:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIZO LUCIANO BORGES DE LIMA	L002856948	QXB4869	HONDA/CG 160 START	09/08/2021	16:00:26	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
MARLENE TORRES RODRIGUES	L002853349	PUD7215	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/08/2021	19:08:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
MARLUCE AMANCIO DE O RAFFAELLI	P100185020	QOB4411	I/LR DISCOVERY TD6 HSEL7	15/08/2021	14:42:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARLUCE SEVERINA DA FONSECA SILVA	P100186440	EIM7793	GM/CLASSIC SPIRIT	25/08/2021	03:38:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTA ADRIANA B C L FERREIRA	B100498193	GXF0239	FIAT/PALIO EX	30/08/2021	07:10:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTA ANUNCIACAO SILVA	C102119811	QXL8935	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	26/08/2021	09:05:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTA GRAZIELA ONISTO COSTA	C102143241	FDY3C68	VW/T CROSS SENSE TSI AD	29/08/2021	12:38:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARTA PEREIRA DA SILVA	L002856950	ESJ0052	HONDA/NXR150 BROS ESD	09/08/2021	16:07:16	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 43	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
MARTA SOARES DA FONSECA	C102112221	PXS5E08	I/CHEVROLET CLASSIC LS	24/08/2021	13:30:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATEUS APARECIDO ALVES	B100493353	RFE7A69	YAMAHA/FZ25 FAZER	27/08/2021	17:48:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATEUS HENRIQUE SILVA ROSA	L002855200	ENW8845	GM/CELTA 2P LIFE	06/08/2021	10:05:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 877	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
MATEUS MANOEL RIBEIRO	B100490383	DXF2A37	FORD/F250 XLT F22	26/08/2021	11:08:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS ADRIANO DE SOUZA	L002858640	QND5214	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	25/08/2021	15:07:06	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX AO 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MATTHEW BENJAMIN MOOBERRY	L002852683	RMX6J17	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	05/08/2021	19:50:58	RUA ANEZIO ALVARO CAMILO, PROX 151	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	L002858268	QON1040	HONDA/FIT LX CVT	11/08/2021	13:48:21	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA	L002857702	PVG2483	FIAT/STRADA WORKING	10/08/2021	08:28:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 806	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MAYARA APARECIDA ALVES SOUZA	L002859182	QOJ0934	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	25/08/2021	17:26:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MAYARA STEFANIA DE ALMEIDA FARIA	C102121901	HGR0I68	FIAT/IDEA ELX FLEX	26/08/2021	19:36:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MED CENTER COMERCIAL LTDA	C102112001	PZE8339	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	24/08/2021	20:46:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MICHAEL DOUGLAS O.SANTOS	C102127291	FCF4I88	FORD/FIESTA 16SEL	27/08/2021	19:35:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHEL NOGUEIRA FRANCA	L002858397	HDF2323	FIAT/IDEA ELX FLEX	05/08/2021	13:45:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MICHELLE P.CARVALHO MARITAN	L002859229	QXF2372	NISSAN/KICKS S MT	05/08/2021	16:01:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MIGUEL RIBEIRO DE ANDRADE	B100489063	PVY1221	HONDA/FIT LX CVT	26/08/2021	10:22:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILEYDE AUGUSTA SANTOS BASSOLI	L002859105	OLU9830	VW/CROSSFOX GII	09/08/2021	17:04:37	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MILTON DE SOUZA SILVERIO	L002859353	PZL7744	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	11/08/2021	14:15:46	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTAD	C102125201	QNV8333	FIAT/DUCATO MAXICARGO	27/08/2021	14:05:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MIRIAM GARCIA ALVES	L002858048	OQB5849	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	10/08/2021	11:04:01	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MIRIAM MARINELLI DE S O E CIA LT	L002858612	HMG7156	M.BENZ/ATEGO 1418	11/08/2021	15:54:04	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 810	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

MIRIAN MUTAGUTI FERREIRA	L002861217	EBI6718	VW/GOL 1.0	25/08/2021	17:28:46	AVENIDA DR LISBOA, 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MONICA APARECIDA DE SOUZA	B100492033	HOB9365	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	27/08/2021	19:56:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MORENOS PARK EIRELI	C102130151	CEL5966	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	27/08/2021	14:34:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102128171	QXU2H76	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	27/08/2021	00:41:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102130261	RFY9J33	VW/GOL 1.0L MC4	27/08/2021	15:10:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102143681	RNF5B77	RENAULT/KWID ZEN 10MT	29/08/2021	16:41:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002859220	QXX3H05	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	05/08/2021	13:29:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 454	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOZART AUGUSTO NOGUEIRA SILVA	C102121791	OPK7B58	FIAT/STRADA WORKING CD	26/08/2021	18:02:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MULLER CANDIDO SOARES	C102142911	HAM9527	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/08/2021	11:42:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO	C102127951	QQA9345	RENAULT/MASTER TRANS ESC	27/08/2021	11:14:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NADIA MARIA MELO MIRANDA	C102127301	QOB6604	CHEVROLET/COBAL T 18M LTZ	27/08/2021	20:15:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NADIR MARIA RODRIGUES BARBOSA	L002858440	HJT4G55	GM/CELTA 4P LIFE	10/08/2021	09:47:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NAIR DE FATIMA FARIA FONSECA	B100489173	OXG6E72	MMC/L200 TRITON 2.4 GL	26/08/2021	10:53:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAIR RODRIGUES DA SILVA	P100186340	COL8000	FIAT/UNO MILLE EX	24/08/2021	11:57:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAJARA MARTINS RODRIGUES	L002859050	OPU5408	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	09/08/2021	10:48:47	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATALIA LEITE ROSA PEREIRA	L002859268	QNB3E59	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	09/08/2021	17:04:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATALIA VALIAS FERREIRA	L002858519	DXB3985	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/08/2021	13:08:41	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NATANAEL CORDEIRO MARTINS	C102135761	HCM8069	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/08/2021	14:52:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATANAEL GEOVANE DE PAULA	P100187308	DKV7E79	FORD/FIESTA 1.6	29/08/2021	18:26:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEIDE APARECIDA SBRUZZI GRANJA	B100497753	QOA9607	VW/FOX XTREME MB	29/08/2021	11:08:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEIDE NOGUEIRA	L002847595	CHU0912	GM/VECTRA GLS	07/08/2021	00:00:09	RUA NOVE, 50	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
NEIDE NOGUEIRA	L002847593	CHU0912	GM/VECTRA GLS	06/08/2021	23:55:48	RUA NOVE, 50	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
NEIVA APARECIDA DOS REIS	C102111781	OPL7599	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/08/2021	18:00:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NELSON ALVES DA SILVA	L002859193	OXH1064	FIAT/STRADA WORKING	26/08/2021	16:34:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	C102143791	DQC9160	VW/FOX 1.6 PLUS	29/08/2021	16:55:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NF LOCARDORA DE VEICULOS LTDA	P100186494	LTE9848	FIAT/MOBI LIKE	25/08/2021	16:41:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILCILENE CONCEICAO DE SOUZA	C102117941	FGV2E07	I/BMW R1200 GS	25/08/2021	16:07:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILSON DE OLIVEIRA	L002859285	AWR7156	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	11/08/2021	15:57:06	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NILZA APARECIDA DIAS PEREIRA	L002859219	HOB9514	CITROEN/PICASSO II16EXCF	05/08/2021	12:41:43	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NIVAURELIO CORNELIO RAMBALDI	L002859287	FWH2481	VW/UP TAKE MA	11/08/2021	16:02:06	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NOVA OPICAO DIST INF ELET FERR U	L002858056	QXJ7774	I/FIAT DUCATO MAXICARGO	11/08/2021	10:18:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NUBIA LANY OLIVEIRA GOMES	B100489403	OLU9723	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	26/08/2021	15:17:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NUNOLEV CONSTRUCOES SERV ROD E LOCA DE E	P100184855	FSF2671	FIAT/STRADA WORKING	16/08/2021	16:43:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NUNOLEV CONSTRUCOES SERV ROD E LOCA DE E	P100185086	FSF2671	FIAT/STRADA WORKING	16/08/2021	16:29:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NUTRI LEVE ALIMENTACAO LTDA.	L002860087	HJT2613	I/VW SPACEFOX	24/08/2021	16:54:39	RUA DOM ASSIS, 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NUTRIMINAS AL.E EMPRESAS LTDA	C102118501	PUK1944	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	25/08/2021	09:22:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NYCOLLAS KEIT SANTOS SILVA	L002856961	RMI2C18	HONDA/CG 160 START	09/08/2021	17:33:22	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ODACIR DO PRADO ROCHA	L002857408	PZZ8279	YAMAHA/NMAX	10/08/2021	09:32:03	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ODELIA SABATINE TAYTI	C102123991	GDE2028	VW/JETTA CL AB	27/08/2021	00:54:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ODIRLEY PINTO DE BRITO	P100187275	DZF1291	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	29/08/2021	17:11:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OLINDA PEREIRA DA SILVA	L002855976	HBJ9113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/08/2021	17:11:47	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
OSVALDO FERREIRA DO AMARAL	C102126851	HDB0493	FIAT/SIENA FIRE FLEX	27/08/2021	17:55:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A	L002853787	RMQ9B18	FIAT/UNO WAY 1.0 E	09/08/2021	11:42:19	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 109	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
OVALES PINTO CARDOSO	P100187100	HIH1151	GM/MERIVA JOY	28/08/2021	15:22:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PANATTOS ALIMENTOS LTDA	L002857208	QPY7314	VOLVO/VM 330 8X2R	11/08/2021	11:41:33	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
PATRICIA DE CASSIA FREITAS	L002859060	PQO9897	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	09/08/2021	12:37:01	RUA BOM JESUS, 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	L002858070	FLB4J77	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	11/08/2021	11:52:12	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICIA MARIANO PINTO LONGUINHO	C102057551	DQV8769	GM/MERIVA MAXX	14/08/2021	15:29:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO CESAR DA SILVA TAVARES	P100186428	QBA2J40	I/HONDA CR-V EXL FLEX	24/08/2021	14:25:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO CESAR LIMA DA CUNHA	L002855985	JIJ5404	VW/GOL 1.6 POWER	10/08/2021	18:27:20	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
PAULO DONIZETTI DE ALMEIDA	L002849982	HDF2205	VW/FOX 1.6 PLUS	08/08/2021	11:09:24	RUA JOSE VICENTE SILVERIO, SEM NUMERO	Estacionar no passeio	156,18	195,23
PAULO DOS SANTOS NORA	C102115191	GNA3789	FORD/CORCEL II LDO	25/08/2021	12:23:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	B100488513	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	26/08/2021	07:04:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	P100187176	HEF2060	VW/VOYAGE 1.0	28/08/2021	13:47:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE VAZ DE OLIVEIRA	C102126411	DBY2C79	M.BENZ/914 C	27/08/2021	16:54:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO DE REZENDE	B100496003	OQL4584	PEUGEOT/207HB XR	28/08/2021	22:19:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO PARREIRAS DE ASSIS	C102070861	PWA1657	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	13/08/2021	08:02:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	L002855695	OVT2A28	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/08/2021	14:38:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PAULO ROGERIO DA ROCHA ACOUGUE ME	L002858768	CDZ7779	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	10/08/2021	16:42:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2290	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

PAULO ROGERIO DOMINGOS	B100489503	FDC0069	FIAT/STRADA WORKING CD	26/08/2021	18:13:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO SERGIO MOREIRA JUNIOR	B100493463	AOV6675	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/08/2021	01:03:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO TARSO MENDONCA VALADAO	L002859290	DBL6E46	HONDA/CIVIC EXL CVT	11/08/2021	16:16:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO VITOR ALVARENGA	C102111561	CKV2888	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	24/08/2021	17:35:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PEDRO DIOGO DE PADUA NETO	C102121131	ETB9H71	VW/FOX 1.0 GII	26/08/2021	16:31:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO EUGENIO DE CASTRO E MORAIS	L002858443	GXF9142	GM/CELTA	10/08/2021	11:15:38	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE C. M. PECANHA	P100186945	OPY8154	CITROEN/C3 90M TENDANCE	27/08/2021	21:22:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	L002859331	OLU4765	VW/GOL 1.6	09/08/2021	16:31:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO J.VIANNA DE ANDRADE	L002858529	OLO2908	RENAULT/SANDERO AUT1016V	11/08/2021	13:50:31	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRAD	P100187462	KRN6G32	FORD/KA SE 1.5 HA	29/08/2021	12:27:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO VIANA DA COSTA	C102120911	HBY2898	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	26/08/2021	15:59:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO VIANA DA COSTA	C102126521	HBY2898	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	27/08/2021	17:01:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO VIANA DA COSTA	C102124321	HBY2898	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	27/08/2021	08:58:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO VICTOR ELISEI GONCALVES	P100186681	HBW1C91	FORD/FIESTA FLEX	26/08/2021	11:24:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO VICTOR ELISEI GONCALVES	L002858751	HBW1C91	FORD/FIESTA FLEX	05/08/2021	13:03:43	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
POLIANA PIVOTO BALDONI	B100490713	PUD1791	FIAT/STRADA WORKING	26/08/2021	13:51:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	C102069211	HGB6C25	FIAT/STRADA FIRE FLEX	10/08/2021	14:08:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POUSO SEC SEGURANCA PATRIMOMIAL	C102111671	QPO4J44	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	24/08/2021	17:45:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POUSO SEC SEGURANCA PATRIMOMIAL	P100186560	QPO4J44	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	25/08/2021	10:42:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRATA FERRO E ACO LTDA	C102116841	GXH7243	FORD/F4000 G	25/08/2021	18:58:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREFEITURA M.DE POUSO ALEGRE	C102128061	PUL5092	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	27/08/2021	13:36:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU	L002858613	PXP3154	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	11/08/2021	13:45:20	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 810	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PRICILA MARA FERREIRA SILVA	B100494123	QUC0801	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/08/2021	10:33:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
R A IND E COM PROD ALIMENTICIOS	L002859221	QOC1471	HONDA/HR-V TOURING	05/08/2021	14:13:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RACHEL ANDARE	C102139721	QNA4460	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/08/2021	13:31:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL DOS REIS	P100187264	EPR2838	VW/GOL 1.0	29/08/2021	15:20:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL EMILIO LOPES	C102132791	OQI2643	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	28/08/2021	14:16:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL EMILIO LOPES	L002855349	OQI2643	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	26/08/2021	19:17:01	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 51	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
RAFAEL FIGUEIREDO DE SOUSA MATOS	C102130481	GYX5I00	GM/ZAFIRA COMFORT	27/08/2021	15:49:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE	B100488953	PVX6219	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	26/08/2021	09:39:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE	C102120031	PVX6219	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	26/08/2021	09:36:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAELA BEATRIZ DA SILVA	C102130921	EHP0F05	VW/GOLF 2.0	27/08/2021	21:14:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RAFAELA MADRADO DE MORAES	L002859332	ORS4E06	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXA	09/08/2021	16:35:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAIMUNDA BATISTA SILVESTRE DA SILVA	C102073501	EFW7F18	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	15/08/2021	12:15:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAIMUNDO GONCALO FRANCO	L002858435	PVJ7199	VW/NOVO FOX CL SB	10/08/2021	08:17:40	RUA AFONSO PENA, 241	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAMILA APARECIDA GUEDES PEREIRA	L002859261	HES6819	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	09/08/2021	16:52:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAMON MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA	B100492583	DBU6E77	VW/SAVEIRO 1.8	27/08/2021	08:26:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAPHAEL PRADO DOS SANTOS	L002856720	EQE3355	I/VOLVO S60 2.0 T5 DYNA	06/08/2021	19:24:48	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	B100494673	MIV6H96	FORD/FIESTA FLEX	28/08/2021	18:13:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAQUEL SANTOS	L002861238	HNU6G81	VW/FOX 1.6 PRIME GII	26/08/2021	15:53:25	AVENIDA DR LISBOA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGIANE APARECIDA B.DO COUTO	L002857413	PVM2933	HONDA/BIZ 125 EX	10/08/2021	09:19:22	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
REGINA AP DE OLIVEIRA FERREIRA	C102119151	OQV3637	CHEVROLET/CRUZE LT NB	26/08/2021	00:18:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINA APARECIDA CUSTODIO SABINO	C102115851	HJT4739	CHEVROLET/CLASSI C	25/08/2021	15:43:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
REGINA CELIA C GOULART	L002858046	OPC6H26	VW/FOX 1.6 GII	10/08/2021	10:44:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGINA CELIA PEREIRA LOIOLA	L002855972	NYB1237	VW/GOL 1.0	05/08/2021	19:08:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 290	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS	C102142691	DUH6353	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/08/2021	09:55:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO GOMES DA SILVA	L002860563	EMH4F86	I/HAFEI START VAN	25/08/2021	10:09:07	AVENIDA DR LISBOA, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REINALDO DA COSTA FERREIRA	C102114201	HGC8768	I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/08/2021	07:13:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN DE LIMA JANUARIO	P100187242	GYJ5330	FIAT/PALIO EX	29/08/2021	14:00:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN INOCENCIO RODRIGUES	P100186274	AVW7H44	VW/SPACEFOX TREND GII	24/08/2021	11:20:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA DE ALMEIDA DA SILVA DIAS	L002860816	MIY2967	NISSAN/LIVINA 16	26/08/2021	13:31:22	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENATO BEZERRA DA SILVA MANUT E TRANSP	C102135001	ELQ5670	VW/9.150 E DELIVERY	28/08/2021	03:27:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO GAVIAO	P100187033	FNP1114	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	28/08/2021	08:20:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REQUIN TRANSPORTES LTDA	C102067011	HGV5148	M.BENZ/710	16/08/2021	13:42:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REZENDE ANDRE DA SILVA	L002853347	PYC8629	HONDA/CG 160 START	05/08/2021	18:20:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, 211	Estacionar no passeio	156,18	195,23
RIAN DE MORAES AQUINO	C102137411	GQP8C39	FIAT/STRADA WORKING	28/08/2021	17:12:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RICARDO AUGUSTO DE CASTRO	L002858775	FBY8C43	HONDA/CB 500X	11/08/2021	16:40:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 612	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
RICARDO DE OLIVEIRA CAMARGO	C102139061	HDT7417	MMC/L200 TRITON 3.2 D	29/08/2021	10:24:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	L002852996	PXE5039	I/SHINERAY XY 50 Q	24/08/2021	12:37:43	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2100	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
RICHARD MACIEL FERREIRA	L002856963	HGK2362	HONDA/CG 150 TITAN EX	09/08/2021	17:37:31	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38

RICK WAKEMAN GOMES VIEIRA	B100492473	BNG3380	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/08/2021	06:33:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RILDO PEREIRA ALVES	C102135651	BRG3643	FIAT/UNO ELECTRONIC	28/08/2021	13:31:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RITA DAS DORES CHAGAS	C102108811	BTK0855	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	24/08/2021	08:00:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RITA DE CASSIA AQUINO	C102141041	RMX5E19	TOYOTA/COROLLA XEI 20	29/08/2021	18:16:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RITA DE CASSIA LIMBERTI	C102135101	FXV0349	JEEP/COMPASS LIMITED F	28/08/2021	11:41:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RITA DE CASSIA OLIVEIRA JORGE	L002858401	EVR5372	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	05/08/2021	14:27:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RITA DE CASSIA VICENTE PEDROZO	B100497863	PWH9633	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	29/08/2021	13:14:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RIVAIL DONISETI CANDIDO	B100488303	HDT7726	HONDA/CITY LX FLEX	25/08/2021	12:52:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTA FELIPE DO CARMO	L002858047	HNI3A40	I/HYUNDAI I30 2.0	10/08/2021	10:49:09	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ROBERTA MACIEL DE SOUZA	L002857883	PXN7586	HONDA/LEAD 110	09/08/2021	16:46:50	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ROBERTO CAMPOS ROCHA	B100494903	GYG2249	VW/VOYAGE 1.0	28/08/2021	04:11:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO CARLOS DA SILVA JUNIOR	L002853350	HHD6C68	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	08/08/2021	14:11:09	RUA MONICA NUNES MAIA, 54	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
ROBERTO CARLOS DE JESUS	L002856718	KET6597	FIAT/PALIO FIRE	05/08/2021	12:04:56	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 67	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ROBERTO DOMINGUES CIPRIANO	C102133781	EFT9683	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/08/2021	17:23:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROBERTO MARTINEZ PINTO	L002858763	IKF1214	GM/CELTA	10/08/2021	14:55:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1852	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROBERTO SOARES DA SILVA	B100494343	DIQ5218	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/08/2021	12:33:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROBSON CARVALHO LOPES	L002861242	RFG7I07	FIAT/MOBI LIKE	26/08/2021	12:51:13	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBSON FERNANDO PEREIRA	L002856724	HEV3E00	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	07/08/2021	11:27:02	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 418	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
ROBSON FERREIRA	L002855984	GXA4A88	M.BENZ/914 C	10/08/2021	17:38:17	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 574	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
ROBSON MESQUITA CAMARGO	C102125751	OQA4170	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	27/08/2021	14:36:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RODOLFO LEONARDO BRITO	C102129601	GNX7788	HONDA/FIT LXL FLEX	27/08/2021	11:17:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RODRIGO ESAU DE FARIA	B100495773	QUV9I09	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	28/08/2021	20:36:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO FERNANDES BRITO	P100186769	HLE8272	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	26/08/2021	07:50:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO FERNANDEZ ALCOBA	C102137301	BRY9I98	I/VW JETTA HL AE	28/08/2021	16:25:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO JOSE PEREIRA	C102141701	ENC9812	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/08/2021	15:29:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO RIBEIRO	L002858445	ETW6I75	I/CITROEN C4 16GLX5P F	11/08/2021	10:59:36	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RODRIGO RIBEIRO	L002859189	ETW6I75	I/CITROEN C4 16GLX5P F	26/08/2021	14:56:31	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 1339	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RODRIGO RIBEIRO HONORIO	L002855338	COQ0312	FIAT/PALIO EDX	24/08/2021	21:22:10	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Parar no passeio	70,70	88,38
RODRIGO TOSTA ALVES	L002853348	HKH5B25	HONDA/CG 150 FAN ESI	05/08/2021	12:13:00	AVENIDA PINTO COBRA, 1895	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
ROGER MAICON DE FARIA	L002858242	ATM3E87	I/RENAULT FLUENCE PRI20A	05/08/2021	12:49:04	AVENIDA DR LISBOA, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROGERIO RENNO LISBOA	C102143461	RFB2I41	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	29/08/2021	13:07:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROGERIO TADEU DO LAGO	C102133901	GGB2799	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/08/2021	18:16:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO TADEU DO LAGO	C102127511	GGB2799	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	27/08/2021	21:39:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROMEU DE BRITO LAMBERT	C102117061	HAR3430	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	25/08/2021	19:32:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO CESAR RIOS	B100492703	PYA6700	VW/NOVO GOL TL MBV	27/08/2021	10:53:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RONALDO DE SOUZA SANTOS	C102140161	HCM3F88	GM/CELTA 2P LIFE	29/08/2021	14:47:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO VIRGINIO BENSI	L002859037	QQT4198	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	05/08/2021	10:37:17	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RONIX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA	P100186417	EJK0I59	FIAT/TORO FREEDOM AT6	24/08/2021	13:55:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RORIALDO ADEMIR DE SOUZA	L002860819	EYK4470	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/08/2021	13:16:25	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSA ELISETE DE SOUZA	L002855978	GWS6903	VW/POLO SEDAN 1.6	06/08/2021	18:52:06	AVENIDA DR LISBOA, PROX 192	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
ROSA MARIA RIBEIRO DO VAL DIAS	B100495993	PYE2B99	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	28/08/2021	22:15:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSALVA SARTORI AGUIAR DE CASTRO	L002859656	HGF2935	I/CHEVROLET AGILE LTZ	25/08/2021	13:38:05	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ROSANA A.DE SOUZA E CIA LTDA	L002857227	OXH9408	HONDA/CG150 FAN ESDI	25/08/2021	09:22:33	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
ROSANA PARRAS FERNANDES ME	C102071741	EIM9953	FIAT/DUCATO CARGO	13/08/2021	15:11:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA DA SILVA CAMPOS	C102143351	QQM1181	I/CHEV TRACKER PREMIER	29/08/2021	12:51:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELIA ELIANA DE FARIA SILVA	P100187121	OWP1483	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	28/08/2021	12:01:48	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROVILSON PERES BARROS	C102119601	RFB3C48	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	26/08/2021	08:17:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUBENS LOURIVAL COUTINHO	P100186791	DFL5277	VW/PARATI 1.8	26/08/2021	15:33:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUBIA CRISTINA DE ASSIS	L002860815	KKP8620	HONDA/CITY LX FLEX	26/08/2021	13:23:56	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RUTE DOS SANTOS REIS	C102072511	HKO8634	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/08/2021	14:31:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SALVADOR SILVERIO DA SILVA	B100488183	HAG8542	VW/GOL 1.0	25/08/2021	11:51:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMUEL DOS SANTOS ROMAO	L002859042	EBH7884	VW/GOLF	05/08/2021	11:07:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SAMUEL FRANCO DE OLIVEIRA	L002859346	EAW7157	FIAT/SIENA FIRE FLEX	11/08/2021	13:22:17	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SEBASTIAO AFONSO DE SOUZA	C102116731	QUX2792	FIAT/TORO FREEDOM AT	25/08/2021	18:45:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SEBASTIAO DA SOLEDADE	L002858043	GWS4027	RENAULT/CLIO RL 1.0	10/08/2021	10:34:17	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SEBASTIAO FERNANDES	C102140601	QQV5442	FORD/KA SE 1.0 SD C	29/08/2021	17:27:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SEBASTIAO FLAVIO DE OLIVEIRA	L002855699	DYH2576	FIAT/FIORINO FLEX	09/08/2021	13:05:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SEBASTIAO FRANCO	C102118931	OQI2050	CHEVROLET/S10 LT DD4	25/08/2021	14:53:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SEBASTIAO REIS FERREIRA	P100187320	PYK5039	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	29/08/2021	12:36:18	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO VALIAS NETTO	L002859349	DXE8596	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/08/2021	14:11:47	AVENIDA MESSIAS NIRCEU MORAIS, 1110	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
SERGIO MARCELINO	C102123881	DBQ5717	GM/ASTRA GL	26/08/2021	13:31:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERGIO MARCONDES DE SOUZA	P100187440	OQD5231	MMC/L200 TRITON 3.2 D	29/08/2021	10:50:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

SERGIO RODRIGO ESTEVAM	L002859179	HOA9176	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	25/08/2021	17:17:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SHALA SOARES GRANATO	L002858765	QUS6919	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	10/08/2021	15:00:37	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1852	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SHIRLEI APARECIDA PEREIRA	P100186461	EGH6010	I/HONDA CR-V LX	25/08/2021	09:42:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SHIRLEI APARECIDA PEREIRA	P100186890	EGH6010	I/HONDA CR-V LX	27/08/2021	15:42:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIDNEIA DAIANE DE OLIVEIRA TAVARES	C102136751	END4H47	GM/CORSA GLS	28/08/2021	12:57:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILAS BRAGA LOPES SABINO	L002858428	GSP7087	FIAT/SIENA ELX	07/08/2021	16:22:39	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILAS GOMES DE ARAUJO	B100492803	EDL8134	RENAULT/SANDERO EXP 16	27/08/2021	11:57:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILMARA REIS	C102128831	PWW4974	NISSAN/VERSA 16 SL	27/08/2021	21:49:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SINESIO BENTO DE FIGUEIREDO	C102112881	DIY6221	FIAT/STRADA FIRE CE	24/08/2021	17:53:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SINESIO GONCALVES MENDES	C102142581	FHD9B54	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	29/08/2021	09:27:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SINVAL LEME SAMPAIO	L002859305	GGS3F44	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/08/2021	12:57:21	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
SOELI TEAGO PEREIRA	C102111901	CPC6492	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX	24/08/2021	18:12:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SOLANGE RIBEIRO DA COSTA	L002855973	QNY9510	NISSAN/MARCH 16SL CVT	05/08/2021	19:33:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 370	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
SONIA LUCIA ANDERE TEIXEIRA	L002859434	HKS5482	I/HONDA CR-V LX	25/08/2021	18:02:23	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 01	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
SONIA MARIA SOUZA SARKIS CORREA	C102139501	PWF1995	FORD/KA SE 1.0 HA	29/08/2021	12:32:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SONIA REGINA PEREIRA	L002859318	PUN8102	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	07/08/2021	15:04:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 107	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SORAIA DE FREITAS P MACHADO	B100493243	DNU4582	FORD/KA GL	27/08/2021	15:32:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SORAIA MOREIRA MATTOS TORRES	L002852695	PZZ7729	FIAT/STRADA HD WK CC E	10/08/2021	20:01:59	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
SOTEGEL SOC.TEC.ENG.CIVIL LTDA	C102113761	GLP5713	FORD/F 1000 SS	25/08/2021	12:52:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
START VEICULACAO MIDIA EXTERIOR	L002859322	PZU2564	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	07/08/2021	16:10:01	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
STEFAN LENIN SANTOS SANT ANNA	L002856936	HCT6038	HONDA/CG 150 TITAN ES	09/08/2021	14:31:54	PRACA VEREADOR JOSE C FERREIRA, 144	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
SUELLEN AMANDA DE FARIA	P100186637	OXA1871	NISSAN/FRONTIER LE4X4ATT	26/08/2021	13:11:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUL DIESEL AUTO PECAS E SERV LTD	P100187143	GOL0357	CHEVROLET/MONTA NA LS	28/08/2021	08:12:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SUPERMERCADO E MERCEARIA BELA VISTA LTDA	C102130371	HHJ6E65	FIAT/STRADA FIRE FLEX	27/08/2021	15:10:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUZIANE SIQUEIRA CAVALCANTE	L002856721	PYL2692	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	07/08/2021	09:34:38	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TACIANO HENRIQUE DA S RIBEIRO	L002857407	QNN9821	YAMAHA/FZ25 FAZER	09/08/2021	11:36:39	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 310	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
TAG AGROINDUSTRIA E COM DE DERIVADOS LT	L002857864	LMF5869	M.BENZ/ATRON 1719	05/08/2021	12:35:36	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
TANIA DA SILVA MORAIS	L002858535	MHQ8779	VW/FOX 1.0 GII	11/08/2021	15:02:56	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TANIA PAULA DA SILVA PRADO	L002859170	QXI0392	HONDA/BIZ 125	25/08/2021	13:22:26	AVENIDA DR LISBOA, 227	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TATIANA TEREZA DOS S A MIZAEL	C102139941	RMG8H12	CHEV/TRACKER 12T A PR	29/08/2021	14:24:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAYLOR MAIESK DOS SANTOS	C102142801	QUE3I22	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/08/2021	11:18:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAYNAN BRUNO DA SILVA MOTA	B100496983	FEQ5158	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	29/08/2021	11:56:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TC INCENDIO COM.E SERV.EIRELI	C102136971	GBC1974	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	28/08/2021	14:00:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TERESA CRISTINA DE PAIVA DELFINO	L002859178	NYD6823	FIAT/UNO WAY 1.0	25/08/2021	16:52:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
TERESINHA DE JESUS HENRIQUE DA SILVA	P100187352	EYI7707	CHEVROLET/MONTA NA SPORT	29/08/2021	09:00:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZA ROSA DA SILVA CRUZ	C102114421	PUZ2753	HONDA/CIVIC LXR	25/08/2021	07:24:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZINHA BENEDICTA TAVARES	C102114091	AXN2I09	VW/NOVA SAVEIRO CS	25/08/2021	14:49:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	L002858639	QXE5757	HONDA/CG 160 FAN	25/08/2021	15:05:40	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX AO 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TEREZINHA DE JESUS COUTINHO	C102133341	EZK9685	I/HONDA CR-V EXL	28/08/2021	15:39:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TEREZINHA PEREIRA INACIO	L002860564	PYB3133	RENAULT/SANDERO STEP 16	25/08/2021	10:21:43	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THAIS DE AGUIAR SILVA	P100186527	FKZ6450	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	25/08/2021	08:17:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THAIS HELENA GUIMARAES DE ASSIS	P100186978	OOX6978	HONDA/BIZ 125 KS	28/08/2021	13:12:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAIS SIMOES BOTELHO	C102143901	QUG2E76	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	29/08/2021	18:42:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAISSA DE FARIA FERREIRA	B100488843	QPC2F80	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	26/08/2021	09:36:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THAMIRIS DE MELLO FRANCO	L002859262	RFB8H05	VW/T CROSS HL TSI AE	09/08/2021	17:18:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THEREZINHA DOMINGUES BARBOSA	C102133671	GXF9633	VW/GOL HIGHWAY	28/08/2021	17:19:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO ABOLAFIO ROSA	L002858270	DJP0093	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	11/08/2021	15:27:44	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THIAGO LOURENCO MACIEL	L002859172	HHF6946	GM/CORSA HATCH PREMIUM	25/08/2021	14:43:29	RUA TIRADENTES, 255	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
THIAGO MOURA VIEIRA DA SILVA	C102126301	QXY0J27	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	27/08/2021	16:44:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
THIAGO PESSOA NOBRE DA FONSECA	C102120801	QMQ2119	FORD/KA TRAIL 1.5 HA B	26/08/2021	15:57:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THIELY GOMES COIMBRA	L002858508	DXH3011	HONDA/FIT LX FLEX	05/08/2021	13:20:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
THUANY TEIXEIRA DE MELO	L002861216	HLY6734	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	25/08/2021	17:23:04	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TIAGO ALMEIDA RAMOS	L002852971	DZX2F72	HONDA/CIVIC LXS FLEX	07/08/2021	19:15:36	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
TIAGO JOSE COSTA MORAES MACHADO	B100487193	MRV3403	VW/GOL 16V POWER	25/08/2021	10:49:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TIARLIS OLIVEIRA REIS	L002859303	GQT1942	FIAT/STRADA WORKING	05/08/2021	14:32:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TOCANTINS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	L002858255	PIE2335	MMC/PAJERO DAKAR HPE D	09/08/2021	17:30:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TONI FRANCISCO CUZIM	L002860573	GFA9D79	TOYOTA/COROLLA XEI 20	25/08/2021	11:15:17	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002857704	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	10/08/2021	11:22:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRANSPORTADORA RDP LTDA	L002857875	AWE5562	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	09/08/2021	13:01:54	RUA BOM JESUS, 385	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TRANSPORTADORA RIO CERVO LTDA	L002859344	RMI8E96	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	11/08/2021	13:19:18	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	P100186373	EEE6J76	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	24/08/2021	17:46:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TS CONTABIL EIRELI	C102118161	QWT8791	FIAT/TORO FREEDOM AT6	25/08/2021	09:01:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
UNIDAS S.A	L002859035	RMK2I27	PEUGEOT/2008 ALLURE PK	05/08/2021	10:00:17	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
UNIDAS S.A	L002859317	RMK2I27	PEUGEOT/2008 ALLURE PK	07/08/2021	14:49:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
USECAR LOCADORA DE VEICULOS S A	L002852685	RME9H65	FORD/KA SE 1.0 SD C	05/08/2021	22:27:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VAGNER LUIS RIBEIRO	L002855692	FTP0784	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/08/2021	17:06:07	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2660	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VALDECIR ANTONIO DE OLIVEIRA	C102122901	EPJ5022	HONDA/CITY LX FLEX	26/08/2021	14:03:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDECIR REGINALDO DA COSTA	L002857414	QPC6970	HONDA/NXR160 BROS ESDD	09/08/2021	11:59:24	AVENIDA DR LISBOA, PROX 333	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
VALDENE APARECIDA DA C.FONSECA	C102121801	PYK9537	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	26/08/2021	19:11:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDINEIA PEREIRA DA SILVA	L002857204	HCM3802	VW/POLO SEDAN 1.6	09/08/2021	09:41:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
VALE CARGAS FRIOS TRANSPORTES LTDA	L002858052	ETU9725	VW/9.160 DRC 4X2	11/08/2021	08:56:39	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
VALERIANE MIQUILINI HARA	P100187286	RFC0D82	FORD/KA SE 1.0 HA C	29/08/2021	17:13:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALTER PEREIRA	P100187132	CPW9J26	GM/CORSA WIND	28/08/2021	14:35:50	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALTER PEREIRA	P100187088	CPW9J26	GM/CORSA WIND	28/08/2021	14:10:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VANDERLEI APARECIDO MARCANTONIO	L002856729	EYW8D31	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/08/2021	11:34:57	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
VANDERLEI MELO	C102124001	QXK6F46	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/08/2021	07:40:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANDERLEI MIRANDA FERREIRA	L002858071	QUN6367	HONDA/CITY PERSONAL	11/08/2021	12:18:29	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANDERLEI SANTOS MOREIRA	L002859270	EWO8028	FIAT/UNO WAY 1.0	10/08/2021	14:53:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANDRE ANDRADE CASTRO	L002852969	FVU3B47	VW/UP BLACK WHITE RED MA	05/08/2021	18:02:41	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
VANESSA ONGARO CALA	C102134551	LCM6769	GM/ASTRA GLS	28/08/2021	20:25:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANESSA PEREIRA ALVES	L002855696	FRT1148	HONDA/CG 150 TITAN EX	06/08/2021	14:57:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
VENANCIO DELPHINO ADMINISTRADORA DE BENS	L002856716	PVB4464	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	05/08/2021	08:32:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VERA LUCIA GAZOLA RENO	B100488293	OWP7448	I/FIAT 500 CULT DUAL	25/08/2021	11:56:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICENTE CARLOS DA SILVA	L002855698	RMY1A89	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	09/08/2021	13:00:36	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO5397	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
VICENTE DE PAULA ARAUJO	L002859176	OWH9E12	HONDA/CG 125 FAN KS	25/08/2021	14:29:48	AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2095	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
VICTORIA BOTAZINI MORAIS	C102114971	DXU0263	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	25/08/2021	11:38:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VILDANIA TOLEDO FERREIRA	C102111891	GSA2162	VW/FUSCA 1300	24/08/2021	18:04:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VILHENA HOLDING E ADMINISTRACAO DE BENS	P100187231	EOA5C05	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	29/08/2021	12:38:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VINICIUS SANTOS MATUK FERREIRA	C102133231	PWP3F36	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	28/08/2021	15:20:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR VINICIUS VELOSO FIGUEIREDO	L002856921	DOV9A26	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/08/2021	12:44:36	RUA JOAO PARENTI, 66	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
VIVALDO GONCALVES	L002858433	PUS6844	VW/GOL TL MB S	09/08/2021	11:22:25	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VIVALDO GONCALVES	L002853786	PUS6844	VW/GOL TL MB S	09/08/2021	09:28:02	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VIVEIRO SAO FRANCISCO LTDA ME	L002860568	OPF7193	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	25/08/2021	11:04:13	RUA JOAO BASILIO, PROX 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VIVIANE DO NASCIMENTO VITORINO NEGREIROS	C102129161	LUC1A96	HONDA/HR-V EXL CVT	27/08/2021	09:39:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VIVIANE RAFAELA PEREIRA	L002858533	EBF6D13	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	11/08/2021	14:55:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
W TAMAMOTO LTDA-ME	C102111011	RME7A45	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	24/08/2021	15:47:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALDIR ADRIANO RODRIGUES	L002858522	PUO4320	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	11/08/2021	13:20:30	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WALLAS CASTRO SANTOS	C102142141	FLF6C44	I/JAC J3	29/08/2021	00:31:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTENCIR GALVAGNARIO DE SOUSA	C102138621	CMY7808	GM/CORSA GL 1.6	29/08/2021	08:46:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTER ALYSSON SILVA	C102112111	ETC8442	TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT	24/08/2021	05:04:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTER LUIZ MAGALHAES FERNANDES	C102141151	QOE3881	MMC/PAJERO 4X4 HPE D	29/08/2021	18:59:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTER MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	C102137081	EEG8F37	GM/MONTANA CONQUEST	28/08/2021	14:36:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WANDER FERNANDO DE RESENDE	L002858436	PXD5247	FIAT/STRADA WORKING	10/08/2021	08:27:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 108	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WANDERLI DE PAIVA FERREIRA	L002859054	DZH4054	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	09/08/2021	11:22:42	RUA BOM JESUS, 545	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WANETE GONCALVES RIBEIRO	L002858058	FFC3I45	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/08/2021	10:45:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 525	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WANIA MARIA G. DE MATOS	L002860570	OMA9604	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/08/2021	11:11:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WARLEY DOS ANJOS ALVES	L002858244	QPN6825	RENAULT/SANDERO EXP16SCE	05/08/2021	16:20:51	RUA DR JOSE MACEDO, OPOS18	Estacionar no passeio	156,18	195,23
WELLINGTON LUIZ DA ROCHA	L002858773	KQB0J06	VW/GOL 1.0	11/08/2021	15:00:13	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
WELLINGTON MIROSMAR VILAS BOAS L	B100491923	IEX6949	VW/GOL ATLANTA	27/08/2021	19:42:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON OPENHEIMER RIBEIRO	L002855982	PZZ6B24	FORD/KA SE 1.0 HA B	09/08/2021	18:13:44	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, OPOSTO 20	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102124761	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	27/08/2021	12:20:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102116291	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	25/08/2021	17:19:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102121461	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	26/08/2021	17:23:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102126081	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	27/08/2021	16:16:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102132131	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	28/08/2021	13:07:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102115411	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	25/08/2021	15:03:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102109471	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	24/08/2021	10:32:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WELLINGTON QUIRINO A BARROSO	C102118381	OQD0774	CHEVROLET/CLASSI C LS	25/08/2021	20:40:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON ROBERTO DE SOUZA SILVA	L002861243	ETM3242	FIAT/UNO WAY 1.0	26/08/2021	17:06:23	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

WELTON AUGUSTO MOREIRA	L002859053	QNP7887	VW/NOVO GOL TL MCV	09/08/2021	10:59:43	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WELYSON GONCALVES DA COSTA	C102120581	OQB1I67	VW/FOX 1.0 GII	26/08/2021	12:48:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WENDEL SOUZA MACHADO JUNIOR	L002856944	RMR9F50	HONDA/CG 160 START	09/08/2021	15:36:35	RUA FRANCISCO SALES, 17	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
WESLEY JANDER DE LIMA	C102109801	JKT8954	VW/GOL CL	24/08/2021	11:42:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WESLEY XAVIER DE SOUZA	L002859238	EUL5217	I/CHEVROLET AGILE LT	07/08/2021	10:34:22	AVENIDA DR LISBOA, PROX240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WESLLEY VITOR AZEVEDO DE OLIVEIRA	L002858395	HFH3I69	VW/GOL 1.0	05/08/2021	13:20:20	RUA ANTONIO SCODELER, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WEVERTON CRISTIANO DA SILVA	B100490933	EDW4866	VW/GOL 1.0 GIV	26/08/2021	16:07:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WEVERTON MENDES	L002855986	HGY3904	YAMAHA/FAZER YS250	10/08/2021	20:09:05	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, PROX 130	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
WHY VALVULAS LTDA ME	P100184900	FGJ2615	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	14/08/2021	10:20:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILIAM RENNYFER FERREIRA	C102110131	CNQ7768	VW/GOL MI	24/08/2021	13:27:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAM DE SOUZA FERNANDES	C102138291	FNC6A17	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/08/2021	07:26:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WILLIAM DE SOUZA FERNANDES	C102134881	FNC6A17	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/08/2021	22:33:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAM SILVA TOLEDO	L002858528	DOS3077	FIAT/STILO 16V	11/08/2021	13:50:50	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WILLIAN GILSON DE FARIA	L002859282	BPL2618	VW/GOL CLI	11/08/2021	12:43:02	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILSON LUIZ GONCALVES	L002858534	CHT6175	FIAT/UNO MILLE SX	11/08/2021	15:00:15	RUA ALBERTO PACIULLI, 1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILSON ROBERTO PATA	C102130591	OPR5999	RENAULT/MASTER EUROLAF P	27/08/2021	16:29:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WONG TUNG KEEM	L002857202	QNZ1901	RENAULT/SANDERO AUTH 10	07/08/2021	11:25:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	L002858752	QQP6666	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	05/08/2021	12:50:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5405	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

POUSO ALEGRE, 10 de Janeiro de 2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D9C1BC63

